

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**

**DILMA LOURENÇA DA COSTA**

**PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CONFLITOS  
SOCIOTERRITORIAIS:  
paradoxos da (i)legibilidade dos tombamentos e das normas de  
preservação, a partir de Cáceres-MT**

São Carlos - SP  
2020

DILMA LOURENÇA DA COSTA

**PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CONFLITOS  
SOCIOTERRITORIAIS:**

**paradoxos da (i)legibilidade dos tombamentos e das normas de  
preservação, a partir de Cáceres-MT**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de São Carlos como requisito parcial para obtenção do título de Doutora em Sociologia.

Linha de pesquisa: Urbanização, ruralidades, desenvolvimento e sustentabilidade

Orientador: Gabriel de Santis Feltran

São Carlos - SP  
2020



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**

Centro de Educação e Ciências Humanas  
Programa de Pós-Graduação em Sociologia

---

**Folha de Aprovação**

---

Defesa de Tese de Doutorado da candidata Dilma Lourença da Costa, realizada em 05/05/2020.

**Comissão Julgadora:**

Prof. Dr. Gabriel de Santis Feltran (UFSCar)

Profa. Dra. Marli Auxiliadora de Almeida (UNEMAT)

Profa. Dra. Luciana Pelaes Mascaro (UFMT)

Profa. Dra. Cibele Saliba Rizek (UFSCar)

Profa. Dra. Maria Ines Rauter Mancuso (UFSCar)

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.

O Relatório de Defesa assinado pelos membros da Comissão Julgadora encontra-se arquivado junto ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia.

*Dedico este trabalho*

*Ao meu companheiro Clovis Vailant e à minha filha  
Izabel Vailant.*

*Aos meus pais Osmar e Luzia, irmãos e sobrinhos.*

*E, de modo especial, a todos os sujeitos da pesquisa.*

## AGRADECIMENTOS

Muitos são os agradecimentos. Neste universo, ter sido escolhida para trilhar os caminhos de um doutorado já é por si um motivo de agradecimentos.

Agradeço à UNEMAT – Universidade do Estado de Mato Grosso que, no zelo de qualificar os seus profissionais, me possibilitou realizar o sonho de cursar um doutorado. Agradeço, no seu quadro de docente, de maneira especial, ao Prof. Dr. Paulo Alberto dos Santos Vieira, por acreditar e por não medir esforços para fazer da proposta de um Dinter uma realidade concreta. Agradeço à UFSCAR – Universidade Federal de São Carlos, mais especificamente ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia, que, no empenho e na ousadia da parceria com a UNEMAT para oferecer o doutorado na modalidade DINTER em Sociologia, me possibilitou uma qualificação em nível de doutorado. Agradeço a todos os professores do Programa que, na doação do seu saber, contribuíram com a qualificação de um grupo de formação tão diversa quanto o nosso.

Agradeço de maneira especial ao meu orientador, Prof. Dr. Gabriel de Santis Feltran que, com conhecimento, respeito, carinho e firmeza me orientou nesses 4 anos de formação. Sua generosidade em acompanhar e mostrar os caminhos a serem trilhados foram, sem sombra de dúvidas, determinantes para as decisões tomadas ao longo de todo o processo de qualificação e, principalmente, durante a pesquisa. Agradeço seu compromisso e a rigidez nos momentos necessários. Foram muitas angústias, mas você me fez acreditar que seria capaz de viver uma experiência etnográfica. Minha eterna gratidão e amizade.

Agradeço a todos os sujeitos da pesquisa, proprietários e locatários que vivem o cotidiano no centro histórico em Cáceres. Sujeitos que, nesta pesquisa, suas vozes ganham eco por expressar seus sentidos e suas angústias sobre o patrimônio histórico tombado na cidade. Agradeço igualmente aos agentes públicos na Prefeitura Municipal de Cáceres, os que ainda atuam e os que já atuaram nas questões do patrimônio histórico. Aos agentes na SECEL – Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e aos que fazem o dia a dia do IPHAN, na Superintendência do Instituto em Mato Grosso, por disporem do seu tempo e atenderem prontamente a essa pesquisa. Agradeço também a representante do grupo de pesquisa que trabalhou na elaboração da minuta da instrução normativa do IPHAN, cuja experiência trouxe enormes contribuições a esta pesquisa. Agradeço ao vereador Juliano que prontamente aceitou dialogar comigo e dividir

um pouco do que tem sido a sua experiência no debate sobre patrimônio histórico na Câmara Municipal da cidade. Meus sinceros agradecimentos a todos e todas com quem dialoguei.

Agradeço aos colegas do curso pela convivência e pelo carinho uns com os outros, em São Carlos, no período em que estivemos cumprindo o Estágio obrigatório. Agradeço, especialmente a minha colega de apartamento, Ivone de Jesus: foram muitos momentos de diálogo para superar a solidão e o frio de São Carlos. Gratidão por conhecer a todos vocês.

Aos amigos e amigas que, de forma carinhosa, souberam cobrar minha presença nos momentos de confraternizações, mas, de maneira carinhosa, souberam compreender minhas ausências. Gratidão especial às amigas Tânia Paula e minha comadre Roseli Ferreira.

Agradeço à minha família, meu esposo Clovis Vailant, minha filha Izabel Vailant, meu irmão Elison, minha irmã Eliane e cunhado Edson, aos meus amados sobrinhos e aos meus pais Osmar e Luzia que, de maneira especial e com muita fé em Deus, foram meu suporte para essa longa jornada. Foram muitas ausências minhas neste período, mas cada um de um jeito especial soube compreender e com muita energia positiva me nutriram de forças para seguir.

Por fim, agradeço às professoras Cibele Rizek, Inês Mancuso, Luciana Mascaro e Marli Auxiliadora, por aceitarem compor a minha banca e pela leitura da minha tese. Sem dúvida, deram contribuições valiosas. Sou eternamente grata a todas vocês.

## RESUMO

Os argumentos presentes nesta tese partem de uma pesquisa etnográfica e documental sobre patrimônio histórico, realizada em Cáceres, uma cidade colonial, localizada no interior do estado de Mato Grosso. O campo empírico se concentra no Centro Histórico da cidade e o foco está na compreensão da dinâmica atual dos conflitos que emergiram com os tombamentos ocorridos ao longo de três décadas. O entendimento é de que os conflitos estão presentes no dia a dia da cidade, mas, em se tratando de área de patrimônio cultural, o tombamento é um elemento ainda mais conflitivo, visto como uma imposição do Estado. Nosso objetivo na pesquisa foi analisar a dinâmica dos conflitos socioterritoriais que tensionam a relação entre proprietários/locatários e os agentes institucionais que atuam sobre o patrimônio tombado, no Centro Histórico da cidade. Analiticamente, tentamos entender os paradoxos dos sentidos e significados de patrimônio. Para tanto, refletimos sobre a governança do patrimônio entre os diferentes entes federativos, situando a questão da opacidade estatal frente à complexa articulação entre as Leis, Normas e Políticas Públicas do patrimônio, inclusive para a contenção e gerenciamento dos conflitos. Nossa reflexão perpassou por um conjunto de categorias analíticas que orientaram todos os passos da pesquisa: *patrimônio histórico, inventário, tombamento, preservação, normas de intervenção e políticas de preservação*, e que ganharam corpo com a noção de *paradoxos da (i)legibilidade* estatal. Desde nossa imersão inicial no campo empírico, ainda nos primeiros contatos que antecederam a realização das entrevistas, esses paradoxos se mostraram centrais para compreender os conflitos em torno do patrimônio cacerense. Diante deste contexto, reunimos, nessa análise, argumentos em torno dos *conflitos socioterritoriais*, na medida em que eles nos colocavam em relação todos os atores que nos interessava discutir, para compreender os paradoxos dessa ilegibilidade mútua. As categorias perpassaram também pelo levantamento e compilação dos dados documentais, dos mais diversos, utilizados na tese, além de serem lidas a partir das narrativas dos proprietários e locatários, dos agentes institucionais. A dificuldade de linguagem comum entre diferentes entes federativos e seus corpos administrativos, e deles com os proprietários e locatários, produziu inúmeros conflitos; foi possível identificar os argumentos de cada um frente aos conflitos e, não menos importante, transitar pelo campo teórico que eles nos iluminavam. Os paradoxos da (i)legibilidade se mostraram, para nossa análise, como bilaterais. De um lado, os entes governamentais (nas esferas municipal, estadual e federal) demonstraram inúmeras dificuldades em se articular e em ler o cotidiano do centro de Cáceres. De outro, os proprietários e locatários tiveram dificuldades em ler os conflitos de interesse por detrás do tombamento e, sobretudo, em compreender o jogo burocrático que subjazia a esses interesses. As tramas entre esses paradoxos são vistas ao longo da tese e, diante do cenário que ela apresenta, colocam em evidência a ponta inicial dos conflitos no centro histórico em Cáceres, dando ênfase às práticas estatais, que têm se mostrado o fio condutor do seu acirramento.

**Palavras chave:** Patrimônio Histórico. Conflitos Socioterritoriais. Paradoxos da (I)legibilidade. Tombamento e Preservação. Normas e Políticas Públicas.

## ABSTRACT

My arguments have an ethnographic point of view on historical heritage, after a 3 years fieldwork carried out in Cáceres, a cultural city located in the interior of the state of Mato Grosso, Brazil. Fieldwork is concentrated in the Historic Center and the focus is on understanding the current dynamics of the urban and institutional conflicts. The understanding is that conflicts are present in the daily life of the city, but, in the case of an area of cultural heritage, the declaration is a generating element of the conflict, because it is seen as an imposition of the State. Thus, our objective in the research was to analyze the dynamics of socio-territorial conflicts that tension the relationship between owners/tenants and the institutional agents that act on the heritage declaration in the Historic Center of the city, place of the senses and meanings of heritage. Therefore, we analytically reflect on the governance of heritage among the different federal entities, placing the issue of state opacity in the face of the complex connection and articulation between the Laws, Rules and Public Policies of heritage, including for the containment and management of conflicts. Our reflection went through a set of analytical categories that guided all steps of the research: *historical heritage, inventory, declaration, preservation, intervention rules* and *preservation policies*, and that took shape with the notion of the *paradoxes* of the state (*i*)*legibility*. Since our initial immersion in the empirical field, even in the first contacts that preceded the interviews, these paradoxes have proved to be central to understanding the conflicts surrounding the cacerense heritage. Given this context, we gathered, in this analysis, arguments around *socio-territorial conflicts*, according as they put us in relation to all the actors that we were interested in discussing, in order to understand the paradoxes of this mutual illegibility. The categories also included the survey and compilation of documentary data, of the most diverse, used in the thesis, in addition to being read from the narratives of the owners and renters, of the institutional agents. The difficulty of common language between different federative entities and their administrative bodies, and of them with the owners and renters, produced innumerable conflicts, which allowed us to identify the arguments of each one in the face of conflicts and, not less important, to move through the theoretical field that they illuminated us. The paradoxes of (i)legibility proved, for our analysis, to be bilateral. On the one hand, government entities (at the municipal, state and federal levels) have demonstrated numerous difficulties in articulating and reading the daily life of the Cáceres center. On the other hand, owners and renters had difficulties to read the interest conflicts behind the history heritage declaration and, above all, to understand the bureaucratic game underlying these interests. The plots between these paradoxes are seen throughout the thesis and, given the scene it presents, it highlights the initial point of the conflicts in the historic center in Cáceres, emphasizing the state practices that have been the guiding thread of its intensification.

**Keywords:** Historical Heritage. Socioterritorial Conflicts. Paradoxes of (I)Legibility. History heritage declaration and Preservation. Standards and Public Policies.



## LISTA DE FIGURAS

Figura 01 - Fazenda Jacobina .....	59
Figuras 02 e 03 - Igreja centenária com santos de tamanho real .....	61
Figuras 04 e 05 - O que restou de um maquinário .....	61
Figura 06 e 07 - Visão da Pousada Descalvados na perspectiva de quem está chegando pelo Rio Paraguai .....	62
Figura 08 - Planta de Villa Maria do Paraguay .....	66
Figura 09 - Planta de Vila Maria, ano 1861 .....	68
Figura 10 - Cidade de Cáceres, 1907 – COMISSÃO DE LINHAS TELEGRÁFICAS DE MATO GROSSO AO AMAZONAS – PLANTA DO RECONHECIMENTO DE SÃO LUIZ DE CÁCERES A ROSÁRIO .....	69
Figura 11 - Mapa das Regiões de Planejamento: Localização das 12 Regiões de Planejamento de Mato Grosso .....	71
Figura 12 - Localização de Cáceres na Faixa de fronteira .....	72
Figura 13 - Fases de Desenvolvimento Urbano desde 1953 a 1989 .....	74
Figura 14 - Mapa Censitário de 2010 - Bairros de Cáceres-MT, 2010 .....	76
Figura 15 - Marco do Jauru .....	110
Figura 16 - Mapa de Inventário Cadastral, 05/1988 .....	117
Figura 17 - A parte interna foi o perímetro sugerido e a externa onde foi desenvolvido o estudo com maior número de imóveis. A. S. E. IPHAN-MT .....	122
Figura 18 - Perímetro tombado provisoriamente pelo governo estadual em 1991 .....	126
Figura 19 - Tombamento por perímetro .....	132
Figura 20 - Representação cartográfica da área central e dos perímetros dos sítios históricos tombados pelo governo estadual em 1991 e 2002, com o seu entorno .....	172
Figura 21 - Poligonal de tombamento e entorno em Cáceres-MT .....	173
Figura 22 - Convite II e III Encontro do Patrimônio Cultural (2016/2017) .....	277
Figura 23 - Setorização - poligonal de tombamento e entorno Cáceres-MT .....	282
Figura 24 - Fachada Casa Pinho com placa do IPHAN .....	291
Figuras 25 (A e B) - Fachada de casa com placa do IPHAN .....	291
Figuras 26 (C e D) - Fachada e parte interna de casa com placa do IPHAN .....	291
Figura 27 - Antiga Câmara - fachada lateral com janelas vedadas .....	293
Figura 28 - Praça Barão e o Chafariz .....	296
Figura 29 - Fachada Casa Pinho .....	297
Figura 30 - Casa Pinho, tapume e vedação .....	297

Figuras 31 (E e F) - Praça Barão – Placa da reforma e Maquete da reforma da Praça Barão .....	298
Figura 32 - A Praça após a reforma .....	299
Figura 33 - Fachada do prédio da antiga Câmara Municipal .....	301
Figuras 34 (G e H) - Parte externa e interna do prédio em chamas .....	301
Figuras 35 (I e J) - Fachada da Antiga Câmara Municipal .....	303
Figura 36 - Prédio da antiga Câmara: limpeza e remoção de entulho .....	304
Figuras 37 (K e L) - Fachada do Clube Humaitá .....	307

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Caracterização dos Sujeitos .....	31
Quadro 2 - Evolução dos espaços e estruturas de preservação .....	81
Quadro 3 - Evolução das normas de preservação .....	96
Quadro 4 - Cronologia dos tombamentos no centro histórico em Cáceres-MT .....	120

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ASCOM	Assessoria de Comunicação
CCJ	Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania
CEPT	Comissão Especial de Preservação e Tombamento
CES	Coordenadoria de Estudos Socioeconômicos
CF	Constituição Federal
CMC	Conselho Municipal de Cultura
CNRC	Centro Nacional de Referência Cultural
DEPAM	Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização
DPHAN	Distrito Técnico da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
DPHC	Divisão do Patrimônio Histórico e Cultural
FCC	Fundação Cultural de Cáceres
FCMT	Fundação Cultural de Mato Grosso
IBAC	Instituto Brasileiro de Arte e Cultura
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IBPC	Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural
INRC	Inventário Nacional de Referências Culturais
IPDU	Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Cuiabá
IPHAN	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
IPTU	Imposto Predial e Territorial Urbano
MEC	Ministério da Educação e Cultura
MPF	Ministério Público Federal
MPMT	Ministério Público do Estado de Mato Grosso
MT	Mato Grosso
NDIHR	Núcleo de Documentação e Informação Histórica Regional
PAC	Programa de Aceleração do Crescimento
PCH	Programa das Cidades Históricas
PLP	Projeto de Lei do Patrimônio
PMSB	Plano Municipal de Saneamento Básico
REURB	Programa de Regularização Fundiária
SEC	Secretaria Estadual de Cultura
SECEL	Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

SEGE	Superintendência de Estudos Socioeconômicos e Geográficos
SEPLAN	Secretaria de Estado de Planejamento de Mato Grosso
SETAS	Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social
SI	Secretário Adjunto de Estudos Socioeconômicos, Geográficos e Estatísticos
SPHAN	Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
SR	Superintendência Regional
SUS	Sistema Único de Saúde
TAC	Termo de Ajustamento de Conduta
UFMT	Universidade Federal de Mato Grosso
UFSCAR	Universidade Federal de São Carlos
UNEMAT	Universidade do Estado de Mato Grosso
ZPE	Zona de Processamento de Exportação

## SUMÁRIO

<b>PARTE I - INTRODUÇÃO .....</b>	<b>17</b>
APRESENTAÇÃO.....	17
O CENÁRIO DA PESQUISA: LUGAR DE ONDE FALO .....	21
PÉS EM CAMPO: UMA EXPERIÊNCIA ETNOGRÁFICA .....	25
OS PASSOS METODOLÓGICOS E OS SUJEITOS DA PESQUISA .....	29
ORGANIZAÇÃO DA TESE .....	33
<b>PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TOMBAMENTOS E CONFLITOS: INTERFACES COM O CAMPO TEÓRICO E NORMATIVO.....</b>	<b>36</b>
CIDADE CULTURAL, ESPAÇO E CONFLITOS: BREVES CONCEPÇÕES SOCIOLOGICAS E GEOGRÁFICAS .....	36
NOÇÕES DE CONFLITOS E DE TERRITÓRIO.....	40
NOÇÕES DE PATRIMÔNIO: DO LOCAL AO NACIONAL.....	45
<b>PARTE II - MATO GROSSO NO CONTEXTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E AS TRILHAS DOS TOMBAMENTOS EM CÁCERES .....</b>	<b>51</b>
<b>CAPÍTULO 1 - A DINÂMICA TERRITORIAL E A CONFIGURAÇÃO DOS CONFLITOS E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO .....</b>	<b>51</b>
1.1 MATO GROSSO: CONFIGURAÇÕES DO ESPAÇO E DE DO PATRIMÔNIO	52
1.2 OS CONFLITOS PRÓ-DIVISÃO DO ESTADO NO SÉC. XX.....	55
1.3 CÁCERES: A HISTÓRIA CONTADA PELA PAISAGEM RURAL.....	57
1.4 A EVOLUÇÃO DA CIDADE A PARTIR DO NÚCLEO CENTRAL.....	63
1.5 CÁCERES: NO CONTEXTO DA DINÂMICA REGIONAL ATUAL .....	70
1.6 A CONFIGURAÇÃO ESPACIAL ATUAL DA CIDADE.....	74
<b>CAPÍTULO 2 - O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, A AGENDA DA GESTÃO MUNICIPAL E AS ESTRUTURAS DE PRESERVAÇÃO .....</b>	<b>79</b>
2.1 AS TRILHAS DAS ESTRUTURAS DE PRESERVAÇÃO.....	80
2.2 AS ESTRUTURAS NO CENÁRIO NACIONAL E REGIONAL.....	82
2.3 A AGENDA DA GESTÃO LOCAL E A CRIAÇÃO DAS ESTRUTURAS.....	85
<b>CAPÍTULO 3 - O QUADRO NORMATIVO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO</b>	<b>95</b>
3.1 O CAMPO NORMATIVO NO BRASIL E EM MATO GROSSO .....	97
3.2 O CAMPO NORMATIVO LOCAL, A CHAVE DOS TOMBAMENTOS.....	100
<b>CAPÍTULO 4 – O CENTRO HISTÓRICO: LINHA DO TEMPO E AS TRAJETÓRIAS DOS TOMBAMENTOS.....</b>	<b>109</b>
4.1 O INVENTÁRIO CADASTRAL IMOBILIÁRIO.....	111

4.2 OS TOMBAMENTOS QUE SUCEDERAM AO INVENTÁRIO.....	119
4.3 O TOMBAMENTO I: ESTADUAL PROVISÓRIO .....	122
4.4 O TOMBAMENTO II: MUNICIPAL .....	128
4.5 O TOMBAMENTO III: ESTADUAL DEFINITIVO DE 2002 .....	131
4.6 O TOMBAMENTO IV: TOMBAMENTO FEDERAL DE 2010 .....	135
<b>PARTE III. PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CONFLITOS SOCIOTERRITORIAIS: SENTIDOS DE PATRIMÔNIO, TOMBAMENTOS E PRESERVAÇÃO.....</b>	<b>143</b>
<b>CAPÍTULO 5 - OS LIMITES DOS SENTIDOS E SIGNIFICADOS DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO .....</b>	<b>143</b>
5.1 PROPRIETÁRIOS E LOCATÁRIOS: SENTIDOS DE PATRIMÔNIO.....	145
5.2 OS SENTIDOS I - SINAIS DE AFETO.....	150
5.3 OS SENTIDOS II - SINAIS DE DESPREZO.....	159
5.4 OS SENTIDOS III - OS LOCATÁRIOS E OS SENTIDOS QUE SE MISTURAM.....	164
<b>CAPÍTULO 6 - INVENTÁRIO E TOMBAMENTO: PARADOXOS DA (I)LEGIBILIDADE .....</b>	<b>169</b>
6.1 O INVENTÁRIO E A NEBULOSIDADE QUE O TORNA (I)LEGÍVEL .....	174
6.2 A (I)LEGIBILIDADE: EFEITOS DA SELETIVIDADE E DAS PROMESSAS....	178
6.3 A (I)LEGIBILIDADE E OS CONFLITOS DE ENTENDIMENTO.....	181
6.4 A (I)LEGIBILIDADE E A “BELEZA” DAS FACHADAS.....	185
6.5 A (I)LEGIBILIDADE OU O DESCONHECIMENTO?.....	187
6.6 A (I)LEGIBILIDADE ENTRE OS SUJEITOS QUE VIERAM DE FORA.....	190
6.7 OS TOMBAMENTOS: COMO SÃO PERCEBIDOS?.....	192
6.8 A (I)LEGIBILIDADE DOS TOMBAMENTOS .....	196
6.9 A (I)LEGIBILIDADE: EFEITOS DAS PROMESSAS NÃO REALIZADAS.....	203
<b>CAPÍTULO 7 - A PRESERVAÇÃO E AS INTERVENÇÕES: NO LIMAR DOS CONFLITOS COM O IPHAN .....</b>	<b>209</b>
7.1 PROPRIETÁRIOS E LOCATÁRIOS E A CONEXÃO COM O IPHAN.....	213
7.2 AS INTERVENÇÕES: COMO ISSO AFETA A RELAÇÃO COM O IPHAN?...	222
7.3 EXPERIÊNCIAS ANTES E PÓS TOMBAMENTO FEDERAL.....	225
7.4 AS INTERVENÇÕES, OS IMPEDIMENTOS E AS FRUSTRAÇÕES .....	232
7.5 A PREFEITURA NA MEDIAÇÃO DAS AÇÕES NO IPHAN.....	237
7.6 ENTRE AUSÊNCIAS E CARÊNCIAS O IPHAN ESTÁ NA CIDADE.....	243

<b>CAPÍTULO 8 - A NORMATIZAÇÃO DAS INTERVENÇÕES: PONTO NEVRÁLGICO DOS CONFLITOS .....</b>	<b>249</b>
8.1 A AUSENCIA DAS NORMAS E AS TRILHAS DAS ORIENTAÇÕES.....	250
8.2 AS LEIS GENÉRICAS E O DIREITO DE PROPRIEDADE EM RISCO.....	257
8.3 A NORMATIZAÇÃO E AS PERSPECTIVAS DAS PROPOSTAS EM CURSO..	262
8.4 O PLP DO MUNICÍPIO E A EVOLUÇÃO DO PROCESSO.....	265
8.5 O IPHAN E O CENÁRIO ATUAL DA INSTRUÇÃO NORMATIVA.....	275
<b>PARTE IV. NOTAS FINAIS .....</b>	<b>209</b>
<b>CAPÍTULO 9 - AS POLÍTICAS PÚBLICAS E OS CONFLITOS LIDOS A PARTIR DA (DES) ARTICULAÇÃO ENTRE OS AGENTES ESTATAIS .....</b>	<b>287</b>
9.1 A AUSÊNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E O VALOR DOS IMÓVEIS.....	289
9.2 AS AÇÕES PONTUAIS E OS CONFLITOS.....	293
9.3 A CAPTAÇÃO DE RECURSOS E AS PROMESSAS NÃO REALIZADAS.....	310
9.4 A ATUAÇÃO DO MPF NA AUSENCIA DE POLÍTICAS ARTICULADAS.....	313
9.5 AS ESTRATÉGIAS NA CONTENÇÃO DOS CONFLITOS .....	321
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>324</b>
JORNAIS ON LINE, BLOGS, DOCUMENTÁRIOS E SITES .....	334
PROCESSOS, PARECERES, RELATÓRIOS, ATAS, MEMORANDO .....	340
LEIS, DECRETOS, PORTARIAS .....	341





## PARTE I - INTRODUÇÃO

### APRESENTAÇÃO

Os argumentos presentes nesta tese partem de uma pesquisa documental e etnográfica sobre patrimônio histórico, realizada em Cáceres, uma cidade colonial, localizada no interior do estado de Mato Grosso. O campo empírico se concentra no espaço urbano, mais precisamente no Centro Histórico da cidade. O foco da pesquisa está na compreensão da dinâmica atual dos conflitos existentes nesse espaço, que emergiram com os 4 tombamentos ocorridos ao longo de três décadas. Sendo o primeiro, o tombamento estadual provisório no ano de 1991, o segundo o tombamento municipal de imóveis isolados no ano de 1996, o terceiro o tombamento estadual definitivo no ano de 2002, e pôr fim, o quarto tombamento o federal no ano de 2010. Como objetivo, propomos analisar a dinâmica dos conflitos socioterritoriais que tensionam a relação entre proprietários/locatários e os agentes institucionais que atuam sobre o patrimônio tombado no Centro Histórico da cidade, lugar dos sentidos e significados de patrimônio. Para tanto, analiticamente refletimos sobre a governança do patrimônio entre os diferentes entes federativos, situando a questão da opacidade estatal frente à complexa conexão e articulação entre as Leis, Normas e Políticas Públicas do patrimônio, inclusive para a contenção e gerenciamento dos conflitos.

De modo mais específico, propusemo-nos analisar o conjunto de documentos que compõe os processos de tombamento, estadual e federal; a compreender as relações que se estabeleceram entre os sujeitos empíricos implicados diretamente na questão do tombamento, no centro histórico, e as instituições representativas do patrimônio histórico. Como elas operam, gerando e forjando sentidos e significados culturais? Refletimos sobre o emergir e o desvelar dos conflitos a partir dos tombamentos e do que está estabelecido, no campo normativo, para intervenção e preservação do patrimônio histórico, nos três níveis de governos. Analisamos a dinâmica atual das leis e normas de intervenção e preservação do patrimônio, em sua conexão e articulação entre as políticas públicas, para conter e gerenciar os conflitos, e como elas refletem na preservação do patrimônio histórico.

Nossa reflexão perpassou por um conjunto de categorias analíticas que ganharam corpo com a noção de paradoxos da (i)legibilidade estatal. Desde nossa imersão inicial no campo empírico, ainda nos primeiros contatos que antecederam a realização das entrevistas, esses paradoxos se mostraram centrais para compreender os conflitos em torno do patrimônio cacerense. A dificuldade de linguagem comum entre diferentes entes federativos e seus corpos

administrativos, e deles com os proprietários e locatários, produziu inúmeros conflitos que nos identificaram os argumentos de cada um frente aos conflitos e, não menos importante, transitar pelo campo teórico que eles nos iluminavam. As categorias que orientaram todos os passos da pesquisa foram *patrimônio histórico, inventário, tombamento, preservação, normas de intervenção e políticas de preservação*. A partir delas é que os paradoxos da (i)legibilidade se mostraram, para nossa análise, como bilaterais. De um lado, os entes governamentais (nas esferas municipal, estadual e federal) demonstraram inúmeras dificuldades em se articular, e em ler o cotidiano do centro de Cáceres. De outro, os proprietários e locatários tiveram dificuldades em ler os conflitos de interesse por detrás do tombamento e, sobretudo, em compreender o jogo burocrático que subjazia a esses interesses.

Reunimos, nessa análise, argumentos em torno dos *conflitos socioterritoriais*, na medida em que eles nos colocavam em relação todos os atores que nos interessava discutir, para compreender os paradoxos dessa ilegitimidade mútua. As categorias perpassaram também pelo levantamento e compilação dos dados documentais, dos mais diversos, utilizados na tese. Essas categorias são lidas a partir das narrativas dos proprietários e locatários, dos agentes institucionais e as descrições e reflexões seguem por todos os passos de elaboração da escrita, dos capítulos às considerações finais da tese.

Transitar por essas categorias exigiu uma leitura multidisciplinar no campo das ciências humanas e sociais e, mais precisamente, no campo da Sociologia. Esse foi nosso ponto de partida no campo teórico e empírico, para elucidar os conflitos presentes no espaço urbano de uma cidade, com o centro histórico tombado. Mas é importante destacar que essas leituras se fizeram de forma complementar, sem tirar os pés da Geografia, minha área de formação inicial. Vale dizer que toda a leitura realizada neste contexto serviu para a reflexão sobre os conflitos e sobre o comportamento da sociedade na formação dos sentidos e significados culturais, sobretudo os que se constituem na modernidade. A leitura sobre a modernidade nos ajudou a pensar no comportamento da sociedade contemporânea, do sujeito e a sua relação com o patrimônio histórico, vivendo e produzindo o conflito. Contribuíram com essa leitura autores, como: Simmel (1983), Bourdieu (2013), Castells (1999), Giddens, (2002), Harvey (2008), Santos (2006, 2008).

A imersão inicial na literatura sobre patrimônio histórico se deu, dentre vários outros, em especial com os estudos de Magalhães (1997), Sant'Anna (2003, 2004), Meneses (2006), Motta (2017), Chuva (2017), Fonseca (2003), Arantes (2006), Canclini (2011) e Choay (2017) críticos e com largas experiências no campo do patrimônio histórico. Esses autores, como disse, de modo especial reforçaram nosso entendimento e contribuíram para o foco desta tese,

centrado nos Sujeitos que vivem o cotidiano e o conflito no centro histórico. Ou seja, nos moveu para além do olhar sobre a forma, sobre a estrutura ou sobre as fachadas das arquiteturas que se tornaram monumentos<sup>1</sup>; conduziu-nos para uma visão para *além da pedra e cal*<sup>2</sup> numa busca incessante, tensa, mas gratificante, para entender os processos que geraram os conflitos, assim como, para compreender os que contribuíram para o seu acirramento.

O patrimônio histórico é um tema que hoje transita por um vasto campo teórico, visto a interdisciplinaridade com que o tema é tratado na literatura. E, sendo o tombamento uma ação do Estado, é um elemento gerador dos conflitos socioterritoriais. Essa leitura exigiu o exercício de buscar referências em diversas outras áreas do conhecimento, entre elas: a História, a Antropologia, a Arquitetura e o Direito. Ao percorrer esse caminho teórico nos deparamos com inúmeros estudos que tratam do patrimônio histórico, muitos deles centrados na estrutura dos monumentos, nos diferentes períodos arquitetônicos e estéticos, e nas práticas preservacionistas.

Neste caso, tratar do patrimônio histórico é entrar num campo não somente dos monumentos, das obras de artes constituídas de excepcionalidades, mas num campo da imagem construída por meio das políticas que são conduzidas pelo Estado, e que não dá conta de refletir toda a diversidade que gera e que emana do patrimônio histórico, o que faz dele, no campo da cultura, uma arena de conflitos (FONSECA, 2003). Refletir sobre esses conflitos torna fundamental ouvir os sujeitos que vivem cotidianamente no patrimônio tombado e apreender deles a imagem constituída de patrimônio histórico, além da preservação desse patrimônio e, não menos importante, ouvir os agentes institucionais responsáveis por gerenciar esse patrimônio, considerando que:

A imagem que a expressão “patrimônio histórico e artístico” evoca entre as pessoas é a de um conjunto de monumentos antigos que devemos preservar, ou porque constituem obras de arte excepcionais, ou por terem sido palco de

---

<sup>1</sup> Sobre Monumento e Monumento Histórico, ver Choay (2017, p. 11-29).

<sup>2</sup> No texto *Para além da pedra e cal*, Fonseca (2003) desenvolve uma leitura sobre o Patrimônio Cultural tombado no Brasil, utilizando como exemplos tombamentos realizados no Rio de Janeiro, Goiás, Belém, entre outros. A autora desenvolve a ideia de que o tombamento no país por décadas priorizou monumentos ou conjuntos históricos, sem levar em conta outros símbolos de grande relevância, pertencentes ao campo do patrimônio imaterial. No exemplo da Praça XV no centro do Rio de Janeiro, um dos “ícones do patrimônio histórico nacional”, Fonseca afirma o valor monumental do bem tombado para a memória nacional, tendo em vista ser um testemunho material do Brasil colonial e imperial, contudo alerta: “Essa leitura da praça XV, no entanto, está longe de evocar plenamente o passado, a sociedade da época e a vida que se desenvolvia naquele espaço. Poucos foram os registros que, [...] captaram ainda a presença, nesses espaços, de mercadores, escravos domésticos, negros de serviço e alforriados, enfim, da sociedade complexa e multifacetada que por ali circulava” (FONSECA, 2003, p. 56-57). Outro importante alerta é feito por Aloisio Magalhães (1997, p. 189): “no caso dos monumentos de pedra e cal não faz sentido restaurá-los para que voltem depois a ser abandonados. É preciso reinserir esse bem na vida da comunidade. É necessário que ele volte a ser importante, volte a ser usado diária, quotidiana e fortemente pela comunidade”.

eventos marcantes, referidos em documentos e em narrativas dos historiadores. Entretanto, é forçoso reconhecer que essa imagem, construída pela política do patrimônio conduzida pelo Estado por mais de sessenta anos, está longe de refletir a diversidade, assim como as tensões e os conflitos que caracterizam a produção cultural no Brasil, sobretudo a atual, mas também a do passado. (FONSECA, op. cit, p. 56).

A ideia de monumentalidade aparece na Europa ao longo do séc. XIX: “se consagrou, nos países europeus, paralelamente à consolidação da ideia de patrimônio nacional como entidade totalizadora desses bens no nível do Estado. A noção de monumentalidade e patrimônio nacional, mobilizou saberes como a estética, história e arqueologia”, entre outros, objetivou construir uma memória nacional e promover “atitudes de preservação no seio da sociedade, e, no plano individual, para a formação de cidadãos conscientes de sua nacionalidade”. Na prática institucionalizou-se a preservação, que desde o final do séc. XVIII tornou-se “altamente seletiva e voltada para as grandes obras artísticas e arquitetônicas que mereceriam, segundo a concepção da época, representar o passado e a excelência do engenho nacional”. A escolha e seleção dos objetos constituídos de valores históricos que seriam declarados “patrimônios da nação” se dava de acordo com a excepcionalidade artística, com a “ideia de monumentalidade, relacionada à beleza e à grandeza, e a vinculação à história nacional” (SANT’ANNA, 2004, p. 19). E, na maioria das vezes, esses monumentos são selecionados por atores, capacitados, mas sem vinculação com o bem a ser escolhido, e as práticas se dão de forma institucionalizada, podendo “ser mais ou menos democrática” e resulta no tombamento (FONSECA, 2017, p. 25). No Brasil as escolhas e seleção dos monumentos frente aos instrumentos disponíveis de acautelamento promoveram por mais de seis décadas a ideia de que o tombamento é o único meio de preservação:

A limitação, durante mais de sessenta anos, dos instrumentos disponíveis de acautelamento, teve como consequência produzir uma compreensão restritiva do termo “preservação”, que costuma ser entendido exclusivamente como tombamento. Tal situação veio reforçar a ideia de que as políticas de patrimônio são intrinsecamente conservadoras e elitistas, uma vez que os critérios adotados para o tombamento acabam por privilegiar bens que referem os grupos sociais de tradição europeia, que, no Brasil, são aqueles identificados com as classes dominantes. (FONSECA, 2003, p. 61-64).

Em Cáceres, na esteira dessa compreensão estão os vestígios materializados no traçado urbano, que fazem dela uma cidade Histórica. Suas raízes são do período colonial, sendo, nestes termos, uma cidade de origem europeia. Entretanto, neste estudo não podemos negligenciar que os conflitos em Cáceres surgiram do patrimônio edificado, e estes são remanescentes de uma elite política e econômica, ruralista e comerciante que, durante o final do séc. XIX e primeira

metade do séc. XX, contribuíram para a dinâmica urbana na área central da cidade. Ou seja, são os elementos do passado, tornados patrimônio cultural pelo Estado, que na atualidade estão no centro dos conflitos.

Os conflitos estão presentes no dia a dia da sociedade urbana, mas, em se tratando dos conflitos em área de patrimônio cultural, o tombamento é o elemento gerador do conflito, porque é visto como uma imposição do Estado. Este é o caso de Cáceres, visto que foi o tombamento federal do sítio urbano, que ao definir uma poligonal extensa contrariou os interesses de tomar os monumentos isolados que representam ou simbolizam a elite cacerense, cujo movimento vem desde o processo de inventário, no final da década de 1980. As tramas desses acontecimentos são vistas ao longo dos capítulos documentais e dos capítulos empíricos. Neles descrevo, a nebulosidade em torno dos processos de tombamento que os tornaram incompreensíveis e contribuíram para o agravamento da situação de conflito.

## O CENÁRIO DA PESQUISA: LUGAR DE ONDE FALO

O locus deste estudo foi o centro histórico em Cáceres-MT. O olhar sobre este lugar, como lugar que abriga o patrimônio histórico, exigiu de nós uma reflexão sobre a sociedade que historicamente contribuiu para a materialização desse patrimônio. Para isso, foi preciso olhar para além do urbano, foi necessário considerar o carácter rural que deu origem à cidade e contribuiu, sobretudo entre o final do século XIX e segunda metade do século XX, para o desenho da paisagem urbana na área central. Espaço, que consolidou o centro histórico da cidade. Ainda que não aprofundemos nesta reflexão sobre o campo<sup>3</sup>, consideramos importante percorrer esse caminho, situando o patrimônio cultural urbano neste contexto, que, como disse, em Cáceres possui essa forte conexão e, em certa medida, são complementares.

A conexão entre esses dois espaços, no que se refere ao patrimônio histórico, se deu no passado com a *elite do poder local*<sup>4</sup>, que comandava a cidade, política e economicamente, e que estabeleceu residência na área central da cidade; na sua maioria eram proprietários de terras na região do pantanal cacerense. A presença dessa elite de feições urbana e rural deu origem aos casarões no centro histórico, onde residiam fazendeiros, comerciantes e políticos com seus

---

<sup>3</sup> Observamos que no capítulo 1 fazemos essa contextualização sobre o papel das fazendas na formação socio territorial do município de Cáceres.

<sup>4</sup> Ver Garcia (2009), que faz uma leitura sobre a elite do poder local, abordando a elite imperial, a elite militar no contexto da Guerra do Paraguai (1864-1870) e a elite política e econômica local e regional. Ver também a obra intitulada História e Memória: Cáceres, organizada por Chaves e Arruda (2011); em uma coletânea de textos, alguns dos autores abordam a elite política e econômica cacerense.

familiares, e que hoje são reconhecidos como patrimônio cultural, não mais só local ou estadual, mas nacional. Os casarões da elite cacerense contrastam, neste mesmo *espaço*, pela imponência de suas fachadas com casas de arquiteturas menos imponentes, ou de menor expressividade arquitetônica que pertenciam a uma classe econômica menos abastada, formada por sujeitos que viveram no centro histórico no passado, lugar que ainda abriga seus descendentes.

Vale dizer que pensar o Patrimônio histórico que está presente no espaço urbano de Cáceres, mais precisamente o conjunto arquitetônico que compõe o conjunto urbanístico e paisagístico, exige uma reflexão sobre dois eventos importantes ocorridos no final do século XIX, que contribuíram significativamente para a materialização desse patrimônio na cidade, e para a dinâmica socio espacial, econômica e política da cidade: o fim da Guerra da Tríplice Aliança, no ano de 1870, e a abertura do Rio Paraguai para a navegação, nas últimas décadas do séc. XIX. Esses dois eventos favoreceram a navegação, a comercialização e movimentaram a cidade: “não eram apenas mercadorias que aportavam em Vila Maria do Paraguai, também desembarcavam ideias, ciência, modas e modismos transformando a paisagem e a economia local<sup>5</sup>”. Com esses acontecimentos, “a cidade já não era a mesma cidade” (PINHO, 2011, p. 68). Com a abertura da navegação no Rio Paraguai, as transformações foram ocorrendo de forma gradativa e, conseqüentemente, mudou as feições urbana e paisagística no núcleo central da cidade:

a paisagem citadina revelou por meio de sua arquitetura e abertura de novas artérias, várias transformações. Ao lado das antigas casas de tipologia colonial, foram construídas grandes casas em estilo neoclássico e eclético só possível com a entrada de novos materiais e técnicas importadas, principalmente da Europa, a exemplo das transformações que ocorreram em Cuiabá no mesmo período, com a instalação de gradis de ferro no guarda corpo e bandeira adornada (casa da família Pinto de Arruda) escadaria de ferro (Descalvados<sup>56</sup>), acabamento de platibanda em ferro (Casa da família Costa Marques atual Câmara Municipal) com grandes pés direito e portas e janelas em arco. Assim como, em Cuiabá, estas edificações mantiveram a mistura com outras técnicas construtivas, como é o caso da tipologia colonial, uma vez que na maioria dessas edificações, apesar da modernidade da fachada, jardim interno e ladrilho hidráulico, prevaleceu, em muitos casos, tanto a distribuição da planta nos moldes coloniais quanto à utilização de técnicas construtivas de tipologia colonial com o uso de tijolo de taipa ou adobe nas paredes internas das edificações, o que contribuiu para garantir um perfeito isolamento térmico no interior das mesmas, auxiliado pelos grandes pés direito e portas e janelas de dimensões majestosas. Essas novas edificações expressavam a emergência de uma nova elite, constituída por negociantes estrangeiros e brasileiros, e que se dedicavam tanto à exportação de gêneros como a poaia, erva mate, charque, extrato de carne e peles de animais silvestres, e a importação de maquinários, louças, artigos de luxo, perfumaria, tecidos, azeites, além do transporte de

---

<sup>5</sup> De acordo com Pinho (2009, p. 67) a vila foi elevada à categoria de cidade precisamente no ano de 1874.

passageiros e dinheiro, transformando dessa forma não apenas a paisagem, mas o modo de vida dos cidadãos e suas práticas sociais. (PINHO, 2011, p. 68-69).

A dinâmica empreendida por essa elite, como diz Pinho, não mudou apenas a paisagem urbana, mas também modificou o modo de vida e as práticas sociais da população da cidade, visto que implementou novos símbolos, e certamente trouxe novos sentidos e significados. Dentre os símbolos remanescentes desse período e presentes na área tombada estão os imóveis, que são os principais elementos, a partir dos quais surgiram os conflitos. Mas, vale dizer que dentre os imóveis desse período, final do séc. XIX e primeira metade do séc. XX, que faziam parte do inventário cadastral realizado em 1988, alguns já foram demolidos, dentre eles o único exemplar da primeira metade do séc. XIX, datado de 1844, data de possível construção.

Ao tratar da elite do passado e dos seus vestígios ainda presentes no espaço urbano, obviamente que consideramos que o papel das elites na formação das cidades históricas não é uma condição única no Brasil; segundo Canclini é visto por toda a América Latina, e sua presença ainda se faz marcante nos monumentos que são remanescentes desse período e na ideologia que alimenta o tradicionalismo que vigora nestas cidades:

O patrimônio é o lugar onde melhor sobrevive hoje a ideologia dos setores oligárquicos, quer dizer, o tradicionalismo substancialista. Foram esses grupos – hegemônicos na América Latina desde as independências nacionais até os anos 30 deste século, donos “naturais” da terra e da força de trabalho das outras classes – os que fixaram o alto valor de certos bens culturais: os centros históricos das grandes cidades, a música clássica, o saber humanístico. (CANCLINI, 2011, p. 160).

A realidade sobre o patrimônio, apresentada por Canclini como o lugar onde sobrevive a ideologia dos setores oligárquicos, é vista em Cáceres. Essa oligarquia deu origem aos prédios que compõem o patrimônio histórico, e parte dos seus descendentes estão entre as personalidades que compunham o movimento em defesa do patrimônio cultural da cidade desde o inventário de 1987-1988 aos tombamentos, estadual de 1991 e municipal de 1996, e que faziam parte da Fundação Cultural de Cáceres, entidade local responsável pelo cadastramento. O grupo era composto de professores, intelectuais e pessoas ligadas não só ao poder público municipal, mas ao comércio e proprietárias de imóveis na área central. E a partir desse movimento o centro histórico se consolidou como o lugar de fruição da cultura, na cidade, sendo, portanto, um lugar de intensas relações sociais.

O lugar que, segundo Santos (2008a), não se configura apenas pelas formas, mas também pelas funções engendradas ao longo do tempo-espaço que ocorre por meio das relações



sociais. O centro histórico é o lugar do patrimônio, é o lugar onde o velho e o novo contrastam, o novo é “essencialmente representado pelas inovações, cuja matriz atual é dada pela ciência e pela técnica [...]” mas, o velho “é, sobretudo, o domínio das relações sociais, da provisão de serviços públicos, da maior parte da produção destinada ao consumo [...]”. O novo e o velho, na visão do autor, estão em constante mudança, são contraditórios, mas operam de forma conjunta e complementar, e estão “permanentemente em estado de mudança, que é dialética”, e no caso em estudo formando o conjunto tombado pelo IPHAN (SANTOS, 2008a, p. 106).

Nesta perspectiva do lugar, onde as velhas e as novas formas convivem uma ao lado da outra, uma reflexão sobre as relações sociais que se estabelecem e os sentidos e valores que se desenham entre os habitantes desse lugar vinculadas à noção de patrimônio, é imprescindível para compreender os conflitos que resultam dessa relação. Segundo Arantes, “a retomada, na conjuntura atual, de uma compreensão totalizante do patrimônio é bastante oportuna”. Essa foi a ideia inicial que nos motivou a compreender os sentidos de patrimônio entre os sujeitos no centro histórico, vinculados ao ambiente, ao lugar onde estão localizados os patrimônios, mas também onde as relações sociais ocorrem, que, no caso de Cáceres, tem sido permeada por conflitos. Segundo Arantes, “associando a noção de ambiente à de patrimônio urbano, ela induz a reflexão e a prática patrimonial a se abrirem para os valores pelos quais os habitantes das cidades reconhecem nelas”. Na leitura de Arantes, esses valores permitem os habitantes se reconhecer na cidade e, também, “trabalhar com os sentidos de lugar associados às estruturas materiais preservadas (naturais ou edificadas), que emergem dos projetos socialmente compartilhados e dos conflitos que nutrem o constante refazer das identidades [...]” (ARANTES, 2006a, p. 430).

E é nesse contexto que vemos sobressair os conflitos socioterritoriais, que hoje em Cáceres estão fortemente relacionados à questão da preservação do patrimônio histórico sendo que, muitas vezes, como diz Canclini (2011, p. 161), “a conservação desses bens arcaicos” tem pouco ou quase nada “a ver com sua utilidade atual”. O que, no caso em estudo, é um agravante porque o centro histórico é lugar de moradia e de comércio e, em grande parte, os imóveis são habitados por seus proprietários, com exceção dos que são locados para uma diversidade de atividades. Outro ponto que convém lembrar é que há dezenas de imóveis antigos, mas, do mesmo modo, há dezenas de imóveis contemporâneos e que exigem tratamentos diferenciados.

A compreensão dos conflitos que estão territorializados no centro histórico em Cáceres e que estão imbricados com o patrimônio histórico, sintetiza o espaço atual de uma *cidade*

*cultural*<sup>6</sup>, uma “cidade artefato”, nos dizeres de Meneses (2006), que assim como a cidade moderna é palco de conflitos. A cidade cultural, segundo Meneses, se forma da materialização nos objetos presentes no espaço, vistos na paisagem, mas também nos processos que, ao longo da história, deram a ela a condição de “bem cultural”. E são esses processos, concentrados no centro histórico, que fizeram a cidade ser reconhecida com o tombamento do “Conjunto Arquitetônico Urbanístico e Paisagístico” realizado pelo IPHAN, como patrimônio nacional. A partir desse tombamento, o centro histórico ganhou uma nova dinâmica, sendo necessário vê-lo a partir desse momento, como um “campo de forças” que se configuram, hoje, por meio das “representações sociais” como campo de lutas e de resistência (MENESES, 2006, p. 39), muito embora não exista movimentos organizados com essa finalidade. Contudo, cabe dizer, que esta não é uma especificidade das cidades históricas. Todas as cidades possuem representações sociais e são campo de lutas diárias. E as dinâmicas internas que as fazem cidade são tencionadas por uma infinidade de fenômenos que permeiam a vida cotidiana, mas, no caso deste estudo, interessam as tensões territorializadas no centro histórico, geradas com os tombamentos e, mais precisamente, as que vieram com o tombamento federal.

## PÉS EM CAMPO: UMA EXPERIÊNCIA ETNOGRÁFICA

Ao longo dos quatro anos de desenvolvimento da pesquisa muitas aflições e medos tomaram conta de mim. Surpresas não faltaram com a entrada em campo para as entrevistas, mas todas se revelaram em verdadeiro aprendizado. Até aqui tudo normal; segundo Peirano (2007, p. 9), “a surpresa e os acasos são elementos fundamentais do conhecimento etnográfico”, e para o pesquisador que faz pesquisa etnográfica, pouco importa se está em campo longe ou perto, esses sentimentos o acompanham. Pensar assim em certa medida me confortou, pois,

---

<sup>6</sup> Meneses (2006), na leitura da “cidade como bem cultural”, propõe que para compreendê-la é preciso entender que há três “Dimensões da cidade: artefato, campo de forças, representações sociais”. Segundo Meneses, a “**cidade artefato**” é fabricada e é essa condição que dá a ela forma, função e sentido, e foi essa condição que colocou a cidade na centralidade dos estudos sobre cidade. Os artefatos não foram gerados “numa atmosfera abstrata: foi produzido no interior de relações que os homens desenvolvem uns com os outros”. A cidade como “**campo de forças**”, se materializa como espaço “de tensões, conflitos, de interesses e energias em confronto constante, de natureza territorial econômica, política, social, cultural e assim por diante. O artefato, em última instância, é o produto deste campo de forças, mas também é seu vetor e permite sua reprodução”. Mas a cidade também é feita de “**representações sociais**” a cidade não é apenas um artefato socialmente produzido, nesse campo de forças, como numa máquina. As práticas que dão forma e função ao espaço e o instituem como artefato, também lhe dão sentido e inteligibilidade e, por sua vez, alimentam-se, elas próprias, de sentido. Por isso, a cidade é também representação, imagem. A imagem que os habitantes se fazem da cidade ou de fragmentos seus é fundamental para a prática da cidade.

vivo e sou parte da cidade locus da pesquisa, e pensar que a conhecia era talvez um dos primeiros desafios a vencer, diante de tantos outros.

Mas, o que me moveu neste desafio, na medida em que o tema foi se consolidando como de interesse desta investigação, foi uma junção de vários fatores: ser natural da cidade e vive-la intensamente como cidadã cacerense; ser professora de Geografia, o que me faz ter a cidade como um organismo vivo e pedagógico presente nas aulas de campo. E, por fim, vê-la como uma construção social que precisa ser compreendida, ainda que em uma das frações do todo que a forma. Neste caso, o centro histórico foi o lugar escolhido. O centro histórico em Cáceres é um fragmento da cidade que acumula *tempos passados e desiguais*<sup>7</sup>. É lugar que acumula os símbolos que fazem dela uma cidade histórica<sup>8</sup>, e que necessita ser reconhecida e apropriada como patrimônio cultural pela população local, já que a ela foi atribuída uma outra dimensão, a de patrimônio nacional.

Explorar as narrativas, e extrair delas os argumentos que respondem a cada uma das categorias propostas para o diálogo com os proprietários e locatários foi, sem sombra de dúvidas, um desafio e tanto, mas talvez o maior de todos foi selecionar quais narrativas iriam compor cada capítulo, transformar o diálogo vivido em escrita. E, como diz Peirano (2014), uma comunicação não é feita só de palavras; depois de transcrever as narrativas, de captar e tentar registrar todos os sentidos é “preciso colocar no texto – em palavras sequenciais, em frases que se seguem umas às outras, em parágrafos e capítulos – o que foi ação vivida. Este talvez seja um dos maiores desafios da etnografia – e não há receitas preestabelecidas de como fazê-lo” (PEIRANO, 2014, p. 386).

Ouvir os sujeitos entrevistados e traduzir textualmente suas narrativas me possibilitou vivenciar uma experiência etnográfica e o desafio da escrita. O desafio da experiência etnográfica está, segundo Clifford, do “começo ao fim, imersa na escrita. Esta escrita inclui, no

---

<sup>7</sup> Carlos (2004, p. 68) afirma que é a partir das Metrôpoles que irradiam os processos transformadores do mundo urbano, sem negar que as pequenas e médias cidades apresentam papéis significativos neste processo. A autora trata a cidade como uma obra humana, que “enquanto momento presente, existe pela ‘acumulação de tempos do passado’ que entra em conflito com o tempo presente onde se realiza a destruição dos **referenciais urbanos** [...]” (grifo da autora).

<sup>8</sup> Zanirato define a cidade histórica como sendo aquela “portadora de um núcleo central ou centro histórico, compreendido como um espaço vivo, em constante transformação, no qual as marcas da passagem do tempo se fazem presentes em construções que expressam valores históricos e arquitetônicos”. Para a autora, ela traz as marcas, “ela expressa a presença viva do passado que lhe deu forma” (ZANIRATO, 2008, p. 3). Diante dessa leitura é importante esclarecer, que faço o uso da expressão cidade histórica, reconhecendo que ela é ao mesmo tempo contemporânea, a exemplo do que diz Azevedo (2006, p. 65) que “toda cidade é, assim, ao mesmo tempo, histórica e contemporânea, uma obra aberta e permanentemente em transformação”. Ver mais sobre cidades históricas em Azevedo (2006, 2016); Motta (2002).

mínimo, uma tradução da experiência para a forma textual. O processo é complicado pela ação de múltiplas subjetividades e constrangimentos políticos que estão acima do controle do escritor” (CLIFFORD, 2002, p. 21). Neste caso, os constrangimentos políticos que fugiram ao nosso controle estão relacionados aos inúmeros interesses e intencionalidades que rodeiam o patrimônio histórico, o tombamento e a preservação. E, lidar com a subjetividade de pesquisadora em campo, em vários momentos, foi tenso, e exigiu o exercício do controle para evitar a exposição de juízos de valores, já que sou moradora da cidade.

Vale dizer que alguns caminhos que antecederam as entrevistas foram necessários de serem percorridos. Desta forma os argumentos, trazidos para reflexão e análise nesta tese, resultam também da participação em espaços de discussões sobre o patrimônio histórico. Eventos organizados pelo Município e pelo IPHAN cujo foco, para órgão Federal, estava na organização da minuta de instrução normativa para as intervenções no conjunto arquitetônico urbanístico e paisagístico da cidade. Já dentre as atividades promovidas pelo Município, das quais participei, que de início posso dizer, a que contribuiu para o meu interesse pelo tema foi a 6ª conferência municipal de cidades, ocorrida em 23 de junho de 2016. Esse evento foi significativo, porque o patrimônio histórico na área central da cidade foi um dos assuntos amplamente debatidos na abertura do evento e prosseguiu como tema de um dos Gts-Grupos de Trabalho do qual fiz parte. A partir desse momento, minha atenção se voltou para toda e qualquer discussão que o patrimônio histórico tivesse em pauta na cidade.

Vale dizer que, desde a consolidação do tema de pesquisa sobre o patrimônio histórico, já vinha em certa medida inteirando dos sentimentos que se enraizaram em quase uma década do tombamento federal. Dessa inteiração surgiram dados e informações valiosas, mas nada se compara ao contato com os proprietários e locatários, e poder ouvir deles todos os sentidos e valores sobre o patrimônio histórico, as experiências vividas em torno dos tombamentos, e perceber, a partir desse contato, que os conflitos socioterritoriais vêm se consolidando desde o tombamento federal, potencializados por falta de regras para intervenções, foi crucial para a pesquisa.

O olhar especial sobre os sujeitos e os conflitos que cercam a sua relação cotidiana com o patrimônio tombado se deve, em grande medida, por entender que o patrimônio cultural já é amplamente estudado no Brasil. O foco, na maior parte dos estudos, está centrado na arquitetura, na estética e na monumentalidade dos bens tombados, e nem sempre houve uma leitura focada nos sentidos e efeitos do tombamento para os sujeitos que fazem uso dos imóveis, como moradia com seus familiares ou como lugar de trabalho. Outro momento, que serviu para definir o foco da pesquisa, nos sujeitos e nos conflitos, se deu com minha participação no I

Congresso Nacional para Salvaguarda do Patrimônio Cultural, ocorrido em 2017, na UFMT - Universidade Federal de Mato Grosso. Poder ouvir palestrantes de renome, como Lia Motta, Dalmo Vieira, entre outros, com rica experiência no campo do patrimônio cultural, foi sem sombra de dúvidas fundamental para minha decisão.

Na sequência, participei também de uma Oficina de tijolos de adobe<sup>9</sup> ofertada pela Prefeitura Municipal de Cáceres, organizada pela Secretaria de Turismo e Cultura e pelo Setor de Patrimônio Histórico, em julho de 2018. A atividade foi uma iniciativa do Ministério Público Federal em parceria com a Prefeitura e com um proprietário de imóvel tombado, que, por meio de uma ação judicial, foi determinado à reconstrução do imóvel, respeitando as características de origem. Igualmente importante foi a participação na Conferência Municipal de Cultura, ocorrida em 20 de setembro de 2018, ocasião em que foi debatida a criação do Plano Municipal de Cultura. Vale dizer que acumulei também, ao longo desse tempo, uma série de leituras de jornais on line da cidade e alguns de Cuiabá, cujas matérias tratam do Patrimônio Histórico e do tombamento em Cáceres, e trazem nos espaços disponíveis para comentários, opiniões e críticas diversas contribuições de pessoas que vivem na cidade, mas especialmente os que vivem no centro histórico. Soma-se a esse conjunto de ambientes de discussões a minha participação nas audiências públicas que discutiram as políticas de planejamento da cidade em reformulação: o Plano Diretor, o Plano de Mobilidade, o Código Tributário, o Cadastro Multifinalitário, todos com impacto no centro histórico.

E, por fim, o debate público e as audiências públicas que discutiram o Projeto de Lei do Patrimônio, proposto pela gestão municipal em 2018, todos me possibilitaram leituras diversas sobre o conflito. Muito embora toda essa participação tenha possibilitado a coleta de dados, nada disso se compara à entrada em campo para ouvir diretamente os sujeitos impactados pelos tombamentos. Esse contato me fez perceber o quanto as narrativas disseminadas no centro histórico têm influenciado e produzido um discurso que transita entre a paixão e o desprezo pelo patrimônio histórico, pelo tombamento e, sobretudo, resultando na responsabilização do IPHAN pelos problemas enfrentados com o tombamento, o que acaba potencializando os conflitos. O reflexo dessa dinâmica, que possibilitou em vários momentos o registro em diário de campo, resultou num trabalho de transcrição longo, criterioso e lento, mas muito rico. Foram muitas idas e vindas para registrar não somente as falas, mas as leituras que eu ia fazendo. Se

---

<sup>9</sup> A oficina, foi destinada à formação de mão de obra para a fabricação de tijolos de adobe. O processo de formação foi voltado para a qualificação de mão de obra com reeducandos do Programa Sócio Educativo da Cadeia Pública Municipal da cidade.

eu tive, por um lado, a resistência<sup>10</sup> de pessoas em me conceder a entrevista, tive, por outro, aqueles que se dispuseram a dialogar comigo e que notadamente eram conhecedores do assunto. Alguns de forma muito simples, outros com uma linguagem mais elaborada, mas que no anseio de falar, se antecipavam as abordagens que seriam feitas por mim, na sequência do diálogo. Porém, isso em nada comprometeu a qualidade das informações, muito pelo contrário, me permitiu a leitura e a afirmação que os conflitos estão de fato territorializados no centro histórico de Cáceres, e são em larga medida diversos e intensos.

## OS PASSOS METODOLÓGICOS E OS SUJEITOS DA PESQUISA

A pesquisa empírica ocorreu em diferentes momentos e ambientes. Mas, em especial ouvimos os proprietários e locatários no centro histórico. Sobre os conflitos no centro histórico, que nos interessaram a refletir neste estudo, houve os argumentos desses sujeitos como centralidade entre os dados empíricos, mas, não mesmos importantes, houve também as narrativas dos agentes institucionais que atuam nos três entes federativos, município, estado e União. Muito embora nesta pesquisa tenhamos feito uso de dados documentais, temos os sujeitos, como disse a centralidade da fonte dos dados empíricos, porque são eles que atuam no cotidiano do centro histórico, portanto são eles que vivem; se, por um lado, são vítimas no processo, por outro são agentes em diferentes formas de resistência. Cada uma delas descritas nos capítulos empíricos. Os sujeitos, na definição de Bourdieu (1996) “são, de fato, agentes que atuam e que sabem, dotados de um senso crítico (título que dei ao livro no qual desenvolvo essa análise), de um sistema adquirido de preferências, de princípios de visão e de divisão (o que comumente chamamos de gosto)”, portanto são na visão de Bourdieu dotado de “estruturas cognitivas duradouras (que são essencialmente produto da incorporação de estruturas objetivas) e de esquemas de ação que orientam a percepção da situação e a resposta adequada” (BOURDIEU, 1996, p. 42).

Já Touraine (1998), que também contribuiu para o significado de sujeito em nossa reflexão, ao falar do “sujeito como movimento social”, descreve que “é em termos de autor e

---

<sup>10</sup> Importante destacar que a recusa em conceder a entrevista, deixava transparecer que não se tratava de um receio de não saber falar, mas de um medo que embora não tenha sido verbalizado deixavam transparecer, ficando evidente que se tratava da pressão pela preservação do imóvel inventariado e tombado pelo município. Em um dos casos, percebi que se tratava de uma confiança do proprietário numa promessa vinda da Prefeitura de destombamento de parte da propriedade que possui grande área de terreno e, mais de um imóvel. A situação neste caso, é motivada por uma complexidade em torno da isenção do IPTU. Em outros casos que agendei e por duas vezes procurei o possível entrevistado e não fui atendida, descobri em seguida que se tratava de pessoas que viviam há muitos anos no imóvel, que era espólio ou estava em inventário.

de conflito social que se deve definir o sujeito: ele não é um princípio que paira acima da sociedade nem o indivíduo na sua particularidade; ele é um modo de construção da experiência social, como é a racionalidade instrumental”. Essa ideia interessa, ao pensar que o sujeito no centro histórico, na condição de indivíduo vivendo o conflito espelhado pelos desdobramentos do tombamento, não é único, há uma experiência social que pode e deve ser compartilhada, potencializando forças, em torno de uma integração social. O autor chama a atenção ainda para a ideia de sujeito “constantemente repleta de contestação” porque a sociedade “moderna tende a negar sua própria criatividade e seus conflitos internos e a se representar como um sistema auto regulado, escapando portanto aos atores sociais e seus conflitos” (TOURAINÉ, 1998, p. 247-248).

No entanto, para Touraine (1998, p. 257) a ideia de sujeito não pode ocupar uma posição extrema; embora ocupe uma posição central, “não pode mais estar simplesmente no centro da análise, uma vez que não é ela sozinha, mas o par que ela forma com a ideia de racionalização, que define as orientações culturais da sociedade moderna”. Nesta relação, segundo o autor, “a ideia de sujeito ocupa um lugar culturalmente central, mas ela está associada a um conteúdo social contestador”, porque a “ideia de racionalização tende a combinar centralidade cultural e associação a gestão da ordem estabelecida”, o que confirma “que a racionalização está mais fortemente ligada à ação das forças dirigentes [...]” (TOURAINÉ, 1998, p. 257). Foi com esse interesse que ouvimos cada sujeito e agente, nesta pesquisa, acreditando que cada um deles tem uma posição no processo de tombamento e preservação do patrimônio, portanto cada um deles tem um conteúdo social contestador, mas, ao mesmo tempo, os agentes buscam gerir uma ordem normativa estabelecida.

Mas, quem são esses sujeitos e quem são os agentes? No quadro a seguir apresento um desenho das suas características sociais:

Quadro 1 - Caracterização dos Sujeitos

<b>Nome</b>	<b>Id.</b>	<b>Situação de trabalho</b>	<b>Local de origem</b>	<b>Grau/Escol.</b>	<b>F.A.I* e inv.</b>
Sergio	70	Ativo/Autônomo	Cáceres	Superior	Herança e compra -não inv.
Mauro	37	Ativo/ Autônomo	Mato Grosso	Superior	Compra – não inv.
Marcos	59	Ativo/ Autônomo	Cáceres	Superior	Herança – não inv.
Antônio	35	Comerciante	Mato Grosso	Superior	Locação
Marcio	62	Ativo/ Autônomo	Cáceres	Superior	Herança - inv.
Ana	69	Funcionária Publica	Cáceres	Superior	Herança – não inv.
Felipe	65	Ativo/ Autônomo	Região Sul	Superior	Compra - inv.
Fernanda	77	Aposentada	Cáceres	Superior	Compra – não inv.
Claudia	54	Aposentada/ comerciante	Cáceres	1º Grau inc.	Herança – não inv.
Valmir	73	Aposentado	Cáceres	Superior	Herança – não inv.
Neide	63	Aposentada	Cáceres	2º Grau comp.	Herança – não inv.
Flavio	74	Aposentado/ comerciante	Bahia	1º Grau inc.	Herança – não inv.

\*F.A.I – Forma de aquisição do imóvel e se é inventariada/não inventariada.

Sobre os entrevistados, esclareço que tiveram seus nomes preservados e por isso fizemos uso de pseudônimos para identificá-los. Essa dinâmica foi seguida entre os agentes ouvidos no município, no estado e no Instituto Federal. Sobre o número representativo de sujeitos, podemos afirmar que os ajustes e adequações foram feitos ao longo das entrevistas, quando percebemos que as vozes eram semelhantes. Nossa expectativa de diálogo incluía pelos menos 3 a 4 vezes a mais o número de sujeitos no centro histórico, que seriam entrevistados. Nosso apoio, neste caso, está nos dizeres de Becker (2009, s/p), que existem inúmeras maneiras de representação da sociedade. E, uma delas é a Etnografia que, segundo o autor é “uma forma clássica de descrição social”, seguida de uma “descrição verbal detalhada do modo de vida, considerado em sua totalidade, de alguma unidade social”. No cenário de repetição das vozes que foram gravadas e depois transcritas, vimos que quanto mais ouvíamos, mais os argumentos se repetiam, desta forma, não foi necessário estender para um número maior de sujeitos para identificar os conflitos, pois já tínhamos ali diferentes vozes, com argumentos semelhantes e que são relatados ao longo dos capítulos empíricos. Como diz Becker (2009, s/p.) “uma boa investigação de qualquer fenômeno social nos traz uma Babel de vozes diferentes. Se quisermos fazer o trabalho de representação com exatidão, temos de ouvir e relatar todas essas vozes”.



Como visto, ouvimos na pesquisa entre proprietários e locatários 12 pessoas. Dentre elas 11 são proprietários e 1 locatário. Sendo que um deles, o Mauro, que é proprietário de um lote na área de entorno, foi também locatário no centro histórico, desta forma, suas experiências relatadas se misturam entre a de ser proprietário na área de entorno e a de ter sido locatário durante o processo de tombamento federal. Entre os 11 proprietários, embora 1 tenha também experiência de locação, como é o caso de Felipe que aluga para o seu escritório, mas suas experiências relatadas, embora possa ter influências da experiência com a locação, os relatos são de um morador no centro histórico. Neste caso, a experiência específica de locação apresentada é de Antônio, cujo pai foi proprietário de um imóvel no centro histórico.

Cabe destacar que a entrevista com Mauro revelou uma surpresa interessante: ele foi convidado a participar da pesquisa por ser proprietário e locatário de um imóvel no centro histórico. Mas, durante a entrevista ele esclareceu que já havia mudado o seu escritório da área tombada, e que hoje é proprietário de um terreno na área denominada de poligonal de entorno do tombamento e não na poligonal tombada. Por não ser mais locatário, e o seu terreno estar na área de entorno e não na poligonal de tombamento, Mauro não se enquadraria no padrão proprietário e locatário na área tombada, definidos como sujeitos da pesquisa. Mas, o imóvel que ele possui está no centro histórico e todo o seu relato, e sua experiência de ex-locatário na poligonal tombada e de proprietário na área de entorno, trouxe uma contribuição ímpar para nossa reflexão sobre os conflitos. Na verdade, acrescentou um olhar sobre os impactos do tombamento para quem está na área de entorno, e ampliou a leitura dos conflitos para além da poligonal tombada.

Retomando o quadro acima, ele sintetiza um pouco do perfil desses 12 sujeitos, contudo ressalto que algumas de suas características são apresentadas ao longo dos capítulos empíricos. Mas, vale destacar aqui que, desses doze sujeitos, 8 são moradores que nasceram e cresceram na cidade, os outros 4 vieram de fora e, com exceção de Antônio que cresceu no centro histórico, os demais já vieram adultos para a cidade. Uma observação pertinente sobre a idade desses sujeitos, sendo os mais jovens Mauro e Antônio, que vieram de fora e que não tiveram uma longa experiência de morar no centro histórico, os demais, ainda que nem todos sejam naturais da cidade, mas já viviam nela quando iniciaram as primeiras ações que culminaram com o inventário cadastral dos imóveis e os tombamentos que o sucederam no centro histórico. Portanto, cada um desses sujeitos, vão aparecendo nos textos empíricos, na medida em que seus argumentos contribuem para as reflexões que cada uma das categorias definidas exige para a análise dos conflitos.

Uma importante observação sobre a realização das entrevistas é que, em conversa inicial com os meus sujeitos, ao explicar os objetivos da pesquisa e apresentar os apontamentos geradores do diálogo, eles sempre me conduziam a outros questionamentos e, muitas vezes, pela fala espontânea e quase que sem interrupção, me levava a buscar atalhos para apresentar a questão inicial da entrevista, mas, foi em larga medida um diálogo complementar ao que eu almejava saber, e que naturalmente ia tornando os conflitos evidentes.

Quanto aos diálogos nas instituições, tiveram participação na pesquisa 2 agentes que atuam na Prefeitura municipal, 2 agentes na SECEL - Secretaria Estadual de Cultura, Esporte e Lazer e 2 agentes no IPHAN. Compõem ainda os diálogos: um ex-agente da Prefeitura que teve participação no processo de tombamento federal, 1 vereador e dois componentes da equipe de pesquisa e elaboração da minuta de Instrução Normativa do IPHAN. As narrativas desses sujeitos aparecem como ocorridas por meio de entrevistas, mas também como registro em Diário de Campo. E alguns casos dos registros em Diário de Campo, eles ocorreram em virtude do receio dos agentes, especialmente no caso de pessoas ouvidas na prefeitura, em conceder entrevistas. A relevância de ouvir esses sujeitos em diferentes espaços não se configura num confronto, entre um e outro, mas na complementaridade que, em certa medida, estão presentes nos argumentos quando falam das normas técnicas, das intervenções, da fiscalização, das políticas públicas, da gestão compartilhada, entre outros, que reforçam a existência dos conflitos.

## ORGANIZAÇÃO DA TESE

A Tese está organizada em três partes, além da introdução, em que faço uma contextualização geral sobre o tema estudado, perpassando por uma reflexão sobre as categorias utilizadas em campo e pelos autores com quem dialoguei. Na sequência deste item, segue a parte I: no capítulo 1 apresento um texto introdutório sobre os aspectos históricos e geográficos do estado de Mato Grosso e da cidade de Cáceres, demonstrando os elementos que fazem de Cáceres, no contexto regional e nacional, uma cidade histórica. Em seguida, os três capítulos resultantes da pesquisa documental. O capítulo 2 - tratando do patrimônio histórico na agenda da gestão municipal, e a criação de espaços e estruturas para tombamento e preservação (1980-2019). No capítulo 3 analiso o quadro normativo do patrimônio histórico: no Brasil, no estado de MT e no município de Cáceres e, por fim, o capítulo 4 - tratando dos tombamentos no centro histórico de Cáceres: traçamos a linha do tempo, a trajetórias das ações e as contradições vistas nos processos de tombamento. Os registros e documentos explorados nesta parte da tese foram

essenciais para elucidar o movimento de preservação do patrimônio; em linhas gerais, no cenário nacional, no estado de Mato Grosso e, especialmente, em Cáceres. A leitura desse material, possibilitou identificar que as primeiras ações no estado de Mato Grosso sobre o patrimônio cultural, e que foram igualmente constituídas em Cáceres, tiveram início por meio da criação e estruturação dos espaços de ação, para posteriormente criar leis e normas de tombamento, de regulação e de preservação.

Na parte II, composta de 4 capítulos, em linhas gerais descrevo e reflito a partir das entrevistas; desta forma, as narrativas, no desenvolvimento dos capítulos, são resultantes da imersão no campo empírico, compostos de uma diversidade de sujeitos que vão, especialmente dos sujeitos no centro histórico, identificados na pesquisa como proprietários e/ou locatários. Sujeitos que têm seus interesses tensionados pela necessidade e desejo de morar bem, pelo mercado, mas também pelo próprio *Estado*. Estes sujeitos dão suporte e potencial para a análise sobre o papel do Estado e das instituições de poder na preservação do patrimônio histórico em Cáceres. Mas, do mesmo modo fazem parte, também, os agentes que estão nas instituições de poder representativas do patrimônio histórico e que concentram os “corpos técnicos dos órgãos preservacionistas” (MENESES, 2006, p. 61).

O capítulo 5 trata dos sentidos e significados a partir do termo *patrimônio histórico* e não, propriamente dito, o termo *patrimônio cultural*<sup>11</sup>. Os dois termos aparecerão ao longo da tese, no entanto esclareço que fiz a opção, no diálogo com os proprietários e locatários, de buscar o significado de patrimônio histórico, pela familiaridade com que o termo é mencionado por eles que vivem cotidianamente no centro histórico. Devo dizer que essa escolha foi sem prejuízos para o conceito normativo e teórico do termo patrimônio cultural e para a abordagem dada na análise das narrativas. Importante observar também que, dentro das categorias abordadas neste texto, outras se misturavam: *tombamento*, *preservação* e *normatização*, que são categorias centrais na pesquisa, mas que foram pormenorizadas nos capítulos seguintes.

---

<sup>11</sup> A imersão inicial no campo empírico me permitiu tomar essa decisão, o que não significa ou reflete qualquer forma de preconceito para com os sujeitos da pesquisa. Por este motivo para a entrevista, não entrei no mérito do conceito normativo que contempla o termo patrimônio cultural, e as prerrogativas das políticas públicas que o acompanham, e também o fato de ser um conceito carregado de significados, considerando que, dentre os sujeitos que seriam entrevistados, haveriam aqueles que não saberiam ou teriam dificuldades para decodificá-los. Considero, neste caso, a afirmação de Fonseca (2001), que tratar de patrimônio cultural é buscar as referências culturais que lhes atribuem os sentidos, mas que “apreender referências culturais significativas para um determinado grupo social pressupõe não apenas um trabalho de pesquisa, documentação e análise, como também a consciência de que possivelmente se produzirão leituras, versões do contexto cultural em causa, diferenciadas e talvez até contraditórias, pois, dificilmente, se estará lidando com uma comunidade homogênea” (FONSECA, 2001, p. 119). Neste caso, considerei para a reflexão a participação desses sujeitos nos eventos ligados ao patrimônio histórico que ocorreu e ocorrem na cidade, fato que contribui para que haja, entre eles, uma maior ou menor clareza sobre os efeitos normativos e práticos do ato do tombamento.

No capítulo 6 reflito sobre a (i)legibilidade<sup>12</sup> do inventário e dos tombamentos realizados em Cáceres. Busco a compreensão dos conflitos socioterritoriais a partir do conhecimento dos sujeitos entrevistados sobre o inventário e os tombamentos realizados no centro histórico da cidade. Minha reflexão parte do entendimento de que o centro histórico de Cáceres foi alvo de um inventário cadastral realizado em 1988, que foi seguido de quatro tombamentos e não três, como acreditam ter acontecido, alguns dos sujeitos entrevistados. Todos são diferentes na forma e conteúdo, e o reflexo disso está na dinâmica dos conflitos no centro histórico, que estão vinculados aos tombamentos.

No capítulo 7 o foco está na relação entre os proprietários e locatários com o IPHAN. A centralidade para identificar os conflitos, vistos a partir dessa relação, se concentra nas categorias *intervenções* e *preservação*. As práticas que envolvem essas categorias foram identificadas nas narrativas como motivadoras do contato, ou não, com o órgão federal. O ponto de partida para a descrição e reflexão está principalmente nos argumentos que emergiram das narrativas; fundamentais para saber o que pensam os sujeitos e como eles se relacionam com o IPHAN; mas também, dos registros em Diário de Campo.

No capítulo 8 a categoria *normatização* das intervenções teve centralidade. No entanto ela tem aparecido repetidas vezes ao longo dos demais capítulos empíricos, e isso se deve ao fato dela estar, hoje, no foco principal do conflito. Contudo, a organização deste capítulo serve para entender de forma mais pormenorizada como a construção da normativa tem se dado em Cáceres, e como os três entes federativos têm se articulado para esta proposição, com vistas à preservação e à gestão do patrimônio na cidade.

E, por fim, na parte III apresento as Notas Finais, em que abordo a questão das políticas públicas do patrimônio e os conflitos lidos a partir da (des)articulação entre os agentes estatais. A questão que orienta os argumentos e reflexão está em saber: como os agentes distribuídos entre as três esferas de poder, município, estado e União, se articulam e atuam em Cáceres para proteger o patrimônio histórico no sítio urbano tombado? Analiso também a existência ou não de políticas e ações integradas de preservação, e se elas corroboram com a contenção dos conflitos. Os argumentos para responder a esse questionamento estiveram presentes nas narrativas basicamente do começo ao fim das entrevistas com os proprietários e locatários e, principalmente, nos órgãos estatais que têm responsabilidades com o patrimônio tombado em na cidade. Por fim, destaco que essa estrutura, partindo da compilação e análise dos dados documentais e empíricos, foram fundamentais para identificar a ponta inicial, ou seja, o fio

---

<sup>12</sup> Na introdução do Capítulo 6 faço uma justifica para o uso do termo (i)legibilidade.

condutor dos conflitos, mas, foi igualmente importante para identificar os elementos que contribuem para o seu acirramento em Cáceres.

## **PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TOMBAMENTOS E CONFLITOS: INTERFACES COM O CAMPO TEÓRICO E NORMATIVO**

### **CIDADE CULTURAL, ESPAÇO E CONFLITOS: BREVES CONCEPÇÕES SOCIOLÓGICAS E GEOGRÁFICAS**

Ao tratar dos *conflitos socioterritoriais*, é salutar destacar que estamos tratando daqueles que emergem do tombamento do patrimônio histórico e que estão presentes no *espaço urbano*<sup>13</sup> de uma *cidade cultural*, que abriga símbolos e sentidos culturais. Desta forma, convém destacar a noção de *espaço* que nos *guia*, para assim situar os nossos argumentos sobre os conflitos socioterritoriais que estão presentes no espaço que se configura como espaço social na “modernidade”. O espaço vivido “no qual o vivido, o percebido, o concebido (o sabido) se reencontram numa prática espacial” (LEFEBVRE, 2006, p. 182).

Conceber o espaço social na modernidade, como o lugar do vivido numa articulação entre o passado e o presente para, a partir daí, compreender os conflitos territorializados nesse espaço, só é possível buscando também compreender como a sociedade se relaciona hoje, com os símbolos que estão contidos nesse espaço e que são remanescentes do passado. A relevância desse entendimento está nos dizeres de Lefebvre, que afirma: para pensar a cidade é preciso conceber claramente o espaço que ela ocupa, como o lugar da obra, mas acima de tudo, um produto:

Como pensar a Cidade (sua explosão-implosão generalizada, o Urbano moderno), sem conceber claramente o espaço que ela ocupa, do qual ela se apropria (ou que desapropria)? Impossível pensar a cidade e o urbano modernos enquanto obras (no sentido amplo e forte da obra de arte que transforma seus materiais), sem primeiramente concebê-los como produtos (LEFEBVRE, 2006, p. 125).

O espaço visto aqui, mais do que uma categoria é uma materialidade que nas concepções geográficas e sociológicas são convergentes, ou seja, possuem acepções diferentes, mas, não

---

<sup>13</sup> Para compreender o espaço a cidade e o espaço urbano em suas múltiplas dimensões, ver também Lefebvre (2006), Kowarick (1979), Castells (1983), Santos (1998), Corrêa (2002), Souza (2002, 2013), Carlos (2004).

são opostos. Para a Geografia é o espaço geográfico, “o *locus* da reprodução das relações sociais de produção” (CORRÊA, 2005, p. 23-25). Segundo Santos (2006), o espaço é “formado por um conjunto indissociável, solidário e também contraditório, de sistemas de objetos e sistemas de ações”, sistemas que estão em constante interação, um condicionando a existência do outro, mas apenas o sistema de ações pode levar “a criação de objetos novos ou se realiza sobre os objetos preexistentes. É assim que o espaço encontra a sua dinâmica e transforma” (SANTOS, 2006, p. 63).

Na Sociologia é o espaço social, considerado por Bourdieu uma construção humana, que ocorre porque “os seres humanos são, simultaneamente, indivíduos biológicos e agentes sociais que são constituídos como tais na e pela relação com o espaço social” (BOURDIEU, 2013, p. 133). De acordo com Bourdieu, o espaço social não é espaço físico, embora tenhamos dificuldades de pensá-los separadamente, porque o espaço social é o espaço habitado, apropriado e produzido, é lugar onde os diferentes agentes expressam o seu poder, ou seja, “o espaço apropriado é um dos lugares onde o poder se afirma e se exerce, e provavelmente sob a forma mais sutil, a da violência simbólica como violência despercebida [...]” (BOURDIEU, 2013, p. 135). Em síntese, para as duas ciências o espaço não é homogêneo, é uma construção social e os sujeitos que nele operam, seja individualmente ou coletivamente, produzem sobre ele diferentes ações e formas, as quais corporificam os símbolos.

As formas culturais são materializadas no espaço por meio de um movimento dialético. A sociedade transforma a natureza e imprime suas marcas no espaço. Para Santos esse é um movimento permanente, “é o resultado dessa associação que se desfaz e renova-se continuamente, entre uma sociedade em movimento permanente e uma paisagem em evolução permanente” (SANTOS, 2008a, p. 63), ou seja, paisagem e sociedade estão em constante movimento, fazendo com que cada fração do espaço urbano seja materializado, como a expressão da sociedade que o criou num determinado tempo e espaço, e que sobre ele imprimiu suas marcas, “eis o espaço urbano: fragmentado e articulado, reflexo e condicionante social, um conjunto de símbolos e campo de lutas” (CORRÊA, 2002, p. 9), e ao mesmo tempo, um “campo de forças” onde os conflitos são permanentes (BOURDIEU, 1996, p. 50).

Para Castells “o espaço e o tempo são as principais dimensões materiais da vida humana” (CASTELLS, 1999, p. 467). Em sua “teoria social de espaço” e “teoria do espaço de fluxos”, define o espaço como sendo “a expressão da sociedade”. A sociedade está em constante transformação estrutural, e como resultado produzindo “novas formas e processos espaciais”, mas identificar a lógica que os orientam não é tarefa fácil e reforça que um conhecimento superficial dessa relação sociedade e espaço “esconde uma complexidade

fundamental, uma vez que o espaço não é reflexo da sociedade, é sua expressão” (CASTELLS, 1999, p. 499-500).

A sociedade produz o espaço por meio das “relações sociais” e por meio dessa construção a sociedade imprime sobre o espaço “uma forma, uma função e um sentido social” e deixa sobre ela os símbolos que exprimem o significado de sua existência. A relação, tempo, espaço e ação social estão imbricadas, são interdependentes e só assim devem ser entendidas, ou seja, são as práticas sociais que dão sentido ao espaço, mas que devem ser compreendidas a partir das condições históricas que lhe deram origem. Segundo Castells (1999, p. 500) “do ponto de vista da teoria social, espaço é o suporte material de práticas sociais de tempo compartilhado”, e do seu ponto de vista, “qualquer suporte material tem sentido simbólico”.

Diante da fluidez do espaço na era da tecnologia da informação, como argumenta Castells, e do ponto de vista da cultura no espaço urbano da cidade histórica, outra questão que se coloca é: como se organiza o espaço social de materialização dos sentidos simbólicos e dos conflitos e como é possível manter e preservar a cidade cultural na modernidade? Espaço que, segundo Lefebvre, oculta as “relações reais” e os “conflitos”.

O espaço da “modernidade” tem características precisas: homogeneidade-fragmentação-hierarquização. Ele tende para o homogêneo por diversas razões: fabricação de elementos e materiais - exigências análogas intervenientes -, métodos de gestão e de controle, de vigilância e de comunicação. Homogeneidade, mas não de plano, nem de projetos. De falsos “conjuntos”, de fato, isolados. Pois paradoxalmente (ainda) esse espaço homogêneo se fragmenta: lotes, parcelas. Em pedaços! O que produz guetos, isolados, grupos pavilhonares e pseudoconjuntos mal ligados aos arredores e aos centros. Com uma hierarquização estrita: espaços residenciais, espaços comerciais, espaços de lazer, espaços para os marginais etc. Uma curiosa lógica desse espaço predomina: que ele se vincula ilusoriamente à informatização e oculta, sob sua homogeneidade, as relações “reais” e os conflitos. (LEFEVBRE, 2006, p. 127).

Harvey (2008, p.188), na obra: “Condição Pós Moderna”, desenvolve uma releitura do espaço e do tempo destacando os sentidos que são atribuídos na modernidade; ele diz que ambos “são categorias básicas da existência humana”, e raramente discutimos o seu sentido. Eles permeiam tanto a vida que as atribuições cotidianas dos sentidos derivam do senso comum e, por isso mesmo, fazem parte das práticas sociais e são permeados por conflitos sociais, para os quais devemos atentar para os múltiplos significados. O autor afirma, ainda, que “as práticas materiais de que os nossos conceitos de espaço e de tempo advém são tão variadas quanto a gama de experiências individuais e coletivas”. O desafio, no campo teórico e prático “consiste

em cercá-las de algumas estruturas interpretativas gerais que vençam o hiato entre a mudança cultural e a dinâmica da economia política” (HARVEY, 2008, p. 195)<sup>14</sup>.

Já Giddens, que analisa os efeitos da modernidade na vida social e na cultura, cuja reflexão também é permeada pela relação do tempo e do espaço<sup>15</sup>, descreve que há riscos na modernidade já que ela “é uma ordem pós-tradicional”, no entanto, no que se refere à cultura, muito embora ela promova mudanças na vida cotidiana, não é possível afirmar ou pelo menos não há “uma ordem em que as certezas da tradição e do hábito tenham sido substituídas pela certeza do conhecimento racional” (GIDDENS, 2002, p. 10). Evidentemente que o autor traz uma gama de explicações, mas a que mais se ajusta ao que estamos tratando se refere ao dinamismo do mundo moderno que afeta a vida diária e mesmo que não elimine as tradições, mas as afetam, como acontece com o tombamento do patrimônio histórico:

Na vida social moderna, a noção de estilo de vida assume um significado particular. Quanto mais a tradição perde seu domínio, e quanto mais a vida diária é reconstituída em termos do jogo dialético entre o local e o global, tanto mais os indivíduos são forçados a escolher um estilo de vida a partir de uma diversidade de opções. (GIDDENS, 2002, p. 12-13).

A modernidade, segundo Giddens, deve ser “entendida num nível institucional”, sem perder de vista que as modificações empreendidas pelas instituições afetam a “vida individual”, podendo-se afirmar que a modernidade não só “altera radicalmente a natureza da vida social cotidiana”, como tem o poder de afetar “os aspectos mais pessoais de nossa existência” (GIDDENS, 2002, p. 9). Segundo o autor, dentre as “formas sociais distintas, produzidas pela modernidade” a mais importante “é o estado-nação” (GIDDENS, 2002, p. 21), uma instituição moderna que opera sobre a vida impondo normas e regras afetando as práticas sociais geradoras de sentidos que, conseqüentemente, transformam comportamentos e culturas preexistentes:

Em vários aspectos fundamentais, as instituições modernas apresentam certas discontinuidades com as culturas e modos de vida pré-modernos. Uma das características mais óbvias que separa a era moderna de qualquer período anterior é seu extremo dinamismo. O mundo moderno é um "mundo em disparada": não só o ritmo da mudança social é muito mais rápido que em qualquer sistema anterior; também a amplitude e a profundidade com que ela afeta práticas sociais e modos de comportamento preexistentes são maiores. (GIDDENS, 2002, p. 22).

---

<sup>14</sup> Para uma leitura mais profunda sobre o espaço geográfico, ver Lefebvre (2006), Santos (1997, 1998, 2006, 2008), Harvey (2005, 2008, 2015) e Corrêa (2005), e outros.

<sup>15</sup> Para mais leitura sobre o tempo-espaço ver: Harvey (2008), Giddens (2002), Castells (1999).



Pois bem, vimos como necessária essa abordagem sobre o “espaço”, ainda que brevemente para tratar do espaço social, do espaço vivido e culturalmente constituído pelas práticas sociais, mas também instituído pelas práticas do Estado moderno. Como já dito, estamos tratando do espaço social em uma cidade histórica, cujo reconhecimento como patrimônio nacional se deu com o tombamento federal. Mas, o que torna Cáceres uma cidade histórica é exatamente o conjunto arquitetônico, urbanístico e paisagístico, um conjunto indissociável constituído ao longo de mais de dois séculos de existência da cidade e que está materializado no centro histórico, a arena dos conflitos que emergiram dos tombamentos.

## NOÇÕES DE CONFLITOS E DE TERRITÓRIO

A perspectiva teórica que embasa nossos argumentos sobre o *conflito*<sup>16</sup> parte de uma reflexão sociológica, mas transita por outros campos teóricos para tratar mais especificamente dos conflitos socioterritoriais a partir do patrimônio histórico. Nosso ponto de partida para a compreensão do conflito está na leitura de Simmel, que trata o conflito como uma forma de sociação que se manifesta por meio da vida coletiva, ou seja, o indivíduo sozinho não promove o conflito. Ele é resultante das interações vividas coletivamente, e “os fatores de dissociação – ódio, inveja, necessidade, desejo – são as causas do conflito” (SIMMEL, 1983, p. 122). De acordo com Simmel, quando o conflito se destina a resolver divergências a unidade só é atingida com a aniquilação de uma das partes, mas, é arbitrário pensar em unidade porque “o conflito é um fato *sui generis* e sua inclusão sob o conceito de unidade teria sido tão arbitrária quanto inútil, uma vez que o conflito significa a negação da unidade” (SIMMEL, 1983, p. 123).

Do ponto de vista sociológico o conflito é relevante e contém “aspectos positivos e negativos” que, na prática, são inseparáveis (SIMMEL, 1983, p. 123). E, segundo Simmel, seria irreal pensar numa unidade “pura” de um determinado grupo, ainda que exista uma harmonia entre os seus componentes, o que para ele não mostraria a vida real como ela é (SIMMEL, 1983, p. 124). No caso do indivíduo, ainda que haja um amplo esforço no sentido de alcançar uma unidade através “dos conteúdos de sua personalidade”, que são postos em prática “segundo normas lógicas, objetivas, religiosas ou éticas – dos conteúdos de sua personalidade”, não se pode negar que “a contradição e o conflito, [...] não só precedem esta unidade como operam em cada momento de sua existência” (SIMMEL, 1983, p. 123-124).

---

<sup>16</sup> Para aprofundar sobre os conflitos definidos como “Conflitos Urbanos”, vistos a partir de uma diversidade de tipos de conflitos que surgem nas cidades, das diversidades de formas de tensão e/ou mediação sugiro ver, além de Simmel (1983), Maricato (1996), Corrêa (2002), Telles e Cabanes (2006), Kowarick (2002).

Na perspectiva dos conflitos urbanos, implica dizer que eles são inerentes à existência das cidades e “através dos conflitos, por causa deles, malgrado eles, as cidades resplandecem”, isso porque a cidade é um produto da sociedade, uma obra e “no reino iniciante do produto, a obra atinge sua suprema magnificência, obra de arte englobando mil e uma obras de arte, pinturas, esculturas, tapeçarias, e também ruas, praças, palácios e monumentos, portanto, arquitetura” (LEFEBVRE, 2006, p. 219).

Neste caso, como estamos refletindo sobre os conflitos existentes em uma cidade cultural, articulados com a ideia de *território*<sup>17</sup>, ou socioterritorial para ser mais específico, e, olhando para a realidade estudada em Cáceres, nossa leitura sobre o termo *socioterritorial* vai no sentido de que embora haja conflitos territorializados no centro histórico gerados a partir dos tombamentos, mas que se tornou desvelado a partir de um deles, não há grupos ou movimentos socioterritoriais organizados para resistência. Ou seja, existe uma causa geradora do conflito que é coletiva, mas os desejos e sentimentos que operam entre os proprietários e locatários no centro histórico na solução dos conflitos são individuais.

O elemento comum do qual parte o conflito estudado, como disse, é o tombamento do patrimônio histórico e a ausência de normas técnicas para intervenção. Mas, isso não faz do conflito um fenômeno homogêneo entre os sujeitos entrevistados, pelo contrário, o que presenciamos em suas narrativas dão conta de uma diversidade de argumentos. Cada sujeito tem uma reação diferente e diferentes relações diante do conflito, o que torna possível afirmar, que não existe um movimento social de enfrentamento aos impactos do tombamento na cidade.

A diversidade de argumentos vista, configura, o que afirma Simmel, que “as relações de conflitos, por si mesmas, não produzem uma estrutura social, mas somente em cooperação com forças unificadoras”. Neste caso, um movimento baseado na cooperação e nas forças unificadoras entre os sujeitos no centro histórico, caso existisse, somaria esforços para o enfrentamento dos conflitos, confirmando, o que argumenta Simmel que “só as duas juntas constituem o grupo como uma unidade viva e concreta” (SIMMEL, 1983, p. 128).

Diante desse entendimento, outra reflexão necessária é sobre as causas, e sobre quais argumentos os conflitos socioterritoriais têm se mantido no centro histórico, bem como na compreensão de como o Estado tem se articulado para gerenciá-los ou contê-los. Olhamos para o patrimônio histórico como um campo de força sociais (MENESES, 2006; ARANTES, 2006),

---

<sup>17</sup> Segundo Saquet, “sociedade se apropria e produz seus territórios” (SAQUET, 2007, p. 170) e, ao construir o território ela imprime sobre ele sua *identidade*, o que faz do território um território histórico. O autor, ao mencionar Magnaghi (2003), acrescenta que a “identidade é formada pelas edificações (monumentos, infra-estruturas, cidades, pontes, etc.)”, materializada pelos “atos territorializantes dos atores sociais” (SAQUET, 2007, p.148).

e para o centro histórico como o território que resulta de uma “apropriação política do espaço” e é transformado em “suporte material da existência e, mais ou menos fortemente, catalisador cultural-simbólico”, e acima de tudo resultante das relações de poder da sociedade e também do Estado (SOUZA, 2005, p. 108). Ainda segundo o autor:

Uma sociedade autônoma é aquela que logra defender e gerir livremente seu território, catalisador de uma identidade cultural e ao mesmo tempo continente de recursos, recursos cuja acessibilidade se dá, potencialmente, de maneira igual para todos. Uma sociedade autônoma não é uma sociedade “sem poder”, o que aliás seria impossível (daí, aliás, a dimensão de absurdo do anarquismo clássico). No entanto, indubitavelmente, a plena autonomia é incompatível com a existência de um “Estado” enquanto instancia de poder centralizadora e separada do restante da sociedade. (SOUZA, 2005, p. 106).

Como território das relações de poder, os conflitos decorrentes das relações com o patrimônio nele materializados, são lidos como resultantes da ação do Estado que ao realizar o tombamento federal fez nascer no lugar tombado a ideia de território nacional e neste caso impactando a noção de território local (SOUZA, 2005). Ocorre que o território local, o território usado, vem cada vez mais sendo invadido pelas forças hegemônicas que operam em defesa dos seus interesses, o que contribui e acelera o processo de desterritorialização da cultura, revalorizando o lugar a seu modo, levando ao que Santos denomina de “uso privilegiado do território em função das forças hegemônicas” (SANTOS, 2000, p. 23).

Importante esclarecer, neste caso, que os impactos vindos do tombamento federal associado à ideia de que o território agora é um território nacional, no sentido cultural, são sentidos imediatamente pelos rigores do tombamento, pela ausência de normas técnicas e de políticas públicas, configurando neste caso um sentido simbólico de monumento nacional. “A constituição de patrimônios históricos e artísticos nacionais é uma prática característica dos Estados modernos” que, fazendo uso de “instrumentos jurídicos específicos, delimitam um conjunto de bens no espaço público”, atribuem valor a esses bens, “na qualidade de manifestações culturais e de símbolos da nação”. O Estado institui um “poder simbólico” que, a rigor, deveria significar na prática a proteção e disponibilização de políticas públicas, mas, “na verdade, porém, esse ‘poder simbólico’ dos patrimônios nacionais é relativo e tem um alcance limitado” (FONSECA, 2017, p. 17) [grifo da autora].

Um exemplo dos efeitos da nacionalização do patrimônio histórico foi o que ocorreu em Ouro Preto, tombada em 1933, que, segundo Castriota (2007, p. 14), foi “no entanto, puramente simbólico, já que este instrumento não previa nenhum meio legal específico para a proteção do sítio urbano ou de seus monumentos individuais”. Neste caso, é importante destacar que, em se

tratando dos conflitos emergentes do patrimônio histórico, e resultantes do processo de tombamento em curso, a cidade histórica é tomada como palco dos conflitos socioterritoriais, o que exige a clareza de que a cidade, em si, possui uma organização complexa e é permeada por uma diversidade de territórios e conflitos. O que leva a concordar com Harvey que a maioria das cidades, desde a sua origem, são “cidades divididas, fragmentadas e tendentes ao conflito” (HARVEY, 2013, p. 28). Nesta mesma direção, mas tratando especificamente dos conflitos em cidades históricas, Gilberto Velho, no texto “patrimônio, negociação e conflito”, ao descrever sua experiência como membro do Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional na década de 1980, destaca, que “as queixas e as reclamações de moradores de cidades grandes e pequenas em relação às limitações impostas pelo tombamento de bens imóveis exigem atenção permanente no tocante a essas decisões e à sua implementação” (VELHO, 2006, p. 241).

Não obstante a diversidade dos conflitos, podemos afirmar que neste estudo o elemento chave, como já afirmado anteriormente, está nos conflitos socioterritoriais que emergiram dos tombamentos, mas se tornou desvelado com o tombamento federal o que nos faz pensar que o conflito existente em Cáceres não é uma particularidade do município, “na realidade, aqui estamos nos defrontando com um problema que não é só brasileiro, mas que extrapola as nossas fronteiras, aparecendo como uma questão mundial” (VELHO, 2006, p. 244). Porém, vale ressaltar que em Cáceres, ainda que os conflitos perpassem pela questão do mercado imobiliário, a exemplo do que descreveu Velho ao tratar de sua experiência com o tombamento “do terreiro de candomblé Casa Branca, em Salvador, Bahia” (VELHO, 2006, p. 237), e dos conflitos que cercaram esse tombamento, em Cáceres o mercado imobiliário não é fundante dos conflitos, não diretamente, o pano de fundo é outro, vale reforçar que o desvelar dos conflitos está fortemente relacionado com as normas de intervenções, e as imposições nas adequações para habitação e locação.

Vale aqui uma reflexão sobre a configuração dos territórios na modernidade, destacando que vivemos na atualidade a modernidade galopante; a velocidade com que as coisas chegam no interior das mais remotas sociedades e territórios nos faz acreditar que vivemos processos constantes de territorialização e desterritorialização da cultura, num intenso processo dialético, porque, na mesma dimensão que os territórios são desfeitos, eles se refazem, às vezes com outros signos, evidenciando que vivemos o espaço que Ortiz (2013, p. 623) chama de “espaço da modernidade-mundo”, transformando o território “em torno do qual um conjunto de representações identitárias podem ser construídas”.

As contradições da modernidade não conseguem dissolver as comunidades culturalmente<sup>18</sup>, embora as afetem profundamente, e, por mais impactante que seja a modernidade, para Ortiz (2013) esse processo de mundialização das coisas não homogeneiza a sociedade culturalmente, não nos torna uma sociedade global, isto é, nos mantém em “um todo integrado econômica, social, política e culturalmente”, porém garantindo a existência de “assimetrias entre esses diferentes níveis”. E não resulta também, segundo o autor, em “uma unidade orgânica” nacional, que possa superar a “territorialidade, apenas disponibiliza novos referentes de natureza mundial que podem ser utilizados” (ORTIZ, 2013, p. 623).

Não obstante, os impactos da modernidade e a existência de uma complexa trama de territórios na cidade, no contexto deste estudo, acredito que o *território*, que se configura como território dos conflitos socioterritoriais no centro histórico de Cáceres, não se materializa como um território cultural simplesmente pelas formas presentes no espaço, embora essas formas resultem da interação entre as práticas sociais e os sentidos que os símbolos expressam. Contudo, entendemos que na área central há espaços reservados para a realização de eventos e apresentações culturais. O que significa dizer que há espaços para espetáculos que ocorrem esporadicamente, de acordo com os interesses de uma diversidade de instituições e agentes, e isso já faz parte do sentido da população da cidade.

No entanto, tudo indica que isso também não se traduz numa *identidade cultural territorializada* na área do tombamento, mas é uma condição que, somada a outros fatores, sugere a existência de uma diversidade de territórios que são, por vezes, conflitantes. Mais do que um território cultural, e de um “território bem delimitado” o que se vê neste espaço, é que se “entrecruzam moralidades contraditórias”, porque são sujeitos que são partes de um mesmo mundo, mas que “encontram-se irremediavelmente apartados” do seu patrimônio cultural (ARANTES, 1994, p. 192).

Muito embora também o conjunto tombado no centro histórico de Cáceres seja tomado como símbolo pelos agentes institucionais e por uma parte da população, esta clareza não é estendida à população da cidade como um todo; não está clara ainda a tradução do centro histórico como portador de bens culturais para maioria da população da cidade, o que resulta no distanciamento entre a população e o patrimônio. Porém, vejo que eles “constituem um componente atual do território e da paisagem e trazem, em seu bojo, razões de ordem espiritual, moral, motivos práticos que uma sociedade ou parte dela compartilha” (ALMEIDA, 2013, p. 425), isto como resultado das “práticas sociais”, sem as quais não haveria “sentido social”.

---

<sup>18</sup> Para a compreensão da “cultura moderna” ou “modernidade, cultura e identidade”, ver Giddens (2002), Harvey (2008) e Ortiz (1991).

## NOÇÕES DE PATRIMÔNIO: DO LOCAL AO NACIONAL

A título de definição, o termo patrimônio histórico, segundo Choay (2017), evoluiu do significado de patrimônio de “origem ligada as estruturas familiares” para uma “requalificação” que atribuiu a ele inúmeros “adjetivos (genético, natural, histórico, etc.)”. E, no sentido cultural à expressão patrimônio histórico “designa um bem destinado ao usufruto de uma comunidade que se ampliou a dimensões planetárias, constituído pela acumulação contínua de uma diversidade de objetos que se congregam por seu passado comum [...]” e em função das transformações galopantes que ocorrem em nossa sociedade moderna e da apropriação e uso pela sociedade, mas acima de tudo pelo Estado, o termo patrimônio histórico, “remete a uma instituição e a uma mentalidade” (CHOAY, 2017, p. 11).

O berço das “noções de patrimônio, remontam à França revolucionária, no período em que nascia a “ideia de nação” em detrimento do “mundo existente” (CHUVA, 2017, p. 40). Vale dizer que na França “inaugurou-se a intervenção do Estado na proteção do ‘patrimônio nacional’, no ano de 1830, e no Brasil, as noções de patrimônio, assim como o movimento de preservação teve início a exatos 100 anos após o ocorrido na França” (CHUVA, 2017, p. 44) [grifo da autora]. Pode se dizer, que a “legislação francesa” inspirou no Brasil a criação de instrumentos atrelados “à presença do Estado” e que fortaleceu no país a ideia de patrimônio da nação, dando origem ao Decreto Lei 025, de 1937 (CHUVA, 2017, p. 174)

O Decreto Lei instituiu o conceito normativo de patrimônio histórico e ainda hoje orienta os tombamentos e as ações de preservação no país:

Art. 1º - Constitui o patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico. (BRASIL, 1937).

As diretrizes que antecederam e nortearam a construção da primeira Lei brasileira do patrimônio nacional são resultantes das práticas voltadas para a proteção do patrimônio cultural e dos debates políticos e teóricos ocorridos no país no decorrer da déc. de 30 do séc. XX e resultou na criação de um órgão administrativo federal, o SPHAN – Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (CHUVA, 2008). Pode se dizer que a partir desse momento inúmeras “narrativas acerca da nação, do passado estão sendo forjadas a partir da ação do IPHAN” (CHUVA, 2008, p. 31). Ainda segundo Chuva, embora a noção de patrimônio,

tenha recebido uma série de adjetivações ao longo do tempo (histórico, artístico, paisagístico, genético, tangível, intangível, material, imaterial, móvel), está relacionada ao seu papel na formação de grupos de identidade, isto é, associada a práticas voltadas para o fortalecimento dos laços de identidade de determinados grupos e de sua afirmação entanto tal. Ou seja: construir e/ou inventar e preservar o patrimônio se constitui na prática cultural de atribuição de valores e significados a objetos e bens, que amalgamam grupos de identidade. (CHUVA, 2008, p. 31).

Com os debates acirrados entre “intelectuais e Estado” no Brasil, nos anos de 1930 a 1940, “em torno da ‘constituição da nação’, e pela instituição de um nacionalismo como política de Estado”<sup>19</sup> a atuação federal passou a ser mais efetiva pelo interior do país, instituindo as práticas de preservação a fim de afirmar e legitimar o patrimônio da nação (CHUVA, 2008, p. 52). As práticas instituídas pelo SPHAN levaram “a presença efetiva do Governo Federal” nas localidades tombadas<sup>20</sup> e “configurou, sem dúvida, uma forma de integração da nação” (CHUVA, 2008, p. 57), que, embora tenha ao longo do século XX e das primeiras déc. do séc. XXI, ganhado configurações, metodologias e práticas diferentes e aprimoradas, manteve o mesmo significado e o resultado final que é o tombamento, e ampliando a integração dos territórios locais ao território nacional.

Com a Constituição Federal de 1988, a definição de patrimônio cultural no país foi ampliada, e se no Decreto Lei 025/1937 não havia uma descrição expressa das possibilidades de preservar os conjuntos urbanos possuidores de valores históricos, essa condição passou a existir através do Art. 216 que apresenta expressamente a definição de “patrimônio cultural brasileiro”, dizendo que:

Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material ou imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I – as formas de expressão;

II – os modos de criar, fazer e viver;

III – as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV – as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V – os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico. (RABELLO, 2009, p. 23).

<sup>19</sup> Ver Chuva (2017, p. 53) para compreender esse momento no Brasil, atrelado a ideia de “construção dos Estados nacionais na época moderna – ainda em processo”, e como sugestão da própria autora, ver Norbert Elias (1972 e 1989).

<sup>20</sup> Segundo Chuva (2008, p. 57), “As obras realizadas pelo SPHAN, nas décadas de 1930 e 1940, concentram-se irregularmente nos estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande do Sul, Bahia, Pernambuco, Paraíba, Sergipe, Alagoas, Espírito Santo e Goiás, refletindo o universo de atuação do Sphan”.

Mas o que torna a cidade um “bem cultural” e um “bem patrimonial”, e ao mesmo tempo espaço e território dos conflitos culturais? Cabe neste quadro de análise a distinção feita por Fonseca nos dois casos, no primeiro a consideração de um bem como “cultural, ao lado de seu valor utilitário e econômico (valor de uso enquanto habitação, local de culto, ornamento, etc.; e valor de troca, determinado pelo mercado), enfatiza-se seu valor simbólico, como referência a significações da ordem da cultura”. Já no segundo caso, o Estado protagoniza o papel de agente protetor dos bens patrimoniais “através de agentes autorizados e de práticas socialmente definidas e juridicamente regulamentadas”. Por meio desta atuação o Estado age fixando “sentidos e valores, e priorizando uma determinada leitura: seja a atribuição de valor histórico[...], seja de valor artístico [...] ou seja de valor etnográfico”. Ainda de acordo com Fonseca, “no caso dos bens patrimoniais selecionados por uma instituição estatal, considera-se que esse valor simbólico refere-se fundamentalmente a uma identidade coletiva, cuja definição tem em vista unidades políticas (a nação, o estado, o município)” (FONSECA, 2017, p. 40-41).

Mas, nos dizeres de Meneses (2006), ao tratar do município como o lugar da fruição são os “sentidos e valores, instituídos nas práticas sociais” uma condição humana que qualifica a “cidade culturalmente” e que a torna um bem cultural, “boa para ser conhecida”, “boa para ser contemplada” e “boa para ser praticada, na plenitude de seu potencial”, ou seja, a cidade cultural, ela “precisa ser boa como cidade”. Na ideia desenvolvida pelo autor são os habitantes locais os principais sujeitos da cultura que, dentro das relações estabelecidas no lugar e em verdadeira interação com as condições físicas e materiais adensadas pelo tempo, imprimem sobre a cidade as “condições mais favoráveis para a fruição do patrimônio ambiental urbano” (MENESES, 2006, p. 39).

É nesse universo da cidade enquanto produto da sociedade que os sentidos e significados<sup>21</sup> são produzidos. Todas as cidades são produto e produtoras de sentidos e significados culturais, que são gerados dentro de cada cultura e dentro de cada momento histórico, por meio das relações sociais. Esses sentidos não são fixos, mas ele é resultante da *experiência*<sup>22</sup> vivida cotidianamente. E, assim como os símbolos são dados ao indivíduo quando ele nasce, a experiência também se inicia no instante do nascimento (GEERTZ, 2008).

Segundo Geertz, sem os símbolos significantes, que são “as palavras, para a maioria, mas também gestos, desenhos, sons musicais, artifícios mecânicos como relógios, ou objetos naturais como joias — na verdade, qualquer coisa que esteja afastada da simples realidade e

---

<sup>21</sup> Ver Geertz (2008), Becker (2011) e Arantes (2006).

<sup>22</sup> Ver além de Geertz (2008), Becker (2011)



que seja usada para impor um significado à experiência” (GEERTZ, 2008, p.33), nossa experiência cultural não seria suficientemente capaz de dirigir e controlar o nosso comportamento, e a cultura é um dos principais elementos que nos modelou como humano e, também como indivíduo:

Como nosso sistema nervoso central — e principalmente a maldição e glória que o coroa, o neocórtex — cresceu, em sua maior parte, em interação com a cultura, ele é incapaz de dirigir nosso comportamento ou organizar nossa experiência sem a orientação fornecida por sistemas de símbolos significantes (GEERTZ, 2008, p. 33).

A cultura é o que nos orienta enquanto espécie humana, ela “não é externa aos sujeitos, mas, onipresente, incorpora-se a vida social” (MENESES, 1999, p. 88 - livro de turismo) e segundo Geertz (2008, p. 33) ela não é apenas um acúmulo dos padrões culturais que compõem a vida como um enfeite, um adereço, mas é uma condição e, de todas, a principal base comportamental da existência humana, “não dirigido por padrões culturais - sistemas organizados de símbolos significantes” nosso comportamento seria ingovernável, seria “um simples caos de atos sem sentido e de explosões emocionais, e sua experiência não teria praticamente qualquer forma”.

Nesta perspectiva está também o entendimento de Hall (1997), que trata do assunto a partir de sua leitura sobre as práticas das representações culturais associada ao estudo da linguagem. Segundo o autor, os sentidos e significados não são fixos e tampouco imutáveis, e se dão por meio de convenções sociais de cada sociedade e de cada momento histórico, e estão sempre sujeitos a trocas:

Si la relación entre un significante y un significado es el resultado de un sistema de convenciones sociales específico de cada sociedad y de cada momento histórico – entonces todos los sentidos son producidos dentro de cada historia y cultura. No pueden estos sentidos estar finalmente fijados sino que siempre están sujeto a cambio, tanto de un contexto cultural a otro como de un período a otro. [...]. (HALL, 1997, p. 16).

Outra reflexão interessante sobre a experiência e o universo dos sentidos é vista em Becker (2011). De acordo com o autor, na leitura que desenvolve sobre a sociedade e as diferentes maneiras de representá-la, uma série de questionamentos guia nossas observações e nossas representações sobre a sociedade: “somos todos curiosos em relação à sociedade em que vivemos”, mas é a experiência cotidiana da interação que nos leva a essa compreensão. Ou seja, a sociedade somente com a experiência cotidiana terá limitações, “evidentemente, não de todos

os tipos: a experiência social de tipo face a face é limitada pelas relações sociais, a situação na sociedade, os recursos econômicos, a localização geográfica”. Segundo o autor, a sociedade moderna exige muito mais do que a experiência pessoal, necessitamos conhecer outras experiências para além da nossa, “precisamos - ou pelo menos queremos - saber sobre outras pessoas e lugares, outras situações, outras épocas, outros estilos de vida, outras possibilidades, outras oportunidades”, o que para ele é possível por meio das “representações da sociedade”. Essas representações resultam da experiência vivida por outras pessoas em outro tempo e lugar que as compartilham, ou seja, a experiência de vida que nos acompanha vem da nossa experiência cotidiana, mas também da experiência vivida e contada por outros sujeitos (BECKER, 2011, s/p).

Ainda segundo o autor, algumas representações revelam facilmente seu significado, tornando fácil a sua apreensão, outras nem tanto, algumas “captamos num relance, como colhemos uma laranja de uma árvore no quintal. Outras exigem mais trabalho, mais reflexão, ponderação das implicações”, ou seja, o ato de interpretar exige ir além da descoberta do que está visivelmente passível de interpretação, que recebe pelo autor a denominação de “construal<sup>23</sup> para designar o modo como os recebedores da mensagem a compreendem, a interpretam, atribuem-lhe ou extraem dela algum sentido” (BECKER, 2011, s/p).

A visão do autor nos possibilita pensar na possibilidade de ressignificação do patrimônio histórico enquanto representação de uma sociedade do passado, de outra época, cujos símbolos ainda estão presentes no espaço urbano. As experiências cotidianas das quais os sentidos se originam, pensando o patrimônio histórico no caso da cidade de Cáceres, são dadas por um conjunto de símbolos, construídos por outros sujeitos em determinado tempo espaço, ou seja, ao longo de quase dois séculos e meio de existência da cidade. São as experiências culturais vividas no passado que estão presentes nas formas e nas estruturas que compõem a paisagem, que podem contribuir com as experiências atuais para ressignificar, ou não, esses símbolos culturais. São representações culturais de uma sociedade pretérita expressa por meio dos objetos, no caso dos bens materiais, mas há também as contidas nos bens imateriais

---

<sup>23</sup> Becker justifica o uso do termo dizendo: “Empreguei a palavra interpretar (construe) para designar essa atividade através da qual usuários em comunidades interpretativas (voltarei a essa expressão adiante) extraem fácil e “naturalmente” o significado de uma representação e a compreendem. Procedi assim para deixar claro que o trabalho deve ser feito antes que uma representação entregue seu sentido ao usuário. Construe refere-se, em seu sentido original em inglês, à análise gramatical de uma frase, à compreensão dos termos em que ela é expressa e ao modo como estão conectados uns aos outros; o sentido mais amplo de construe é “descobrir e aplicar o significado de; interpretar”. Vamos levar isso a sério. Os usuários frequentemente saltam este passo e, de fato, podem ignorar por completo o artefato representacional tão cuidadosamente construído para eles [...]” (BECKER, 2011, s/p).

(especialmente as rezas e as danças), evidenciando que a cultura está situada “no universo dos sentidos” (MENESES, 1999, p. 89). A cultura, aponta Meneses,

engloba tanto aspectos materiais como não materiais e se encarna na realidade empírica da existência cotidiana: tais sentidos, ao invés de meras elucubrações mentais, são parte essencial das representações com as quais alimentamos e orientamos nossa prática (e vice-versa) e, lançando mão de suportes materiais e não materiais, procuramos produzir inteligibilidade e reelaboramos simbolicamente as estruturas materiais de organização social, legitimando-as, reforçando-as ou as contestando e transformando. Vê-se, pois que, antes que um refinamento ou sofisticação, a cultura é uma condição de produção e reprodução. (MENESES, 1999, p. 89).

Em se tratando da cidade cultural é bom reforçar que essas qualidades não são atribuídas ou postas em oposição às demais cidades que não são rotuladas como cidades culturais, mas se trata de um olhar para a cidade cultural como lócus de uma infinidade de símbolos sobre os quais a sociedade imprime, sentidos e valores culturais. Essas condições fazem do município e “não o estado, a região, o país, o lócus privilegiado da fruição concreta aprofundada e diversificada da cidade como bem cultural” (MENESES, 2006, p. 40). No entanto, devemos considerar que, se é no âmbito do município que a fruição dos sentidos de cultura se manifesta, é no âmbito dos sentidos de patrimônio cultural instituídos pelo Estado, que os conflitos são produzidos.

## PARTE II

### MATO GROSSO NO CONTEXTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E AS TRILHAS DOS TOMBAMENTOS EM CÁCERES

#### CAPÍTULO 1 – A DINÂMICA TERRITORIAL E A CONFIGURAÇÃO DOS CONFLITOS E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Este capítulo visa apresentar os movimentos que contribuíram para a ocupação de Mato Grosso, assim como para a configuração da dinâmica sócio-espacial do estado, cujas raízes vêm desde as capitanias hereditárias<sup>24</sup>. Traz uma tessitura sucinta, mas, ao mesmo tempo, apresenta os elementos que são chave para a compreensão dos conflitos socioterritoriais que influenciaram a configuração territorial atual do estado de Mato Grosso e, em certa medida, contribuíram para a materialização do patrimônio histórico, hoje presente no estado e na cidade de Cáceres. Consideramos que tratar do contexto atual, sobretudo em se tratando de cidade histórica, patrimônio cultural, tombamentos e conflitos, só é possível fazendo esse movimento retrospectivo, revisitando a gênese do lugar para compreender o momento presente. Por este motivo, os fatos relevantes serão narrados e seguidos de apontamentos e sugestões de autores que discutem de forma pormenorizada, ora como citação direta, ora como nota de rodapé. Obras e registros de autores, preferencialmente matogrossenses, contribuíram para esta construção. Falar da riqueza do patrimônio histórico do estado na atualidade só é possível porque foi exatamente a sua riqueza natural, desde o final do séc. XVII e início do séc. XVIII, com a descoberta das minas de ouro do Coxipó e do Cuiabá, que atraíram os colonizadores durante o período imperial no Brasil.

---

<sup>24</sup> Dentre os vários estudos sobre a Capitania de Mato Grosso me interessa a descrição elaborada por Gislaine Moreno (2007, p. 33-34), em sua obra *Terra e Poder em Mato Grosso*. Ela destaca que “o movimento bandeirante, via oeste, foi responsável pela descoberta das minas do Coxipó e do Cuiabá, pelo incremento do povoamento da região, assim como estimulou o comércio e o abastecimento dessa zona aurífera através das monções, que partindo do rio Tietê (Porto Feliz), atingiram o rio Cuiabá. Essa aquavia foi utilizada durante todo o período colonial e constituiu-se, ao lado da estrada de terra – via Goiás, um elemento dinamizador das comunicações com o Centro-Oeste. Durante a primeira metade do século XVIII, a estrutura de poder em Mato Grosso restringiu-se, portanto, aos sítios auríferos, fruto do próprio processo de expansão de fronteira implementado pelos bandeirantes paulistas. O centro de decisão, controle e fiscalização da produção irradiava da capitania de São Paulo, da qual Mato Grosso fazia parte (1719-1748). Uma vez comprovado o potencial aurífero da região, a Coroa Portuguesa utilizou-se de vários esquemas políticos administrativos para exercer um controle maior sobre as minas recém-descobertas”.

Dentro deste contexto podemos afirmar que os conflitos socioterritoriais, que permearam o estado de Mato Grosso ao longo da sua consolidação socioespacial, tiveram início com os conflitos demandados pela “conquista, ocupação e disputa de território”. A trama envolvia a elite dominante, “através de um complexo jogo de forças políticas” (MORENO, 2007, p. 33). Pode-se dizer, com isso, que na medida em que o estado evoluía ao longo dos seus mais de trezentos anos de existência, os conflitos socioterritoriais também evoluíam ganhando novos contornos e novos conteúdos. E, ainda que no século XX esses conflitos estivessem fortemente ligados à conquista de terras, eles se deram no contexto dos conflitos agrários, e consequentemente se estenderam para os conflitos ambientais e sociais. Diante disso, reforçamos que no decorrer deste capítulo buscaremos elucidar um pouco do que foram os meandros dos conflitos socioterritoriais e o seu papel na consolidação socioespacial de Mato Grosso e na configuração do patrimônio histórico presente no estado.

### 1.1 MATO GROSSO: CONFIGURAÇÕES DO ESPAÇO E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

As incursões bandeirantes<sup>25</sup> no final do séc. XVII e início do séc. XVIII, vindas de São Paulo pelo rio Tietê, em busca do aprisionamento de índios, e chegando à região pelo rio Cuiabá, foram responsáveis pelas descobertas do ouro e pela criação dos primeiros núcleos de povoamento no estado (SIQUEIRA, 1990; FERREIRA, 1995; MORENO, 2007). O interesse inicial que motivou a vinda dos Bandeirantes para Mato Grosso foi a busca pelo aprisionamento de índios, e, com a descoberta do ouro em abundância, a dinâmica de retorno para a região Sudeste se transformou em permanência na região aurífera, para a exploração do minério, fato que contribuiu para atrair outros ocupantes para as terras matogrossenses.

A intensa corrida pelo ouro, durante a primeira metade do séc. XVIII, levou a coroa Portuguesa ao desmembramento das minas de Mato Grosso da Capitania de São Paulo e à criação da Capitania de Mato Grosso no ano de 1748, às margens do rio Guaporé, por questões estratégicas e de proteção do território. Estabeleceu, como sede da Capitania e futura capital do estado, Vila Bela da Santíssima Trindade. Assim, a recém-criada Capitania de Mato Grosso se tornou a guardiã da fronteira Oeste e tinha como objetivo resguardar e proteger a fronteira de possíveis invasões da Coroa Espanhola (VOLPATO, 1987; MORENO, 2007). Ocorre que, em 1750, já estava em negociação o Tratado de Madri que, por meio do *uti possidetis*, daria o direito de posse a quem de fato ocupasse as terras. Com isso, a Coroa Portuguesa investiu na

---

<sup>25</sup> Sobre as incursões bandeirantes em Mato Grosso, ver também: Ferreira (1995), Silva (1996) e o Blog: <<http://historiografiamatogrossense.blogspot.com.br/2009/04/os-bandeirantes-paulistas-conquistam-e.html>>.

ocupação e povoamento da região de seu domínio e na defesa militar, para assegurar a posse das terras. Para garantir o povoamento, criou outros mecanismos de incentivo à ocupação, a exemplo, da isenção do pagamento de dízimos e da suspensão de dívidas a quem tivesse interesse. E, por outro lado, proibia a exploração de diamante, já que este exigia um alto custo e não era interessante para a coroa; com isso, evitaria que a população se espalhasse para outras áreas e garantia a ocupação no eixo do Guaporé, região e fronteira com a Bolívia.

No final do séc. XVIII, com o declínio da mineração, uma nova dinâmica foi dada à economia da região com o cultivo da cana de açúcar e a criação de gado, além da produção de alimentos para subsistência dos grupos remanescentes da mineração. A população detentora dos meios de produção buscou, na criação de gado e cultivo da cana, meios de equilibrar a economia. Nesse momento, o acesso à terra por meio das concessões de sesmarias levou latifundiários, mineiros e comerciantes à aquisição de grandes extensões de terras e à transformação em agricultores, e na ampliação do número de latifundiários, confirmando o que Moreno (2007, p. 35) destaca, que “com isto, os latifundiários e os comerciantes conseguiram um enriquecimento individual, destacando se do conjunto da população”. Nas primeiras décadas do séc. XIX, já resolvida a questão de fronteira, motivo pelo qual a Coroa Portuguesa criou em Mato Grosso a Capitânia Hereditária, o dinamismo do estado se voltou para Cuiabá, que despontou “como o centro urbano mais populoso e aglutinador de uma elite expressiva política e econômica” (MORENO, 2007, p. 36). No entanto, não ocorreu de forma tranquila: as dificuldades e os conflitos que se abatiam sobre a capitania de Mato Grosso, que se arrastavam desde sua criação, acirrados em função da disputa pela sede administrativa e a rivalidade entre Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá e Vila Bela da Santíssima Trindade<sup>26</sup>, somados ainda à situação econômica financeira em 1820, que era crítica, culminou em 1821 com a mudança da sede para Cuiabá (JESUS, 2011).

A transferência da sede fora realizada pelos capitães gerais que governavam a capital da província, já que Cuiabá reunia condições econômicas e sociais favoráveis ao comércio internacional que se fortaleceu com a abertura da navegação pelo rio Paraguai e o estuário do Prata, cujos produtos saíam do Brasil pelo Oceano Atlântico e chegavam ao seu destino final, a Europa. Desta forma, a tomada de decisão para a transferência se deveu não apenas à questão de “insalubridade de Vila Bela, mas foram determinadas muito mais por condições econômicas-sociais, uma vez que Cuiabá se apresentava como líder da capitania e porto estratégico do futuro comércio internacional” (SIQUEIRA et al., 1990, p. 92). Com a transformação de Cuiabá em

---

<sup>26</sup> Para melhor compreender os conflitos entre as vilas citadas, ver: JESUS, Nauk Maria de (2011).

Capital de Mato Grosso, um novo desenho político e econômico foi definido no Estado, no séc. XIX, mais precisamente na segunda metade deste século; foi um marco na formação da elite política e econômica interna e também para o acirramento de disputas regionais que demarcavam territórios, de um lado a elite burguesa do Norte e do outro, a elite burguesa do Sul. O período foi decisivo também para o novo reordenamento da economia do estado com a produção da cana de açúcar em dimensões industriais, com a substituição de “engenhos tocados manualmente, por usinas açucareiras equipadas com maquinaria importada da Europa, e cuja produção não se restringiu a apenas açúcar, mas também a seus derivados (álcool/aguardente/rapadura)” (MORENO, 2007, p. 27). Os estabelecimentos produtivos estavam sempre assentados às margens dos grandes rios da região, se estenderam ao longo do curso do rio Cuiabá e do rio Paraguai em Cáceres, por conta da facilidade de acesso à navegação e de exportação da produção. Concomitante ao cultivo da cana de açúcar neste período, já se destacava a criação de gado e a produção de charque.

Vale ressaltar, que o fim do período colonial e a entrada do Brasil na Primeira República, ou República Velha, em 1889, trouxe para Mato Grosso, assim como para outras regiões do país, um novo dinamismo político e econômico. Mato Grosso viu ascender ao poder governos e lideranças da oligarquia ligada à terra, composta por latifundiários, mas também de feições urbanas, composta por comerciantes, e dos próprios latifundiários que, embora possuidores de grandes extensões de terras, sempre residiam na cidade. Com o poder econômico e a facilidade de acesso à terra, matéria prima farta que dava ascensão ao poder, formou-se uma elite que compunha a estrutura política e econômica do estado, composta por grandes proprietários de terras. O perfil desenhado em Mato Grosso, de uma oligarquia política latifundiária, fortaleceu o modelo já estabelecido na região, de acesso a grandes porções do território. Os governantes que assumiram a direção no final do séc. XIX e início do séc. XX, não somente estimularam o acesso a grandes porções de terra no estado, que poderia ser de forma individual ou a grupos estrangeiros, como os favoreceram criando estruturas jurídicas, para legalizar a posse de terras públicas e devolutas (MORENO, 1999), e, nas primeiras décadas do século XX, reforçaram e alimentaram a política dos Coronéis<sup>27</sup> (CORRÊA, 1995).

---

<sup>27</sup> Na literatura brasileira é possível identificar a denominação coronéis com outras definições Brasil afora, que vão divergir do sentido dado na literatura matogrossense para retratar o período, como de muito terror e banditismo no estado, entre o final do séc. XIX e findando entre 30/43 do séc. XX. Importante retratar este período histórico, porque reflete a relação rural-urbano que vai, ao longo de todo esse período, contribuir para a configuração das cidades, tanto das cidades já existentes quanto para a criação de novas cidades. Para aprofundar esse conhecimento, ver: CORRÊA, Valmir Batista (1995). Ver, também, Novis Neves (1988), Siqueira et al. (1990), Moreno (2007).

Os Coronéis eram “homens de grande poder político e econômico e por isso exerciam domínio sobre as regiões que lhes pertenciam” e, não diferente de outras partes do país, “os mandões Regionais” (SIQUEIRA et al., 1990, p. 139) exerciam sua força e poder na base de terror e massacre, associando-se ao banditismo, grupo armado que floresceu durante a primeira república, “atrelado às lutas coronelistas, como parte integrante de suas forças e sobrevivendo na órbita dos coronéis” (CORRÊA, 1995, p. 160), só foi combatido com a entrada do governo de Getúlio Vargas, na Segunda República (1930). A cidade de Cáceres se insere neste contexto de cidade colonial, que no início do séc. XX viveu sob o domínio e foi fortemente impactada pela política dos Coronéis, considerando que esse modelo se configurou no governo do estado até a década de 1930.

Vê-se, com esse cenário, que o legado histórico de Mato Grosso e, conseqüentemente, do município de Cáceres, tem como ponto de partida os acontecimentos que vêm desde o final do séc. XVII com o processo de colonização empreendido na época. E, assim como em outras partes do Brasil, os vestígios desse período ainda estão presentes no espaço das cidades bicentenárias, não sendo necessário um olhar muito apurado para identificá-los. O traçado urbano, os edifícios antigos e toda a paisagem, que confirmam essa riqueza cultural estão presentes nessas cidades históricas, das quais fazem parte: Cuiabá, Vila Bela da Santíssima Trindade, Cáceres, Poconé e Chapada dos Guimarães, todas, cidades que surgiram no período colonial.

## 1.2 OS CONFLITOS PRÓ-DIVISÃO DO ESTADO NO SÉC. XX

As últimas décadas do séc. XIX e início do séc. XX marcaram uma nova dinâmica em Mato Grosso, que se inseriu fortemente no circuito internacional do comércio. Período compreendido como a primeira República, de 1889-1930. Destaca-se que, na relação comercial estabelecida no período, Mato Grosso importava mercadorias que vinham da Europa e da América Latina e exportava o que produzia para a Europa: a “borracha, poaia, erva-mate, couros, peles, chifres e artesanato” (SIQUEIRA et al., 1990, p. 249). Mesmo com o comércio aquecido, dadas as condições de produção e transporte da época, os interesses econômicos e políticos se tornaram acirrados internamente. A disputa que marcou o território matogrossense, na segunda metade do séc. XIX, entre as oligarquias formadas pelos dois grupos de elites regionais, a elite política e econômica do Norte, representada pelos usineiros de açúcar, e a elite



política e econômica do Sul, representada pelos produtores da erva mate e pecuaristas, adentrou ao séc. XX, já com outros interesses, marcado por intensos conflitos de viés separatista<sup>28</sup>.

A produção que movimentava a economia regional e fortalecia o comércio exterior, somados aos conflitos acirrados em torno das posses de terra, diga-se de passagem que originaram os grandes latifúndios, juntamente com o poder político centralizado em Cuiabá, formavam o pano de fundo, para a disputa entre a elite da parte Norte e a elite da parte Sul, e para justificar a divisão interna do estado, sobretudo nos argumentos da elite sulista. Foi assim, que “a questão divisionista do território esteve sempre subjacente à luta pelo comando do poder político” no Estado de Mato Grosso (MORENO, 1999, p. 55).

O movimento separatista, que se arrastou por toda a primeira metade do século XX, ganhou forças com a entrada de Getúlio Vargas no poder, em 1930, momento que favoreceu o surgimento de um novo desenho no cenário político do Estado. Em 1932, um movimento de “molde fascista”, liderado por Plínio Salgado, denominado movimento integralista, movimento este com forte ligação ao grupo político do integralismo, um dos grupos responsáveis pela Revolução Constitucionalista de São Paulo, ganhou adeptos na parte Sul de Mato Grosso. O grupo integralista, de concepção e ideologia elitista, empenhava seus esforços para convencer a sociedade de que os problemas econômicos sentidos por esta, seriam resolvidos com “medidas extremistas propostas pela direita”; desta forma, “o movimento acabou eclodindo, em 09 de julho de 1932, e foi apoiado pelo Sul de Mato Grosso que, inclusive, se instituiu como estado de Maracaju, porém o estado novo teve uma efêmera duração de três meses e foi derrotado por Getúlio, que mobilizou contingentes de Minas e Rio Grande do Sul” (SILVA, 1996, p. 146).

Vale destacar que as consequências da “adesão automática” da parte Sul ao movimento foram sentidas pela parte Norte do estado, o que “serviu, também, para realçar os contrastes entre as duas regiões”, em função da aproximação da parte Sul ao Sudeste e Sul do país (SILVA, 1996, p. 151). Neste período de batalha, uma figura importante entre as personalidades políticas do Sul, Vespasiano Barbosa Martins, se destacou como importante liderança política, tido pela população sulista como o líder do movimento divisionista. Subjacente às inúmeras

---

<sup>28</sup> Os primeiros sintomas do movimento separatista são sistematicamente abordados por SILVA, Jovam Vilela (1996), assim como todo o contexto ocorrido na primeira metade do séc. XX, que culminou com a divisão do Estado em 1977, na Obra: A divisão do Estado de Mato Grosso. Obra já sugerida em momento anterior neste texto. Sugiro ver também o Documentário “A Divisão de Mato Grosso (1977)”. O documentário retrata os motivos, assim como os personagens políticos da época contra e a favor da divisão do estado.

Evidentemente, hoje é possível encontrar dezenas de estudos, que vão de monografias a dissertações e teses de doutorado, que retratam todo o contexto histórico e geográfico em que se desenvolveu a dinâmica sócio-espacial e territorial de Mato Grosso; de dominação, ocupação, colonização oficial e empresarial, de fronteira e divisão do estado, assim como a dinâmica social e econômica pós divisão. Sugiro ver: Silva (1996); Moraes (2003); Garcia (2005); Murtinho (2009); Castor (2013); Amedi (2014).

justificativas que reforçavam o ideário separatista estava o discurso de que a parte Sul alimentava a parte Norte economicamente e, desta forma, um dos argumentos pró-divisão, utilizados pelos sulistas, “era a afirmação de que o Estado vivia do que arrecadava o Sul. [...] e o Sul além de sustentar o Estado com uma porção maior de renda, era desprezado politicamente pelos administradores do governo que residiam em Cuiabá” (MURTINHO, 2009, p. 15).

Com o episódio de criação do estado novo, frustrado por Getúlio Vargas em 1932, vários outros movimentos de cunho separatista ocorreram, nas últimas décadas da primeira metade e sobretudo nas primeiras décadas da segunda metade do séc. XX, porém os momentos eram de oscilação, ora aqueciam ora arrefeciam, até que a divisão foi consumada por meio da Lei Complementar nº 31, de 11 de outubro de 1977, por decisão do então Presidente da República Ernesto Geisel, sob a justificativa oficial de que havia “a necessidade de ocupação dos vazios demográficos da Amazônia Legal” (SILVA, 1996, p. 194), passando o estado novo à denominação de Mato Grosso do Sul e a parte Norte mantendo a denominação de Mato Grosso. Em ambos os lados havia a dúvida de como Mato Grosso sobreviveria sem a parte Sul, visto o discurso de que este dependia dos recursos e das divisas que eram geradas pelo estado novo, Mato Grosso do Sul.

### 1.3 CÁCERES: A HISTÓRIA CONTADA PELA PAISAGEM RURAL

A cidade de Cáceres, inicialmente denominada de Vila Maria do Paraguai, foi fundada à margem esquerda do Rio Paraguai, sentido da nascente à sua foz, o que não seria possível na margem direita, em função de ser área alagadiça, pantanosa. A fundação, em 06 de outubro de 1778, se deve a Luiz de Albuquerque de Mello Pereira e Cáceres, militar de alta patente, “varão ilustre escolhido com cuidado para vir governar o Mato Grosso, consolidar as conquistas portuguesas nos confins da nova província desmembrada de São Paulo” (MENDES, 1998, p. 29).

A posição geográfica de Cáceres foi estrategicamente definida no auge da sua criação. Dentre os motivos que lhe deram origem estão os de facilitar a navegação pelo Rio Paraguai até São Paulo, de facilitar a comunicação entre Cuiabá e Vila Bela, de proteção da fronteira na região Sudoeste, de exercer a importante função de entreposto fiscal para a Coroa Portuguesa e de acolher os índios Chiquitos e Moxos que, junto aos homens da coroa, povoaram a Vila. Embora localizada mais próxima de Cuiabá, vê-se que ela foi criada no caminho entre a cidade sede da Capitania Hereditária de Mato Grosso, Vila Bela da Santíssima Trindade e Cuiabá que, futuramente, viria a ser capital do Estado (MENDES, 2009). Em 1859, “com a abertura da

navegação no Rio Paraguai” foi emancipada, e, em 1874, elevada à categoria de cidade, passando a ser chamada, a partir desta data, de São Luiz de Cáceres, em Homenagem ao Santo Padroeiro da cidade e ao seu fundador Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres (MENDES, 1998, p. 60).

Alguns símbolos, remanescentes da ocupação de mais de duzentos anos e que são testemunhos da importância política e econômica que Cáceres teve no passado, e que ainda estão presentes em seu espaço, compõem o mosaico de símbolos que contribuem para a formação da “*memória individual ou coletiva*” (HALBWACHS, 1968; BOSI, 1994; POLLAK, 1989, 1992) da população da cidade, ainda que deles só restem ou possam ser registrados fragmentos, seja nas fazendas históricas, ou no centro histórico da cidade. Exemplo disso é “um dos mais antigos sítios das proximidades de Cáceres: a Caiçara” que abrigou, no início da fundação da cidade, a antiga residência da Fazenda Nacional”, adquirida pelo rei de Portugal em 1779 (MENDES, 1998, p. 39).

A fazenda nacional teve importante papel econômico, agropecuário e na demarcação do território durante o período imperial. O que restou dela foi registrado em 1906 por Cândido Rondon e sua comitiva, que, de passagem pela região para demarcação da linha telegráfica de Mato Grosso, que se estenderia até o Amazonas, encontrou a “tapera da antiga residência da Fazenda Nacional” ainda existente naquele período. Com o fim da Fazenda Nacional, “as terras de Caiçara foram posteriormente aforadas pelo governo federal” e deram lugar a sítios e fazendas, porém, o nome Caiçara foi preservado em toda a área que um dia foi a fazenda real. A denominação é conhecida pela população local, ainda, na atualidade, por ser pertencente à área rural de Cáceres (MENDES, 1998, p. 39).

Outro símbolo importante para a memória da população cacerense é a Fazenda Jacobina<sup>29</sup>, localizada às margens da Rodovia BR-070, que liga Cáceres a Cuiabá, próximo à cidade. Ao descrever a Fazenda Jacobina, criada no séc. XVIII, Mendes destaca a sua importante função na economia local e Regional pela criação de “gado vacum e cavalari” e pela produção de “engenho de cana de açúcar e lavoura, formando, com outros sítios, a linha de povoação pioneiras que firmaram a conquista luso-brasileira nestas paragens, concertada pelo Tratado de Madri” (MENDES, 1998, p. 62). Importante frisar que a Fazenda Jacobina foi, durante o séc. XIX, um dos mais importantes empreendimentos agropecuários do Estado e inspirador para a expansão da criação de gado pelo Pantanal matogrossense (MENDES, 1998).

---

<sup>29</sup> Jacobina, surgiu no século XVIII, como nos ensina o historiador Dr. Luiz Philippe Pereira Leite, na **Estrada Real** (estrada que ligava Cuiabá a Vila Bela da Santíssima Trindade) [grifo do autor], a 40 quilômetros de Vila Maria (Cáceres). Seu fundador foi o português Leonardo Soares de Souza. (MENDES, 1998, p. 62)

Figura 01 - Fazenda Jacobina



Fonte: Diário de Cáceres (2015).

Hoje a fazenda faz parte do roteiro turístico do município e continua ainda sendo um ponto de parada para muitos viajantes que passam pela BR 070, no trecho que liga Cuiabá a Cáceres. A existência da fazenda, atualmente com outra função, ainda cumpre o importante papel de resguardar um símbolo do passado que faz parte da memória da população local, como bem ilustrou Mendes (1998, p. 62): “memória que não deve ficar só na mente das pessoas, transmitida de pais para filhos, mas que precisa, sempre que possível, preservar-se através dos monumentos, sítios e lugares [...]”.

Embora a memória seja evocada nesta fase do texto, destaco que a ênfase dada à memória da população cacerense se refere às lembranças do cacerense velho e nato, cujas origens pertencem ao município, seja do campo ou da cidade, não incluindo, neste caso, a população mais jovem e, sobretudo, os migrantes que vieram nas últimas décadas do séc. XX, que, embora tenham constituindo família em Cáceres, as memórias são recentes, se comparadas ao período retratado. Trata-se de um apelo à memória do indivíduo, descrita por Ecléa Bosi na obra “Memória e Sociedade: lembranças de velhos”, que confirma a necessidade da presença dos elementos simbólicos do passado para reativar a memória coletiva.

Pertinente, neste caso, a pergunta da autora, elaborada num contexto de lembranças do passado: “que interesse terão tais elementos para a geração atual?” A autora afirma, também, que “por muito que deva à memória coletiva, é o indivíduo que recorda. Ele é o memorizador

e das camadas do passado a que tem acesso por reter objetos que são, para ele, e só para ele, significativos dentro de um tesouro comum” (BOSI, 1994, p. 411). Exemplo disso é o próprio Prof. Natalino Ferreira Mendes, por várias vezes citado neste texto, que por ter nascido e vivido em Cáceres, conhecia e conseguia traduzir suas lembranças, falando da cidade com saudosismo e sempre insistindo na necessidade de preservar a memória do povo cacerense.

Trata-se de uma riqueza que é traduzida pelos testemunhos do passado e que ainda estão presentes em Cáceres; é esse apelo que Mendes traz, quando reforça a necessidade de manter viva a memória através dos monumentos; isso reflete a afirmação de Bosi (1994, p. 82), de que “um mundo social que possui uma riqueza e uma diversidade que não conhecemos pode chegar-nos pela memória dos velhos. Momentos desse mundo perdido podem ser compreendidos por quem não os viveu e até humanizar o presente [...]”, riqueza que pode chegar pelas narrativas dos velhos. Sem elas para guiar a imaginação de quem ouve, os monumentos podem não conseguir traduzir o seu significado, e não fazem sentido, seja para o indivíduo apenas ou para um grupo.

Ainda assim, corre-se o risco, para o qual Bosi chama atenção, de que “as testemunhas que retificaram uma lembrança não conseguem sempre fazer nos revivê-la. Podemos escutar, surpresos, o relato de uma cena de nosso passado sem conseguir revivê-la; descrevem nossa atuação e nos sentimos estranhos à narrativa” (BOSI, 1994, p. 413-414), o que leva ao entendimento de que outros mecanismos, em conjunto, a exemplo do tombamento do patrimônio histórico e os desdobramentos em forma de educação patrimonial, devem ser acionados para refazer as lembranças e manter viva a memória da população local.

As Fazendas formam um conjunto de elementos importantes; neste contexto das lembranças e da memória em Cáceres, tiveram importante contribuição no passado, inserindo a pecuária na economia local e regional no início do séc. XVIII. A pecuária motivou o desenvolvimento das fazendas na região do Pantanal. A Fazenda Descalvados é parte desta história, fundada no Pantanal, às margens do Rio Paraguai, foi um importante “empreendimento agro-industrial” (GARCIA, 2005, p. 59); durante o período colonial tinha, como principal atividade, a criação de gado, dedicando-se especialmente à produção do Charque que, no início, era uma atividade desenvolvida de forma rudimentar. Ocorre que, nas últimas décadas do séc. XIX, na medida em que ia ganhando o mercado externo, a produção ia também sendo aprimorada, para atender a demanda do mercado. A historiografia regional confirma que a Descalvados reforçou significativamente a inserção de Mato Grosso na economia internacional com a criação de gado, produção de charque e extrato de carne, fato que exigiu, de seus

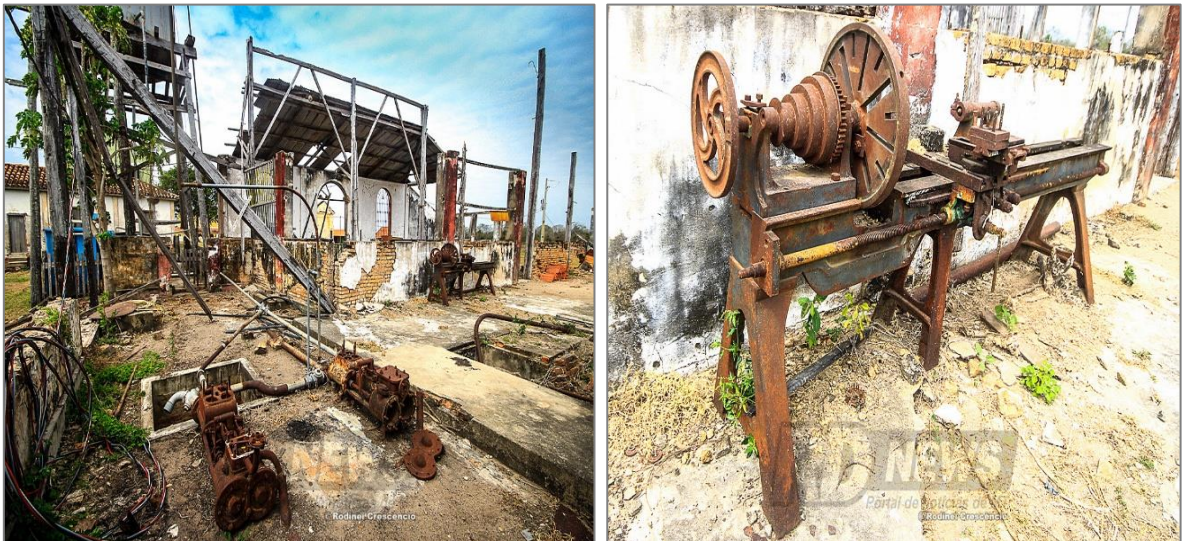
proprietários, investimentos e produção, com os modernos equipamentos e máquinas, existentes no final do séc. XIX (GARCIA, 2005). As imagens a seguir ilustram um pouco desse passado<sup>30</sup>:

Figuras 02 e 03 - Igreja centenária com santos de tamanho real



Fonte: Crescêncio (2018).

Figuras 04 e 05 - O que restou de um maquinário



Fonte: Crescêncio (2018).

<sup>30</sup> Fotos: Rodinei Crescêncio (2018). Vale ressaltar que a referida matéria traz um banco de belas imagens do acervo de Rodinei Crescêncio.

Figuras 06 e 07 - Visão da Pousada Descalvados na perspectiva de quem está chegando pelo Rio Paraguai



Fonte: Crescêncio (2018).

A criação de gado e os derivados de carne seguiam, ao lado de outras atividades desenvolvidas no Estado, como a produção da cana de açúcar e a exploração da poaia e da borracha. As mercadorias eram levadas via fluvial, pela navegação no Rio Paraguai, até chegar ao litoral brasileiro e tinham como destino final, o mercado europeu. Descalvados passou por vários proprietários desde sua fundação, mas foi em 1881, após comprar a fazenda, que o uruguaio Jaime Cibils Buxaréu iniciou “a transformação da charqueada rudimentar em uma fábrica moderna, destinada à produção de derivados de carne e que deveriam ser colocados no mercado internacional, particularmente no mercado europeu” (GARCIA, 2009, s/p).

Moreno (2007, p. 38-39) descreve estas duas fazendas, a Jacobina e a Descalvados, ambas situadas à margem do Rio Paraguai, como “estabelecimentos pecuários” mais importantes da região de Cáceres, na primeira metade do século XIX, na criação de gado de forma extensiva. Descalvados se destaca por ter sido “responsável pela produção do charque, exportado via Prata” e por ter pertencido a “diferentes grupos econômicos internacionais”, como Jaime Cibils Bucharéo, Del Sar, Societé Industrielle e Agricole au Brésil, o grupo Brasil Land e Castle Packing Co. (Sindicato Faquahr), e mais tarde comprado por um Grupo Paulista.

A grande relevância da Fazenda Descalvados, dentre outros símbolos, para a história de Mato Grosso e a memória do povo de Cáceres, tem rendido estudos e pesquisas de doutorado, o que contribui para preservar e ressaltar o significado e o importante papel deste empreendimento na configuração da dinâmica sócio-espacial e econômica da cidade e do

Estado. Hoje as fazendas Jacobina e Descalvados se destacam por fazerem parte do roteiro turístico do Município. Ambas se tornaram produto turístico e preservaram o nome original. Descalvados foi transformada na “Pousada Descalvados” e a Jacobina, uma fazenda aberta para visitação, que oferece refeições e possibilita aos visitantes conhecer os elementos presentes em seu espaço, que lembram o seu passado histórico.

Por fim, a memória que Mendes evoca, em suas obras sobre Cáceres, é um apelo à memória que ativa as lembranças, a fim de evitar o esquecimento do passado. Esse é o “sentido original” do termo “monumento” que nos dizeres de Choay é:

aquilo que traz à lembrança de alguma coisa. A natureza efetiva do seu propósito é essencial; não se trata de apresentar, de dar uma informação neutra, mas de tocar, pela emoção, uma memória viva. Nesse sentido primeiro, chamar-se-á monumento tudo o que for edificado por uma comunidade de indivíduos para rememorar ou fazer que outras gerações de pessoas rememorem acontecimentos, sacrifícios, ritos ou crenças. A especificidade do monumento deve-se precisamente ao seu modo de atuação sobre a memória (CHOAY, 2017, p. 17-18).

A ideia de monumento que remete à memória não apenas individual, mas coletiva, “a memória como função social”, de Ecléa Bosi (1994), ou seja, é uma tentativa de demonstrar que os elementos, ou símbolos presentes, falam por si sem que o narrador esteja presente entre nós, o que, na preservação da memória tanto individual quanto coletiva, é um fator fundamental, considerando que “a arte de narrar está em vias de extinção. São cada vez mais raras as pessoas que sabem narrar devidamente” (BENJAMIM, 1987, p. 197), assim, a partir dos elementos presentes no espaço, temos então uma narrativa expressa na paisagem. Esta é uma das especificidades do monumento, segundo Choay, que atua sobre a memória, “não apenas ele a trabalha e a mobiliza pela mediação da afetividade, de forma que lembre o passado fazendo-o vibrar como se fosse o presente”, mas invocando o passado. Não se trata de preservar os monumentos para simplesmente contar uma história do passado, ou “dar uma informação neutra”, mas para ter o registro das experiências vividas de outrora, que possibilite rememorar “acontecimentos” (CHOAY, 2017, p. 18) feitos por colonizadores, indígenas, migrantes e viajantes que passaram pela região de Cáceres.

#### 1.4 A EVOLUÇÃO DA CIDADE A PARTIR DO NÚCLEO CENTRAL

Para compreender a existência do patrimônio histórico e os conflitos que os cercam na atualidade, foi necessário trilhar os caminhos da evolução urbana de Cáceres. E isso nos levou



ao início do povoamento, ao período de fundação da cidade, no ano de 1778. Esse retrospecto me fez olhar para o lugar que foi o ponto de partida, o início do núcleo central, o lugar que abrigou e abriga o centro histórico da cidade. Os registros documentais e a paisagem na área central, remanescente do período de fundação da cidade, são elementos que, somados à dinâmica econômica e cultural, demonstram que a evolução urbana de Cáceres foi lenta e gradativa ao longo dos seus mais de 200 anos de existência. Podendo afirmar que passou por uma singular aceleração a partir da segunda metade do século XX.

Essa viagem no tempo-espaço demonstrou que as transformações, ocorridas ao longo desses mais de dois séculos de existência, não apagaram os elementos congelados na paisagem, que formam o conjunto arquitetônico, urbanístico e paisagístico, e que juntos confirmam a sua essência como cidade histórica.

Como disse, esta afirmação está embasada no conjunto de registros documentais<sup>31</sup> existentes, iniciando pelo termo de fundação da cidade, com data do ano de 1778. Através desse documento percebe-se que a cidade foi planejada estrategicamente e fundada para atender, especialmente, aos interesses da Coroa Portuguesa. Isso faz do termo de fundação um importante documento, porque que ele traz com riqueza de detalhes a composição do desenho urbano da época, e contribui significativamente para a compreensão de que o desenho urbano foi pensado e planejado para assegurar o povoamento, e para garantir uma organização espacial e a expansão urbana da cidade.

Outra importante observação que faço sobre a fundação de Cáceres, identificada no termo de fundação e numa série de cartas<sup>32</sup> enviadas por Luiz de Albuquerque à Coroa Portuguesa em 1778, são as justificativas que asseguraram, na época, a necessidade e a importância da criação do povoado. Os documentos revelam a intencionalidade presente para erguer a cidade, “fundar, erigir e consolidar uma povoação civilizada”, no povoado de “Villa Maria do Paraguay”, para agregar a população de cerca de 78 casais de índios castelhanos “desertados para os domínios portugueses”, vindos da “Província de Chiquitos”, a outros indivíduos, que juntos totalizavam 161 pessoas de ambos os sexos, habitando o povoado (UFMT-NDIHR, 1978, s/p).

---

<sup>31</sup> Para além dos documentos, livros, dissertações e teses contribuem para essa leitura que pode ser vista na coletânea, organizada pela UFMT– Universidade Federal de Mato Grosso. Núcleo de Documentação e Informação Histórica Regional. Coletânea organizada a partir de 7 documentos provenientes do acervo da Península Ibérica dos Sec. XVII, XVIII e XIX, na sua quase totalidade referentes ao Centro Oeste do Brasil - em comemoração aos 200 de fundação da cidade Cáceres.

<sup>32</sup> Idem anterior.

A leitura desses documentos confirma que a escolha do lugar para erigir a Vila se deu, a princípio, pela distância que existia entre Cuiabá e Vila Bela, a capital da Província, já que uma cidade, no meio do caminho entre as duas, facilitaria as longas viagens. Outro fator de grande importância para assentar a cidade na margem do Rio Paraguai era a facilidade de acesso à navegação, o principal meio de transporte, comércio e de comunicação na época (UFMT-NDIHR, 1978, s/p). Os documentos revelam, ainda, com riquezas de detalhes, o projeto urbano de fundação da Vila. Ao fundador da Vila Maria do Paraguai, o Tenente de Dragões Antônio Pinto do Rego e Carvalho, foram atribuídas ordens vindas de Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, para que organizasse e estruturasse as ruas e casas do povoado:

[...] o plano do terreno para a dita villa se acha com alguma disposição para continuar a fundar-se com regularidade; com tudo como alguns dos alinhamentos não estão conformes ao projecto da boa polícia como deverião ser detreminou ele dito Thenente a todos os moradores em nome de Sua Ex.<sup>ca</sup>, que deixando de fazer mais algú benefício a várias Cabanas existentes, so nellas assistissem em quanto se fabricavam cazas no novo arruamento que lhe fica prescrito, e batizado por ele Thenente com Marcos sólidos de pau de Ley; sendo obrigados a não excederem nem diminuírem a dita construção na altura de 14 palmos de pé direito na frente de todas as cazas que se levantarem e 24 palmos de altura no Cume; outro sim determinou que precisamente chamariam para regular os ditos pes direitos ao Carpinteiro João Martins Dias, e na falta deste, outro algum inteligente no officio a fim de conservar sem discrepância [...] .(CÁCERES. UFMT-NDIHR, 1978, s/p)

Com essa leitura percebe-se que a definição do traçado das ruas e da altura das casas, que já haviam sidos determinados no termo de fundação no ano de 1778, trouxeram um ordenamento espacial e arquitetônico ao núcleo urbano do povoado. Isso confirma o entendimento de que o traçado urbano de ruas estreitas e das arquiteturas na área central de Cáceres, ainda presente, são remanescentes desse período histórico de criação e ocupação da cidade. Outro importante detalhe, visto no termo de fundação de Cáceres, foi a determinação de Luiz de Albuquerque para a organização do núcleo urbano, com “um novo traçado a partir da orientação geográfica (a primeira na direção Norte e uma segunda na direção Sul, ambas desembocando na praça principal)”. Esta orientação geográfica, é visível no desenho da primeira planta da cidade. (PROCESSO DE TOMBAMENTO DE CÁCERES-MT - IPHAN, 2010, p. 6, fl. 189).

Figura 08 - Planta de Villa Maria do Paraguay<sup>33</sup>

Fonte: Reis (2000).

A imagem representa o núcleo urbano de Cáceres assentado à margem esquerda do Rio Paraguai. Ela reflete o traçado urbano definido no início da ocupação, e confirma que a dinâmica de crescimento adotada a partir desse núcleo, que orientou e reforçou a expansão horizontal da cidade, fez com que o núcleo central da cidade permanecesse, até hoje, visivelmente preservado.

Na prática, isso demonstra que Cáceres foi uma cidade Planejada, tanto no que se refere à sua localização de acordo com as condições físicas do lugar, com as necessidades e, sobretudo, interesses da Coroa Portuguesa, quanto no que se refere ao traçado urbano, visto que esse desenho garantiu e possibilitou a expansão da cidade, partindo do núcleo central. (PROCESSO DE TOMBAMENTO DE CÁCERES-MT - IPHAN, 2010, p. 6, fl. 189). A existência do projeto de criação do município de Cáceres, datado de 1778, reforça a leitura de que no ato da fundação foi garantido “a possibilidade da cidade se expandir mantendo relativa regularidade”, e corrobora com a ideia de que a paisagem no centro histórico foi formada por um conjunto de elementos simbólicos que fazem dela um patrimônio histórico (PROCESSO DE TOMBAMENTO DE CÁCERES-MT- IPHAN, 2010, fl. 189).

Se Cáceres é produto de um planejamento que ocorreu no passado, e desse planejamento nasceram os elementos que fazem dela uma cidade histórica, é importante compreender como o planejamento da cidade hoje e as normas do patrimônio histórico se

<sup>33</sup> Detalhe de um original pertencente à casa de Ínsua, Portugal, 1784, p. 396. Fonte: Imagens de vilas e cidades do Brasil colonial. Nestor Goulart Reis. São Paulo: EDUSP, 2000.

articulam para a preservação<sup>34</sup>, respeitando as suas características de cidade histórica. Afinal, foram as características históricas que, somadas, orientaram os tombamentos existentes na cidade, em especial o tombamento nacional ocorrido em 2010.

No capítulo 9 que trata da linha do tempo dos tombamentos, descrevo os motivos que justificaram o tombamento federal em Cáceres; dentre eles, o traçado urbano foi um dos principais argumentos, o que está claramente expresso no processo de tombamento nacional (IPHAN - PROCESSO DE TOMBAMENTO DE CÁ CERES-MT, 2010, p. 18, fl. 217):

Quanto às características, podemos salientar o fato do traçado urbano de Cáceres resultar de um projeto estabelecido a partir de um termo de fundação da cidade (1778). Esse termo determinou uma nova organização para o povoado já existente, definindo: um novo traçado a partir da orientação geográfica (a primeira na direção norte e uma segunda na direção Sul, ambas desembocando na praça principal); a hierarquia entre ruas e travessas determinada conforme largura e a altura das edificações. O termo garantiu, ainda, a possibilidade da cidade expandir mantendo relativa regularidade.

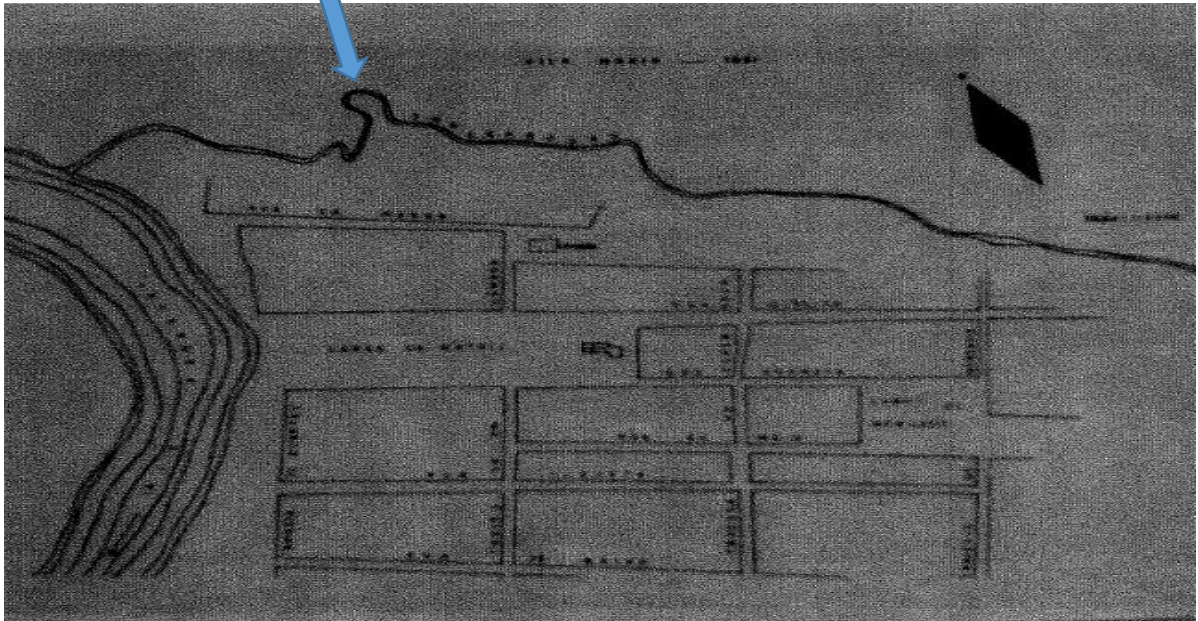
Como se vê, o traçado urbano da cidade ganhou destaque no processo de tombamento nacional. As características desse traçado, como já dito, são percebidas na paisagem formada por ruas estreitas e pelas arquiteturas que lembram que a cidade é antiga. Isso evidencia que os traçados de origem foram preservados na medida em que a cidade foi lentamente expandindo horizontalmente. O desenho a seguir é uma planta da cidade, de 1861, que ilustra esse crescimento:

---

<sup>34</sup> Esse assunto é discutido capítulo 5.

Figura 09 - Planta de Vila Maria, ano 1861

Corrego Sangradouro

Fonte: Mendes (1973).<sup>35</sup>

Em comparação ao primeiro desenho, a planta de 1861 apresenta uma evolução do traçado urbano já visivelmente ampliado; assim, “se a planta de 1784 nos permite identificar a área a partir da qual a cidade se desenvolveu, a planta de 1861 indica a área urbana da cidade já consolidada” (SANTOS, 2008, fl. 167)<sup>36</sup>. E deixa visível que novas ruas e quadras surgiram, reforçando a ideia da expansão da cidade a partir do núcleo central. O destaque para essa ampliação busquei em Mendes (2009, p. 44) que relata o momento de renovação da Câmara dos Vereadores no ano de 1861, e destaca o episódio como um dos eventos principais da época, porque novos vereadores aprovaram o aumento do traçado urbano, com a nomeação das ruas, travessas e largos da Vila, do “Sangradouro para o sul”. O Sangradouro é um córrego, como se vê claramente na planta de 1861, que corta a área central e forma o marco de divisão da cidade; na parte Sul da figura está o centro que abriga o núcleo de fundação da cidade e do outro lado do Sangradouro para o Norte está o bairro Cavahada, o primeiro bairro que surgiu após o núcleo central, que, diga-se de passagem, uma parte dele está dentro da poligonal de tombamento.

Uma outra planta de Cáceres, do ano de 1907, desenhada pela comissão de Marechal Cândido Rondon, no começo do século XX; por ocasião de sua passagem pela cidade para a

<sup>35</sup> Mendes (1973).

<sup>36</sup> SANTOS, Helena M. (2008). In: Processo de tombamento nº 1.542-T – 07: Conjunto arquitetônico urbanístico e paisagístico da cidade de Cáceres-MT.

demarcação das linhas telegráficas, atualizou o desenho, demonstrando o traçado urbano mais ampliado, com a clara preservação das primeiras ruas e quadras criadas desde a fundação da cidade.

Figura 10 - Cidade de Cáceres, 1907 – COMISSÃO DE LINHAS TELEGRÁFICAS DE MATO GROSSO AO AMAZONAS – PLANTA DO RECONHECIMENTO DE SÃO LUIZ DE CÁCERES A ROSÁRIO



Fonte: Museu do Exército – Rio de Janeiro - RJ – Referência 24.05.1836<sup>37</sup>.

A planta de 1907 confirma a consolidação da trama urbana na área central de Cáceres visualizada no desenho de 1861. Ela demonstra claramente que, em 1907, o traçado urbano da cidade já contava com outros contornos e dezenas de novas ruas e quadras. Vê-se com isso também que a evolução e o *espraiamento/dispersão*<sup>38</sup> da malha urbana de Cáceres, no início do séc. XX, que seguiu o sentido Norte, Sul e Leste, se deveu, obviamente, a sua localização e posição geográfica formada por terrenos planos e grandes extensões de terras. Por outro lado, como já dito, e bem visto, nos desenhos anteriores, não seria possível o crescimento da cidade

<sup>37</sup> Disponível no Processo de Tombamento de Cáceres-MT- (IPHAN, 2010, fl. 143). Levantamento - Historiador Adler Homero Fonseca de Castro, da Gprot, DEPAM, em 2007.

<sup>38</sup> Ver Catalão, Chatel e Sposito (2015), entre outros. Ou, conforme descreve Nascimento Junior (2017, p. 555-569): A designação dispersão urbana é equivalente ao urban sprawl do inglês e étalement urbain do francês. Esse termo explica a expansão horizontalizada, espraiada, e não compacta do tecido urbano, desse modo, trata-se da extensão da configuração do tecido urbano (malha, ambiente construído, vias etc.), conformando núcleos urbanos dispersos e territorialmente descontínuos do conjunto urbano principal.

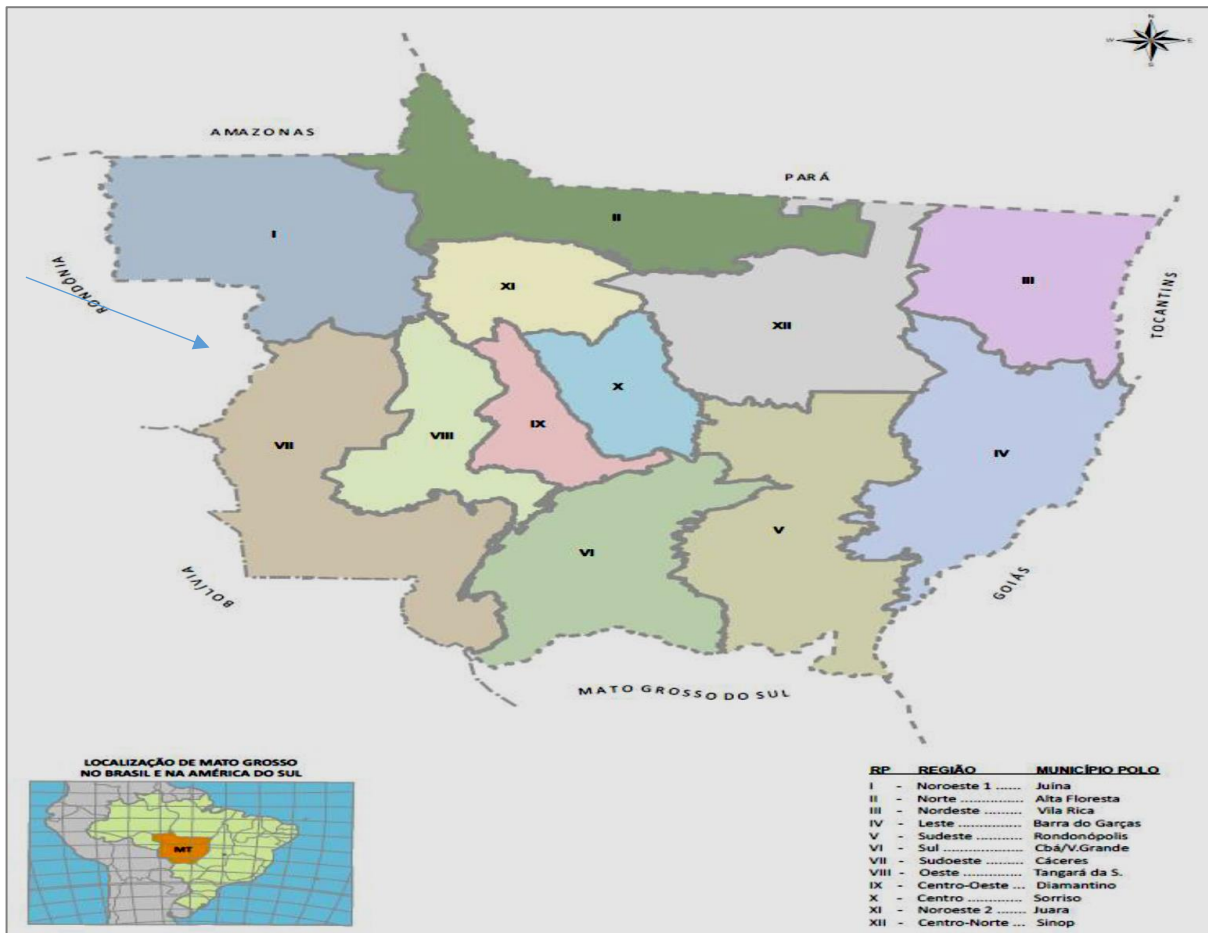
para o lado Oeste, em função da barreira formada pelo Rio Paraguai, que impede naturalmente o crescimento da cidade nesta direção.

### 1.5 CÁCERES: NO CONTEXTO DA DINÂMICA REGIONAL ATUAL

Cáceres, ao longo dos seus mais de duzentos anos de existência, foi de forma lenta e gradativa adquirindo novas feições, que são complementares, quando tratamos da paisagem urbana. A cidade foi assentada sobre um sítio plano e é composta, quase que em sua totalidade, de construções térreas; raramente encontramos a presença de um sobrado, tornando-se evidente a não existência na paisagem de prédios de grandes pavimentos. Este fato, aliado à dinâmica sócio econômica da cidade e ao processo migratório nas últimas décadas do séc. XX, tem provocado um novo reordenamento territorial e contribuído para promover o crescimento horizontal da cidade, levando ao surgimento de novos bairros.

Cáceres é conhecida nacional e internacionalmente por ser uma cidade pantaneira. O seu território está assentado sobre três biomas, o Pantanal, o Cerrado e a Amazônia legal, e faz fronteira com a Bolívia. Geograficamente localiza-se na região Sudoeste do estado de Mato Grosso, região composta de 22 municípios. Ao todo o Estado possui 141 Municípios. Cáceres é o quarto maior Município do Estado em extensão territorial, com 24.593,03 Km<sup>2</sup> (IBGE, 2010).

Figura 11 – Mapa das Regiões de Planejamento: Localização das 12 Regiões de Planejamento de Mato Grosso



Fonte: SEPLAN-MT, 2017.

Elaboração: CES/SEGE/SI/SEPLAN-MT.

Em se tratando de extensão territorial, o município de Cáceres foi, até o início da primeira metade do séc. XX, um dos maiores do estado, período em que começaram os desmembramentos, e, a partir deles, foram emancipados 12 novos municípios. O contingente populacional do município, de acordo com o censo de 2010, é de 87.942 habitantes, apresentando uma densidade de 3,61 habitantes/Km<sup>2</sup>. A população residente no município, distribuída entre área urbana e rural, é de 11.734 na área rural e 76.578 na área urbana (IBGE, 2010), no entanto, segundo o IBGE, em 2017 a população estimada era de 91.271 habitantes. A cidade de Cáceres tem a quinta maior população, se comparada às 5 cidades mais populosas do Estado, é, portanto, a mais populosa da Região Sudoeste do Estado (Perfil das Regiões de Planejamento - Mato Grosso, 2017).

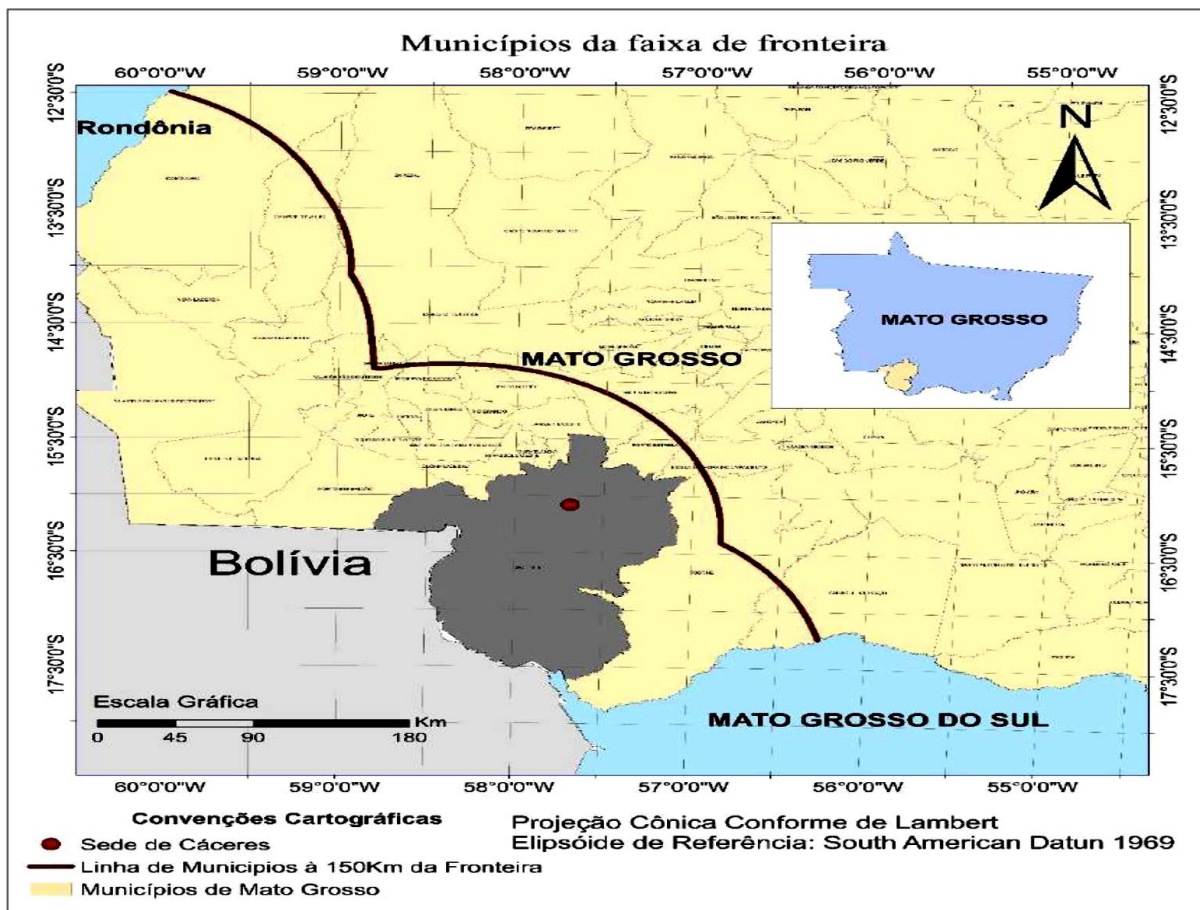
Quanto à economia, o município tem sua base predominantemente na prestação de serviços, sendo as maiores fontes geradoras de recursos, neste aspecto, os setores de educação,



defesa, saúde pública, seguridade social e administração pública<sup>39</sup>, seguidas da agropecuária, distribuída entre leiteira e de corte, com importante contribuição da agricultura familiar, que abastece os mercados e a feira municipal com hortaliças e produtos de origem animal; e, por fim, a contribuição tímida da indústria que, neste caso, é de pequeno porte. No entanto, o município é reconhecido por ser um dos maiores produtores de gado do estado.

Outro aspecto geográfico e que imprime sobre Cáceres características territoriais, de segurança e socioeconômicas diversas é o fato de ser um município fronteiriço com a Bolívia. A faixa que compreende a linha limítrofe entre os dois países corresponde ao total de 3.420 Km de extensão, dos quais, em Mato Grosso, são 730 Km, sendo que 450 Km são de fronteira seca e 280 Km delimitados por água.

Figura 12 - Localização de Cáceres na Faixa de fronteira



Fonte: Adaptado por Tomás Simões (2014) – Disponível no Plano Municipal de Saneamento Básico (2016).

<sup>39</sup> Fonte: IBGE. Cidades (2010).

Ao todo, em Mato Grosso são 27 municípios na faixa de fronteira, dos quais, Cáceres, Porto Esperidião, Vila Bela da Santíssima Trindade e Comodoro fazem fronteira direta, e os demais estão distribuídos, entre parcial ou totalmente inseridos na faixa de fronteira (HIGA, 2008). Com a proximidade entre os dois países, embora ocorra diariamente o movimento de idas e vindas de bolivianos e brasileiros atravessando a fronteira, a passagem de um país para outro não se dá de forma muito tranquila, dadas as condições de trafegabilidade em território boliviano. No caso brasileiro, o percurso de Cáceres até a chegada na fronteira é todo pavimentado, porém, ao atravessar a fronteira, o trajeto até San Mathias, o distrito boliviano mais próximo de Cáceres, é feito por estrada de chão, o que não impede que bolivianos atravessem diariamente a fronteira para realizar compras, consultas médicas em Cáceres, entre outras atividades, e, em alguns casos, fixando residência para trabalhar. O que evidencia a pressão sobre o sistema urbano, aprofundando a disputa pelo uso e consumo da estrutura urbana, em especial da infraestrutura de uso coletivo que a cidade oferece, exigindo cada vez mais que o espaço da cidade seja instrumentalizado para atender a demanda interna e externa da cidade (CASTELLS, 1983; SANTOS, 2004).

Importa dizer, ainda, que a migração diária de bolivianos para a cidade de Cáceres, embora ocorra de forma velada, ou seja, não aparece como ameaça, ou pelo menos não é percebida como disputa pelo consumo da cidade no cotidiano da grande maioria da população, a nível de políticas públicas de investimentos em bens e serviços coletivos, tem gerado demandas judiciais<sup>40</sup> a fim de pressionar a gestão pública a ter mais controle sobre o uso dos bens coletivos e a implementar novos investimentos, que supram a necessidade da comunidade local. A disputa e o consumo do espaço local ocorrem diariamente, o que é visível pela proximidade de fronteira e pelas possibilidades de livre circulação pela cidade, sendo possível encontrar os bolivianos circulando pelas lojas, supermercados, postos de saúde, bancos, como consumidores. É possível vê-los ainda, comercializando, seja como Camelôs ou com outros tipos de comércios, e ainda na prestação de serviços, como: médicos, dentistas, professores, etc., entre outros espaços de consumo e prestação de serviços na cidade.

---

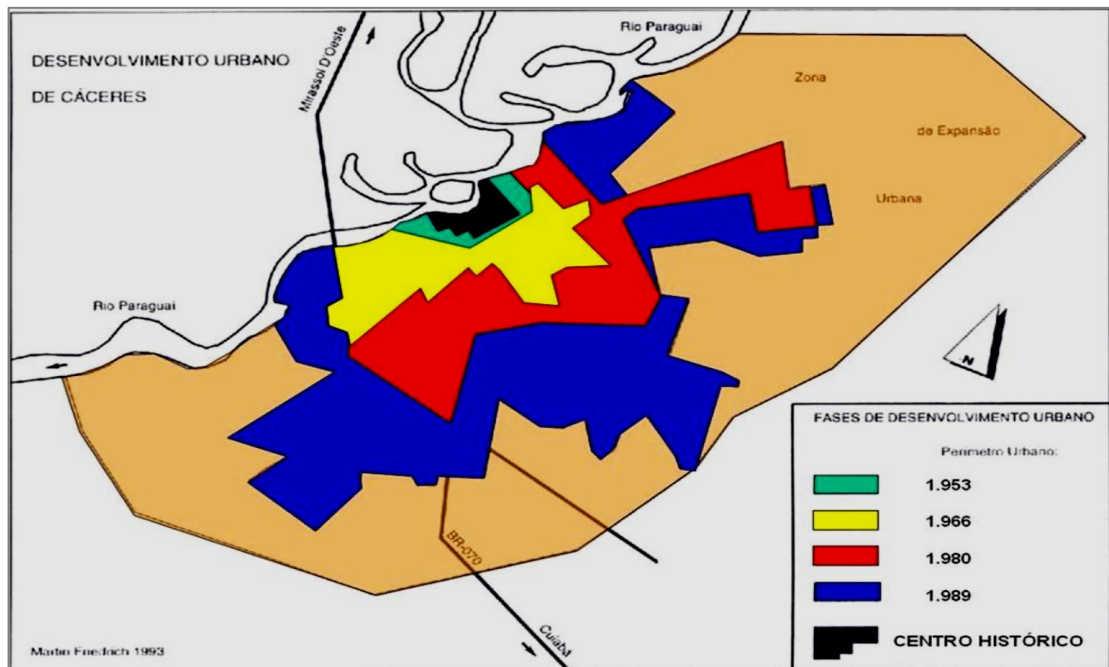
<sup>40</sup> Em 2015 foi instaurado um Inquérito Público pelo MPF - Ministério Público Federal Comarca de Cáceres, a fim de apurar denúncias sobre o uso do SUS por bolivianos no Município de Cáceres, conforme matéria intitulada “Ministério Público investiga atendimento a bolivianos pelo SUS em região de Fronteira” (2017).

## 1.6 A CONFIGURAÇÃO ESPACIAL ATUAL DA CIDADE

Cáceres teve um crescimento urbano lento, se comparada à grande maioria das cidades do Estado, que passaram por intenso processo de colonização induzida a partir da segunda metade do séc. XX, motivados, ora pelo governo federal ou pelo próprio governo do Estado. Nesse período, enquanto algumas cidades nasciam em Mato Grosso com crescimento urbano acelerado, ainda que lentamente, vamos perceber que Cáceres teve um significativo crescimento da malha urbana.

No desenho a seguir, é possível visualizar um pouco do que foi esse crescimento, mais precisamente entre os anos de 1953 a 1989. Neste período observamos que o crescimento horizontal foi expressivamente maior se comparado aos anos anteriores, e resultou no surgimento de novos bairros.

Figura 13 - Fases de Desenvolvimento Urbano desde 1953 a 1989



Fonte: Prefeitura de Cáceres (2014)<sup>41</sup>.

A Figura 13 ilustra o centro histórico formado pelo núcleo central da cidade. Nela é possível identificar uma pequena área de entorno que se formou no início da segunda metade do séc. XX, demonstrado o arco de expansão, ao redor do núcleo central. Verifica-se também

<sup>41</sup> Extraído do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB - Cáceres - Diagnóstico/2014.

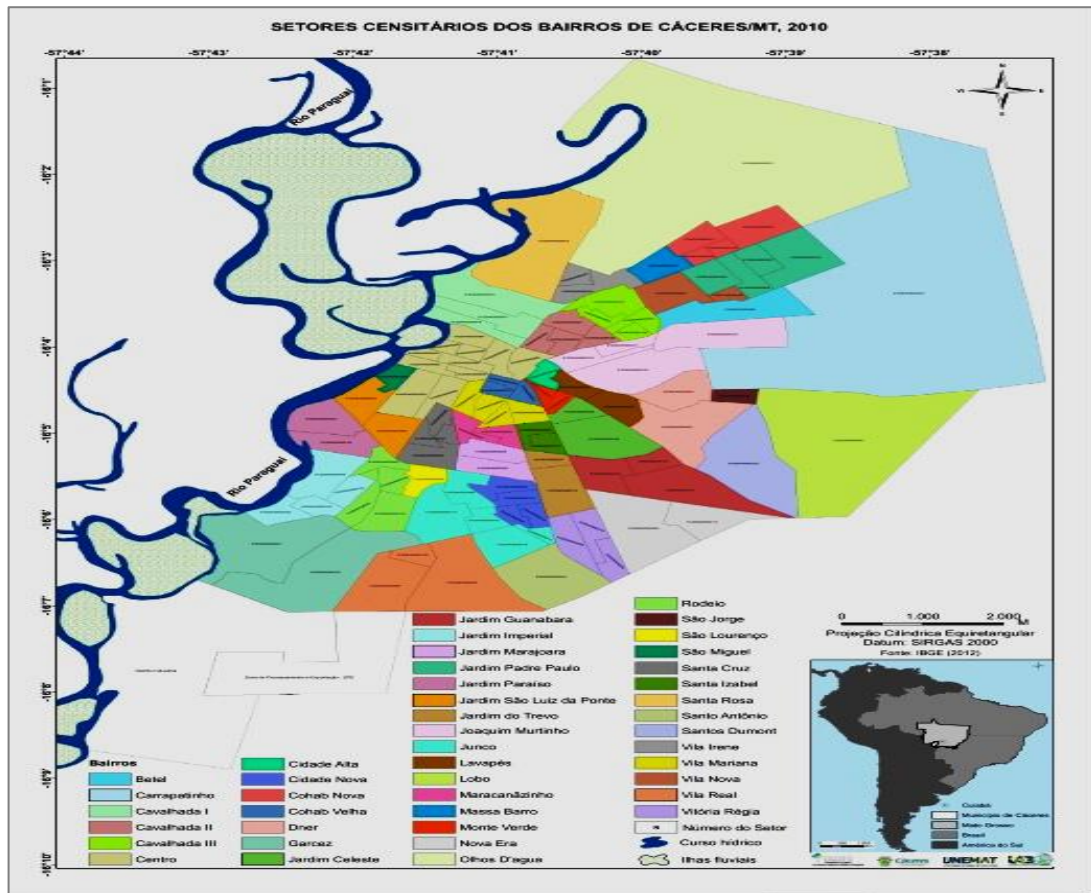
que a ocupação da cidade, embora também tenha ocorrido de forma lenta na primeira metade do séc. XX, avançou significativamente a partir de 1966, dobrando de tamanho em pouco mais de uma década em relação ao núcleo central e entorno. Mas, foi somente a partir de 1980 que o crescimento horizontal da cidade acelerou e avançou expressivamente, fazendo surgir novos bairros, ampliando o desenho e o traçado urbano da cidade. Com a ressalva de que, por mais que a cidade tenha ganhado novos contornos, a área central manteve o seu traçado urbano preservado, consolidando-se como centro histórico.

O crescimento e a modernização da estrutura urbana, nas décadas seguintes, em especial nos primeiros anos do séc. XXI, levou ao surgimento de novos bairros, não alterando o traçado urbano na área central, nem as características peculiares de centro histórico, o que permite afirmar também que, embora a expansão urbana tenha ocorrido de forma horizontal, favorecida, dentre outros fatores, pelo relevo plano da cidade, isso não foi suficiente para esvaziar o centro histórico e muito menos para criar novas centralidades.

Já finalizando a segunda década do séc. XXI, verificamos que, embora não tenham surgido novas centralidades, e nem tenha ocorrido um esvaziamento do núcleo central, houve uma *descentralização* de algumas atividades que se espalharam por diversos lugares e pontos da cidade, como, por exemplo, hospitais, comércio varejista e de serviços, e a própria administração pública, que hoje se concentra em outro ponto da cidade, e ao seu redor reúne alguns órgãos públicos: municipais, estaduais e federais.

Com isso, vemos na atualidade um novo desenho da cidade, resultante do surgimento de dezenas de novos bairros que, além das moradias, como disse, são marcados por uma variedade de atividades comerciais. A figura, a seguir, reflete um pouco da realidade espacial atual de Cáceres, que hoje possui 43 bairros.

Figura 14 - Mapa Censitário de 2010 - Bairros de Cáceres-MT, 2010



Fonte: Plano multifinalitário de Cáceres, 2018.<sup>42</sup>

Mesmo diante do crescimento ocorrido nas últimas décadas, a área central, como disse, não se tornou um espaço vazio, pelo contrário, o centro histórico mantém a polarização, como área que concentra, além de residências, uma diversidade de comércio, bancos, praças, escolas, igreja, entre outras atividades que atendem a necessidade de quem por ele circula diariamente. Essa dinâmica confirma que “de fato, a área central constitui-se no foco principal não apenas da cidade, mas também de sua hinterlândia”, já que Cáceres é consumida diariamente pela população local e por pessoas vindas de outros municípios da região (CORRÊA, 2002, p. 38).

A trajetória, construída neste texto, ilustra alguns passos na evolução da malha urbana de Cáceres, cujo foco de análise se concentra na área central da cidade. No entanto não tivemos a pretensão de aprofundar na historiografia e nem tampouco de esgotar as possibilidades de leitura que a dinâmica da evolução urbana da cidade oferece, mas sim, favorecer ao debate que proponho, mostrando sistematicamente que toda a construção da cidade, desde a sua fundação

<sup>42</sup> Blog do Plano Diretor de Cáceres. Cadastro Territorial Multifinalitário (2018).

e ao longo dos seus mais de duzentos anos, contribuiu para consolidação do seu patrimônio histórico.

O que vimos até aqui, permite construir uma narrativa que reforça a ideia de cidade histórica, cuja expansão da malha urbana preservou o núcleo central, espaço e lócus do patrimônio cultural da cidade, território e lugar das relações sociais e dos conflitos que emergiram dos tombamentos. Por este motivo, é necessário conhecer os meandros da estruturação do município, com a criação de espaços e normas para preservar o seu patrimônio. Assim como, refletir sobre as administrações públicas municipais que tiveram o patrimônio como prioridade na sua agenda de gestão, e como isso contribuiu para os tombamentos realizados na cidade.



## **CAPÍTULO 2 - O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, A AGENDA DA GESTÃO MUNICIPAL E AS ESTRUTURAS DE PRESERVAÇÃO**

Neste capítulo pretendo demonstrar a trajetória da criação de espaços e instrumentos de preservação do patrimônio histórico em Cáceres. Os passos e compromissos da administração pública que, desde a década de 80 do séc. XX, teve em sua agenda o patrimônio histórico entre as prioridades de ação, e que, em certa medida, investiu na criação dessas estruturas no município. Além dos acontecimentos locais que motivaram o crescimento da cidade ao longo do séc. XX e que contribuíram para a manutenção do seu patrimônio histórico, outros fatores externos, que dizem respeito à preservação e tombamento em nível nacional e estadual, sobretudo a partir da segunda metade deste século, serão abordados. Inclui-se neste rol de acontecimentos a evolução no campo normativo de preservação do patrimônio histórico em nível nacional, estadual e municipal.

Inicialmente convém esclarecer que o município de Cáceres esteve alinhado com as mudanças que ocorriam no país na década de 60, em função dos programas do Governo Militar. Prova disso que, por ocupar posição geográfica considerada estratégica pelo Governo Federal no período mencionado, o município ganhou destaque “dada a sua localização de fronteira com a Bolívia” (IPHAN-PROCESSO DE TOMBAMENTO, CÁCERES-MT, 2010, fl. 213-214). Por este motivo foi declarado, pela Lei nº 5.449/1968, município de “interesse de segurança nacional” e por essa razão, seus prefeitos passaram “a ser nomeados diretamente pelo Governador do Estado mediante prévia aprovação do Presidente da República” (MENDES, 2009, p. 131). A condição de prefeitos nomeados permaneceu até o ano de 1985, quando tomou posse no município o Dr. Antônio Carlos Souto Fontes, o primeiro prefeito eleito, em 15 de novembro de 1985.

Com os movimentos políticos que ocorreram em Mato Grosso no período pós divisão (1977), e a estruturação do estado com políticas de incentivo a migração e colonização, provenientes de programas nacionais e estaduais, o estado viveu um salto migratório, e se tornou um polo de atração para migrantes, vindos de várias partes do país e, de forma mais expressiva, da Região Sul e do Sudeste. A condição que o estado passava naquele momento gerou a necessidade de um realinhamento das Leis e Políticas internas em todas as áreas, para receber essa demanda migratória.

Esses acontecimentos foram decisivos para a criação de legislação e espaços de incentivo à cultura e à memória no estado de Mato Grosso. E culminou com as mudanças que



já aconteciam em âmbito nacional, que visavam a preservação do patrimônio cultural brasileiro. Neste período o órgão federal de preservação passou a dividir as atribuições de tombamento e preservação com os demais entes da federação. Sobre essa questão Sant'Anna (2003, p. 155) destaca que no Brasil, “até os anos 70, as operações de constituição e preservação do patrimônio brasileiro concentravam-se no plano federal e eram realizados unicamente pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN”, a partir deste período “outros organismos estaduais e municipais”, passaram a operar sobre o patrimônio histórico, contexto em que Mato Grosso e Cáceres se encontram inseridos.

## 2.1 AS TRILHAS DAS ESTRUTURAS DE PRESERVAÇÃO

Os passos dados, no sentido da criação de espaços e normas de preservação em Cáceres, seguem as trilhas do que foi criado em Mato Grosso, na década de 70 do séc. XX. Neste caso é importante destacar que a política de cultura no estado, como já mencionado anteriormente, antecedeu a divisão regional de 1977, que deu origem aos estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. A observação é pertinente, porque Mato Grosso herdou uma maior porção territorial com a divisão, como já dito, e viveu um intenso processo migratório no período pós divisão. Conseqüentemente, isso gerou a necessidade de criação de espaços normativos, leis, e políticas internas.

Para compreender a dinâmica de como se deu esse processo no campo do patrimônio histórico em Mato Grosso e especialmente em Cáceres, como um movimento que teve início ainda no final da década de 70 do século XX, sistematizo abaixo um quadro apresentando a evolução dessa construção.

Quadro 2 - Evolução dos espaços e estruturas de preservação

DESCRIÇÃO	ANO	ESPAÇOS E ESTRUTURAS PARA TOMBAMENTO/PRESERVAÇÃO
A preservação no Âmbito do Governo Federal	1946	Sede da Instituição responsável localizada no Rio de Janeiro.
FCMT - Fundação Cultural de Mato Grosso	1975	Criada pela Lei nº 3.632, de 20/06/1975.
A preservação no Âmbito do Governo Federal no Estado de Mato Grosso (ARRUDA, 2014, p. 86-87)	1976	Em 1976, a sede já em Brasília tinha como jurisdição os territórios que formam os estados de Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia, Goiás e o Distrito Federal.
Criação de espaços culturais em Cáceres-Arquivo Público/ Municipal Biblioteca/Museu Histórico	1978	Lei nº 695, de 09 de maio de 1978.
A preservação no Âmbito do Governo Federal no Estado de Mato Grosso (ARRUDA, 2014, p. 86-87)	1982	A instituição passou a ter representação em Cuiabá, com a criação do Escritório Técnico da SPHAN/Pró-Memória, vinculado à 8ª Diretoria Regional (IPHAN, 2008).
Criação da Fundação Cultural de Cáceres - FCC	1983	Lei municipal nº 897, de 14 de março de 1983, que instituiu a Fundação Cultural de Cáceres (aprovada pelo Prefeito Ivo Cuiabano Scaff).
A preservação no Âmbito do Governo Federal no Estado de Mato Grosso (ARRUDA, 2014, p. 86-87)	1990	Em 1990, o escritório técnico foi transformado em Sub-Regional.
Lei nº 5.650 de 17 de julho 1990 - D.O. 17.07.90	1990	Criação do conselho estadual do patrimônio histórico e cultural de MT
O IBPC retornou ao nome IPHAN	1994	Através da Medida Provisória nº 610, de 08 de setembro de 1994.
Preservação do Patrimônio, Normativa do patrimônio e criação da CEPT - estrutura	1994	Decreto nº 185, de 19 de abril de 1994.
A Fundação Cultural de Mato Grosso foi transformada em Secretaria Estadual de Cultura	1995	Criada pela Lei Complementar nº 36, de 11/10/1995
Conselho Municipal de Cultura	1999	Criação do conselho – documento não identificado
Criação da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer e Extinção da FCC	2003	Lei nº 1.845, de 26 de agosto de 2003.
A preservação no âmbito do Governo Federal no Estado de Mato Grosso (ARRUDA, 2014, p. 86-87)	2009	A Sub-Regional foi transformada em Superintendência, conquistou maior autonomia administrativa, sendo então subordinada diretamente a presidência da Instituição.
CEPT	2018	Decreto de nomeação da CEPT.

Elab.: Autora (2019).

O quadro é ilustrativo, mas possibilita uma visualização sistematizada dos primeiros movimentos de estruturação dos espaços e instrumentos jurídicos de gerenciamento e, da

preservação do patrimônio histórico em Mato Grosso e em Cáceres. Vale ressaltar que o ponto de partida para esse movimento é o que já existia nacionalmente, com foco inicial no período pós década de 70 do séc. XX, até os dias atuais. No caso de Cáceres, especificamente, faço a narrativa sobre os espaços que foram criados, entremeando com a descrição da administração pública municipal que teve o patrimônio histórico na agenda de prioridades.

É relevante esclarecer que o início das ações de tombamento do patrimônio por parte dos Estados e Municípios se efetivou a partir da década de 80. Até então, o protagonismo principal ainda era do órgão federal que, “em função de uma autoridade longamente construída e de um saber socialmente reconhecido [...] ainda ditava os contornos gerais da prática de preservação predominante” no país. Outra mudança efetivamente veio a partir da década de 90, período que marcou um novo desenho na instituição federal, que passou a contar com bases regionais de tombamento e preservação (SANT’ANNA, 2003, p. 155).

## 2.2 AS ESTRUTURAS NO CENÁRIO NACIONAL E REGIONAL

No cenário regional, convém salientar que, sob a responsabilidade do Governo Federal, ocorreram em Mato Grosso algumas ações pontuais, visando a preservação do patrimônio cultural entre os anos de 1946 a 1976<sup>43</sup>. Em Cuiabá tombou provisoriamente a Catedral de Nossa Senhora do Bom Jesus, no ano de 1957, e a Igreja do Rosário teve o processo iniciado em 1957 e concluído em 1975. Em Chapada dos Guimarães, a Igreja da Sé de Santana foi tombada em 1957; e em Vila Bela da Santíssima Trindade houve a abertura do processo de tombamento das ruínas da Igreja Matriz no ano de 1973 e tombada em 1988. Até o ano de 1976, as ações de preservação eram de “responsabilidade da sede da Instituição Nacional localizada no Rio de Janeiro” (ARRUDA, 2014, p. 86).

No caso de Mato Grosso, os primeiros sinais de preservação do patrimônio, como ação do Governo do Estado, começaram a aparecer em 1975, com a criação da FCMT - Fundação Cultural de Mato Grosso, criada pela Lei nº 3.632, de 20 de junho de 1975. A entidade nasceu “com a finalidade de preservar o patrimônio cultural mato-grossense e de estimular, por todas as formas, as manifestações da cultura regional”, lembrando que, neste momento, o estado ainda não estava dividido entre Mato Grosso e Mato Grosso do Sul (SEC/MT, s/d.)<sup>44</sup>.

<sup>43</sup> Ver Lista de Bens Tombados e Processos em Andamento (IPHAN, 1938 – 2018).

<sup>44</sup> Ver Secretaria Estadual de Cultura - Bens tombados. Serviços. Cuiabá, s/d.

Sobre o IPHAN, chama atenção o fato de o Órgão Federal ter passado por vários formatos institucionais ao longo de sua existência<sup>45</sup>: iniciou, oficialmente, suas ações institucionais em Brasília, em 1960, com implantação de um Distrito Técnico da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (DPHAN), do Ministério da Educação e Cultura (MEC), e, no ano de 1976, o “Distrito foi transformado na 7ª Diretoria Regional do Dphan - depois denominada 8ª DR - cuja área de abrangência incluía os estados de Goiás, Mato Grosso e o Distrito Federal (IPHAN, s/d)<sup>46</sup>.

A década seguinte (1980) teve início com a criação do espaço de representação nacional com sede em Mato Grosso, mais precisamente no ano de 1982, vinculado à diretoria Regional em Brasília. O Órgão Nacional de Proteção ao patrimônio “passou a ter representação em Cuiabá, com a criação do Escritório Técnico da SPHAN/Pró-Memória, vinculado à 8ª Diretoria Regional” (ARRUDA, 2014, p. 87). O SPHAN/Pró-Memória resultou da junção entre a Fundação Nacional Pró-Memória um órgão público criado em 1979, “pela Lei nº 6.757, de 17 de dezembro, para funcionar como braço executivo da nova Secretaria” e da SPHAN – Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, criada no mesmo ano, a partir da fusão do “Centro Nacional de Referência Cultural (CNRC), criado em 1975, e o Programa das Cidades Históricas (PCH), criado em 1973”, (REZENDE et al., 2015, s/p).

A Fundação e a Secretaria que deram lugar ao SPHAN/Pró-Memória, formavam “uma organização dual” e, juntas, visam dar um maior dinamismo às políticas culturais de preservação do patrimônio. As duas instituições assumiram, a partir de 1979, a “responsabilidade pela preservação do acervo cultural e paisagístico brasileiro”. A SPHAN funcionava “como órgão normativo, de direção superior e coordenação nacional”, e a Fundação Nacional Pró-Memória, “como órgão operacional” que proporcionava à Secretaria “os meios e os recursos que permitiam agilizar” as atividades (REZENDE et al., 2015, s/p).

Importante ressaltar que a criação do Escritório Técnico em Cuiabá possibilitou o fortalecimento dos “trabalhos no Estado de Mato Grosso, sempre com a preocupação da regionalização da preservação diante dos efeitos do desenvolvimento regional” (ARRUDA, 2014, p. 87). Tudo indica que a chegada de uma representação nacional com sede em Cuiabá contribuiu para fortalecer o movimento de proteção do patrimônio histórico no estado.

---

<sup>45</sup> Observo que não tenho interesse em tratar esses novos formatos detalhadamente. Farei uma breve passagem por aqueles que diretamente provocaram mudanças na estrutura da Instituição Federal presente em Mato Grosso.

<sup>46</sup> Ver. IPHAN. O Iphan no Distrito Federal.

Os dados demonstram que os anos 90 também foram de intenso movimento na estrutura dos órgãos de proteção do patrimônio no cenário nacional, estadual e municipal. Iniciando pela transformação da 8ª DR, no ano de 1990, com “a reestruturação implantada no Iphan” em Brasília. A nova unidade “descentralizada passou a denominar-se 14ª Superintendência Regional (SR), com jurisdição nos estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Tocantins, Rondônia, além do Distrito Federal” (IPHAN, s/d). A nova configuração do órgão Nacional chegou à representação em Cuiabá. A mudança se deu em função da extinção das “duas instituições, a Fundação Pró-Memória e a SPHAN” por meio da “Lei nº 8.029, de 12 de abril” de 1990, que também criou o Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural - IBPC (REZENDE et al., 2015, s/p). Segundo Rezende et al. (2015, s/p), as finalidades do IBPC foram definidas no Decreto 335/1991 “nos termos da constituição”, devendo o Instituto zelar “pela promoção e proteção do patrimônio cultural brasileiro”, e especialmente,

I - formular e coordenar a execução da política de preservação, promoção e proteção do patrimônio cultural, em consonância com as diretrizes da SEC/PR [Secretaria da Cultura da Presidência da República]; [...]; IV - promover a identificação, o inventário, a documentação, o registro, a difusão, a vigilância, o tombamento, a desapropriação, a conservação, a restauração, a devolução, o uso e a revitalização do patrimônio cultural. (REZENDE et al., 2015, s/p).

O novo órgão absorveu as funções dos órgãos extintos no ano de 1990. Isso fez com que o Escritório Técnico da SPHAN/Pró-Memória em Cuiabá fosse transformado em Sub-Regional. Os registros apontam para uma evolução do movimento sobre o patrimônio Histórico em Mato Grosso, na medida em que as mudanças que ocorriam no IPHAN em âmbito Nacional, chegavam no estado. Mato Grosso ganhou mais autonomia no que se refere à gestão e gerência do patrimônio cultural, dentro do seu território, e, em certa medida, fortaleceu o movimento no estado e em Cáceres, que já ganhava corpo estrutural e normativo desde a década de 80.

O movimento no âmbito federal em torno da estrutura de proteção do patrimônio se transformou com a revisão e reformulação dos espaços de preservação, dando a eles novas configurações de poder. O IBPC retornou ao nome IPHAN, através da Medida Provisória nº 610, de 08 de setembro de 1994, que definiu: “O Instituto do Patrimônio Cultural – IBPC – e o Instituto Brasileiro de Arte e Cultura – IBAC – passam a denominar-se, respectivamente, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN [...]” (REZENDE et al., 2015, s/p).

Esta reformulação provocou mudanças no interior das Regiões e Estados que possuíam patrimônio cultural. E, na medida em que a representação do órgão Nacional em Mato Grosso

foi ganhando autonomia, a estruturas no estado também avançavam no sentido de aprimorar o seu espaço e poder de gerenciamento<sup>47</sup> das ações de tombamento e preservação. Um outro passo importante, neste sentido, no âmbito do estado de Mato Grosso, foi a transformação da Fundação Cultural do Estado em Secretaria Estadual de Cultura, criada pela Lei Complementar nº 36 de 11/10/1995:

com a competência de planejar, normatizar, coordenar, executar e avaliar a política cultural do Estado, compreendendo a pesquisa histórica, a preservação do patrimônio histórico e arquitetônico, concepção, formulação, normatização e gestão de fundos especiais destinados ao desenvolvimento da cultura no Estado, além de exercer outras atividades previstas nos termos do seu regimento. (SEC/MT, s/d).

No campo estrutural as mudanças voltaram a acontecer no estado de Mato Grosso no ano de 2009, desta vez vindas da instituição federal, com a transformação da Sub-Regional de Cuiabá em Superintendência. A criação da superintendência do IPHAN em Cuiabá trouxe mais autonomia administrativa, uma vez que esta ficou subordinada diretamente à presidência da Instituição em Brasília (ARRUDA, 2014). Vale lembrar, também, que a autonomia administrativa do órgão nacional não é sinônimo de eficiência na gestão do patrimônio tombado em todo o estado, por várias razões e, especialmente, no caso de Mato Grosso, pelo número reduzido do corpo técnico, que atua na Instituição federal. Mesmo diante de todos os desafios que isso representa, veremos adiante que esse movimento, direta ou indiretamente, contribuiu para o município de Cáceres avançar na preservação do patrimônio histórico, se não na prática efetivamente, mas, no discurso, em conformidade com os avanços que ocorriam no estado de Mato Grosso, na medida em que ele se alinhava às políticas nacionais, neste período.

### 2.3 A AGENDA DA GESTÃO LOCAL E A CRIAÇÃO DAS ESTRUTURAS

Os eventos sobre o patrimônio histórico, ocorridos nacionalmente, e as iniciativas no estado de Mato Grosso na década de 70 motivaram a administração pública municipal em Cáceres a investir na criação de espaços de fomento a cultura. Foi assim que surgiu a criação do Museu Histórico, da Biblioteca Municipal e do Arquivo Público Municipal, através da Lei nº 695, de 09 de maio de 1978. A criação desses espaços também antecedeu, no município de

---

<sup>47</sup> Ver cartilha que trata de gestão integrada e compartilhada. Iphan (2009) - Planos de Ação para Cidades Históricas, Patrimônio Cultural e Desenvolvimento Social: Construindo o Sistema Nacional de Patrimônio Cultural.

Cáceres, a criação de normas de tombamento e de regulação do patrimônio histórico (MENDES, 2009).

Ainda no ano de 1978 Cáceres ganhou também o primeiro tombamento no município, com o reconhecimento do Marco do Jauru, “localizado na praça Barão do Rio Branco, pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional”, como monumento histórico e cultural, sendo este o primeiro tombamento realizado no município de Cáceres. A criação de espaços culturais e o tombamento federal em 1978 confirmam que a década de 70 foi de intensa movimentação para o patrimônio histórico, não somente nacional, mas para Mato Grosso e especialmente em Cáceres (MENDES, 2009, p. 154).

Em Cáceres, a partir da década de 80 começaram a aparecer as primeiras ações mais efetivas em defesa da “preservação do patrimônio urbano”, como ação empenhada pela administração pública (ARRUDA, 2014, p. 81). A primeira administração pública a assumir esse compromisso foi do Prefeito Ivo Scaff, que governou o município no período entre 1980-1983<sup>48</sup>. Na sua gestão foram criados os primeiros espaços e estruturas, assim como a primeira lei municipal do patrimônio (MENDES, 2009). O primeiro e um dos mais importantes espaços criados neste período, e que teve um forte protagonismo na defesa do patrimônio histórico, foi a FCC - Fundação Cultural de Cáceres<sup>49</sup>, através da Lei nº 897, de 14/03/1983, encarregada, nos últimos anos da década de 80, de cuidar do inventário e dos assuntos referentes ao patrimônio. A FCC foi criada com personalidade jurídica própria e foi uma iniciativa dos poderes públicos municipal, executivo e legislativo que, juntos, a criaram “vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social, com objetivos de planejar, executar e supervisionar os programas culturais, inclusive relacionadas ao turismo” (ARRUDA, 2014, p. 83).

Ainda nesta gestão foram tomadas algumas medidas para proteção do patrimônio, com a realização de “diploma legal impedindo demolição e reformas que descaracterizem os imóveis de inegável significação histórica, iniciando a preservação pelo prédio da esquina das ruas Cel. Jose Dulce e General Osorio”. Outra medida foi a criação do Projeto “Memória Cáceres” que tinha como objetivo “reunir e catalogar peças históricas, registrar vivências e experiências, bem

---

<sup>48</sup> Ver Obra História de Cáceres. História da Administração Municipal, 2009. Nesta obra Natalino Ferreira Mendes apresenta um relato da administração pública municipal desde a Primeira República (1889-1937), o Estado Novo (1937-1946), a Segunda República (1946-1964), passando pela ditadura militar, período em que o Prefeito era nomeado pelo governador do Estado com anuência do Governo Federal, destacando a mudança partir de 1986, quando os prefeitos passaram a ser eleitos. Observo que a última gestão administrativa registrada por Mendes foi a de Tulio Fontes no ano de 2008.

<sup>49</sup> Segundo Arruda (2014, p. 83), “ao invés de um órgão da administração direta, foi criada uma entidade com personalidade jurídica própria [...] à semelhança da Fundação Cultural do Estado de Mato Grosso, criada em 1975 e da Pró-Memória, criada em 1979. Ambas as instituições com personalidade jurídica de direito privado eram amparadas pelos art. 26º do Decreto-lei Federal nº 200 de 25 de fevereiro de 1967 e no art. 3º do Decreto-lei federal nº 900, de setembro de 1969”.

como demonstrar o reconhecimento do poder público aos principais troncos familiares da bicentenária cidade” (MENDES, 2009, p. 157). Este projeto, em certa medida, deu subsídios para o inventário cadastral que ocorreu na cidade e contribuiu para o direcionamento do olhar do corpo técnico para os casarões da elite cacerense que, por serem mais imponentes e por seu valor estético, chamavam a atenção.

Essa gestão administrativa foi, sem sombra de dúvidas, uma das mais atuantes no que se refere aos interesses de preservação do patrimônio histórico e, mesmo que não tenha realizado tombamentos, instrumentalizou o município, criando espaços e normatização do patrimônio. Ainda que de forma incipiente no que se refere ao modelo de legislação e normas técnicas já existentes no momento, em nível nacional e estadual, mas foi o pontapé inicial para que nos anos seguintes o patrimônio pudesse compor as agendas da gestão pública municipal com ações mais propositivas de tombamento e preservação.

Os Prefeitos que sucederam o Prefeito Ivo Scaff seguiram, uns com maior atenção ao patrimônio e outros com outro foco de gestão, que não incluíam a preservação do patrimônio. Exemplo disso foi a administração municipal seguinte, a cargo da Prefeita Ana Maria da Costa Faria que governou entre os períodos de 18/03/1983 – 31/12/1985. Sobre a sua administração, não identifiquei documentos ou registros que comprovassem a sua atuação sobre o patrimônio histórico do município, tudo indica que não teve em sua agenda de prioridades o patrimônio histórico da cidade. Importante ressaltar, ainda, que Ana Maria da Costa Faria foi a primeira e única mulher a governar o município de Cáceres, e a última prefeita a ser nomeada pelo Governador do Estado. O que chama a atenção, em seu governo, é que foi uma das administrações públicas municipais, registradas por Mendes (2009), com poucas ações realizadas no município, e nenhuma ação que direta ou indiretamente tivesse o patrimônio cultural como foco.

A administração seguinte foi do “primeiro Prefeito Municipal de Cáceres eleito pelo voto direto, após a descaracterização do Município como área de segurança nacional” (MENDES, 2009, p. 164). A administração de Antônio Carlos Souto Fontes teve início com a sua posse em 01/01/1986 e governou até 31/12/1988. Nesta gestão, as ações de preservação do Patrimônio Histórico voltaram a tomar corpo. O Prefeito Antônio Fontes também realizou importantes contribuições para o município, com especial atenção ao patrimônio cultural. Construiu o “prédio do Centro Cultural de Cáceres”, no centro histórico da cidade, e realizou, entre os anos de 1987 e 1988, o primeiro “cadastramento de parte do sítio histórico da cidade, em convênio com a Fundação Cultural do Estado” (MENDES, 2009, p. 165). O movimento



empenhado por essa gestão fechou, o ciclo de ações sobre o patrimônio histórico, realizadas na década de 80, no município.

Na gestão seguinte, quem assumiu o poder municipal em Cáceres foi o Prefeito Walter Fernandes Fidélis que governou o município no período de 01.01.1989 a 31.12.1992. Nesta gestão aconteceu o primeiro tombamento no Centro Histórico, realizado pela Fundação Cultura de Mato Grosso no ano de 1991, porém, é importante ressaltar que, embora o tombamento tenha sido realizado nesta gestão, evidentemente foi resultante de movimentos e ações já em andamento, encaminhadas na gestão anterior. A gestão administrativa de Walter Fidélis, no início dos anos 90, foi, segundo Mendes (2009) de muitas ações importantes para o município, e dentre as mais marcantes estão: o estreitamento das relações internacionais de navegação e comércio com países que são banhados pelo Rio Paraguai, com a realização do “encontro no Centro Municipal de Cultura para definição da metodologia operacional de transporte e normas fronteiriças sobre o processo comercial entre Brasil e Bolívia”; e a “reativação da hidrovia do Paraguai com carregamento de soja, num esforço de transformar Cáceres em cidade de maior importância portuária do Estado” (MENDES, 2009, p. 167). Uma das principais atividades, que Mendes tratou como amplo empenho de Walter Fidélis, foram os esforços para “implantação da ZPE - Zona de Processamento de Exportação, em Cáceres, e pela consequente industrialização do Município”. Trata-se de uma proposta que desde a sua divulgação inicial ganhou amplitude nos espaços e nos discursos políticos (MENDES, 2009, p. 167).

Convém salientar, ainda, que a proposta da ZPE, que retoma o cenário das promessas de campanha a cada ano eleitoral, também foi motivo de observação no processo de tombamento realizado pelo IPHAN. A referência à ZPE ocorreu em função das consequências sociais e culturais que dela resultariam caso fosse implementada; razão pela qual foi motivo de alerta pela equipe técnica do IPHAN, quando visitaram Cáceres no ano de 1993.

Alertamos ainda sobre a questão da implantação da Zona de Processamento de Exportação - ZPE de Cáceres. Sendo um empreendimento que trará impactos negativos para o Patrimônio cultural presente em Cáceres, a ZPE deve oferecer alguma contrapartida para minimizar esses impactos e consolidar a proteção do patrimônio histórico, paisagístico e natural de Cáceres. (IPHAN-PROCESSO DE TOMBAMENTO DE CÁCERES/MT, 2007, fl. 105).

Embora não tenham mencionado de forma clara quais impactos a implantação da ZPE traria, acredita-se que afetaria a dinâmica interna da cidade, com o aumento e a movimentação de veículos circulando pela área urbana e, especialmente, de pessoas vindas de outros lugares em busca de trabalho. Ou seja, a implementação da ZPE traria impactos tanto na paisagem da

cidade quanto na cultura local, e isso, certamente, demandaria cuidados na preservação do patrimônio cultural, fazendo sentido o alerta. Ainda que a ZPE nunca tenha sido consolidada, ela jamais saiu do imaginário da população cacerense que, há décadas, esperou por sua concretização e pelas promessas de que geraria empregos e renda para o município. É importante ressaltar ainda que, por mais que Walter Fidelis tenha iniciado a movimentação da ZPE como um legado de sua administração, que jamais saiu do papel, sobre o patrimônio histórico, não há evidências de que tenha sido prioridade na agenda desta administração.

As preocupações com o patrimônio histórico retornaram com força total na agenda da administração municipal a partir de 1993, na segunda gestão do Prefeito Antônio Carlos Souto Fontes, que governou o município entre os anos de 01.01.1993 a 15.03.1996. Entre os seus feitos, que contemplaram o patrimônio histórico do município e que marcaram esta gestão, estão inicialmente o encaminhamento do processo de solicitação de tombamento ao órgão federal no ano de 1993. Na ocasião, Antônio Fontes solicitou o tombamento de 42 monumentos, que haviam sido inventariados no ano de 1988 no Centro Histórico. Outra ação marcante foi a criação do 2º instrumento de preservação do patrimônio, através do Decreto nº 185, de 19 de abril de 1994, por meio do qual também criou a CEPT – Comissão Especial de Preservação e Tombamento. A CEPT, de acordo com o decreto de criação, ficaria alocada na FCC - Fundação Cultural de Cáceres e seria um órgão de caráter deliberativo e de assessoria técnica ao município:

Art. 7º - Fica instituído, na Fundação Cultural de Cáceres, a Comissão Especial de Preservação e Tombamento – CEPT do Patrimônio Histórico e Cultural e Artístico, órgão deliberativo de consultoria técnica e assessoramento nos processos de tombamento histórico e manifestações culturais de conformidade com a Lei nº 8 91 de 16/11/82, Art. 2º § único.

Art. 8º - A comissão, terá por finalidade deliberar e assessorar tecnicamente a Divisão do Patrimônio Histórico e Cultural - DPHC e exercer a proteção no Município de Cáceres, ao bem cultural artístico, paisagístico, arquitetônico, de propriedade pública ou privada, de que trata a Lei Municipal nº 891 de 16/11/82. (MUNICÍPIO CÁCERES, 1994).

A criação da Fundação Cultural em Cáceres coincidiu com as mudanças que ocorriam para a preservação do patrimônio histórico, em nível nacional, o que, conseqüentemente alterou a estrutura do órgão federal em Mato Grosso, precisamente no ano de 1994.

Em Cáceres, evidentemente que, se comparadas a outras gestões administrativas, as duas gestões do Prefeito Antônio Fontes foram as mais significativas para o patrimônio histórico da cidade: a primeira, por ter realizado o inventário cadastral no centro histórico entre os anos de 1987 e 1988; e a segunda, porque atualizou o instrumento de preservação do

patrimônio no ano de 1994 e, promoveu o tombamento municipal no centro histórico no ano de 1996. Convém salientar que o empenho desta gestão para a preservação do patrimônio histórico local, não foi igualmente visto na administração pública que o sucedeu.

A gestão seguinte foi do Prefeito Aloísio Coelho de Barros, entre os anos de 1997 a 2000. Embora tenha realizado várias obras na área da educação e na área da saúde no município, no que se refere ao patrimônio histórico realizou ações pontuais de preservação; foi uma gestão marcada por conflitos provocados pela destruição de um monumento no centro histórico. O que podemos afirmar como positivo foi a “revitalização do casario antigo do centro histórico de Cáceres, em parceria com os proprietários”, observando que apenas “dezoito casas foram revitalizadas dentre quarenta e sete<sup>50</sup> que fazem parte do conjunto de imóveis tombados pela Fundação Cultural do Estado” (MENDES, 2009, p. 178). Como disse, mesmo que tenha fomentado a revitalização de parte dos casarões no centro histórico, sua administração ficou conhecida pela demolição da ponte branca.

A ponte foi construída em 1910 e ligava o centro histórico com o bairro Cavallhada, era “um monumento histórico importante para a cidade de Cáceres”, que “mesmo diante da mobilização popular articulada por diversos setores da sociedade civil” não conseguiu evitar que fosse demolida. A ação teve como justificativa a necessidade de canalização do Córrego Sangradouro e foi seguida de revolta da sociedade, que se mobilizou em defesa da manutenção da ponte. A pressão não teve o efeito esperado, e a demolição aconteceu do dia para a noite “mais precisamente no dia 19 de maio de 1998” (ARRUDA, 2014, p. 17). O episódio, que causou indignação da população, resultou em novas demandas judiciais que, somadas as que já tramitavam na justiça, teve a decisão publicada em 11 de agosto de 1998, no mesmo ano em que a ponte foi demolida, obrigando o município à construção de uma réplica, que na prática também nunca foi concretizada, e a decisão judicial se arrasta até a atualidade.

Um desenho do que isso significou para a sociedade cacerense foi narrado por um jornal da capital:

[...] Apesar dos esforços da comunidade pela preservação daquele patrimônio, na madrugada do dia 19 de maio de 1998, a velha ponte foi demolida pela Prefeitura Municipal, e Cáceres perdeu uma de suas referências históricas. A Curadoria do Meio Ambiente à época havia instaurado inquérito civil, após comprovar que a obra (canalização do Sangradouro) foi iniciada sem a competente Licença Ambiental e sem qualquer Estudo de Impacto Ambiental.

---

<sup>50</sup> Esclareço que as divergências entre os números dos imóveis tombados são identificadas em vários documentos e materiais de jornais. Elas são exploradas no capítulo 9.

Apesar da demolição, uma ação civil pública contra a prefeitura e a empresa construtora teve continuidade, resultando no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, firmado entre a Curadoria do Meio Ambiente e o Município de Cáceres-MT, constando medidas referentes ao Córrego Sangradouro e à reconstrução da Ponte Branca, entre outras.

A decisão judicial datada de 11/08/98, grafada nos autos de “Ação Civil Pública Reparatória de Danos ao Meio Ambiente nº. 158/98”, que entre outros termos, consta um com o título “Da Ponte Branca”, obriga a Prefeitura a construir réplica da mesma, com a mesma técnica utilizada originalmente e institui uma “Comissão Pró-Reconstrução da Ponte Branca”, encabeçada pelo Professor Natalino Ferreira Mendes e pelo engenheiro Adilson Domingos dos Reis, com o objetivo de fazer respeitar as características históricas, inclusive concernentes à sua localização, conforme anexos do processo, e arquitetônicas da Ponte Branca, e a mobilização da sociedade civil para subsidiar a reconstrução.

Os trabalhos para tal reconstrução deveriam ser iniciados a partir de 30.9.98, com comunicação à Curadoria do Meio Ambiente de Cáceres-MT, e o término não poderia exceder a três meses. Rememorando, nove (9) anos já se foram, uma gestão passou incólume e uma outra (outra?) está para se findar e a nossa Ponte Branca continua somente na memória popular. Mãos à obra? Ou vai ficar para uma nova GESTÃO com todas as letras maiúsculas? (JORNAL ONLINE RDNEWS, 2007).

Convém ressaltar que, ainda que a ponte tenha sido identificada entre os monumentos históricos existentes na cidade, ela não entrou no inventário final e “não foi tombada por nenhuma das esferas governamentais” o que facilitou a sua demolição (ARRUDA, 2014, p. 106). Foi um episódio trágico para o patrimônio histórico da cidade, mas isso não impediu que ela ficasse na lembrança de quem a conheceu, como um símbolo cultural, que hoje faz parte da memória lida e contada<sup>51</sup>.

Uma observação pertinente é que neste período a CEPT – Comissão Especial de Preservação e Tombamento já não tinha mais uma atuação comprometida com as causas do patrimônio e, considerando que ela tinha o poder de deliberar e fiscalizar, o seu papel era importante no tocante à preservação, mas, em função da ausência de reuniões, que desde 1996 já não ocorriam mais com frequência, o movimento de preservação ficou comprometido e foi dando espaço para a criação de outros instrumentos que, inclusive, entravam em conflito com as atribuições da CEPT, a exemplo do Conselho Municipal de Cultura, criado pela Lei nº 1539, de 14 outubro de 1999 (ARRUDA, 2014):

No decorrer da gestão da preservação pelo poder executivo municipal, em 04 de dezembro de 1999, foi criado o Conselho Municipal de Cultura de Cáceres (CMC). Esse causou certo embaraço na estrutura de gestão da preservação em

---

<sup>51</sup> Lida, porque há vários estudos, que tratam do assunto e possibilita a leitura. E contada em forma de história ou poesia, porque ainda é muito presente nas narrativas de quem vive no centro histórico, ou mesmo de quem não vive lá, mas a conheceu. Sugiro ver Mendes (1998), Arruda (2014) e Odair Jose, Poesias Cacerense (2016).

âmbito municipal por ser de caráter deliberativo, fiscalizador e propositivo que, ao mesmo tempo, assumiu competências similares da CEPT. No entanto, ambos pouco se envolveram nas deliberações a respeito do patrimônio cultural, haja vista que enfrentaram problemas no tocante à composição e nomeação dos integrantes, chegando a ficar anos sem ter todo os seus membros nomeados. Assim como a CEPT, as ações do CMC voltadas para a preservação dos bens culturais ocorreram de maneira pontual, irregular e compreendendo a conservação dos bens de maneira isolada. (ARRUDA, 2014, p. 104).

A leitura de Arruda leva ao entendimento de que, nesta gestão, mesmo que tenha havido uma tentativa de aprimorar os instrumentos de preservação do patrimônio histórico, em decorrência da ineficiência, naquele momento, dos já existentes, na prática não teve avanço. Isso evidencia que a cada mudança de gestão pública a sociedade fica refém dos grupos políticos que assumem o poder, que tentam impor seus interesses e sua forma de pensar a gestão pública, em detrimento das normas já estabelecidas. Suas atitudes, configuram, “atos de Estados” e como tal devem ser aceitos pela comunidade. Como bem ilustra Bourdieu (2014), são “ações feitas por agentes dotados de uma autoridade simbólica e seguidas de efeitos”. Caso não sejam questionados, esses atos tendem a ter o consentimento da sociedade e “ainda que se revoltem, sua revolta supõe o consentimento” (BOURDIEU, 2014, p. 48).

Ao final desta gestão, no ano de 2000, mesmo que alguns casarões tenham sido revitalizados, vê-se que foi uma ação pontual e seletiva. Pode-se afirmar que o saldo negativo para a população, que já vinha perdendo parte do patrimônio na área central (demolição de coreto na praça central, casarões em estado de abandono e demolição da ponte branca) foi muito maior do que os feitos positivos desta administração, em se tratando do patrimônio histórico.

No ano seguinte deu início a primeira gestão pública municipal do século XXI, com a posse de Tulio Fontes, que governou o município entre os anos de 2001 a 2004. Tulio Fontes é filho do ex-prefeito Antônio Fontes, que teve dois mandatos no município. Como já visto, Antônio Fontes deixou como legado, para o patrimônio histórico da cidade, o inventário dos casarões em 1988, que culminou com o tombamento estadual provisório em 1991, a criação do Decreto nº 185/1994, o tombamento municipal em 1996 de 48 casas e, ainda que na sua gestão não tenha sido realizado o tombamento federal no centro histórico da cidade, foi o responsável pela solicitação no ano de 1993. Entre as ações desenvolvidas na gestão de Tulio Fontes estão, além da reforma do Centro Cultural e do Museu Municipal de Cáceres, as mudanças na estrutura e no espaço de gerenciamento do patrimônio histórico, com a criação da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, através da Lei nº 1.845, de 26 de agosto de 2003. A nova Secretaria foi criada logo após o tombamento definitivo realizado pela SEC - Secretaria de Estado de Cultura em

Cáceres. À nova Secretaria municipal, foram atribuídas as responsabilidades com o patrimônio cultural, que até então eram da Fundação Cultural de Cáceres. Obviamente que, por ter sido criada aos moldes de uma autarquia, a Fundação Cultural de Cáceres não poderia ser extinta em substituição à criação de uma secretaria, sem que, para isso, não fosse criada uma lei. Desta forma, a mesma lei que criou a Secretaria extinguiu a FCC, conforme descrito no seu Art. 3º:

Fica extinta a partir da data de publicação desta Lei a Fundação Cultural de Cáceres, instituída pela Lei 897, de 07 de março de 1983, ficando todo o seu patrimônio incorporado ao patrimônio do Município de Cáceres, consoante determinam o artigo 15 da referida Lei e os artigos 25 e 26 do Estatuto da Fundação. (CÁCERES, 2003).

Mesmo com a extinção da Fundação, a CEPT que era vinculada a ela, não deixou de existir. Vem, desde 2002, sendo recomposta e seus membros nomeados por decreto, sendo a última recomposição em 2018, através do Decreto nº 465, de 31 de julho de 2018, assinado pelo atual prefeito. Todavia, no período da gestão de Tulio Fontes, não teve nenhuma ação de normatização ou de preservação do patrimônio no Centro Histórico que possa ser considerada expressiva. Foi, sim, uma gestão administrativa marcada por muitos conflitos, sobretudo com o funcionalismo público municipal. Neste primeiro mandato, ainda que no ano de 2002 a Secretaria estadual tenha tombado definitivamente o centro histórico de Cáceres, não foram encontrados registros que confirmem que tenha sido uma demanda da administração de Tulio Fontes.

Já na gestão seguinte, com a eleição de Ricardo Henry, Prefeito que governou o município entre os anos de 2005 a 2008<sup>52</sup>, também não encontramos registros que comprovem ações voltadas para o patrimônio histórico da cidade. No entanto, nesta gestão, a cidade passou por um georreferenciamento que resultou na atualização do IPTU, ação que impactou toda a população e, igualmente, a do Centro Histórico. No entanto, foi durante essa gestão que ocorreu a retomada do processo de tombamento federal, mais precisamente no ano de 2007. Porém, não é possível afirmar que a retomada do processo tenha sido demandada por esta administração<sup>53</sup>.

Na eleição seguinte, que compreende o período de 2008-2012, Ricardo Henry se candidatou à reeleição e saiu vitorioso nas urnas, numa disputa com o ex-prefeito Tulio Fontes. Ocorre que Tulio Fontes não aceitou a derrota e entrou com uma ação judicial, conseguindo

---

<sup>52</sup> Esta foi a última gestão relatada por Mendes (2009), que não descreveu nenhuma ação sobre o patrimônio histórico da cidade.

<sup>53</sup> Mesmo o conjunto de documentos que constam no processo de tombamento não é claro quanto às iniciativas que deram encaminhamento à reabertura do pleito. No IPHAN quem atua hoje não soube informar, não estavam no período do tombamento.

vencer seu opositor sob a acusação de crime de improbidade administrativa, ou seja, Tulio Fontes retornou ao poder por meio de uma ação judicial e governou o município por mais 4 anos. Durante a segunda gestão de Tulio Fontes foi concretizado o tombamento nacional, mais precisamente no ano de 2010. E, como disse anteriormente, a retomada e a movimentação para o tombamento federal em Cáceres já estavam em andamento desde o ano de 2007. Sobre essa questão é importante esclarecer que o tombamento federal foi um evento muito significativo para o estado de Mato Grosso e principalmente para o Município, que passou, a partir daquele momento, a fazer parte do patrimônio nacional. O tombamento ganhou amplitude com as notícias publicadas nos jornais locais e em outros jornais da capital. Apesar disso, não foram identificadas ações de preservação do patrimônio histórico, tampouco reformas normativas para além do tombamento nacional nesta gestão<sup>54</sup>, questão já discutida nos capítulos empíricos.

Por fim, cabe dizer que todo o movimento empreendido até esse momento em defesa do tombamento do patrimônio histórico em Cáceres, seja na criação de espaços, seja na criação de instrumentos jurídicos, partiram de interesses locais. Trata-se de um movimento que vem sendo consolidado desde o início da década de 80 do séc. XX, que contribuiu para a definição e inclusão da cidade no rol das cidades históricas do país, mas que, evidentemente, é um processo em construção e, assim como em outras localidades históricas, também é conflituoso.

---

<sup>54</sup> Os detalhes desta gestão, que potencializaram os encaminhamentos para a concretização do tombamento que já tramitava no órgão federal, e que em larga medida também potencializaram os conflitos, são identificados nas entrevistas realizadas no centro histórico e através de diálogo com um ex-agente que atuou na Secretaria de Cultura e serão apresentados nos capítulos empíricos.

### **CAPÍTULO 3 - O QUADRO NORMATIVO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO**

O município de Cáceres, como já dito anteriormente, contou, ao longo do tempo de organização do seu território, com um conjunto de Leis e normas de regulação do uso e ocupação do espaço, vindas desde o início do povoamento no ano de 1778, que foram sendo aprimoradas na medida em que o processo de ocupação se consolidava e o povoado evoluía. Fazer esse retorno no tempo para tratar do campo normativo, ajuda a compreender que a consolidação do patrimônio histórico na cidade se deu também por meio de uma organização socioespacial pensada e planejada, que vem desde a sua fundação. Perpassa pela elevação do povoado a Vila, quando, por meio da Lei nº 1, de 28 de maio de 1859, passou à denominação de Vila Maria. Esse período foi um marco para o campo normativo e para a história de Cáceres, porque registra o “marco inicial do funcionamento da Câmara Municipal” (MENDES, 2009, p. 43), o que indica que a partir deste momento já havia ambiente para a proposição das leis municipais.

Outra evolução importante foi a elevação da Vila Maria do Paraguai à categoria de município e de cidade, através da Lei Provincial nº 3, de 30 de maio de 1874, passando à denominação de São Luiz de Cáceres a partir desta lei (MENDES, 2009). Com o Município criado e a cidade inaugurada desde o final do séc. XIX, vale ressaltar que, no que se refere ao patrimônio histórico da cidade, foi a partir da segunda metade do século XX que identificamos a primeira iniciativa que possibilitou criar instrumentos legais de preservação, através do Código de Obras e Posturas do Município, Lei nº 137, de 14.04.1961.

A seguir, apresento um quadro sobre a evolução do processo normativo em Cáceres, entremeando com a descrição do processo normativo existente em âmbito nacional e estadual. Destacando que deram amparo legal para o município criar a sua própria normatização. Os indícios como disse, já existiam atrelados ao Código de Obras e Postura do Município de 1961. Os desmembramentos das normas do patrimônio histórico de outras leis municipais foram aprimorados e embasaram a criação de uma legislação específica nas décadas de 80 e 90.



Quadro 3 - Evolução das normas de preservação

DESCRIÇÃO	ANO	LEGISLAÇÃO E NORMAS DE TOMBAMENTO/PRESERVAÇÃO
Lei Federal de Tombamento	1937	Decreto Lei nº 25, de 1937.
Lei do Patrimônio do Estado de MT	1976	Lei nº 3.774, de 20 de setembro de 1976.
Lei que criou a coordenação do patrimônio estadual	1981	Decreto nº 1363, de 13 de outubro de 1981. Dispõe sobre a coordenação e desenvolvimento das atividades relativas a proteção do patrimônio histórico e artístico estadual e das outras providências.
1ª Legislação Municipal do Patrimônio em Cáceres	1982	Lei nº 891, de 16 de novembro de 1982. Altera o art. 144 da Lei nº 137 de 14.04.1961 - Código de Obras e Posturas do Município e institui a preservação do patrimônio cultural em nível municipal.
Constituição Federal da República	1988	Art. 216 da CF.
Instrução normativa do conjunto arquitetônico urbanístico e paisagístico da cidade de Cuiabá	1994	Sem número e sem publicação.
Preservação do Patrimônio Normativa do patrimônio	1994	Decreto nº 185, de 19 de abril de 1994. Publicação - Norma para a preservação e tombamento do conjunto de bens móveis e imóveis e toda manifestação cultural já consolidada
Regulação do patrimônio estadual	2009	Lei nº 9.107, de 31 de março de 2009 - D.O. 31.03.09. Dispõe sobre a proteção do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.
Procedimentos a serem observados para intervenções em edificações tombadas a nível nacional	2010	Portaria nº 420, de 22 de dezembro de 2010. Dispõe sobre os procedimentos a serem observados para a concessão de autorização para realização de intervenções em bens edificados tombados e nas respectivas áreas de entorno.
Nova portaria sobre a política nacional de Patrimônio Cultural - ampliada	2018	Portaria nº 375, de 19 de setembro de 2018. Institui a Política de Patrimônio Cultural Material do Iphan e dá outras providências.
Revisão das leis e políticas de planejamento	2017/ 2019	Plano diretor; Código Tributário; Cadastro Multifinalitário.
Projeto de lei municipal do patrimônio	2018	Nº 15/2018

Fonte: Elaboração própria (2019).

A partir do desenho do quadro normativo descrevo de forma sistematizada o marco regulatório do patrimônio histórico que se constituiu no Brasil, no estado e no município de Cáceres. Por ora, cabe ressaltar que o propósito, na construção deste item, foi o de apresentar em linhas gerais que, além dos espaços institucionais criados em Mato Grosso e no município de Cáceres, com a finalidade de implementar o tombamento e a preservação do patrimônio

histórico regional e local, isso só foi possível a partir da criação de instrumentos jurídicos de preservação que, ainda que insipientes, puderam dar sustentação aos diferentes e complexos tombamentos ocorridos na cidade. Ressalta-se, ainda, que não tivemos a pretensão, neste texto, de apresentar e discutir minuciosamente toda a diversidade de emendas, normas e portarias específicas do patrimônio, especialmente vindas da Instituição Federal, onde o campo normativo é dinâmico e diversificado.

### 3.1 O CAMPO NORMATIVO NO BRASIL E EM MATO GROSSO

No Brasil, o marco normativo e regulatório do tombamento e da preservação do patrimônio cultural nasceu com a criação do Decreto Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, que “Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional”. As primeiras ações de tombamento no país, realizadas pelo IPHAN<sup>55</sup>, ocorreram nas regiões Nordeste e Sudeste, no ano de 1938. Os estados da Bahia, Minas Gerais e Rio de Janeiro são apontados entre os primeiros estados do país a terem monumentos tombados pelo patrimônio nacional, seguidos de outros, mas os três se destacam também pelo número expressivo de monumentos tombados no ano subsequente à publicação do Decreto Lei 025, de 1937 (IPHAN, 2018)<sup>56</sup>. Com a criação do referido Decreto, abriu-se o caminho para que Estados e Municípios pudessem, de forma individual ou em conjunto, tomba e preservar o seu patrimônio cultural, e criar seus instrumentos de tombamento e preservação, já que o amparo normativo vinha do órgão federal.

Em Mato Grosso, a estrutura no âmbito do Governo do Estado, com poderes para tomba e preservar o patrimônio histórico, teve início em 1975, com a criação da FCMT – Fundação Cultural de Mato Grosso, por meio da Lei nº 3.632, de 20/06/1975. Todavia, foi, sob a competência da Fundação Cultural de Mato Grosso, que nasceu a Lei nº 3.774, em 20 de setembro de 1976, com a finalidade de organizar a “Proteção do Patrimônio Histórico e Artístico Estadual” (Governo de Mato Grosso, 1976). A referida Lei foi considerada uma das principais e mais importantes “providências” em defesa do patrimônio cultural no estado, configurando um marco no campo normativo e regulatório (SEC/MT, s/d)<sup>57</sup>. Importante destacar que a criação da lei estadual contribuiu para o início do movimento em defesa da preservação do patrimônio cultural no estado.

---

<sup>55</sup> Ou pelos órgãos equivalentes ao IPHAN no ano de 1938.

<sup>56</sup> Ver **Lista de Bens Tombados e Processos em Andamento** (1938 – 2018).

<sup>57</sup> SEC/MT - Bens tombados, Serviços SEC Cuiabá.

A partir da lei estadual de preservação do patrimônio, ainda que de forma lenta e gradativa, começaram a aparecer os primeiros tombamentos estaduais em Mato Grosso, iniciando com a Igreja do Bom Despacho e o Seminário da Conceição (Museu de Arte Sacra e Emissora de Rádio)<sup>58</sup>, em Cuiabá no ano de 1977. Posterior a isso, o movimento se estendeu aos demais municípios do estado, que possuíam patrimônio histórico, em especial para aqueles com significativas semelhanças históricas de ocupação e colonização, e que eram remanescentes do período colonial, como foi o caso de Cáceres. Percebe-se, então, que a existência de espaço de gerenciamento do patrimônio histórico e de legislação, na esfera estadual, contribuíram para aflorar entre a comunidade cacerense o desejo de preservar o patrimônio cultural existente na área central da cidade. De modo geral, pode-se dizer que a década de 70 do séc. XX foi um marco temporal para a preservação do patrimônio cultural no estado, porém o movimento ocorreu de forma mais intensa a partir da década de 80.

Os primeiros anos de 1980 revelam as principais iniciativas que merecem destaque, a exemplo das responsabilidades atribuídas à Fundação Cultural de Mato Grosso, com a criação do Decreto nº 1.363, de 13 de outubro de 1981. A partir desse decreto, a FCMT passou a responder pelos cuidados com o Patrimônio Histórico em todo o estado, assumindo a competência da “coordenação e desenvolvimento das atividades relativas a proteção do patrimônio histórico e artístico estadual e dá outras providências”. O decreto estabeleceu, ainda, a competência da Fundação de “coordenação das atividades relativas à proteção do patrimônio histórico e artístico estadual” articuladas com a Secretaria de Cultura, vinculada ao Ministério de Educação e Cultura, e em parceria com os municípios (MATO GROSSO, 1981).

Retomando o campo normativo em âmbito nacional, ainda na década de 80, outro momento importante se deveu à promulgação da Constituição Federal brasileira no ano de 1988. A Constituição Federal, no artigo 216, trouxe uma definição mais ampliada do conceito de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, que aquela existente no Decreto Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, ainda vigente. Diga-se de passagem, que a definição expressa na CF foi acolhida na literatura brasileira, nos meios científicos e políticos. Trata-se de um conceito normativo, que baliza as infinitas narrativas sobre o patrimônio cultural no país, sobretudo por ter incorporado a ideia de patrimônio imaterial. O quadro normativo e regulatório do patrimônio histórico fechou os anos de 1980 com a definição e diretrizes dadas pela Constituição Federal.

---

<sup>58</sup> Ver a respeito em: Governo de Mato Grosso. Patrimônio Histórico um Projeto do Presente. 16 de janeiro de 2014.

Desta forma, vamos identificar um novo movimento no campo normativo em Mato Grosso na década de 90, mais precisamente no ano de 1994, quando a “Sub regional do IPHAN” 8º SR - II - IBPC – MT, juntamente com o “IPDU – Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Cuiabá” instrumentalizaram a capital, com a organização da Instrução Normativa, regulamentando a preservação do Conjunto Arquitetônico, Urbanístico e Paisagístico da capital, tombado em 1988 (IPDU-CUIABÁ, 2010, p. 10)<sup>59</sup>.

Um longo período se passou, sem que o campo normativo sobre o patrimônio histórico em Mato Grosso tivesse alguma alteração. Esse movimento é visto novamente no estado, recentemente, com a revisão e aprimoramento da legislação de tombamento e preservação, que resultou na publicação da Lei nº 9.107, de 31 de março de 2009, e que “Dispõe sobre a proteção do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Estado de Mato Grosso e dá outras providências”. A nova lei revogou a lei anterior, conforme descrito no Art. 31: “Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Lei nº 3.774, de 20 de setembro de 1976” (GOVERNO DE MATO GROSSO, 2009)<sup>60</sup>.

Outra recente mudança no campo normativo veio do IPHAN, que atualizou os critérios para autorização de intervenções em imóveis tombados, através da publicação da Portaria nº 420, de 22 de dezembro de 2010, dispondo “sobre os procedimentos a serem observados para a concessão de autorização para realização de intervenções em bens edificados tombados e nas respectivas áreas de entorno” (IPHAN, 2010) e, mais recentemente, identifiquei uma nova publicação, pelo IPHAN, da Portaria nº 375, de 19 de setembro de 2018 que “Institui a Política de Patrimônio Cultural Material do Iphan e dá outras providências”, e conforme descrito no “Art. 1º Fica instituída a Política de Patrimônio Cultural Material (PPCM) do Iphan, a ser implementada de acordo com os princípios, premissas, objetivos, marcos referenciais e diretrizes previstos nesta Portaria”. Os efeitos que a Portaria nº 375/2018 do IPHAN pode apresentar sobre o município de Cáceres serão discutidos em outro capítulo, em que vou tratar da articulação entre as normas do patrimônio e do planejamento da cidade, porém, observo que ela inova em alguns princípios, como por exemplo, ao propor o “Princípio da Atuação em Rede. A gestão do patrimônio cultural material ganha escala e qualidade quando estabelece redes entre instituições, públicas e privadas, sociedade organizada e profissionais da área de

---

<sup>59</sup> Vale observar que esta instrução normativa é abordada no capítulo 8.

<sup>60</sup> Lei nº 9.107/2009. Dispõe sobre a proteção do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

preservação”<sup>61</sup>; e reforça outros que são parte das leis já existentes; cito aqui apenas um o “Princípio da Responsabilidade Compartilhada. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proteger o patrimônio cultural material” (IPHAN, Portaria 375/2018).Vê-se, com isso, que o IPHAN tem possibilitado novos entendimentos e ações sobre o patrimônio histórico e, ao mesmo tempo, tem reforçado a ideia de gestão compartilhada, quando o tombamento é realizado pelos três entes federativos, sendo este o caso do patrimônio histórico tombado no município de Cáceres.

### 3.2 O CAMPO NORMATIVO LOCAL, A CHAVE DOS TOMBAMENTOS

No tocante à preservação do patrimônio histórico na área urbana de Cáceres, conforme abordado anteriormente, as primeiras leis foram concebidas, vinculadas diretamente a outras leis. As evidências são claras de que a preocupação com a preservação do patrimônio surgiu em Cáceres, em meados do século XX, e ainda que de forma “integrada às políticas urbanas por meio de sua inserção no conjunto de instrumentos legais de planejamento” da cidade (ARRUDA, 2014, p. 82). Exemplo disso foi a Lei Municipal nº 891, de 16 de novembro de 1982, que marcou o desmembramento das leis de planejamento da cidade e foi criada para dar amparo legal às ações sobre o patrimônio histórico local, configurando-se como a primeira lei de proteção do patrimônio histórico, que na verdade foi uma emenda que alterou o art. 144 do código de obras e postura do município, a Lei nº 137, de 14.04.1961, com a seguinte descrição:

O Prefeito Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso:

Faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - 144 da Lei nº 137 de 14 de abril de 1961, que institui o Código de Obras do Município de Cáceres, passa a vigorar, acrescido dos §§ 1º e 2º, com a seguinte redação:

**Art. 144** – Os projetos para construção, reconstrução, acréscimo e reforma de edifícios, devem obedecer obrigatoriamente, às competências da estética urbana, não só quanto as fachadas visíveis dos logradouros, como também no tocante ao aspecto da sua harmonia com as construções vizinhas.

§ 1º - Nos projetos que impliquem em reforma, no todo ou em parte, de edifícios considerados de valor histórico ou artístico e cuja conservação seja de interesse público, por sua vinculação a fatos memoráveis da história do município e a valores culturais do seu povo, é vedado inserir nas fachadas de tais prédios, qualquer espécie de modificação que possa ofuscar sua originalidade e visibilidade, ressalvando apenas a pintura.

---

<sup>61</sup> A ideia de atuação em rede foi amplamente discutida por Dalmo Vieira que apresentou como uma possibilidade na atualidade para o tombamento e preservação do patrimônio cultural, no CICOP/2017 ocorrido na UFMT – Universidade Federal de Mato Grosso.

§ 2º - Serão censurados pelo Secretário de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura, os projetos para edificação ou reforma apresentados em desacordo com as prescrições desta lei, caso em que será negada a licença, podendo a obra ser embargada se tiver início, sem a autorização legal.

**Artigo 2º** - Fica instituído na Secretaria de Desenvolvimento Social -S.D.S o serviço do Patrimônio Histórico e Artístico do Município de Cáceres, destinado a promover a identificação, proteção, registro e fiscalização dos bens de valor histórico, artístico ou monumental, bem como, dos locais de interesse turístico ou paisagístico, para fins culturais e recreativos, da coletividade em geral.

**Parágrafo Único:** Os bens e os locais a que se refere este artigo, que devam ser conservados pela Municipalidade, no interesse público, serão definidos em **decreto** [grifo meu] pelo Prefeito Municipal, com base em parecer de comissão especial, para tal fim constituída, notificando-se os proprietários respectivos, para os efeitos de direito. [...]. (CÁCERES,1982).

Mesmo sendo uma lei limitada e sucinta do ponto de vista das instruções técnicas e, se comparada aos critérios e rigores de intervenções da legislação nacional e estadual, mas, essa Lei inaugurou o primeiro instrumento jurídico de preservação do patrimônio histórico no município. E, a partir dela instituiu o tombamento com a criação de Livro do Tombo municipal e “mesmo sem fazer referência direta a legislação nacional do patrimônio histórico o Decreto Lei nº 25/37 e a Lei Estadual de preservação do patrimônio, nº 3.774 de 20/09/1976, a Lei Municipal seguiu as diretrizes estabelecidas por ambas às leis” [...]. (ARRUDA, 2014, p. 82). A partir da publicação, a lei passou a regular os projetos de construções, demolições e reformas, e ainda que não tivesse, até aquele momento, o tombamento dos casarões, ou do centro histórico, já havia na cidade o tombamento nacional do marco do Jauru, ocorrido em 1978, que exigia uma normatização local que pudesse garantir a sua preservação.

Outro momento que balizou o movimento de preservação do patrimônio histórico no município teve início com o inventário cadastral realizado entre os anos de 1987 a 1988. A parceria entre a Prefeitura Municipal de Cáceres e o governo estadual, para a realização do inventário, foi formalizada pela assinatura do “Convênio de Cooperação Cultural” em 17 de agosto de 1987. O convênio previa, entre os seus objetivos, a elaboração de uma legislação específica do patrimônio para o município, conforme Cláusula primeira, objetivo II) “Elaboração de uma proposta de legislação preservacionista destinada à proteção destes bens culturais à nível de Município” (Processo de Tombamento - 01/91-SEC-MT, 2002, fl. 21).

A leitura que se faz necessária sobre o processo de regulação do patrimônio em Cáceres é que, desde o princípio da movimentação sobre o patrimônio na área urbana da cidade, já havia por parte do Município uma preocupação em normatizar as ações de preservação. Neste caso, é oportuno registrar que, com o Cadastramento dos imóveis, iniciado em 1987 em parceria com

o governo estadual, este também se mostrou preocupado com a preservação do patrimônio local e, mediante o convênio, se propôs a elaboração conjunta de uma legislação preservacionista para o Município. O diálogo ocorreu ao longo dos anos de 1993 e 1994 e juntos traçaram a minuta que viria futuramente se tornar o Decreto nº 185/1994. Essa construção contou, na época, com apoio e orientação da Instituição Federal representada pela Diretoria da 18º SR – IBPC, sediada em Cuiabá. Todos os encaminhamentos para a elaboração da normatização estão presentes no processo que deu origem ao tombamento estadual e no processo de tombamento Federal<sup>62</sup>. Vale ressaltar que, em documento encaminhado ao IBPC no ano 1993, solicitando o tombamento nacional de 42 imóveis, o Prefeito Antônio Fontes fez questão de demonstrar os esforços do município de normatização das ações de preservação do patrimônio:

Deverão também ser evidenciados os esforços que a Prefeitura Municipal de Cáceres através da fundação cultural/Divisão do Patrimônio Histórico vem mantendo para a normatização de medidas de proteção e preservação do patrimônio histórico e cultural do município de Cáceres. (Prefeitura Municipal, 1993)<sup>63</sup>.

No que se refere à participação do IBPC, identificamos que se tratou, a princípio, de uma solicitação do município<sup>64</sup>, realizada pela Prefeitura de Cáceres por intermédio da Fundação Cultural, sendo direcionada à Diretoria da 8º SR - II – IBPC, pedindo para que o órgão nacional emitisse um parecer sobre a norma do patrimônio vigente no município que, até aquele período de 1993, era a Lei nº 891, de 1982. No Relatório da Visita Técnica<sup>65</sup> a equipe da Superintendência Regional reforçou que tomaram conhecimento e se colocaram a “par da legislação de proteção do patrimônio cultural existente no município”, assim como, da solicitação de “assessoria técnica para melhoria dos instrumentos normativos e jurídicos.” (IPHAN-Relatório de visita técnica, 04 a 05.11.93, fl. 104).

A solicitação, ainda que com ressalvas, resultou na diligência da equipe técnica a Cáceres, que na ocasião se deparou com a demolição clandestina de um dos 42 casarões

---

<sup>62</sup> Mato Grosso. Processo 01/1991 e Federal - Processo de tombamento nº 1.542-T – 07: Conjunto arquitetônico urbanístico e paisagístico da cidade de Cáceres-MT, 2007.

<sup>63</sup> Descrição presente no documento definido como – I CONSIDERAÇÕES – que acompanhou o documento da Prefeitura Municipal de Cáceres, ofício nº 1949/1993 GP de 01 de dezembro de 1993, encaminhado a MD. Diretoria da 18ª SR-II do IBPC – Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural – Cuiabá-MT, solicitando o tombamento nacional.

<sup>64</sup> Conforme anexo 1 do Processo de tombamento de Cáceres – (IPHAN, 2007), Ofício 076/1993 de 05 de novembro de 1993, endereçado a Srª Maria Clara Migliácio – Diretora do IBPC Cuiabá – Ofício do Município solicitando a visita técnica e se dispondo a arcar com as despesas de viagem, tendo em vista justificativas da direção do IBPC de incapacidade financeira para custear a viagem.

<sup>65</sup> Relatório de viagem da equipe da 8ºSR II - Cuiabá - com a descrição: Serviço Público Federal – Relatório de Viagem a Cáceres MT (04.11.93 a 05.11.93) – assinado por Maria Clara Migliácio – Diretora da 8º SR- II. (PROCESSO IPHAN, 2010, folha-104).

inventariados pelo município em 1988. O episódio chamou a atenção dos técnicos do IBPC que relataram,

quanto a demolição clandestina da CASA HUMBERTO DULCE, expusemos nosso parecer, de que a demolição configura crime contra o patrimônio cultural estadual, protegido pela lei estadual nº 3774 de 20.06.76 (similar ao Decreto – lei nº 25); tal parecer também encaminhamos oficialmente ao prefeito municipal [...]. (IPHAN - Relatório de visita técnica, 04 a 05.11.93, fl. 105).

A demolição foi considerada criminosa e resultou em Ação Judicial contra o proprietário do imóvel. O prédio ocupava uma posição visível em função de sua localização nas margens da praça central da cidade, a praça Barão do Rio Branco. O acontecimento serviu para reforçar a importância de uma normatização mais rigorosa de preservação dos monumentos tombados na cidade, indo ao encontro dos interesses da administração municipal que, naquele momento, se mostrava preocupada em ter “instrumentos eficazes de proteção” (IPHAN - Relatório de viagem, 04 a 05.11.93, fl. 105). Importante ressaltar, também, que a Diretoria da 8º SR - II - IBPC não dispunha de recursos e possuía uma equipe reduzida, na época, motivo pelo qual justificaram que isso dificultava prestar assessoria, mas, diante da destruição de um monumento se viu preocupada com o patrimônio histórico na cidade:

Em setembro de 1993 fomos contatados por telefone [...] pelo chefe da Divisão do Patrimônio Histórico e cultural da Fundação Cultural de Cáceres-MT. Ele nos solicitava auxílio no tratamento da situação criada pela demolição quase total de um dos 42 imóveis daquela cidade, tombados pelo Estado de Mato Grosso em 06.10.1991 (Portaria nº 76/91).

Encontrávamo-nos impossibilitados de dar um atendimento mais direto à solicitação, pela total falta de recursos da 18ºSR e ainda devido ao grande volume de trabalho em que já estávamos envolvidos. Nunca é demais lembrar que a 18º SR conta com apenas um técnico, que acumula o cargo de direção. Orientamos então que a fundação cultural de Cáceres procurasse a Fundação de Cultura e turismo do Estado de Mato Grosso, haja vista ser aquele conjunto de imóvel tombado a nível estadual. (Relatório de viagem, 04 a 05.11.93, fl. 104).

Ainda que a equipe técnica tenha sugerido ao município que buscasse ajuda do Governo do Estado, o que se justificava por haver tombamento estadual no centro histórico, conseguiram, por meio de um ofício<sup>66</sup> acompanhado de Parecer Técnico, dar o retorno ao município e apontar as fragilidades da lei municipal. O Parecer veio com as orientações para as adequações, e

---

<sup>66</sup> Ofício 002/1994 – IBPC – Endereçado ao Prefeito Municipal Dr. Antônio Carlos Souto Fontes. Acompanhado do Parecer Técnico – Leitura Crítica da Lei Municipal nº 891, de 16.11 de 1982, e sugestões para aprimoramento do instrumento “TOMBAMENTO”.



justificando que as mudanças eram necessárias para garantir a preservação dos monumentos no centro histórico da cidade. A seguir, transcrevo algumas das observações que julgo interessantes para esta reflexão, e que estão presentes no Parecer Técnico enviado ao município através do Ofício 002/1994 no dia 05 de janeiro de 1994:

1 – A Lei 891, que cria instrumentos de proteção ao patrimônio cultural municipal, sendo uma emenda à lei municipal 137 (Código de Obras vigente) corre o risco de desaparecer, caso esta última venha a ser revogada. Como o código de obras muda com a transformação da cidade, fatalmente chegara o dia de ser substituído o código de obras atual (Lei 137).

2 – O parágrafo 1º do Artigo 144 diz que ficam vetadas alterações em fachadas de “edifícios considerados de valor histórico ou artístico, e cuja conservação seja de interesse público” [grifo do autor]. Se por um lado o presente Artigo protege incondicionalmente as fachadas desses patrimônios, por outro lado protege apenas as fachadas, quando o que interessa conservar, no caso, são os edifícios em toda sua integridade.

3 – Há um certo descompasso entre o artigo 3º e artigo 5º. O artigo 3º diz que o “Executivo Municipal poderá criar o LIVRO DE TOMBO”, (“poderá” não obriga) enquanto que, pelo artigo 5º, após o registro no livro de tomo é que se dão os efeitos do “tombamento”. Observa-se que no caso do tombamento federal, seus efeitos já são validos desde a publicação do Edital de tombamento, o que é sensato, haja vista que se assim não for, corre-se o risco de ocorrer perdas de bens culturais no período que transcorre entre a publicação do edital e a inscrição no livro de tomo. [grifo do autor].

4 – O Artigo 6º, que garante ao poder público municipal executar obras emergenciais nos imóveis tombados, não define se esse efeito alcança somente os imóveis já inscritos no livro de tomo, nem define se é válido somente para os imóveis tombados a nível municipal ou alcança também aqueles tombados a nível estadual e federal.

5 – Já o Artigo 7º dá ao Prefeito Municipal o poder de expedir normas complementares, sem necessidade de obter a aprovação da Câmara dos Vereadores. Também ao Prefeito cabe promover a organização e funcionamento do Serviço do Patrimônio Histórico de Cáceres. Sendo o atual chefe do executivo Municipal sensível à necessidade de preservação do Patrimônio Histórico Cultural do Município, o Artigo 7º no momento é oportuno, pois facilita sobremaneira o aprimoramento dos instrumentos de preservação, permitindo maior agilidade na elaboração, tramitação e implantação dos mesmos. (Parecer Técnico, 05.01.1994, fl. 109 -110).

Na sequência, são apresentadas, no mesmo Parecer, as SUGESTÕES PARA O APRIMORAMENTO DO INSTRUMENTO TOMBAMENTO:

1 – Elaboração de uma lei específica para o TOMBAMENTO, independente do código de obras.

2 – Definir o que deve ser preservado nos imóveis tombados, além das fachadas.

3 – Criação imediata do Livro do Tombo e inscrição do conjunto já tombado a nível estadual, assim como dos patrimônios já citados no TERMO DE REFERÊNCIA para o PLANO DIRETOR de Desenvolvimento Econômico,

social Territorial e Urbano do Município (Prefeitura Municipal de Cáceres – 1993).

4 – Definir claramente na lei do TOMBAMENTO as atribuições e responsabilidades de cada parte (proprietário, usuário e poder público municipal) na conservação dos bens culturais protegidos pela lei.

5 – Definir na lei de tombamento quais bens culturais que importa proteger, além do patrimônio edificado. Para isso deve levar-se em conta os patrimônios relacionados no Termo de Referência do Plano Diretor já mencionado, nos itens relacionados como patrimônio histórico, Patrimônio Paisagístico e Patrimônio Natural. Os mesmos devem ser protegidos por legislação municipal, sendo possível fazê-lo através de tombamento (vide Decreto-Lei nº 25 da legislação Federal).

Ainda um alerta final é oportuno, quanto ao conjunto de imóveis já protegidos por tombamento estadual.

Durante a visita que fizemos a esta maravilhosa cidade em novembro do presente<sup>67</sup> ano, observamos a necessidade premente de se elaborar a **NORMATIZAÇÃO** para as **INTERVENÇÕES FÍSICAS** nos imóveis já protegidos, a fim de que possa controlar e orientar tais intervenções. Através dessa normatização pode se evitar “aberrações” [...]. (Parecer Técnico, 05.01.1994, fl. 109 -110).

Os apontamentos, feitos pelos representantes do IBPC, contribuíram para uma reeleitura e revisão da Lei nº 891, de 1982, e contribuíram para a elaboração de um novo instrumento que resultou na criação do Decreto nº 185, de 19 de abril de 1994, objetivando: “Estabelecer normas complementares, bem como promover a organização das ações de proteção e preservação do Patrimônio Histórico Cultural e Artístico do Município de Cáceres e Institui Comissão de Preservação e Tombamento (CEPT), toma outras providências”. (CÁCERES, 1994).

Como disse, foi uma construção conjunta, da qual participaram os três entes federativos, e que passou, a partir daquele momento, de forma mais criteriosa para o que se tinha no momento, a normatizar o tombamento e as ações de acompanhamento, intervenções e preservação do patrimônio histórico na cidade. Importante reforçar que a nova norma nasceu de uma preocupação com a preservação dos imóveis identificados no Inventário cadastral de 1988 e que estavam no perímetro tombado provisoriamente pela Fundação Cultural do Estado em 1991. O que se observa é que, desta vez, se tratava de um instrumento normativo mais robusto, que fez referências, como amparo legal, à Lei nº 891, de 1982, à Lei estadual nº 3.774, de 1976, e à Lei Federal nº 25, de 1937, e por fim, ao Artigo 216 da Constituição Federal, e totalmente desvinculado de outras Leis municipais, em especial do Código de Obras e Postura, mas que não chegou a se tornar uma Lei Municipal.

A partir da assinatura do Decreto, no ano de 1994, ele passou a orientar os projetos de intervenção e preservação dos imóveis que estavam no perímetro tombado pelo Governo do

---

<sup>67</sup> Neste caso, em novembro de 1993, período relatado pela comissão.

Estado e pelo Município. O Decreto foi, desde a sua criação, uma referência no município, que seguiu sem nenhum movimento aparente de mudança na legislação municipal do patrimônio até a chegada do tombamento definitivo realizado pelo Secretaria de Estado de Cultura no ano de 2002.

O tombamento de 2002 trouxe novas promessas de normatização, que voltaram a fazer parte do discurso dos agentes estaduais, sinalizando que haveria um maior compromisso entre as duas partes, estado e município, para a criação de um instrumento de preservação mais eficaz. Em uma notícia no site do governo estadual, publicada em outros jornais na época, está registrado o compromisso assumido pela coordenadora de Preservação Cultural do Estado que, na ocasião, se comprometeu em ministrar um curso sobre normatização, aos membros da CEPT em Cáceres, que já haviam sido nomeados pela Portaria nº 072, de 04 abril de 2002:

Para a normatização do tombamento, a coordenadora de Preservação Cultural, Bernadete Durães Araújo e a gerente da divisão de patrimônio histórico, Taíssa Modesto Azevedo ministrarão um curso sobre inventário para as Comissões de Patrimônios Históricos de Cáceres e Poconé. Elas foram preparadas por profissionais especializados em inventário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, do Rio de Janeiro. (GOVERNO DE MATO GROSSO, 2002)<sup>68</sup>.

Em outra notícia ficou evidente que haveria a elaboração conjunta de uma normatização com a definição de regras comuns, o que certamente facilitaria a gestão compartilhada do patrimônio histórico, entre Estado e Município:

O tombamento provisório de Cáceres está com os dias contados. Deverá ser assinada, ainda este mês, uma portaria que definirá as normas de proteção do patrimônio histórico local, que adotará regras comuns para estado e município. Com a iniciativa, as características e o perímetro de proteção dos imóveis ganharão mais clareza.

O tombamento provisório foi definido por uma portaria assinada em 1991. No documento, aspectos como o uso dos imóveis ou até o tamanho da área protegida permanecem nublados. Mas seu sucessor promete preencher esta lacuna: segundo a coordenadora de Preservação de Patrimônio Cultural da Secretaria Estadual de Cultura, Bernadete Durães Araújo, o texto detalhará diretrizes para o gerenciamento da área. “Haverá, por exemplo, regras para o tamanho das placas a serem afixadas em prédios comerciais”, citou (DIÁRIO DE CUIABÁ, 2002)<sup>69</sup>.

Ocorre que isso não se concretizou e, passadas quase duas décadas desde o primeiro tombamento, outro tombamento já foi realizado pelo IPHAN, e um dos grandes desafios que

---

<sup>68</sup> Governo de Mato Grosso. Tombamento do Centro Histórico de Cáceres. No ato, foi oficializada também a Comissão Especial de Preservação e Tombamento do Município. Maira Sardinha, 09 de julho de 2002.

<sup>69</sup> Patrimônio de Cáceres terá tombamento definitivo. CARLA PIMENTEL. Diário de Cuiabá, 04/05/2002.

ainda permanece é o de consolidar uma normatização do patrimônio, de forma que atenda a realidade atual da população no centro histórico, e que atenda a legislação vigente do patrimônio nacional e estadual, quanto aos critérios de preservação e de intervenção física nos imóveis.<sup>70</sup>

Por ora, importa esclarecer que, no quesito trâmite dos projetos de intervenção, o acompanhamento passou a ser feito pelas duas instâncias. O tombamento definitivo trouxe uma maior proximidade entre estado e município. Situação comprovada pela solicitação estadual encaminhada à Prefeitura Municipal para “que o trâmite dos projetos de intervenção em imóveis que estejam inseridos no centro histórico, tombados pela Portaria 027/2002 [...] quaisquer que sejam estas intervenções: reforma, ampliação, restauro ou qualquer outro neste sentido” fosse encaminhado para a equipe técnica da Prefeitura para a emissão de parecer da arquiteta e, posteriormente, encaminhado à comissão de Patrimônio do Município, “e em casos polêmicos os projetos devem ser encaminhados à SEC – Secretaria Estadual de Cultura para que juntamente com a Comissão Municipal busquem os critérios técnicos para o melhor procedimento” (SEC/MT 2002)<sup>71</sup>.

O que se pode observar, a partir do exposto, é que o estado, mesmo não tendo juntamente com o município definido uma normatização de preservação atualizada, a partir desse tombamento ele passou a ser mais atuante no acompanhamento dos projetos de intervenção, ainda que fosse, nos projetos de maior complexidade. No entanto, essa ação conjunta durou somente até o tombamento federal em 2010. Segundo informações de uma servidora da Prefeitura de Cáceres, “tudo era encaminhado ao estado e as análises eram conjuntas até o IPHAN tombar o centro histórico em 2010. Desde então os projetos de intervenção são encaminhados diretamente para o órgão federal”, e a partir deste momento o estado saiu de cena, não tendo mais atuado sobre o patrimônio na Cidade (Diário de Campo, 2019)<sup>72</sup>.

O que se sabe em Cáceres é que, na prática, a Lei nº 891/1982 e o Decreto nº 185/1994 não foram revogados, o que garante a sua validade, e o município segue com a necessidade de uma normatização atualizada e adequada às normas técnicas vigentes de manutenção, restauro e preservação, e que atenda às necessidades das pessoas que vivem o seu cotidiano no patrimônio arquitetônico da cidade. Ocorre que o campo das estruturas, leis e normas é dinâmico e, mesmo que Cáceres ainda não possua uma lei atualizada, que atenda ao rigor do

---

<sup>70</sup> Ver capítulo 8, que discute de forma mais detalhada a normatização.

<sup>71</sup> Secretaria de Estado de Cultura/MT. OF/GAB/SEC Nº 376/2002 de 12 de novembro de 2002. Obs: compõe o conjunto de documentos digitalizados e disponibilizados pela Secretaria de Turismo e Cultura de Cáceres, 2018.

<sup>72</sup> Esse debate está detalhado no capítulo 7.

tombamento federal de 2010, já findando a segunda década do século XXI, no âmbito do IPHAN e do governo do estado, as Leis e normas do patrimônio histórico vêm sendo atualizadas.

## CAPÍTULO 4 - O CENTRO HISTÓRICO: LINHA DO TEMPO E AS TRAJETÓRIAS DOS TOMBAMENTOS

Seguindo a trajetória na linha do tempo, identifiquei a existência de quatro tombamentos no centro histórico de Cáceres. Três deles antecederam ao tombamento Federal de 2010. Em certa medida, são todos muito significativos, no que se refere aos critérios de definição e das referências culturais para os tombamentos e, não menos importante, pelo grau de compreensão que cada um deles representa para as pessoas no centro histórico<sup>73</sup>. Cabe destacar que já havia o tombamento do marco do Jauru, mas, por ter sido um tombamento que não teve relação com o inventário e por ter ocorrido no final da década de 70, ele é citado, mas não entra no debate sobre os quatro tombamentos no centro histórico a partir do cadastramento dos imóveis em 1988. Mas vale destacar que os três tombamentos ofereceram base ao conjunto de subsídios que levou ao tombamento do “Conjunto Arquitetônico, Urbanístico e Paisagístico” realizado pelo IPHAN na cidade, no ano de 2010, sendo eles: o tombamento do Marco do Jauru e o tombamento provisório do estado de 1991 e o tombamento individual dos imóveis em 1996.

Contudo esclareço que o primeiro bem cultural tombado no centro histórico de Cáceres foi o Marco do Jauru<sup>74</sup> na Praça Barão do Rio Branco, no ano de 1978, pelo Patrimônio Nacional. O primeiro tombamento no centro histórico de Cáceres, como já dito anteriormente, foi do Marco do Jauru, que teve início no ano de 1977, através do processo número “T” 966<sup>75</sup>, e homologado em “13.09.1978 por ocasião do bicentenário de Cáceres”. O tombamento foi dado por encerrado no dia 04 de outubro de 1978, período em que foi oficializada a escritura no “Livro de Tombo Histórico, fl. 79, sob o nº 464 e no Livro de Tombo das Belas Artes à fl. 99, sob o nº 530” (Processo de Tombamento Nacional, 2010, fl. 118). O Marco do Jauru é um monumento importante para a história de Cáceres e é símbolo da história brasileira. Trata-se de “uma peça arquitetônica lavrada de pedra de Lioz, construída em Lisboa, Portugal, com duas partes: uma representando os limites da coroa portuguesa e outra os da espanhola”, que foi construído para demarcar os limites do domínio territorial entre as Coroas portuguesa e espanhola na América “através do Tratado de Madri (1750)”. O marco foi fixado “à margem do rio Jauru em 18 de janeiro de 1754”, um dos rios importantes que formam a bacia do Rio Paraguai (ARRUDA, 2014, p. 65). O monumento permaneceu no lugar onde fora assentado originalmente até o ano de 1883, ano em que foi trazido e afixado na Praça Barão do Rio

---

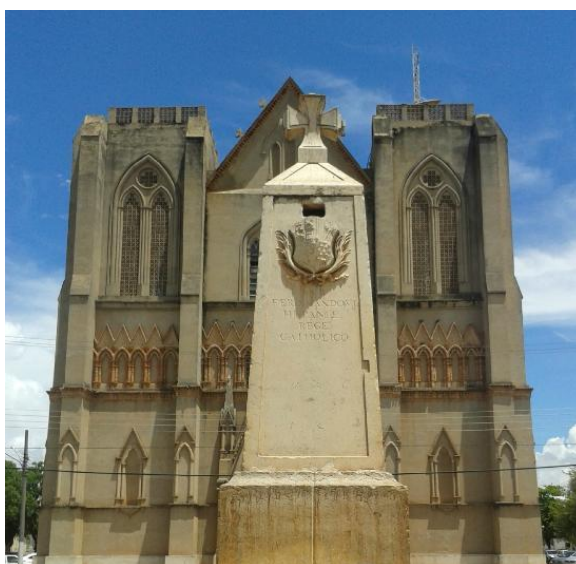
<sup>73</sup> Ver capítulo 6.

<sup>74</sup> Ver Mendes (1973). Ver também Arruda (2014, p. 70).

<sup>75</sup> Ver lista de bens tombados e em processo de tombamento IPHAN (2016).

Branco, no centro histórico, lugar em que se encontra assentado até hoje, em frente à Igreja Matriz da cidade, a Catedral de São Luiz de Cáceres. Tudo leva a crer que o tombamento do Marco do Jauru foi o embrião dos tombamentos que vieram posteriormente. Abriu portas e caminhos para um olhar mais atencioso sobre o patrimônio histórico na área central da cidade, por parte da elite política e econômica cacerense e, sobretudo, da gestão administrativa municipal.

Figura 15 - Marco do Jauru



Fonte: tripadvisor.com.br

Esse tombamento significou um marco na definição dos valores e referências culturais na cidade. Foi um tombamento importante por parte do órgão federal, que reconheceu naquele momento a existência de patrimônio histórico de interesse nacional, na cidade de Cáceres. Foi, também, a primeira iniciativa identificada em registro, que configura a ação mais incisiva de preservação sobre o patrimônio histórico na área urbana da cidade e que resultou no primeiro tombamento oficial. Foi a partir dele que o movimento de preservação começou a ganhar corpo e a atentar para os demais símbolos culturais presentes na área central da cidade, que mereciam ser preservados.

A partir deste tombamento, conforme já descrito no capítulo anterior, o município de Cáceres começou a se preparar criando espaços, estruturas e normas de preservação do patrimônio histórico urbano. Com isso, criou-se o ambiente necessário para consolidar o tombamento, então, o próximo passo seria identificar os bens culturais que seriam tombados, e foi o que motivou a realização do inventário cadastral dos imóveis no centro histórico, no ano

de 1988. Após o inventário cadastral vieram os tombamentos, tendo como alvo, perímetro, imóveis isolados e poligonal. Cada um de acordo com os interesses dos órgãos tombadores. O primeiro tombamento, em caráter provisório, realizado pelo estado no ano de 1991; o segundo foi realizado pelo Município no ano de 1996; o terceiro, novamente pelo Estado no ano 2002, mas, desta vez em caráter definitivo; e o quarto tombamento, o federal, foi realizado em 2010. Este último tombamento se diferencia dos demais, porque ampliou os critérios de compreensão para a ideia de conjunto dos bens culturais a serem tombados, não privilegiando apenas os casarões inventariados em 1988, e conseqüentemente ampliou a área de tombamento.

#### 4.1 O INVENTÁRIO CADASTRAL IMOBILIÁRIO

O movimento de preservação do patrimônio histórico em Cáceres, que seguiu de forma lenta e gradativa ao longo dos anos 1980 do séc. XX, culminou com a iniciativa do município, no ano de 1987, de realizar o inventário cadastral dos imóveis históricos, com a finalidade de identificar os monumentos arquitetônicos tidos como *bens culturais*<sup>76</sup> no Centro Histórico da cidade. O olhar, naquele momento, estava voltado para os casarões antigos que precisavam ser protegidos da destruição e da possível perda total, como já vinha acontecendo com alguns exemplares; desta forma, era necessário usar dos critérios e ferramentas disponíveis para identificá-los, neste caso o inventário.

Uma questão a ser pensada é o significado de bem cultural que se pretendeu preservar em Cáceres com o inventário, diante da riqueza histórica que a cidade possui, como remanescente do período colonial, e diante dos interesses fixados apenas nos monumentos arquitetônicos, naquele momento, para a preservação. Como bem diz Magalhães (1997, p. 60), essa não é uma definição fácil, e no Brasil sempre esteve atrelado e “restrito aos bens móveis e imóveis”, dos quais os bens arquitetônicos sempre fizeram parte. Já para Guedes e Maio (2016, s/p.), a definição vai para além dos significados que a terminologia possa apresentar, e há uma variedade de significados que perpassam pelo sentido amplo dado pelo Dicionário Aurélio aos sentidos dados pelas Convenções Internacionais, para o sentido atribuído no Brasil a partir da Constituição Federal de 1988. A Constituição Federal, nos artigos 215 e 216, que tratam da cultura<sup>77</sup> no país, ampliou e ressignificou, nos dois artigos, o conceito de patrimônio e, por consequência, o entendimento sobre o bem cultural, com o reconhecimento da existência de bens materiais e imateriais.

---

<sup>76</sup> Ver Aloísio Magalhães (1997); Guedes e Maio (2016, s/p) e Fonseca (2000).

<sup>77</sup> Sugiro também, ver Rabello (2015).



A resignificação trouxe um dinamismo para o significado dos bens culturais, porque incorporou a “noção de referências culturais” (FONSECA, 2001, p. 111)<sup>78</sup>; no entanto, para compreender essa dinâmica e a amplitude do termo, vale o alerta de Guedes e Maio (2016, s/p), de “ter sempre em vista que se trata de uma concepção em processo, e que envolve perspectiva multidisciplinar”, que podem variar de acordo com os interesses que permeiam cada período da história e “que vão, de alguma forma, alterar e interferir no significado que podemos dar ao termo bem cultural”, visto na diversidade de inventários que antecedem os mais diferentes tombamentos já produzidos pelo IPHAN, ao longo da sua existência<sup>79</sup>.

Para a compreensão das referências culturais, segundo Fonseca (2001, p.112):

[...] se pressupõem sujeitos para os quais essas referências façam sentido (referências para quem?). Essa perspectiva veio deslocar o foco dos bens que em geral se impõem por sua monumentalidade, por sua riqueza, por seu peso material e simbólico para a dinâmica de atribuição de sentidos e valores. Ou seja, para o fato de que os bens culturais não valem por si mesmos, não têm um valor intrínseco. O valor lhes é sempre atribuído por sujeitos particulares e em função de determinados critérios e interesses historicamente condicionados.

Ainda segundo Fonseca (2001, p. 111), o papel das referências que orientaram as práticas de tombamento, consolidadas no Brasil até 1970, era focado na “proteção de bens culturais de excepcional valor histórico e artístico, em nome do interesse público”. A partir desse período e de novas avaliações no IPHAN, sobre os critérios de proteção dos bens culturais, novas perspectivas de preservação foram incorporadas nas políticas culturais, dentre elas “a noção de referência cultural” (FONSECA, 2000, s/p). Segundo a autora, essa ideia trouxe um outro significado na prática preservacionista, que até então era puramente técnico, e passou, a partir daí, a incorporar a dimensão social e política.

Como o inventário é o primeiro passo para identificar as referências culturais do bem que se pretende preservar por meio do tombamento, ele deve ser realizado em qualquer uma das instâncias que vão promover o tombamento, seja municipal, estadual ou nacional; foi assim que o município se viu obrigado a realizá-lo, no ano de 1988 e, como disse, em Cáceres ele esteve atrelado à identificação dos monumentos arquitetônicos; conforme descrevem Motta e Rezende (2016, s/p), o inventário é parte essencial no processo de tombamento e não é uma prática recente,

---

<sup>78</sup>Ver Fonseca (2001).

<sup>79</sup> Informação que pode ser conferida em MOTTA, Lia; REZENDE, Maria Beatriz (2016).

os inventários estão na origem da constituição do campo da preservação do patrimônio no século XVIII no contexto da construção dos Estados Nacionais. Surgiram como modos de produzir um novo saber, por meio da coleta e sistematização de informações obedecendo a determinado padrão e repertório de dados passíveis de análises e classificações, e se constituem até hoje como instrumentos de identificação, valorização e proteção dos bens como patrimônio cultural. Nesse sentido, na trajetória das práticas de preservação, o conceito de inventário deve ser considerado chave, pois sempre remeterá à própria conceituação do que seja o patrimônio cultural [...]. (MOTTA; REZENDE, 2016, s/p).

Ou seja, o inventário precede ao tombamento, é o instrumento por meio do qual é identificado o bem ou os bens de referências culturais que devem ser preservados. Ou seja, o inventário é parte fundamental no processo e significa, segundo Motta e Rezende (2016, s/p), “produzir um conhecimento que necessariamente parte do estabelecimento de critérios, pontos de vista e recortes sobre determinados universos sociais e territoriais”; no entanto, é importante atentar para o papel fundamental do inventário e do compromisso que se deve ter, já que é um processo “permeado por juízos de valor” que se “destina à construção de narrativas sobre determinados grupos sociais e/ou determinada história”. Por este motivo é fundamental que sejam estabelecidos os objetivos do trabalho, e que se tenha a clareza quanto aos interesses que permearão o inventário, em “qualquer uma das perspectivas de inventariação” (MOTTA; REZENDE, 2016, s/p).

Diante do exposto, convém conhecer os passos que seguiram em Cáceres para o inventário cadastral e, sobretudo, para a definição dos bens culturais inventariados, para que se compreenda os tombamentos que seguiram a partir deste processo. Convém ressaltar, também, que o termo bem cultural, que se propôs a inventariar em Cáceres, neste caso os casarões inventariados, será lido neste texto, sobretudo para a compreensão dos conflitos que emergiram com os tombamentos realizados na cidade, relacionando às referências culturais que foram atribuídas para justificar os tombamentos na cidade, lembrando que essa dinâmica mudou com o tombamento nacional de 2010, que incorporou novas referências culturais, como veremos mais adiante.

O inventário cadastral dos bens culturais em Cáceres teve início em 1987. Foi uma ação da Prefeitura Municipal, realizada por intermédio da Fundação Cultural de Cáceres, em parceria com o governo do Estado, que foi formalizada por um “Convênio de Cooperação Cultural”. O termo de convênio foi assinado em 17 de agosto de 1987, e teve, segundo a Cláusula primeira, os seguintes objetivos: “O inventário cadastral do Patrimônio Histórico Cultural e Ambiental do Município de Cáceres, representado pelo conjunto de bens móveis e imóveis de caráter representativo ao acervo cultural do Município e do Estado” (SEC-MT, Processo 01/91, 2002,

fl. 21). Percebe-se, no primeiro objetivo, que a proposta selada no convênio era de inventariar o patrimônio “representado pelo conjunto de bens móveis e imóveis de caráter representativo ao acervo cultural do Município e do Estado”. No entanto, na prática essa proposta foi convertida em inventário dos imóveis que seriam alvo a partir deste momento de preservação no centro histórico da cidade. A justificativa para isso será vista ao longo do texto.

É importante esclarecer, que a parceria que se estabeleceu entre Município e Estado, foi possível, através do sub programa estadual Pro-Cadastro<sup>80</sup>, uma iniciativa da Fundação Cultural de Mato Grosso criada em 1975. O Pro-Cadastro, foi desenvolvido ao longo da década de 80, com a chancela do Governo Federal que disponibilizou recursos do programa SPHAN/Pró-Memória<sup>81</sup>. Importante observar, também, que o financiamento do governo federal estava condicionado ao envio do inventário final ao órgão nacional financiador, conforme previsto no Convênio de Cooperação Cultural - Clausula Segunda – Das obrigações - III – Conjunto das partes – que dizia no item 3: “executar, de forma conjunta, os trabalhos do cadastramento, cujo ‘documento final’ deverá ser encaminhado à SPHAN/PRO-MEMORIA” (SEC-MT, Processo 01/91, 2002, fl. 23).

Desta forma, os esforços conjuntos entre Estado e Município, com o apoio financeiro do Governo Federal, deram início “a ação de identificação e conhecimento sistemático do setor cultural e dos bens culturais” em Cáceres (ARRUDA, 2014, p. 88), o que prova, que o SPHAN, ou hoje o IPHAN, esteve presente, se não fisicamente mas por meio de ações de tombamento e incentivo financeiro, desde o princípio do processo que deu origem aos tombamentos na cidade.

Os trabalhos de cadastramento foram realizados por uma equipe técnica formada por representantes da FCMT – Fundação Cultural de Mato Grosso e da FCC – Fundação Cultural de Cáceres, “constituída por arquitetos, historiador e desenhista” (ARRUDA, 2014, p. 90-91) e resultou, no primeiro Inventário Cadastral dos imóveis na área central de Cáceres, concluído no ano de 1988, e, diga-se de passagem, que mesmo que tenha sido seguido de outros estudos que subsidiaram o tombamento federal, o inventário de bens imóveis de 1988 é o único realizado até o ano de 2019 pelo município<sup>82</sup>. Os critérios utilizados para o apontamento das

---

<sup>80</sup> Secretaria de Estado de Cultura de MT. Processo de Tombamento 01/1991-Centro Histórico de Cáceres

<sup>81</sup> A atuação da Fundação Cultural de Mato Grosso desde a sua criação em 1975 e ao longo da década de 80 desenvolveu uma série de atividades no Estado, sendo uma das suas estratégias de ação a criação de 05 Subprogramas: “1) Pró-Emergência; 02) Pró-Monumento; 3) Pró-Conservação; 4) Pró-História; 5) Pró-Cadastro” vinculados ao Programa de Preservação do Patrimônio Cultural do Estado, no Plano de Trabalho de 1988/1990 (ARRUDA, 2014, p. 86). Evidentemente, que as ações de cadastramento na época só foram possíveis porque contaram com recursos vindos do governo federal, neste caso, o financiamento realizado pela SPHAN/Pró-Memória, o que justificava a participação dos técnicos da Secretaria Nacional na seleção final dos imóveis, e na seleção daqueles com referências culturais, que comporiam o cadastramento.

<sup>82</sup> Observação período de levantamento documental e empírico e de escrita do texto final da tese.

arquiteturas que atendiam ao modelo padrão de referência cultural, naquele momento, incluíram, “técnicas de registro fotográfico do conjunto urbano e pela documentação detalhada com o registro escrito em fichas cadastrais de cada bem arquitetônico, constando aspectos históricos, artísticos, construtivos, legais, localização, estado de conservação” (ARRUDA, 2014, p. 90-91).

A leitura de como esse processo se deu em Cáceres é importante, porque ele foi o motor dos tombamentos que ocorreram na cidade. E, uma questão que se coloca como fundamental neste início de identificação dos bens que seriam inventariados e posteriormente tombados, são as parcerias que se estabeleceram, os sujeitos que foram responsáveis por realizar o inventário e toda a subjetividade destes sujeitos que se fizeram presentes na construção do inventário, e que, conseqüentemente, orientaram na decisão final dos bens identificados.

Sobre esta questão, Motta e Rezende chamam a atenção:

O que e como documentar dependerá de qual patrimônio se pretende construir. Dependerá dos bens que devem ser identificados, dos dados a serem registrados e comparados e dos sujeitos envolvidos nos procedimentos de inventariação, como também de quais pesquisas vão orientar a delimitação dos territórios, dos períodos a serem abordados, das características a serem documentadas e assim por diante. Em última análise, de quem faz a seleção, por que e para quem a faz. (MOTTA e REZENDE, 2016, s/p.)

A forma como foi conduzido o inventário, assim como os interesses que permearam o processo em Cáceres evidenciam que o inventário já nasceu com o objetivo de identificar os bens culturais representados pelos imóveis antigos existentes na área central. Diante disso, no caminho trilhado em busca da compreensão mais detalhada dos critérios e valores que orientaram a escolha desses imóveis, identifiquei que o princípio que norteou a seleção estava no grau de representatividade histórico e no nível de preservação do imóvel que estivesse em conformidade com a planta original do monumento. Esses critérios são detalhados no documento final do cadastramento, que compõe o conjunto de documentos digitalizados e disponibilizados pela SEC/MT (em 03/2019):

#### I Considerações

Os trabalhos de cadastramento do Centro Histórico de Cáceres/MT, tiveram seu início em meados de 1987, sendo em princípio realizado pela FUNDAÇÃO CULTURAL DE CÁCERES via Prefeitura Municipal, que os encarrega da locação preliminar dos principais monumentos remanescentes no sítio urbano dentro dos critérios de representatividade histórico arquitetônico e do nível de preservação da planta original.

Em princípio optou-se pela locação daqueles situados na área central da malha urbano histórico no perímetro formado pelas Ruas 13 de junho, Rua Gel.

Osório, Rua Gel. José Dulce, Rua Cone. Balduino, incluindo – se a praça Barão do rio Branco.

Após constatação “in loco” do sítio optou-se pela inclusão de outros exemplares localizados fora do perímetro inicial como forma de ter-se uma leitura tipológica mais completa do acervo. (SEC-MT, Processo 01/91, 2002, fl. 56)<sup>83</sup>.

Percebe-se que a identificação dos monumentos estava focada naqueles casarões que se encontravam na área de formação inicial da cidade<sup>84</sup>. Mas, ao constatar que havia outros imóveis com valores culturais, fora do perímetro definido inicialmente pela equipe técnica, acabaram ampliando a área de investigação e “dessa forma foram incluídos os exemplares situados no entorno da Praça Duque de Caxias e aqueles situados na cavallhada”. Com a expansão do perímetro a composição das ruas mudou e o “perímetro de abrangência da área trabalhada ficou constituído pela Rua 13 de junho, Rua Padre Casemiro, Rua Cel. Jose Dulce, Rua Gal. Osório, Rua Marechal Deodoro, Rua Comte. Balduino, Praça Duque de Caxias, Rua Cel. Faria e Praça Barão do Rio Branco” (SEC-MT, Processo 01/91, 2002, fl. 56). Neste percurso, os imóveis identificados já haviam passado por mudanças em suas estruturas, tanto que a equipe técnica justificou dizendo que a “leitura desta área mostrou-se bastante descaracterizada ora por intervenções mutiladoras, ora por intervenções extirpadoras que geravam uma diluição do acervo na malha pesquisada. Tornando-o a execução do entorno da Catedral São Luiz, bastante pontual” (SEC-MT, Processo 01/91, 2002, fl. 57).

A figura a seguir, representa um pouco desta realidade encontrada, ainda que superficialmente, por não haver detalhes visíveis quanto à estrutura dos imóveis.

---

<sup>83</sup> O documento mencionado está presente no processo 01/1991 (fls. 56, 57, 58) que resultou nos dois tombamentos realizados pelo Estado. Ele foi reproduzido em versões mais compactas para acompanhar os dois processos de tombamento, no entanto ele não traz maiores especificações sobre a definição do documento, se é um relatório técnico ou se são apenas considerações. No entanto o perímetro descrito neste documento orientou os tombamentos realizados pelo estado, sendo que no segundo tombamento ele foi ampliado.

<sup>84</sup> Vale reforçar que algumas figuras ao longo da tese ilustram bem essa área de formação inicial da cidade – ver Figura 08 na p. 66, Figura 09 na p. 68, Figura 10 na p. 69, entre outras.

Figura 16 - Mapa de Inventário Cadastral, 05/1988<sup>85</sup>

Fonte: Arruda (2014).

Importante destacar ainda que, apesar da realidade encontrada entre os monumentos, de fachadas intactas ou alteradas, conforme os critérios estabelecidos pela equipe técnica, havia no centro histórico dezenas de outras arquiteturas que, por razões técnicas, não entraram no inventário, porque não se enquadravam no critério de “escolha por representatividade arquitetônica”, mas que, a princípio, por razões históricas, eram possuidoras de referências culturais (SEC-MT, Processo 01/91, 2002, fl. 56). Para explicar esta questão, retorno a Fonseca (2001, p. 111) que, ao tratar da noção de referências culturais, afirma que a adesão ao termo no IPHAN levantou questões, “que até então, não preocupava aqueles que formulavam e implementavam as políticas do patrimônio”, mas, a partir desta noção, os horizontes de compreensão se ampliaram para uma visão social e política, e não puramente técnica, contribuindo para o entendimento de que:

o patrimônio cultural brasileiro não deveria se restringir aos grandes monumentos, aos testemunhos da história oficial, em que sobretudo as elites se reconhecem, mas devia incluir também manifestações culturais representativas para os outros grupos que compõem a sociedade brasileira – os índios, os negros, os imigrantes, as classes populares em geral. (FONSECA, 2001, p. 112).

<sup>85</sup> Os pontos representam as condições físicas das fachadas e planta dos imóveis, sendo: em amarelo, ambas intactas; em azul, intactas e descaracterizadas; em laranja, descaracterizadas e intactas; em rosa, ambas descaracterizadas, respectivamente; em cinza, alteradas e intactas; em verde, intacta e pouco alterada; em marrom, ambas pouco alteradas.

Com esse olhar, os interesses e intencionalidades e, não menos importante, os critérios de definição para as referências culturais, presentes na seleção dos casarões em Cáceres, vão sendo revelados na medida em que vai se aprofundando a leitura sobre o que se identificou de imóveis, e o que de fato foi inventariado. Vale dizer que, na ocasião do cadastramento, cerca de 100 imóveis foram identificados, porém nem todos foram inventariados; efetivamente o fechamento do inventário cadastral no município reduziu esse número para 41 imóveis:

Ao todo, foram identificados cerca de cem (100) imóveis particulares e públicos, todavia nem todos foram inventariados nesse período. Os técnicos de campo ressaltavam que os imóveis identificados passariam por uma criteriosa seleção pelos técnicos da FCMT e da SPHAN/Pró-Memória, podendo ser reduzidos no inventário. No final, foram cadastradas 41 edificações [...], pois considerava-se que as mesmas possibilitavam “uma leitura mais completa do acervo” (ARRUDA, 2014, p. 91) [grifo do autor].

Tudo indica que o número expressivo de imóveis identificados se deve ao trajeto inicial do estudo, que envolvia um perímetro extenso. No entanto, o inventário final foi reduzido e esta área se transformou em um perímetro menor, cabendo-lhe apenas os imóveis inventariados, e que posteriormente orientaram a definição do perímetro do primeiro tombamento estadual. O inventário final demonstra que os critérios estabelecidos e o entendimento da equipe técnica na época, que selecionou os imóveis representativos, acabaram priorizando os imóveis ligados à elite cacereense. Importa dizer que existem diferentes estruturas e formas de imóveis no centro histórico de Cáceres, que revelam que o espaço foi habitado, tanto pela elite política e econômica do município, proprietária dos casarões com fachadas imponentes, como também por uma população menos abastada economicamente e cujas casas não se destacavam, por sua arquitetura simples. Arruda (2014, p. 91) descreve que “em campo, os arquitetos e auxiliares assumiram múltiplas funções, como as de identificar e inventariar os bens arquitetônicos e as paisagens do sítio histórico, a partir dos estilos arquitetônicos delineados nas fachadas”, reproduzindo no Estado e no Município uma prática já exercida no país, pelo órgão federal de tombamento. Ainda segundo Arruda (2014, p. 92), “a construção de valores históricos e arquitetônicos” é uma prática recorrente no país, existente a partir da política nacional de preservação, que ressalta, “edificações com estilos concebidos como mais “sofisticados” frente ao colonial, como o art nouveau, o neoclássico e o eclético – quase sempre articulando aos proprietários que ocuparam altos cargos públicos local e regionalmente”.

Importante reforçar essa leitura, porque, além da estrutura dos prédios, a fachada foi um dos elementos que sustentou o cadastramento dos imóveis em Cáceres, finalizados em 1988, e orientou os tombamentos efetuados pelo Governo do Estado e pelo Município. E, no que tange

ao tombamento Federal, realizado em 2010, diferente dos anteriores, os critérios foram ampliados para além das fachadas e estruturas dos imóveis, e certamente do “Inventário Cadastral do Centro Histórico de Cáceres”, para novos estudos, pesquisas e debates, até chegar na definição da poligonal de tombamento e de entorno, o que justificou e resultou no tombamento do sítio urbano da cidade.

#### 4.2 OS TOMBAMENTOS QUE SUCEDERAM AO INVENTÁRIO

A seguir apresento uma ilustração cronológica dos tombamentos ocorridos no centro histórico de Cáceres, que darão a dimensão da movimentação empreendida pelos três entes federativos no município, sob a justificativa de preservação do Patrimônio Histórico existente na área central cidade. Faço uma pontuação dos mais expressivos pela concentração de monumentos e, não menos importante, cito alguns outros tombamentos de forma individual, realizados pelo estado e pelo município na área urbana e no campo. Muito embora esses tombamentos que o município vem realizando não sejam alvo desta pesquisa, eles vão aparecer no quadro com a finalidade de demonstrar que os tombamentos ocorridos no centro histórico, que tiveram como base o inventário cadastral de 1988, foram significados para a valorização do patrimônio histórico que se encontra também fora do centro histórico e da área urbana.



Quadro 4 - Cronologia dos tombamentos no centro histórico em Cáceres-MT

DESCRIÇÃO	ANO	ORIGEM	PERCURSO	ATO/TOMBAMENTO
Centro Histórico	1991	<b>Tombamento Estadual Provisório</b>	Percurso limitado – imóveis tombados isoladamente	41 imóveis tombados – pela PORTARIA 76/1991 assinada em 06.10.91 e publicada no – DOE em 25/10/1991
Centro Histórico	1996	<b>Tombamento municipal</b>	Imóveis isolados	41 + 7 = 48 – sem documento comprobatório
Centro Histórico	2002	<b>Tombamento Estadual</b>	Perímetro: Definido por ruas na área central	Portaria 027/2002 de 03.07.2018 – publicada no DOE, 12.07.2002
Centro Histórico	2010	<b>Tombamento Nacional IPHAM PROCESSO nº 1542</b>	Percurso Ampliado – Poligonal e área de entorno	PORTARIA Nº 85, DE 22 DE JUNHO DE 2012  Homologa o tombamento do Conjunto Arquitetônico, Urbanístico e Paisagístico da Cidade de Cáceres, Município de Cáceres, Estado do Mato Grosso.

Elab.: Autora (2019).

O primeiro tombamento que priorizou um percurso, mas que foi orientado pelos imóveis identificados com referências culturais centro histórico. O ponto de partida para esse tombamento foi o inventário realizado na cidade, entre os anos de 1987 e 1988, que culminou com o tombamento estadual provisório no ano de 1991. Alguns documentos que compõem o processo de tombamento do Estado de 1991, anexo ao processo de tombamento definitivo de 2002 e, mais recentemente, o processo de tombamento Federal, trazem a descrição do tombamento provisório de imóveis isolados. De fato, a área tombada privilegiava os 41 imóveis identificados como monumento no inventário cadastral de 1988, mas o critério utilizado e descrito na Portaria nº 076/1991 do Estado foi de um percurso orientado por ruas, que formaram o perímetro tombado.

O segundo tombamento ocorreu em 1996 sob a responsabilidade do município, que também tomou como base o inventário cadastral de 1988, mas, desta vez, relatos e alguns registros dão conta de que foram tombados 47 imóveis isolados. A necessidade do tombamento municipal se percebe, diante dos dados, que foi justificada pelo entendimento na administração pública municipal de que o prazo do tombamento provisório realizado pelo Governo do Estado havia se esgotado. Mas, em diálogo com servidores, que na época atuaram na Fundação Cultural

de Cáceres, estes disseram que “o tombamento individual do Município, ocorreu em função do interesse de isentar alguns imóveis do IPTU e da necessidade de justificar que o município possuía monumentos históricos, para o pleito do tombamento federal” (Diário de Campo, 02/10/2018).

O terceiro tombamento ocorreu no ano de 2002, quando o estado, através da Secretaria Estadual de Cultura, resolveu tomar pela segunda vez o centro histórico, desta vez em caráter definitivo. Na solenidade de tombamento, além da assinatura da portaria, o evento serviu para reforçar a importância do inventário cadastral realizado em 1988 e do tombamento estadual em 1991, como ilustra um jornal local, ao noticiar o ato de assinatura da portaria:

Nesta Terça feira (09/07), o Secretário de Estado de Cultura Jurandir Antonio assinou a Portaria de Tombamento do Centro Histórico de Cáceres, às 14 horas, na sede da Fundação Cultural do município. No ato, foi oficializada também a Comissão Especial de Preservação e Tombamento do Município e a posse do Conselho Municipal de Cultura.

“As pesquisas para o cadastramento do Centro Histórico de Cáceres tiveram seu início em 1987, e a assinatura do Tombamento Provisório pelo Governo de Mato Grosso, por meio da antiga Fundação Cultural de Mato Grosso, em 1991”, disse a coordenadora de preservação cultural da Secretaria de Estado de Cultura, Bernadete Durães Araújo. (GOVERNO DE MATO GROSSO, 2002)<sup>86</sup>.

Muito embora esse tombamento tenha ocorrido onze anos após o tombamento provisório, ele foi uma confirmação de que havia na cidade patrimônio histórico de interesse do estado e, desta vez ampliando a área que formou o percurso tombado definitivamente, se comparada ao percurso do tombamento provisório de 1991.

O quarto e último tombamento foi realizado pelo IPHAN em 2010 e teve início com a retomada do processo no ano de 2007, mas o trâmite inicial foi no ano de 1993. Na ocasião a gestão administrativa municipal solicitou ao IPHAN o tombamento de 42 imóveis, inventariados em 1988. O tombamento Federal ocorreu em 2010 e teve suas justificativas assentadas na soma dos elementos antigos presentes na área central que, juntos, formaram o conjunto de bens culturais que levou o Conselho Consultivo do IPHAN a confirmar o tombamento. O entendimento que predominou foi de que a cidade possuía referências culturais que “o centro histórico, na verdade, é um registro físico da história da cidade” (Ata 66, Reunião do Conselho Consultivo em 09 de dezembro de 2010, p. 15). Diante disso, o processo seguiu,

---

<sup>86</sup> Tombamento do Centro Histórico de Cáceres. Maira Sardinha, (2002).

sempre fazendo referências ao conjunto de valores históricos e não mais aos monumentos isolados como se pretendia inicialmente.

#### 4.3 O TOMBAMENTO I: ESTADUAL PROVISÓRIO

Os trabalhos realizados entre 1987 e 1988, para o cadastramento dos imóveis no centro histórico de Cáceres, resultaram no inventário dos casarões considerados bens possuidores de valores culturais. O resultado deste trabalho impulsionou os tombamentos que ocorreram no centro histórico da cidade e que tiveram início com o tombamento provisório realizado pela Fundação Cultural do Estado, no ano de 1991. Em alguns momentos retomarei detalhes do inventário cadastral, porque, como já disse anteriormente, ele foi o ponto de partida para o tombamento do estadual. A começar pela configuração dos limites do inventário que a Prefeitura municipal tinha interesse em realizar. A Prefeitura, inicialmente, defendeu uma área bem mais extensa do que a realizada pela equipe técnica, o que confirma que havia o interesse, por parte da administração pública, naquele momento, não só de realizar o tombamento, mas que o centro histórico fosse preservado integralmente (ARRUDA, 2014).

Figura 17 - Perímetro sugerido pelo município para o tombamento de 1991 (parte interna) e perímetro do estudo cadastral (parte externa) com maior número de imóveis. A. S. E. IPHAN-MT



Fonte: Arruda (2014).

Ainda que o estudo tenha sido realizado numa extensão superior, conforme demonstra a parte externa da figura acima, e o município tenha sugerido um percurso conforme os traçados na parte interna do mapa, a área final foi reduzida e o percurso ficou menor ainda do que o desejado pelo município. Isso evidencia que prevaleceu a área definida pela comissão técnica que realizou o inventário em 1988, e que, posteriormente, orientou o tombamento realizado pelo Estado. Vendo, na decisão final da área inventariada, que os interesses do município naquele momento foram contrariados, o município solicitou que fosse incluídos, no tombamento estadual, mais dois imóveis que ficaram de fora da área cadastrada, mas que compunham a área de entorno, argumentando que eles possuíam um expressivo valor histórico. Arruda descreve esta situação dizendo que:

O processo de delimitação do sítio histórico visando o tombamento estadual foi pautado por duas percepções institucionais – a municipal e a estadual. Uma sugestão do perímetro do centro histórico foi apresentada pelo município em fevereiro de 1988, contemplando basicamente toda a área que o inventário cadastral havia abrangido [...] e ainda ressaltava a necessidade do tombamento de dois imóveis que ficaram no entorno – a Casa Luis Ambrósio e a Capela dos Padres Franciscanos. (ARRUDA, 2014, p. 94)

Mesmo com as justificativas do município, prevaleceram os argumentos da equipe técnica para legitimar o tombamento estadual de uma área reduzida, reforçando que:

A leitura desta área mostrou-a bastante descaracterizada ora por intervenções mutiladoras, ora por intervenções, extirpadoras que geravam uma diluição do acervo na malha pesquisada, tornando a execução do entorno da Catedral São Luís, bastante pontual. [...]. Grande parte dos exemplares elevados qualquer que seja a sua classificação de estilo, advém de reforma das fachadas por sobre plantas de época anterior, menos de 1/3 estão intactas a nível de plantas e fachadas. (SEC-MT, Processo 01/91, 2002, fl. 126).

Estas justificativas, apesar de reconhecerem a importância da “área e das duas edificações indicadas pela instituição municipal” serviram, nos dizeres de Arruda (2014, p. 94), para “o arquiteto responsável pelos trabalhos do governo estadual, chefe da Divisão de Patrimônio da FCMT” justificar a redução da área de preservação “e legitimar seu ponto de vista de se tomar o perímetro que margeava a Praça Barão e a Catedral São Luiz”. Desta forma, as evidências comprovam que o perímetro tombado em 1991, pela Fundação Cultural estadual, foi definido no inventário de 1988. E, segundo Arruda (2014, p. 96), a “delimitação desta área pelos agentes responsáveis pelo tombamento estadual mostrou-se mais rigorosa na definição

dos princípios estético-estilísticos e na avaliação das descaracterizações dos imóveis que a versão municipal”.

Partindo da leitura de Arruda, é possível perceber que a maneira como o inventário ocorreu em Cáceres não foi descolada da prática já existente no âmbito do órgão federal. Que reforçava na época os interesses pela monumentalidade. Isso leva a acreditar que a definição do percurso em Cáceres foi balizada, muito mais, por “valores históricos e arquitetônicos empregados e disseminados pela Instituição federal de preservação, que por muito tempo priorizou aspectos estético-estilísticos baseando-se nas concepções de monumentalidade, autenticidade e/ou originalidade”, que por valores e referências culturais para os sujeitos no centro histórico, “demonstrando com isso certa disputa na definição de valores e seus critérios técnicos” (ARRUDA, 2014, p. 96-97).

Importante destacar que as divergências de compreensão e de interesses sobre a extensão da área, que vêm desde o fechamento do perímetro no inventário final, prevaleceu no tombamento Estadual, com a permanência dos valores e os critérios técnicos definidos no cadastramento, que culminou com o tombamento de um percurso menor do que o pretendido pela Prefeitura de Cáceres.

Essa leitura é complementar ao que está exposto no parecer final do estudo técnico, definido como “I CONSIDERAÇÕES e II PROPOSTAS”<sup>87</sup>. O documento revela que o inventário cadastral em Cáceres é resultado do interesse do Município em preservar o seu patrimônio, e revela também que partiu da equipe técnica a proposta de que o tombamento fosse realizado pelo Estado.

Face a urgente necessidade de aplicação das medidas legais de preservação deste acervo é nossa proposta que seja tombado a nível de Estado a área demarcada pelo perímetro formado pela intersecção das ruas das Ruas Cel. Jose Dulce e Gal. Osório, seguindo por esta até à Rua João Pessoa, segue por esta à Rua Pe. Casemiro, segue por esta até à Rua 13 de Junho, segue por esta até a Praça Barão do Rio Branco, contornando todo o seu perímetro até encontrar à Rua Comandante Balduino segue por esta até à Rua Cel. Dulce seguindo por esta até o ponto inicial do perímetro. (SEC-MT, Processo 01/91, 2002, fl. 57).

O documento mencionado não possui uma data precisa, no entanto, pelo contexto em que ele é apresentado no processo de tombamento provisório, não deixa dúvidas de que se trata do texto final do cadastramento realizado em 1988. Nele constam os argumentos que deram

---

<sup>87</sup> Documento presente no Processo de tombamento provisório 01/1991 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE MATO GROSSO, 1991, também na versão Fundamentação de Tombamento, fl. 69.

subsídio para os tombamentos realizados pelo estado. Esse mesmo documento foi, posteriormente, reproduzido em outras versões, com recortes e acréscimos de textos, para justificar os tombamentos estaduais.

Entre os fundamentos do tombamento provisório havia um forte argumento de que o Município possuía uma fragilidade normativa que o impedia de preservar o seu patrimônio:

Os técnicos da FUNDAÇÃO CULTURAL DE MATO GROSSO, após realizar o cadastramento do CENTRO HISTORICO DE CÁCERES/MT. Verificando que o município não possui sua legislação própria. E face a urgente necessidade da aplicação das medidas legais de preservação deste acervo. Propomos que seja tombada a nível de Estado, a área demarcada pelo perímetro formado pela intersecção das ruas [...]. (SEC-MT, Processo 01/91, 2002, fl. 70).

Ocorre que, mesmo que o órgão estadual, naquele momento, considerasse a fragilidade normativa do município, por não atender aos critérios técnicos de intervenção do órgão federal e estadual, não poderia negar que ele já dispunha de instrumento que regulamentava o tombamento municipal, conforme previsto na Lei nº 891/1982, em seu Art. 5º:

Após o registro no Livro de Tombo, os bens nele identificados passarão a integrar o Patrimônio Histórico e Artístico do Município de Cáceres, para efeito de proteção especial, de tal modo que não poderão ser destruídos, demolidos ou mutilados; e, sem autorização expressa do serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Municipal, não poderão ser reparados ou restaurados, sob pena de multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do dano causado, sem prejuízo da aplicação de outras medidas administrativas ou judiciais cabíveis. (Prefeitura Municipal de Cáceres, 1982).

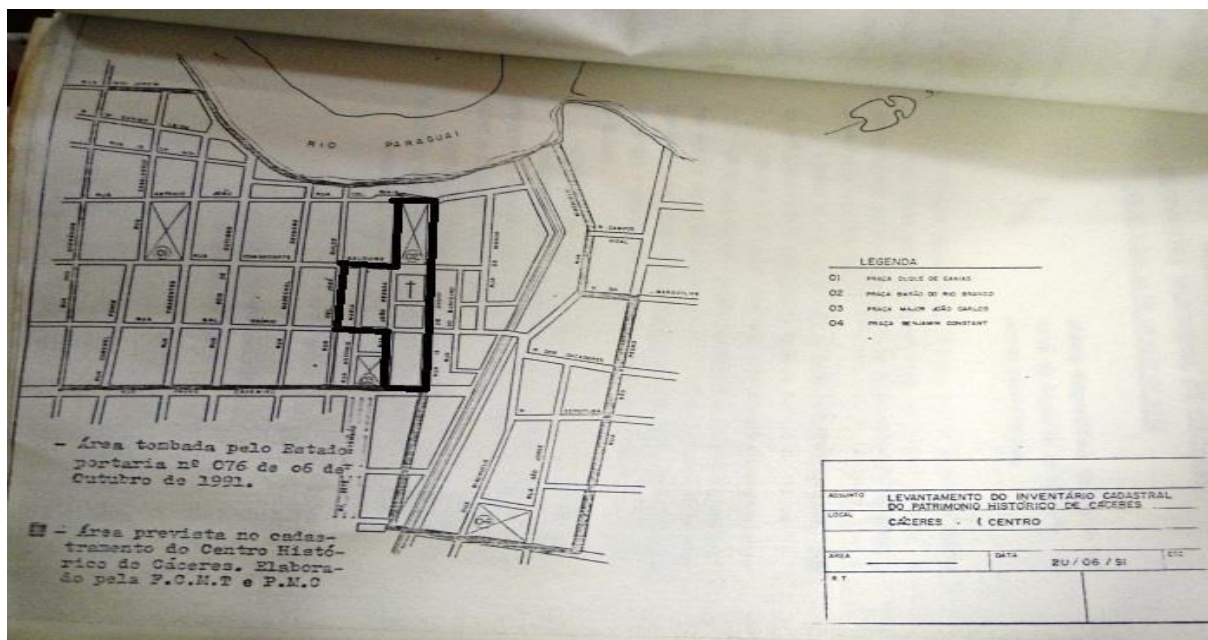
Desta forma, com as justificativas do estado, o tombamento foi realizado e homologado através da Portaria nº 076/1991, assinada em 06.10.91 e publicada no DOE em 25/10/1991, com a seguinte descrição: “Dispõe sobre o tombamento provisório ao Patrimônio Histórico do CENTRO HISTÓRICO DE CÁCERES, em Cáceres-MT” (GOVERNO DE MATO GROSSO, 1991). A portaria não revela com clareza a descrição no livro do Tombo estadual e tampouco que o estado, ao realizar o tombamento provisório, o fez levando o patrimônio histórico de Cáceres para a tutela do Governo do Estado. Verifica-se no preâmbulo da Portaria, que é confirmado pelo Art. I – “Fica tombado provisoriamente pelo prazo não inferior a 360 dias como de interesse para o Patrimônio Histórico de Cáceres/MT [...]”. Dentro deste formato proposto para o tombamento, não é possível mensurar o grau de compromisso e de responsabilidade do estado na Preservação do Patrimônio Histórico em Cáceres naquele momento. Leitura possível de ser realizada ao comparar a Portaria de tombamento de 1991 e a

Portaria de 2002. Outra questão, que não está presente na Portaria nº 076/1991, é a relação de imóveis tombados, o que leva ao entendimento de que o tombamento não ocorreu por imóveis isolados, mas sim por um perímetro, formado pela:

intersecção das Ruas Coronel José Dulce e General Osório, seguindo por esta até a Rua João Pessoa, segue por esta até a Rua Padre Cassemiro, segue por esta até a Rua 13 de Junho, segue por esta até a Praça Barão do Rio Branco contornando todo o seu perímetro até encontrar a Rua Comandante Bauduino, segue por esta até a Rua Coronel Dulce seguindo por esta até o ponto inicial do Perímetro. (GOVERNO DE MATO GROSSO, 1991).

É importante ressaltar que o perímetro, formado pelas ruas descritas no tombamento estadual, resultava num traçado estreito que não refletia a extensão do centro histórico, mas ele contemplava os 41 imóveis inventariados em 1988. (SEC-MT, Processo 01/91, 2002, fl. 125).

Figura 18 - Perímetro tombado provisoriamente pelo governo estadual em 1991



Fonte: Arruda (2014)

E, mesmo que o tombamento tenha ocorrido em caráter provisório, havia amparo legal na Lei nº 3.774, de 1976, que previa a preservação do patrimônio, conforme exposto no Art. 10:

O tombamento dos bens a que se refere o Artigo 6, será considerado provisório ou definitivo, conforme esteja o respectivo processo iniciado pela notificação ou concluído pela inscrição dos referidos bens no competente livro do tomo.

Parágrafo único: Para todos os efeitos, salvo a disposição no artigo 13, o tombamento provisório se equipara ao definitivo. (GOVERNO DE MATO GROSSO, 1976).

A portaria definia que o tombamento não seria inferior a 360 dias, mas não delimitava prazo para o seu encerramento ou para a validade do tombamento. Fato que tornava o tombamento incompreensível no município, e levava à leitura de que o tombamento havia expirado após um ano. Isso fez com que o Município demandasse uma solicitação para ao órgão estadual prorrogar o tombamento. Na ocasião a resposta veio por meio do ofício OF/PRES/FCTMT/Nº 0316/1993 em 29 de julho de 1993, endereçado ao Prefeito Antônio Carlos Souto Fontes, dizendo:

Senhor Prefeito

Em atendimento ao ofício nº 166/93-GP, de 22/07/93, no qual V. Exa. nos solicita a prorrogação da Portaria nº 76/91 que dispõe sobre o Tombamento Provisório do Centro Histórico da cidade de Cáceres, cumpre-nos informar que a referida Portaria ainda se encontra em pleno vigor, uma vez que a mesma no seu art. 1º diz textualmente que: “Fica tombado provisoriamente pelo prazo não inferior a 360 dias, como de interesse para o Patrimônio Histórico de Cáceres-MT.” (FCCMT, 1993)

Isto posto, entendemos não caber prorrogação. Entretanto ressaltamos que a Portaria em questão é provisória e que há necessidade de agilizar a legislação Municipal de Proteção ao Patrimônio Histórico e Cultural desse Município. [...]. (SEC-MT, Processo 01/91, 2002, fl. 61).

Com esse entendimento, a partir da resposta do estado e a fim de selar as relações de preservação compartilhada entre estado e município, assegurando que o tombamento estava em vigor, segundo Arruda (2014, p. 102), o Município publicou em jornal de circulação local, que “o governo estadual tombou 41 imóveis que haviam sido inventariados no centro histórico, conforme publicado na Folha do Povo do dia 05 de abril de 1994 [...], por meio da qual o município deu ciência pública ao ato administrativo do Estado”. A partir desta publicação em nome da “Fundação Cultural de Cáceres”, dando ciência pública da “Relação dos Imóveis Tombados pelo Patrimônio Histórico do Estado de Mato Grosso”, consolidou o entendimento no município de tombamento por imóveis isolados. E, a partir deste momento, com a publicação do “Decreto Municipal nº 185/1994, que regulamentou a Lei municipal de preservação, nº 891/1982, passou a conceder isenção de IPTU, especificamente, aos imóveis tombados isoladamente” (ARRUDA, 2014, p. 102).

Cabe ressaltar que o tempo em que esteve em vigor o tombamento estadual não foi suficiente para a implementação de nenhuma política ou ação de preservação como previa o próprio ato de tombamento e, após 5 anos do tombamento provisório, o município tomou a



iniciativa de realizar o tombamento, numa tentativa imediata de proteger os imóveis históricos inventariados em 1988, já que alguns deles tinham sido destruídos ou passavam por um processo de deterioração.

#### 4.4 O TOMBAMENTO II: MUNICIPAL

Sobre esse tombamento não encontrei explicações muito coerentes, tampouco documentos que comprovem, de fato, que tenha sido realizado pelo município. No entanto, as leituras realizadas até esse momento, e relatos de pessoas que, direta ou indiretamente acompanharam os processos de tombamento na cidade, favorecem a compreensão de que a incerteza quanto à validade do tombamento provisório de 1991, e a possibilidade dele ser expirado, que, dentre outros motivos, contribuíram para o município promover o tombamento. Como já descrito anteriormente, mesmo diante da justificativa do órgão estadual sobre a validade do tombamento, não havia no município mais segurança para a exigência aos proprietários da preservação dos imóveis inventariados, no centro histórico.

Um exemplo disso, na ocasião, foi a “demolição clandestina”, ou seja, “não autorizada” da Casa Humberto Dulce, ocorrida no ano de 1993. Foi um caso polêmico que resultou em processo judicial ao proprietário. A situação da Casa Humberto Dulce mobilizou, na época, agentes públicos municipal, estadual e sobretudo federal, com a justificativa de que o imóvel, além dos valores históricos que possuía, fazia parte do inventário cadastral da cidade, e estava no perímetro tombado provisoriamente pelo estado (IPHAN - Processo nº 1542-T-07, 2007, fl. 114)<sup>88</sup>. Na ocasião o IPHAN, que já estava mobilizado e presente no município em Função de já ter realizado o tombamento do Marco do Jauru e de já possuir uma solicitação de tombamento do conjunto arquitetônico no centro histórico, encaminhou um alerta sobre a demolição do monumento. No documento dizia; “a questão nos parece clara. Configura, a nosso entender, crime contra o Patrimônio Cultural matogrossense”. O imóvel chamava atenção pelos valores históricos a ele atribuídos e por sua localização na área de entorno do primeiro e único monumento histórico tombado pelo patrimônio nacional até aquele momento, o Marco do Jauru. Desta forma, o tombamento do município veio sob a justificativa, dentre outras, de ser

---

<sup>88</sup> MIGLIACIO, Maria C. Ofício 001/94 de 05.01.94. 18º SR. IBPC. In. IPHAN. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Processo nº 1542-T-07 – **Bem Cultural**: Conjunto Arquitetônico, Urbanístico e Paisagístico da Cidade de Cáceres/MT. Controle de Processos e Documentos – CPROD, nº 01450.003851/2007-53. Rio de Janeiro: IPHAN, 2010, fl. 114.

uma tentativa de impedir a perda total dos monumentos inventariados (IPHAN - Processo nº 1542-T-07, 2007, fl. 114).

Por outro lado, havia também um descontentamento por parte dos agentes públicos que atuavam na fundação cultural de Cáceres, que, em certa medida, discordavam do tombamento de apenas 41 imóveis. Motivo pelo qual buscaram uma parceria com a UNEMAT para o desenvolvimento de um estudo, com a finalidade de identificar mais monumentos que pudessem compor o tombamento realizado pelo Município (ARRUDA, 2014). Sobre esta questão, Arruda (2014, p. 103) explica que havia críticas ao tombamento estadual de 1991, vindas dos membros da CEPT – Comissão Especial de Preservação e Tombamento, vinculada à Fundação Cultural de Cáceres, que “consideravam a proteção legal de apenas 41 imóveis pelo governo estadual insuficiente” e entendiam que havia “a necessidade de acautelar outros bens”, para isso precisavam ampliar a lista de monumentos. Diante disso, a fundação cultural de Cáceres, através da CPET, que tinha autonomia para propor o tombamento, buscou identificar novos monumentos:

recorreram a um convênio com a UNEMAT que, através de professores do curso de História, complementaram o inventário cadastral e incorporaram mais sete imóveis, orientados por critérios arquitetônicos estético-estilísticos, que foram tombados em 1996 pelo município, junto com os 41 já tombados pelo estado, totalizando 48 bens protegidos [...].

Nesse período, ao todo, ficaram protegidos na cidade de Cáceres os imóveis tombados isoladamente, tanto pelo governo estadual quanto pelo municipal, dentro do perímetro inventariado, além da área próxima à Catedral e do Marco do Jauru, tombada como conjunto urbano, em 1991, pelo governo estadual. Esses tombamentos serão ampliados em 2002, pelo tombamento estadual e em 2010, pelo tombamento federal, [...]. (ARRUDA, 2014, p. 103).

A partir desse momento o município assumiu o compromisso de preservação de 48 imóveis, realizando o tombamento municipal. Um dado que cabe registrar sobre esse tombamento é que, após incansáveis buscas, não foram encontrados documentos e ato do executivo que comprovem a sua efetivação. Os documentos, que pertenciam à fundação cultural de Cáceres, que poderiam subsidiar a narrativa sobre este tombamento, não foram disponibilizados. Alguns agentes públicos da época, os quais consegui entrevistar, que poderiam ter sob sua guarda estes documentos, por razões diversas não os disponibilizaram. Por outro lado, em diálogo com um desses servidores, que atuou na pasta do patrimônio histórico, estes asseguraram que “muitos documentos incluindo o livro do tomo foram extraviados”.

Ocorre que o tombamento no âmbito do Município deve ocorrer por meio de um ato administrativo, conforme previsto em Lei e Decreto Municipal:

Lei nº 891/1982, que diz no Artigo 2º:

Parágrafo Único: os bens e os locais a que se refere este artigo, que devam ser conservados pela municipalidade, no interesse público, serão definidos em **decreto** pelo Prefeito Municipal, com base em parecer da comissão especial, para tal fim constituída, notificando se os proprietários respectivos, para os efeitos de direito. (PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, 1982).

E no Decreto nº 185/1994, no artigo 6º:

O processo será encaminhado à Comissão Especial de Preservação e Tombamento (CEPT), que, após estudo técnico, emitirá parecer sobre o ato de tombamento proposto. O proprietário do bem cultural considerado de relevância para tombamento pela Comissão Especial de Tombamento, deve então ser notificado no prazo de 15 (quinze) dias, se o proprietário não apresentar impugnação o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal para a homologação do tombamento. No caso do proprietário apresentar impugnação, serão analisados pela Comissão Especial de Preservação e Tombamento-CEPT suas justificativas, e no prazo de outros 15 (quinze) dias encaminhará ao executivo, com parecer conclusivo, recomendando ou não o tombamento que será homologado por **Decreto Municipal**. (PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, 1994).

Com a Lei e o Decreto em vigor no município e em conformidade com o Decreto Lei nº 025/1937 torna-se necessário o ato administrativo que homologa o tombamento, neste caso um decreto. É possível também que o tombamento ocorra por ato do legislativo, mas, evidentemente, não foi esse o caso do tombamento municipal em Cáceres. O ato no legislativo, quando ocorre, neste caso, prevalece a prerrogativa dos legisladores de não necessitar justificar o seu voto a favor ou contra o tombamento; por decisões políticas não têm necessidade de justificativas técnicas, ao ponto que, no ato administrativo, a justificativa é obrigatória, e a atribuição do valor cultural do bem “fundamentará esta decisão da administração pública” (RABELLO, 2015, p. 8).

Segundo Rabello, pelo fato da Lei Nacional nº 25/1937 “estabelecer que o tombamento seja feito mediante um procedimento administrativo, é plausível se inferir que seja por ato administrativo. Não é incomum, contudo, que nas esferas estadual e municipal sejam aprovados ‘tombamentos’ por ato legislativo, por lei” (RABELLO, 2015, p. 6). Ainda segundo Rabello, a “instrução do procedimento de tombamento” deverá ser “encaminhada a um Conselho, formado no âmbito da Administração, que deliberará sobre o objeto, sobre suficiência da motivação, sua pertinência com a política geral, enfim, decidindo sobre o tombamento” (RABELLO, 2015, p.

9). Em Cáceres, essas condições foram dadas pelo Decreto nº 185/1994, que estabeleceu as diretrizes e as instruções do procedimento, além de criar a Comissão Especial de Preservação e tombamento, “órgão deliberativo de consultoria técnica e assessoramento nos processos de tombamento e manifestações culturais [...]” (PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, 1994).

Diante do exposto, convém ressaltar que, embora não tenha a comprovação de que, de fato, esse tombamento foi realizado, ele continua orientado ações pontuais e em especial a isenção do IPTU. Contudo, no caso do IPTU nem todos os imóveis tombados pelo município são isentos. Dos 48 imóveis tombados, são isentos apenas aqueles que buscam a isenção todos os anos por meio da comprovação da averbação em cartório e mediante comprovação da preservação do imóvel, ou seja, embora a isenção do IPTU esteja prevista no Decreto municipal nº 185/1994, Cap. IV – Dos Atos do Tombamento, Artigo 13, o tombamento em si não é condição automática para a isenção do IPTU de todos os imóveis.

#### 4.5 O TOMBAMENTO III: ESTADUAL DEFINITIVO DE 2002

O intervalo que segue, entre o tombamento municipal de 1996 ao tombamento definitivo estadual realizado em 2002, não é claro quanto às tratativas iniciais para a sua efetivação. No conjunto de documentos e registros do período, disponibilizados pela SEC/MT, não há informações que demonstrem os movimentos empenhados, o que dificulta o entendimento de quem e de onde partiu a iniciativa de tomar definitivamente o centro histórico em Cáceres.

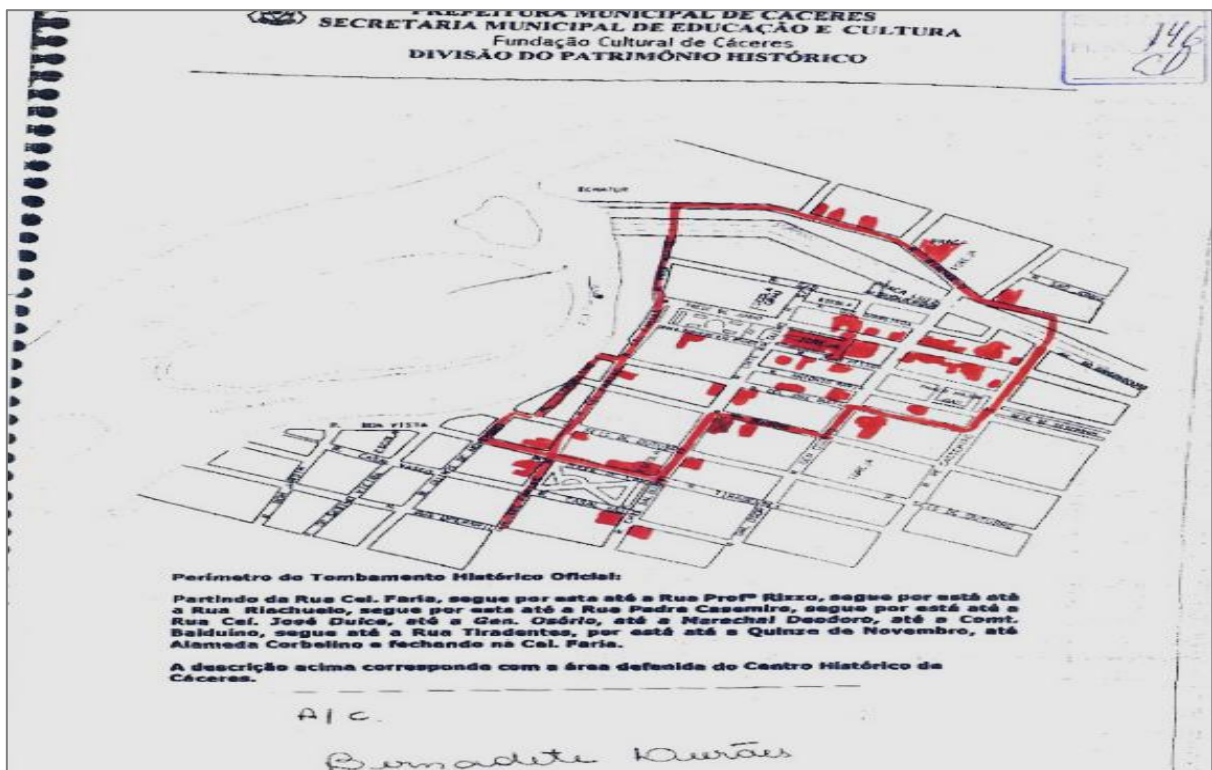
Mesmo as buscas na Prefeitura não me possibilitaram acesso aos documentos deste período, talvez porque não existam mesmo. Por outro lado, os documentos disponibilizados pela SEC/MT, após leitura minuciosa, demonstraram que não houve abertura de um novo processo, levando a crer que os encaminhamentos foram dados a partir do mesmo processo de tombamento (01/1991), mas sem a existência de ofícios, memorando ou outros documentos que comprovam se a autoria da retomada da ação partiu de um encaminhamento do município, ou se foi de interesse estadual.

Em contato realizado via telefone com a coordenação de patrimônio da SEC, no dia 04 de abril de 2019, foi confirmado que não existem documentos para além do que está posto no processo, me restando seguir a busca por fontes jornalísticas. Diante disso, uma pista do que seria a movimentação inicial para o tombamento de 2002 encontrei desenhada na matéria do jornal Diário de Cuiabá, publicada em 04 de maio de 2002, com a chamada “Patrimônio de Cáceres terá tombamento definitivo”, destacando que:

Uma reunião realizada há cerca de 20 dias começou a alinhar estas características. Foi decidida, por exemplo, a natureza do tombamento – já que, até então, não se sabia se seria pontual ou por perímetro. Trocando em miúdos: o estado poderia optar por tomar prédios isolados, ou toda uma área. A segunda alternativa foi a preferida. A principal fatia do centro da cidade será tombada, em uma faixa em formato irregular que vai desde a margem do rio Paraguai até a rua Padre Cassemiro, junto à praça Major João Carlos. Além desse perímetro, o tombamento inclui, pontualmente, algumas casas afastadas do centro e parte do bairro Cavallhada. (DIÁRIO DE CUIABÁ, 2002)<sup>89</sup>.

Percebe-se, que uma reunião ocorrida em abril de 2002 foi decisiva para a definição da dinâmica do tombamento que seria realizado pelo estado, que acabou optando por tomar um perímetro, em vez de prédios isolados, e desta vez, um percurso maior que o primeiro realizado em 1991.

Figura 19 – Tombamento por perímetro



Fonte: Prefeitura Municipal de Cáceres (2002).

A mesma matéria, descrita acima, traz argumentos que fazem acreditar que o abandono e a destruição de um monumento no ano de 2001, alvo dos dois tombamentos anteriores na

<sup>89</sup> Jornal On Line Diário de Cuiabá. **Patrimônio de Cáceres terá tombamento definitivo (2002).**

cidade, trouxe prejuízos ao patrimônio histórico tombado, e contribuiu para a iniciativa de tombamento definitivo pelo estado. Com a ressalva de que a destruição do imóvel aconteceu com autorização da própria Prefeitura, mas sem o aval do estado:

A portaria estadual de 1991 e o tombamento municipal, assinado em 1994, não chegaram a impedir algumas perdas do patrimônio local. No começo deste ano, por exemplo, uma casa colonial foi derrubada com autorização da prefeitura, sob a justificativa de que oferecia risco de ruir. “Houve um processo dentro da Secretaria Municipal de Cultura e nomeada uma comissão, que decidiu que a casa oferecia risco”, explicou Bernadete Durães. Mas todo esse trâmite não chegou aos ouvidos da Secretaria Estadual de Cultura. “Deveríamos ter sido consultados”, apontou. Com as novas regras, segundo ela, qualquer projeto a ser realizado naquela região precisará ser aprovado pelo órgão. (DIÁRIO DE CUIABÁ, 2002)<sup>90</sup>.

Em outra matéria da mesma fonte, com o título “Prefeitura destrói casa tombada”, chama atenção para a justificativa da Prefeitura:

Segundo o secretário municipal de Obras, Pedro Paulo Ourives, não houve outra escolha a não ser derrubá-la – já que a construção estava condenada, e poderia cair a qualquer momento. “Tenho um processo formalizado que determina a demolição, que incluiu parecer favorável do Corpo de Bombeiros. A casa já não tinha telhado, e, como era de adobe, ficava mais frágil cada vez que chovia. Se caísse, poderia machucar alguém que estivesse passando pela rua”, afirmou. (DIÁRIO DE CUIABÁ, 2002)<sup>91</sup>.

A vistoria desse imóvel consta em Certidão de Ocorrência nº 001/B-3/2001 – do Comando de Bombeiros Militar do Interior, do dia 20 de janeiro de 2001. A ocorrência era referente a um imóvel que pertencia à lista de imóveis inventariados em 1988, localizado na Rua Comandante Balduino, nº 443, esquina com a Rua 6 de outubro. O imóvel era um dos monumentos tombados que estava sob a tutela do estado de Mato Grosso e do município, mas que, naquele momento, “oferecia Riscos de desabamento”. Na ocasião da visita ao monumento, pelo “Comandante da 2ª CIBM-MT”, fora chamada a presença do “Secretário interino de Obras” no Local, e foi determinado “que derrubasse a parede do referido imóvel, que estava colocando em risco a vida das pessoas que por ali transitavam [...]” (SEC-MT, Processo 01/91, 2002, fl. 43).

Com a derrubada do imóvel, nada mais sendo possível fazer para recuperá-lo e com as justificativas de ambos os lados para isenção do prejuízo, Estado e Município estreitaram as

---

<sup>90</sup> Idem anterior.

<sup>91</sup> Jornal On Line Diário de Cuiabá. **Prefeitura destrói casa tombada (2002)**

relações para dar seguimento ao novo tombamento, desta vez com a promessa de maior proximidade e empenho para evitar novas demolições:

A coordenadora também concentra suas expectativas no estreitamento das relações entre estado e município, para que questões como essas não se repitam. “Como não estamos dentro do centro histórico de Cáceres, ficamos impossibilitados de realizar algumas iniciativas”, apontou Bernadete Durães. “Queremos um alinhamento de conceitos e ações com a Secretaria Municipal de Cultura e com a Fundação Cultural da cidade, para que possamos contar com apoio mútuo”, acrescentou. Ela aponta que questões relativas a tombamento exigem, muitas vezes, decisões técnicas rápidas – e nem sempre o estado está lá para dar a palavra final, o que exige interação com os especialistas locais. (DIÁRIO DE CUIABÁ, 2002)<sup>92</sup>.

Desta forma, o tombamento foi homologado através da Portaria nº 027/2002, que “Dispõe sobre o Tombamento para o Patrimônio Histórico e Artístico do Estado de Mato Grosso o Centro Histórico de Cáceres situado no Município de Cáceres/MT”, assinada em ato solene no Município, no dia 09 de julho de 2002, e publicada em DOE no dia 12 de julho do mesmo ano. Por meio desta Portaria, “RESOLVE”, no Art. 1º - “Tombar para o Patrimônio Histórico e Artístico do Estado de Mato Grosso, o perímetro denominado “Centro Histórico de Cáceres”, situado no Município do mesmo nome”. Com a determinação no Art. 3º “que seja feita a inscrição no Livro do Tombo Histórico nos termos dos arts. 4º e 5º da Lei Estadual nº 3.774, de 20 de setembro de 1976”. Como disse anteriormente, este tombamento trouxe alguns elementos que o fazem diferente do tombamento provisório de 1991, a começar pela área de abrangência que foi maior e definiu além da área tombada a área de entorno. O desenho do perímetro de tombamento e de entorno, foi dado conforme descrição na Portaria nº 027/2002, no Art. 2º:

Determinar o tombamento do Centro Histórico de Cáceres que trata o art. 1º, delimitado pelo seu perímetro: **partindo da Rua Cel. Faria, segue por esta até a Rua Prof. Rizzo, segue por esta até a Rua Riachuelo, segue por esta até a Rua Padre Casemiro, segue por esta até a Rua Cel. José Dulce, até a Rua General Osório, até a Marechal Deodoro, até a Comandante Balduino, segue até a Rua Tiradentes, por esta até a Rua Quinze de Novembro, até a Alameda Corbelino, e fechando na Rua Cel. Faria**, bem como do seu entorno sendo designado por toda a extensão da: Rua Sabino Vieira, segue até a Rua Voluntários da Pátria, segue por esta até a Rua Antônio João, segue por esta até a Rua dos Operários, segue por esta até a Rua General Osório, segue por esta até a Rua 06 de Outubro, segue por esta até a Rua Padre Casemiro, seguindo por esta até a Rua Marechal Deodoro, segue por esta até a Rua da Tapagem, cruzando o Córrego Sangradouro, seguindo por este até a Rua Frei Ambrósio, continuando pela Rua São João, segue por esta até a Rua São Pedro, seguindo por esta até a Rua Campos Vidal, fechando o entorno no

<sup>92</sup> Patrimônio de Cáceres terá tombamento definitivo. CARLA PIMENTEL/Da Reportagem (2002).

Córrego Sangradouro e no caso de qualquer obra ou alteração nesta área, a mesma deve ser comunicada a esta secretaria de cultura. (GOVERNO DE MATO GROSSO, 2002) [grifos meus].

A Portaria ainda determina, no seu Art. 4º, “que sejam ratificadas as devidas notificações aos proprietários dos imóveis componentes do referido perímetro para os fins previstos na Lei 3.774 de 20 de setembro de 1976”. Em diálogo com servidores da Prefeitura estes confirmaram que “as notificações do tombamento de 2002, em função das dificuldades encontradas no período, não foi possível notificar os proprietários um a um por se tratar de um tombamento por perímetro, e que por esse motivo fizeram via jornal correio cacerense” (Diário de Campo, 02.10.2018).

O que chama a atenção nas notificações via jornal é a capacidade de abrangência, tendo em vista as condições de acesso a esse meio de comunicação. As consequências desse formato de ciência aos proprietários, são vistas nos capítulos empíricos.

#### 4.6 O TOMBAMENTO IV: TOMBAMENTO FEDERAL DE 2010

Os caminhos para a elaboração da narrativa sobre o tombamento federal em Cáceres foram trilhados por entre documentos, Laudos, Ofícios, Memorandos, Relatórios e Atas, que formam o Processo do Tombamento Federal, acrescidos de matérias de jornais e diálogos com pessoas que atuaram na pasta do patrimônio municipal na ocasião do tombamento e que ainda hoje atuam. Isso permitiu chegar à gênese do tombamento nacional, que teve início no ano de 1993, e compreender os meandros que marcaram a trajetória do tombamento realizado pelo IPHAN na cidade, no ano de 2010. Essa, é uma leitura necessária para a compreensão dos conflitos territorializados no centro histórico de Cáceres.

Os fatos demonstram que o processo que deu origem a esse tombamento não é recente; como disse, teve início em 1993, e o tempo decorrido desde o início das primeiras tratativas, foi de quase duas décadas, até ser concretizado. Percebe-se que o interesse em tomar o patrimônio histórico em Cáceres, a nível federal, foi materializado no intervalo entre o tombamento estadual provisório realizado em 1991 e o tombamento municipal de 1996. Ocasão em que começou a tramitar, na Superintendência Regional em Cuiabá-MT no antigo IBPC – Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural, um pedido formalizado pelo Prefeito Antônio Fontes que, solicitou o tombamento de 42 imóveis, através do Ofício 1949/93 – GP<sup>93</sup> de 01 de dezembro de 1993, com a seguinte justificativa:

---

<sup>93</sup> Ofício 1949/93 – GP de 01 de dezembro de 1993. Assinado pelo Prefeito Antônio Carlos Souto Fontes, endereçado a Ilm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Arquiteta Maria Clara Migliácio. MD. Diretoria da 18ª SR-II do IBPC – Instituto Brasileiro



Ao cumprimentar cordialmente V. S<sup>a</sup>., encaminhamos-lhes os documentos referentes ao levantamento da parte mais expressiva do patrimônio edificado urbano do município de Cáceres, e vimos solicitar desse respeitável Órgão, seja viabilizado estudo com vistas a efetivação do tombamento a nível federal de um conjunto de 42 (quarenta e dois) imóveis que, além de serem individualmente expressivos quanto a sua arquitetura, compõem um conjunto íntegro e harmonioso. Justificativas históricas não faltam. (IPHAN - Processo nº 1542-T-07, 2007, fl).

Embora teve, por parte do município, a sugestão de tombamento de 42 imóveis, a própria gestão dava ênfase à importância histórica do município, sobretudo no contexto da consolidação das fronteiras. O documento fazia uma alusão às questões de fronteira no período colonial, mas, além disso, o caso em específico da fronteira Brasil e Bolívia, fato confirmado ainda no Ofício 1949/93 – GP:

O município representa a consolidação das fronteiras brasileiras na região mais ocidental do Pantanal mato-grossense. Fundada às margens do Rio Paraguai, Cáceres, enquanto núcleo urbano, possui como um de seus bens culturais mais representativos o complexo urbano ora apresentado. (IPHAN - Processo nº 1542-T-07, 200, fl. 1).

A justificativa de que o núcleo urbano de Cáceres reunia bens culturais formando um complexo urbano, somada a um conjunto de outras justificativas comprovadas por estudos e diagnósticos realizados no âmbito do IPHAN, resultaram no tombamento do “Conjunto Arquitetônico, Urbanístico e Paisagístico de Cáceres” no centro histórico da cidade, e não apenas dos monumentos sugeridos pela gestão municipal na época. Os argumentos do município são subsidiados pelo relato da Fundação Cultural de Cáceres por ocasião do Inventário Cadastral de 1988, anexo ao processo de tombamento federal. Consta no documento a descrição do perímetro orientado por ruas onde se deu a identificação dos monumentos, predominando os exemplares com elementos estéticos. A fundação cumpriu, na ocasião, a atribuição que lhe foi dada pela Prefeitura Municipal, conforme consta no relatório, que devia esta, “identificar os principais monumentos remanescentes no sítio urbano dentro dos critérios de representatividade histórico arquitetônico e do nível de preservação da planta original” (IPHAN - Processo nº 1542-T-07, 2007, fl. 2).

O conjunto de documentos mostra que o processo foi marcado por idas e vindas de estudos, orientações e sugestões por parte das instâncias responsáveis dentro do IBPC e

direcionadas à gestão municipal de Cáceres. E, no período entre 1993 a 1994, foram realizadas visitas à cidade, por representantes do órgão federal, para realizar estudos e levantamentos de dados, o que resultou numa série de documentos, relatórios, registros fotográficos, laudos, pareceres, memorandos, todos no sentido de subsidiar e dar a consistência necessária para o tombamento. Mesmo diante de todo esse esforço por parte do Município e da 18º SR. II do IBPC, um parecer técnico vindo de Brasília, em 1994, chamou a atenção porque, ao mesmo tempo que orientava a reunir documentos, enaltecia o empenho do município, que se mostrou contrário ao tombamento federal<sup>94</sup>:

Historicamente, ao longo de mais de meio século da existência da SPHAN/IPHAN/Pró-memória, o Governo Federal sempre tombou os Centros Históricos com o intuito, além do cumprimento da legislação, de preservá-lo por seus diversos valores, urbanos, arquitetônicos, históricos, culturais, etc., mas nem sempre, ou quase nunca, com apoio, consciência e vontade dos habitantes e dirigentes municipais ou estaduais. [...].

Cáceres já possui uma legislação para proteção, a prefeitura está trabalhando na preservação, mas a legislação fatalmente necessita de uma revisão, os moradores, por desinformação modificam distribuições e alteram fachadas, quando não demolem edificações.

Que benefício poderia trazer para a cidade o tombamento federal? O Governo Federal está exaurido de seus recursos financeiros, ainda mais para investimentos na área da cultura. A fiscalização que ele deveria efetuar fatalmente será eficiente e recorrerá a Prefeitura para auxiliá-lo, arcando esta com o ônus. O apoio técnico que o IBPC está exercendo, deverá estreitar-se, através de mais visitas, onde surgirão debates, palestras, orientações já que estamos trabalhando para um mesmo fim que é a preservação, tanto fazendo se é protegido por lei federal, estadual ou municipal. O importante é a população, ali residente, ter interesse, consciência que vale a pena manter este patrimônio cultural. [...]. (IPHAN - Processo nº 1542-T-07, 2007, fl. 133-134).

Com o parecer negativo naquele momento, restou ao Engenheiro civil reforçar as recomendações da Arquiteta responsável pelo IBPC – SR. II- MT para que pudesse “rever a legislação municipal, apoio técnico que a Prefeitura necessite do IBPC para continuar a preservação de Cáceres” dizendo ser este “o caminho correto para atingirmos o nosso objetivo”. (IPHAN - Processo nº 1542-T-07, 2007, fl. 134). Sobre a orientação para que o IBPC continuasse a contribuir revendo a legislação municipal, importa reforçar que isso já ocorria. O movimento entre município, estado e IBPC, que ocorreu entre os anos de 1993 e 1994, está comprovado nos processos de tombamento estadual e pelo Órgão Federal, e o resultado desse movimento foi a publicação do Decreto nº 185/1994, já mencionado no capítulo anterior.

---

<sup>94</sup> Parecer Técnico tombamento a nível Federal do Centro Histórico de Cáceres-MT. Brasília, 1994. In: Processo nº 01450.003851/2007-53, de 01 de março de 2007, integrando a Série Histórica “Processos” de nº 1.542-T-07. Superintendência do IPHAN em Goiás (fls. 133-134).

Pouco movimento seguiu a partir deste parecer, sendo o processo de tombamento Federal paralisado a partir de agosto de 1994<sup>95</sup>. Posterior a esse momento, não encontramos registros que comprovem a movimentação do processo até o final do séc. XX e início do séc. XXI. Evidentemente, houve no município uma estagnação do movimento para o tombamento federal, após o ano de 1994. A paralisação do movimento em Cáceres se deve, em grande medida, aos interesses que permearam a administração pública neste período, situação que é comum aos municípios brasileiros que, na medida em que muda a gestão administrativa, paralisam ou extinguem da pauta temas que não fazem parte da sua agenda de prioridades.

A retomada do movimento para o tombamento federal se deu efetivamente em 2007, com a superintendência em Cuiabá reabrindo o processo e reencaminhando para a sede nacional do IPHAN, motivada pelos interesses que reacenderam em Cáceres na gestão administrativa do Prefeito Tulio Fontes que, em matéria publicada no sítio da Prefeitura, “[...] lembrou das várias viagens que fez a Cuiabá e a Brasília, levando documentos fundamentais para o tombamento. ‘Estamos felizes porque o trabalho de toda uma equipe deu resultados e trará benefícios para nossa cidade’, [...]”<sup>96</sup>. Os trâmites seguiram sustentados por estudos que embasaram a decisão de prosseguir com o tombamento, resultando na abertura, em 01 de março de 2007, do Processo Administrativo nº 01450.003851/2007-53 e do Processo de Tombamento número 1542 -T-07<sup>97</sup> denominado “Conjunto Arquitetônico, Urbanístico e Paisagístico da cidade de Cáceres-MT”.

Entre os documentos que constam no Processo de Tombamento número 1542 -T-07, chamou a atenção o Memorando 21/2007, de 10 de dezembro de 2007, de encaminhamento do “Parecer Técnico”, realizado pela Arquiteta Santos (2007)<sup>98</sup>. O documento apresenta justificativas de grande relevância para o tombamento do *sítio urbano*<sup>99</sup> da cidade, por

<sup>95</sup> O último documento se trata do Memo 075/94. In: Processo nº 01450.003851/2007-53, de 01 de março de 2007, integrando a Série Histórica “Processos” de nº 1.542-T-07. fl. 135.

<sup>96</sup> Cáceres é tombada como Patrimônio Cultural Nacional. ASCOM/Prefeitura de Cáceres. Publicada em 28/06/2012.

<sup>97</sup> Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN. Processo nº 01450.003851/2007-53. Data de abertura 01/03/2007. Interessado: Superintendência do IPHAN em Goiás. Assunto/Descrição: Dossiê de Tombamento/Processo de tombamento nº 1542-T-07, referente ao bem denominado “Conjunto Arquitetônico, Urbanístico e Paisagístico da Cidade de Cáceres. Estado de Mato Grosso”. IBS: o referido processo foi aberto em 2007 com a numeração correspondente a Série Histórica do Arquivo Central [...].

<sup>98</sup> Memorando 21/2007 de 10 de dezembro de 2007. De: Helena Mendes dos Santos - Arquiteta da Gerência de Proteção-GEProt-DEPAM. Assunto – Processo de Tombamento Nº 1.542-T-07 \_ Conjunto Arquitetônico Urbanístico e Paisagístico da Cidade de Cáceres-MT (fl. 142-144).

<sup>99</sup> A expressão *sítio urbano*, em alguns momentos mencionada, não será adotada como categoria de análise; o uso neste texto será em função da referência dada na Ata 66 do Conselho Consultivo do IPHAN (2010, p. 15), como conceito para justificar a delimitação das poligonais de tombamento e de entorno em Cáceres, dizendo que “O aspecto que suscitou mais atenção, durante essa fase, foi o da delimitação da área a ser tombada: qual a configuração do “Centro Histórico” a ser protegido e o que, portanto, deveria ser tombado? Esse tema ensejou diferentes propostas de abordagens: a aplicação do conceito de *sítio urbano* como testemunho de um processo de organização social, a ser considerado como documento histórico; a utilização da categoria *sítio histórico* e outras perspectivas”.

considerar que ele contém um conjunto de bens que possui valores culturais. Esta leitura a fez sugerir o uso do “conceito de sítio urbano como testemunho de um processo de organização social abordando-o como documento histórico” (IPHAN - Processo nº 1542-T-07, 2007, fl. 144).

Esta leitura representa o entendimento do IPHAN, que pode ser verificada no Inventário Nacional de Bens Imóveis/ Sítios Urbanos Tombados, que utiliza a categoria sítio urbano como:

resultado do processo histórico de apropriação do território, que define a consolidação de um espaço, integrando fenômenos que o relacionam a um contexto geográfico mais amplo - procura abranger a maioria dos tombamentos de áreas urbanas do IPHAN. Incluem-se nessa categoria não só as cidades e centros históricos, mas também trechos de cidades como conjuntos arquitetônicos, ruas e praças, valorizados a partir de sua inserção no contexto urbano maior, independentemente das suas dimensões ou do modo como estão descritas na denominação de tombamento. (IPHAN - INBI-SU, 2007, p. 17).

Esta definição, reflete a realidade encontrada em Cáceres. Como já vimos anteriormente, a cidade guarda fortes elementos do passado, que vão além das arquiteturas consideradas monumentos, o traçado das ruas estreitas, o fato de ser uma cidade do período colonial e ser uma cidade de fronteira, e especialmente por ter o núcleo central, que foi desenhado na fundação da cidade, ainda integralmente preservado e recortado pelo rio Paraguai. (IPHAN - Processo nº 1542-T-07, 2007). Somam-se a esses elementos as riquezas imateriais, como as rezas e festas religiosas tradicionais, que também fazem parte dos argumentos para o tombamento Federal, reforçando que, para “além dos valores materiais, o patrimônio cultural imaterial de Cáceres também possui grande significado”:

Nas inúmeras festas que constam do calendário cultural e turístico de Cáceres, é possível verificar a riqueza da cultura imaterial de sua população. Seja na apresentação de grupos de Siriri e Cururu, a exemplo dos grupos Tradição e Guató; nos grupos folclóricos como o grupo Chalana; nas festas religiosas como a de São Sebastião, comemorada em janeiro, ou de Santo Antônio que é reverenciado por suas irmandades, durante os treze primeiros dias do mês de junho com rezas e procissões, jantares, bailes e tantos pedidos e agradecimentos por graças alcançadas. Assim, um conjunto de testemunhas materiais e de elementos do patrimônio imaterial dá sentido e significado à vida que aí se derrama. (IPHAN - Processo nº 1542-T-07, 2007, fl. 215).

Ao fazer a leitura das referências culturais presentes na cidade o IPHAN prosseguiu reafirmando que a valiosa soma do conjunto de bens, material e imaterial, existentes em Cáceres, formava um conjunto favorável ao tombamento e que, com isso, a cidade e o seu patrimônio poderiam ter mais atenção no âmbito federal:

a certeza de que a cidade pantaneira de Cáceres é possuidora de um valioso conjunto arquitetônico, urbanístico e paisagístico, que uma vez tombado no âmbito federal poderá receber maiores atenções. Desta forma se fará jus não só à relevância de seu significado histórico, mas ao fato de se constituir num testemunho material das inúmeras mudanças pelas quais passou a cidade, desde a sua fundação e que, ainda assim, se mantem na atualidade, em muitos aspectos, preservado. (IPHAN - Processo nº 1542-T-07, 2007, fl. 216).

Ao longo do processo de tombamento, como disse, é possível identificar várias justificativas para o tombamento federal do sítio urbano da cidade, a exemplo do que consta na “Ata da 66ª reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural”, que confirma alguns dos argumentos considerados relevantes para a delimitação da poligonal a partir do núcleo central que originou a cidade na época de sua fundação, com os seguintes argumentos:

o conjunto urbano, assim representado por arquitetura de tipologia diversa, é harmonizado pela escala e volumetria parcimoniosa em que se mantiveram as edificações, bem como pela qualidade da concepção arquitetônica e da técnica construtiva, herdadas, tanto das determinações feitas por Luis de Albuquerque ainda no século XVIII por ocasião da fundação da Vila Maria, quanto da riqueza gerada, ao menos para as classes abastadas, pela navegação nas primeiras décadas do século XX. (IPHAN - Processo nº 1542-T-07, 2007, fl. 142).

Evidentemente que a forte presença, no traçado urbano, de ruas estreitas e do conjunto arquitetônico compondo a paisagem na área central, confirma que o centro é remanescente do processo de criação da cidade, portanto é um centro histórico. Esse desenho é visível não somente para a população local, mas para qualquer visitante, e favorece o reconhecimento e a diferenciação entre uma área central historicamente construída de outra com arquiteturas e traçados que caracterizam a cidade contemporânea. Para fechar o rol das justificativas presentes no processo de tombamento, transcrevo uma síntese da leitura realizada pela gerência do DEPAM, que está presente no Parecer nº 030/2010 PF/IPHAN/SEDE/GM da Procuradoria Federal/IPHAN, endereçado à Superintendência do IPHAN/MT. Este documento reúne os elementos e os argumentos reveladores dos valores culturais que sustentaram o tombamento, e que diga se de passagem, estão exaustivamente abordados no processo:

35 - Impende salientar que a gerente de Proteção do DEPAM indicou o tombamento federal do Conjunto Urbanístico e Paisagístico do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, sintetizando os seus principais valores a ensejar o tombamento:

1) – históricos – pelo papel que desempenhou desde a implantação do núcleo setecentista de Vila Maria do Paraguai (primeira designação do núcleo) para a definição de fronteiras entre terras brasileiras e bolivianas, representando

importante documento da história urbana do país; e no incremento da comunicação entre vila Bela da Santíssima Trindade e Cuiabá e, pelo Rio Paraguai, com a Capitania de São Paulo;

2) – urbanísticos – pela forma urbana assumida como precipitação espacial da estratégia portuguesa de expansão da colônia para oeste, e pela função que cumpriu como entreposto fiscal;

3) – paisagístico – como testemunho do intercâmbio entre os processos naturais e sociais, em que o Rio Paraguai se destaca acentuadamente na configuração do sítio urbano e como principal elemento que marca e interage com a paisagem urbana. (IPHAN - Processo nº 1542-T-07, 2007, fl. 222).

A soma de todos esses valores contribuiu para a definição do conjunto tombado pelo IPHAN em 2010. Foi a partir deste entendimento que se deu a demarcação de uma área extensa, equivalente a 47,4 ha, envolvendo todo o centro histórico dentro da poligonal de tombamento, e um total de 142,6 ha na área de proteção no entorno. Importante observar que o tombamento federal envolveu uma área muito maior como poligonal de tombamento e de entorno, que os tombamentos anteriores. O tombamento federal ocorreu aproximadamente 17 anos após o início da tramitação do processo. A decisão foi selada com a reunião do Conselho Consultivo, conforme “Ata da 66ª reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural”, reunido em 09 de dezembro de 2010, no Rio de Janeiro, sendo a homologação realizada pelo Ministério da Cultura através da Portaria nº 85 que “Homologa o tombamento do Conjunto Arquitetônico, Urbanístico e Paisagístico da Cidade de Cáceres, Município de Cáceres, Estado Mato Grosso”, publicada em 22 de junho de 2012.

Desta forma, foi tombado o sítio urbano, orientado pela definição de uma poligonal de tombamento e uma poligonal de entorno e não apenas os monumentos, como se pretendia inicialmente. Essa observação é importante porque as justificativas do tombamento federal vão muito além das narrativas criadas por agentes públicos em Cáceres e assimiladas por alguns moradores no centro histórico, em torno dos argumentos que levaram aos tombamentos dos monumentos isolados, como se acredita ter sido realizado nos tombamentos anteriores.

É importante destacar que, no caso do tombamento federal, ao tomar o sítio urbano a compreensão diante dos tombamentos anteriores se tornou confusa para muitas pessoas no centro histórico, que estão dentro da poligonal tombada. Para os mais esclarecidos, nem tanto, mas para muitos que assimilaram a ideia do tombamento individual, ficou a dúvida se o imóvel, especialmente para aqueles caracterizados por serem uma construção contemporânea, estariam tombados, e quais seriam sobre eles os impactos do tombamento, que na prática só vai se tornando legível quando necessitam ou têm interesse em fazer ações que envolvam projetos e aprovações nas instâncias competentes, município e IPHAN.

Diante disso é possível afirmar que foi a partir do tombamento federal que a população no centro histórico de Cáceres passou a sentir a necessidade de ter uma normatização do patrimônio histórico tombado que atenda aos seus interesses, mas que também atenda aos critérios rigorosos de intervenção e preservação do IPHAN. Esta questão necessita ser explorada, e por este motivo é detalhada no Capítulo 5. É a partir da necessidade de uma normatização do patrimônio, atualizada, que as pessoas passaram a ter maior clareza sobre os efeitos do tombamento nacional para a preservação e intervenção no bem tombado.

Por fim, resta dizer que a trajetória vista neste capítulo, embora complexa, ilustra o que é lidar com os tombamentos, especialmente para os que vivem cotidianamente no centro histórico. O efeito prático de cada um deles na vida dos sujeitos que vivem na área tombada, assim como os efeitos dessa complexidade entre os órgãos gestores do patrimônio é a descrença na gestão estatal, que para os proprietários e locatários aparece como opaca, incompreensível, contraditória, injusta.

### PARTE III

## PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CONFLITOS SOCIOTERRITORIAIS: SENTIDOS DE PATRIMÔNIO, TOMBAMENTOS E PRESERVAÇÃO

### CAPÍTULO 5 – OS LIMITES DOS SENTIDOS E SIGNIFICADOS DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO

[...]. O bem cultural tem matrizes no universo dos sentidos, da percepção e da cognição, dos valores, da memória e das identidades, das ideologias, expectativas, mentalidades, etc. Todavia, as representações, para deixarem de ser mero fato mental ou psíquico e integrarem a vida social, precisam passar pelo mundo sensorial, do universo físico: o patrimônio ambiental urbano tem matrizes na dimensão física da cidade, pois é por meio de elementos empíricos do ambiente urbano que os significados são instituídos, criados, circulam, produzem efeitos, reciclam-se e se descartam. Afinal, a corporalidade é base de nossa condição humana. Além disso, não sendo os significados derivados de nossa constituição genética, nem tendo natureza estável, mas sendo produto de escolha e, portanto, historicamente instituídos, mutáveis e diversificáveis, não são nas coisas selecionadas elas próprias que devemos buscar critérios conclusivos para identificar o que compõe esse sistema de referências e guias. **São nas forças que geram os interesses e nos conflitos que podem opô-los uns aos outros e nos jogos variados de proposição, imposição ou negociação que encontraremos as chaves pelas quais certos atributos geométricos e físico-químicos (os únicos imanentes) das coisas permitem sua mobilização a serviço do sentido.** Sem as práticas sociais, não há significados sociais. Mas também não há significados sociais sem vetores materiais. É, portanto, apenas dentro do campo de forças e dos padrões segundo os quais elas agem (e valendo-se de suportes materiais de sentidos e valores), que se pode compreender a gênese e a prática do patrimônio. (MENESES, 2006, p. 36-37). [grifo meu].

A “cidade como bem cultural”, é lugar dos símbolos e das representações sociais. No espaço urbano dessas cidades estão reunidos os elementos empíricos, que individual ou em conjunto, são mobilizados pela sociedade por meio das práticas sociais e, dessa iteração, geram os sentidos, os significados, os interesses e os conflitos. É, nessa lógica que a cidade cultural, sugerida por Meneses (2006), oferece uma gama de representações e contribuições para refletir sobre os *conflitos socioterritoriais* que derivam do patrimônio histórico, mas que estão fortemente imbricados com a questão dos tombamentos, da preservação e da normatização das intervenções.



Compreender os *sentidos e significados*<sup>100</sup> que decorrem da relação entre sujeito e patrimônio cultural, e da *experiência*<sup>101</sup> vivida por esses sujeitos, no caso aqui estudado no centro histórico de Cáceres, uma cidade cultural, é a chave para compreender as forças que operam in loco, gerando os conflitos simbólicos que se materializam como cidade (MENESES, 2006, p. 35).

Os sentidos constitutivos da vida em sociedade se dão, segundo Bourdieu, por meio de um sistema de “poder simbólico, é um poder de construção da realidade que tende a estabelecer uma ordem *gnoseológica*: o sentido imediato do mundo (e, em particular, do mundo social [...]). Os símbolos, são, portanto na condição de “instrumentos do conhecimento e da comunicação”, inevitavelmente, “instrumentos por excelência da ‘integração social’”. E, segundo Bourdieu, “tornam possível o *consensus* acerca do sentido do mundo social que contribui fundamentalmente para a reprodução da ordem social: a integração “*lógica*” é a condição da integração “*moral*” (BOURDIEU, 1989, p. 9-10) [grifos do autor]. Sentidos esses, que são transformados com o tombamento instituído pelo Estado, que torna o patrimônio histórico local, um patrimônio da nação.

Partimos desse entendimento para conhecer como proprietários e locatários percebem o patrimônio tombado e se relacionam com ele, para assim poder refletir sobre os sentidos e significados de patrimônio histórico, sejam os sentidos constituídos pelas *práticas sociais*<sup>102</sup> ou os que são constituídos a partir das *práticas estatais*<sup>103</sup>, mas sem perder de vista que o mundo das experiências vividas é dinâmico e os sentidos são atribuídos aos indivíduos cotidianamente. Isso não seria possível sem o diálogo e as entrevistas com os proprietários e locatários, que são vistos como sujeitos que vivem cotidianamente no centro histórico e não apenas nos monumentos, enquanto arquitetura. Por este motivo, me deterei em descrever as narrativas levantadas a partir das entrevistas e das observações registradas em diário de campo, e refletirei sobre elas.

Ao tratar dos sentidos culturais, não podemos negar que o mercado de consumo de bens culturais ou imobiliário<sup>104</sup> também operam gerando sentidos. Esses sentidos contam com

---

<sup>100</sup> Ver Geertz (2008), Becker (2011) e Arantes (2006), Fonseca (2005, 2017), Kersten (2000), entre outros.

<sup>101</sup> Ver Geertz (2008), Becker (2011), Bourdieu (2007); Benjamim, “experiência e pobreza” (1985, p. 114-119)

<sup>102</sup> Ver Meneses (2006), Arantes (2006); Becker (2011), Hall (1997)

<sup>103</sup> Ver Meneses (2006), Arantes (2006), Fonseca (2005, 2017) e Chuva (2017, p. 144) que trata da “gestão estatizada dos bens simbólicos”.

<sup>104</sup> Os sentidos, gerados pelo ou para o mercado, seja de consumo dos bens culturais ou imobiliário, não têm centralidade nesta discussão; nosso foco está nos conflitos gerados a partir das relações estabelecidas pelos tombamentos entre as práticas sociais e estatais. Para os casos de interesses no tema sugiro ver Meneses (1999), Fortuna e Leite (2009), Canclini (2011), Sant’Anna (2004).

pressões vindas do mercado imobiliário e do Estado<sup>105</sup>, muitas vezes operando juntos e formando e transformando sentidos. Vale dizer que ambos promovem ações e práticas e, conseqüentemente, de suas ações surgem os conflitos. Neste caso é oportuno observar que os sentidos formados pela pressão do mercado imobiliário, tendo equilíbrio podem ser saudáveis e trazer “sustentabilidade<sup>106</sup>” ao patrimônio tombado, uma vez que geram valores para o mercado, mas também podem resultar em melhores condições de vida para a população (ARANTES, 2006). A sustentabilidade, segundo Arantes, só ocorre quando acompanhada da “responsabilidade social dos agentes individuais e institucionais da preservação” (ARANTES, 2006, p. 57-58). Esta leitura, embora não tenha centralidade na pesquisa, é interessante para compreender os conflitos em Cáceres, porque a perda de valor de mercado dos imóveis<sup>107</sup> está entre os argumentos de alguns sujeitos entrevistados.

## 5.1 OS PROPRIETÁRIOS E LOCATÁRIOS: SENTIDOS DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO

As forças que geraram os interesses pelo patrimônio histórico em Cáceres e os conflitos resultantes dos processos de tombamentos vêm operando ao longo de três décadas sobre os *sentidos e significados* de patrimônio histórico, sendo com mais intensidade a partir do tombamento federal ocorrido em 2010. No início das conversas, as narrativas iam demonstrando que os sentidos foram fortemente afetados por esse tombamento. O que leva a crer que o Estado, ancorado na Lei nº 25/1937 e na Constituição Federal, também marcou o seu lugar como um agente formador de sentidos, especialmente no que se refere à preservação do

---

<sup>105</sup> Esta é uma questão que se mostrou contraditória entre os sujeitos que a mencionaram: se, por um lado, o mercado se beneficia das ações do Estado, quando esse valoriza o patrimônio histórico em Cáceres a leitura é outra, e é visível no centro histórico dezenas de imóveis com placas de venda e de locação, sem contar com o abandono de vários imóveis e alguns em estado de deterioração. Obviamente que entendemos que inúmeros interesses estão em jogo, no entanto alguns proprietários (ver capítulo 4) reclamaram da desvalorização do imóvel com o tombamento federal, dizendo que às vezes é preferível abandonar e deixar cair do que vender a qualquer custo.

<sup>106</sup> Segundo Arantes (2006), a ideia de sustentabilidade do “patrimônio ambiental urbano” vem emprestada dos estudos ambientais. “Este conceito foi consagrado pela prática ambientalista e deve, com urgência, ser incorporado pelos programas de preservação e de promoção do patrimônio cultural”. Segundo o autor a questão da sustentabilidade do patrimônio parte da definição formulada pelo Relatório de Brundtland: argumentando que “sustentabilidade social das políticas de patrimônio deve considerar pelo menos os seguintes aspectos: a democracia [...] a responsabilidade social [...] e a cidadania [...]” (ARANTES, 2006, p. 57-58). Ver também Meneses (2006) e Zanirato (2016).

<sup>107</sup> Vale dizer que este é um tema complexo e passível de novas pesquisas; não discuto como centralidade nesta tese para tratar dos conflitos, porque outros elementos ocupam posição central, como inventário, tombamentos, normatização, intervenções e preservação. Ganha peso a articulação dessas categorias nas narrativas muito mais relacionadas ao uso e ocupação do imóvel e à qualidade de vida da família, do que a possibilidade de venda do imóvel, embora tenha sido mencionado. Desta forma, passarei pela questão do valor imobiliário nos momentos que for oportuno, mas não me deterei em pomenorizar o assunto. Ver a respeito no capítulo 4.

patrimônio que, entre a maioria dos sujeitos entrevistados, é vista como um ato impositivo<sup>108</sup>, que nasceu a partir do tombamento de uma poligonal extensa, realizado pelo IPHAN, mesmo já havendo outros tombamentos anteriores. Vale dizer que o patrimônio, nestes termos, é “um artefato cultural inventado, vai adquirir significados no processo de sua construção, passando por intersubjetividades e recursos ficcionais” (KERSTEN, 2000, p. 28).

O tombamento, de acordo com Rabello (2015) é por si um ato impositivo, cuja finalidade é “conservar a coisa” tombada, sendo que:

o principal efeito da imposição do tombamento é conservar os bens materiais, coisas móveis ou imóveis que são reconhecidas como portadoras de valores culturais. Com a imposição do tombamento, são criadas obrigações para os proprietários de bens tombados, para o poder público, como para a sociedade em geral, de manter e conservar o bem cultural. (RABELLO, 2015, p. 2).

Sobre essa questão vale destacar que esse tem sido o papel do Estado, que desde a criação do referido decreto lei “se auto atribuiu o papel de agente de memória da nação, detentor da tutela do patrimônio histórico e artístico nacional – e também de sujeito da história” (CHUVA, 2017, p.176).

Como veremos a seguir, aparecem nas narrativas os termos que constituem os significados e sentidos de patrimônio histórico que nascem das práticas sociais, tidos como; *herança do passado, preservação da memória e identidade*<sup>109</sup> (MENESES, 2006), mas, que também são utilizados pelo Estado para reforçar e legitimar o tombamento e a preservação do patrimônio cultural, como por exemplo, *memória e identidade*, presentes no conceito normativo de patrimônio cultural, definido pela Constituição Federal de 1988.

Diante disso, as temáticas “sentidos e significados” em diálogo com os proprietários e locatários suscitaram alguns questionamentos que não foram verbalizados, mas, as respostas foram buscadas nas narrativas e talvez não apareçam, ou sejam evidentes unicamente neste capítulo, mas permeando os demais capítulos empíricos. A princípio, como e em que condições são constituídos os sentidos e significados de patrimônio histórico entre proprietários e locatários? Qual ou quais os impactos dos sentidos instituídos pelo Estado? Como esses sujeitos se articulam e operam frente aos sentidos instituídos pelo Estado? Como ou de que forma, esses sentidos refletem o conflito?

---

<sup>108</sup> Ver também, Motta (2017).

<sup>109</sup> Para falar de identidade ver Meneses (2006); Hall (1997) e memória e identidade individual ou coletiva; Motta (2017); Nora (2009), Pollak (1992) para falar de memória e identidade social.

Pode se dizer que as entrevistas foram reveladoras quanto aos diferentes sentidos e significados atribuídos ao patrimônio histórico. Evidenciaram que os sentidos constituídos socialmente estão presentes entre a maioria desses sujeitos, mas, da mesma forma evidenciaram que o Estado operou modificando sentidos e valores que preexistiam à chegada dos tombamentos, em especial do tombamento federal (MENESES, 2006; ARANTES, 2006, CHUVA, 2017).

A singularidade dessas reflexões reside em algumas observações importantes, relacionadas à participação desses sujeitos nos eventos ligados ao patrimônio histórico, que ocorreram e ocorrem na cidade. As narrativas dos sujeitos que participam ativamente e têm uma maior inserção nesses eventos têm também uma maior clareza sobre os efeitos, normativos e práticos dos tombamentos e, de alguma maneira, conseguiram demonstrar que carregam em si os sentidos sociais, mas, que em larga medida foram afetados pelos sentidos instituídos pelo Estado.

Por outro lado, os sujeitos que apresentaram pouca ou nenhuma participação e interesses nos debates sobre patrimônio as narrativas revelaram que os sentidos moldados pelos tombamentos, enquanto ação do Estado, são predominantes, podendo se afirmar, neste caso, que em detrimento dos sentidos e significados constituídos pela experiência cotidiana. E, ainda que existam os sentidos sociais, que esses não tenham sido totalmente eliminados pela ação do Estado, chamou a atenção o fato desses significados não terem sido adquiridos ou moldados por experiências pessoais, vividas com os seus imóveis, mas sim, de ouvir falar e observar as experiências vividas por outros sujeitos. Entre esses sujeitos estão Claudia, Valmir, Neide e Flávio, que são proprietários de imóveis localizados dentro da poligonal de tombamento do IPHAN e que afirmaram não ter participação nos movimentos e eventos que discutem o patrimônio na cidade, e, como veremos nos capítulos seguintes, nunca realizaram obras de intervenção em seus imóveis.

Cabe registrar também que, entre os sujeitos que demonstraram enfrentamento junto à Prefeitura Municipal e ao IPHAN, no que se refere às regras para intervenção, seja porque buscaram soluções para os problemas com seus imóveis ou seja por questões de trabalho, a predominância é dos sujeitos que vivenciam os movimentos e eventos do patrimônio histórico na cidade. O que reforça a importância de refletir sobre os diferentes sentidos e significados de patrimônio histórico e sua relação com os tombamentos, buscando compreender em que medida podem estar contribuindo para alimentar os conflitos.

Pode-se dizer que as experiências vividas com os tombamentos que antecederam ao tombamento do IPHAN não tiveram o mesmo impacto na criação de novos “*símbolos*

*significantes*” (GEERTZ, 2008, p. 33)<sup>110</sup>, como foi o tombamento federal. Essa é uma questão evidente entre a maioria dos sujeitos entrevistados. As narrativas evidenciam que, a partir da experiência vivida com o tombamento federal, o sentido de patrimônio histórico, entre a maioria dos entrevistados, foi acrescido ou remodelado por novos significados

Mas, podemos dizer que Norbert (1994) nos dá uma explicação que ajuda a compreender esse papel vivido pelos sujeitos entrevistados, frente aos conflitos. Segundo o autor, a vida em sociedade nos coloca diante situações de confronto, colocando em questão a possibilidade de criação de uma ordem social que seja harmônica “entre as necessidades e inclinações pessoais dos indivíduos” e, por outro lado, com “as exigências feitas a cada indivíduo pelo trabalho cooperativo de muitos, pela manutenção e eficiência do todo social”. Mas, percebe-se, a partir das reflexões do autor, que essa harmonia só seria alcançada se todos os indivíduos na sociedade tivessem oportunidades semelhantes e “se nossos desejos tivessem poder suficiente sobre a realidade” (NORBERT, 1994, p. 15).

No entanto esta é uma questão que deve ser pensada calmamente, diz Norbert, porque “as duas coisas só são possíveis juntas”:

só pode haver uma vida comunitária mais livre de perturbações e tensões se todos os indivíduos dentro dela gozarem de satisfação suficiente; e só pode haver uma existência individual mais satisfatória se a estrutura social pertinente for mais livre de tensão, perturbação e conflito. A dificuldade parece estar em que, nas ordens sociais que se nos apresentam, uma das duas coisas sempre leva a pior. Entre as necessidades e inclinações pessoais e as exigências da vida social, parece haver sempre, nas sociedades que nos são familiares, um conflito considerável, um abismo quase intransponível para a maioria das pessoas implicadas. E parece razoável supor que é aí, nessas discrepâncias de nossa vida, que se devem buscar as razões das discrepâncias correspondentes em nosso pensamento. Há uma clara ligação entre os abismos que se abrem entre indivíduo e sociedade, ora aqui, ora ali, em nossas estruturas de pensamento, e as contradições entre exigências sociais e necessidades individuais que são um traço permanente de nossa vida. Os

---

<sup>110</sup> Segundo Geertz (2008, p. 32), “não dirigido por padrões culturais — sistemas organizados de símbolos significantes — o comportamento do homem seria virtualmente ingovernável, um simples caos de atos sem sentido e de explosões emocionais, e sua experiência não teria praticamente qualquer forma”. A ideia do autor leva ao entendimento de que os padrões culturais dos indivíduos são adquiridos ao longo da sua existência, ou seja o indivíduo não nasce com os símbolos significantes, mas ele os adquire no meio em que vive, que, ao mesmo tempo que é usado como mecanismo de autocontrole entre os indivíduos, é também usado como “mecanismo de controle” pelo Estado, e no caso deste estudo, evidentemente que por meio do tombamento do patrimônio cultural. (GEERTZ, 2008, p. 32). Neste caso a afirmação de que estes símbolos não aparecem com a mesma evidência entre os sujeitos entrevistados, relacionando aos tombamentos anteriores ao tombamento federal, é em virtude de vários fatores e elementos que não faziam parte do cotidiano dessas pessoas, os principais são: as dimensões, os conteúdos dos tombamentos, as regras para intervenções, os rigores na autorização e fiscalização das obras que, nem de longe se igualam aos impactos gerados pelo tombamento federal e que vêm se consolidando e alimentando os conflitos socioterritoriais desde de 2010. Esse tombamento, devido à amplitude e à abrangência espacial das áreas definidas como poligonal de tombamento e de entorno, acabou atingindo centenas de pessoas no centro histórico da cidade.

projetos que hoje nos são oferecidos para pôr termo a essas dificuldades parecem, ante um exame rigoroso, apenas voltados para solucionar uma coisa à custa da outra. (NORBERT, 1994, p. 15-16)

Nas observações do autor os conflitos gerados nestas condições colocam em questionamento a relação sujeito e sociedade, o que na visão dele apresenta uma gravidade e duas questões a serem pensadas: a “agitação e o medo provocados por esses conflitos em todas as pessoas implicadas”. Ocorre que esses sentimentos que afetam a “carga afetiva” desses indivíduos cobrem “todas as palavras direta ou indiretamente relacionadas com eles; tal carga coalesce em torno dessas palavras, formando uma aura de valorações que mais faz obscurecer do que esclarecer o que elas pretendem expressar” (NORBERT, 1994, p. 16).

Esta pode ser uma explicação possível para a situação encontrada no centro histórico. No entanto, neste caso, em que os projetos são identificados, a pergunta que cabe é como esses projetos foram colocados em movimento e como eles contribuíram para que cada um desses sujeitos elaborasse ou mesmo reformulasse seus sentidos e significados de patrimônio histórico. E, diante desse quadro, é importante ter claro o papel do Estado forjando os símbolos culturais, que, segundo Arantes, “diferentemente dos fatos de memória que é elaborada, transmitida e realimentada pelos atores sociais, em redes de relações sociais, o patrimônio é uma realidade instituída pelo Estado” (ARANTES, 2006a, p. 426). E, portanto, não pela tradição oral dos setores populares. Se assim é, por que eles teriam que aceitá-lo ou reproduzi-lo? Haja vista que, em sua essência o processo desde a identificação e a seleção dos bens culturais que culminam com o tombamento é um processo conflituoso porque é o Estado definindo quais bens têm valores culturais:

A identificação de itens culturais a serem protegidos e a implementação de procedimentos de proteção resultam de um processo de negociação complexo, e frequentemente conflituoso, que envolve mediadores culturais, ou seja, agentes de políticas públicas (técnicos e burocratas) e agentes profissionais, políticos e empresariais. Esta é, portanto, uma atividade especializada - e não parte da cultura comum - que coloca em cena o Estado como representante do interesse público nos processos de construção de representações simbólicas da nação e da identidade dos grupos que a formam. (ARANTES, 2006a, p. 426-427):

Diante desse papel do Estado, complexo e conflituoso e dos tombamentos que ocorreram em Cáceres, não é estranho que tenha identificado diferentes sentidos e significados de Patrimônio Histórico entre os sujeitos entrevistados. No entanto, pode-se dizer que, embora haja entre eles as diferenças no que se refere aos sentidos sociais de patrimônio histórico, há também semelhanças que os aproximam, e estas estão evidentes nos sentidos instituídos pelo

Estado. Outra questão importante de ser dita é que as entrevistas indicam que, no universo de sentidos e significados entre proprietários e locatários, há uma linha tênue entre a paixão e o desprezo pelo patrimônio no centro histórico em Cáceres. Vamos aos diálogos para identificá-los.

## 5.2 OS SENTIDOS I - SINAIS DE AFETO

Sergio é cacerense, denominação dada para quem nasceu na cidade. Possui dois imóveis no centro histórico, em um ele mora com sua família e o outro é usado por ele em suas atividades de trabalho; hoje com 70 anos de idade, conta que a casa onde mora foi adquirida pelos pais quando tinha dois anos de idade, que cresceu naquela rua mas esteve fora da cidade para estudar, passou 10 anos fora e depois retornou. Sobre a idade dos imóveis ele estimou que ambos possuem aproximadamente 90 anos. A narrativa do Sergio, embora não mencione ou faça referência direta a *identidade e memória*, demonstra a riqueza de conhecimento que adquiriu e acumulou com a experiência de vida e de trabalhos prestados na cidade e para a cidade, e em função disso, o pensamento predominante que reflete os seus sentidos sociais foi visto quando disse que patrimônio para ele “é tudo aquilo que foi no caso pessoal conquistado, e no caso da cidade edificado”, fazendo alusão aos imóveis que compõem o conjunto no centro histórico. Importante destacar que os sentidos de patrimônio histórico que ele apresenta estão conectados com a história de existência da cidade. Os elementos presentes em sua narrativa, quando remete ao termo de fundação da cidade, vão ao encontro dos elementos presentes na justificativa para o tombamento federal, que deram origem ao tombamento do sítio urbano em Cáceres, do conjunto e não dos monumentos isolados:

Cáceres é uma cidade que nasceu, medianamente, eu digo assim, medianamente planejada, a partir do termo de fundação da cidade, né, então, depois, ela por ondas de desenvolvimento, vou chamar assim, ela foi crescendo e foi formando esse patrimônio da mancha urbana do município, né, de Cáceres. Então o patrimônio para mim é todo esse conjunto que nasceu a partir da fundação, foi sendo edificada, foi sendo consolidada, né [...]. Inclusive partindo do próprio traçado das ruas, desde a definição do traçado das ruas, o sentido das ruas a largura das ruas, é, largura e profundidade das ruas, os lotes antigos a altura das construções, enfim, o gabarito que constou lá do termo da fundação para isso, né, e que foi ao longo do tempo, foi sofrendo, literalmente sofrendo alterações aí, um tanto quanto desordenado. Então, trabalho dobrado ter que fazer no sentido de urbanismo, né, aplicação das técnicas de urbanismo, você entre, aspas, concertar a cidade rsrsr, e aí planejar onde estimular o crescimento, onde inibir o crescimento, né, onde respeitar ambientalmente, falando aí as condições naturais aqui, né, desse entorno todo, em especial porque nós, nossa cidade nasceu aqui a margem do

rio importante, como é o rio Paraguai, então todo esse conjunto aí faz parte. (Sergio, Entrevista em 04.10.2018).

A fala de Sergio demonstra que ele é um sujeito atento às questões que envolvem o planejamento da cidade e o centro histórico. Embora o planejamento da cidade envolva uma complexa teia de normas e técnicas urbanísticas, arquitetônicas, entre outras, tem claro em sua visão que envolve também tramas políticas que devem levar em consideração que o centro histórico possui características históricas e geográficas distintas, acumuladas ao longo de mais de dois séculos de existências e que precisam ser respeitadas, e, como bem descreveu, todo esse conjunto compõe a história da cidade. Cidade que hoje em função do seu crescimento, encontra-se fragmentada, em várias partes, são dezenas de bairros formando o todo. E pensar a cidade articulada com o planejamento urbano, como diz Sergio, é uma necessidade, não só vista nas cidades contemporâneas. Por isso é fundamental que ocorra nas cidades históricas, especialmente, segundo Meneses, porque o planejamento de cidade que possui “o patrimônio ambiental urbano faz parte do processo normal do planejamento nacional, regional e local”, que se quer alcançar a preservação (MENESES, 2006, p. 41)<sup>111</sup>.

Na mesma direção dos sentidos de Sergio estão os de Marcos, que também é cacerense, tem 59 anos de idade e sempre residiu na cidade. Marcos vive ainda hoje com sua família na casa onde nasceu e cresceu, nas proximidades da praça central. O imóvel em que reside herdou dos pais e, apesar de não saber ao certo a data de construção, estima que seja do final do séc. XIX. Marcos, cuja narrativa expressa o sentido de patrimônio histórico atrelado à ideia de preservação da memória, apontou claramente que é preciso preservar a memória dos “nossos antepassados”; para ele, só assim é possível garantir um futuro, caso contrário o “futuro nosso é incerto”. Marcos, para assegurar que defende e acredita ser primordial a preservação da memória dos nossos antepassados, usou como exemplo o seu imóvel, “um imóvel que não foi meu pai que construiu, mas outras pessoas construíram aquele imóvel ali. Então, é preciso preservar o passado, eu acredito que se nós não tivermos esse passado, entende? o futuro nosso é incerto”. (Marcos, Entrevista, 25.10.2019)”. Os sentidos, para Marcos, evidenciam a clareza dos valores históricos, sentimentais, de uso, entre outros, que o seu imóvel possui, valores que nem sempre são levados em conta pelas instituições que promovem o tombamento: “muitas

---

<sup>111</sup> Ver além de Meneses (2006), que aborda a necessidade do planejamento das cidades históricas, Azevedo (2016, p. 243), que descreve a origem da consolidação da necessidade de inclusão das cidades históricas no planejamento das cidades: “Em 1975, o Conselho da Europa havia lançado a Declaração de Amsterdam que consolidava o entendimento que a preservação das cidades e centros históricos só podia ser alcançada por meio do planejamento urbano”.



vezes as decisões de preservação estão em desacordo – e não raramente estão – com os valores vigentes locais” (ARANTES, 2006a, p. 427).

Percebe-se que tantas histórias podem ser contadas a partir de um casarão antigo, como o de Marcos, que não foi construído por seu pai, de quem herdou o imóvel. Essa ideia de preservação do passado, que está presente numa obra arquitetônica para que outras gerações a conheçam é um dos objetivos do tombamento. Vê-se que o patrimônio histórico, nessas condições, representa uma solidariedade histórica entre “passado e presente” como descreve Kersten, porque “permite que se veja a tradição como fios invisíveis que costuram um espaço-tempo. Indissolavelmente ligada ao passado”, é como se a tradição estivesse impondo o “presente como coisa dada” e determinando o futuro, nos dizeres da autora (KERSTEN, 2000, p. 41).

Porém, o tombamento não é sinônimo de imóveis conservados e que ofereçam qualidade de vida para os seus habitantes. Essa realidade é vista em Cáceres em muitos imóveis que estão abandonados ou em ruína. Vale dizer, também, que nem sempre a história presente em um imóvel antigo é autoexplicativa. A história presente no monumento não se impõe como um espelho do passado, ela precisa ser preservada, mas também precisa ser escrita, interpretada e contada para que seja conhecida e rememorada pela sociedade atual:

Não podemos nos debruçar sobre o espelho do patrimônio sem interpretar as imagens que nele se refletem atualmente sem procurar, previamente, compreender como a grande superfície lisa desse espelho foi pouco a pouco sendo constituída pelo acréscimo e pela fusão de fragmentos a princípio chamados de antiguidades, depois de monumentos históricos (CHOAY, 2017, p. 29).

Embora esse não seja o caso do Marcos, cujo imóvel, onde mora, está em excelente estado de conservação, mas ele diz ser privado de alguns confortos, a exemplo de ter um ar condicionado, o que faz com que o sentido de patrimônio atribuído pelo Estado esteja fortemente presente entre os seus. Ele contou indignado o problema que enfrenta por não poder fazer a instalação de um ar condicionado, tudo porque o seu imóvel possui “arquitetura original”. Marcos comparou sua situação com a de outros proprietários que fizeram modificações nos imóveis, que segundo ele, estão entre os tombados pelo município, e que tiveram suas estruturas modificadas, e ainda assim são isentos de pagar o IPTU, o que na sua opinião não deveria acontecer, já que foram modificados,

não deveria ter a isenção, cê entendeu? Aí é que está o problema, que eu já falei para eles, (o IPHAN) poxa, agora vocês querem que eu viva no ventilador e no abaninho como antigamente? Eu não posso mexer numa instalação

elétrica? Meu consumo de energia vem 500, 600 reais. Não fiz porque não pode mexer. (Marcos, Entrevista, 25.10.2019) [grifo meu].

As condições climáticas em Cáceres fazem dela uma cidade muito quente, o que torna o ar condicionado uma necessidade<sup>112</sup> e não um luxo. Por este motivo Marcos se diz impedido de oferecer à sua família o conforto e qualidade de vida, isso porque teria que mexer em toda a instalação elétrica do seu imóvel que é antigo e, segundo ele, é feito de adobe<sup>113</sup>. Outro fato chama a atenção na narrativa de Marcos que, mesmo diante de uma necessidade que tem impacto no uso do imóvel e na qualidade de vida da família, entende que o patrimônio histórico precisa ser preservado.

Na esteira do pensamento de Sergio e Marcos, está o de Marcio, que também é cacereense e diz ser o responsável pelo imóvel que foi herança do pai, “ali ficou comigo, tá em meu nome, mas é da família [...], legalmente a responsabilidade é minha”. O Marcio demonstra, ainda que com duras críticas ao tombamento federal realizado em Cáceres, que patrimônio histórico é aquilo que “conta alguma coisa do passado de uma comunidade” (Marcio, Entrevista, 12.11.2018). O sentido, para ele, remete à história do passado e, ainda que não tenha mencionado a memória, ela está presente entre os seus sentidos. É importante observar que sua narrativa traz alguns elementos novos, que contribuem para esta reflexão. Para ele, patrimônio histórico não tem a ver só com o passado ou apenas com a idade do imóvel, mas com a arquitetura e a beleza do imóvel<sup>114</sup>; em sua definição, são elementos que dão sentido à existência do patrimônio histórico:

Para mim é tudo aquilo que conta alguma coisa do passado de uma comunidade, de uma cidade, de um país, né, e tem que levar em consideração a arquitetura desse imóvel, não é só a idade dele porque tem muitos que falam que aqui em Cáceres tem vários patrimônios que são antigos, mas não tem nada de beleza, minha casa mesmo não tem beleza, ali, se você olhar bem não tem beleza, é uma casa quadradona coberta, é um caixote. Você pega ali na treze de junho mesmo tem ao lado de Dalbem<sup>115</sup> tem um que é patrimônio histórico, uma casinha pequena bonita [...] que é ao lado da minha aquela casa [...] na treze de junho, no outro lado também tem outra casa que também é bonita, ali na praça, também são casas bonitas que representam uma beleza. Você vai naquela ruazinha ali na rua 13 de junho [...] tem umas taperas ali que

<sup>112</sup> E, devo dizer a título de ilustração que, no presente momento da escrita deste texto, em setembro de 2019, a temperatura em Cáceres variava entre 35°, 38°, 40° chegando até 45°.

<sup>113</sup> “O adobe é um tijolo cru, feito de terra, ao qual é comum a adição de fibras. Tradicionalmente, o adobe é feito a mão, com uma terra maleável, comprimida ou atirada em um molde de madeira ou metal. O molde é removido e o tijolo deixado para secar no sol. Atualmente a produção de tijolos crus já é mecanizada” (IPHAN, 2011, p. 133).

<sup>114</sup> Ainda que o imóvel do Marcio tenha o reconhecimento do Estado e do Município, com a inclusão do seu imóvel no inventário cadastral de 1988, por sua qualidade estética como um bem patrimonial, ele não reconhece no seu imóvel esses valores estéticos.

<sup>115</sup> Marcio faz referência a uma clínica médica localizada no centro histórico.

tão considerando aquilo como patrimônio histórico. Então, até hoje para mim, são essas aberrações aí que atrapalham tudo. Eu podia né, tá, vamos fazer um acordo, vamos, o que for patrimônio histórico fica e o que não for, derruba, certo? vamos fazer recupera. (Marcio, Entrevista, 12.11.2018).

É possível ver que o sentido para Marcio é o de conservar o passado, mas em harmonia com as necessidades e desejos postos no presente. E, como disse Magalhães (1997), a tarefa de cuidar do patrimônio cultural brasileiro não deve se prestar apenas a preservar o passado, é preciso “refletir o futuro”:

Não tem sentido a memória apenas para guardar o passado. Não tem sentido que esses documentos e bens fiquem apenas porque foram belos e foram úteis no passado. É preciso que voltem a ser úteis, é preciso que estejam à disposição do pessoal moço que precisa entender esses componentes para poder entender o que deve fazer deste país. (MAGALHÃES, 1997, p. 197).

Ao descrever o seu imóvel como desprovido de beleza<sup>116</sup> Marcio compartilha do sentido também demonstrado por outros sujeitos durante a entrevista. Marcio vai pontuando alguns outros imóveis no centro histórico que, em sua leitura, são belos, e do mesmo jeito os que avalia como feios; com isso vai demonstrando o quanto esse sentimento afetou a sua relação com o patrimônio histórico. Para Marcio só os imóveis que são bonitos devem ser preservados, o que pesa em sua leitura é a beleza do imóvel que está relacionada à fachada. Importante ressaltar que essa ideia nasce quando ele compara o seu imóvel com outros existentes na cidade, e é influenciada pelas condições físicas do imóvel. No caso específico do Marcio o seu imóvel está desocupado e em condições precárias, o que inviabiliza a moradia ou qualquer outra atividade ligada à locação do imóvel; por conta disso o sentido de patrimônio para Marcio vai do sentido adquirido pelas práticas sociais ao sentido instituído pelo Estado.

No caso da beleza, ausente em muitos imóveis tombados, como disse Marcio, foi uma observação, também presente nas narrativas de outros sujeitos entrevistados. Tudo leva a creditar que esse é um dos efeitos do tombamento que, sem generalizações, não foi de fato apropriado pelos sujeitos que vivem no centro histórico, visto o desconhecimento de que não foi a beleza o principal elemento que motivou os tombamentos e, em especial, o tombamento federal. Conforme consta na Ata do Conselho que deliberou sobre o tombamento, foi um

---

<sup>116</sup> Ref. Estética ver Meneses (2006, p. 48): “Nessa perspectiva, é preciso recuperar o sentido presente na palavra estética originada no grego *aísthesis*, que significa percepção. Restaurada no século XVIII, foi aos poucos se acomodando no território artístico (lembre-se que a arte é apenas uma das manifestações do estético). A estética concerne a mediação do eu com o mundo externo, funcionando como a ponte fundamental que os sentidos fornecem para sairmos de dentro de nós e organizarmos as múltiplas relações com o meio ambiente, com nossos semelhantes e até com o transcendente. Nesse rumo, a estética é condição de vida social, melhor dizendo, é a mediação que nos faz humanos”.

conjunto de fatores históricos e não estéticos que levou ao tombamento do “Conjunto Arquitetônico Urbanístico e Paisagístico de Cáceres no Livro do Tombo Histórico e no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico” (IPHAN-Ata do Conselho Consultivo, 2010, p. 16)<sup>117</sup>.

Ana, como ela diz, é cacerense nascida e criada em Cáceres, e sempre residiu na cidade, apesar de ter morado um tempo fora, para fazer faculdade. Ana é uma senhora de 69 anos, é funcionária pública e, apesar de já ter uma aposentadoria, ainda trabalha ativamente. Ela diz que o imóvel que possui no centro histórico, onde mora, “foi herança de um tio que deixou em testamento pra mim [...] porque eu cuidava dele”. Ela conta que “a casa é bem antiga, ela já teve uma reforma, deve ter sido construída nos idos de 40, é da primeira metade do século XX, eu nasci em 49 e meu tio já morava nessa casa” (Ana, Entrevista, 14.11.2018). Ana está entre os sujeitos que têm a beleza também como fundamental, em se tratando do patrimônio histórico, o seu imóvel não tem beleza, mas, assim como Marcio, consegue ver a beleza em dezenas de outros imóveis.

Com Ana, uma senhora muito crítica e de boa prosa, tive oportunidade de dialogar em dois momentos: na ocasião em que fazia um trabalho para encerramento de uma disciplina do Doutorado, outra por ocasião da entrevista. Nos dois momentos falou de forma muito carinhosa sobre o patrimônio histórico, sem esconder, é claro, o tortuoso caminho para aprovação de um projeto de reforma/restauro<sup>118</sup> em sua casa. Em seus sentidos sobre patrimônio histórico remete à ideia de história de vida, a recordação e memória, como diz:

Eu acho que patrimônio histórico pra mim é você, assim, é sua história de vida, é poder reviver o passado, né, porque, uma casa, igual vamos supor a minha, não tem nada de histórico, que eu posso falar isso aqui é histórico, então, eu acho que é nossa história de vida, é poder viver o nosso passado, recordar e a memória da nossa história né. (Ana, Entrevista, 14.11.2018).

Nos argumentos de Ana, que considera o patrimônio histórico importante para reviver o passado, evidentemente que este é um sentido construído pelas práticas sociais; quando fala

---

<sup>117</sup> Segundo Conduru (2012), a correlação simultânea com as artes e as ciências também está parcialmente inscrita no próprio nome da principal instituição de preservação no Brasil, inicialmente designada como Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Sphan, e agora como Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Iphan. Conexão múltipla e divisão também expressas nos nomes dos Livros do tomo da instituição: Livro do tomo arqueológico, etnográfico e paisagístico, Livro do tomo histórico, Livro do tomo das belas artes e Livro do tomo das artes aplicadas. Os dois primeiros são dedicados ao patrimônio tombado principalmente em função de sua dimensão sociocultural; os outros dois são voltados ao patrimônio tombado devido à sua qualidade artística, em sentido estético, a partir da distinção entre artes maiores e menores. (CONDURU, 2012, p. 141).

<sup>118</sup> Segundo a Portaria nº 420/2010, que trata dos bens edificados tombados as intervenções são denominadas de restauração, no entanto o termo reforma é corriqueiramente usado entre os sujeitos entrevistados. Entre eles, se a casa é velha ela precisa de reparos, reforma e, em alguns casos, de demolição para dar lugar a uma casa nova.

que sua casa “não tem nada de histórico” (Ana, Entrevista, 14.11.2018) revela que sente os reflexos da ação do Estado, que trouxe outro significado, o que faz ela acreditar, “que sua casa está na área tombada, ela fica na área de tombamento, não é que a casa seja tombada, mas ela faz parte da área tombada” (Diário de Campo, 18.08.2017). Ana tem consciência de que esse foi um efeito atribuído com o tombamento federal em 2010, ao tombar uma poligonal extensa. Ela admite que a casa está na área tombada, mas, para ela, a arquitetura da casa não é de uma casa histórica, o que não justifica o tombamento. Esta argumentação de Ana reflete o seu posicionamento, mas também de muitos outros, que questionam o porquê do seu imóvel estar tombado se ele não tem características históricas<sup>119</sup>.

Percebe-se que a ausência de características históricas, para eles, está quase sempre relacionada à idade do imóvel, à imponência da fachada e à beleza; se é velho e tem a fachada desenhada bem elaborada e bonita, é patrimônio histórico. Este sentimento se deve em grande parte ao tombamento federal de uma poligonal de tombamento e de entorno, e não de imóveis individuais, o que faz com que os efeitos do tombamento sejam sentidos por todos que estão no sítio tombado, porque a paisagem não esconde os contrastes nas fachadas entre o velho e o novo o antigo e o contemporâneo.

Os perigos desta interpretação da beleza dos monumentos, ainda que neste caso eles expressamente tenham vindo de sujeitos que vivem em área tombada, está na valorização da estética que sempre permeou as práticas de institucionalização da preservação, em detrimento dos sentidos sociais. O modelo de escolhas com base no caráter da excepcionalidade, esteve por décadas presente no processo de seleção dos bens culturais individuais ou em conjunto. Motta (2002) alerta sobre essa questão, dizendo que:

No geral, analisando as ações do Iphan e de instituições estaduais e municipais, constata-se que a transformação mais significativa desde a década de 70 foi a incorporação de conjuntos ecléticos nos tombamentos de áreas urbanas e imóveis nobres ou de caráter excepcional, mantendo-se ainda os critérios baseados em referenciais estético-estilísticos determinados pela historiografia clássica da arquitetura, de uniformidade do conjunto ou de excepcionalidade. (MOTTA, 2002, p. 134).

Ainda que o tombamento federal em Cáceres tenha valorizado o tombamento do sítio urbano, ou seja do conjunto, é importante destacar os riscos descritos por Motta (2002) que ocorrem com a delimitação de áreas pautadas em ponto de “vista estilístico”, que deixam de

---

<sup>119</sup> Mesmo que, com outras palavras, estes argumentos estejam presentes em quase todas as falas dos sujeitos entrevistados, mas vou explorar e desenvolver essa ideia melhor nos outros capítulos empíricos.

valorizar as referências construídas pelas experiências sociais que, muitas vezes, no caso dos imóveis, visualmente não possuem beleza:

De maneira geral, mesmo quando reforçados pela ideia de marco da história ou testemunho da evolução, os imóveis selecionados pelo valor individual e as áreas urbanas delimitadas do ponto de vista estilístico e de excepcionalidade reduziam a história a aspectos parciais da forma urbana, apreendida pela experiência estética. Diante desse valor, as cidades são recortadas para a delimitação de áreas de preservação, formando polígonos para incluir a “boa arquitetura”, sem considerar o contexto mais geral da cidade e outras características que referenciam a ocupação dos espaços, como, por exemplo, as do traçado e de ocupação do território, o que não tem beleza aos olhos dos arquitetos, os lugares de vivência etc. (MOTTA, 2002, 135).

A seguir, os sentidos de patrimônio histórico, para Fernanda, que contou um pouco da sua história de vida. Ela é Professora aposentada, tem 77 anos de idade, é natural de Cáceres e sempre viveu na cidade, com exceção de um período em que esteve fora, acompanhando o esposo que foi transferido para outra cidade em Mato Grosso, retornando para Cáceres assim que ele aposentou. Fernanda diz que sua casa foi adquirida por meio de compra. Ela contou que o “marido era funcionário de um Banco, ele tinha direito a financiamento para construir uma casa [...] pra comprar uma casa, aí nós saímos procurando uma casa pra comprar né, aí viemos aqui e gostamos dessa casa”. Diz que encontraram uma casa germinada, “era uma casa só”, uma parte ficou para ela e o esposo e a outra para o filho. Fernanda falou de sua casa com muito orgulho, contou que no passado era uma casa onde realizavam festas de santo, quando ainda era do proprietário anterior; confidenciou o desejo de “afixar uma placa na frente da casa contanto um pouco dessa história”. A fachada do imóvel e a estrutura é a mesma, mas depois que adquiriram, construíram nos fundos uma edícula, isso foi bem antes do tombamento federal, mas que a casa foi toda preservada: “aí a gente restaurou a casa, manteve essas janelas todas antigas, cortadas, tudo, a gente guardou essas grades até a gente poder arrumar, aí fomos arrumando devagar sabe, as portas estavam emendadas, eu falei não, eu gosto muito dessas coisa antigas” (Fernanda, Entrevista, 28.11.2018).

Fernanda estima que a casa tenha sido construída por volta de 1950, mas, pela técnica de construção descrita por ela, é possível que seja bem anterior a isso; ela ia mostrando a casa e dizendo: “aí a gente conserva as paredes, olha as grossuras, que são essas paredes, é adobe”. Muito cuidadosa com seu imóvel, apontou para outra parede e disse, “está precisando restaurar, olha lá, vem um pedreiro já” (Fernanda, Entrevista, 28.11.2018). Fernanda é apaixonada pelo patrimônio histórico e, em especial, por sua casa; evidentemente que conserva e faz manutenção

sempre que precisa, e como ela disse, por se tratar de pequenos reparos, não vai atrás de autorização e, também, não deixa de fazer por isso.

Depois de me apresentar sua casa, e oferecer um cafezinho, começou a contar as experiências que viveu com o patrimônio histórico, trabalhando como professora, pesquisando sobre o Marco do Jauru e outros temas sobre o patrimônio histórico, falou também do tempo que atuou como membro da CEPT – Comissão de Patrimônio, disse ainda que se preocupa com o patrimônio histórico, porque acredita que “é um bem da comunidade da sociedade” e como ela diz,

esse bem é histórico, porquê? Porque ele conta toda a história, toda a cultura dessa sociedade, porque sem esse traço dessa cultura que é uma identidade da comunidade, que é uma identidade da população de Cáceres se você não preservar esse patrimônio quer dizer que você fica sem identidade. (Fernanda, Entrevista, 28.11.2018).

Considerando que o tombamento e a preservação são práticas instituídas pelo Estado é possível perceber que Fernanda, embora tenha em si, os sentidos adquiridos em sua longa trajetória de vida, entende que sem a preservação não é possível perpetuar a identidade. Vale dizer que Fernanda é crítica dos tombamentos<sup>120</sup>, mas isso não mudou o que pensa e a defesa que faz do patrimônio histórico.

Outra experiência é de Felipe que, diferente dos sujeitos anteriores não é cacerense, um senhor de 65 anos de idade e, como disse, não é natural de Cáceres, mas já mora na cidade há muitos anos. Adquiriu o seu imóvel no centro histórico, através de compra, há aproximadamente 25 anos. O imóvel onde mora com sua família já passou por algumas reformas, deu “uma melhorada nele e mais alguma coisa”, mas logo começaram “as dificuldades e não mexi mais”. Felipe contou que tinha muita vontade de construir para seus filhos porque o seu terreno é grande, mas diante das dificuldades, desistiu da ideia (Felipe, Entrevista, 14.11.2018). Felipe é um grande conhecedor e se diz apaixonado pela história de Cáceres, esse é um dos motivos que contribui para a sua formação de sentidos sobre o patrimônio histórico na cidade. Para Felipe o patrimônio histórico foi uma motivação para buscar o conhecimento, ir “além da história, procurar entender como viviam os antepassados, como que se criou a nossa vila maria, como que foi acontecendo tudo isso, é eu vejo assim, como um estímulo a busca do conhecimento” (Felipe, Entrevista, 14.11.2018).

---

<sup>120</sup> A posição de Fernanda em relação aos interesses que permearam os tombamentos, é vista ao longo da tese.

Neste caso, ficou claro que, para Felipe, o patrimônio não retrata apenas uma leitura superficial do passado, da história do lugar, ele possibilita conhecer profundamente como foi construído; as técnicas, os materiais que deram origem aos casarões; e não é “só pela parte mais antiga” é:

ter aquela curiosidade e você vai buscar saber como que foi construído ali, o que que é esse material, como que não é, e você vai até chegar, vamos dizer, ao conhecimento de construtores atuais como que você pode conciliar as duas coisas, como que você pode substituir um material por outro. Para mim é o maior estimulante, é buscar o conhecimento sobre aquilo que está lá, sobre a história que está ali e o que que pode ser feito o que que poderia acontecer como que está desenvolvendo pra você traçar uma comparação, sabe? (Felipe, Entrevista, 14.11.2018).

O conhecimento, para Felipe, é um estímulo para saber a história e a origem de um bem, é justificado por ele como uma possibilidade de poder identificar os materiais de origem, uma condição que favorece conciliar técnicas e materiais da construção atual, ou mesmo a substituição de um material por outro. Esse é um desejo de Felipe e de outros sujeitos que serão tratados nos capítulos seguintes. Mas, vale dizer que, entre as justificativas do Estado, a instituição do tombamento tem como finalidade a preservação, para que o patrimônio possa ser conhecido pelas gerações futuras; é, porém, uma prática que resulta na atribuição de significados, uma vez que o Estado se coloca a selecionar aquilo “que não deveria ser esquecido”, aquilo que, “para a consolidação da nação, deveria permanecer na memória, materializando se nos bens tombados” (CHUVA, 2017, p. 176)

### 5.3 OS SENTIDOS II - SINAIS DE DESPREZO

Valmir tem 73 anos de idade, nasceu e cresceu em Cáceres, viveu fora um tempo para estudar e depois retornou; disse que seu imóvel no centro histórico é herança, mas não é o único herdeiro, não reside no imóvel e mora fora do centro histórico. Valmir demonstra ter a base dos sentidos de patrimônio histórico assentada nas práticas sociais, mas, de alguma maneira, também foi afetado pelas ações do Estado. Valmir contou que ele é o único “letrado” de muitos irmãos, então a responsabilidade com o imóvel que hoje está desocupado, abandonado e em ruína recai toda sobre ele. O imóvel foi adquirido por seu pai de uma família tradicional da cidade e proprietária de vários imóveis no centro histórico: “quando papai comprou ha 60, 70 anos atrás” os antigos proprietários “fazia assim, abria uma parede no meio virava uma água pra lá e outra pra cá e de um lado faziam um quarto aqui, outro ali e três quartos já era uma casa, era assim”. Na sua adolescência, segundo Valmir, morou em várias casas no centro



histórico, até chegar a essa casa em que passou parte de sua juventude. Valmir demonstrou não ter nenhum apego ao imóvel que hoje é dele e dos irmãos, porque os pais já são falecidos. Diferente dos demais entrevistados, expressou não ter boas lembranças do imóvel em que viveu, mas justificou dizendo: “era muito pequeno para uma família grande, nós éramos bastante filhos e papai abriu porta aqui, porta ali, ficamos lá exprimido, dormia 5 meninas num quarto só, e 5 meninos no outro quarto” (Valmir, Entrevista, 20.12.2018).

Valmir, ao longo de nossa conversa, deixou transparecer um certo desprezo pelo imóvel, não por ser um patrimônio histórico, mas pelas condições que o tombamento impõe e por ser o único entre os irmãos que se preocupa com o destino do imóvel; contou, inclusive, que pelo fato da “irmandade” não contribuir com o pagamento do IPTU ele deixou de pagar, “até um ano, dois anos atrás eu que paguei, eu que pagava, ia correr atrás dos irmãos, mas aí eu vi que as irmandade não estava querendo contribuir, parei de pagar e eles não fizeram mais questão também. Então tem uns três anos que não paga IPTU” (Valmir, Entrevista, 20.12.2018).

Em vários momentos durante a conversa, Valmir foi apontando e narrando tudo o que pensava sobre o patrimônio histórico e o tombamento federal:

no meu entendimento, quando falaram disso aí eu achei que era pra especificar dentro de uma cidade, quais as características, é, de um tempo, de quando os caras que projetaram, que construíram, que desenharam, que era um povo daquele tempo que usava esses rebusques, essas coisas, esses detalhes que a gente só conhece nesses lugares, como você tá vendo essa casa aí, dessa família Dulce, né. Tinha Alfredo Dulce também que é ali vizinho de onde é a Caixa Econômica na praça, ali também é dessas mesmas características também, então esses são... (e interrompe a fala). (Valmir, Entrevista, 20.12.2018)<sup>121</sup>. [grifo meu].

Muito interessante a forma como Valmir ia construindo sua narrativa; na medida em que falava ele ia se referindo aos casarões, e apontando, como se estivéssemos em frente a eles, mas, na verdade, estávamos em sua residência, fora do centro histórico. E das características, embora ele não tenha definido quais, ele se referia a um imóvel que realmente chama a atenção de todos que passam pela Praça Barão, por sua fachada imponente, a famosa “casa rosa”<sup>122</sup>

<sup>121</sup> Observo que Valmir, assim como os demais entrevistados que são naturais da cidade, tem um jeito de falar muito peculiar do lugar; por conta disso tem alguns vícios de linguagem que o fazem interromper a ideia, o que me deixava à espera da continuidade do assunto, mas, na sequência já vinha outro, então as interrupções do assunto em suas narrativas não são propositais e nem tampouco interrupção de transcrição, são características próprias de seu jeito de falar.

<sup>122</sup> Segundo Pedroso et al. (2017, p. 6), “A ‘Casa Rosa’ ou Casa Alfredo Dulce é uma nobre moradia da década de 20, do século XX. Para concretizar a construção da casa que José Dulce idealizara para presentear seu filho Alfredo, fora contratado o mestre de obras José Bexiga: vindo de Portugal trouxera consigo traços e técnicas do movimento eclético que há muito dominara a Europa. [...] Uma edificação peculiar como o próprio nome sugere, a ‘Casa Rosa’ possui em sua fachada uma mistura dos traços de influência Neoclássica e elementos orgânicos do

como é popularmente conhecida. Falou indignado com o tamanho da poligonal tombada, porque entende que foi um exagero, “isso aqui é levantamento de uma fazenda, estação 1, estação 2, limita com a rua tal, distância tal”, e com as condições física do imóvel (Valmir, Entrevista, 20.12.2018).

Valmir, muito embora tenha ensaiado os sentidos adquiridos ao longo do tempo, não expressou com clareza o que pensa a respeito, ou seja, qual o sentido e qual o significado de patrimônio histórico que traz consigo. Ainda que ele não concorde com o tombamento e, sobretudo, com a extensão da área tombada, e mesmo que não tenha explicitamente feito referências a memória e identidade, trouxe elementos em sua fala que permitem afirmar ter o sentido de patrimônio histórico construído socialmente; por outro lado, não escondeu o quanto foi afetado pelo tombamento federal. Como disse, achou que o tombamento deixaria em evidência todas as características do patrimônio, no caso dos casarões, as características físicas e históricas. Outro sentido, visto na fala de Valmir, tem a ver com a inutilidade do seu imóvel que está no centro histórico, mas em verdadeiro estado de ruína e não tem mais condições de uso, condições de ser habitado.

Neste caso, importante reflexão vem de Magalhães, ao responder um questionamento, sobre o imobilismo que resulta de um tombamento, quando esse produz uma espécie de figura estática, e que pode, no nosso entendimento, ser aplicado como exemplo diante do que representa hoje o imóvel de Valmir, mas também do Marcio, já mencionado acima:

Perenidade? É. Mas a perenidade é um atributo que o bem cultural tem. Só que a perenidade não implica em situação estática, imobilista. E isso, no caso de arquitetura, só poderia ser explicitado na dinamização, no revocionamento do prédio, quer dizer, em outras palavras, não adianta você tomar uma casa, até mesmo restaurá-la, se ela não estiver vocacionada para um uso [...]. (MAGALHÃES, 1997, p. 186)

Cabe dizer que este sentido da imobilidade do bem tombado, quando afeta sua vocação e inviabiliza o seu uso, também tem afetado os sentidos de patrimônio histórico em Cáceres. Não se trata de um desprezo pelo patrimônio histórico, por aversão ao patrimônio, mas pelas condições do imóvel, e pelo entendimento de que a impossibilidade de recuperação se dá pelas imposições do órgão federal. No entanto, outros sentidos também operam para que este desprezo ocorra. No caso de Claudia e Neide, que também nasceram, cresceram e sempre viveram no centro histórico, elas, embora tenham sido suscintas em suas falas, sem esboçar um

---

movimento Art Nouveau, que deixam à mostra a influência da colonização europeia que as casas elitistas mantinham, decorrentes da presença portuária, demonstrando a relação intensa com elementos vindos do exterior.”.

sentido que tenha vindo das práticas sociais, deixaram evidente que o que predomina entre as duas são os efeitos do tombamento federal. Cabe aqui uma observação: ambas demonstraram não ter muito conhecimento do que seja o IPHAN, mas têm ideia dos efeitos provocados por ele.

Claudia ainda mora e divide o espaço com um pequeno comércio no imóvel que herdou do pai, lugar onde também criou seus filhos. Quanto aos sentidos de patrimônio histórico, extraídos de suas poucas palavras, identificamos que, para ela, o patrimônio é “uma coisa tombada que a gente não preocupa com IPTU”. (Claudia, Entrevista, 07.12.2018). São sentidos que têm a ver com a situação vivida por Claudia na atualidade, de conflitos com o Município em decorrência dos débitos de IPTU que, diga-se de passagem, nasceram justamente por acreditar que seu imóvel localizado na área tombada pelo IPHAN, não só estava tombado como estava isento do pagamento, assim como são os imóveis tombados pelo município. Mas, a situação, além de ter gerado dívidas para Claudia com o município, trouxe muito desgaste e despesas com a contratação de advogado para solucionar o problema.

Com Neide, que também disse ter herdado o imóvel do pai, que nasceu e cresceu ali, onde também teve seus filhos, hoje já adultos, mas ainda vivem com ela na casa, o sentido de patrimônio histórico é de algo que não se pode mexer, nos dizeres dela: “tem que fazer do mesmo jeito, e deixar a casa como está né. Nós aqui entramos nesse... como que fala?”, percebi que faltavam palavras então completei, no tombamento? “É no tombamento, então isso daí, tá deixando o pessoal muito contrariado porque, poxa, você quer mexer, embelezar, arrumar sua casa e não pode gente, como?” (Neide, Entrevista, 11.03.2019). Esse sentimento de impotência, que também foi verbalizado por outros sujeitos, não se trata apenas das condições financeiras do proprietário que em alguns casos tem inviabilizado a reconstrução e até mesmo a manutenção do imóvel. Outros fatores também podem ter contribuído para a formação dos sentidos. É possível que tenha uma relação com a presença mais efetiva do Estado, sentida a partir do tombamento federal. É possível que tenha relação com a interpretação e o significado que os sujeitos entrevistados fazem do tombamento, mas, o sentimento de impotência, como visto nas narrativas na maior parte dos casos, está atrelado a ausência de regras e das normas de intervenção<sup>123</sup>.

Neste grupo de sujeitos está o Flávio, um senhor de 74 anos que, diferente dos anteriores, veio de fora, chegou da Bahia em Mato Grosso no ano de 1966 e, em Cáceres, passou a morar definitivamente desde 1970. Em nosso diálogo ficou evidente que ele é o responsável pelos

---

<sup>123</sup> Esse assunto será tratado no capítulo 5.

imóveis, mas a proprietária é sua esposa, que herdou dois imóveis dos pais. Flávio contou que morou por muito tempo em um dos imóveis e no outro sempre tocou um pequeno comércio; hoje ele mora fora do centro histórico, mas o comércio continua no mesmo lugar.

A conversa com Flávio, que prontamente me recebeu às 9:00 horas, no seu pequeno estabelecimento comercial, foi igualmente a todas muito agradável. Quando cheguei já estava sentado à minha espera. Senhorzinho simples, muito simpático e de boa prosa. Contou que toca o pequeno comércio, “só para passar o tempo”, já que ele e sua esposa são aposentados. Chamou minha atenção a relação do Flávio com os seus fregueses: enquanto conversávamos foram chegando e eu disse, está chegando gente, sr. Flávio, o senhor pode ficar à vontade para atender, ele sorridente disse para não me preocupar “porque já são da casa e eles se servem à vontade”. Percebi então que ele é uma figura antiga e respeitada, e tratou logo de me dizer que o estabelecimento dele já foi muito visitado por pesquisadores que tiraram fotos, e que, inclusive, recebeu a equipe de um documentário de Marechal Rondon que teve parte realizada na cidade (Diário de Campo, dia 12.03.2019).

Sobre o patrimônio histórico a conversa foi pouca; percebi que, embora Flávio tenha aceitado dialogar comigo, não é um assunto que lhe agrada e deixou evidente não ter nenhuma simpatia:

eu para ter uma ideia não achei vantagem nenhuma não. Não, porque, não dão assistência nenhuma né. A gente, todo ano tem que pagar IPTU e não tem melhoramento nenhum. E a gente tem alguma coisinha e vai retocando e tal, tal, e aquele que não tem? Resultado, está caindo tudo aí no centro da cidade. Aí tá caindo prédio, aquele negócio todo, e não pode mexer, não tem ajuda. E não é só aqui em Cuiabá também acontece né. (Flávio, Entrevista, 12.03.2019).

As evidências, deixadas por Flávio, sobre o descontentamento com o IPTU também são vistas entre outros sujeitos. Como disse, Flávio não expressou nenhuma simpatia pelo patrimônio histórico e, evidentemente, que o sentido predominante é o que foi instituído pelo Estado; fez questão de deixar claro a sua discordância sobre o patrimônio histórico, embora não tenha mencionado o tombamento.

Tem muita gente que é admirador dessas coisas, né, e tem outros que já não é, eu mesmo não sou muito chegado nesse negócio, disso aí não, entendeu? Mas tem muita gente que dá valor imenso, coisas assim, mas, não assim vamos dizer, tem uma casinha ali, uma coisa pequena ali, uma coisinha de nada, passar para um patrimônio histórico, né, deveria ser uma estrutura mais igual àquela lá (ele aponta uma casa na esquina do seu boteco) já merece, e outras, e outras, mas, aqui tinha uma vila aqui, uma vilinha de nada botaram como patrimônio histórico. (Flávio, Entrevista, 12.03.2019).

Flavio, embora não mencione a beleza do imóvel como outros sujeitos mencionaram, dá a entender que a aparência é fundamental na seleção de um bem cultural; fez questão de reforçar que, na sua opinião, o seu imóvel não deveria ser um patrimônio histórico: “eu acho que não, porque não é grande coisa não, sei lá, não é não é grande coisa”. Não ser grande coisa, em sua opinião, tem a ver com as condições estruturais do imóvel, que, no seu caso, aparentemente carece de reforma, e como ele diz, se pudesse, “mudava tudo” (Flávio, Entrevista, 12.03.2019).

#### 5.4 OS SENTIDOS III - OS LOCATÁRIOS E OS SENTIDOS QUE SE MISTURAM

Os dois sujeitos com experiência de locação no centro histórico vieram de fora. Antônio chegou na adolescência e cresceu na cidade, no centro histórico, precisamente, e Mauro já chegou adulto. Antônio morou parte de sua adolescência e juventude em um imóvel na área tombada, depois se tornou proprietário do imóvel que herdou dos pais, mas acabou vendendo quando tomou conhecimento da burocracia que enfrentaria para as intervenções que gostaria de fazer. Antônio contou a sua experiência de viver no centro histórico desde 1994, ano em que veio de Cuiabá com seus pais: “já tivemos imóvel ali na Praça Luiz de Albuquerque, fizeram a quadra poliesportiva da escola lá, era uma praça que eu cresci ali. Quando era criança, papai e mamãe, mudaram para Cáceres. Eu andava de bicicleta porque a gente morava ali em frente”, o imóvel “era nosso, papai comprou, a gente veio embora”. Mas, segundo Antônio, os pais compraram um outro imóvel em Cuiabá, e foram embora de mudança para lá de volta. Depois de um certo tempo ele retornou para Cáceres (Antônio, Entrevista, 05.11.2018). O sentido e o significado de patrimônio histórico, expressado por Antônio tem a ver com a conservação de uma certa história ou de um certo período vivido, que de alguma forma possa ser garantido a sua perpetuação para gerações futuras; como ele diz, “conservação de uma certa história ou conservação de um certo período que foi vivenciado naquele lugar ou naquele espaço, né, por um determinado grupo de pessoas que talvez possa servir de alguma coisa para próximas gerações” (Antônio, Entrevista, 05.11.2018).

Antônio fez questão de deixar claro os valores que na sua opinião acompanham e dão sentidos ao patrimônio histórico:

Para mim, tratar de patrimônio histórico, tá, peças utilizadas artesanais eu creio que os valores são maiores, tipo, como que o ser humano começou uma roda, como que ele começou as ferramentas, aquilo ali é um patrimônio

histórico de grande valor, né, ferramentas esse tipo de coisa, como que era fabricado outras coisas, né. Por exemplo, aqui a gente trabalha com fabricação artesanal de joias, né, é um modelo que ainda é muito utilizado porque a pessoa chega: há eu quero de tal jeito, não tem como você mandar isso para indústria, então a gente fabrica artesanalmente, aqui dentro da loja, né. Então eu acho que é bacana você conhecer esse processo de como vem desde o início até aqui. (Antônio, Entrevista, 05.11.2018).

Percebendo a espontaneidade da fala de Antônio, as viagens para o mundo da fabricação artesanal e industrial dos objetos, busquei de forma muito serena trazê-lo de volta para o assunto do patrimônio histórico; meu interesse, nesse momento, estava em saber o que pensava sobre os imóveis de maneira geral na área tombada e se a questão da arquitetura tinha alguma semelhança com o mundo dos objetos que ele descrevia:

O meu ponto de vista na arquitetura é meio, olha assim, eu mesmo entro em contradição em relação a isso, porque? eu acho bonito o prédio histórico, em relação a como era os prédios, e as famílias antigamente, eram diferentes né, hoje em dia você vê a família com 1 ou 2 filhos, antigamente eram 10 a 12 filhos. Então os imóveis mudaram muito conforme a passagem do tempo. Antigamente era casarões grandes, para famílias grandes, hoje você vê, apartamento de um quarto é mais caro do que de três quartos por exemplo em grandes cidades, porque as famílias pequenas são maiores do que as que têm famílias grandes, então às vezes eu entro em contradição em relação a isso. Mas é aquela coisa, as pessoas às vezes tentam visualizar somente aquilo que lhes convém, né, mas eu acho que a arquitetura desses prédios históricos em termos de fachada tem que ser preservada, porém eu vejo que em termos estruturais os tempos mudaram, e em termos estruturais o que eu digo, pô, você tinha uma sala um quarto antes aqui dentro que media 6x6, hoje em dia os quartos não são assim, as coisas não são assim, agora a fachada, a construção por fora, ela tem que ser preservada de certo modo, né, eu acho que poderia colocar algum motivo de visualizar com que você conseguisse adequar o moderno com o antigo, né, de tal forma que não atacasse a visão. (Antônio, Entrevista, 05.11.2018).

Os sentidos, para Antônio, estão bem definidos. É visível que tem os sentidos que adquiriu socialmente, embora, como disse, viva as suas contradições. Ele possui uma relação muito forte com o centro histórico de Cáceres, porque, mesmo tendo vindo de fora, chegou ainda criança; como disse, morava perto de uma praça, lugar onde brincava. Porém, hoje a situação é outra, e sua relação direta com o centro histórico é de trabalho. Com a locação de imóveis e tendo vivido suas experiências com as intervenções necessárias para o funcionamento do seu comércio, também teve muito bem demarcados os sentidos adquiridos com as imposições do Estado que vieram com o tombamento federal. Uma observação importante na fala de Antônio, que está presente na narrativa de outros sujeitos entrevistados, é o que ele pensa sobre a preservação das fachadas dos imóveis. Como ele diz, a fachada deveria ser preservada

liberando a estrutura interna para modificação; na sua opinião, não faz sentido manter uma estrutura que não atende as necessidades de quem vive o cotidiano no imóvel, seja a família grande ou seja a família pequena, interessante é poder adequar esse imóvel a essa necessidade.

A experiência de Mauro trouxe uma outra contribuição para esta reflexão. Nos possibilitou ver que os conflitos em Cáceres não se limitam à área tombada, eles também estão presentes entre proprietários e locatários na área de entorno<sup>124</sup>. A área de entorno é uma área de proteção; a área de entorno é definida pelo mesmo decreto que regulamenta o tombamento e, embora possa ter critérios menos rigorosos, exige autorização para intervenções. A área de entorno é definida juntamente na delimitação da área a ser tombada:

Em linhas gerais, trata-se de instrumento legal, definido no Artigo 18 do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937 (DL 25/37), voltado para a proteção da vizinhança dos bens tombados, visando, inicialmente, impedir construções que comprometessem a sua visibilidade – concepção que foi ampliada ao longo dos anos [...]. (MOTTA, 2010, p. 7)<sup>125</sup>

Para Mauro, que viveu um dilema na área tombada e vive outro na área de entorno, o patrimônio histórico “é uma questão de identidade, uma marca, uma questão mesmo, digamos assim, de deixar claro quais são nossas origens”. Mauro contou como foi viver as duas experiências, os problemas enfrentados na locação do imóvel e depois como proprietário na área de entorno. Sua primeira experiência foi com a locação, e mudou seu modo de pensar e de agir como locatário: “aluguei um imóvel no centro histórico e tive problemas, porque não podia fazer nada, e coisa e tal, lá eu fiquei como locatário de agosto 2007 até 2016, dá mais de 8 anos, em 2011 me tornei proprietário de um lote vago na área de entorno” (Mauro, Entrevista, 24.10.2018). Interessante que Mauro viveu a experiência de aluguel antes e depois do tombamento federal. Coincidentemente, alugou o imóvel no ano de 2007, ano em que estava sendo retomado o movimento para o tombamento federal no município, iniciado na década de 90 do séc. XX. Essa retomada culminou com o tombamento provisório em 2010; no ano seguinte, em 2011 ele adquiriu o lote na área de entorno. O que torna mais interessante a percepção dos sentidos de Mauro sobre patrimônio histórico, que na prática foram vividos como locatário e, ainda hoje, vive como proprietário na poligonal de entorno. Mas, é interessante observar que nem por isso sua posição é contrária ao tombamento, como ele diz: “para mim é totalmente necessário, apesar de todos os problemas”, entre risos ele diz, “sou totalmente

---

<sup>124</sup> Já justificado no item os sujeitos da pesquisa.

<sup>125</sup> Ver Lia Motta (2010) – Entorno de bens tombados é uma obra em que a autora discorre sobre o tema que, segundo ela, é pouco estudado, tendo em vista a ênfase dada à área de tombamento.

favorável, talvez até por isso, por ser favorável acredito que eu não encarei uma briga” (Mauro, Entrevista, 24.10.2018). Segundo Mauro, os motivos que levaram a deixar o centro histórico como locatário foram as dificuldades encontradas para adequação da estrutura interna do imóvel às necessidades do seu escritório. Por outro lado, hoje Mauro vive um drama como proprietário na área de entorno.

Por fim, nossa reflexão neste capítulo, que perpassou pela ideia dos sentidos e significados de patrimônio histórico, entre os proprietários e locatários, permite dizer que o tombamento, ainda que não tenha conseguido eliminar entre esses sujeitos os sentidos que são constituídos no cotidiano das práticas sociais, os modifica, na medida em que acrescenta outros sentidos, impostos pela ação do Estado, com o tombamento. Trata-se, como veremos nos próximos capítulos, de uma ação que o Estado institui para preservar o patrimônio histórico, mas que, quando se trata de imóveis tombados, ele transforma toda a dinâmica de propriedade. Essa transformação tensiona a relação desses proprietários com o patrimônio histórico, porque interfere nas decisões dos proprietários e na sua liberdade de modificar o imóvel.





## CAPÍTULO 6 – INVENTÁRIO E TOMBAMENTO: PARADOXOS DA (I)LEGIBILIDADE

Sobre a questão da legibilidade<sup>126</sup> do inventário e dos tombamentos, sejam eles uma ação municipal, estadual ou federal, cabe-nos dizer que nenhum dos processos implementados em Cáceres, inventários e tombamentos, trouxeram as luzes da compreensão, ou seja, tudo leva a crer que não foram capazes de tornar o processo legível e inteligível entre os proprietários e locatários no centro histórico. É a partir dessa perspectiva que organizamos e descrevemos as narrativas neste texto, fazendo uso preferencialmente daquelas que confirmam que os processos tratados aqui não promoveram sua legibilidade. Não nos interessa, neste momento, transitar por uma definição de Estado<sup>127</sup>, mas discutir uma de suas formas de ação, que é o tombamento, que tem moldado as práticas sociais de patrimônio e lhe atribuído novos sentidos, sentidos de patrimônio nacional.

Diante deste contexto, esclarecemos que, em virtude de ser um conceito sociológico, a (i)legibilidade, sugerida por Das e Poole (2008), foi adotada nesta reflexão na perspectiva da ação do Estado sobre o patrimônio histórico, mas, analisadas a partir do olhar dos sujeitos que foram alvo dos efeitos dos tombamentos. As autoras, ao tratarem das margens do estado, propõem uma reflexão, que fuja e se distancie de uma imagem já consolidada de estado, cujas práticas administrativas e políticas desarticulam ao longo de “sus márgenes territoriales y sociales”. Sugerem um olhar que permita refletir “acerca de cómo las prácticas y políticas de vida en estas áreas moldean las prácticas políticas de regulación y disciplinamiento que constituyen aquello que llamamos ‘el estado’ (DAS; POOLE, 2008, p. 19) [grifo das autoras].

---

<sup>126</sup>Das e Poole (2008) descrevem a legibilidade como uma ferramenta do Estado de controle da população: “Sin embargo, la mayoría de la población tropieza con el estado a través de documentos tales como cartas de racionamiento, de identidad, denuncias criminales, documentos judiciales, certificados de nacimiento y defunción, entre otros. Estos documentos soportan al mismo tiempo el doble signo del estado distante y penetrante en la vida diaria. De hecho, varios académicos han argumentado recientemente que es a través de estas prácticas de documentación que el estado hace legible para sí a la población generando lo que se conoce como el efecto de legibilidad” (DAS; POOLE, 2008, p. 31). Soilo (2017), em sua leitura sobre legibilidade a partir de Scott (1998), traduz como “uma das questões fundamentais da formação do Estado moderno”, que para tornar a população legível, utiliza de processos de controle “(censos, sobrenomes, padronização de pesos e medidas)” que são utilizados pelo Estado e, que tornam legíveis as informações contidas nesses documentos, e as utilizam para monitorar e controlar a população através de suas políticas (SOILO, 2017, p. 158). No entanto, traduzimos o termo para um outro significado, ao tratar do patrimônio histórico, utilizamos para designar a qualidade da leitura posta em movimento para os proprietários e locatários, tanto do inventário, quanto dos tombamentos, em especial os ocorridos anterior ao tombamento federal, mas, que em grande medida impactaram a compreensão desse último tombamento. Vale dizer que os elementos que configuram essa (i)legibilidade estão presentes nas narrativas dos entrevistados, mas especialmente estão presentes no capítulo 9, documental, na parte dois da tese. Os argumentos compõem a historiografia desses processos, inventário e tombamento e, por esse motivo, são apresentados separados.

<sup>127</sup> Já amplamente discutido pelos clássicos Marx, Weber, Durkheim e, numa perspectiva contemporânea, Bourdeau, Das e Poole, Telles, entre outros.

Essa leitura é complementar à nossa, uma vez que estamos entendendo que, por meio da burocracia do Estado que, ancorado nas leis e normas de tombamento e de regulação do patrimônio e, somadas à obscuridade de suas práticas em Cáceres, tem transformado o sentido do poder sobre a gestão do patrimônio local, tornando-se presente e ausente do espaço e, ao mesmo tempo que tem estado presente, sua “presença” é “fantasmagórica” (DAS; POOLE, 2008, p. 21). A metáfora da presença fantasmagórica do Estado resume, em grande medida, o que pensam os proprietários e locatários ao falar do inventário e dos tombamentos. Visto que, no início dos diálogos, bastou ser mencionado o termo patrimônio histórico que uma infinidade de sentidos brotaram, e com claras evidências de que os processos tratados aqui não foram claramente construídos com esses sujeitos. E, obviamente que, se a princípio a responsabilidade do inventário e do tombamento se deu em nível municipal e estadual, seus efeitos negativos ou positivos se estenderam também ao tombamento federal.

Nestes termos, e olhando para o patrimônio e para os sujeitos entrevistados, algumas questões se colocaram em movimento; se os processos não são legíveis, o que eles têm a preservar e, para quem? Se quem vive cotidianamente nos imóveis dentro do sítio tombamento, em sua maioria, não conhecem ou não compreendem o tombamento como uma ação de preservação, mas sim como uma interferência do Estado no direito de propriedade, e que os impedem de reformar ou mesmo de construir conforme os seus interesses e necessidades. Outra questão é, se em sua totalidade os sujeitos compreendessem o significado do tombamento como uma ação de preservação, como preservar se não existe um parâmetro local de intervenção? Podemos afirmar, que este cenário de (i)legibilidade configura o desafio que o Estado preservacionista tem em mobilizar a sociedade e torná-la parte do processo de preservação, o que, segundo Fonseca (2005), não é uma tarefa fácil:

A adesão da sociedade – vale dizer, dos diferentes grupos sociais que compõem as nações modernas – à prática da preservação de bens culturais tem sido considerada o grande desafio a ser enfrentado no século XXI. Pois se, por um lado, a justificativa dessas políticas é o interesse público, a ideia, de uma “identidade nacional” como referência que orientaria a ação de órgãos governamentais, construída por intelectuais e/ou agentes do poder público, já não é reconhecida como capaz de legitimar intervenções que, em muitos casos, afetam profundamente a vida dos cidadãos. (FONSECA, 2005, p. 160).

Na questão da legibilidade, cabe também refletir, a partir do que expõe Fonseca, que conhecer é um dos primeiros passos para a proteção do patrimônio. E, para que o conhecimento das referências culturais, que são identificadas durante o inventário, se efetive, os sujeitos onde “bens culturais” serão identificados, devem fazer parte do processo de identificação, ou seja,

“os sujeitos dos diferentes contextos culturais têm um papel não apenas de informantes como também de intérpretes de seu patrimônio cultural” (FONSECA, 2001, p. 114). Outra questão, a ser pensada, é que o inventário é um processo de conhecimento e, em casos de sítios urbanos, “o que está em jogo não é apenas a proteção de determinados bens”, mas sim o “reordenamento de um espaço” que envolve interesses distintos e afeta a “região” e a vida de todos que nela habitam, “trata-se de produzir um conhecimento para iluminar uma intervenção” (FONSECA, 2001, p. 113).

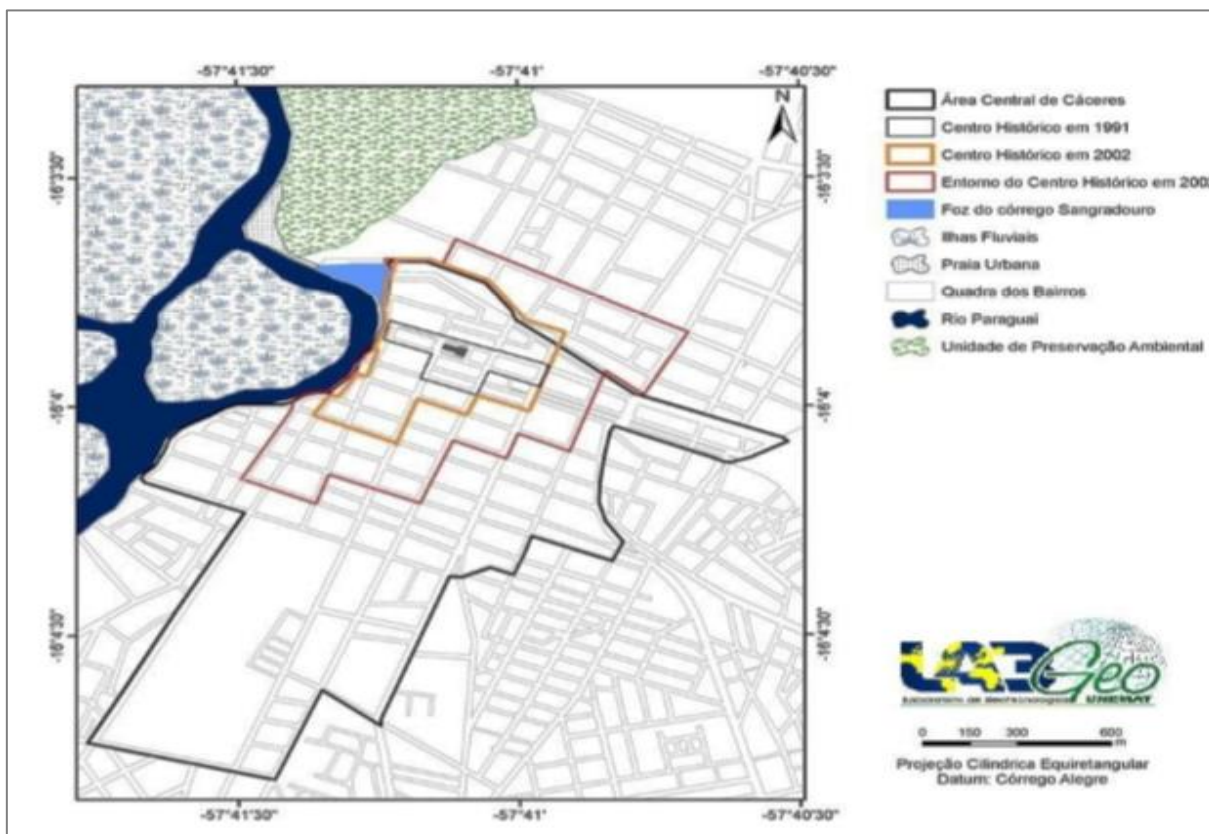
No caso de Cáceres, vale ressaltar que o primeiro tombamento foi feito pelo governo estadual através da Fundação Cultural de Mato Grosso, no ano de 1991, foi provisório e priorizou um perímetro reduzido. Na ocasião, definiu a área tombada como centro histórico, atingiu poucos proprietários e locatários, se comparado aos tombamentos que vieram na sequência. Já, o segundo tombamento, foi promovido pelo município no ano de 1996<sup>128</sup> e contemplou apenas 48 imóveis isolados. Em se tratando do potencial de leitura desse tombamento, pode-se dizer que o comprometimento está na inexistência dos documentos que comprovem se de fato ele ocorreu, e a ilegibilidade, ao que tudo indica, afeta hoje, não somente proprietários e locatários, mas os próprios agentes municipais que lidam com ele cotidianamente. Essa questão reflete o que apontam Das e Poole, que as falhas nos documentos estatais são parte de “los diferentes espacios, formas y prácticas através de las cuales el estado está constantemente siendo experimentado y deconstruido mediante la ilegibilidad de sus propias prácticas, documentos y palabras” (DAS; POOLE, 2008, p. 25).

Quanto ao terceiro tombamento estadual, foi realizado pela Secretaria Estadual de Cultura de MT, no ano de 2002 e, diferente do primeiro tombamento, tombou definitivamente um perímetro ampliado e definiu área de entorno. Vale lembrar que nos dois tombamentos estaduais encontramos portarias de homologação publicadas. E outra questão importante de ser destacada, também, é que as casas inventariadas e tombadas pelo município estavam no perímetro de tombamento estadual, desde o primeiro tombamento. A figura a seguir apresenta que a cada tombamento havia um alargamento da área tombada.

---

<sup>128</sup> Por não encontrar o documento que confirma esse tombamento (Decreto ou Portaria) não sabemos precisar se foi realizado via Fundação Cultural de Cáceres. O detalhamento sobre essa questão está no capítulo 8 da parte empírica, mas também é abordado no capítulo 3 - documental.

Figura 20 - Representação cartográfica da área central e dos perímetros dos sítios históricos tombados pelo governo estadual em 1991 e 2002, com o seu entorno

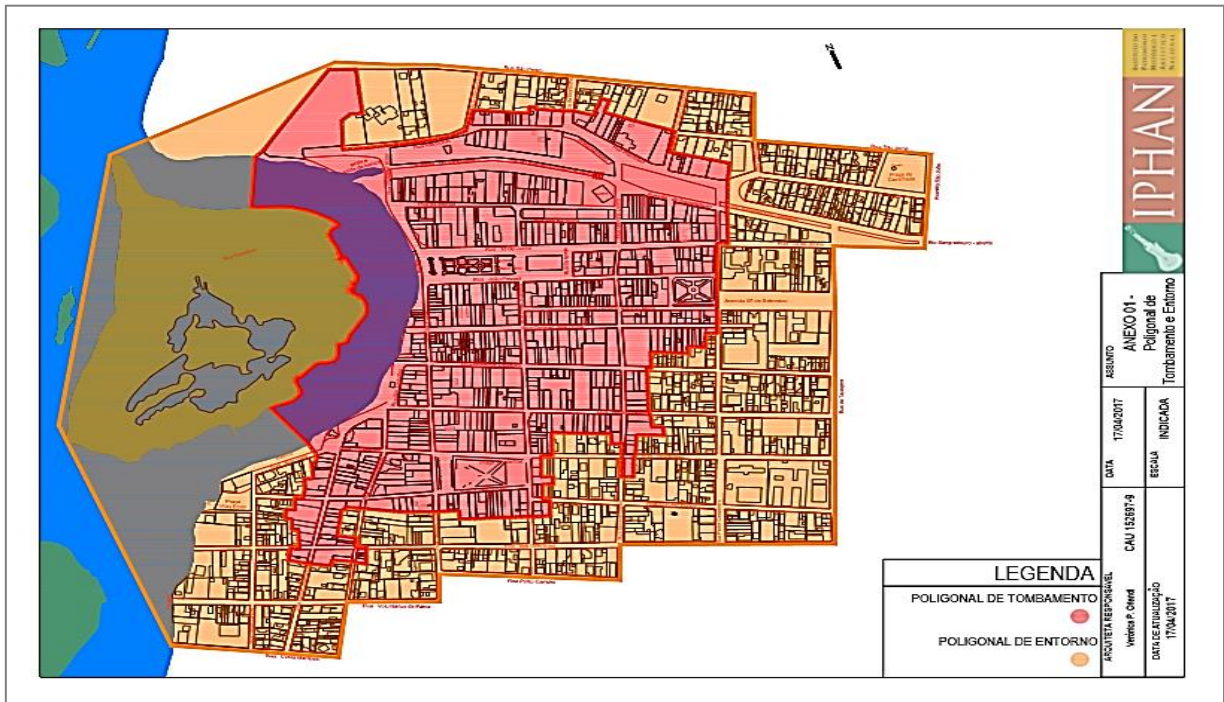


Fonte: Arruda (2014).

No caso do quarto e último tombamento, que foi realizado provisoriamente pelo IPHAN, no ano de 2010, diferente dos tombamentos anteriores, teve como critério a definição de uma poligonal extensa de tombamento e de entorno, e tombou o sítio urbano. Este tombamento foi legitimado, e tornado definitivo com a publicação de uma portaria em Diário Oficial<sup>129</sup>. Os limites deste tombamento são vistos na figura a seguir.

<sup>129</sup> O inventário, assim como os tombamentos, são abordados em dois momentos distintos, nesta tese. No capítulo que compõe a parte 1 a construção se dá por meio do material empírico, já na parte 2 a descrição e análise parte da pesquisa documental, ou seja da compilação das informações que constam nos processos de tombamento estadual e federal, e no caso do município, como disse, não tivemos contato com um processo físico, apenas, relatos e referências feitas nos conjunto de documentos presentes nos processos estaduais e federal. Nos capítulos 8 e 9 da parte documental constam, além das leis de tombamento e preservação, as portarias estaduais e federal de tombamento.

Figura 21 - Poligonal de tombamento e entorno em Cáceres-MT



Fonte: Mapa: Iphan – MT (2018)<sup>130</sup>.

As narrativas evidenciam que os três primeiros tombamentos não foram sentidos com tanta intensidade no centro histórico, como foi o tombamento federal em 2010, porque, ao tomar o sítio urbano, os impactos vindos dos critérios de preservação atingiram a todos os proprietários e locatários que estão presentes na poligonal; e, como veremos a seguir, dentre os efeitos do tombamento federal estão os rigores na preservação do patrimônio, o que também atingiu quem está na poligonal de entorno. Outra reflexão importante é que os tombamentos anteriores ao federal não trouxeram a presença efetiva do Estado e a pressão em torno da preservação do patrimônio nos perímetros tombados, pois a atenção, até então, era voltada para os monumentos tombados individualmente pelo município.

Importante observar que, a partir do tombamento federal, a presença estatal passou a ser mais frequente no centro histórico e essa presença é marcada pelas imposições de regras para intervenção, além de punições em casos de desobediência das regras nacionais<sup>131</sup> e, com isso,

<sup>130</sup> Ver em página Facebook: Patrimônio/Preservação/Cáceres.

<sup>131</sup> Essa presença estatal como disse, tem sido frequente, mais especificamente com o IPHAN cuja atuação é mais dura, porque envolve a Justiça Federal. No decorrer dos capítulos empíricos as ocorrências de ações judiciais em função das ações consideradas abusivas por descumprimentos da legislação federal no centro histórico aparecem nas narrativas dos sujeitos entrevistados, um exemplo de propriedade privada é a Casa Pinho que recentemente (fevereiro de 2018) foi via decreto desapropriada pela administração pública municipal e outro a antiga Câmara

essa presença, aos olhos dos sujeitos entrevistados é vista como repressora, e com isso tem reforçado os conflitos. Vale observar também que os conflitos foram identificados não somente entre os sujeitos entrevistados, mas também foi percebido nas audiências públicas de que participei, onde pude gravar e registrar as inquietações de pessoas que questionaram os posicionamentos impeditivos do IPHAN, algumas delas com a presença de representantes do IPHAN. Por outro lado, não poderia deixar de ressaltar que parte dessas angústias, que serão relatadas no corpo do trabalho, partem também dos representantes do órgão federal que vem, há quase uma década, tentando construir a normatização, sem sucesso, e cientes de que a situação vista na cidade é complexa e exige cuidados não somente técnicos, mas históricos, geográficos e sociais para definir as regras de intervenções.

Ocorre que os três entes federativos responsáveis por tombamentos na cidade não afinaram suas posturas e práticas sobre os tombamentos que realizaram<sup>132</sup>. O Município opera de um jeito, porque considera os imóveis tombados por ele isoladamente, mas, ao mesmo tempo, precisa legislar sobre o patrimônio histórico presente na poligonal tombada pelo IPHAN<sup>133</sup>. O órgão estadual, que realizou os dois tombamentos, mencionados acima, esteve presente em determinado período, e depois se ausentou do processo. E por fim, o IPHAN, que ampliou as áreas dos tombamentos anteriores e tombou o sítio urbano, enfrenta enormes dificuldades para gerenciar o seu tombamento na cidade. O problema é ainda agravado pela falta de normatização técnica, pela deficiência de servidores tanto no município, quanto na Secretaria Estadual de Cultura, Esporte e Lazer e no IPHAN. Ou seja, o que há é um número reduzido de pessoas para atuar frente à demanda de análise de projetos, orientação e fiscalização, sobrando para os proprietários e locatários, que não são envolvidos no processo de gestão, lidar com a presença impeditiva do Estado.

## 6.1 O INVENTÁRIO E A NEBULOSIDADE QUE O TORNA (I)LEGÍVEL

Se o inventário, nos casos de tombamento, é o primeiro passo e tem por objetivo a identificação de bens móveis ou imóveis com referências culturais, as referências só existem porque uma determinada sociedade lhe atribuiu valores e sentidos, é o que descreve o INRC –

---

Municipal, um prédio público que a administração pública municipal responde a processos na Justiça estadual e federal.

<sup>132</sup> Essa questão fica mais evidente a partir do capítulo 7 e mais especificamente nos capítulos 8 nas Notas Finais, em que trato das normas de intervenção e das políticas públicas.

<sup>133</sup> Essa obrigatoriedade, se dá por meio das Leis e normas de Planejamento urbano, conforme previsto na constituição Federal (Ver Art. 30) e no Estatuto da cidade Lei 10.257/2001. Ver Rabello (2015)

Inventário Nacional de Referências Culturais (2000). O manual do INRC traz como objetivos norteadores de sua concepção: “identificar e documentar bens culturais, de qualquer natureza [...]” mas também, “apreender os sentidos e significados atribuídos ao patrimônio cultural pelos moradores de sítios tombados, tratando-os como intérpretes legítimos da cultura local e como parceiros preferenciais de sua preservação” (CORSINO, 2000, p. 08). Vale dizer que, em termos normativos, é a partir dessas orientações que o inventário é realizado pelo IPHAN no país.

Em Cáceres as entrevistas revelaram uma nebulosidade em torno do “Inventário Cadastral do Patrimônio Histórico Cultural e Ambiental do Município de Cáceres”, realizado em 1988. A ação, na época, objetivou identificar o “conjunto de bens móveis e imóveis de caráter representativo” que, diga-se de passagem, foi pontual, seletivo e não contemplou dezenas de imóveis passíveis de serem reconhecidos como patrimônio cultural<sup>134</sup> (Processo 001/1991, fl. 21). Neste movimento pode ter ocorrido o que descreve Fonseca, que “é possível que os inventários deixem de fora a dimensão simbólica daquele espaço para seus habitantes”, que fundamentalmente é “plural e diversificada”. (FONSECA, 2001, p. 113). Ainda segundo a autora, “do ponto de vista da cultura, considerar apenas a concentração, em uma determinada área, de um número significativo de monumentos excepcionais de algum modo a desvitaliza, uma vez que se deixa, assim, de apreender em toda a sua complexidade a dinâmica de ocupação e de uso daquele espaço. (FONSECA, 2001, p. 113).

Neste contexto, acredita-se que a seletividade no processo de inventário, assim como os critérios de identificação dos monumentos, o tornou, em grande medida, ilegível entre os proprietários e locatários entrevistados. Percebe-se que, assim como o inventário, a complexa teia que cerca os tombamentos no centro histórico de Cáceres os tornam de difícil legibilidade entre os sujeitos entrevistados, que vivem cotidianamente naquele lugar. Essa reflexão permite afirmar que a relação entre o inventário e os tombamentos é o cerne dos conflitos, que hoje se encontram acirrados no centro histórico de Cáceres.

Para os sujeitos que minimamente sabem da existência do inventário, a maioria os tem como um tombamento, ora municipal ora estadual, quando, na verdade, a iniciativa de inventariar visava identificar “o conjunto de bens móveis” e imóveis, que possuíam referências culturais, para, posteriormente, realizar os tombamentos. Muito embora isso não esteja claro no termo de convênio assinado entre o município e a Fundação Cultural do estado, mas, na medida que o convênio tratou de identificar o conjunto que pudesse compor o “acervo cultural do

---

<sup>134</sup> No capítulo 4 – descrevo as justificativas e as intencionalidades visíveis que permearam o cadastramento em Cáceres.



Município e do Estado” (MT - Processo de tombamento 01/1991, fl. 21), deixou subentendido que o tombamento era o interesse final.

Em outro capítulo, na parte 2 em que trato detalhadamente a historiografia do inventário, descrevo as diferenças entre os números de imóveis inventariados (41) e o número de imóveis tombados pelo Município (48), porém, é importante reforçar que, se essa questão se mostra confusa entre os agentes que atuam na administração pública municipal, é muito mais confusa entre os proprietários e locatários. Em diálogo com servidores<sup>135</sup> da prefeitura, que atuam nas questões do patrimônio histórico e que, direta ou indiretamente, acompanharam o processo de inventário em Cáceres, alguns ainda atuando, disseram que:

A memória física do processo que culminou com o Inventário Cadastral e o tombamento municipal ficou comprometida com as mudanças de gestão e conseqüentemente com as mudanças estruturais ocorridas ao longo do tempo, e que resultaram na extinção e recriação de Secretarias na Prefeitura do Município. (Diário de Campo, 02.10.2018).

Segundo esses servidores as mudanças “afetaram a gestão do patrimônio cultural, ocorridas durante a última década do século XX e a primeira do séc. XXI, período em que ocorreram transferências de servidores para outras pastas, e que foi agravado com a perda dos registros e do acervo documental desse período” (Diário de Campo, 02.10.2018).

Em diálogo com Paula<sup>136</sup>, a única servidora com quem consegui realizar entrevista, ela argumentou que todas as ações do município, até mesmo o encaminhamento para o tombamento federal, foi com base nessa “listagem”, como ela se refere à lista de casas que consta no inventário. Como ela diz, “tudo foi feito em cima dessa listagem de 41 imóveis”, mas não conseguiu confirmar como foi o envolvimento dos proprietários e locatários no processo de cadastramento (Entrevista realizada em 02.10.2018).

As entrevistas com os proprietários e locatários evidenciaram a afirmação que faço no início deste texto, sobre a falta de clareza do processo de inventário para as pessoas que vivem no centro histórico. Para refletir nesta questão, sobre a (i)legibilidade do inventário cadastral,

---

<sup>135</sup> Me refiro a servidores no plural, em alguns momentos, não nominando, ainda que com pseudônimo e nem identificando o sexo, porque alguns servidores só aceitaram dialogar comigo com a condição de não serem gravados, com o receio de serem identificados, mesmo eu assegurando que essa era uma condição que a pesquisa já garantia.

<sup>136</sup> Pseudônimo criado para proteger meu interlocutor, o único servidor que aceitou ser gravado, mas que, diante das situações de risco em relação às questões do patrimônio histórico, vividos ao longo dos processos de tombamento, disse que, em alguns momentos, esteve diretamente envolvido e, em outros, ausente do processo, mas acompanhando e observando de longe.

organizo os sujeitos entrevistados<sup>137</sup> em três grupos: o primeiro, os que viviam na cidade durante o processo de inventário e participaram direta ou indiretamente no processo, entre os quais alguns sujeitos que lembram claramente, enquanto outros demonstraram não possuir muita clareza<sup>138</sup>; o segundo, os sujeitos que também estavam na cidade mas não vivenciaram o processo, portanto demonstram não ter conhecimento a respeito; o terceiro, os que não estavam na cidade e chegaram tempos depois do cadastramento, sem nenhum conhecimento sobre o processo, mas que, assim como o segundo grupo, por alguma razão, poderiam ter tomado conhecimento, no entanto por ocasião da entrevista se mostraram surpresos.

Nos dois primeiros grupos é possível considerar que o tempo de três décadas passadas pode ter contribuído para o esquecimento ou para a perda dos detalhes, entre alguns sujeitos. Outro ponto, que pode ter contribuído para o não conhecimento ou mesmo esquecimento, é que parte dos sujeitos entrevistados, neste período, estavam fora do perímetro inventariado, e certamente fora dos perímetros de tombamento estadual, ou alguns, relativamente distantes da área tombada. Quanto ao conhecimento desses sujeitos sobre o inventário, um fato que poderia ter contribuído é que, mesmo eles não estando no perímetro inventariado ou dos tombamentos que vieram depois, foi a partir desse processo de inventário e mais precisamente com os tombamentos estaduais que houve a definição do recorte espacial denominado de “centro histórico”<sup>139</sup>. No terceiro grupo estão aqueles sujeitos entrevistados que não moravam na cidade e só tomaram conhecimento do inventário por ocasião da entrevista. Dentre eles estão dois sujeitos: Antônio, que veio de Cuiabá em meados da década de 90 do século XX, e Mauro, que veio de outra cidade no interior de Mato Grosso no início da primeira década do séc. XXI.

---

<sup>137</sup> Sobre a questão do grau de legibilidade do inventário para os entrevistados, privilegiei as narrativas que deram argumentos e ênfases aos conflitos de entendimentos sobre o inventário e os tombamentos dele decorrentes, seja os realizados pelo Estado e ou pelo Município. Convém ressaltar que boa parte dos sujeitos, nesta questão, demonstraram total desconhecimento, ou por serem locatários que na ocasião não viviam no centro histórico ou mesmo na cidade, ou que estavam no centro histórico, mas disseram não ter participado do processo.

<sup>138</sup> Outro ponto que não posso deixar de observar é que essa falta de clareza pode ser proposital, infelizmente não consigo mensurar o quanto isso é verdadeiro.

<sup>139</sup> Esta denominação consta na Portaria nº 076/1991 que “Dispõe sobre o tombamento provisório ao patrimônio histórico do ‘CENTRO HISTÓRICO DE CÁCERES’, em Cáceres-MT”. Isso evidencia que o tombamento privilegiou o perímetro que delimitou o centro histórico, observando a referida portaria que os estudos técnicos constituídos pelo Município e pelo Estado na ocasião “determinaram que fosse feita a inclusão do bem imóvel do ‘Centro Histórico de Cáceres’, na relação de Bens de relevância para o Patrimônio Histórico pela sua expressão artística e cultural. Posteriormente, a área que compunha o centro histórico foi revisada e ganhou novos contornos, sendo ampliada e confirmada pela Portaria nº 027/2002 do Estado que tombou definitivamente, resolvendo, de acordo com o Art. 1º, “Tombar para o Patrimônio Histórico e Artístico do Estado de Mato Grosso o perímetro denominado “Centro Histórico de Cáceres”, situado no município de mesmo nome. A partir do tombamento federal, em 2010, o Centro Histórico ganhou proporções maiores com a definição de um poligonal de tombamento e de entorno, mudando fisicamente e socialmente os contornos e os conteúdos de definição do Centro Histórico da cidade (Processo de tombamento 01/1991) [grifo nosso].

## 6.2 A (I)LEGIBILIDADE: EFEITOS DA SELETIVIDADE E DAS PROMESSAS

Entre o grupo de sujeitos que estavam na cidade por ocasião do inventário as narrativas são distintas. Pode-se dizer que há os que recordam do inventário porque, direta ou indiretamente, participaram do processo, mas, que não o têm como uma experiência positiva, porque associam a uma escolha pontual e intencional, já que muitos imóveis com características históricas ficaram de fora do cadastro final, e ainda, porque gerou promessas que não foram cumpridas, quanto ao modelo de tombamento. A ideia difundida, na ocasião, de acordo com os relatos, era de que o inventário resultaria em tombamentos individuais pelo Município, quando, na verdade, foram surpreendidos com o tombamento estadual provisório de um perímetro, que foi definido como centro histórico<sup>140</sup>. Outros disseram desconhecer completamente o processo, ou ainda, que entendem que o inventário já foi o tombamento.

Um dos poucos sujeitos que recordam do inventário é Felipe, que chegou de mudança na cidade com sua família no ano de 1987, período em que tiveram início os trabalhos de inventário dos imóveis. Felipe conta que morou de aluguel por um bom tempo, e no ano de 1994 adquiriu o seu imóvel no centro histórico. Segundo ele, suas lembranças são claras desse período; ele conta que houve uma grande discussão, mas, na sua avaliação, a comunidade foi enganada:

Aí é uma discussão grande, né, porque foi feito um inventário e aí que a comunidade se enganou, foi enganada, foi feito um inventário, então se dizia assim, não o prefeito e tal, não nós só vamos tomar a casa de fulano que faleceu, a câmara de vereadores, o prédio aqui que não sei o que, o prédio onde está o SICRED, essas coisas assim. (Felipe, Entrevista, 14.11.2018).

Felipe foi o único entre os entrevistados a trazer essa informação. E, para que não restasse nenhuma dúvida da minha parte, já que os demais sujeitos entrevistados afirmaram não ter ocorrido nenhum tipo de diálogo com a comunidade na ocasião, busquei saber de Felipe se houve diálogo com proprietários e locatários no centro histórico; segundo ele, “sim, e foi isso que foi passado para a população”. Para ter clareza de que falávamos do mesmo período perguntei se o imóvel dele fazia parte do inventário e ele afirmou que “ela entrou, não no inventário de imóvel a imóvel, ela entrou em um genérico”. Esse foi um momento confuso,

---

<sup>140</sup> É importante esclarecer que, ainda que tenha sido em proporções menores, se comparada ao perímetro do tombamento estadual definitivo e à poligonal de tombamento e de entorno do IPHAN, os conflitos que nasceram com esse inventário confirmam o que **Sergio** afirma, um pouco mais à frente neste texto, ser um conflito de origem. O diferencial, naquele momento, é que mesmo sendo um tombamento por perímetro os rigores do tombamento eram direcionados apenas às 41 casas presentes no inventário e não a todos os imóveis presentes no perímetro tombado, ou seja, no centro histórico.

Felipe não deixou claro o que entendia por inventário genérico, e percebi que ele poderia estar se referindo ao tombamento federal e à realidade atual do imóvel onde reside com sua família hoje (Felipe, Entrevista, 14.11.2018). Felipe tem seu nome na lista de proprietários de um dos 41 imóveis inventariados, o que faz com que ele também esteja entre os 48 imóveis tombados pelo Município. Segundo Felipe, naquele período, o imóvel pertencia a outro proprietário. Foi adquirido por ele aproximadamente seis anos após o cadastramento, mas, confirmou que “esse imóvel inventariado já foi vendido há bastante tempo”, e que continua morando no centro histórico, dentro da poligonal de tombamento federal, fora dos perímetros de tombamento estadual (Diário de Campo, 23.10.2019). Como disse, Felipe já morava na cidade, e na área central, na ocasião do inventário. Sua memória, desse período, é de que o inventário gerou promessas do tombamento individual, pelo município.

Quando começou a demorar muito, para eles realizarem o tombamento e como sempre o poder público, essas coisas que não rende dinheiro imediato eles não fazem, né, e alguns prédios já estavam sendo alterados, derrubados e tal, e o povo tem que viver né, tocar a vida, então, eles resolveram fazer um tombamento por área. O centro todo de rua tal, rua tal, rua tal está tombado provisoriamente. Todo mundo chiou, reclamou, brigou, eu lembro disso aí bem direitinho. (Felipe, Entrevista, 14.11.2018).

A narrativa do Felipe, certamente por seu envolvimento nas questões políticas e culturais da cidade, tem lembranças com riqueza de detalhes sobre o processo de inventário e tombamento. Quando ele diz que, pela demora, e por existir imóveis sendo alterados ou derrubados, resolveram tomar por área e não por imóvel, seus argumentos trazem elementos importantes para a reflexão de que o inventário está na ponta inicial dos conflitos. Embora os conflitos tenham se tornado evidentes com os tombamentos, e totalmente desvelados com o tombamento federal.

Ao longo do diálogo fui percebendo que tudo se misturava, inventário, tombamento estadual e tombamento municipal.

era o municipal e aí veio o estadual junto para garantir, aí de novo se alardeava, não esse é provisório, até que a gente faça levantamento de imóvel por imóvel, para ver qual imóvel individualmente ou um conjunto de imóveis, que tem que ser tombado. Mas, eles tinham que fazer o tombamento individual, essa era a promessa. E o povo deixou passar isso aí, concordou com isso aí, porque ficou isso fixado na mente de todo mundo, você conversa com todos mais antigos lá na minha vizinhança, conversa com qualquer um, era isso aí. (Felipe, Entrevista, 14.11.2018).

O inventário foi finalizado em 1988, com a justificativa de que havia urgência em proteger os casarões<sup>141</sup>, já que, naquele período, alguns exemplares estavam sendo demolidos. Este tombamento, mencionado por Felipe, já era aguardado pela população no Município, que, segundo ele, era uma promessa de cadastramento de imóvel por imóvel e de tombamento individual dos imóveis inventariados, e não por área<sup>142</sup>. E, mesmo que naquele momento tenham ocorrido reclamações ou manifestações contrárias ao tombamento por perímetro, ele seguiu valendo e o tombamento municipal só foi acontecer em 1996.

Outro ponto importante na fala de Felipe, que merece destaque, é que naquele período, se houve algum tipo de diálogo, ele resultou nas promessas de tomar alguns imóveis específicos. Tudo indica que, se houve a concordância da comunidade, e mesmo que não tenha sido de todos os moradores no centro histórico<sup>143</sup>, mas, possivelmente foi daqueles que seriam atingidos pelo tombamento individual, traídos, como disse Felipe, por um tombamento realizado por perímetro. Esse fato, pode ter contribuído para o município realizar o tombamento dos imóveis isolados no ano de 1996, cumprindo assim a sua promessa.

Diferente do Felipe, que disse ter presenciado e ter conhecimento do inventário, o Márcio é um dos exemplos de proprietário no centro histórico, que diz não ter conhecimento, mesmo com seu imóvel compondo a lista dos imóveis cadastrados e, conseqüentemente, no tombamento municipal. Nesta questão ele foi categórico, dizendo “eu não sei”, e perguntou “isso é bom ou é ruim?” (Márcio, Entrevista, 12.11.2018). Prossegui dizendo que o que eu poderia dizer naquele momento é que esse inventário orientou os tombamentos que ocorreram na cidade. Então, ele pensou um pouco, como se puxasse na memória e reafirmou não saber do inventário; o que lhe veio à memória foi o tombamento provisório do perímetro, realizado pela Fundação Estadual de Cultura: “tem um traçado lá que é o entorno, e o meu eu acho que ficou no tombamento do patrimônio histórico. Eu não sei. Eu sei que eles englobaram ali todos os imóveis. O meu eu acho que ficou no tombamento do patrimônio histórico mesmo” (Márcio, Entrevista, 12.11.2018).

A falta de clareza, ou até mesmo o desconhecimento sobre o inventário, resulta na confusão que fazem entre inventário e tombamento estadual e municipal. No caso de Márcio, ele demonstra não ter conhecimento e, por essa razão, não tem a certeza se o seu imóvel está inventariado. O que parece, à primeira vista, uma negação do inventário, ou seja, daquilo que

---

<sup>141</sup> Processo de tombamento 001/1991.

<sup>142</sup> Conforme consta na Portaria 76/1991 o tombamento provisório foi realizado por área demarcada por um perímetro

<sup>143</sup> Fundamentação de Tombamento (001/1991, fl.70) e Arruda (2014).

resultou na experiência de ter o seu imóvel tombado. No entanto, essa é uma ideia que, na minha opinião, não se confirma como uma negação, mais parece desconhecimento<sup>144</sup>, uma vez que Márcio reconhece o tombamento por perímetro, ainda que não tenha clareza se é municipal ou estadual. E, embora o mencione com outras palavras, quando diz, “eu sei que englobaram ali todos os imóveis no patrimônio histórico” (Márcio, Entrevista, 12.11.2018), reconhece que o seu imóvel faz parte desse patrimônio.

Em sua fala, Márcio, em momento algum faz a relação inventário e tombamento, e reflete as afirmações que Felipe também fez, que as promessas feitas durante a realização do inventário, de tomar imóveis individuais, deram lugar ao tombamento por perímetro. Todos os sentimentos que resultam, à primeira vista, do cenário nebuloso que envolve o inventário e os tombamentos, que esses sujeitos deixaram transparecer durante a entrevista, levam a acreditar que a burocracia que vive em torno do seu imóvel tem contribuído para um sentimento de desprezo pelo patrimônio histórico e pelo tombamento.

O que diferencia Felipe e Márcio dos demais proprietários, além do fato de terem seus nomes na lista do inventário cadastral de patrimônio e tidos como imóveis tombados pelo Município, é que ambos teriam o direito à isenção de IPTU<sup>145</sup>, de acordo com o previsto no Decreto Municipal nº 185/1994. Neste caso, Márcio tem direito e disse usufruir buscando a isenção, já Felipe, como disse que não é mais proprietário do imóvel inventariado, que ainda aparece seu nome. Vale dizer, que a narrativa desses sujeitos que estavam na cidade e que tiveram imóveis cadastrados no inventário de 1988, reforça a ideia de que faltou o envolvimento das pessoas que vivem no centro histórico. E tudo indica que também faltou transparência no processo de cadastramento, de forma a tornar todos os proprietários cientes do que estava acontecendo naquele momento.

### 6.3 A (I)LEGIBILIDADE E OS CONFLITOS DE ENTENDIMENTO

Se, entre os sujeitos com imóvel cadastrado, há quem desconhece o inventário ou não tem clareza do processo, entre os sujeitos que não tiveram seus imóveis cadastrados é natural

---

<sup>144</sup> O caso de Márcio revela que em um processo de tombamento, e no caso de Cáceres não foi apenas um, mas quatro tombamentos, a falta de conhecimento é resultante, dentre outros fatores do não envolvimento e participação da população alvo no processo, ou seja, resulta em desprezo pelo patrimônio histórico que, uma vez tombado, é dever de todos preservares, não apenas o Estado.

<sup>145</sup> Vale mencionar que esta questão é reforçada nos decretos que são editados todos os anos pelo Prefeito para regulamentar a cobrança e a isenção do IPTU. A questão do IPTU aparecerá com mais ênfase nos capítulos seguintes, mas, vale dizer que, fora essa possibilidade que contempla apenas os 48 imóveis tombados individualmente pelo município, não há uma política de incentivo a recuperação, restauro ou/e preservação, e todos estão sujeitos aos critérios de intervenção que o tombamento federal impõe.

que tenha quem também desconheça e não saiba de sua existência. Neste grupo, está o Sergio, que mostrou ter conhecimento do inventário, mas disse, num primeiro instante, que os seus dois imóveis não estão tombados. Sua afirmação inicialmente confirma que existe uma compreensão de que inventário é sinônimo de tombamento, ao menos no que se refere ao tombamento individual do município; como ele disse, “os imóveis não são tombados, estão dentro do perímetro tombado mas os imóveis especificamente, não são dos quarenta e poucos imóveis tombados não”. A leitura que Sergio apresentou, neste momento, sobre o inventário, se confunde com o tombamento. Esta confusão não foi demonstrada apenas por ele. Em nosso diálogo, reforcei meu interesse em saber se ele tinha conhecimento do inventário; disse ainda ter percebido, em diálogos com outros sujeitos, que parecia haver muita confusão entre inventário e tombamento, foi quando ele disse que “isso gera conflitos de entendimento mesmo, né, muitos, a gente que tem imóvel dentro deste perímetro que quer recuperar, quer modificar, quer reedificar, quer enfim, restaurar algum imóvel que está em ruína e aí é impedido porque é no perímetro tombado” (Sergio, Entrevista, 04.10.2018).

Os conflitos de entendimento a que Sergio se refere, que os impedem de fazer intervenções no imóvel, resulta da falta de clareza que vem desde o processo de inventário. Ocorre que o tombamento, que seria realizado pelo município após o cadastramento, foi assumido pela Fundação Cultural do Estado, sob a justificativa de que havia no município, naquele momento, uma deficiência de estruturas para a preservação<sup>146</sup>. A mudança, tudo indica, não foi dialogada com os proprietários na ocasião. Esta afirmação, já discutida acima, foi feita por Felipe que se sentiu enganado nesse processo, por conta das mudanças na dinâmica do tombamento que resultou em um perímetro tombado e, não em imóveis isolados, como esperavam.

Dentre as consequências desse processo estão as dúvidas também sobre as competências de gestão e normatização dos bens tombados. É o caso dos imóveis de Sergio, que, mesmo não sendo bens inventariados e tombados individualmente, estão assim como dezenas de outros na área de tombamento estadual, mais precisamente do tombamento definitivo realizado em 2002, e na poligonal tombada pelo IPHAN em 2010. E, por estarem na área tombada pelas duas instâncias, estadual e federal, estão sujeitos à legislação nacional, que regula o tombamento e, também, as intervenções. Cabe dizer, que a espera sobre definições e clarezas das regras tem

---

<sup>146</sup> Esclareço que esta afirmação está confirmada no capítulo 4 que relato a partir do processo de tombamento estadual, as particularidades do convenio firmado entre o município e a Secretaria Estadual no ano de 1987, para a realização do inventario cadastral.

sido longa, sem que nenhum dos entes nas três esferas de poder, responsáveis por tombamentos na cidade, tenham disponibilizado as normas de intervenção<sup>147</sup>.

Já o caso de Marcos, que é proprietário de dois imóveis próximos à Praça Barão, lugar que tem imóveis cadastrados e que faz parte do primeiro tombamento estadual, disse morar com sua família em um deles e o outro ele aluga. Contou que seus imóveis são antigos, mas “não estão entre os imóveis inventariados” (Marcos, Entrevista, 25.10.2018). Marcos assegurou que também não teve uma justificativa técnica ou mesmo política para o seu imóvel não ter entrado no inventário. Quanto à clareza dos critérios utilizados no inventário ele disse, de forma bem descontraída:

esses critérios eu não tenho, mas eu costumo contar uma história, 5 professores [...] da UNEMAT ajudando, então, são senhoras já de meia idade, branca, não pega muito sol, e Cáceres tem esse sol de 40 graus na sombra, imagina aquela senhorinha branquinha, de chapéu, e aí ela começou a fazer esse tombamento individual, no quadragésimo primeiro tombamento, ela não aguentou, a pele dela já estava um camarão, entendeu? Não tinha nenhum protetor solar que dava conta dela, isso é história que eu estou contando... rrsr, então, ela falou, cara não dou mais conta disso aqui, o que que nós vamos fazer? Simples, vamos delimitar, rua tal, rua tal, rua tal, acabou o problema, está tudo tombado, quer dizer não individualizaram, não cadastraram esses imóveis. (Marcos, Entrevista, 25.10.2018).

Percebe-se, na leitura de Marcos e na sua fala descontraída que, em seu entendimento, não houve inventário, e apesar de não fazer distinção entre os tombamentos, sua fala reflete o tombamento municipal realizado em 1996, período em que houve parceria com professores da UNEMAT para ampliar o cadastramento. Mas, como venho afirmando, a questão é complexa e por inúmeras razões é ilegível. Tudo se mistura ao inventário de 1988, ora o tombamento provisório de 1991, ora o tombamento municipal de 1996.

Marcos, em função de ser morador que nasceu e cresceu no imóvel onde ainda reside com sua família, e certamente por lidar e atuar em ações que envolvem o patrimônio histórico com frequência, como profissional ou militante na causa, tem um amplo conhecimento com as questões relativas aos tombamentos. Mas, mesmo o Marcos, com sua experiência, demonstrou que a complexidade que envolve o inventário às vezes torna os tombamentos ilegíveis, até mesmo para ele. A narrativa de Marcos também ilustra o sentido que se tem de que o inventário já foi o tombamento municipal. Mas, como diz Marcos, o governo estadual só realizou o tombamento porque foi suscitado pelo município a fazê-lo: “se o município não suscitar para o estado ele não vem aqui tombar” (Marcos, Entrevista, 25.10.2018).

---

<sup>147</sup> A abordagem sobre normas de intervenções é pormenorizada no capítulo 8.



Na ocasião da entrevista, Marcos me apresentou uma lista acompanhada das fichas cadastrais que remete ao inventário, mas são lidas por ele como se fosse os tombamentos que, a essa altura, já não diferenciava mais entre tombamento estadual e municipal, mas, tudo se mistura e a confusão chega ao tombamento federal, embora esse seja mais claro quanto à forma de tombamento e ao conteúdo tombado, por ser de uma poligonal.

Então, aqui são os imóveis, essas são as fichas com a planilha. Esse é o processo de tombamento, e quando eu falo, e está difícil falar para eles, quando eu falo o conjunto do tombamento, aí eles falam, não mas é só individualmente. Aí, eu falei tudo bem, mas criei uma situação, e eles ficaram batendo em mim. Eu falei não, a ideia do IPHAN, ela é extensiva, ela não é restritiva a 47 imóveis, por quê? Porque quando a pessoa anda no centro histórico de Cáceres, ela tem lá, da arte rococó ao neoclássico e as obras novas, ela tem essa visão histórica em torno do conjunto. (Marcos, Entrevista, 25.10.2018).

Marcos relatou a luta que tem travado com a Prefeitura para tentar compreender por que apenas as casas inventariadas e tombadas individualmente pelo município têm isenção de IPTU e não o conjunto arquitetônico tombado pelo IPHAN. Ocorre que, a partir do Decreto nº 185, de 1994, o município passou a conceder a isenção do IPTU para os imóveis inventariados e tombados individualmente em 1996, isso tem reforçado e tornado o processo incompreensível.

Este caso, especificamente, é necessário esclarecer que há um sentimento de revolta entre os proprietários no centro histórico, porque o município concede a isenção de IPTU para o patrimônio histórico de forma seletiva, contemplando apenas os 48 imóveis que ele tem como tombado individualmente. De acordo com alguns entrevistados o município concede a isenção independente das condições do imóvel, diante do que prevê o Decreto Federal nº 025/1937. O Decreto condiciona a concessão de isenção ao estado de preservação e as condições de uso do imóvel. Os proprietários desses imóveis tombados individualmente que tem buscado, têm conseguido a isenção, mas, por outro lado, o tombamento de uma poligonal com uma diversidade de imóveis existentes, de antigos a contemporâneos, tem potencializado o conflito, porque há entre os proprietários a compreensão de que todos deveriam ter direito à isenção. Neste caso, quando buscam pelo direito que acreditam existir se deparam com a orientação de que devem buscar o registro do imóvel pelo órgão tombador, jogando a responsabilidade ao IPHAN. Esta orientação é possível ser comprovada pelos decretos que regulam a cobrança e a isenção do IPTU, editados anualmente pela gestão municipal, e que tem direcionado a isenção exclusivamente para o tombamento individual.

#### 6.4 A (I)LEGIBILIDADE E A “BELEZA” DAS FACHADAS

Entre os sujeitos com quem dialoguei, também tem aqueles que dizem ter certeza que seus imóveis não estão na lista dos imóveis inventariados, o que quer dizer que têm conhecimento sobre a existência do cadastramento, entre eles estão Fernanda e Ana. Fernanda afirmou que sua casa não entrou no inventário e acredita que porque a fachada da casa não estava pintada, bonita, “não entrou, porque a fachada muitas vezes não tá pintadinha bonita” (Fernanda, Entrevista, 28.11.2018). Outra questão apontada por ela, que remete aos critérios de seleção dos monumentos para compor o inventário, é que deixaram de fora da lista as casas antigas com fachada simples e, na sua opinião, elas também são detentoras de história:

sempre falo para meus alunos e falava lá no IPHAN, gente não é só a casa bonita que tem história na cidade, tem que ver esse homem que construiu, que fez o adobe, que fincou o pau, que era de barro, de barro, de adobe, era de pau a pique, isso tudo faz parte da história não é só a beleza do castelo. É, por exemplo o castelo do poder econômico, mas, é aquele que construiu aquela casinha, faz parte da história da cidade, faz parte da história, então isso que as pessoas têm que entender [...]. (Fernanda, Entrevista, 28.11.2018).

Como diz Fernanda, o valor histórico não está somente na beleza do “castelo”, é preciso conhecer a sua estrutura, é preciso conhecer a sua história. Isso é uma evidência da seletividade na escolha das casas, muito embora tenham sido seguidos critérios técnicos, mas deixaram de fora do cadastramento vários outros imóveis com fachada simples, mas que compõem a história da cidade; essa é uma observação também já feita por outros sujeitos entrevistados. Fernanda também sabe da existência do inventário, mas sua casa não faz parte dele, e disse ter feito parte do movimento de preservação do patrimônio histórico no município. Ela fala rapidamente sobre o assunto e não se prendeu muito aos detalhes porque, segundo ela, não participou diretamente desse movimento na ocasião. Conta que foi uma arquiteta, que foi responsável, e que “logo depois que ela fez, que entregou na prefeitura, daí criou-se o conselho, daí veio o tombamento [...] fizeram esse levantamento e determinou a área todinha [...]” (Fernanda, Entrevista, 28.11.2018). Como ela disse, sua atuação foi mais recente, chegou a atuar na fundação cultural de Cáceres, mas já nos últimos anos da década de 90.

Para Ana, a certeza de que seu imóvel não está nesta lista de inventário veio, segundo ela, investigando para saber das possibilidades de isenção do IPTU do seu imóvel, mas como ela diz, sua filha “Sônia olhou e não está” (Ana, Entrevista, 14.11.2018). Outra leitura de Ana, ouvida também de outros sujeitos durante as entrevistas é que tem havido procura de alguns

proprietários que estão na poligonal tombada pelo IPHAN, para a averbação<sup>148</sup> do imóvel como patrimônio histórico. Segundo Ana, “na ilusão”, de conseguir a isenção do IPTU:

o pessoal, para fugir da responsabilidade de pagar o IPTU começou a pressionar para pôr o nome, mas eu acho que vão cair do cavalo. Eu pago IPTU, não sou isenta de nada. Eu já busquei, mas eles falaram que não tinha possibilidade, era só quem estava no inventário, aí minha filha olhou, constatou que não tinha nada mesmo, mas eu não faço questão, sabe Dilma, porque eu acho assim, que se eu exigir que eu entro dentro, é capaz deles falar não, porque a sua não é tombada. Minha casa está dentro do perímetro do tombamento, mas ela não é tombada, não tem nada de harmonioso, que vai falar, não, o turista vai passar, vai olhar, mas não tem nada de harmonioso ali, você já passou lá, você já viu alguma coisa de harmonioso lá? (Ana, Entrevista, 14.11.2018).

O entendimento de Ana vai na mesma direção do que pensa Fernanda, as casas que não possuem beleza na fachada ficaram de fora do inventário; para Ana esse é um dos sentidos de harmonia. Ou seja, na visão de Ana, além do seu imóvel não ter elementos na fachada que confirmem ser um imóvel antigo e, como ela já mencionou em outro momento que a casa dela “não tem beleza” (Ana, Entrevista, 14.11.2018), isso torna complexa a compreensão e até aceitação do tombamento federal, que tombou o “conjunto arquitetônico, urbanístico e paisagístico”, por ser um conjunto harmonioso, quando, na verdade, em se tratando de arquitetura, o que predomina no sítio urbano tombado é o contraste entre imóveis antigos e imóveis contemporâneos.

Outro ponto interessante é que Ana fala abertamente que tem conhecimento que sua casa não está no inventário. O que confirma que, mesmo não tendo participado do processo, diferente de alguns dos entrevistados, em algum momento tomou conhecimento de existência do cadastramento. E, se ela não conseguiu ter a isenção do IPTU do seu imóvel, estando na poligonal de tombamento federal, é porque estar no inventário é condição para requerer a isenção como patrimônio histórico. Como ela diz, sua casa está dentro da área tombada, mas não é uma casa tombada.

A possibilidade de isenção de IPTU<sup>149</sup>, no caso de Cáceres, está no Decreto 185/1994, instrumento que orientou o tombamento municipal em 1996, que prevê a isenção para imóveis tombados, condicionado a sua preservação. Porém, como disse, a afirmação de Ana reflete a compreensão de parte dos entrevistados, que estar na poligonal de tombamento não é sinônimo

---

<sup>148</sup> Entre os sujeitos entrevistados, Marcos é um dos que chegou a buscar a averbação do seu imóvel e mencionou a procura por parte de outros proprietários.

<sup>149</sup> Trato de forma mais detalhada sobre esse assunto no capítulo 6 – que aborda ações e políticas públicas de preservação do patrimônio.

de casa tombada, cujas contradições só são vistas quando buscam a isenção do IPTU e quando percebem que estão sujeitos à legislação nacional e aos rigores que acompanham as intervenções para os imóveis que estão no sítio urbano tombado. Ocorre que esta é uma situação que causa, como afirmou Sergio, “conflitos de entendimento”, que, no caso de Cáceres, é corroborada pela isenção do IPTU, que é concedida apenas aos 48 imóveis tombados pelo Município.

#### 6.5 A (I)LEGIBILIDADE OU O DESCONHECIMENTO?

Entre os sujeitos que não têm o imóvel cadastrado estão aqueles que disseram desconhecer por completo a existência do inventário. Entre esses sujeitos está o Valmir, cujo imóvel da família está dentro da área de tombamento estadual. Mas, segundo Valmir, nunca teve participação no movimento de tombamento e nunca foi convidado para nada e, em função disso, desconhece o inventário. Valmir foi logo dizendo: “não sei, eu não sabia nem que tinha esse negócio aqui em Cáceres de patrimônio histórico, [...] ninguém nunca falou nada pra mim nunca me convidou pra reunião”. Valmir contou que só tomou conhecimento há pouco tempo, através de alguns conhecidos que foram proibidos de fazer alguma coisa: “alguns começaram a querer fazer alguma coisa que foram proibidos. Eles falaram, olha, fulano de tal, [...] me convidou para uma reunião aí e tal, eu fui e não estava sabendo [...] o que ia tratar lá, e acabei assinando a reunião. Eu nem para isso nunca fui convidado” (Valmir, Entrevista, 20.12.2018).

Valmir não deixou claro de quais coisas ele falava, mas a proibição certamente se trata das intervenções. Esta é uma questão que tem pego, proprietários e locatários no centro histórico, de surpresa; obviamente que os que desconhecem a área tombada são surpreendidos quando vão em busca de autorização, para executar alguma obra. Geralmente, no primeiro contato com a prefeitura se deparam com os rigores na poligonal de tombamento e, que nasceram para quem está com o imóvel fora do inventário, com o tombamento federal. E, certamente, dependendo da intervenção, são impedidos de dar início na obra, o que tem levado a desistência de prosseguir com a proposta.

O diálogo com Valmir, que me recebeu de forma atenciosa, foi muito agradável, mas, ao mesmo tempo muito tenso, porque ele não apresentou nenhuma empatia pelo patrimônio histórico, em razão disso, falou de forma dura e sua referência é o tombamento federal. Dizer que desconhece o inventário, neste caso, que se trata de uma pessoa instruída e cuja atuação profissional na área de construção civil, certamente exigiu no passado conhecimentos sobre os tombamentos no centro histórico, pareceu um certo exagero de sua parte. No entanto, este é um

caso que sugere inúmeras interpretações, pois evidencia também que uma parcela dos proprietários no centro histórico passou a ter mais contato e a vivenciar uma experiência com o patrimônio histórico, mais recentemente, com o tombamento da poligonal.

Já Neide também se mostrou surpresa ao ouvir falar do inventário, e só se recorda do tombamento federal. A casa de Neide está distante do perímetro cadastrado, talvez este seja um dos motivos que contribui para não conhecer o inventário. Quando afirmei que houve um inventário do patrimônio histórico em Cáceres, ela ficou em silêncio. Percebi que ela ficou confusa e o silêncio poderia significar, naquele momento, uma tentativa de buscar na lembrança. Em seguida ela quebrou o silêncio e disse: “ah não sei não hein, então, esse pedaço aqui tudo é tombado?” (Neide, Entrevista, 11.03.2019). Reforcei, para Neide, que estava me referindo a uma ação do município que possibilitou o tombamento das casas individuais, e a isenção de IPTU no centro histórico. Um pouco da minha insistência com Neide perpassou pela ideia de que muitos no centro histórico são parentes próximos ou distantes e há laços de amizade entre eles, fato que poderia levar ao conhecimento do inventário, mas essa tentativa não surtiu nenhum efeito. Outro fato, que considero importante destacar, é que se passaram 30 anos desde que o inventário foi realizado, o que poderia ter contribuído para ter caído no esquecimento. Mas, há de se considerar também, como já disse anteriormente, que foi a partir dele que começaram os tombamentos, o que resultou na isenção de IPTU de forma seletiva e culminou com o movimento para o tombamento federal.

Com o Flávio a questão do inventário o levou a fazer uma viagem no tempo; tive que, em vários momentos, retomar a conversa, mas suas respostas sempre muito objetiva, “não tenho conhecimento, nunca ouvi falar”. Mesmo sabendo que o imóvel dele, assim como o de Neide, estava distante da área inventariada e do tombamento estadual, eu percebi que tudo se misturava na lembrança mais recente, e, assim como Neide, o que lhe veio à mente foi o tombamento federal. Isso ficou evidente na sua tentativa de justificar não saber do inventário: “eu não tenho conhecimento, porque teve uma reunião um tempo, parece que o ano passado ou retrasado que esses proprietários era para participar dessa reunião né, e eu não fui, eu fiquei por fora, eu estava doente na época” (Flávio, Entrevista, 12.03.2019).

Flávio é comerciante antigo e, segundo ele, já tinha comércio no período em que começou o movimento de preservação do patrimônio no centro da cidade; por conta disso segui ao longo da entrevista, tentando buscar, na sua memória, lembranças do período do inventário. Tentei saber se ele tinha conhecimento de alguma ação sobre o patrimônio histórico realizada na gestão do Prefeito Antônio Fontes; percebi, neste momento, que uma luz acendeu em sua memória e ele rapidamente disse: “foi aí que começou a funcionar né, foi aí que começou, foi

na primeira gestão dele, né, eu não sei quantos anos tem. Ele foi prefeito duas vezes, né, e foi na primeira gestão dele, aí no começo, foi isso aí” (Flávio, Entrevista, 12.03.2019).

De fato, Antônio Fontes foi prefeito por dois mandatos<sup>150</sup>, no primeiro ele realizou o inventário e no segundo o tombamento municipal. Mas, mesmo com todas as tentativas de buscar na lembrança de Flávio os elementos que pudessem indicar ciência do inventário ele visivelmente demonstrou não ter conhecimento, o que ele apresentou ter foi uma vaga lembrança do início do movimento sobre o patrimônio histórico. Fora as lembranças, tudo parecia confuso e embaralhado na memória de Flávio. E, ao mesmo tempo que tinha lembranças do que poderia ser o tombamento federal, faltavam-lhe os detalhes; talvez isso seja resultado de não ter efetivamente participado dos processos, ou pela idade já avançada. São, na verdade, vagas e confusas lembranças com os tombamentos do passado. Mas, não poderia deixar de registrar que Flávio, assim como o Valmir, demonstrou não conhecer o inventário, ter pouco conhecimento sobre os tombamentos e pouco ou nenhum apreço pelo patrimônio histórico. Segundo Flávio, “o patrimônio tombado não serve pra nada” e repetiu por várias vezes que “gostaria muito de reformar o seu imóvel” (Diário de Campo, 12.03.2019).

Por fim, a Cláudia que, assim como Valmir, Neide e Flávio, também mostrou desconhecer completamente o inventário. O diálogo com Cláudia foi também muito agradável, cabe registrar que foi o início de uma amizade. A partir da entrevista passou a falar comigo diariamente por mensagens de WhatsApp, me desejando bom dia. Me convidou para o seu aniversário, e para minha surpresa o seu grupo de amigas, tinha de adolescentes, jovens a mulheres de idade, o que prova que o seu estabelecimento comercial, que é muito antigo no centro histórico, faz dela uma senhora muito conhecida e, por ser muito simpática, também muito querida. Prova disso que sua festa de aniversário foi num sábado às 16:00 dentro do espaço onde funciona o seu bar, que ficou extremamente apertado com tantos convidados.

Quanto à entrevista não deu muitas contribuições, talvez por desconhecer completamente o processo de inventário, ou mesmo em função de uma certa dificuldade em articular as ideias, o que não a impede de ser conversadeira. Cláudia não conseguiu, ao longo da entrevista, expressar em sua narrativa conhecimentos sobre o patrimônio histórico. Demonstrou não saber e não compreender o inventário, tampouco o seu significado. Tudo em sua fala, patrimônio, tombamentos, IPHAN se misturam ao conflito que vive atualmente com a Prefeitura, por conta de dívidas de IPTU do seu imóvel, geradas a partir do primeiro ano que concederam a ela a isenção, logo após o tombamento federal e que foram acumulando.

---

<sup>150</sup> A atuação de Antônio Fontes na gestão municipal que contemplou o patrimônio histórico eu trato no capítulo 7 da parte dois.

## 6.6 A (I)LEGIBILIDADE ENTRE OS SUJEITOS QUE VIERAM DE FORA

Vale dizer que a abordagem para o início das entrevistas variou de um sujeito para outro em função da sua relação com o centro histórico. Mas, uma questão que vejo como importante observar, é que todos os sujeitos, no início da conversa, apresentaram sinais de conflitos com o tombamento federal, sempre relacionando a questão das intervenções e reportando ao IPHAN como o órgão que virou sinônimo do “não poder fazer nada”, como mencionou o Mauro (Entrevista, 24.10.2018). Foi uma questão marcante nas narrativas entre a maioria dos sujeitos entrevistados. Digo que isso ocorreu no início porque, só de mencionar o termo patrimônio histórico a conversa fluía, meus interlocutores iam falando, alguns com muito conhecimento e muita propriedade e outros sem saber muito bem o significado de tombamento, mas cientes dos efeitos vindos do IPHAN nas ações de intervenção. Vale dizer que, ainda que alguns sujeitos não tenham feito nenhuma intervenção no seu imóvel, o nome IPHAN tem um peso negativo, uma herança visível do tombamento do sítio urbano.

Mauro chegou na cidade no ano de 1999, período que antecede ao tombamento estadual definitivo realizado em 2002 e o federal em 2010. Foi locatário na área tombada e hoje é proprietário de um terreno na área de entorno, situação confirmada por ele no início do diálogo, e que faz com que ele tenha uma forte relação com o centro histórico. Mauro confirmou que não chegou a morar no centro histórico, mas viveu duas situações: “na verdade eu tive duas situações lá, aluguei um imóvel no centro histórico e tive problemas lá, enfim, tive problemas que não podia fazer nada e coisa e tal”, e posteriormente adquiriu um lote na área de entorno (Mauro, Entrevista, 24.10.2018).

No caso do Mauro pude explorar as duas situações que ele disse ter vivido: ele foi locatário e hoje é proprietário de um lote na área de entorno. Ele locou um imóvel antes do tombamento federal, estava no centro histórico durante o período em que o processo de tombamento estava em movimento, mas não teve participação. Ao longo da entrevista, foi expondo os motivos que o fizeram sair do centro histórico. Deixou claro que a sua luta entre reparos e restauração no imóvel locado o desmotivou de permanecer no centro histórico; a situação era uma antes do tombamento e as exigências mudaram e se tornaram mais rigorosas após o tombamento Federal em 2010. Mauro optou pela saída do centro histórico e locou outro imóvel em outra parte da cidade, próxima ao centro, mas fora da área tombada e de entorno.

No caso do inventário, talvez pelo fato de não estar na cidade na ocasião que ele foi realizado, e por não ter alugado um dos imóveis que compõe a lista de imóveis inventariados, Mauro evidentemente desconhecia, e evidentemente confundiu com os estudos que culminaram

com o tombamento federal<sup>151</sup>. Segundo ele, não era surpresa, já tinha ouvido falar do inventário; ele diz: “olha, assim, tive notícias, que houve isso aí, mas não vi não. Fiquei sabendo que foi feito todo um trabalho de registro, nesse ponto tive consciência sim, informações” (Mauro, Entrevista, 24.10.2018).

Ocorre que, para o tombamento federal, o IPHAN realizou uma série de estudos e cadastramentos, embora não tenha disponibilizado uma lista de inventário de todos os imóveis presentes na poligonal de tombamento e de entorno. Considerei, neste momento, que Mauro poderia ter ciência desse trabalho, mas de alguma maneira poderia ter ouvido falar do inventário de 1988. Já que demonstrou ter muito conhecimento sobre o patrimônio histórico e especialmente sobre os atos impeditivos que acompanham as intervenções, situação que vivenciou quando foi locatário e, posteriormente, como proprietário de terreno na poligonal de entorno. Mas, fui percebendo, em sua fala, que se referia aos levantamentos para o tombamento federal, levantamentos inclusive pouco conhecidos entre os demais entrevistados. Então, reforcei que me referia ao inventário que foi realizado em 1988, anterior aos tombamentos, e ele rapidamente disse, “a não, nem estava aqui, porque eu cheguei aqui em 1999. Na verdade, esse inventário aí, eu não tinha nem consciência, realmente esse aí não tive não, esse eu nem sabia” (Mauro, Entrevista, 24.10.2018).

Neste ponto é importante reforçar que Mauro veio para a cidade há 19 anos, e sua interação com o patrimônio histórico teve início a partir da locação do imóvel no ano de 2007, como ele contou: “lá eu fiquei como locatário de agosto 2007 até 2016, dá mais de 8 anos” (Mauro, Entrevista, 24.10.2018). Mauro não chegou a morar no centro histórico, esse tempo de locação na área tombada foi para o trabalho, e nesse intervalo de tempo que ele adquiriu um terreno, mais precisamente no ano de 2013, na poligonal de entorno.

Outra situação que chamou atenção e que também tem a ver com locação de imóvel na área tombada é a de Antônio, mas diferente de Mauro, morou no centro histórico quando era criança. Ele disse que chegou em Cáceres, no ano de 1994, seis anos após a realização do inventário; era um período em que o movimento de tombamento no centro histórico estava em evidência, sobretudo porque já havia um tombamento e uma solicitação de tombamento federal. Antônio, tinha 11 anos de idade quando chegou na cidade, certamente não estava atento ao movimento de inventário e tombamento, mas, ainda assim quis saber dele se recordava desse movimento, e se ele tinha, em alguma ocasião, ouvido falar do inventário. A lembrança imediata

---

<sup>151</sup> O registro de todo o levantamento está presente no processo de tombamento federal. Processo nº 1542-T-07 – **Bem Cultural: Conjunto Arquitetônico, Urbanístico e Paisagístico da Cidade de Cáceres/ MT**. Controle de Processos e Documentos – CPROD, nº 01450.003851/2007-53. Rio de Janeiro, 2010.



que veio na memória de Antônio foi da Ponte Branca<sup>152</sup>. Repentinamente ele disse lembrar sim, “a ponte branca, tudinho”, mas, em seguida ele interrompeu e disse: “é, participamos assim, estivemos presente na cidade né, papai nunca foi de querer participar em nada” (Antônio, Entrevista, 05.11.2018).

Chamou a atenção a lembrança de Antônio da Ponte Branca que, no caso dele, provavelmente é resultado de ter morado bem próximo e, certamente, por ter presenciado a sua demolição<sup>153</sup>. Vale lembrar que a Ponte Branca chegou a fazer parte da lista inicial dos monumentos que estavam sendo inventariados, mas na compilação final ela não permaneceu entre os 41 imóveis inventariados em 1988.

Hoje Antônio é locatário de dois imóveis no centro histórico e o Inventário é totalmente desconhecido por ele, que confirmou: “eu não fiquei sabendo desse processo todo, né, eu estou me interagindo depois que eu comecei a ser comerciante aqui no centro, eu estou neste imóvel vai fazer três anos agora em janeiro (2019) que eu estou aqui nesse imóvel locado” (Antônio, Entrevista, 05.11.2018). Como disse Antônio, embora já tenha morado no centro histórico, a experiência que o fez perceber as consequências do tombamento está sendo vivida agora, com a locação de dois imóveis para suas atividades comerciais, o que justifica o seu desconhecimento sobre o inventário. E, não muito diferente do Mauro, Antônio também viveu experiências marcantes em relação aos imóveis locados, no que se refere às intervenções que teve que fazer para adequação nos imóveis, sendo que um dos imóveis ele já ocupava e o outro preparava para sua atividade comercial.

## 6.7 OS TOMBAMENTOS: COMO SÃO PERCEBIDOS?

Como vimos anteriormente, o inventário cadastral de 1988 é a fronteira dos tombamentos realizados no centro histórico de Cáceres, portanto, tudo leva a acreditar que é também a fronteira dos conflitos socioterritoriais. Devo reforçar que em vários momentos retomo os tombamentos, um por um, e as idas e vindas, neste caso, são necessárias para situar o ponto de partida das afirmações e reflexões que vou desenvolvendo sobre cada tombamento.

Percebi, durante as entrevistas, que entre os sujeitos mais esclarecidos sobre os tombamentos, quando não há o entendimento de que o inventário foi o tombamento municipal, há o entendimento de que foram três tombamentos, efetivados pelas três esferas de governo, estadual, municipal e federal. Porém, com base nos estudos e na pesquisa documental,

---

<sup>152</sup> A Ponte Branca é contextualizada no capítulo 2.

<sup>153</sup> Realizada pela gestão municipal no ano de 1998.

desenvolvo a ideia de que ocorreram 4 tombamentos posteriores ao inventário, e todos diferentes na forma e conteúdo, mas que tiveram o inventário como ponto de partida e, por este motivo, reafirmo que compreendê-los faz parte da leitura dos conflitos. Argumento que as diferenças se dão porque o tombamento estadual, que ocorreu em caráter provisório, no ano de 1991, sob a responsabilidade da Fundação Estadual de Cultura de MT, tombou um perímetro que contemplava as 41 casas que haviam sido inventariadas em 1988. O segundo tombamento foi realizado pelo Município, que tombou 48 imóveis isolados no ano de 1996, que, como já dito, estavam presentes no perímetro do tombado estadual, e presume-se que tenha sido realizado pela FCC - Fundação Cultural de Cáceres. Nesse tombamento o município ampliou o número de imóveis, incluindo mais 7 casas identificadas por um grupo de pesquisadores formado por agentes da Prefeitura e Professores da UNEMAT<sup>154</sup>. E, muito provavelmente numa tentativa de cumprir as promessas feitas na ocasião do inventário. O terceiro tombamento estadual foi realizado no ano de 2002, sob a responsabilidade da Secretaria Estadual de Cultura que ampliou o perímetro tombado provisoriamente em 1991 e definiu área de entorno, tombando definitivamente. E o quarto e último tombamento foi o federal que, ainda que o município tenha tentado, encaminhando ao IPHAN no ano de 1993 o pedido de tombamento de 42 casas<sup>155</sup>, não é possível justificar o tombamento federal a partir do inventário. Contudo, é inegável que o inventário teve um papel importante nesse processo, mas não foi determinante, e sim, um conjunto de outros elementos que, somados, tiveram peso maior e contribuíram para que o IPHAN tombasse o sítio urbano de Cáceres e não os imóveis isolados.

Esta afirmação é confirmada por uma das inúmeras notas técnicas que acompanham o processo de tombamento nacional que diz,

A definição da poligonal de tombamento não se pautou pelos edifícios tombados pelo município. Que esses estivessem, em sua maioria, dentro da poligonal proposta para o tombamento federal já era naturalmente esperado, a não ser que a municipalidade estivesse totalmente equivocada ao indicar e realizar o tombamento, dos mesmos. [...]. (IPHAN - Processo nº 1542-T-07, 2007, fl. 158).

Esse cenário só reforça, na verdade, a complexa teia que envolve o inventário e os tombamentos anteriores ao federal, e os faz serem lidos, muitas vezes, como uma coisa só. Essa nebulosidade, em nossa reflexão, potencializa os conflitos que foram acirrados pelos rigores que acompanham o tombamento federal. O pano de fundo está na ausência de regras e normas

---

<sup>154</sup> Detalhes sobre este trabalho estão no capítulo 4.

<sup>155</sup> O inventário continha 41 imóveis, mas o município solicitou ao IPHAN o tombamento de 42.

claras para as intervenções e preservação em toda a poligonal tombada e de entorno, definidas a partir da realidade local.

Uma questão que cabe reforçar é que, embora existam conflitos de compreensão sobre o inventário e os tombamentos estadual e municipal, no tocante ao tombamento empreendido pelo município em si, ele não foi dado automaticamente com a realização do inventário de 1988, como alguns dos entrevistados demonstraram entender, mas, segundo consta no processo de tombamento nacional, visto também em matérias de jornais e descrito por Arruda (2014)<sup>156</sup>, o Município realizou o tombamento de 48 imóveis no ano de 1996, quase três anos após o cadastramento.

Uma observação pertinente sobre esse tombamento é que, mesmo para os servidores que acompanharam direta ou indiretamente o processo, ele pareceu confuso. Quando pedi que detalhassem os interesses que levaram o município a realizar o tombamento, disseram que “na verdade o município tombou 47 imóveis que possuíam valores históricos para isentá-los do IPTU” (Diário de Campo, 02/10/2018). Obviamente que na ocasião, ainda que beneficiar os proprietários no centro histórico como forma de incentivar a preservação fosse o motivo principal, outros interesses e desejos permearam e motivaram o inventário cadastral, como exemplo já citado a tentativa de impedir o avanço das demolições<sup>157</sup>. Como disse, mesmo que tenha identificado registros que mencionam o estudo e a identificação de outros imóveis compondo o total tombado pelo município, não foram encontrados elementos que sustentam a existência do tombamento, um ato administrativo, neste caso o Decreto do Prefeito homologando o tombamento, tampouco encontrei ato do legislativo<sup>158</sup>.

Foram efetivadas visitas à Prefeitura Municipal de Cáceres; por meio de ofícios previamente protocolados, passei por várias Secretarias, Cultura e Turismo, Infraestrutura e Logística, Administração, sendo que esta última me disponibilizou pastas e arquivos de decretos e portarias desde o período do inventário, e pude constatar que, de fato, naquele conjunto de documentos não constava nenhum ato referente ao tombamento municipal. Encerrei a peregrinação na Secretaria de Finanças, que tem a atribuição de cobranças e isenções de IPTU. Esta última, para surpresa maior, não soube confirmar a existência do decreto, e quando questionados sobre os critérios utilizados para a isenção do IPTU no centro Histórico,

---

<sup>156</sup> Os detalhes sobre estas informações constam no capítulo 4.

<sup>157</sup> No capítulo 4 faço um detalhamento sobre o processo de inventário.

<sup>158</sup> Rabello (2015, p. 6): “Pelo fato de a norma geral nacional, o DL 25/37, estabelecer que o tombamento seja feito mediante um procedimento administrativo, é plausível se inferir que seja por ato administrativo. Não é incomum, contudo, que nas esferas estadual e municipal sejam aprovados “tombamentos” por ato legislativo, por lei”.

obtive a resposta que estes são feitos através da Inscrição de averbação do Imóvel em Cartório (Informação Verbal – Diário de Campo, 2018).

Ainda fiz uma última tentativa em busca do documento, através de contato com a ouvidoria da Prefeitura, que disponibiliza um canal de diálogo via e-mail. No entanto, a resposta veio via whatsapp, com o seguinte argumento: “conforme a Secretaria informou, não foi localizado esse decreto específico que a senhora solicitou, porém ela não esclareceu se não localizou porque não existe ou porque, por algum motivo, ele se perdeu”. (Ouvidoria da Prefeitura - whatsapp, 21.02.2019). Os resultados obtidos com essa busca e as respostas evasivas sobre a existência de um documento comprobatório, de homologação do tombamento, não permitem afirmar que ele não existiu, mas torna o fato intrigante e, no mínimo, deixam dúvidas sobre a sua legalidade. Visto que o município vem legislando e atuando sobre o tombamento individual em detrimento do tombamento do conjunto realizado pelo IPHAN.

Ocorre que a isenção do IPTU, que foi mencionada durante as entrevistas, ainda que de forma velada, é um dos elementos fundantes do conflito. Importante destacar que o Município, ao criar o Decreto nº 185/1994, instituiu as regras para o tombamento e para a preservação do patrimônio tombado, alargando algumas das regras já previstas pela Lei nº 891/1982, mas foi neste Decreto que regulamentou a isenção do IPTU para os imóveis tombados pelo Município.

Sobre o tombamento municipal, cabe dizer também que, em função da nebulosidade que cerca esse tombamento, vamos encontrar uma série de registros que apresentam diferentes números de imóveis tombados, uns mencionam 42, outros 47, 48 sendo encontrado documentos que mencionam até 50 imóveis tombados<sup>159</sup>. Sobre essa questão cabe esclarecer que os números que são divergentes, segundo informações obtidas de servidores da Prefeitura, “são na verdade porque os tombamentos foram superiores aos números que aparecem em lista oficial” (Diário de Campo, 24.04.2019). Isso, segundo os servidores, ocorria “porque na medida em que “os proprietários procuravam a Fundação Cultural, essa ia fazendo estudos e realizando o tombamento – detalhe não havia decreto – somente a incorporação do imóvel no livro do tomo” (Diário de Campo, 24.04.2019), e posterior averbação em Cartório.

Como veremos a seguir, as entrevistas refletem essa complexidade de leitura dos tombamentos e dos conflitos que os cercam. Por este motivo, minhas reflexões sobre os tombamentos perpassam pela leitura que cada sujeito entrevistado faz desses tombamentos, e não é surpresa que o peso maior seja direcionado ao IPHAN, porque foi o último tombamento a ser realizado e porque foi a partir dele que o Estado passou a ter uma presença mais efetiva e

---

<sup>159</sup> Ver Ação Civil Pública do MPF. Órgão julgador: 1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Cáceres-MT - Número: 1000484-64.2018.4.01.3601 (2018, p. 7).

restritiva no centro histórico, em defesa da preservação. O município continua dando atenção especial às casas tombadas isoladamente, mas o IPHAN é o órgão que acompanha e delibera sobre as ações de intervenção no centro histórico como um todo. Neste caso, retomo as entrevistas para descrever os tombamentos a partir do olhar dos sujeitos entrevistados.

## 6.8 A (I)LEGIBILIDADE DOS TOMBAMENTOS

Neste item exploro o grau de visibilidade dos tombamentos a partir da narrativa dos sujeitos entrevistados; por este motivo descrevo aquelas narrativas que possuem maior riqueza de detalhes e que refletem de forma mais expressiva os conflitos. Muito embora, mesmo os sujeitos que disseram desconhecer os tombamentos anteriores ao federal, que não conseguiram narrar a respeito, de alguma forma têm esse tombamento como negativo.

No caso de Mauro e Antônio, que dizem não ter conhecimento dos tombamentos anteriores ao do IPHAM, considero natural, porque ambos passaram a se relacionar com o centro histórico de forma mais intensa por meio da locação de imóvel muito tempo após os tombamentos estadual e municipal. Apenas Mauro já era locatário, durante o processo de tombamento federal no ano de 2010, mas o Antônio iniciou sua experiência de locação após esse período. Mesmo estando no centro histórico, no período do tombamento federal, Mauro disse desconhecer os critérios que levaram a esse tombamento, mas afirma que, embora não tenha participado do processo, ouviu falar do tombamento e, como diz, considera ignorância de sua parte: “vou ser franco, eu até não recorro se houve audiência pública pra fazer esse tombamento, essas coisas, vou ser muito franco, não tenho conhecimento mesmo, aí é ignorância minha mesmo” (Mauro, Entrevista, 24.10.2018).

No caso de Antônio, que também disse desconhecer os tombamentos anteriores ao federal, se mostrou surpreso, afirmando que estava tomando conhecimento a partir do nosso diálogo:

olha agora que eu escutei você falar que é tombado pela Prefeitura talvez por isso que a prefeitura me deu uma atenção diferenciada quando eu fui reformar aqui né, e eles foram bem atentos em relação ao que eu podia fazer e o que não podia fazer o que eu tinha que fazer também, né, e só fui seguindo as normas que a prefeitura foi pedindo, se entendeu? Agora eu não sabia que tinha tombamento da Prefeitura que tinha outros tipos de tombamento. (Antônio, Entrevista, 05.11.2018).

Antônio, que demonstrou ter interesse em permanecer firme na área tombada como locatário para seus comércios, e que não sabia dos tombamentos anteriores, reforçou que a partir

do nosso diálogo as coisas começavam a clarear para ele, lembrando dos processos de intervenção nos imóveis locados, e da luta que travou com o IPHAN em um deles.

Então, a questão do tombamento, é muito relativo em relação ao que se é regulamentado nesse tombamento, né, que a Prefeitura regulamentou o tombamento dela de uma forma, o estado de Mato Grosso de outra e a União de outra. Então, eu acho que você precisa entender o que é regulamentado em cada um desses tombamentos. Eu por exemplo, não sei a regulamentação de cada um deles. Eu não sabia que era tombado pelas três esferas. Eu sei do IPHAN que eu estudei quando eu fui notificado ali e que eu tive um embate muito grande com o IPHAN. (Antônio, Entrevista, 05.11.2018).

Na verdade, o que Antônio não havia se atentado, até esse momento, é que essa regulamentação à qual ele se refere não existe em uma instrução normativa, embora existam leis nas três esferas de governo que regulamentam os tombamentos, mas, uma coisa interessante é que ele tem claro que os três entes federativos não falam a mesma língua, ou não agem de forma igual em relação à preservação do patrimônio histórico na cidade. E, no caso do estadual é até natural o desconhecimento, porque a Secretaria Estadual de Cultura se ausentou do processo após o tombamento federal.

Quanto ao tombamento realizado pelo IPHAN ele disse também não ter participado do processo, que só tomou “conhecimento do tombamento quando começou a interagir com as instituições por conta dos alugueis”, e por este motivo os critérios utilizados pelo IPHAN ele também desconhece e conta: “olha eu nunca fui pesquisar sobre isso, mas me falaram que um grupo de pessoas na época aqui na cidade, queriam isso, né, que Cáceres fosse reconhecida como histórica, essas coisas” (Antônio, Entrevista, 05.11.2018).

Outra questão interessante é que, embora tenha demonstrado em sua opinião empatia pelo patrimônio histórico e pelo tombamento, ele fez questão de deixar claro a sua concepção sobre cidades históricas:

eu tenho concepções diversas em relação a cidades históricas e centros históricos. Por exemplo, no meu modo de ver, cidades históricas que não começaram grandes, elas tendem a sumir do mapa, né, se você for ver, assim, Cáceres só não some do mapa porque virou uma região polo, se não, se fosse uma cidade histórica, sumiria do mapa. (Antônio, Entrevista, 05.11.2018).

Considerando a visão de um jovem empreendedor que iniciou suas atividades no centro histórico e esperando que ele desenvolvesse sua ideia, para compreender melhor porque, em sua opinião, cidades históricas pequenas, como na leitura dele, Cáceres é uma delas, possivelmente sumiriam do mapa, busquei identificar em sua narrativa a que ele atribuía esse

desaparecimento da cidade histórica pequena, se o sentido para ele tinha relação com a modernidade?

A população nova, ninguém quer saber de troço velho não, por exemplo se não tiver dinheiro para manter as coisas históricas, a pessoa não vai querer. Ó vamos supor no meu caso, eu tenho um Opala ano 56, antigo, custa mais você manter aquele carro antigo do que comprar um zero, entendeu? Você acha que a pessoa vai querer ficar gastando dinheiro com coisa velha em determinadas situações, só se for hobby, se não for hobby, a pessoa não gasta. (Antônio, Entrevista, 05.11.2018).

A narrativa de Antônio, na verdade, reflete em grande medida uma preocupação em relação à luta pela preservação do patrimônio e do próprio centro histórico. Uma questão que tem sido visível, além do abandono, são dezenas de casas com placas de venda ou de aluguel na área tombada. A diversidade de conflitos que perpassam essas casas vai de inventário mal resolvido, espólio ou, em muitos casos, um imóvel pequeno dividido entre um número considerável de herdeiros, que não veem vantagem na preservação do imóvel, diante da burocracia enfrentada para a restauração. Somam-se a isso, as dificuldades encontradas para a venda quando há interesses em se desfazer do imóvel. Em síntese, pode-se dizer que a falta de políticas públicas de preservação contribui para desmotivar a preservação do imóvel.

Já Sergio disse ter conhecimento de todos os tombamentos; ele afirma: “sim pois é, as três instâncias, né, municipal, estadual e IPHAN” (Sergio, Entrevista, 04.10.2018). Para Sergio, assim como para os demais entrevistados, não há a compreensão de que foram 4 tombamentos, embora, entre os entrevistados, existirem aqueles que só têm conhecimento do tombamento federal. Sergio é um sujeito bem esclarecido sobre as questões do patrimônio histórico local, embora, como disse, assim como a maioria não faça a leitura de que o município viveu 4 tombamentos, mas ele tem claro que os três entes federativos têm responsabilidades com os tombamentos que realizaram; diferente da maioria dos entrevistados, ele participou direta e indiretamente de todos eles e tem conhecimento sobre o inventário.

Sergio também confirmou não ter conhecimento do documento que legitima o tombamento do município, e sua narrativa é recheada de afirmações e questionamentos sobre os detalhes do inventário que, em sua visão, faltaram para subsidiar o processo:

mesmo os imóveis tombados, o que que tem nesse cadastro, eu não conheço nenhuma planta cadastral dos imóveis tombados, esses 40 e poucos aí tem uma relação, rua tal, imóvel tal, de propriedade da família fulana de tal, e tudo bem uma foto, só a foto [...] não existe um levantamento de quais as condições internas desses imóveis e quais as justificativas sobre a ótica arquitetônica para justificar aquele tombamento. Então esses detalhes ficaram faltando, foram identificados através do trabalho que a UNEMAT fez através [...] de

um grupo de alunos e pesquisadores. Identificaram, olha esse aqui é estilo gótico, neogótico, rococó, pós moderno tem isso, eles fizeram isso muito bem feito, mas isso o IPHAN não fez na época do tombamento, muito menos o levantamento pra ter o acesso as áreas internas, e para dizer, olha, legal essa casa aqui. A casa rosa que é um exemplo aqui, você já viu escrito em algum lugar que tipo de piso que tem essa casa? Não tem, que tipo de forro, não tem descrito, então são coisas, são detalhes que deveriam entrar na ficha catalográfica de cada imóvel individualmente colocada ali. (Sergio, Entrevista, 04.10.2018).

O levantamento, feito durante o inventário de 1988 e atualizado em 1996, traz nas fichas, ainda que minimamente, algumas descrições da parte interna das casas inventariadas (piso, janelas, telhado, etc.), porém, essa descrição não foi disponibilizada pelo IPHAN por ocasião do tombamento federal, é possivelmente a essa situação que Sergio se refere. Quanto à visibilidade do tombamento que o IPHAN realizou em 2010, por ser o último e mais recente, é possível identificar a clareza de alguns detalhes, principalmente entre aqueles sujeitos que acompanharam o processo mais de perto, como é o caso de Sergio, o que não quer dizer que há concordância e aprovação quanto à forma como o processo foi conduzido e a definição dos critérios de tombamento. Sergio contou que participou de alguns encontros para o tombamento nacional:

olha só, na época nós participamos de poucas reuniões, algumas, foram feitas várias reuniões aqui. Teve audiências públicas com uma pessoa que foi contratada, um arquiteto que foi contratado pelo IPHAN para conduzir isso aqui. Eu participei, acho que se não me falha a memória de duas dessas reuniões públicas aí, em que digamos assim, parcialmente foi apresentada a ideia do tombamento do IPHAN, parcialmente. (Sergio, Entrevista, 04.10.2018).

Sergio revela que teve a contratação por parte do IPHAN de uma pessoa, um profissional, para conduzir os trabalhos em Cáceres, que culminariam no tombamento federal. Quanto aos critérios que definiram o tombamento por uma poligonal, na opinião de Sergio: “foi isso, porque ficou mais fácil para conduzir um processo de perímetro do que de levantar aí os imóveis”. (Sergio, Entrevista, 04.10.2018). Essa situação, narrada por Sergio, justifica em certa medida o fato de não ter disponibilizado um inventário cadastral dos imóveis, que fazem parte da poligonal de tombamento e da poligonal de entorno. Cabe dizer também, que a fala de Sergio reflete a necessidade de inserir as pessoas no processo de tombamento, de trabalhar o significado de tombamento e de criar mecanismos para minimizar os impactos do tombamento, já que entre os efeitos para o proprietário, está a interferência no direito de posse do imóvel, um dos elementos causadores do conflito.



Já o Marcos, que também é crítico dos tombamentos, e segue a mesma linha de compreensão de Sergio, no que se refere aos tombamentos anteriores, diz conhecer todos. Como Sergio, ele também compreende que são três tombamentos: “em tese nós temos três tombamentos, estadual, municipal e federal” e a União tombou “um polígono” (Marcos, Entrevista, 25.10.2018). Sobre o tombamento realizado pelo IPHAN, afirma ter tomado conhecimento pela mídia; diz: “eu soube através do jornal, né, que o IPHAN tinha tombado Cáceres, através da mídia, inclusive que viria verba, toda vez que tem um órgão tombando vem verba, viria muitas verbas pra Cáceres” (Marcos, Entrevista, 25.10.2018). A relação entre tombamento federal e a vinda de recursos não foi descrita apenas por Marcos, mas ele reforça que o tombamento do IPHAN estava atrelado à vinda de recurso do governo federal, e que essa justificativa era reforçada pelo órgão federal e pela gestão municipal. Segundo Marcos,

o IPHAN e Cáceres tinha assinado, na época foi o Túlio Fontes, o PAC (Programa de Aceleração do Crescimento). Ele dizia, que viria verba para o rebaixamento da rede elétrica e que ia revitalizar o centro histórico. O acordo, já tinha sido assinado com o Lula. Mas, eu soube pela mídia que era o tombamento federal. (Marcos, Entrevista, 25.10.2018).

A ideia de que não houve participação da sociedade e, em especial das pessoas que vivem cotidianamente no centro histórico, é evidente em todas as narrativas. Marcos destaca que, até onde ele sabia, não houve consulta aos proprietários e locatários no centro histórico; como ele diz: “não, que eu saiba não houve” (Marcos, Entrevista, 25.10.2018). E quanto aos critérios do tombamento federal ele tentou esboçar uma justificativa, mas que, na verdade, só reflete a complexidade do processo. Ocorre que o processo pode ter sido claro para os profissionais envolvidos e que atuaram no tombamento, mas evidentemente não houve transparência e a mesma clareza para a sociedade, tanto no que se refere aos procedimentos de solicitação para o tombamento, quanto aos critérios do tombamento em si. Segundo Marcos,

o pedido desse tombamento, foi feito pelo estado de Mato Grosso, porque ele já havia tombado o conjunto. O estado ele suscita então a união que acompanhe, que anua o tombamento. Mas, você presta atenção no seguinte, o município, quando fez o tombamento, tombou 42 imóveis só, e falou estado faça o tombamento, anua, faça o tombamento estadual. O estado veio e tombou o conjunto. O tombamento municipal para o tombamento estadual já ouve um acréscimo de imóveis, e isso sem estar devidamente legalizado. Ou seja, sem cumprir as normas do tombamento, sem estar no livro tombo, sem ter uma característica desses imóveis, sem conhecimento dos proprietários desses imóveis, se é espólio de quem, é, o domínio e as condições desses imóveis. Porque o tombamento era genérico. (Marcos, Entrevista, 25.10.2018).

Conforme já afirmado anteriormente, o tombamento nacional foi uma solicitação do município no ano de 1993, que desejava o tombamento de 42 imóveis, e que foi concretizado em 2010 por meio de um tombamento provisório, que foi tornado definitivo com a publicação da Portaria de tombamento no ano de 2012. De acordo com Marcos, uma das fragilidades do tombamento municipal foi que trouxe privilégios só para alguns proprietários, a exemplo da isenção do IPTU. Outra questão, que reflete a falta de legalidade a que Marcos se refere, está na falta de transparência do processo de inventário, assim como na lista complementar, que culminou com o acréscimo de 7 casas e com o tombamento municipal dos imóveis isolados, em 1996. Essa falta de transparência e legalidade, que Marcos relata, assim como a sua leitura da inexistência do livro tomo, corrobora com a reflexão de que a não identificação do Decreto de tombamento e do livro tomo municipal, deixa uma lacuna na comprovação desse tombamento.

Isso tudo tem como reflexo os conflitos que vão desde os conflitos de entendimento ou compreensão dos tombamentos às dúvidas sobre todo o processo legal do tombamento municipal. Essa questão afeta os proprietários e a relação com o patrimônio histórico e resulta na responsabilização do IPHAN, que, por ter realizado o último tombamento e por ser mais restritivo quanto às ações de intervenção nos imóveis, acaba assumindo todo o ônus, sendo acusado de ter promovido o congelamento do centro histórico. Ocorre que se tem, de um lado, o município legislando sobre o seu tombamento, e a Secretaria de Estado e Cultura, ausente de todo o processo, tem o IPHAN que legisla sobre a poligonal tombada e a poligonal de entorno.

Uma outra leitura interessante vem da Ana que, sobre os tombamentos anteriores ao do IPHAN, diz não ter conhecimento. Nosso diálogo, exigiu que eu explicasse os três tombamentos que antecedeu ao federal e ela disse, “para mim é surpresa”, e em seguida me questionou, “e como que as pessoas faziam com as construções? Mas não deram conhecimento para ninguém? Olha se deram conhecimento, se deram que eu não sei, deve ser para quem está na relação do inventário porque não consta o nome nosso” (Ana, Entrevista, 14.11.2018).

Chamou a atenção as declarações de Ana, que afirmou saber da existência do inventário, que tomou conhecimento quando buscou resolver uma necessidade relacionada ao seu imóvel, mas isso não possibilitou a ela tomar conhecimento dos tombamentos que antecederam ao federal. Nesse aspecto, a fala de Ana lembrou a narrativa de Marcio, cujo imóvel é inventariado, mas só tomou conhecimento que a casa estava tombada, sem saber precisar se era tombamento estadual ou municipal, e sua referência é a isenção do IPTU. Essa leitura abre um leque de possibilidades para refletir sobre os conflitos no centro histórico,

porque deixa evidente que a falta de informação é um dos ingredientes dos conflitos, e que os processos são permeados por uma falta de clareza, e confirma o que estamos tratando, como ilegitimidade, nesse processo.

Quanto ao tombamento realizado pelo IPHAN, embora Ana tenha dito ter tomado conhecimento, ela disse não ter sido notificada, que acreditava que ninguém foi, “eu não fui notificada, e acho que ninguém foi. Meu tio, que era dono dessa casa em que eu moro, que está dentro do perímetro tombado, nunca recebeu, porque tudo que ele recebia passava pela minha mão, porque eu ia lá para explicar para ele” (Ana, Entrevista, 14.11.2018). Ana destacou que, como não foi notificada, tomou conhecimento conversando com outras pessoas, “eu acho que foi nas minhas idas na prefeitura, ouvindo comentários, conversando com as pessoas na prefeitura [...] aí tive conhecimento que também eu não sabia, nem o que significava IPHAN, aí que me explicaram, não, o IPHAN é instituto do patrimônio histórico” (Ana, Entrevista, 14.11.2018).

Ana disse desconhecer completamente os critérios que conduziram ao tombamento da poligonal, ela afirmou que só ficou “sabendo por ouvir o pessoal comentando”. Expliquei que em 2010 o IPHAN tombou e ampliou a área porque ele considerou a ideia de conjunto; tentei buscar em sua memória se, de alguma forma, não recordava de algum trabalho de divulgação, de conversas com os proprietários, e ela foi firme: “não, não teve nada o pessoal ficou sabendo por comentários” (Ana, Entrevista, 14.11.2018), e prosseguiu dizendo que buscou conhecer sobre o IPHAN e o tombamento, mas como é visível em sua narrativa, tudo serviu para tornar a situação mais complexa.

falar verdade, quando ouvia falar do IPHAN fui dar uma pesquisada pra ver o que que significava, porque eu já tinha minha casa ali e conversando com arquiteto lá dentro da Prefeitura eles falavam, não sua casa está dentro do tombamento, mas sua casa não é tombada. Primeiro, falaram que ela é tombada, aí falei lá não tem o que ser tombado. Tudo bem, dentro da área de tombamento eu concordo, tanto que [minha filha] foi olhar e ela não tá no inventário, agora se tiver um segundo inventário eu não sei, mas ela não tem nada que você fala, essa casa [é bonita], por que quando passo, até hoje eu paro ali em frente [...] no SICRED, ali na treze de junho, eu fico, sabe, quando você fica olhando aquelas coisas lindas? Não tem aquele casarão velho lá da esquina? Eu fico olhando e falo gente como que é lindo esse casarão. (Ana, Entrevista, 14.11.2018).

A fala de Ana evidencia o quanto é necessário o envolvimento da comunidade no processo de tombamento. Cabe aqui uma reflexão de Magalhães (1997) que, se de um lado ele acreditava que pouco havia sido feito em termos metodológicos e técnicos pelos cuidados com o patrimônio, seus pensamentos, como ele diz, suas contradições internas o faziam ver o oposto,

que também muita coisa havia sido feita, “já há atitudes em relação às comunidades, disposição de ouvi-las. A co-participação acrescenta muito no desenho e no destino dessa preservação”. Para o autor, mesmo que existam críticas, denúncias e que os meios de comunicação divulguem informações com reclamações sobre os governantes que deixaram de atender as demandas do patrimônio, “são sinais da vitalidade da comunidade brasileira, indicando o seu desejo, o seu empenho em que esse patrimônio seja conservado e seja mantido” (MAGALHÃES, 1997, p. 195).

É o que vimos até o momento, entre as narrativas, as críticas, sem generalizações obviamente, entre os sujeitos simpatizantes do patrimônio histórico, elas apontam que esse processo deve vir acompanhado de um trabalho de sensibilização que de ênfase às referências culturais, de forma a demonstrar que não é só a “beleza do castelo” como disse Fernanda (Fernanda, Entrevista, 28.11.2018). E, que para além de ser uma memória “morta” “guardada” por puro “saudosismo”, seja um patrimônio histórico, um imóvel útil (MAGALHAES, 1997, p. 198), e se de fato esse é o interesse do tombamento, a preservação do monumento e da memória que ele expressa, isso só será possível, com o envolvimento da comunidade que dele faz parte.

## 6.9 A (I)LEGIBILIDADE: EFEITOS DAS PROMESSAS NÃO REALIZADAS

Felipe, que já foi proprietário de um imóvel inventariado e conseqüentemente tombado pelo município, que vive na poligonal de tombamento do IPHAN, tem conhecimento e acompanhou em certa medida os tombamentos, afirmou categoricamente que, desde a origem, é um processo confuso, como diz:

o município? Foi muito confuso, muito confuso, teve período que a gente não sabia se estava tombado pelo município ou se era tombamento estadual. Nem ia atrás de buscar informação, é, aonde escondem as leis, não é onde divulgam as leis, porque você não encontrava. Então, isso aí aconteceu. Eu mesmo [...] tive dificuldades para encontrar, como que era, como que funcionava, imagina o leigo, o povo simples de Cáceres, de boa-fé, sabe, de boa-fé, porque a maior parte das pessoas, engoliu isso de boa-fé, foi enganado. (Felipe, Entrevista, 14.11.2018).

A confusão entre os tombamentos, que Felipe relata, pode ser vista nos elementos presentes em sua narrativa, que, evidentemente, foi ao longo do tempo de três décadas, sendo consolidada e realimentada com os tombamentos, na medida em que eles iam acontecendo. Percebe-se que, mesmo que a gestão municipal tenha tentado cumprir com as promessas feitas

na ocasião do inventário, realizando o tombamento individual aproximadamente 8 anos depois, acabou contribuindo para acirrar os conflitos que já existiam naquele momento. Tudo leva a crer que o agravamento se deu com acréscimo de mais casas em 1996, sem a devida transparência e sem que os proprietários e locatários no centro histórico fossem efetivamente envolvidos nos processos. Na tentativa de buscar, na fala de Felipe, elementos que comprovem o que ele define como enganação, percebemos que se tratava também de expectativas frustradas, que segundo ele, estavam relacionadas às promessas,

eles prometiam, prometiam como bons políticos, eu não sei qual é a vantagem que cada um levou nisso aí, como bons políticos eles prometiam aquilo que o IPHAN é obrigado a fazer em primeiro lugar, que eu entendo, não é ir lá e proibir, aqui não pode isso, aqui tá embargado, se mexer eu vou prender, é assim que eu tenho visto todo mundo falar. (Felipe, Entrevista, 14.11.2018).

Uma observação importante é que Felipe, assim como a maioria dos sujeitos entrevistados, numa questão que tratava dos tombamentos anteriores ao do IPHAN, automaticamente passava a narrar sobre o tombamento federal, e isso foi inevitável nas entrevistas. Isso confirma que os tombamentos realizados na instância estadual, especialmente o de 2002, se tornou invisível no processo; em praticamente todas as entrevistas que realizei, houve pouca menção e, entre alguns, nem foi mencionado. Mesmo Sergio, Marcos e Felipe, que vivenciaram o centro histórico desde o inventário, foram provocados a lembrar desses tombamentos ao longo do nosso diálogo; obviamente que as lembranças iam aparecendo, o que torna impressionante, sobretudo, a invisibilidade do tombamento estadual realizado em 2002. As coisas se misturam de tal forma que é difícil saber onde está a fronteira entre tombamento municipal e estadual. Tudo desemboca no tombamento Federal.

Como Felipe fez questão de deixar claro, seu entendimento de que o povo foi enganado com as promessas que vinham desde os primeiros tombamentos, e leva a entender que as promessas foram refeitas no tombamento federal. Em certa medida, a narrativa de Felipe faz acreditar que o povo sabia, tinha ciência dos tombamentos, que já “vinha vindo desde lá de trás, a mesma história, a mesma história, a enganação sempre foi a mesma. Nós, vamos dizer, queríamos os tombamentos dos prédios antigos do centro, mas do centrinho” (Felipe, Entrevista, 14.11.2018).

Um detalhe importante a ser destacado, a partir do que disse Felipe, é que o tombamento federal, que predomina nas lembranças dos sujeitos entrevistados, pode-se dizer que em detrimento dos tombamentos anteriores, ainda que viesse a ocorrer com o apoio de todos os proprietários e locatários no centro histórico, esse apoio muito provavelmente só seria

possível se o IPHAN tivesse mantido o percurso do tombamento estadual de 1991 e não ampliado para uma poligonal extensa, que hoje é um dos elementos que potencializa os conflitos entre proprietários, locatários e o IPHAN. A fala de Felipe reforça que os tombamentos ocorreram à revelia do conhecimento povo, o que é interessante, porque no que diz respeito ao inventário sua afirmação é de que houve muita discussão:

Infelizmente os processos de tombamento nunca foram, é vamos dizer, discutidos com a população, como hoje, nunca foram. Há, mais a gente chamava para discutir, falam assim, não mais ninguém dava ênfase, fazia só para cumprir a formalidade. Olha, eu vou botar um edital num jornal, que ninguém lê. Eu vou convocar por uma rádio, que ninguém escuta. Ou um Diário Oficial que ninguém lê. Então, foi feito um tombamento, vamos dizer, à revelia do povo da comunidade, isso que eu nunca concordei. Então, e outra coisa, a primeira coisa num tombamento é que ele deve ser registrado e averbado à margem da matrícula do seu imóvel, quando eu fui comprar o meu imóvel não tinha nada e não tem até hoje. Nunca o poder público se preocupou em cumprir essa formalidade, está na lei, inclusive para eu ter isenção de IPTU, como meu imóvel está tombado eu preciso do registro. (Felipe, Entrevista, 14.11.2018).

Ao afirmar que os tombamentos não foram devidamente esclarecidos em cada um dos processos, Felipe não nega que houve divulgação, mas questiona a forma como tudo aconteceu. É inegável que houve movimentação nos meios de comunicação, ou mesmo por meio de audiência pública quanto aos tombamentos estadual e federal<sup>160</sup>. O mesmo não podemos dizer sobre o tombamento do município, não temos argumentos para comprovar a sua transparência e divulgação, ou mesmo diálogo com os proprietários e locatários no centro histórico. Mesmo que tenha havido uma tentativa de dialogar com os proprietários no centro histórico, mas um processo de mobilização para participação massiva, em um evento como esses, que culminaram com os tombamentos, exigia uma dinâmica diferente, que pudesse atingir a todos, mas, como disse Felipe, cumpriram-se as formalidades, e por conta dessa construção os conflitos vêm se perpetuando desde o inventário, perpassando por todos os tombamentos ocorridos.

Outro entendimento de Felipe, e que Marcos afirmou ter solicitado para o seu imóvel, é a averbação do imóvel como patrimônio histórico<sup>161</sup>, o que dá ao imóvel a condição de estar “tombado” como patrimônio cultural, o que, para eles, é automático ao ato do tombamento, e não deveria ser um pedido do proprietário. Essa tem sido em Cáceres a condição necessária para o pedido de isenção de IPTU que, em geral, vincula apenas os 48 imóveis tombados pelo

<sup>160</sup> Pode ser visto no capítulo 5.

<sup>161</sup> Lei nº 025/1937 - Art. 13. O tombamento definitivo dos bens de propriedade particular será, por iniciativa do órgão competente do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, transcrito para os devidos efeitos em livro a cargo dos oficiais do registro de imóveis e averbado ao lado da transcrição do domínio. Ver Rabello (2015).

município com averbação em cartório, porém, no caso do tombamento nacional e pela extensão da poligonal de tombamento e de entorno, tudo leva a crer que não é do interesse do município isentar a todos os proprietários, fato visível nos decretos editados anualmente pelo município para regular a cobrança e a isenção do IPTU<sup>162</sup>.

Sobre o tombamento do IPHAN e os critérios que resultaram no tombamento do sítio urbano, Felipe é muito crítico, sua opinião é de que ao tomar uma área extensa tombou casas que são contemporâneas e que não têm referências históricas. Na opinião de Felipe, os critérios para esse tombamento da poligonal se deram, a princípio, pela “premência de fazer pra não destruírem nada”; e não para por aí, sua leitura é de que faltou competência ao IPHAN para fazer um inventário, como ele diz,

Pela incapacidade do IPHAN, incapacidade do poder público de fazer o levantamento que era para eles realizarem em tempo hábil, então por essa incapacidade eles fizeram o tombamento da poligonal e o poder público municipal participou disso concordando e se omitindo em detrimento do povo, da comunidade cacerense. E nós, tivemos, vamos dizer, dois prefeitos envolvidos nisso aí e os dois prefeitos não entendiam nada disso. Como eles não entendiam nada, eles não quiseram passar recibo de que não sabiam o que estavam fazendo. Não, pode fazer isso aí, é muito bom, está tombado, está tombado. E agora, nós vamos ter uma Ouro Preto aqui. Não, é assim que funciona, nós vamos ter uma Olinda aqui. Eu ouvi isso do Prefeito em discurso, comparou com Olinda. (Felipe, Entrevista, 14.11.2018).

Era para ser um tombamento provisório, afirmou Felipe, mas isso não podia ser declarado porque não havia tempo hábil e competência para realizar o inventário e, segundo ele, “não existe justificativa, a única coisa era isso aí, era pra ser um tombamento provisório, eles não colocaram como provisório porque senão a gente derrubava e eles teriam tempo pra fazer isso aí” (Felipe, Entrevista, 14.11.2018). Diante das afirmações de Felipe, argumentei que os documentos do processo de tombamento, a Ata do conselho consultivo, que aprovou o tombamento, e a Portaria, publicada em Diário Oficial da União, não faziam nenhuma menção ou referência ao tombamento provisório, e quis saber dele de onde vinha esse entendimento, e ele insistiu:

a forma como foi mal feito, infelizmente aconteceu isso, por omissão do poder público municipal na época, por não saber o que estava sendo feito, então simplesmente se acomodou e engoliu, infelizmente. E nós, o povo, não fomos consultados da forma como devíamos ser. Foram feitas consultas

---

<sup>162</sup> Na legislação nacional não encontrei leis e indícios de obrigatoriedade, é uma iniciativa de municípios e estados, de forma a incentivar a preservação, e é uma possibilidade prevista no Estatuto da Cidade e em Cáceres no Decreto nº 185/1994 e nos decretos que são editados anualmente, e no presente momento com a aprovação do novo Código Tributário em 26.12.2019, essa obrigatoriedade agora está prevista em Lei Municipal.

simplesmente para constar. Eu vou fazer uma audiência pública na quinta feira véspera de feriado, está todo mundo viajando, à noite, era assim mais ou menos que era feito, sabe, não era para ninguém ir. Aí vou fazer uma audiência pública 10:00 horas da manhã, como que o comerciante vai largar o trabalho dele e ficar sentado lá ouvindo, na época era baboseira, né, que ninguém explicava direito o que que era, ninguém queria explicar. (Felipe, Entrevista, 14.11.2018).

Felipe segue em sua narrativa com duras críticas ao processo de tombamento federal; ele questiona a forma como foi conduzido e o resultado ao final do processo que tombou a poligonal, que obviamente foi em caráter provisório, mas se tornou definitivo no ano de 2012. Tudo indica, em sua afirmação, que não houve diálogo suficiente para criar o entendimento do que estava sendo proposto naquele momento, embora, evidentemente tenha havido um movimento na mídia local, com publicação de várias matérias em jornal online e mesmo as audiências públicas, o que torna o processo de tombamento federal diferente dos anteriores, especialmente os ocorridos em 1991 e 1996, porque naquele momento o acesso aos meios de comunicação ainda estava limitado ao rádio e à televisão, embora esses dois meios de comunicação em Cáceres sejam acessíveis há muito tempo, mas a internet ainda não tinha em Cáceres a amplitude que ganhou desde o início do sec. XXI.

Em seus argumentos Felipe não nega que houve comunicação, mas critica, sim, a forma como tudo aconteceu; como ele diz, foi tudo conduzido de forma a provar que aconteceram, a divulgação e os eventos necessários, mas da mesma forma não atingiram o público que necessitava participar do debate, ou seja, proprietários e locatários, restringindo-se apenas a uma minoria que já participava desses eventos e que geralmente os aprovava. Felipe relata ainda que ninguém foi notificado:

Se era pra fazer alguma coisa desse tipo eu entendo que é muito simples você imprimir, que nem fazia antigamente no mimeógrafo, e levar e entregar pra cada comerciante da área atingida, os funcionários da prefeitura estão aí pra isso, mas nunca foi feito isso, e melhor ainda se tivesse feito, olha o senhor assina aqui que recebeu e arquivava, mas não tem isso, não foi feito, eram audiências feitas pro forme, só pro forme. Há, mas nós fizemos, você não foi porque não quis. Nem soube da audiência, ou soube era num horário vamos dizer 4 horas da tarde, eu estou [...] trabalhando, não tem como eu ir. Aconteceu mais de uma dessas audiências, reuniões e discussões e palestras e cada vez inventavam um nome diferente, né. E coincidia assim, com horários impossíveis para as pessoas normais, era só para desocupado e servidor público, porque o servidor público ele tá lá na Prefeitura o Prefeito e o Secretário está lá e diz, ó você vai lá representando, ele vai, mas ele está trabalhando, ele está lá trabalhando. Eu, que dependo do meu trabalho para sustentar minha família, não posso deixar meu trabalho para ir lá ficar sentado, sem falar que na maioria das vezes era uma coisa improdutiva, totalmente estéril, infelizmente. Com esse interesse aí, cumpriu a formalidade e está



valendo. Há, a lei prevê 3 audiências públicas, nós fizemos está aqui. Há mais teve lá 5 pessoas, mas não faz mal, não diz que tem que ter 5, 10, 15, ou 20 ou 30. (Felipe, Entrevista, 14.11.2018).

A fala de Felipe traduz um sentimento presente entre os demais sujeitos entrevistados, em relação ao tombamento federal. Não ao tombamento em si, mas à extensão da área tombada e aos rigores do tombamento que não foram conhecidos, ou, segundo Felipe, não deram ciência ao “povo” durante o processo de preparação para o tombamento. Pelo contrário, diante do que relata Felipe, os proprietários e locatários vêm tomando conhecimento em medidas de contagotas, após o ato do tombamento federal, e em alguns casos, quando se deparam com seus projetos indeferidos pelo órgão federal. Isso ocorre justamente pela inexistência de normas técnicas, o que tem dificultado ações de restauração, que esbarram também nas dúvidas da competência de autorização. Tudo tem potencializado o sentimento negativo de hostilidade ao patrimônio tombado e ao próprio IPHAN.

## CAPÍTULO 7 – A PRESERVAÇÃO E AS INTERVENÇÕES: NO LIMIAR DOS CONFLITOS COM O IPHAN

Os elementos identificados nas narrativas, e demonstrados neste capítulo, procuram responder nossa reflexão sobre as categorias: *intervenções* e *preservação*, e são fundamentais na análise dos conflitos. É necessário salientar que os conflitos, como já disse nos capítulos 2 e 3, não nasceram com o tombamento federal, mas ganharam uma dimensão antes não vista, e se tornaram desvelados a partir dele. O que quer dizer, também, que se tornaram acirrados e, em certa medida visíveis, ainda que somente entre proprietários e locatários e os agentes estatais, sem ganhar a dimensão da cidade como um todo.

O patrimônio é um fato criado pelo “Estado” através da instituição do tombamento (ARANTES, 2006, p. 426). E, nestes termos, a preservação, que é a principal finalidade do tombamento, é definida pela Constituição Federal de 1988 “como responsabilidade concorrente da União, dos Estados e dos Municípios, e compartilhada com a sociedade civil” (ARANTES, 2006, 426). Vista desta forma, a responsabilidade da preservação deve ser compartilhada entre Estado e sociedade. Porém, no caso deste estudo, as responsabilidades com a conservação e preservação do imóvel, a partir do que vimos nas entrevistas, são atribuídas única e exclusivamente aos proprietários e locatários, porque cabe a eles o papel de conservar o imóvel que, não por acaso, é patrimônio histórico. O reflexo das tensões em torno das intervenções, necessárias para a conservação e a preservação do patrimônio, estão visivelmente presentes na paisagem no centro histórico em Cáceres: no abandono<sup>163</sup> de alguns imóveis, nas ruínas e nas inúmeras placas de aluguéis e de vendas.

Essa leitura nos move na compreensão dos conflitos socioterritoriais no sítio urbano tombado, que resultam da ação mais efetiva do IPHAN na cidade, desde o tombamento federal. Convém reforçar, que a trajetória do IPHAN em Cáceres é longa. O órgão federal está presente na cidade desde que realizou o tombamento do Marco do Jauru no ano de 1978, porém a sua atuação foi pontual no centro histórico nesse período. O foco, naquela ocasião, estava na preservação do referido Marco. Sua atuação voltou em cena, novamente, no inventário cadastral

---

<sup>163</sup> O abandono no Centro Histórico, como disse, está refletido nos inúmeros imóveis vazios, alguns em verdadeiro estado de ruína, nas inúmeras placas de aluguel e de vendas, sendo possível comprovar com o exemplo da Casa Pinho recentemente desapropriada pelo Município. Neste caso é importante destacar que a falta de normatização e de diretrizes tem levado muitos proprietários, e mesmo aqueles comerciantes que viam no centro histórico um excelente lugar para moradia e trabalho, a buscar outros lugares na cidade para morar, e mesmo para locação e trabalho.

de 1988, através do Programa Pro-Memória<sup>164</sup> que, juntamente com a Fundação Cultural de Mato Grosso, financiou o cadastramento no centro histórico, em parceria com a Fundação Cultural do Município.

Mas, foi com o tombamento federal do sítio urbano, no ano de 2010, que o IPHAN passou a ter uma presença mais efetiva em Cáceres. Presença que veio acompanhada dos rigores da lei nacional de proteção do patrimônio. A partir desse momento e da sua atuação ao longo de quase uma década de tombamento, aos olhos dos sujeitos entrevistados, o órgão é visto como fiscalizador e punitivo; e, como disse Felipe, é visto “como algoz e não como parceiro” (Felipe, Entrevista, 2018). Esse é um discurso, em certa medida, consolidado no centro histórico, porque o IPHAN trouxe para a arena da preservação e da fiscalização a punição quando há o descumprimento das regras de preservação, previstas no Decreto-Lei nº 25, de 1937, e fazendo entrar em cena o Ministério Público Federal e a Polícia Federal.

O ponto chave, para compreender como esses sujeitos se relacionam com o IPHAN, está nas necessidades e nos interesses que eles têm em realizar preferencialmente: *intervenções, construção* de imóvel novo, ou mesmo, a venda do imóvel. Neste caso, no diálogo, o nosso interesse estava em saber se as intervenções *visavam* a conservação e o uso do imóvel. Questão que, no caso de alguns dos sujeitos, remete à qualidade de vida da família<sup>165</sup>, obviamente que entre os sujeitos que habitam o imóvel, assim como entre os locatários, mas que, certamente, na prática os leva a cumprir a obrigação de preservar o patrimônio tombado. No caso dos sujeitos entrevistados que não moram no imóvel, os têm como um problema, porque o péssimo estado de conservação impede de alugar ou mesmo de vender, além do risco de serem acionados judicialmente.

---

<sup>164</sup> A abordagem detalhada sobre a presença do IPHAN por meio desse Programa, está no capítulo 9 na parte 2 da tese.

<sup>165</sup> Neste capítulo, e mais especificamente nas questões de intervenção e preservação, não me prendi, durante as entrevistas, nos aspectos que tratam dos valores culturais do imóvel e na memória, embora como patrimônio histórico, seja esse, o sentido da preservação. Ocorre que, entre os sujeitos entrevistados, as angústias quanto às ações de intervenção estão, justamente, atreladas ao uso e à qualidade de vida da família, e a consciência de que, se não conservarem a qualidade física do imóvel, por ser patrimônio histórico, serão penalizados e responderão judicialmente. Ver, neste caso, Arantes (2006a), o valor – função social, função cultural e função habitacional do patrimônio – já Sant’Anna (2015), ao tratar da temática “preservação” faz uma reflexão sistematizada, revisitando as convenções internacionais que abordam o tema, e, segundo a autora, a que traz contribuições significativas neste contexto é a Carta de Nairóbi: “O documento internacional mais rico do período é a já citada Carta de Nairóbi (1976). Trata especificamente da salvaguarda de conjuntos urbanos, reconhecendo-os como bens patrimoniais específicos cuja preservação é complexa. Esta é abordada em termos conceituais, jurídicos, administrativos e sociais, propondo-se um regime especial de proteção articulado às políticas urbanas, em especial a de habitação, bem como ao planejamento territorial. Os inventários analíticos são ressaltados como instrumentos apropriados à produção de conhecimento para fundamentar intervenções e a reanimação de funções é considerada importante para a dinâmica e para a vida cotidiana do setor preservado. A Carta de Nairóbi é o primeiro documento internacional que afirma que a participação da população local é fundamental para a preservação, assim como a manutenção da sua composição social” (SANT’ANNA, 2015, s/p.).

Ao tratar da conservação e, do uso do imóvel para a qualidade de vida da família, percebemos que essa questão é pouco considerada no quesito preservação do patrimônio histórico, sobretudo em Cáceres. As narrativas, diante desta questão, revelaram o quanto isso é angustiante para quem habita um imóvel que é patrimônio histórico. Como veremos neste capítulo, as afirmações fazem parecer que o tombamento, que visa a preservação do patrimônio histórico, visa garantir apenas a qualidade física, visual e estética dos imóveis, sem levar em conta a qualidade de vida dos sujeitos que vivem neles. Por certo, que angustia a todos os proprietários, mas em especial aqueles que vivem o cotidiano no centro histórico e que buscam a qualidade do imóvel, para a moradia ou para o trabalho. Chamou a atenção nesta questão, também, a ênfase dada pelos sujeitos entrevistados em suas narrativas: quando falavam desta questão, davam uma dimensão de totalidade das pessoas em suas falas. Era como se falassem por todos que vivem cotidianamente naquele lugar.

No rol das observações que são pertinentes ao tema em debate, nosso interesse também foi nos casos em que houve intenção em realizar intervenções, mas, por algum motivo não conseguiram ser realizadas. Buscamos saber, neste caso, o que poderia ter representado empecilhos, assim como, qual era o papel da normatização nesse processo<sup>166</sup>? E, para os casos em que houve interesses, se haviam feito projeto e solicitado autorização diretamente junto ao IPHAN, ou se via Prefeitura. As entrevistas, nesta questão, deixam claro que a relação com o IPHAN é conflituosa, e os elementos dos conflitos estão fortemente relacionados à burocracia para as intervenções. Pode-se dizer que contribui para isso, especialmente, a inexistência de normas técnicas<sup>167</sup> e, não menos importante, a inexistência de políticas de preservação. Essas ausências têm elevado as tensões e vêm alimentando e agravando a situação de conflito. E, para os sujeitos entrevistados, a situação faz parecer que o tombamento federal veio para *congelar* a cidade<sup>168</sup> e impedir o seu desenvolvimento. Essa ideia de congelamento, segundo Azevedo

---

<sup>166</sup> Ressalto que, embora tenha feito essa indagação e apresentado como argumento que acompanha o que pode representar empecilho para a realização das intervenções, a categoria normatização é discutida no capítulo 5, com as narrativas dos sujeitos entrevistados e de forma pormenorizada.

<sup>167</sup> Tenho tratado ora como **ausência**, ora como inexistência de normas técnicas, para dizer que não existe nada em Cáceres que possa configurar como instrução normativa no campo das intervenções ou que tenha como finalidade a preservação. Já que essa tem sido, segundo os sujeitos entrevistados a única finalidade do tombamento em Cáceres, nem que tenha sido disponibilizada pela gestão pública municipal, nem estadual e tão pouco do IPHAN.

<sup>168</sup> Ver Mascaro (2015). **O Tombamento ‘congela’?**. E outros que dizem que o tombamento não é sinônimo de congelamento da cidade. Ver também na página do IPHAN: há uma série de perguntas e respostas e, entre elas, **o tombamento de edifícios ou bairros inteiros “congela” a cidade impedindo sua modernização?** Não. A proteção do patrimônio ambiental urbano está diretamente vinculada à melhoria da qualidade de vida da população, pois a preservação da memória é uma demanda social tão importante quanto qualquer outra atendida pelo serviço público. O tombamento não tem por objetivo “congelar” a cidade. De acordo com a Constituição Federal, tomar não significa cristalizar ou perpetuar edifícios ou áreas, inviabilizando toda e qualquer obra que venha contribuir

(2006, p. 65), não se sustenta, porque “o congelamento da cidade significaria sua morte”; por outro lado, como menciona Lacerda (2012), o que ele pretende é congelar o patrimônio tombado:

Tombamento é simplesmente um congelamento. A partir daquela data, nenhuma alteração pode ser feita na fachada e na edificação. Ela deve ser preservada como um todo. O que não significa que não possa ser feita a reparação, manutenção, ajuste, restauro, vedação, climatização do espaço, enfim. Existem inúmeras alterações que podem ser feitas, mas todas elas, sem exceção, precisam ser aprovadas pelo Iphan, das mais simples às mais elaboradas. O que não pode é haver modificação do espaço. Quando se trata de bens materiais, a terminologia usada é tombamento. (LACERDA, 2012, p. 4-5)<sup>169</sup>.

Vale dizer que este é um assunto polêmico, e em Cáceres esse discurso tem sido alimentado pela ausência de critérios e regras para as intervenções, mas que tenham como base a realidade local. Como veremos a seguir, a referência ao congelamento da cidade aparece expressamente na fala de um sujeito, mas, pode-se afirmar que, entre os demais, o sentido aplicado ao termo aparece em vários momentos. Ao longo do texto foram exploradas as narrativas que revelam de modo abundante os elementos que alimentam os conflitos entre os sujeitos e o IPHAN. E, diga-se de passagem, são permeadas por críticas duras, direcionadas à atuação do órgão federal, mas, sem perder de vista a sua existência enquanto órgão de proteção do patrimônio histórico. Ressalta-se ainda que, dentro das categorias que foram exploradas nas entrevistas, foi difícil separar uma categoria da outra, era como se todas ocupassem posição de centralidade nos conflitos, todas se misturavam no momento do diálogo. Desta forma, ao tratar da relação entre os entrevistados e o IPHAN, não teve como separar os argumentos sobre a temática da preservação, da ausência de normatização, da ausência de diálogos com o IPHAN, das fragilidades nas orientações técnicas, da inexistência de políticas de preservação, cujos reflexos estão nas dificuldades de fazer intervenções nos imóveis; tudo isso se mistura e se conecta nas narrativas, reforçando os conflitos.

Os sujeitos entrevistados dizem que o tombamento de uma área muito extensa trouxe uma série de dificuldades para a preservação, criou obstáculos para conservar a qualidade física estrutural dos imóveis, o que faz com que se sintam impotentes, já que a preservação é entendida

---

para a melhoria da cidade. Preservação e revitalização são ações que se complementam e, juntas, podem valorizar bens que se encontram deteriorados.

Ver também Lacerda (2012): **PATRIMÔNIO HISTÓRICO "Não falta respeito; falta educação patrimonial"**.

por eles como uma imposição do Estado, uma vez que é o principal objetivo do tombamento<sup>170</sup>. Além das dificuldades apontadas, ainda disseram que são reféns da demora do IPHAN em dar orientações e em analisar os projetos, e que, ao final de um longo período, muitas vezes não são autorizados. Disseram ainda que, quando existem dúvidas para serem sanadas, que dependeriam da normatização específica para as intervenções no município, os proprietários e locatários muitas vezes são orientados à leitura da legislação nacional, o Decreto-Lei nº 025, de 1937, e a Portaria nº 420/2010<sup>171</sup>. Ocorre que, ao remeter à leitura do Decreto-Lei federal, como veremos a seguir, quando os sujeitos tomam conhecimento do teor da Lei, ampliam-se as contradições e os conflitos, tendo em vista que, no tocante à preservação, a lei federal deixa claro o papel do proprietário, mas, do mesmo modo, e principalmente, o papel do IPHAN<sup>172</sup>.

## 7.1 PROPRIETÁRIOS E LOCATÁRIOS E A CONEXÃO COM O IPHAN

A maioria tem raiva do IPHAN, porque o IPHAN não conseguiu junto com a Prefeitura falar, não, você pode fazer alguma coisa na sua casa, porque não pode também tirar todo o seu direito e só ter dever, isso que está acontecendo né. (Fernanda, Entrevista, 28.11.2018).

A ideia de perda dos direitos sobre o imóvel tem pesado na avaliação do tombamento federal. E, em função disso, é visível que uma relação de respeito e reciprocidade com os proprietários e locatários no centro histórico de Cáceres, que efetivamente resulte na preservação do patrimônio cultural tombado, se tornou um desafio para o IPHAN. O tombamento de uma poligonal extensa, envolvendo dezenas de imóveis contemporâneos e que contrastam com dezenas de outros imóveis antigos, tem sido, em larga medida, um dos

---

<sup>170</sup> Ver a respeito em Rabello (2009, 2015), ver Chuva (2017, p. 176).

<sup>171</sup> PORTARIA Nº 420, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010. “Dispõe sobre os procedimentos a serem observados para a concessão de autorização para realização de intervenções em bens edificados tombados e nas respectivas áreas de entorno”.

<sup>172</sup> Quando para uma atitude de negação, na ausência de normatização é sugerido por agentes do IPHAN, aos proprietários e locatários, a leitura do Decreto-Lei nº 025/1937, torna contraditória a atuação do Órgão Federal, quando estes se deparam por exemplo com o “Art. 19. O proprietário de coisa tombada, que não dispuser de recursos para proceder às obras de conservação e reparação que a mesma requerer, levará ao conhecimento do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional a necessidade das mencionadas obras, sob pena de multa correspondente ao dobro da importância em que for avaliado o dano sofrido pela mesma coisa”. E na sequência vem: “§ 3º Uma vez que verifique haver urgência na realização de obras e conservação ou reparação em qualquer coisa tombada, poderá o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional tomar a iniciativa de projetá-las e executá-las, a expensas da União, independentemente da comunicação a que alude este artigo, por parte do proprietário”.

elementos potencializadores dos conflitos. E fazer a gestão desse tombamento, sobretudo por envolver as três esferas de poder, município, estado e união, está entre os desafios.

A bem da verdade, é que o centro histórico se tornou a arena dos conflitos gerados pela ausência de uma gestão eficiente do patrimônio histórico, e que vêm se consolidando ao longo de quase uma década do tombamento federal. O tempo e a inexistência desse modelo de gestão, tem sido suficiente para a manutenção dos conflitos que são nutridos diariamente, pela ausência da normatização técnica para as intervenções. Fato que chama a atenção, porque já deveria ter sido elaborada e disponibilizada pelo IPHAN e, diga-se de passagem, com o devido respeito à realidade local que é de proteção do sítio urbano<sup>173</sup>. Vale o alerta de Arantes, neste caso, que, “o modo de gestão do patrimônio é o que torna ou não viável habitar os sítios urbanos preservados e ao mesmo tempo preservá-los segundo os critérios técnicos estabelecidos, não a circunstância dele ter sido declarado patrimônio. (ARANTES, 2006, p. 57).

Mas, o sentimento visto nas entrevistas é que o tombamento do sítio urbano, sem os parâmetros locais de intervenção e preservação, tem dificultado habitar o centro histórico e fez nascer a ideia que hoje está disseminada, de que nada é permitido pelo IPHAN. Porém, embora essa ideia predomine como uma imposição do IPHAN, a prefeitura também é responsabilizada pelas evidências de falta de diálogo com o órgão federal. Como diz Fernanda, as pessoas tomaram raiva do IPHAN porque o Órgão Federal e a Prefeitura não falam a mesma língua, as pessoas não podem “fazer alguma coisa na sua casa” e a sensação é de que perderam “todo o seu direito” (Fernanda, Entrevista, 28.11.2018). Com efeito, se por um lado esses sujeitos tomaram raiva do IPHAN, como aponta Fernanda, por outro, entre boa parte deles, a lei nacional e o órgão federal só se tornaram conhecidos, muito superficialmente entre alguns, na medida em que as necessidades das intervenções foram aparecendo.

Para esses sujeitos restam somente obrigações e, neste caso, obrigações de cuidar de preservar o patrimônio histórico que, para o proprietário, é a casa, o lugar de moradia. Ou seja, o tombamento não trouxe nenhuma vantagem, essa é a ideia predominante, e Fernanda reforça isso. Para Fernanda a impressão no centro histórico é que o tombamento não trouxe nenhum benefício: “você não tem nenhum benefício, qual o benefício? Se você fizer uma entrevista com a comunidade, uma pesquisa de campo...”. Fernanda não deu prosseguimento à frase, mas

---

<sup>173</sup> No tocante à ausência de normas técnicas para preservação do sítio urbano tombado em Cáceres pelo IPHAN no ano de 2010, uma série de dúvidas e questionamentos tem surgido entre proprietários e locatários, que ficam sem a devida resposta. Vale dizer que a situação já vem se arrastando ao longo de quase uma década do tombamento federal na cidade, porém outros tombamentos anteriores, estadual e municipal, do mesmo aconteceram sob a promessa de criar normas de intervenção, que nunca foram disponibilizadas; tudo isso se soma aos conflitos que, na atualidade, ganharam proporções consideráveis com o tombamento do sítio urbano.

evidentemente sugeriu que eu fizesse uma investigação com as pessoas no centro histórico e, na sua leitura, esse é o sentimento que encontraria hoje (Fernanda, Entrevista, 28.11.2018).

Esse sentimento evidencia que o direito de propriedade foi afetado. E, sobre o direito à propriedade, mencionado explicitamente ou deixado subentendido pelos sujeitos entrevistados, cabe dizer que nossa pretensão, neste momento, não é de transitar ou de explorar profundamente o direito constitucional que, no Brasil, garante o direito à propriedade privada e a sua respectiva função social. Com a ressalva que, no país, é regulado pelo Código Civil e por leis complementares. Mas, em se tratando do patrimônio cultural e do tombamento, é importante destacar que o sentido de propriedade, de posse, interfere nas decisões de manutenção do imóvel que é patrimônio histórico, tendo em vista, que as decisões não perpassam unicamente pelo proprietário. Sobre essa questão, Fonseca assegura que “o exercício do direito de propriedade, sobre as coisas não pode se contrapor a outros valores, não econômicos, de interesse geral, e, por isso, o exercício desse direito é tutelado pela administração pública” (FONSECA, 2017, p. 37).

De fato, não somente Fernanda expressou esse posicionamento. As narrativas revelam com clareza que as relações dos proprietários e locatários com o IPHAN são permeadas por uma diversidade de conflitos, que nem sempre estão relacionados a uma necessidade que nasceu exclusivamente do seu imóvel. Percebe-se, em alguns casos, que os conflitos são vividos por atuarem junto ao órgão federal como profissionais representando seus clientes, ou mesmo por acompanharem, de forma indireta, certas intervenções no centro histórico em imóveis de parentes, amigos ou conhecidos. Muitas dessas ações, que serão descritas ao longo do capítulo, geraram situações de desgastes e, em certa medida, na visão dos entrevistados, representou o comportamento do Órgão Federal frente a dezenas de outras ações conduzidas, em busca de autorização para realizar intervenções que, na maioria das vezes, foram ou são negadas pelo IPHAN.

Por outro lado, embora haja as negativas do IPHAN, há obras acontecendo no centro histórico, o que, evidentemente, aos olhos dos sujeitos entrevistados, é visto como uma contradição. Esse fato, os leva a questionar, por que uns podem e outros não? Este é o caso de Marcos que, na ocasião da entrevista, observava atento a reforma da Câmara Municipal,

a Câmara está fazendo a restauração e aí eu concordo, é nesse ponto que eu quero chegar, eles estão dando condições para que o imóvel seja habitado, não teria como ser, caindo água dentro dos computadores, na sala, no plenário, você entendeu? É nesse ponto que eles têm que ter o discernimento, por quê que a Câmara pode fazer isso e, o proprietário não pode? (Marcos, Entrevista, 25.10.2018)



A falta de orientação e de regras leva ao conflito porque, não só cria obstáculos para alguns, impedindo, o que Marcos define como dar condições de habitar o imóvel, mas também gera as contradições que Marcos expõe, uns podem e outros não. O interesse em reformar o imóvel, leva a busca por orientações e, em alguns casos, na procura direta pelo IPHAN. Às vezes, o contato é para sanar dúvidas, ou mesmo, para encaminhar projetos.

Entre os entrevistados tem aqueles proprietários que disseram já ter dialogado no IPHAN. Que têm ou tiveram interesses em realizar intervenções no seu imóvel. Ou ainda, aqueles que têm atuado profissionalmente em ações no Órgão Federal, juntamente com algum cliente que também é proprietário de imóvel na poligonal tombada. O mesmo ocorreu com os locatários, quando o imóvel necessitou de adequações para o comércio. Marcos revelou ter vivido essa experiência de contato com o IPHAN, quando precisou de orientação técnica. Segundo ele foi uma situação tensa, deixou claro o quanto isso afetou sua relação com o órgão federal. Muitas vezes, como diz Marcos, para se esquivar das justificativas, os representantes do Órgão Federal os remetem à leitura da legislação nacional de tombamento, o Decreto-Lei nº 025/1937. Mas, em sua compreensão, Marcos tem claro que a relação no órgão federal se dá com pessoas, e são estas pessoas que precisam ter conhecimento da legislação para orientar os proprietários:

O IPHAN é uma entidade, mas, ela é composta por pessoas, então a primeira coisa que eu tenho que fazer é analisar as pessoas que compõem o IPHAN e qual é a ideia delas. Porque a legislação diz uma coisa, mas a atitude deles é diferente da legislação. Você não pode fazer uma intervenção, a legislação fala que pode, então espera aí, como é que fica? É falta de orientação do IPHAN. Eu acho que é orientação para as pessoas que trabalham no IPHAN. Eles têm que se orientar, porque a legislação está aqui para ser estudada, é só pegar e estudar, formação e capacitação, a capacitação para que elas, orientem o proprietário, mas em termos práticos, não mandem os proprietários ler uma lei. (Marcos, entrevista, 2018).

Marcos fez uma afirmação muito contundente, que outros sujeitos já haviam mencionado. Então, procurei saber se essa era uma prática do IPHAN. Orientar para que proprietários e locatários buscassem conhecer a legislação nacional. Orientação que, a princípio, é vista como natural e está entre as competências do órgão federal, desde que sejam respeitados os limites dessa orientação. Devemos considerar, neste caso, que a decodificação da linguagem técnica de uma lei não é acessível a todos. E mais, devemos considerar também que entre proprietários e locatários, no centro histórico, há dezenas de pessoas que

possivelmente teriam dificuldades na compreensão do próprio Decreto-Lei nº 25/1937, que trata do patrimônio - do tombamento e da preservação. E, dar conta de acompanhar o referido Decreto, que vem, desde 1937, se desdobrando em numerosas outras leis e normas, seria, quase que impossível, para o sujeito que não lida cotidianamente com as questões do patrimônio. Outro ponto a ser considerado, nesta questão, é que este é um papel que cabe ao Órgão Federal, o de orientar tecnicamente quem os procura com essa finalidade<sup>174</sup>. Nos argumentos de Marcos, não é que o IPHAN tenha essa prática diretamente, mas indiretamente; ele sugere a leitura:

ele não tem essa prática, mas eu digo o seguinte, há, mas isso está na lei, então remete você a ler, entendeu? Então, eu acho que eles, tem que ser mais prático. E, tem que ter uma visão futurista disso. Se nós não cumprirmos, nós não preservamos o tombamento, daqui eu acho que cinco anos, seis anos, isso tudo some, e não é o IPHAN, não é o município, não é o estado, não é a União que vai fazer com que esses imóveis fiquem em pé, é o munícipe. (Marcos, Entrevista, 2018).

Marcos tem consciência de que a responsabilidade é também do “munícipe”. Ele entende que, embora o Estado seja responsável pelo tombamento e fiscalização, quem vai preservar e fazer a conservação do imóvel é o proprietário ou o locatário. E, como tudo se esbarra na normatização das intervenções, Marcos apela para a necessidade de uma maior praticidade do órgão federal em promover a preservação, do contrário, como ele diz, em poucos anos “tudo some”, e a responsabilidade será sempre atribuída ao proprietário.

Importante esclarecer que a preservação do patrimônio, que se dá inicialmente com o tombamento, é de responsabilidade do órgão tombador, seja ele, o órgão federal, estadual ou o municipal, mas não é a única forma de preservação. Obviamente, que sendo o monumento um imóvel de propriedade privada, o direito de propriedade será regulado, o que não afeta o direito de propriedade no que se refere ao valor econômico<sup>175</sup> do bem, mas, como já dito, também não

---

<sup>174</sup> Embora o Iphan disponibilize material de orientação, a exemplo do Manual de Elaboração de Projetos de Intervenções (2005). Por outro lado, pode-se afirmar que está entre os papéis do Órgão Federal fornecer orientações técnicas, cabendo à Superintendência do Órgão Federal, localizada em Cuiabá, conforme descrito no seu Regimento Interno (Portaria nº 92, de 5 de julho de 2012) no Art. 108: Às Superintendências do IPHAN compete: III - analisar, aprovar, fiscalizar, e avaliar projetos de intervenção em áreas e bens protegidos pela legislação federal vigente, prestando as orientações técnicas pertinentes. Vale dizer que essa questão também está confirmada entre os questionamentos que são apresentados ao IPHAN, como por exemplo: **um imóvel tombado ou em processo de tombamento pode ser reformado?** Sim. Toda e qualquer obra, no entanto, deverá ser previamente aprovada pelo órgão que efetuou o tombamento. A aprovação depende do nível de preservação do bem e está sempre vinculada à necessidade de serem mantidas as características que justificaram o tombamento. **A maioria dos órgãos de preservação fornece gratuitamente orientações aos interessados em executar obras de conservação, ou restauração em bens tombados.**

<sup>175</sup> Ver página do IPHAN, perguntas e respostas. Ver também Sonia Rabello (2009, 2015) e Sant’Anna (2015).

isenta o proprietário da responsabilidade com a conservação do imóvel<sup>176</sup>. De acordo com Fonseca:

No caso do patrimônio, os valores não econômicos a serem protegidos (valores culturais) estão inscritos na própria coisa, em função de seu agenciamento físico-material, e só podem ser captados através de seus atributos. Mas, com o tombamento, o bem não perde o valor econômico que lhe é próprio, enquanto coisa, passível da apropriação individual. Por esse motivo, é preciso regular mais rigidamente ainda, nesse caso, o exercício do direito de propriedade.

Sobre o mesmo bem, enquanto bem tombado, incidem, assim, duas modalidades de propriedade: a da coisa, alienável, determinada por seu valor econômico, e a dos valores culturais nela identificados, que, por meio do tombamento, passa a ser alheia ao proprietário da coisa; é propriedade da nação, ou seja, da sociedade sob a tutela do Estado. (FONSECA, 2017, p. 38-39).

A consciência da obrigatoriedade de preservação do imóvel como efeito do tombamento, e dos limites do direito de propriedade que deriva dele, estão entre os fatores que potencializam e ampliam os conflitos. Todos com quem dialoguei têm clareza da obrigação natural que tem o proprietário de conservar o seu imóvel. Mas, ao mesmo tempo, deixam claro a sensação de impotência por não existir um instrumento local, que indique o que pode e o que não pode ser feito para evitar a deterioração do imóvel. Vale dizer que essa ideia vai sendo revelada nas narrativas ao longo do texto.

Ana está entre os sujeitos que, embora tenha vivido uma experiência muito desgastante com o órgão federal na tramitação do seu projeto de intervenção, detalhes que abordarei nos próximos itens deste capítulo, sabe do seu papel como proprietária, na preservação do seu imóvel. Ela afirma que sua relação com o IPHAN ocorre, na medida em que ela procura, porque, como ela diz, tem consciência que o IPHAN não vai ficar correndo atrás dela: “minha relação com o IPHAN eu acho que é dentro da possibilidade que eu como proprietária procuro eles retribuem, porque eu acho que o IPHAN não vai correr atrás de mim, eu tenho essa consciência”. Ana aproveitou para dizer como vê a situação de outros proprietários, como eles se comportam com o próprio imóvel e com o IPHAN, “eu acho que o atraso dessas casas é o próprio proprietário, né, que contribui. Eles acham, que deixar cair, e ficar o terreno eles vão usufruir mais monetariamente” (Ana, Entrevista, 14.11.2018).

Inúmeros motivos ou interesses podem levar à situação exposta por Ana. Mas, geralmente, em se tratando de patrimônio histórico, o fato de deixar cair, ou mesmo promover

---

<sup>176</sup> Sobre a conservação como obrigação do proprietário, ver SANT’ANNA (et. al. 2015).

clandestinamente a queda do imóvel, pode ser motivado por especulações imobiliárias. Em Cáceres essa ideia de deixar cair foi vista em algumas narrativas dos entrevistados e está atrelada ao discurso de não poder fazer nada, pela ausência da normatização. Neste sentido, segundo Ana, esses proprietários pensam, “porque eu vou chegar [...] eu vou fazer uma planta bonita, [...] muitos não conhecem o regulamento, não vão construir. Então eles vão deixando cair, demolir tudo, porque aí vai ficar só o terreno” (Ana, Entrevista, 14.11.2018).

A situação que Ana descreve pode ser vista nos imóveis em ruínas e nas demolições clandestinas<sup>177</sup>. Entre eles estão aqueles que são de um número considerável de herdeiros e que nenhum deles habita o imóvel<sup>178</sup>, ou de herdeiros que habitam o imóvel, mas que, diante da impossibilidade de se tornar o único proprietário não investem na conservação básica, que normalmente é responsabilidade de quem mora. Sem contar, os casos de espólio, em que há a dificuldade de identificar o responsável; neste caso, até que prove o contrário, cabe ao órgão tombador os cuidados básicos com o imóvel que, mais uma vez, entra como exemplo a “Casa Pinho” que, diga-se de passagem, está na lista de imóveis inventariados em 1991, no perímetro do tombado estadual e entre os imóveis tombados pelo município em 1996, mas que, em decisão judicial, apenas o IPHAN foi responsabilizado<sup>179</sup>.

A situação de abandono é vista nas entrevistas. Os relatos deixam claro que muitos vivem à espera de uma solução, seja no campo normativo ou das políticas públicas vindas do IPHAN e da Prefeitura, e enquanto isso não acontece, muitos imóveis vão se deteriorando por falta de investimentos na conservação básica. São inúmeros fatores que contribuem para isso, que vai da falta de condições financeiras do proprietário, e como disse, ao fato de não ser o único dono do imóvel<sup>180</sup>, além, é claro, dos interesses vindos do mercado imobiliário e, contribuindo para isso a ausência da norma local. Mas, convenhamos que a situação no centro histórico em Cáceres, no que se refere à posse dos imóveis, ao abandono e à necessidade de preservação, é diversa:

Em conversa com Marta, na Prefeitura, sobre os imóveis em situação de risco no centro histórico, ela disse que são monitorados, mas que o município não tem feito notificação aos proprietários de acordo com a legislação vigente no município. Essa é uma tarefa que cabe ao setor de fiscalização. Disse ainda que alguns imóveis em estado de abandono possuem proprietários com

---

<sup>177</sup> Registros que podem ser vistos no processo 01/1991 de Tombamento Estadual e ACP do MPF.

<sup>178</sup> O exemplo mais atual dessa situação em Cáceres é da Casa Pinho, já descrita neste texto, e recentemente desapropriada pela prefeitura.

<sup>179</sup> O teor da decisão do MPF pode ser visto na notícia intitulada “MPF obtém liminar contra o Iphan para conservação e manutenção de imóvel histórico em Cáceres (MT)”.

<sup>180</sup> Essa afirmação tem como base, além do exemplo da Casa Pinho, as afirmações de Marcio e Valmir que respondem pelo imóvel, mas que não são os únicos herdeiros.

endereço fixo no município, cabendo, portanto, a estes proprietários a notificação e, posteriormente, a aplicação de multas, pelo descaso com o imóvel. Marta disse ainda que, embora não tenham um inventário cadastral de todos os imóveis, a Prefeitura tem uma lista de imóveis com problemas de inventário familiar, que estão abandonados e que, em função disso, têm uma série de outros problemas, como por exemplo, dívidas de IPTU e necessitando de limpeza. Segundo Marta, esse acompanhamento é responsabilidade do setor de fiscalização que deveria ter uma ação integrada com os demais entes, estado e União, porém não existe uma ação compartilhada, o que existe é uma participação estadual esporádica que, desde o tombamento federal, a Secretaria Estadual de Cultura tem sido ausente da avaliação e aprovação dos projetos. Marta confirma também uma coisa que já vinha observando e que são os números divergentes de imóveis tombados pelo município, dizendo que são 50 imóveis tombados no município que exigem um acompanhamento e fiscalização mais criteriosa no que se refere às intervenções, tanto na parte interna quanto externa; quanto aos demais imóveis presentes na poligonal de tombamento, para as intervenções internas o IPHAN tem sido menos rigoroso. (Diário de Campo, 14.06.2019).

A situação, exposta por Marta, confirma a diversidade que representa os tombamentos ocorridos em Cáceres. E expõe a ausência do estado de Mato Grosso<sup>181</sup> na gestão do patrimônio histórico. Essa ausência concentra no IPHAN a responsabilidade com as intervenções e a fiscalização na poligonal tombada. O município tem dado apoio e suporte nas ações do IPHAN, no entanto, acompanha, de forma mais criteriosa, os imóveis tombados individualmente. Vale ressaltar que, no caso das centenas de outros imóveis, antigos e contemporâneos, presentes na poligonal tombada pelo IPHAN, acaba ficando para ele tomar as decisões finais, que, segundo Marta, tem sido menos rigoroso com as intervenções na parte interna dos imóveis. Pode-se dizer que esta é uma informação que se coloca como contraditória diante das entrevistas com os proprietários e locatários ou, no mínimo, permite o questionamento sobre a forma como essa flexibilização tem chegado no centro histórico. Obviamente, como disse, que a decisão final cabe ao IPHAN, mas numa gestão pactuada as tarefas certamente seriam divididas entre as três esferas, o que possibilitaria a gestão compartilhada do patrimônio.

Retomando a questão dos inventários familiares, que Marta descreveu como um problema para além das dívidas de IPTU, e, como ela diz, tem afetado gravemente o centro histórico e tem levado a falta de conservação e ruína de muitos imóveis. Ana, também relata essa situação, porque viveu essa experiência: disse ter enfrentado problemas para registrar o seu imóvel e, segundo ela, essa não era uma realidade somente sua. O problema agrava quando

---

<sup>181</sup> A ausência do Estado em Cáceres, no que se refere ao Patrimônio Histórico, consta na ação pública movida pelo MPF contra o IPHAN, o estado e o município, conforme processo. Número: 1000484-64.2018.4.01.3601 - Classe: AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL Órgão julgador: 1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Cáceres-MT Última distribuição: 31/12/2018.

se descobre, na prefeitura, que o imóvel é espólio, e isso, na opinião de Ana, demanda uma burocracia tremenda em cartório para regularização:

“a maioria das casas não tem escritura, não é regularizada, quando vai na prefeitura é que descobre que o bem é espólio, e tem dificuldades para regulamentar, porque tem uma burocracia grande nos cartórios”. A casa de Ana já está regularizada, mas “teve que entrar com processo judicial para conseguir escriturar a casa. Foi um processo longo e depois de tanto entrave resolveu, mas só porque a filha de Ana é advogada e assumiu a luta. Ana confirma que “muitas casas, cerca de 80 por cento não tem documento e até o terreno é irregular, muitos viviam com pais e avós e esses foram morrendo e os atuais foram permanecendo” e nunca tiveram acesso aos documentos definitivos da casa. (Diário de Campo, 2017).

Parte dos problemas relatados por Ana estão ligados à irregularidade da estrutura fundiária de boa parte da cidade e, especialmente, no centro histórico, mas também tem relação direta com a situação familiar de herança ou espólio. E, em muitos casos, são imóveis que não possuem a escritura, uma situação que o município vem tentando solucionar através de um programa de regularização fundiária chamado REURB<sup>182</sup>. A falta da escritura do imóvel em Cartório é uma situação que inviabiliza a execução de projetos e o acesso a financiamentos, quando há interesses dos proprietários em captar recursos para realizar as intervenções de alto custo ou mesmo a construção em lotes vagos.

Esse foi o caso de Ana que, após vencer a etapa de regularização dos documentos em cartório, deu início a um projeto de reforma. Segundo Ana, estava enfrentando problemas com o projeto que tramitava no IPHAN, por conta de uma mudança estrutural que pretendia fazer no imóvel. E, na opinião dela, é mais uma enorme burocracia que torna “difícil morar na área tombada” e, que só não desistiu, porque é sua filha que acompanha o processo. Ana descreveu os cuidados que têm com a conservação do seu imóvel, disse que faz os reparos sempre que é necessário para não colocar em risco porque, “é tudo muito velho”:

Para Ana o estado de conservação do seu imóvel, é regular. Ela disse, “eu cuido e não deixo estragar – estou sempre mantendo - fazendo reparos; quando preciso, chama um marceneiro”. [...] Ela também destaca que “é muito difícil morar na área tombada e só não desisti ainda por causa da burocracia, por que minha filha que não deixa”. Ana diz, “moro em duas casas uma tá em inventário – estou esperando os outros herdeiros manifestar para fazer a proposta de compra da casa – são casas germinadas – são as duas juntas com porta aberta e algumas peças não faço uso diário – uso como depósito – despensa – é tudo muito velho”. Contou que sua casa foi herança de um tio que, por ter acompanhado e cuidado dele na velhice, deixou o imóvel para ela. Na opinião de Ana, “o imóvel não é histórico, mas por estar no centro da

---

<sup>182</sup> Para saber mais a respeito acessar <<http://www.caceres.mt.gov.br/Busca/reurb/>>.

cidade, dentro da área de tombamento é afetado por toda a burocracia do tombamento”. [...]. (Diário de Campo, 2017).

Algumas das situações, apontadas por Ana, foram igualmente apontadas por outros sujeitos entrevistados. Entre elas, a burocracia para quem está na área tombada realizar as intervenções que, independe se o imóvel é antigo ou se é contemporâneo, se esbarra na ausência de uma normatização local. Esse é um problema que faz com que os proprietários e os locatários fiquem reféns da morosidade nas respostas dos seus projetos e, na maioria das vezes, sem autorização para realizar as intervenções no imóvel. Isso resulta, muitas vezes, na necessidade de tomar decisões emergenciais, como Ana disse fazer, para a conservação do seu imóvel: “cuido e não deixo estragar, estou sempre fazendo reparos” (Diário de Campo, 2017); o que não dá, na opinião de Ana, é para ficar refém da burocracia.

Outra questão apontada por Ana, importante de ser explorada, é a clareza de que seu “imóvel não é histórico, mas está dentro da área tombada”, ou seja, não é tombado, mas é afetado pela burocracia que acompanha o tombamento federal (Diário de Campo, 2017). Pode-se dizer que esse entendimento de estar na área tombada e não ter seu imóvel tombado predomina entre a maioria dos sujeitos entrevistados. Mas, essa situação acaba sendo confusa e muitas vezes incompreensível, porque sabem que estão sujeitos aos rigores do tombamento federal, mesmo o imóvel não sendo, como diz Ana, “histórico”<sup>183</sup>. Vale reforçar que, entre os sujeitos entrevistados, não existe dúvidas de que estão na poligonal de tombamento, mas, como disse, parte deles não tem a mesma certeza se o seu imóvel está tombado, embora reclamem de não poder mexer no imóvel<sup>184</sup>.

## 7.2 AS INTERVENÇÕES: COMO ISSO AFETA A RELAÇÃO COM O IPHAN?

O patrimônio cultural resulta de um tipo particular de prática social, a “**preservação**”. Como toda prática, ela consiste em sistemas de ação simbólica, que são desenvolvidos por sujeitos (indivíduos e instituições) estruturalmente posicionados. Elas ocorrem em determinados contextos (arenas ou situações sociais), a partir de motivações e estratégias que são moldadas por sistemas de forças sociais [...]. Cabe indagar, portanto, quais são

<sup>183</sup> A ideia de não ser um imóvel histórico, vem acompanhada da ideia de não ser um imóvel de arquitetura e fachada imponente e muito elaborada. É possível que essa ideia tenha nascido com a seletividade no inventário, que deixou de fora muitos imóveis possíveis de serem identificados os valores históricos.

<sup>184</sup> Essa é uma questão que exige atenção por parte dos órgãos tombadores em Cáceres, porque, independente se o sujeito tem interesse em realizar intervenções ou não, nem todos têm a certeza se o seu imóvel está tombado, mesmo sabendo que está na poligonal de tombamento. Outra questão interessante de ser pensada é que alguns desses sujeitos, mesmo não tendo nenhuma iniciativa de projeto de intervenções, vivem na defensiva, caso tenham interesse em realizar intervenções têm a certeza de que o processo é burocrático e, muito provavelmente, por conta disso o resultado ao final, será negativo.

os objetos dessa prática, quais são os seus agentes, em que condições e quadro institucional ela é implementada, e que valores põe em movimento. (ARANTES, 2006b, p. 55). [grifo meu].

Os valores postos em movimento em Cáceres, pode-se dizer, são afetados pelos desgastes enfrentados com a burocracia que cerca as intervenções e a aprovação dos projetos, que precisam ser encaminhados ao órgão federal. Quando são coisas simples, ou seja, pequenos reparos para manutenção que não afetam a estrutura do imóvel, alguns sujeitos como visto nas entrevistas, diante da necessidade emergencial do imóvel, mesmo sabendo que é necessário o encaminhamento de qualquer intervenção junto ao órgão federal, optam por fazer sem enfrentar a burocracia dos tramites e da espera. É, uma atitude tomada diante da ausência de regras locais. Mas, quando se trata de uma reforma ou construção nova, que exige projetos e ações mais elaboradas, é necessário a tramitação e aprovação pelo IPHAN, conforme consta na Portaria nº 420, de 22 de dezembro de 2010, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados para a concessão de autorização para realização de intervenções em bens edificados tombados e nas respectivas áreas de entorno.

## CAPÍTULO II DA AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO Seção I Disposições Gerais

Art. 4º A realização de intervenção em bem tombado, individualmente ou em conjunto, ou na área de entorno do bem, deverão ser precedidas de autorização do Iphan.

Art. 5º Para efeito de autorização, são consideradas as seguintes categorias de intervenção:

- I - Reforma Simplificada;
- II - Reforma/Construção nova;
- III - Restauração;
- IV - Colocação de Equipamento Publicitário ou Sinalização;
- V - Instalações Provisórias.

§1º As intervenções caracterizadas como Reforma/Construção nova (Inciso II), quando tiverem de ser realizadas em bens tombados individualmente, serão enquadradas na categoria Restauração (Inciso III).

§2º Para efeito de enquadramento na categoria Restauração, equiparam-se aos bens tombados individualmente aqueles que, integrando um conjunto tombado, possuam características que os singularizem, conferindo-lhes especial valor dentro do conjunto, e nos quais, para a realização de intervenção, requeira-se conhecimento especializado. (IPHAN, 2010)

Essa necessidade em Cáceres, diga-se de passagem, embora já existisse em função do tombamento estadual, de acordo com as entrevistas não era tão rigorosa e era limitada a um percurso reduzido e, na maioria das vezes, contemplava somente as casas tombadas individualmente, porque são consideradas portadoras de valores culturais. Mas, com o



tombamento federal, em 2010, do sítio urbano, mudou a configuração, porque além da obrigatoriedade para o proprietário em obter a autorização do IPHAN, o processo é demorado e, conforme a Portaria nº 420/2010, tem uma lista de documentos a serem cumpridos que, via de regra, necessita de acompanhamento de profissionais. Neste caso, a insistência em realizar as intervenções sem o consentimento do IPHAN pode resultar em sanções como prevê a Portaria nº 187, de 11 de junho de 2010, que “Dispõe sobre os procedimentos para apuração de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao patrimônio cultural edificado, a imposição de sanções, os meios de defesa, o sistema recursal e a forma de cobrança dos débitos decorrentes das infrações” (IPHAN, 2010). Entre as sanções previstas, está a aplicação de multas que, será diferenciada de acordo com o ato cometido e de acordo com o:

Art. 3º Sem prejuízo da penalidade de multa, haverá o embargo da obra, assim considerada qualquer intervenção em andamento sem autorização do Iphan, inclusive a colocação de equipamento publicitário, em bem edificado tombado. Parágrafo único. No caso de resistência à execução da penalidade prevista no caput, o embargo poderá ser efetuado com a requisição de força policial (IPHAN, 2010).

No entanto, pode-se dizer que esta também não é uma tarefa tão simples para o órgão federal que, em hipótese alguma, pode autorizar ações que descaracterizem o bem tombado.

Segundo Rabello:

O art. 17 do DL 25/3712 é claro em afirmar que após o tombamento não será possível, nem mesmo aos órgãos técnicos, autorizarem intervenções no bem tombado que impliquem sua destruição, demolição ou mutilação. As demais intervenções, que não se caracterizarem como tal, ou seja, intervenções de conservação, ou restauração, deverão ser submetidas à autorização do órgão técnico para devida apreciação, com vistas à sua eventual aprovação (RABELLHO, 2015, p. 13).

No que se refere à preservação e às intervenções nos imóveis dentro da poligonal tombada em Cáceres, pode-se dizer que os conflitos são complexos, assim como é complexa a rede de gerenciamento desses conflitos. As ações dependem da mobilização de agentes estatais nas três esferas de governo, municipal, estadual e federal, que não se articulam em torno de uma linguagem comum para a preservação. Situação que tem resultado em demandas judiciais e gerado Ação Civil Pública, movida pelo Ministério Público Federal, que tem sido atuante, tanto no enquadramento de proprietários que agem sobre o imóvel sem a devida autorização do IPHAN, quanto no enquadramento dos próprios agentes tombadores. Esses últimos têm sido,

chamados a responder, seja pela morosidade nas tomadas de decisões, ou seja por uma série de ausências<sup>185</sup> de ações de preservação do patrimônio.

Obviamente que a preservação do patrimônio histórico depende também do envolvimento da sociedade que, em geral, não participa, é ausente por completo do processo; e as razões, pode-se dizer que são várias, mas uma delas é que a “noção de conjunto [...] não foi compreendida e apreendida pela comunidade local”, seja por proprietários e locatários no centro histórico, seja pela população da cidade como um todo (MPF, 2018, p. 26)<sup>186</sup>.

Dentro da complexidade dos tombamentos ocorridos em Cáceres, e em especial do tombamento federal com o tombamento do sítio urbano da cidade, os órgãos estatais têm encontrado dificuldades para fazer a gestão compartilhada. Neste caso, é importante observar que isso resulta das diferentes formas de tombamento, mas também, da falta de critérios pactuados entre os três entes federativos. Uma das reflexões possíveis, nesse quadro, leva a considerar o que descreve Arantes, que “o modo de gestão do patrimônio é o que torna ou não viável habitar os sítios urbanos preservados e ao mesmo tempo preservá-los segundo os critérios técnicos estabelecidos, não a circunstância dele ter sido declarado patrimônio” (ARANTES, 2006, p. 55). Ocorre que o resultado dessa deficiência de gestão, tem colaborado para a compreensão, entre proprietários e locatários, de que o tombamento trouxe atrasos para a cidade, e inviabilizado viver no centro histórico. Os reflexos, dentre outras situações narradas nas entrevistas, são vistos na precariedade das condições de uso de muitos imóveis, no desejo dos proprietários e locatários de realizar reformas e construções que, na maioria das vezes, não são concretizadas, sobretudo pela morosidade dos processos de aprovação de obras e ausência de regras claras de intervenção.

### 7.3 EXPERIÊNCIAS ANTES E PÓS TOMBAMENTO FEDERAL

Fiz antes, agora não pode, agora não pode mexer nem com uma janela, você não pode mais mexer, sabe, tem que ser como tá. E olha, isso aí para mim, vou te falar, é um atraso pra nossa cidade, porque tem gente aí que que arrumar não pode, que alugar não pode, porque ninguém quer uma casa feia, você não pode mexer em nada nela, né. (Neide, Entrevista, 11.03.2019).

Entre os sujeitos entrevistados, têm experiências diversas em intervenções, vividas no centro histórico, seja com o seu imóvel ou vivenciada com imóvel de terceiros. Há também,

---

<sup>185</sup> Ausência de normas técnicas, ausência de gestão pactuada e compartilhada de políticas de preservação, entre outras, que serão abordadas no item que tratarei da atuação do MPF em Cáceres sobre o patrimônio.

<sup>186</sup> MPF. Ação Civil Pública Número: 1000484-64.2018.4.01.3601 - Classe: AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL, Órgão julgador: 1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Cáceres-MT. Última distribuição: 31/12/2018.

aqueles sujeitos que nunca tiveram nenhuma experiência pessoal de intervenção, e, por conta disso, nunca fizeram nenhum tipo de contato direto com o IPHAN. E, nesse caso, não tiveram muitos argumentos e a questão da intervenção, no geral os sentimentos são afetados, pelo discurso já estabelecido da proibição vinda do IPHAN e, como disse, por ouvir falar da experiência de outros sujeitos. Esse é o caso de Claudia, Valmir, Neide e Flavio, que afirmaram nunca ter falado com ninguém do IPHAN. Os quatro sujeitos são aposentados e, com exceção de Neide, exercem outras atividades para complementar a renda; é o caso de Flávio e Claudia, que têm um pequeno comércio, e de Valmir, que tem casas no aluguel. Valmir disse nunca ter tido nenhuma relação com o IPHAN, nunca teve procura da parte dele, mas também nunca foi procurado pelo IPHAN: “nunca fui procurado para nada, nada, nunca conversaram comigo” (Valmir, Entrevista, 20.10.2018). Neide, que também afirmou nunca ter feito nenhum contato com o IPHAN, expressou um sentimento pelo Órgão Federal, afetado por conhecer outras experiências. Segundo Neide, a situação de um amigo a deixou sensibilizada; contou indignada: “é o que eu te falei né, o IPHAN tá prejudicando muito, tem um amigo meu que comprou uma casa ali, meu Deus, o homem quase teve um piripaque para conseguir mais ou menos mexer lá” (Neide, Entrevista, 11.03.2019). Esse amigo, segundo Neide adquiriu o imóvel depois do tombamento federal. Esse é um marco, como já visto, para a burocracia e os impedimentos nas reformas e nas novas construções.

No caso dos sujeitos entrevistados que disseram nunca ter procurado o IPHAN, a justificativa é que faltam recursos financeiros para os investimentos necessários e, para os que gostariam de fazer no imóvel, o que não quer dizer que nunca fizeram pequenas obras de manutenção. Uma observação importante, neste caso, é que, mesmo que alguns nunca tenham feito contatos com o IPHAN, isso não os impede de tecer duras críticas ao órgão federal. Ainda que boa parte deles tenha dificuldades de compreender o papel do IPHAN, mas eles têm claro que foi o órgão federal que tombou o centro histórico e que impede proprietários e locatários de reformar seus imóveis.

As dificuldades para investimentos na preservação do imóvel, entre os proprietários que são aposentados, também foi narrada por Marcio, muito embora ele não tenha confirmado se esta é a sua condição hoje. Segundo Marcio os proprietários dos imóveis antigos, que não venderam o imóvel antes do tombamento federal, período em que ainda era possível construir sem muita burocracia no centro histórico, empobreceram com as aposentadorias. De acordo com Marcio, muitos imóveis antigos, que foram comprados por pessoas que vieram de fora e tinham dinheiro, foram derrubados e no lugar surgiram novas construções. Mas, entre os

proprietários que permaneceram com os imóveis antigos, muitos aposentados foram empobrecendo e, em sua opinião, somente com a aposentadoria é inviável realizar intervenções:

o que que aconteceu, aquelas pessoas que chegaram aqui em Cáceres e compraram imóvel no centro antigo, derrubou, tinha dinheiro fez outro, certo? Com o passar do tempo os imóveis empobreceram junto com os proprietários e os proprietários junto com o imóvel, o cara, foi perdendo tudo, e com aposentadoria você não tem condições de manter o imóvel, certo? Então os donos empobreceram e os imóveis estão acabando e, vão acabar tudo. (Marcio, Entrevista, 2018).

No tocante a essas experiências que Marcio descreve, de intervenções vividas no centro histórico antes do tombamento federal, era perfeitamente possível, legal e sem nenhuma penalidade ao proprietário, porque ainda não estava tombado o sítio urbano. O que torna esta informação relevante é que traz a ideia da legalidade das intervenções, antes e depois do tombamento realizado pelo IPHAN, e isso reflete, em larga medida, a dimensão dos conflitos depois do tombamento federal.

Neide, que é apaixonada por sua casa, lugar em que cresceu e criou os dois filhos, está entre esses sujeitos; contou que já tinha feito reformas antes do tombamento federal e, na ocasião, nada representou empecilhos, mas “a prefeitura veio, quando estava mexendo”; hoje, segundo ela, nem uma manutenção pode fazer, sem ter que “ir na prefeitura, né”. Segundo Neide, hoje não pode alterar nada no imóvel, “modificar nada, nada, nada”, mas, tem a tranquilidade de hoje não necessitar mexer no seu imóvel, diz “tá como eu gosto, eu botei ela antes de começarem a exigir isso, né” e vender não passa pela sua cabeça, como ela disse “nunca tive interesse” (Neide, Entrevista, 11.03.2019).

O sentimento, segundo Neide, entre todos que ela conhece no centro histórico, é que “não pode mexer”, e contou um pouco desconsolada com a situação de quem hoje quer mexer e não pode, o que, em sua opinião, seria para deixar a cidade bonita: “todo mundo tem vontade, porque querem fazer pra ficar melhor para a cidade, para ficar bonita, e não pode gente!”. Neide reforçou, com um certo ar de indignação, a postura vinda do órgão federal, porque as pessoas que ela conhece se sentem impossibilitadas de mexer no seu imóvel, mas deixou claro que, no seu caso, nunca teve nenhuma aproximação com o IPHAN, o que a deixa confortável em pensar que fez tudo que precisava antes do tombamento federal, porque, como disse, hoje certamente não faria (Neide, Entrevista, 11.03.2019).

Assim como Neide, outra experiência de reforma anterior ao tombamento nacional foi a de Sergio. Ele relatou detalhadamente o que reformou nos dois imóveis que possui na área

tombada e que afirma não ter e nunca ter tido o interesse em vendê-los. A situação vivida por Sergio, com os seus imóveis, não chegou a aproximá-lo do IPHAN na ocasião, porque, segundo ele, foi antes do tombamento nacional, razão pela qual não necessitou de autorização, e o que fez foi uma adequação na cobertura da casa,

o que eu fiz, fui obrigado a fazer foi alterar a cobertura. Esse imóvel aqui onde eu moro, aquele lá tinha três níveis de telhado a frente, era uma altura digamos 4 metros, o segundo modulo era três e o terceiro quase que tinha que abaixar pra passar debaixo dele, ia descendo; a regra geral era assim aqui, os imóveis antigos a parte do fundo o tal do puxadinho que as pessoas vai fazendo, vai ficando mais baixo, ne. Eu mexi no telhado porque primeiro eu não tinha material para manutenção, a telha é cumbuca, ne, a telha de barro, ai não acha. Num primeiro momento eu cheguei a usar Eternit, veja só que maluquice, porque não tinha jeito, tinha goteira demais e infiltração demais, tive que usar Eternit, ficou um tempo lá com Eternit, depois nós usamos a Portuguesa, ainda sem nivelar o telhado, alguns anos depois que a gente resolveu arrancar o telhado inteiro até por ocorrência de cupim e uma boa parte dessa construção é adobe e aí a gente foi obrigado reestruturar a levantar o telhado. (Sergio, Entrevista, 04.12.2018).

Na ocasião em que refez o telhado, Sergio contou que não teve nenhum empecilho e que não sofreu nenhuma objeção, muito embora estivesse no perímetro tombado definitivamente pelo Estado em 2002. Ele contou que, ainda que não tivesse sofrido nenhum transtorno com burocracia, “[...] a única e maior objeção era, não poder fazer com telha metálica ou telha Eternit. Tinha que ser telha de barro, falei bom! é telha de barro, e eu queria telha de barro mesmo entende? Então nós nivelamos o telhado e ficou uma altura só, então essa alteração nós fizemos”. Contou ainda que, na época, ele não fez projeto nem solicitou autorização junto a nenhum órgão, porque “não houve necessidade na época na tramitação, não mexeu na estrutura da casa, nada né, só na altura do telhado [...], mas isso aí foi antes do tombamento pelo IPHAN, e foi antes e tá aí, até hoje” (Sergio, Entrevista, 04.12.2018). Importante observar que, embora Sérgio não tenha mencionado o ano em que fez as intervenções, afirmou ter sido anterior ao tombamento do IPHAN, o que certamente não o obrigou a pedir autorização e, logicamente que, com essa experiência vivida, não enfrentou nenhuma tensão com o IPHAN, o que poderia influenciar na sua relação com o órgão federal. Mas, Sergio relatou que também viveu experiências com o IPHAN que resultaram em conflitos, e que não foram com seus imóveis, mas, segundo ele, aprendeu a lidar com a situação, e hoje procura manter uma relação “profissional” com o Órgão Federal. Como ele diz: “eu tenho procurado manter um relacionamento muito profissional, né”, e, segundo ele, não dá para aceitar o não como resposta, sem argumentar: “olha eu não posso aceitar do IPHAN não, não, não pode”; um exemplo que

ele menciona dessas negativas foi com “a substituição da cobertura da catedral de Cáceres” ocorrida, no ano de 2015.

Sergio contou que acompanhou de perto o processo da Catedral, que foi seguido de pesquisas, levantamentos e justificativas, mas que de “plano eles falaram não, ordenaram ao pé da letra que a catedral fosse coberta novamente, textualmente isso, com telha de barro, conforme determinava o projeto original de 1919” (Sergio, Entrevista, 04.10.2018). Segundo Sergio a situação exigiu pesquisas e buscas por documentos, e por sorte foi encontrado o projeto original da Catedral<sup>187</sup>, o que possibilitou provar “documentalmente”.

[...] e a rainha das provas é a documental, e foi mostrado que o projeto original previa assim, assim, e assado, era um templo com três naves né, ali, com telhado em dois níveis. Felizmente [conseguiram] recuperar um projeto de 1919 de Leòn Joséph Louis Mousnier [...] que durante a construção [...] ruiu, a parede. Era muito alta, na época, e sem a devida estrutura, amarração etc. E, são várias as razões, mas ruiu. Esse projeto foi abandonado e quando retomado foi retomado com as orientações do segundo projeto que foi o de Benedito Calixto, o mesmo projetista de Aparecida do Norte, que esteve em Cáceres e que projetou essa estrutura em madeira que nós temos hoje ali. E, que novamente, felizmente, graças a Deus [encontraram] os projetos originais do Benedito Calixto com o cálculo estrutural, e que mostrava a solução adotada com estrutura em madeira que chama de estrutura articulada bi apoiada. Independente da estrutura de alvenaria restante, remanescente da original esta nova estrutura foi feita, projetada e calculada para ser coberta com telha metálica. Esse projeto seguiu, não o projeto [original], foi concluído por Dom Máximo Biennés, não mais com o projeto original, mas com o segundo projeto, conforme a conveniência da época, os materiais locais e a mão de obra local e, com o partido arquitetônico redefinido e aprovado, e enfim. Agora a estrutura precisava ser recuperada, a cobertura precisava ser substituída por uma também metálica, e aí [foi comprada] literalmente essa briga no bom sentido, [teve início] um relacionamento técnico que de certa forma foi contundente, foi um pouco conflitante. Houve um conflito de entendimento com a direção do IPHAN, com a superintendência do IPHAN no estado de MT na época e que depois teve que se render as evidências documentais [apresentadas]. E aí, houve uma nova avaliação, dessa feita uma segunda análise do IPHAN, por um arquiteto matogrossense [...] ele deu um novo parecer e, que pôde ser feito a recuperação da cobertura da catedral. Para você ver, um estudo de caso e remete a esse conflito com o IPHAN, a forma, não que o IPHAN esteja errado, não, está correto, é salutar? É salutar, é bom, é ótimo, porém o IPHAN não pode se ater em falar não a tudo, tem que ser sim, assim. (Sergio, Entrevista, 04.10.2018). [grifo meu]<sup>188</sup>.

---

<sup>187</sup> A reforma da catedral é um exemplo interessante porque, além de ser um imóvel presente no perímetro do tombamento estadual, está na relação do tombamento municipal e a troca do telhado foi mencionada por outros sujeitos como uma experiência que marcou significativamente a relação com o IPHAN, por também estar na poligonal de tombamento federal e, sobretudo, porque na ocasião gerou acalorados debates na Câmara Municipal da Cidade.

<sup>188</sup> Algumas supressões e acréscimos foram feitos para não comprometer a narrativa e com a finalidade de proteger o sujeito.

A intervenção na Catedral marcou a relação de Sergio com o IPHAN, mas foi marcante também para Felipe, que relatou sobre os projetos da Catedral, lembrando a fala de Sergio, e apontou o episódio como um exemplo de ação permeada por conflitos: “o exemplo da catedral nossa aqui é um exemplo de tudo isso que eu estou falando, embargaram e queriam obrigar a, chefe do IPHAN [...] do Mato Grosso veio bem firme, é, tá embargado, vocês tem que botar telha de barro” (Felipe, Entrevista, 14.11.2018). Na leitura de Felipe, a situação de embargo só foi revertida com a comprovação por meio de uma pesquisa que possibilitou encontrar o projeto original e o segundo projeto. Na verdade, foi o que permitiu a conclusão da Igreja que havia ruído (1949) durante a construção no primeiro projeto. Felipe disse, ainda, que o IPHAN, ao constatar que o material solicitado na ação de embargo não condizia com o material presente no projeto de conclusão da Igreja, acabou autorizando a obra, mas isso só foi possível, segundo Felipe, com o trabalho e os esforços de um amigo,

nós temos aqui uma figura maravilhosa que é uma pessoa assim, que eu admiro demais [...] ele foi fazer a pesquisa, ele conseguiu inclusive fotos do exterior dos livros, né, que contam toda a história da construção da Catedral e mostrou, por a mais b, que se botasse telha de barro simplesmente ia cair um dia o telhado em cima do povo que estava na missa, e aí mostrou, por a + b, que o projeto original era telha de metal não era de alumínio, mas era telha de zinco. (Felipe, Entrevista, 14.11.2018).

Percebe-se, na leitura de Sergio e Felipe, a compreensão de que o conflito de entendimento poderia ter sido evitado se o IPHAN orientasse e tivesse um instrumento que dissesse como as coisas poderiam ser feitas, e, diga-se de passagem, essa tem sido uma afirmação recorrente nos relatos entre a maioria dos entrevistados, que dizem ter dificuldades em dialogar com o IPHAN. Sergio relatou ainda outra experiência com a construção do novo prédio do museu, que gerou tensão e que, segundo ele, poderia ter sido evitada, mas é bom observar que isso seria possível se já existisse uma instrução normativa para as intervenções no patrimônio histórico na cidade. A construção do museu<sup>189</sup> ocorreu em um dos lotes que compõem a área denominada pela Prefeitura Municipal de “Terminal Turístico do Sangradouro<sup>190</sup>”. O projeto inicial previa uma réplica da fazenda Descalvados<sup>191</sup> com dois pisos e, que foi reprovado por conta do gabarito de altura: “não pôde fazer o piso superior porque ultrapassaria o gabarito de altura definido pelo IPHAN, sendo que no entorno vários imóveis já estão descaracterizados há muitos anos, nasceram assim” (Sergio, Entrevista, 04.12.2018).

---

<sup>189</sup> Ver notícia – Prefeitura vai construir novo museu.

<sup>190</sup> Idem - notícia acima.

<sup>191</sup> Fazenda histórica no município de Cáceres.

De acordo com Sergio, foi com muito debate técnico e adequações ao projeto que chegaram a um consenso. A obra foi aprovada e anunciada pela prefeitura em outubro de 2018 e foi construída com recursos financeiros vindos do Ministério do Turismo. Mas, os debates que antecederam a obra foram intensos com o IPHAN: “com relação à abrangência do perímetro tombado que, segundo o IPHAN, estavam argumentando que a área foi tombada vazia e deveria continuar vazia” (Sergio, Entrevista, 04.12.2018). Esse argumento de que a área foi tombada vazia e assim deveria permanecer, tem encontrado muita resistência, sobretudo pela existência de alguns lotes vazios no centro histórico, que não podem ficar reféns desse entendimento, segundo Sergio. Cabe ressaltar que o IPHAN ainda não disponibilizou a instrução normativa para regulamentar as intervenções no centro histórico e o uso dos lotes vagos que estão na poligonal tombada<sup>192</sup>. E como disse Sergio,

[...] aí também não, como que vocês vão intervir numa área vazia urbanizável, na verdade urbanizada, já. Aí houve uma discussão técnica, de enquadramento até que chegou num consenso, não, tudo bem, pode manter, lembrar o partido arquitetônico da sede parte superior, e quanto ao lote principal? Há está tudo bem! Para o museu pode! Mas, não era só fazer o prédio de uma vez, tinha a urbanização do entorno dele, aquele fechamento, aquela grade está lá inclusive, ótimo! Beleza! (Sergio, Entrevista, 04.12.2018).

A situação exposta por Sérgio sobre os lotes vagos foi também mencionada por outros sujeitos, mas o caso que mais chamou a atenção, nesta fala, e que também aparece em outras narrativas é a questão do gabarito de altura<sup>193</sup>. Esta é uma questão que tem inviabilizado a instalação de algumas empresas no centro histórico, como veremos a seguir.

No entanto, uma leitura considerável sobre a questão dos lotes vagos no centro histórico, é que alguns são frutos de desmembramentos de grandes áreas pertencentes a imóveis antigos. Outros terrenos, embora não ocupados, podem ter tido suas edificações demolidas, mas, que a partir da implementação das normas, poderão ser edificados. Trata-se de uma necessidade, mas também de um desafio para o estabelecimento das normas, haja vista, que nela será necessário, considerar e distinguir quais são os terrenos desmembrados na data do tombamento, quais são os considerados edificáveis e quais ainda permanecem como originais, representantes dos períodos mais antigos. Não é uma questão simples que possa ser resumida a uma negativa para

---

<sup>192</sup> Digo que o IPHAN não apresentou essa regulamentação dos lotes vagos enquanto patrimônio histórico porque não disponibilizou a normatização das intervenções na cidade, ao ponto que o município está revisando as leis de planejamento da cidade, que traz impactos sobre o centro histórico, especialmente no uso e ocupação do solo.

<sup>193</sup> Ver IPHAN - Portaria nº 420, de 22 de dezembro de 2010.



edificação, mas que além da previsão nas normas do patrimônio deverá estar em harmonia com as leis de planejamento urbano e em especial a lei de uso e ocupação do solo da cidade<sup>194</sup>.

#### 7.4 AS INTERVENÇÕES, OS IMPEDIMENTOS E AS FRUSTRAÇÕES

Os impedimentos nas adequações de imóveis, para algumas empresas no centro histórico, foram relatados por Felipe, que disse ter acompanhado alguns casos. Impedimentos, que também são vistos quando há a necessidade de uma construção nova com mais de um pavimento, dentro da poligonal tombada. A construção, nestes termos, não é permitida de acordo com a legislação nacional, mas, segundo Felipe, ajudaria se fosse possível ao menos a construção de um imóvel com um mezanino para aproveitar melhor o espaço. Na ideia dele, se não dá para adaptar os imóveis já existentes, que fosse possível a construção, em casos dos lotes vagos e estreitos, uma realidade presente no centro histórico. Esse impedimento, segundo Felipe, tem afugentado empresas que poderiam ser alojadas no centro histórico e, o que agrava a situação é não ter uma norma técnica local, com essas orientações. O que ajudaria e faria muita diferença, na opinião de Felipe, tendo em vista que alguns imóveis possuem pouco espaço de terreno e uma adequação com mais de um pavimento possibilitaria um maior aproveitamento do imóvel: “quantas empresas já vieram para investir aqui e foram embora. As casas Bahia só não foi, não sei nem por quê. Eles começaram a mexer ali, perto do hospital que tem três andares, eles queriam fazer pelo menos um mezanino para ter mais espaço, foi proibido, não pôde” (Felipe, Entrevista, 14.11.2018).

As contradições são vistas e percebidas por Felipe; como ele diz, se o hospital pôde, porque que eles não puderam?, e o hospital está ao lado do prédio construído para o funcionamento da loja, “ao lado, não pôde é coisa do IPHAN, tá ali”. (Felipe, Entrevista, 14.11.2018). A loja das casas Bahia chegou na cidade depois do tombamento federal, segundo Felipe, depois desse tombamento, outras empresas tentaram vir para a cidade, mas acabaram desistindo:

veio depois do tombamento e quando ela comprou os imóveis ali uma das alegações, porque eu participei de algumas reuniões ali, foi não está averbado no registro de imóveis, a mais tem a lei está averbado! Mas como alguém que vem de fora vai adivinhar? Não tem como adivinhar. Tem outras empresas que vieram aqui e fizeram um levantamento no centro e foram embora. Ali na quadra de trás do Banco do Brasil [...] tem imóveis ali que foram sondados pra vender os imóveis para fazer uma loja, inclusive eles queriam fazer um projeto, assim, que lembrasse os imóveis antigos, mas com dois pisos pelo

---

<sup>194</sup> Ver Rabello (2015); Castriota (2007)

menos pra aproveitamento de área, pra dar uma utilidade pro imóvel, isso tá previsto na lei, tá previsto na lei de preservação. (Felipe, Entrevista, 14.11.2018).

A questão, apontada por Felipe, levou ao questionamento sobre qual tem sido o papel do município frente a essa questão? E, na opinião de Felipe, que aproveitou para reforçar sua crítica sobre a atuação da Prefeitura na representação do IPHAN, disse a prefeitura “deixa tudo para o IPHAN, a única coisa que o município faz é emprestar uma ou duas funcionárias lá para fazer uma abordagem infeliz que elas fazem” (Felipe, Entrevista, 14.11.2018). Felipe chamou atenção também para a perda de possibilidades de investimentos empresariais na cidade e, na sua opinião, o comércio valoriza o centro histórico. E, logicamente que os interesses extrapolam as fronteiras do centro histórico, já que as empresas citadas por Felipe adequaram suas necessidades aos interesses em ter uma loja na cidade. As Lojas Americanas conseguiram se manter na área tombada e a Casas Bahia se alojou na área de entorno, mas, no caso de desistência de uma delas em ficar na cidade, obviamente que o prejuízo seria para o município, com a geração de empregos, renda e impostos.

Neste caso, é bom lembrar, que cabe ao município a responsabilidade de definir áreas possíveis de serem ocupadas por novas construções para o comércio, por meio do planejamento urbano. O fato da cidade não possuir outras centralidades aumenta a preferência pelo comércio no centro histórico, o que faz parecer que a responsabilidade é do IPHAN, no entanto, esse papel embora deva estar claro nas normas do patrimônio é papel do município definir nas leis de planejamento onde espacialmente estão as potencialidades e vocações para instalação de novas construções. Como bem descreve Azevedo, entre preservação e planejamento há um nó que precisa ser desatado, “o aparente conflito de competência entre órgãos patrimoniais e municipais, que dificultaria a harmonia entre preservação e desenvolvimento urbano (AZEVEDO, 2006, p. 65). Vale considerar ainda que o centro histórico em Cáceres, além de não ter condições de absorver grandes empreendimentos ele possui outros valores que com o tombamento, precisam ser preservados.

Mesmo diante dessa realidade, no caso de Cáceres seria prematuro afirmar que o centro histórico passa por um esvaziamento, ou corre esse risco. Muito embora essa ideia esteja presente entre as narrativas de Antônio, um dos sujeitos entrevistados, que acredita nesse esvaziamento a curto prazo, mas suas razões estão atreladas à ideia de fechamento do centro histórico, ou de parte dele, para circulação exclusivamente de pedestres. Uma ideia discutida durante as audiências do plano de mobilidade no ano de 2018-2019 em Cáceres. Essa preocupação é também alimentada pelos inúmeros imóveis vazios, com placas de vendas ou de

aluguel no centro histórico<sup>195</sup>, mas está longe de representar um esvaziamento total do centro histórico, se considerarmos que é uma área de comércio que, em larga medida, também é uma área residencial. Neste caso, penso que não seria adequado tratar como uma área vazia ou em processo de esvaziamento, mas talvez uma nova reconfiguração seja necessária, reintegrando a “vida contemporânea” e promovendo a “reutilização” dos imóveis antigos e vazios, a exemplo dos prédios públicos; como o antigo Clube Humaitá e a antiga Câmara Municipal (CHOAY, 2017, p. 219). A reutilização, segundo Choay (2017, p. 219), “consiste em reintegrar um edifício desativado a um uso normal, subtrai-lo a um destino de museu, é certamente a forma mais paradoxal, audaciosa e difícil da valorização do patrimônio”. Assim, esses prédios ganham um novo uso e são poupados dos desgastes provocados pelo abandono, mas a autora alerta que não é uma tarefa simples e “requer uma avaliação do fluxo dos usuários potenciais”.

Além dos projetos empresariais que são afetados, os dados apontam também para as frustrações nos projetos familiares. São intervenções no imóvel e às vezes novas construções que, pela morosidade na autorização ou às vezes impedimento, acabam contribuindo, em certa medida, para reforçar os conflitos com o IPHAN. Este é o caso de Felipe, que relatou ter mudado seus planos de investir no centro histórico:

Você leva um projeto de reforma para eles, eu já fui pessoalmente com mais de um cliente meu em Cuiabá entregar um projeto; fica lá, passa um mês, dois meses, três meses, cinco meses, e você vai lá e diz, olha eu vim ver o meu projeto que eu estou com o imóvel lá parado, a nós não podemos analisar ainda e tal, aí quando você aperta um pouco eles simplesmente dizem: não pode. Assim, não pode, o seu projeto não foi aprovado. Sim, mas não foi aprovado o que que eu tenho que mudar? Não o sr. faz outro projeto e traz. (Felipe, Entrevista, 14.11.2018).

Acompanhar clientes que levaram projetos no IPHAN, e observar as experiências vividas por outras pessoas, levaram Felipe a desistir de construir para os filhos no lote onde mora e, segundo ele, não se anima a realizar intervenções no seu imóvel, e “não é só pelos meus filhos não”. Segundo Felipe, tem conhecimento de vários profissionais liberais, “médico, bioquímicos, vários, todos compram fora para não ter esse problema. Às vezes, não querem comprar fora da poligonal, mas acabam comprando, vários, não é um nem dois. Estão preferindo sair, quer dizer, só quem está perdendo é Cáceres, né”. (Felipe, Entrevista, 14.11.2018). Para Felipe a burocracia tem afugentado as pessoas, e não é só o comerciante, os moradores também, como é o seu caso. Às vezes, como ele diz, é preferível investir em outro lugar da cidade ou mesmo em outra cidade, como tem aconselhado os filhos a fazer. Tem

---

<sup>195</sup> Essa reflexão aparece com mais profundidade no capítulo 5.

orientado os filhos a comprar imóvel em Cuiabá, porque em Cáceres o “poder público não ajuda”. É como ele diz: “quem faz, faz porque gosta, porque não tem motivação nenhuma” (Felipe, Entrevista, 14.11.2018).

Segundo Felipe, a sua decisão de não construir não foi por falta de vontade, e nem de espaço, o seu imóvel tem um lote grande que daria tranquilamente para construir para os filhos. O que tira toda a motivação em sua análise, é “o IPHAN que coloca um muro de impedimentos” e falta representação no município que, de fato, seja um facilitador junto ao IPHAN. E, por outro lado falta conhecimento por parte do IPHAN sobre a realidade local, e relata o seu sentimento de angústia com essa questão:

Eu às vezes fico assim: vou fazer, vou brigar, mas não vale a pena porque eu vou bater num muro sabe, porque eles não ajudam, e bota um muro na sua frente que você não pode fazer nada, por quê? As nossas representantes aqui nunca entenderam o papel delas, que elas são representantes da comunidade e não do IPHAN, então elas teriam que fazer essa facilitação. E o pessoal do IPHAN não é de Cáceres eles não conseguem entender o nosso viver aqui, eu falo nosso, porque eu estou há 32 aqui. Então eu já me considero cacerense e consegui compreender a comunidade, a trabalhar com a comunidade e aprendi a viver de acordo com os costumes daqui. É muito diferente você pegar e discutir alguma coisa aqui e discutir lá em Rondonópolis... Então a pessoa que vem representando o IPHAN ela tem que ter essa abertura, ela tem que ter o bom senso a gente não está encontrando é isso. (Felipe, Entrevista, 14.11.2018).

A questão colocada por Felipe, de que o pessoal do IPHAN não é de Cáceres, como um fator que compromete a representatividade do órgão no município, se justifica, na sua opinião, por não conhecerem ou não respeitarem os costumes locais; somado a tudo isso a burocracia e a falta de normas, esse pensamento na verdade reflete o desejo da implantação de uma base do IPHAN no Município. Esse interesse já foi suscitado pela Gestão Pública Municipal<sup>196</sup> e é visto, também, na ação civil pública movida pelo Ministério Público Federal em desfavor dos três entes:

Desse modo, diante de tudo que este subscritor escutou e vivenciou durante mais de quatro anos, é inegável o quadro de tensão existente na relação entre IPHAN e a comunidade cacerense. Espera-se que a impessoalidade que deve reger a atuação dos servidores públicos não afete a prestação do serviço público pela Autarquia federal.

A partir da Recomendação expedida, o IPHAN tentou implementar um sistema de atendimento mensal em Cáceres, conseguindo fazê-lo com regularidade no ano de 2016. No entanto, já em 2017, sob alegação de falta de

---

<sup>196</sup> Ofício 0331/2017 – GP/PMC de 08/05/2017 - encaminhado ao IPHAN pela gestão municipal solicitando a presença do IPHAN em Cáceres..

recursos, os atendimentos não tiveram a mesma frequência. (MPF, 2018, p. 56)<sup>197</sup>.

A situação é vista hoje, pela superintendência do órgão em Cuiabá, como impossível diante das dificuldades financeiras e do número reduzido de pessoas atuando no órgão federal. Segundo Mônica, uma das agentes com quem dialoguei no IPHAN, “o IPHAN tem estado presente em Cáceres todo mês para despachar”, mas, sobre a importância de um escritório em Cáceres, ela confirmou que “seria importante a presença diária do IPHAN em Cáceres, mas hoje isso é impossível por que não tem pessoas para assumir” (Diário de Campo, 26.10. 2018).

Por outro lado, o muro colocado entre proprietários, locatários e IPHAN, como disse Felipe, não está só na distância que separa o órgão federal da cidade, mas sim em não encontrar saída para os projetos de intervenções, porque não existem diretrizes que apontam um caminho a ser seguido, ou seja, o muro certamente poderia ser superado caso existisse a normatização local. Felipe aproveita para fazer comparações com a realidade vista em Cáceres a partir de experiências vividas conhecendo outros lugares históricos, que servem, na sua opinião, para sustentar a ideia de que em Cáceres o tombamento federal estagnou a cidade:

eu trouxe do Chile, de Santiago, umas fotos que eu tirei da Igreja de São Francisco, que é a mais antiga da capital; nós visitamos, eu e meu filho, acho que umas 20 Igrejas, uma mais bonita do que a outra, preservadas mesmo. Então, a de São Francisco está lá, preservadinha, aqueles santos com cabelo de gente. Parei na frente dela para tirar fotos, tem uma avenida, tem um Shopping pequenininho uma coisa assim, e o que dá mais destaque a é o prédio do outro lado da avenida todo envidraçado em vidro escuro e dá aquele contraste, a Igreja cresce naquilo ali. E aí você vê, olha como era e olha como é hoje, eu acho que é isso que tem fundamento numa preservação de patrimônio histórico, não é você estagnar a comunidade, não é você matar a comunidade que nem mataram Cáceres. (Felipe, Entrevista, 14.11.2018).

Felipe fez uma leitura muito contundente de que o tombamento em Cáceres está matando a comunidade, porque estagnou o centro histórico; as experiências que viveu, visitando lugares históricos, dão argumentos para acreditar nessa ideia e afirmar que essa estagnação é consequência do “tombamento pela poligonal” (Felipe, Entrevista, 14.11.2018). Com efeito, essa tem sido uma fala frequente, entre os entrevistados.

---

<sup>197</sup> Sobre esta questão abordarei em outro item, de forma mais detalhada, como o MPF tem agido em Cáceres em defesa do Patrimônio Histórico.

## 7.5 A PREFEITURA NA MEDIAÇÃO DAS AÇÕES NO IPHAN

O contato direto com o IPHAN, quando não ocorre para o encaminhamento de projetos, ocorre para obter orientações e sanar uma série de dúvidas que seriam resolvidas com a normatização. Mas a Prefeitura tem atuado como mediadora nos casos de autorização para as intervenções e, também atua na fiscalização. Em diálogo com Marta, agente da Prefeitura da cidade, ela esclareceu como o município vem atendendo as demandas do patrimônio histórico e destacou como o Governo do Estado de Mato Grosso e a União participam desse processo:

Em mais uma visita à Prefeitura para um diálogo com Marta, ela disse que o IPHAN vem fazendo a fiscalização no centro histórico, mas que sempre tem necessitado do apoio do governo estadual e da Prefeitura, e segundo ela o que era para ser uma ação integrada, ocorre de forma isolada, porque não há comunicação entre os entes neste processo. Segundo Marta, embora o município tenha aumentado o número de fiscais para atender o centro histórico isso não é suficiente, porque tem carência de material e de políticas públicas para uma fiscalização satisfatória. Ela disse, ainda, que falta treinamento para os fiscais que passaram por um processo de instrução para atender ao centro histórico, mas não de formação. Marta contou também que os instrumentos de fiscalização necessitam contemplar as leis e decretos vigentes no Município porque, segundo ela, isso ajudaria numa fiscalização e na aplicação de multa de forma mais efetiva. Marta disse, ainda, que na atualidade o município vem agindo com mais celeridade na análise e aprovação dos projetos. (Diário de Campo, 14.06.2019).

O Município tem sido atuante dentro daquilo que lhe compete, no que se refere a autorização e a fiscalização das intervenções, embora tenha limitações que se esbarram na fragilidade da estrutura básica de apoio e suporte à fiscalização do patrimônio histórico e na ausência de normatização. No caso do IPHAN, buscamos também ouvir seus representantes, para compreender como tem sido a atuação em Cáceres nas intervenções e fiscalização, o que exigiu um diálogo com a superintendência do órgão federal em Cuiabá. A conversa foi necessária, e revela que o IPHAN está atento às dificuldades e aos cuidados que exige acompanhar as ações de intervenção na cidade, com a ausência da norma técnica. Eliane, a agente com quem dialoguei, reforçou a necessidade de uma gestão compartilhada. Eliane disse que o tombamento federal em Cáceres tem sido desafiador e mais complexo que os anteriores, porque foi o último tombamento e porque o IPHAN faz a fiscalização. Sua fala, em certa medida, expõe como tem sido a divisão de tarefas entre o município e o órgão federal:

primeiro porque veio por último, e a gente faz a fiscalização e eu não sei como é que o município está atuando agora, mas eu falo de experiência porque eu já trabalhei como fiscal. E o que acontecia a prefeitura via algo errado

acontecendo ela ligava, esperava o IPHAN chegar, para o IPHAN tomar providência, e quando na realidade o município tinha a própria autonomia de fazer. Só que, assim, eu entendo que a gente está numa cidade muito pequena e aí todo mundo se conhece, que é o mesmo problema que a gente tem com Chapada, todo mundo se conhece, o fiscal da prefeitura fala pra gente; é complicado porque se eu for lá e embargo a obra, vocês estão aqui; tudo bem, mas chega final de semana, fulano vai bater na porta da minha casa porque sabe onde eu moro e quer que eu resolva a situação. E vocês não, vocês não moram aqui, vocês não sabem o que é isso. E eu entendo, essa parte, porque realmente, às vezes é muito tranquilo para a gente porque a gente vai lá, faz e volta, a gente não está lá no dia a dia com vocês. Então, eu acho que o que a gente mais precisa é a gestão compartilhada. (Eliane, Entrevista, 06.06.2019).

O cenário desenhado por Eliane é visto em algumas das experiências narradas pelos proprietários e locatários. Em especial, entre os que tiveram a prefeitura atuando na avaliação de projetos, fiscalização de obras ou fazendo remessas para o IPHAN. São complementares às ideias de que embora possa haver boa vontade por parte da Prefeitura e do IPHAN, sem ter uma instrução normativa que garanta a coesão nas orientações, nas práticas de avaliação, aprovação de projetos e na fiscalização, os efeitos não serão os desejados e necessários na administração dos conflitos. A leitura de Eliane, de que o IPHAN não está presente no dia a dia no centro histórico, é complementar à fala de Felipe e à de outros sujeitos que já haviam feito essa observação. Obviamente que são leituras distintas, mas que são complementares quando apontam os elementos que atuam na manutenção dos conflitos.

Em muitos casos a prefeitura acaba tendo um papel de agente mediador dos conflitos, as vezes acalmando e outras potencializando ou mesmo ampliando os conflitos. Um dos casos, exemplar, é o de Antônio, que é locatário. Antônio tem dois imóveis locados no centro histórico e nos dois realizou intervenções, mas, segundo ele, as duas intervenções foram marcadas por contradições. Antônio contou que, ao realizar as intervenções necessárias para o funcionamento do seu comércio no segundo imóvel, foi surpreendido pela fiscalização do IPHAN, ocasião em que também foi convidado a conhecer a lei nacional.

Vale dizer que a conversa com Antônio ocorreu no primeiro imóvel alugado. Lugar onde funciona o seu primeiro comércio no centro histórico. Foi muito interessante ouvi-lo contar como foi a experiência com as intervenções, mostrar os detalhes do que ele havia feito, e contar como via a diferença de tratamento na intervenção entre um imóvel e outro. No primeiro imóvel, Antônio tinha certeza que estava numa área tombada, porém não sabia que o segundo imóvel também estava. Mas, como ele disse, havia buscado os caminhos legais para as adequações que necessitava fazer no imóvel e, por isso, estava tranquilo, quando foi surpreendido com a fiscalização do IPHAN. Antônio deixou claro a diferença de tratamento e

de respostas às solicitações nesse segundo aluguel; fez questão de dizer que até a realização da obra e fiscalização foram diferentes. A forma como foi abordado gerou uma reação e foi suficiente para criar uma imagem muito negativa do IPHAN, e como ele disse, o seu primeiro contato “foi de choque”:

a minha primeira relação com o IPHAN foi de choque, de notificação e de um fiscal totalmente estúpido, grosseiro, né. Ele chegou lá no comércio da gente e falou; vocês têm que tirar essa fachada daí; não se apresentou não trouxe carteirinha, foi perguntando o CPF da minha esposa, o CNPJ da loja que nós tínhamos recente aberto, tinha pouco tempo mesmo. Nós eu e minha esposa nos desatentamos para este fato, porque ali a gente achava que já não tinha mais esse problema de área de tombamento, né. Aqui a gente já sabia que tinha, então a gente já colocou fachada adequada no padrão que a lei obriga, e lá a gente não sabia, então o fiscal foi bem estúpido com a gente. E, eu falei para minha esposa: porque que você está passando seu documento se ele nem se apresentou quem é, cadê a carteirinha dele? Daí ele disse: o carro do IPHAN está ali fora, eu falei e daí, e daí se o carro tá ali fora eu não vi você descendo dele, né. Nenhuma identificação, nada. E ele já veio meio grosso: você vai ter que tirar essa fachada daí; eu: tá eu não vou tirar agora; ele falou: mas você vai ter que tirar porque a lei não permite: eu falei: e a lei permite, fazer o que? Ele falou: ah você tem que conhecer a lei, quem é seu arquiteto? Eu falei: eu não tive arquiteto [...] e aí ele simplesmente falou: sua fachada é muito moderna para cidade. Eu falei: uai e a cidade tem que ficar velha? E ele falou: não, não é que tem que ficar velha, mas, está muito moderna, você vai ter que tirar. Eu falei: então notifica que eu vou procurar saber os caminhos que eu tenho que tomar, né. É, mas você tem 30 dias para tirar. Eu falei: cara, notifica, faz o seu serviço [...] notifica aí que eu tenho prazo para isso. Aí ok, ele notificou tudo, corri atrás, fiz diversos projetos com arquiteto, gastei com arquiteto, conversei na prefeitura fiz diversos projetos, nenhum deles foi aprovado e nenhum deles veio orientação para a aprovação do IPHAN. (Antônio, Entrevista, 05.11.2018).

É evidente, pela exposição de Antônio, que a sua segunda experiência de intervenção foi marcada por uma relação de conflitos com o IPHAN. Além da forma, como disse ter sido tratado, passou por uma sequência de encaminhamentos de projetos sem que nenhum tenha sido aprovado. Cansado da insistência sem sucesso, teve que adequar minimamente o imóvel para o funcionamento do seu comércio que, segundo ele, já estava em andamento. Situações semelhantes à de Antônio, e já mencionadas entre os sujeitos entrevistados, têm causado indignação entre esses sujeitos, porque, é como disse Antônio, no seu caso, nem se tratava de uma reforma estrutural, mas sim, de adequações na fachada do prédio, coisas que com diálogo, orientações e regras claras poderiam ser resolvidas. De acordo com Antônio, no primeiro prédio, como a intervenção foi bem anterior a que ocorreu no segundo, tudo transcorreu bem e de forma pacífica, teve também que passar pelo IPHAN, mas iniciou os trâmites do processo pela Prefeitura Municipal.



No primeiro aluguel, foi feito encaminhamento do projeto para o órgão federal, mas, no final, foi liberado. Já no segundo imóvel não teve a mesma sorte. Antônio descreveu a diferença de tratamento: “desse imóvel aqui, eu tive orientação da prefeitura para a reforma, da menina [...] que trabalha direto também com o IPHAN, ela me orientou, todo mundo me orientou aqui sobre esse imóvel, porque aqui o tratamento foi direto com a prefeitura”, e fez questão de frisar: “a prefeitura me deu um atendimento assim perfeito”; já com o segundo, nenhum projeto foi autorizado, “não dos modelos que eu queria”. Por este motivo, Antônio disse ter tomado a atitude de fazer o que foi possível para o comércio funcionar: “fiz uma coisa que eu achei que pudesse ser o que eles queriam, porque nada eles aprovaram” (Antônio, Entrevista, 05.11.2018).

Segundo Antônio, após a notificação teve que contratar arquiteto e teve uma sequência de projetos encaminhados e reprovados. Pode-se dizer que as duas experiências vividas por Antônio, uma exitosa e a outra negativa, marcadas por reprovações dos projetos e por uma abordagem tensa, pesaram para uma avaliação negativa do IPHAN e foi o que marcou a sua relação com órgão federal. Um aspecto que chama a atenção são as referências, quanto à representação da Prefeitura em Cáceres, é quanto ao tratamento diferenciado no centro histórico. Percebe-se que, em larga medida, isso é resultante da ausência de uma normatização que efetivamente padronize o tratamento entre proprietários e locatários. Obviamente que falta uma normatização com diretrizes técnicas, que possibilite tratar as diferenças com igual respeito, isso certamente evitaria transtornos e o sentimento entre os proprietários e locatários de que são vítimas dos agentes institucionais, quando, na verdade, o processo não tem regras e diretrizes claras.

Outra experiência que chama a atenção é a de Mauro, que já foi locatário e na atualidade é proprietário na área de entorno. Mauro contou que sua experiência não foi positiva, nem com a prefeitura, tampouco com o IPHAN; disse que quando adquiriu o terreno não havia se tocado que ele estava na área de entorno do tombamento, isso porque, na verdade, no período em que adquiriu o lote o tombamento estava muito recente:

Em 2011 me tornei proprietário de um lote vago na área de entorno, mas naturalmente eu tentei fazer uma edificação, um projeto arquitetônico, tudo enfim; tenho todos os projetos, mas tivemos problemas na hora de edificar, aí eu até acabei deixando de lado, falei: não vou fazer isso agora; talvez não era o momento, enfim, falei: vou esperar clarear um pouco, então essa é a situação. E eu ainda continuo tendo esse imóvel lá, projetando, tentando, pensando, exatamente em edificar, mas aguardando uma definição talvez mais clara das normas, inclusive. Eu tenho tudo isso aqui, as consultas, na verdade quando eu fiz a aquisição eu não tinha me tocado para esse detalhe. Na verdade, até 2011 isso estava muito morno, não tinha aquela coisa, então a gente não se tocava muito. (Mauro, Entrevista, 24.10.2018).

A área de entorno tem como finalidade a proteção do bem tombado, seja ele um monumento isolado e, no caso do sítio urbano, objetiva assegurar a harmonia do conjunto tombado, como é o caso do tombamento federal em Cáceres<sup>198</sup>. E, diga-se de passagem que, assim como a área tombada, a área de entorno tem também critérios de proteção definidos no Decreto-Lei nº 25/1937<sup>199</sup>, que preza pela preservação e pela visibilidade na “vizinhança da coisa tombada” (IPHAN, 1937). Segundo Rabello:

Uma das consequências mais importantes do tombamento de um bem imóvel é a constituição de uma área de proteção na sua vizinhança que garanta sua apreciação como patrimônio cultural da comunidade. Essa área de vizinhança, comumente chamada de entorno do bem tombado, passa a estar também sob a tutela da Administração Pública, com formas diferenciadas de proteção em relação ao tombamento. Ela existe e é também tutelada em razão da existência do bem tombado e para garantir que sua fruição pela comunidade não seja prejudicada (RABELLO, 2015, p. 15)

Percebe-se que, assim como a área tombada, a área de entorno também é regulada pelos órgãos tombadores, e responde a critérios diferenciados, mas ao mesmo tempo específicos para a área de amortização. No entanto, no caso de Cáceres falta regras definidas para atender as especificidades da poligonal e da área de entorno. E Mauro fez questão de dizer que sentiu essa necessidade e, na sua opinião sem a normatização, os rigores do tombamento federal têm sido aplicados à área de entorno tal qual é para a área tombada. Sua leitura está atrelada às consultas realizadas no IPHAN, por conta do seu interesse em construir, sem respostas a contento. Mauro não alivia nas críticas que faz ao IPHAN, porque, como diz, apesar das respostas, elas não foram esclarecedoras e, no seu entendimento, o órgão federal foi omissivo:

Olha, com os órgãos públicos aí eu vou ser muito franco, a relação foi assim, deixa eu achar um adjetivo aqui, omissão, omissão e negligência na verdade. Assim, do ponto de vista administrativo de dar uma resposta, ou como a gente fala de administrar, eles realmente administraram a gente, literalmente fomos administrados, mas não resolveu o conflito. [...] O IPHAN, eles assim, não deixaram as coisas muito claras, não deu segurança, então eu senti que ainda que talvez tivessem boa vontade em tudo, mas do ponto de vista institucional eu entendi que foi omissivo. (Mauro, Entrevista, 24.10.2018).

---

<sup>198</sup> Para saber mais sobre o assunto, ver Lia Motta (2010) e Rabello (2015).

<sup>199</sup> Sobre área de entorno, o Decreto-Lei nº 25/1937 - no Art. 18: Sem prévia autorização do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, não se poderá, na vizinhança da coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes, sob pena de ser mandada destruir a obra ou retirar o objeto, impondo-se neste caso a multa de cinquenta por cento do valor do mesmo objeto.

As afirmações de Mauro confirmam que parte do que os proprietários e locatários buscam conhecer seria sanado com a normatização. No seu caso, foi o que o levou a fazer contato e, segundo ele, “foi mais com o IPHAN”, até porque já tinha feito várias tentativas na Prefeitura protocolando “alguns requerimentos” (Mauro, Entrevista, 24.10.2018). Mauro foi em busca de respostas, mas, na sua leitura, depois do tombamento federal a Prefeitura passou a atribuir as responsabilidades ao IPHAN e se tornou apenas um órgão de remessa,

a prefeitura, depois desse tombamento federal, o que eu percebi que eles faziam assim, tipo, é com o IPHAN. Até porque, pelo que a gente percebeu lá, e pela conversa que eu tive com o arquiteto, a prefeitura passou a ser um órgão de remessa, tipo assim, ela está dentro da área do decreto de tombamento, remessa para o IPHAN, só. Eles não davam parecer nada, eles não tinham autonomia, isso que eu percebi, que não tinha autonomia, tanto é que as vezes que eu fui lá, tudo eles falavam assim, ó vê com o IPHAN. E o projeto também quando chega na prefeitura eles fazem a remessa para o IPHAN. Não faz nenhum juízo de valor, não faz nenhum juízo de valor, só simplesmente faz a remessa (Mauro, Entrevista, 24.10.2018).

As entrevistas revelam as tensões entre os sujeitos entrevistados e o IPHAN, mas do mesmo modo não pouparam críticas a Prefeitura. Evidentemente que há uma corresponsabilidade quanto à preservação do patrimônio histórico entre os entes federativos, que deveria ser posta em prática. Segundo Rabello (2015) trata-se de uma “competência suplementar”, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, que no “artigo 23, III, [...] atribuiu competência comum à União, Estados e Municípios a proteção dos bens de valor histórico, artístico e cultural” (MPF, 2018, p. 9).

Se o tombamento é, por si, um instrumento de preservação, o centro histórico de Cáceres possui tombamentos promovidos pelas três esferas de poder que, seguindo a orientação da legislação nacional, estão obrigados a preservar o patrimônio tombado. Prevalecendo, neste caso, a aplicação da lei nacional de tombamento e preservação, com a suplementação da lei estadual do patrimônio e, no caso do município, a atuação na poligonal tombada pelo IPHAN, regulando o patrimônio histórico atrelado ao planejamento e gestão do solo urbano, conforme prevê o Estatuto da Cidade, Lei nº 10257/2001<sup>200</sup>.

Em síntese, o resultado deveria ser a preservação, mas as evidências demonstradas nas entrevistas são de que não há muita esperança quanto a isso, sobretudo quanto a uma solução a curto prazo, tendo em vista a ausência de normatização, já que a situação vem se arrastando há

---

<sup>200</sup> Ver na referida Lei o Art. 2º A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais: [...]. XII - proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico.

tempos. Evidentemente que, se não há regras claras para as intervenções nos imóveis tombados pelo município, não há também para o sítio histórico como um todo, restando, neste caso, fazer uso da Lei Nacional de proteção ao patrimônio, o que faz com que a responsabilidade seja remetida ao órgão federal e acabe contribuindo pra reforçar a imagem negativa do IPHAN; como diz Felipe, “a prefeitura lava as mãos e a culpa vai toda para o IPHAN, enquanto nós, poder público municipal não fazemos nada pra melhorar isso, nada, absolutamente nada, porque?” (Felipe, Entrevista, 14.11.2018).

## 7.6 ENTRE AUSÊNCIAS E CARÊNCIAS O IPHAN ESTÁ NA CIDADE

A consciência de que a responsabilidade não é exclusiva do IPHAN e de que ele é um órgão carente de pessoas para atuar frente à demanda estadual existe, embora não seja unânime entre os sujeitos entrevistados. Neste caso, Fernanda, ao contar a sua relação com o órgão federal, afirmou que nunca teve nenhum contato com o IPHAN relacionado ao seu imóvel, mas, por já ter atuado em comissões do patrimônio, representando o município, contou que já dialogou com o IPHAN e, em sua opinião, o IPHAN é um órgão muito importante, porém tem suas fragilidades, uma delas relacionada ao número reduzido de agentes no órgão para atender o estado todo; ela diz, “eu acho que o IPHAN é um órgão muito importante, muito importante, mas ele é um órgão carente de pessoas para ajudar. Três pessoas no IPHAN para todo esse estado, é claro que tem muita cidade que está nova, [...], mas ela vai construindo sua história.” (Fernanda, Entrevista, 28.11.2018).

A preocupação quanto ao número de agentes no órgão federal foi mencionada também por Marcio, que disse ter ouvido de um amigo que o IPHAN, no Brasil inteiro, tem uns 450 funcionários, razão pela qual o órgão federal, em sua avaliação, tem dificuldades em atender a demanda e, por conta disso, coloca obstáculo em tudo, “acho que é por isso que ele indeferem tudo, porque eles não têm capacidade de pessoal pra depois virem fiscalizar, pra ver se a obra tá sendo feita como mandam, então eles ficam botando esse monte de obstáculo pra gente e o que que vai acontecer, vai cair, muitos vão cair” (Marcio, Entrevista, 12.11.2018).

Essa é uma preocupação dos sujeitos entrevistados e que reflete a ausência do IPHAN no município. Se, por um lado, tem aqueles que não têm clareza quanto ao papel do IPHAN, por outro, tem aqueles que têm consciência e que reconhecem que o órgão federal tem deficiência de pessoas para realizar as tarefas no estado todo. Como disse Fernanda, são poucas as cidades com patrimônio histórico tombado em Mato Grosso, mas elas existem e exigem atenção, fiscalização e cuidados. Como fazer se a única base do IPHAN em Mato Grosso está

na Capital, Cuiabá, que também tem o centro histórico tombado? Márcio diz, “é umas quatro, cinco ou seis pessoas só”; com esse número de agentes, como é possível fazer um trabalho de leitura, análise e avaliação dos projetos, e depois ainda acompanhar e fiscalizar a obra; como diz Marcio, “aqueles funcionários não têm condições, não têm como fazer nem em Cuiabá, fiscalizar Cuiabá, casa de dona Bem Bem<sup>201</sup> caiu ali perto deles” (Marcio, Entrevista, 12.11.2018).

Esse foi, um de nossos argumentos em conversa no IPHAN. Buscamos ouvir de representantes do órgão federal, às justificativas para essa ausência da presença física do IPHAN na cidade. Como vimos, a falta do IPHAN no cotidiano da cidade é sentida e está entre os argumentos que alimentam os conflitos. Dialogamos com Eliane, que pautou essa a deficiência de pessoas e a dificuldade de estar com muita frequência nas cidades tombadas. E no caso de Cáceres, que tem o maior e mais complexo tombamento, acaba agravando a situação de conflito, mas a situação, segundo Eliane, é de mudança e de expectativas de poder atender com mais rapidez:

E eu acho que agora a gente vai conseguir dar vasão a várias demandas, porque de 2017 até agora final de maio (2019) a gente só estava com uma técnica que trabalhava arquitetura e urbanismo, e a gente tem o Adriano também, mas a gente perdeu vários técnicos. A gente não perdeu porque a gente quis, é porque realmente o técnico mudou de cidade, tem gente que pediu para sair, então a gente não tem como segurar, então, agora com esse concurso a gente teve um incremento, é pouco para o tamanho do estado é, só que assim triplicou a nossa equipe. (Eliane, Entrevista, 06.06.2019).

Outra questão, observada entre os sujeitos que já mantiveram contato direto com o IPHAN e que tem impacto na relação deles com o órgão federal, diz respeito ao fato de ter que se locomover para Cuiabá, porque geralmente demanda muito tempo entre idas e vindas, uma vez que a superintendência regional está localizada lá na Capital. Sobre essa questão, em uma das visitas que fiz à Prefeitura Municipal para dialogar com Marta, ouvi que a atuação do IPHAN, em Cáceres, tem sido no sentido de superar essa necessidade. Registro feito em Diário de Campo:

Hoje, na visita à Prefeitura, ouvi da Marta, que o IPHAN desde 2016 colocou uma equipe de técnicos à disposição dos proprietários e locatários no centro histórico, que vinha para fazer atendimentos na cidade. A medida foi tomada após uma ação judicial do MPF que exigiu a presença do IPHAN na cidade. Segundo Marta, o IPHAN se comprometeu a dar atendimento em Cáceres a cada 15 dias, para atuar na fiscalização e em outras atividades. No entanto,

---

<sup>201</sup> Sugiro ver: Casa de ‘Bembem’ será o mais novo Centro Cultural de Cuiabá.

observei que desde o ano de 2017 o IPHAN tem pecado na regularidade desse atendimento. Essa situação tem sido cobrada pelo MPF. (Diário de Campo, 16.04.2019)<sup>202</sup>.

Vale dizer que essa ausência ou irregularidade no atendimento prestado pelo IPHAN, na cidade, resulta em uma das dificuldades que os proprietários têm em dialogar no órgão federal. Marcio é um dos entrevistados que, por conta da falta de respostas aos documentos protocolados no IPHAN, e pela ausência do órgão federal no dia a dia do município, tem reforçado a ideia da necessidade da Lei municipal do patrimônio. Marcio acredita na iniciativa do Município de propor um Projeto de Lei e acredita que, assim, o Município poderá assumir a representação do IPHAN na cidade. Como ele diz, “eu achei interessante essa lei que o Prefeito quer mandar para a Câmara, para assumir ser intermediário entre os proprietários do imóvel tombado com o IPHAN, né; de repente anda, né, porque você não tem como ficar batendo em Cuiabá<sup>203</sup>”. Um argumento presente na fala de Marcio e entre os demais entrevistados é que todos têm pressa em resolver o problema do imóvel, mas que é difícil ficar indo e vindo de Cuiabá e, não dá para ficar esperando, “tem que acelerar o processo, porque o imóvel não espera” (Marcio, Entrevista, 12. 11. 2018).

Sobre a atuação do IPHAN em Cáceres, Marcio contou, indignado, ter presenciado no dia da audiência na Câmara Municipal a fala de que o IPHAN tem vindo despachar, fazer atendimentos técnicos na cidade, o que, segundo ele, não tem facilitado uma boa relação com o órgão federal; ele diz: “não tem relacionamento. Eu ouvi falar [...] lá que eles vieram aqui”, e segue dizendo que, na ocasião que tomou conhecimento de uma dessas vindas do IPHAN à cidade, foi procurá-los: “quando por exemplo [...] eu tive conhecimento; fui falar a respeito do meu problema a moça falou para mim que não ia discutir, com uma pessoa só; eu falei: mas moça, isso aqui não é um só, meu problema é de todo mundo, não é de um só, porque aqui todo mundo é igual”. A leitura de Marcio de que o problema é um só e é de todos no centro histórico, revela as contradições impostas pela falta de regras claras para o caso específico de Cáceres. Sem as normas, e a falta de atendimento as demandas da cidade, a ideia que predomina é de abandono, e de acordo com Marcio, além de não ter diálogo e orientação o problema é agravado pela escassez de recursos da parte do proprietário para investimentos no imóvel, “o IPHAN não

---

<sup>202</sup> No capítulo 8 trato este assunto sobre a presença do IPHAN na cidade, que será abordado com mais profundidade.

<sup>203</sup> Cabe aqui uma reflexão que julgo ser importante. Marcio acredita que o interesse do município por meio do PLP é assumir um protagonismo como intermediário do IPHAN, situação já vivenciada pela prefeitura e que não vai impedir o encaminhamento de projetos de maior complexidade ao IPHAN. A leitura de Marcio reflete a necessidade de maior clareza na construção do projeto, e certamente esclarecimentos aos proprietários e locatários no centro histórico, caso contrário, frustrará as expectativas e acirrará os conflitos já existentes.

resolve, e você não sobra [...] não tem o dinheiro para fazer as reformas” (Marcio, Entrevista, 2018).

Sobre a possibilidade de ter uma base do IPHAN em Cáceres, segundo representantes do IPHAN na atual conjuntura, isso é inviável. Neste caso, é natural que a Prefeitura faça a mediação, orientando, fazendo os encaminhamentos iniciais de solicitação de intervenção e fiscalização. Ocorre, segundo Felipe, que a forma como a Prefeitura vem atuando no caso não resolve os conflitos e ainda chama para si uma responsabilidade que não é somente sua. Na opinião dele, a Prefeitura acaba barrando ações que poderiam preservar e garantir o uso do imóvel, bem como, a qualidade de vida para quem vive neles. Segundo Felipe, quem faz isso, são servidores da Prefeitura. E, mesmo que tenham o compromisso de representar o IPHAN, são servidores da Prefeitura, “então quem está nos barrando é a prefeitura, a rigor é a prefeitura que está nos barrando de fazer qualquer melhoria nos imóveis, de dar uma utilidade para os imóveis, eu entendo assim” (Felipe, Entrevista, 2018).

Felipe é crítico da atuação do IPHAN no município, mas não esconde que o município também falha na representação do órgão federal, quando atua no acompanhamento e fiscalização das intervenções que são autorizadas. Felipe acredita que a abordagem do município é ruim e o saldo negativo é de conflitos, e é sempre atribuído ao IPHAN. Essa situação é deixada evidente quando Felipe relata o debate público que tratou do PLP - Projeto de Lei do Patrimônio, proposto pelo Município em 2018, em que ele esteve presente:

Por isso que aquele dia falaram [no debate do PLP - Projeto de Lei do Município]: ah, mas o pessoal aqui não é inimigo do IPHAN. É inimigo do IPHAN, porque o IPHAN é nosso inimigo, ele se comporta como um adversário. Não, você não pode mexer que eu mando prender! E eu tive vários [conhecidos] perto da minha casa [...] que foram presos porque estavam reformando, não estavam derrubando nada, estavam reformando, foram presos pela polícia federal, [...] foram lá e prenderam os caras, algemaram, algemaram e levaram para a polícia federal a pedido das nossas representantes do município que se acharam autoridades. Então, isso é um absurdo, eu não concordo com isso daí de jeito nenhum, é um absurdo! E aí o povo foi enganado com isso aí. (Felipe, Entrevista, 2018) [grifos meus].

Toda essa situação já descrita, de ausências e repressão, soma-se ao entendimento de que há uma deficiência de pessoas no órgão federal, mas, ao mesmo tempo, há um apelo pela presença mais efetiva do IPHAN no centro histórico. Essa percepção só reforça e faz crescer a ideia entre os sujeitos entrevistados de que é necessário e urgente o município investir numa instrução normativa local, já em discussão desde 2018 com o Projeto de Lei do Patrimônio.

Essa tem sido a defesa, na opinião ao menos de quem tem um pouco mais de experiência e conhecimento sobre o campo normativo, como é o caso de Felipe e de Marcio, que participaram do debate público sobre o PLP, e defendem essa construção. O entendimento, entre eles, é de que não dá para ficar refém da situação de espera, e que o município precisa agir porque os imóveis antigos não esperam e a necessidade de intervenções, na maioria das vezes, é urgente. Os relatos evidenciam que hoje, em se tratando de intervenções, o Município encontra limites exatamente por não ter regras claras e definidas tecnicamente, e neste universo das intervenções no sítio urbano da cidade, pode-se afirmar que há diferentes casos pela diversidade que representa o sítio tombado, e todos merecem atenção. Vale ressaltar, que tudo isso contribui para a desvalorização do patrimônio e para a contínua responsabilização do órgão federal pelos problemas enfrentados com o tombamento.

A questão de não ter um escritório técnico<sup>204</sup> do IPHAN em Cáceres dificulta o diálogo com a população e reflete nas dificuldades de atendimento, que Marcio enfatiza; assim como dificulta para o IPHAN acompanhar e fiscalizar de perto as intervenções. Essa é uma questão percebida pelos sujeitos entrevistados, mas também pelo IPHAN. Segundo Eliane, a perspectiva no órgão federal é que eles possam em breve retomar os atendimentos na frequência que eles tinham em 2016, ou seja estavam na cidade a cada 15 dias, e a proposta com a chegada dos novos servidores é retomar os atendimentos na cidade a cada “15 a 20 dias a gente vai estar lá pelos menos um dia ou dois dias”:

A gente teve essa frequência, que diminuiu nesses últimos dois anos por conta que a gente tinha uma pessoa para atender o estado inteiro. O que a gente quer, quando a gente estava conseguindo fazer esse atendimento que foi mais efetivo em 2016 e até início de 2017 a gente avisava com antecedência e pedia para a Prefeitura colocar no site. E aí assim, o que a gente tem feito, a expectativa nossa é que com a chegada de nossos servidores que a gente volte a fazer esse atendimento, que a gente consiga divulgar antecipadamente e quem realmente tiver dúvidas, a gente sabe que muita gente não consegue vir a Cuiabá, e como a gente tem várias demandas que a gente recebe por e-mail, o que que a gente vai fazer, a gente vai criar um canal de e-mail só para Cáceres, a gente sabe que tudo que chegar naquele e-mail é só de Cáceres. (Eliane, Entrevista, 06.06.2019).

---

<sup>204</sup>A presença em Cáceres de um escritório técnico do IPHAN, assim como os existentes em MG e em outros estados com sítio urbano tombado, certamente traria mais agilidade ao IPHAN na gestão do patrimônio e facilitaria o diálogo com os moradores. Sobre essa questão, ver Manual de Elaboração de Projetos de Intervenções (2005).



Esse atendimento é necessário, assim como é necessário um outro canal de comunicação mais eficiente e que não seja somente o site da prefeitura, tendo em vista que nem todos acessam esse meio de comunicação.

Por fim, cabe dizer que os argumentos presentes nas narrativas dos sujeitos entrevistados, ou mesmo nos diálogos registrados em Diário de Campo, deixam claro que o conflito vivido em torno da preservação do patrimônio no centro histórico de Cáceres, pós tombamento federal, é reflexo da ausência, principalmente, de uma normatização e de ações pactuadas entre os três entes federativos, e não, mesmo importante, da presença física do IPHAN na cidade. Os diálogos reforçam ainda que a relação de proprietários e locatários com o patrimônio histórico e com o IPHAN teria um desfecho menos conflituoso, se tivesse um caminho apontando para as intervenções de forma clara e objetiva, dizendo o que poderia e o que não poderia ser feito em termos de intervenção, ou mesmo de construção, nos lotes vagos. Isso permite afirmar que os conflitos partem de dentro dos próprios órgãos tombadores, que os potencializam na medida em que não dialogam, não fazem um trabalho de sensibilização sobre a importância do patrimônio e não disponibilizam a normatização, o que gera um “jogo de empurra” e dúvidas sobre a quem cabe a competência de operar sobre a preservação do patrimônio. E é nesta trama que entra a Justiça Federal, em especial o Ministério Público Federal, quando a situação evolui para iniciativas sem autorização, seja de reforma, seja de demolição, ou outras atitudes que colocam em risco o patrimônio histórico<sup>205</sup>.

---

<sup>205</sup> Importante reforçar que a justiça entra em ação podendo, inclusive, acionar os órgãos estatais responsáveis de forma individual ou em conjunto, dependendo do tombamento e de cada caso, o que já vem acontecendo desde o tombamento estadual em 2002, com a atuação do MPMT e, depois de 2010, com o MPF, mas essa ideia é melhor explorada no texto em que trato sobre as ações dos órgãos estatais, nas Notas Finais.

## **CAPÍTULO 8 – A NORMATIZAÇÃO DAS INTERVENÇÕES: PONTO NEVRÁLGICO DOS CONFLITOS**

Do ponto de vista metodológico, técnico e dos instrumentos normativos no Brasil, pode-se dizer que desde 1980 houve avanços no sentido de regular e fiscalizar, a fim de facilitar a gestão patrimonial. Ocorre que, passados 40 anos de reinvenção, as práticas de gestão e preservação ainda são um desafio para o IPHAN, assim como para os estados e municípios. Sant’Anna (2015) corrobora com o entendimento de que, embora tenham ocorrido avanços no processo de gestão do patrimônio no Brasil, as práticas de gestão em conjuntos urbanos tombados deixaram a desejar, e vários fatores contribuem para que isso aconteça, e que, diga-se de passagem, permearão as reflexões neste capítulo:

Esses avanços mostram, sem dúvida, evolução positiva na noção de gestão patrimonial, mas o exame da prática mostra que a aplicação desses instrumentos foi extremamente fragmentada e concentrada em poucas cidades (notadamente no Rio de Janeiro), não tendo havido, portanto, no âmbito nacional, uma verdadeira transformação. Na maioria das cidades e conjuntos urbanos tombados, a gestão permaneceu sendo feita por meio dos Escritórios Técnicos do IPHAN, sem articulação com as instâncias e leis municipais, sem normas, critérios ou regulamentos de preservação publicados e com o exame e o licenciamento de intervenções feitos sem o apoio de um conhecimento mais fino da morfologia desses sítios<sup>206</sup>. (SANT’ANNA, 2015, s/p).

As questões apontadas por Sant’Anna, embora sejam em um cenário nacional, em Cáceres têm sido evidentes. Como já dito no capítulo anterior, Cáceres não conta com nenhum escritório técnico no seu município e os órgãos estatais não têm sido capazes de articular a construção de uma política de gestão do patrimônio, que atenda as especificidades do conjunto tombado pelo IPHAN. E, de maneira especial, que possa garantir a preservação e assegurar o diálogo com os proprietários e locatários, em todo o sítio urbano tombado, assim como na área de entorno.

E, dentro deste contexto, os dados empíricos de maneira geral vão reafirmando que o ponto nevrálgico do conflito está na ausência de uma instrução normativa que estabeleça as diretrizes e regras de intervenção. E, não menos importante, que possibilite aos proprietários e locatários realizar obras de prevenção e conservação nos imóveis, que dêem condições de habitar

---

<sup>206</sup> Na prática, pode-se afirmar, a partir de Sant’Anna (2015), que o IPHAN vem, ao longo das últimas décadas, se reinventando no que diz respeito ao desenvolvimento de metodologias, das mais diversas, que atenda as necessidades que acompanham a prática patrimonialista, mas, da mesma forma, pode-se dizer que nenhuma delas conseguiu superar as barreiras existentes entre os entes federativos, que impedem a implementação de uma gestão pactuada e compartilhada do patrimônio, que realmente resulte na preservação.

e oferecer qualidade de vida às pessoas, seja o morador, seja o comerciante ou mesmo quem circula cotidianamente pelo sítio tombado<sup>207</sup>. Essa não é uma tarefa fácil, tratar de normatização é pisar em um campo de “conflito e negociação entre diferentes segmentos, setores e grupos sociais envolvidos na definição dos critérios de seleção, na atribuição de valores e nas práticas de proteção dos bens e manifestações culturais acautelados”. É um processo que gera muita tensão, mas, os obstáculos precisam ser vencidos, não devem ser impeditivos para a sua construção (FLORÊNCIO, 2019, p. 64).

A questão da normatização, no caso de Cáceres, que possui tombamento no âmbito das três esferas de governo, suscita a ideia de que, para a preservação do patrimônio de forma eficaz, que atenda aos interesses do Estado, mas também dos proprietários e locatários, deveria ser pautada por uma gestão compartilhada<sup>208</sup> do patrimônio. Mas o cenário, posto hoje em Cáceres, leva a acreditar que isso está longe de acontecer, tendo em vista que nenhum dos órgãos tombadores conseguiu disponibilizar a normatização, em especial o IPHAN, que não consegue avançar nesta proposição, muito embora já tenha uma minuta. É possível afirmar, neste cenário, que sem a normatização torna difícil, ou mesmo impossível, se pensar numa gestão compartilhada do patrimônio.

## 8.1 A AUSENCIA DAS NORMAS E AS TRILHAS DAS ORIENTAÇÕES

Vimos nos capítulos anteriores que, na relação entre os proprietários, locatários e o IPHAN, no centro histórico em Cáceres, a tensão existente encontra um amplo rol de justificativas. Mas, a que mais tem pesado é o tombamento de uma poligonal muito extensa, seguida de uma poligonal de entorno, igualmente extensa, sem que o IPHAN tenha disponibilizado as normas de intervenção. A área que atinge todo o sítio urbano tombado é complexa, difere dos tombamentos anteriores, estadual e municipal, e possui uma diversidade de bens edificados que contrastam entre imóveis com valores históricos e imóveis contemporâneos. E todo o conjunto que compõe o sítio tombado, hoje, está sob os rigores da legislação federal para intervenção.

Outro ponto importante para reflexão são as contradições vistas e expostas pelos sujeitos entrevistados quanto ao tombamento federal e a sua postura, já que é o último órgão tombador

---

<sup>207</sup> Observação importante e que compõe inúmeras justificativas, seja por parte do proprietário, que buscam realizar intervenções, ou mesmo em ações judiciais, de que o imóvel em estado de abandono e deterioração pode oferecer inúmeros riscos, sendo o principal deles de desabar sobre quem transita pelas calçadas estreitas nas proximidades do imóvel.

<sup>208</sup> Ver a respeito em Sant’Ana (2004); Sutti (2012); Almeida (2012); Castriota (2012).

que, além de tombar o sítio urbano da cidade e de ter regras mais duras para autorização das intervenções, atua fiscalizando e punindo sem ter disponibilizado, ao longo de 10 anos, as normas técnicas. Isso faz com que, aos olhos desses sujeitos, o IPHAN seja visto como o órgão federal que tem inviabilizado a preservação e deixado sem alternativas de como agir para recuperar ou fazer a manutenção dos seus imóveis, o que resulta, segundo eles, na péssima qualidade de uso do imóvel e de vida para quem os habita.

Essa ideia vai aparecendo entre as narrativas, e está, como disse anteriormente, fortemente relacionada às expectativas frustradas com o tombamento. Em larga medida, essas frustrações são reforçadas pelas promessas de captação de recursos e de investimentos que viriam com o tombamento federal e ao discurso já consolidado no centro histórico, de que o IPHAN proíbe tudo, numa referência às intervenções quando não são autorizadas. Muitas vezes, são intervenções emergenciais, como descreveu Sergio, em um diálogo ocorrido em 2017: “tem situação aqui que a pessoa vai consultar, não, não, não, e o imóvel tá caindo”. Para Sergio, “o IPHAN ficou muito na linha do não pode, nada pode, ah eu vou mudar isso, não pode, o primeiro parecer do IPHAN é sempre não”. Sergio contou que por este motivo ele teve “discussões meio ríspidas até com a coordenação do IPHAN, aqui no estado” (Diário de Campo, 27.11.2017).

Sem saber como agir, alguns proprietários têm tomado atitudes de buscar orientações por meio de documentos protocolados no IPHAN e em vários outros órgãos. Essa atitude é vista como uma medida para se proteger de acusações futuras de abandono do imóvel. Esse é o caso de Márcio que, motivado por um conjunto de fatores, ausência da normatização, falta de recursos para investimentos e no desespero de não saber o que fazer com o imóvel, disse ter tomado a atitude de protocolar documentos em vários órgãos, incluindo Corpo de Bombeiros e de Segurança Pública que, em tese, não têm ação direta sobre o tombamento federal. Ele contou que tomou a iniciativa de comunicar todo mundo porque o IPHAN emitiu um relatório sobre o seu imóvel com o qual ele não concordou, então “eu fiz inclusive a respeito disso, já que o IPHAN não se pronuncia, só fica de conversa, eu comuniquei a todo mundo, aqui o relatório do IPHAN, certo? Então, eu questionei esse relatório do IPHAN, e nem me responderam” (Marcio, Entrevista, 12.11.2018).

eu protocolei esse documento no IPHAN dia 23.11.de 2015, questionando esse relatório. No relatório diz: caso eu não tenha condições de recuperar o imóvel que eu comprove. Então eu fiz as ponderações, no fim eu anexei três declarações de imposto de renda minhas, mostrando que eu não tinha condições de recuperar o imóvel; estou aguardando, eu não vou ficar indo lá, (Marcio, Entrevista, 12. 11. 2018).

Segundo Márcio, fez questão de constar, ainda, em seus requerimentos, que o seu imóvel é um imóvel antigo e, por conta disso, “sua aparência e estrutura estão abaladas pelo tempo, e para evitar danos e até mesmo tragédias a pedestres e moradores, solicito que seja vistoriado por esta instituição para avaliação ou risco e caso haja a necessidade, ou não, de interdição do referido imóvel” (Marcio, Entrevista, 12.11.2018). Marcio disse não morar na casa há mais de 15 anos. Segundo ele, tinha uma pessoa que morava só para cuidar, mas com o estado crítico do imóvel e para evitar riscos de acidentes pediu para desocupar. Contou que nesse tempo não chegou a realizar intervenções no imóvel. As dificuldades que Marcio enfrentou buscando orientações para saber como proceder, para evitar o avanço da deterioração e o alto custo da reforma o impediram de dar prosseguimento na preservação.

A fase inicial das buscas por orientações tem sido suficiente para a desistência de prosseguir com as ações de preservação, mas, muitas vezes, como disseram, por falta de alternativas, não por falta de vontade e de consciência das necessidades de investir no imóvel. Muitos, assim como Marcio, nem chegaram à fase de proposição dos projetos, outros, como veremos a seguir, relataram ter desistido de realizar intervenções após buscarem aprovação de projetos no IPHAN sem sucesso. Esses sujeitos apontaram que as dificuldades na morosidade durante a tramitação e na liberação dos projetos é tensa, e coloca a conservação e preservação do imóvel em risco.

O que o IPHAN tem hoje como parâmetro para autorização das intervenções e que possibilita a fiscalização da obra é a Portaria nº 420/2010, que “dispõe sobre os procedimentos a serem observados para a concessão de autorização para realização de intervenções em bens edificados tombados e nas respectivas áreas de entorno”. A referida portaria traz um elenco de critérios, assim como define os procedimentos com relação aos prazos desde os trâmites iniciais via protocolo e para a resposta final, aprovando ou não o projeto. Ocorre que a referida Portaria é uma orientação nacional, recaindo naquilo que alguns sujeitos denominaram de Lei genérica, porque ela não atende as necessidades locais.

Mauro, assim como Marcio, descreveu o caminho tortuoso que trilhou sem êxito, na fase de orientações para a elaboração do seu projeto arquitetônico: “eu fiz, na verdade, consultas, aqui tem consulta específica minha, eu fiz um monte, isso aqui é tudo documento, entre vai e vindas, conversei pessoalmente com eles, conversei algumas vezes com a arquiteta”. A desistência de construir só veio depois do encaminhamento de alguns projetos ao Órgão Federal (Mauro, Entrevista, 24.10.2018). Mauro disse ter consciência das restrições, mesmo estando na área de entorno. Seu conhecimento sobre as imposições nessa área, foi adquirido

lendo muito a respeito. Fez questão de mostrar no mapa, em seu computador, a localização do seu lote, reforçando que ele está em área de amortização da paisagem: “essa área aqui é o núcleo duro [...]. É a área que vai fazer a amortização da paisagem, área de transição. Por ser área de transição tem limites de altura. Eu tive limites de objetos, não poderia usar vidro espelhado [...] na época foi a minha exigência” (Mauro, Entrevista, 24.10.2018). Por atuar na área jurídica Mauro tem conhecimento de como funcionam as leis, e por conta disso procurou o caminho legal; como disse, “queria fazer tudo dentro das normas”. Contou que antes de encaminhar documentos fez uma primeira consulta prévia, ocasião em que tomou conhecimento de tudo que não podia ser feito: “primeiro eu fiz uma consulta prévia e aí eles me falaram, não pode isso, não pode isso, não pode isso, falaram um monte de coisa que não podia, aí eu comecei a questionar” (Mauro, Entrevista, 24.10.2018). Por conta das respostas negativas, Mauro buscou conhecer outras experiências dentro da área tombada, ainda na fase de orientação, para depois construir seu projeto. Dialogou com pessoas que já haviam passado pela experiência com o IPHAN, e muito atento às contradições, porque, segundo ele, tinha obras acontecendo e, na sua opinião, o IPHAN estava fazendo vistas grossas:

Inclusive, depois por conta dessas conversas, que aí eu falei um monte de coisas que tinha aqui, e falei, e tal obra, e tal obra, e tal obra, e aí vocês vão fazer vistas grossas? Então como é que é? Em razão disso, depois eu sei que eles acabaram vindo notificar alguns aqui porque eu falei bom, vocês foram omissos, com esse e com esse lá, por quê? Aí eu até questionei, por que é de família poderosa? (Mauro, Entrevista, 24.10.2018).

As questões apontadas por Mauro reforçam o seu entendimento de que o órgão federal não foi omissos só com as orientações, e tudo contribuía para ele acreditar que o órgão federal estava sendo omissos com a fiscalização das obras que aconteciam no centro histórico. E deixou claro, também, que ele estava atento ao que estava acontecendo, e mesmo que, nesta questão, Prefeitura e IPHAN estivessem juntos, fiscalizando e atuando, as evidências, para Mauro, eram de que seus projetos não foram aprovados porque o IPHAN e o Município estavam agindo com dois pesos e duas medidas. Ou seja, na opinião de Mauro, estavam aprovando para uns e reprovando para outros, e essa é uma questão importante de ser destacada, porque Mauro não foi o único a fazer essa observação.

Esta foi uma observação também feita por Ana, que contou ter visto, próximo à sua casa, um prédio em construção: “dias atrás na rua lá de casa eu passei, eu vi um prédio, ali, sendo construído sabe? Sendo levantado no fundo do meu quintal”. Inconformada com a situação disse que foi conversar na prefeitura e tirar dúvidas, porque acreditava que tinha que obedecer

às regras, mas tinha que ser igual para todos, como ela disse: “eu concordo plenamente, eu falei assim [...] eu quero saber com você porquê que aquela pessoa está fazendo aquele prédio? Está fora do padrão, pelo que me consta não pode levantar um prédio assim”. Mas, para a surpresa de Ana a justificativa dada foi de que aquela construção era de um militar, um oficial. Ana mais indignada ainda questionou: “ah é, quer dizer que oficial pode?” (Dário de Campo, 2017).

A indignação de Ana vinha da consciência que tomou nas tentativas de aprovação do seu projeto que já estava tramitando no IPHAN:

na ocasião do nosso diálogo Ana já tinha informações sobre o resultado do projeto, e relatou os detalhes de sua luta no IPHAN: “no momento estou com um projeto de reforma nas mãos de um arquiteto, mas já fui informada pela minha filha que possivelmente a decisão de liberação da reforma só acontecerá em 2018, porque o IPHAN precisa ajustar algumas coisas”. Ana contou que falou indignada com a filha: “é porque a garagem vai ser derrubada, antes tivesse deixado derrubar”. Ana disse que mora numa casa que não tem conforto – já fez algumas modificações simples – e reforçou: “sou a favor da arquitetura bonita, mas minha casa é simples não tem nada de arquitetônico”. É uma casa da segunda metade do séc. XX. A casa não é tombada, mas está na área do tombamento, “eu fiquei um ano esperando o menino fazer minha planta dentro do padrão pra ficar certinho, para não fugir, acompanhar no estilo, mas agora não vou fazer mais nada, não tenho mais dinheiro”. (Diário de Campo, 2017).

Muitas vezes a espera longa pela aprovação do projeto acaba acarretando o uso do dinheiro em outras necessidades que vão aparecendo ao longo da espera pelo projeto, como aconteceu com Ana, e muitas vezes, quando o resultado é a aprovação do projeto, já não tem mais o recurso para tocar a obra. Isso reforça a necessidade de uma norma específica que, além de esclarecer as regras de intervenção, defina os prazos<sup>209</sup> necessários para análise e resultado dos projetos, de acordo, com as necessidades locais. Ana, que é uma pessoa muito esclarecida dos seus direitos no que se refere ao patrimônio tombado, mas também dos seus deveres, confirmou não saber da existência de normas para intervenção; disse acreditar que não existe: “eu acho que não tem, pelo menos nunca ouvi falar, porque quando a gente procura ninguém sabe”. Ana disse acreditar que é necessário ter normatização porque, caso contrário, o que vai acontecer são as construções sem projeto e planejamento, como ela disse, os puxadinhos: “eu acho que é importante, porque enquanto não tiver o povo vai fazer de qualquer jeito, vai fazer os puxadinhos” (Ana, Entrevista, 14.11.2018).

---

<sup>209</sup> Muito embora, a Portaria nº 420/2010, que dita as regras gerais para intervenção em nível nacional, utilizada pelo IPHAN, também defina e estabeleça os prazos.

Sem parâmetros de orientação, cabe muitas vezes ao proprietário se espelhar em exemplos de outros proprietários no centro histórico, como fez Mauro, que tinha interesse em elaborar e construir um imóvel com mais de um pavimento. Mauro exemplificou, em sua narrativa, utilizando de argumentos já abordados por Sergio e Felipe<sup>210</sup> e que dizem respeito ao gabarito de altura e as possibilidades de construir internamente um mezanino. Mauro deu como exemplo a conversa que teve com os responsáveis pela construção de um prédio onde funcionaria uma clínica:

não poderia ter característica de dois pavimentos, teria que ser um sistema, como se fosse tipo, internamente, aquela clínica Oliveira, você olhando ela não tem uma característica (de prédio), ela não poderia transparecer que era de dois pavimentos, teria internamente que fazer um sistema de mezanino, eles não aceitaram, não aceitaram (o IPHAN), [...] a gente conversou com os arquitetos deles, a gente foi trocar ideia para saber, eles também tiveram problemas por conta de altura, por conta de alguns centímetros eles falaram “não vai passar”, aí o arquiteto falou por conta desses poucos centímetros, era coisa bem pouca coisa de 10 a 20 cm. (Mauro, Entrevista, 24.10.2018) [grifo meu].

A situação de buscas por orientações, vivida por Mauro, que tinha interesses em construir, se assemelha ao Marcio, cujo interesse era reformar a casa. Os dois se depararam com as dificuldades por conta da inexistência da normatização, e esse foi um dos motivos em que Mauro insistiu, porque gostaria de construir e fazer uso de alguns materiais, o que demandaria consultas já que não tinha as normas para se orientar, “porque aqui de início o pessoal não sabia nada, na verdade eu acho que esse é o problema aqui, eu falei eu quero seguir o que tá na lei eu quero seguir os regulamentos, o que que tem?” (Mauro, Entrevista, 14.10.2018). Mauro disse que gostaria de usar vidro ACM e alumínio composto, chegou a ver várias obras em que esses materiais estavam sendo utilizados, mas entendeu que poderia ser uma reforma, e neste caso permitido. No seu caso, decidiu seguir com as consultas e, como ele disse, começou pela Prefeitura, mas sem êxito, e resolveu seguir para Cuiabá:

como eu estava com disposição de seguir as coisas, de fazer, eu fiz várias (consultas), eles me deram parecer dizendo o que podia e o que não podia. Na verdade, eu fiz uma antes e depois a gente lançou o projeto, como eu comecei a questionar muito e falar para eles, e aí eu comecei a perguntar, [...] e a normativa? Aí não souberam me dizer com clareza, me deram algumas cópias e falou assim, dá uma olhada aqui e eu tive que ir atrás e pesquisar. Aí pela questão profissional falei assim, sem problemas, eu não quis criar caso, fui, pesquisei tudo, fiz um levantamento legislativo e vi como é que estava. Eu descobri na época que não tinha norma específica e que eles estavam aplicando a norma de Cuiabá; aí quando eu descobri isso, quase cai duro, foi

---

<sup>210</sup> Ver capítulo 7.



quando eu fui dialogar com o pessoal de Cuiabá. (Mauro, Entrevista, 14.10.2018) [grifo meu].

Mauro lida diariamente com leis e normas, porque atua na área jurídica, mas foi o interesse em construir que o levou à insistência em compreender as regras e critérios para intervenção em Cáceres. E, ao se deparar com a inexistência da normatização específica, passou a acreditar que era aplicada na cidade a legislação de Cuiabá, que, diga-se de passagem, em nossas buscas não encontramos a numeração e a publicação das diretrizes utilizadas como normas, ou seja, como parâmetro para as intervenções na capital.

Não saber dizer com clareza a que Mauro se refere é reflexo da falta de regras, o que, diante da diversidade do sítio tombado em Cáceres, acaba travando os interesses de quem tem necessidades de realizar as intervenções. No caso de Mauro o interesse era de construir, mas a situação agrava em casos de proprietários e locatários que precisam, muitas vezes, fazer uma manutenção básica para evitar o comprometimento total do imóvel. Essa situação acaba exigindo a tomada de atitude emergencial, que ocorre, às vezes, sem consulta ao órgão federal, conforme visto nos relatos dos entrevistados. Neste caso, o proprietário age sabendo dos riscos e da sua responsabilidade com o imóvel, mas, sem regras não pode fazer muita coisa, ou faz a prevenção básica que, em muitos casos, não revolve o problema, ou deixa o imóvel se deteriorar por completo.

A falta de um instrumento que possibilite as ações articuladas entre IPHAN e Prefeitura leva ao que Sergio definiu como atropelamentos. E, confirma o que já disse Felipe em outro momento<sup>211</sup>, que alguns casos de intervenção no sítio urbano de Cáceres viraram caso de Polícia Federal, porque representam desobediência à legislação federal; como ele diz, “acontece esses atropelamentos, fulano desobedeceu a legislação, vem o IPHAN e pá, vai e penaliza e conduz para a Polícia Federal e vai ouvir aqui, e forma um processo na justiça federal, é um desassossego geral” (Sergio, Entrevista, 2018).

Evidentemente que a necessidade de uma instrução normativa não está só para o proprietário, ou para o locatário, que necessitam fazer intervenções; da mesma forma, a falta dela deixa sem parâmetros quem tem a função de autorizar e de fiscalizar as obras, como é o caso do município e do IPHAN, mas, como já dito, acaba recaindo somente sobre o IPHAN, por ser o órgão responsável pelo último tombamento, e cujas ações são mais restritivas<sup>212</sup>. Isso

---

<sup>211</sup> Ver capítulo 7.

<sup>212</sup> Sobre essa questão Rabello (2015, p. 5-6) descreve que “No âmbito da competência executiva, a Constituição Federal de 1988 estabeleceu o regime de competência comum dos entes federativos – União, estados e municípios – para o exercício da tutela de proteção de bens culturais (art. 23, incisos III e IV da CF)”.

acaba colaborando também para a impressão de que o órgão federal tem sido inoperante naquilo que é sua competência, autorizar as intervenções, mas punitivo nas fiscalizações, gerando aos olhos dos proprietários um verdadeiro contrassenso.

## 8.2 AS LEIS GENÉRICAS E O DIREITO DE PROPRIEDADE EM RISCO

Eu acho importante, por exemplo, [ter uma normatização] pra defender essas partes assim, né, porque o imóvel, a gente ter um imóvel, a gente quer ter ele, né, e vai e passa tudo para o patrimônio histórico e depois não tem ajuda de governo, de prefeitura, de ninguém. Quer dizer, quem tem condições vai mantendo, né, e quem não tem vai cair nele, vai cair, vai desmoronar tudo, e acaba com a cidade, né. Outra coisa que eu acho errado, por exemplo, cai uma casa dessas daí, aí vem e faz a limpeza todinha e fica o terreno lá e não pode construir, que coisa né? Não pôde construir! Então, a cidade fica vazia, né, cheia de terrenos baldios e aquele negócio todo, não acho vantagem nesse tombamento não! (Flávio, Entrevista, 12.03.2019). [grifos meus].

Flávio acredita ser importante ter uma norma no município que possa dar segurança ao proprietário, e que assegure o direito de propriedade. Ele deixou evidente o sentimento gerado com o tombamento federal de ter o direito de propriedade ameaçado<sup>213</sup>, por isso não acha vantagem nenhuma no tombamento. Muito embora o imóvel seja de sua esposa, o desejo de Flávio de ter o imóvel, como ele diz, é porque os rigores do tombamento federal afetaram a liberdade dos proprietários de realizar intervenções, o que faz parecer que com o tombamento deixaram de ser os donos do imóvel, ou seja, essa ideia se materializa nas dificuldades de fazer reformas, mas, ao mesmo tempo, na obrigação de preservar sem alterar a estrutura do imóvel.

No caso de Flávio, os rigores do tombamento federal evidentemente contribuíram para afetar a sua relação com o patrimônio histórico. Flávio, em momento algum do nosso diálogo demonstrou simpatia<sup>214</sup> pelo patrimônio histórico, falou abertamente do seu desejo de vender o imóvel, e só não vendeu ainda porque os filhos e a esposa não concordam: “podia vender e aplicar o dinheiro em outra coisa, né, mas eles não querem que vende, mas se fosse por mim eu já tinha vendido há muito tempo” (Flávio, Entrevista, 12.03.2019).

Enquanto isso, Flávio segue utilizando o imóvel em condições precárias, sem poder fazer uma reforma como gostaria, vai fazendo uns reparos aqui outro ali, para manter o imóvel em pé. Sem apoio, Flávio demonstrou bem o sentimento de abandono. Muito inconformado, disse: “passa tudo para o patrimônio histórico e depois não tem ajuda nem de governo e nem

---

<sup>213</sup> Percebe-se, neste caso, que o sentimento de Flávio não está atrelado ao risco de uma desapropriação, mas ao direito de propriedade que garante ao proprietário a liberdade de fazer reformas, de poder mexer no seu imóvel.

<sup>214</sup> Conforme demonstrado no capítulo 2.

da prefeitura, de ninguém”. O que torna o patrimônio e o tombamento sem sentido para o Flávio, que já está de idade avançada e se preocupa com o futuro do imóvel, como ele disse: “se abandonar isso aqui, por exemplo, bom um dia vou abandonar porque já estou velho e vou ficar mais velho e não vou ficar aqui né, não vou ficar com 80 e tantos anos aqui, né, se eu viver até isso aí. Mas, se chegar de abandonar, isso aqui cai, porque fecha e cai” (Flávio, Entrevista, 12.03.2019).

Esse sentimento tem predominado entre os sujeitos que, ainda que possuam mínimas condições de fazer modificações no imóvel, se sentem impedidos por não terem a instrução normativa para se orientar, no que pode e no que não pode ser feito. O argumento predominante nas narrativas, que reflete a ausência da normatização, e reforça a existência do conflito que, geralmente, tem sido o “não, não pode”, dito por Sergio, Marcos, Felipe e outros, e que dizem vir do IPHAN. Outro argumento predominante entre os sujeitos, que reflete a ausência de normatização, é a ideia de que as leis do patrimônio existentes em Cáceres são genéricas, assim como são genéricas as leis estaduais e federais.

Em sua narrativa Marcos deixou claro esse entendimento, assim como o seu posicionamento sobre a normatização em Cáceres. Marcos tem consciência da lei existente no município, a Lei nº 891/1982, e o Decreto nº 185/1994, mas, segundo ele são “leis genéricas” que acompanham a legislação estadual e federal, que também são genéricas. Como ele diz, “essas normatizações a estadual, ela é feita para o estado de Mato Grosso, a União para o Brasil, então elas são genéricas [...], aí cabe a cada município fazer a sua normatização, respeitando a cultura, as suas especificidades, e de seus cidadãos” (Marcos, Entrevista, 25.10.2018). Marcos também apontou outra questão já levantada por Felipe, que é a falta de publicidade dessas leis. Afirmou que só tomou conhecimento das leis municipais após o tombamento federal: “eu digo o seguinte, não adianta ter uma lei, que eu não dê publicidade, a essa lei, ela é inócua, eu só fui tomar conhecimento de todo esse arcabouço jurídico aqui, agora depois do tombamento federal”. Marcos observa, dentro do que ele chama de arcabouço jurídico do município, referindo-se ao patrimônio histórico e o tombamento, que o que há no município é “um prenúncio de uma legislação, uma visão futurista para normatizar, já prevendo a preservação”, mas, de fato não existe nada que possa ser definido, como normas técnicas de intervenção e preservação do patrimônio (Marcos, Entrevista, 25.10. 2018).

Marcos, em vários momentos, fez questão de reforçar que não existe normatização técnica e sabe também que a promessa de normatização é antiga; segundo ele, “na verdade sempre remete que irá normatizar”. Como ele diz, já previam a regulamentação das intervenções por meio de normatização, mas a espera é longa e a situação é desgastante. Marcos

desabafa: “eu já estou cansado, exausto com isso tudo, tem ora que dá vontade de derrubar tudo. Vai me prender até quando? Ai, depois que eu sair eu vou poder construir lá? Ou vai ficar o terreno vazio?”. Marcos tem consciência de que são perguntas cujas respostas certamente envolveriam ações judiciais, e por isso busca meios de legais de tornar o seu imóvel um monumento. Ocorre que a ideia do tombamento de uma poligonal deixou incertezas quanto ao tombamento do imóvel para alguns dos sujeitos, muito embora, esse não seja o caso de Marcos (Marcos, Entrevista, 25.10.2018).

Marcos disse que na falta de uma normatização e de perspectivas para solucionar esse problema, uma saída, no seu caso, foi pedir a certidão de tombamento<sup>215</sup> dos seus dois imóveis. A ideia de Marcos é exatamente de explorar as contradições; como ele diz: “pedi a certidão de tombamento, estou aguardando eles me fornecerem, porque se eles falarem, o seu imóvel não é tombado, eu saio de lá e vou na secretaria de obras, olha eu quero um alvará de demolição” (Marcos, Entrevista, 25.10. 2018). Com essa afirmação procurei saber de Marcos se era comum, entre os órgãos tombadores em Cáceres, a emissão da certidão de tombamento:

Teria que ser, eu não estou pedindo nada demais. Agora! O que ocorre no nosso município é que ninguém quer ter responsabilidade. Na realidade, a União não assume a sua responsabilidade como órgão corresponsável, nem o estado e nem o município e fica o proprietário crucificado. (Marcos, Entrevista, 2018).

Ao longo de toda a sua fala Marcos deixou claro que reconhece o valor do patrimônio histórico, defende a sua manutenção, mas, ao mesmo tempo, reforça que não tem amparo legal para protegê-lo. E mais, reforça que não tem para onde correr porque não pode deixar o bem depreciar: “você avisa, município eu tenho que mexer no telhado, aí a 420/2010 ela autoriza a gente a fazer isso, mas de que forma?” De que forma é a pergunta que todos têm feito e, segundo Marcos, “aí você começa a briga, ah eu vou trocar, não, não pode, mas vai cair, mas não pode, o senhor tem que substituir a madeira que não presta, mas com o quê?” (Marcos, Entrevista, 25.10. 2018). A angústia de Marcos é também de outros sujeitos entrevistados, que são proprietários ou locatários de imóveis antigos, e que dizem que o IPHAN exige que seja utilizado, em caso de restauração desses imóveis a reposição com o material de origem, mas, segundo Marcos esse é um outro problema,

---

<sup>215</sup> Possibilidade prevista no Decreto-Lei nº 25/1937 – Capítulo III - que trata dos “Efeitos do Tombamento” - Art. 13. O tombamento definitivo dos bens de propriedade particular será, por iniciativa do órgão competente do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, transcrito para os devidos efeitos em livro a cargo dos oficiais do registro de imóveis e averbado ao lado da transcrição do domínio (IPHAN, 1937).

então você pega a origem, são caibros de carijó, pau roliço dessa grossura, o caibro hoje é dessa grossura, como é que você nivela esse telhado, com taboca? Então são técnicas que eu não domino, eles deveriam informar o que fazer e como fazer. Mas eles não, só proibem, o que eu busco e eu falei para menina do IPHAN, eu falei: cara, os imóveis estão aí, acabando, nós temos que dar a função social ao imóvel. Ora! Se nós podemos trabalhar esse imóvel, nós estamos no séc. XXI, todo mundo merece conforto, quer conforto, certo? Então, fazer mudanças para que habite esses imóveis ou que dê essa função a ele, como um consultório, mas dentro das normativas do IPHAN, e aí sim que entra, quais? Porque não pode. Há o senhor tem que achar a (telha) cocha de negro, onde? Pega negro então, vai fazer telha na cocha dele, você entendeu? (Marcos, Entrevista, 2018). [grifo meu].

Na mesma linha do entendimento de Marcos sobre o material de origem, em uma das conversas com Sergio, ele também apresentou sua preocupação com os problemas que envolvem as intervenções com material de origem, mas ele trouxe um componente a mais, a questão não é só material; segundo ele o problema também está em encontrar a mão de obra especializada<sup>216</sup> em técnicas de engenharia antiga para lidar com esses imóveis:

No dia 27 de novembro de 2017 fiz uma visita ao Sergio em seu local de trabalho, foi uma conversa longa e agradável. Sergio tem uma longa experiência de vida no centro histórico, e de trabalhos prestados na cidade, o que dá a ele condição de falar com muita propriedade sobre os tombamentos no centro histórico, em especial o tombamento federal. Sergio está entre os meus sujeitos entrevistados, mas, neste primeiro contato já obtive dele muita informação a exemplo da sua opinião sobre a normatização em Cáceres; num relato longo descrevendo exemplos ocorridos em São Paulo ele contou, “então nunca houve, assim, até tiveram alguma tentativa de reunir os profissionais da área pra tentar, digamos, balizar isso, né, e nós temos hoje uma referência que é nacional, que foi um trabalho feito pelo CONFEA/CREA<sup>217</sup> de SP. Têm um compêndio sobre isso, lá houve uma vasta discussão por equipes multidisciplinares, foi o que se tentou até fazer aqui, mas não houve, não teve eco e acabou não acontecendo essa normatização e ainda permanece esse conflito, tanto que em São Paulo você vê na Paulista prédios ao lado de um imóvel lá que é tombado e tá ali, em plena Paulista e são autorizadas as construções, quer dizer, não, não pode? Pode sim, assim! Você vai preservar aquele imóvel tombado, é intocável, isso porque se for mexer tem que mexer assim, assim, assado né, tem lá como proceder, né, isso que não tem aqui. Até um dia brincando aqui falei: gente, nós não vamos reinventar a roda de jeito nenhum, agora que nós vamos calibrar melhor esse pneu nós vamos, precisamos na verdade, rrsrsrs, dentro da realidade local. Esse é o problema né, e aí tá se perdendo, nós não temos por exemplo se é uma fachada dessa aí (**ele aponta para o casarão em frente ao seu**), com era e beira, um em mil que

<sup>216</sup> Sobre essa questão, a Prefeitura tem oferecido curso de produção de tijolos de adobe, com vários parceiros, sendo o principal deles um proprietário que, via ação judicial, deve reconstruir o imóvel com as características originais. A primeira oficina ocorreu em 2017 e em dezembro de 2019 teve início um outro projeto, chamado REEDIFICA – formação para restauro e conservação e educação patrimonial, executado em parceria com a UNEMAT, Cadeia Pública de Cáceres, o Advogado Jose Lacerda e a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Cáceres.

<sup>217</sup> Sergio faz referência a uma cartilha organizada em 2008 pelo CONFEA/CREA de SP, chamada “Patrimônio Histórico: como e porque preservar”.

vai encontrar um prático pedreiro que vai conseguir reconstituir, até porque nem tem mais aquelas telhas com as quais elas eram feitas, aquelas telhas superpostas que vai enchendo com massa, aquela coisa toda. Hoje em dia, se faz com gesso, com concreto, com, enfim, uma série de outros materiais aí, que visualmente fica parecido, muito parecido, mas não tem a mesma técnica de construção, não existe mais, não tem mais aquela figura do prático. (Diário de Campo, 27.11.2017). [grifo meu].

Além das questões físicas dos imóveis antigos que inviabilizam a preservação porque esbarram na falta de acesso ao material de origem e a mão de obra especializada, como apontam Marcos e Sergio, a situação que poderia ser solucionada com uma normatização técnica é agravada por não ter esse instrumento apontando os caminhos alternativos para as especificidades encontradas no conjunto tombado. Essa questão da obrigatoriedade de uso de material de origem foi muito presente nas narrativas dos sujeitos entrevistados no centro histórico e, por conta disso, esteve em pauta no diálogo com a Prefeitura e com o IPHAN.

Na Prefeitura, Marta disse que “o uso de material de origem não é exigido para todos os imóveis, somente em alguns casos quando são identificados imóveis com material de valor histórico”. Neste caso, ainda que Marta não tenha dito, tudo indica que os imóveis aos quais ela se refere são os 48 que fazem parte do tombamento municipal (Diário de Campo, 24.12.2019).

Já no IPHAN, essa questão é vista como uma exigência do formato em que foi feito o tombamento. Ou seja, depende do Livro do Tombo<sup>218</sup> em que foi inscrito e, segundo Eliane, não é o IPHAN quem define esse modelo e sim, um Conselho composto por membros de vários segmentos da sociedade. No caso do tombamento em Cáceres, teve “inscrição no Livro do Tombo Histórico e no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico”<sup>219</sup>. Eliane reforça que a questão do uso de material de origem ocorre de acordo com o que foi valorado no tombamento e, com a inscrição no livro do Tombo e que os impactos não são somente na área tombada, mas também na área de entorno. E, exemplifica dizendo como é feito em Cuiabá que também tem o tombamento por conjunto:

Então, por exemplo, o pessoal fala: ah, mas a área de entorno é muito grande, não pode fazer; pode fazer sim várias intervenções, só que a gente vai trabalhar a área que está descaracterizada, vai poder fazer muito mais alteração do que aquela que tem alguma coisa conservada, mas normalmente na área de entorno, inclusive em Cuiabá, é possível fazer vários tipos de intervenção que, as vezes, na área tombada é mais regrada, mas isso por conta daquilo que foi valorado. No caso de Cáceres a gente não tem a inscrição do conjunto no livro de Belas Artes e em Cuiabá a gente tem, então o material utilizado, o material de uma forma geral, o sistema construtivo de alvenaria de terra crua, alguns elementos a gente pede para não ter porque ele não está inscrito só no Livro

<sup>218</sup> A esse respeito ver: Santos e Telles (2016). Livro do Tombo.

<sup>219</sup> Ver Ata 66ª Reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural - IPHAN (2010).

Histórico e no Livro Arqueológico e Etnográfico, ele está no de Belas Artes. Então isso é algum dos itens que devem ser preservados. E, não é o IPHAN quem está definindo, isso aí foi conforme a inscrição no livro Tombo. E aí que eu gosto de deixar sempre claro, falam assim: porque vocês tombaram? Não, quem tombou, quem deliberou e bateu o martelo foi um Conselho Consultivo formado por intelectuais, pessoas que têm conhecimento, expertise na área e que não são do IPHAN; tem um representante do IPHAN sim, mas o restante é da sociedade civil, então assim acham que foi um ato só do IPHAN. (Eliane, Entrevista, 06.06.2019).

Ocorre que esta é uma questão muito técnica e o conhecimento quanto aos critérios que definem a inscrição no Livro do Tombo não é de domínio de quem não lida cotidianamente com isso. O que reforça a necessidade de ter as regras claras de intervenções disponíveis. Como vimos, são vários os motivos que levam os proprietários e locatários à espera de uma definição. Acreditam eles que com uma instrução normativa terão mais clareza, segurança e, ao mesmo tempo, mais liberdade para poder fazer as intervenções nos imóveis, que julgarem necessárias.

### 8.3 A NORMATIZAÇÃO E AS PERSPECTIVAS DAS PROPOSTAS EM CURSO

Como vimos no capítulo anterior, há uma forte expectativa dos proprietários sobre o PLP – Projeto de Lei do Patrimônio do município. Essa foi uma questão também trazida por Sergio e Felipe e que contribui para o entendimento de que há, entre esses sujeitos, o reconhecimento de que o município também é parte importante no processo de preservação. Para Sergio o município está buscando um aprimoramento, com a finalidade de flexibilizar os critérios de intervenção:

estão buscando esse aprimoramento, querem flexibilizar as normas, atualizar as normas para ter um novo entendimento sob a ótica do IPHAN, porque o IPHAN, quando consultado hoje, é muito fácil ele falar não, e aí vai citar uma legislação de 1935 e que não tem regulamentação nas leis de tombamento, no processo do estado e muito menos do município. Então, cabe aqui a célula menor que aqui é o município, aqui é a base. E isso nós discutimos nos falamos e alertamos os diversos governos desde 2010 [...]. (Sergio, Entrevista, 2018).

Percebe-se que a demora do IPHAN em disponibilizar a normatização tem levado à expectativa e à aposta no PLP elaborado pelo município. E a questão da flexibilização para as intervenções é vista por Sergio como aposta numa instrução normativa a partir da realidade local, que é também vista como necessária e urgente. As expectativas em torno do PLP é que ele traga essa flexibilidade e que possa atender a diversidade do tombamento do conjunto urbanístico. No entanto, pode-se dizer que isso não tem sido fácil, e o cenário de debate e

audiências demonstrou que só será possível com articulação entre os órgãos tombadores e diálogos com os proprietários.

Vale dizer que esta não é uma especificidade de Cáceres enquanto cidade histórica; cidades com tombamentos anteriores, como é o caso de Ouro Preto, que também tombou o conjunto arquitetônico e urbanístico no sítio urbano da cidade, já viveram e venceram o desafio de ter uma normatização. Segundo Gobbi (2012), em Ouro Preto as discussões em torno da construção da normatização levaram aproximadamente de dois anos e meio a três anos até a sua concretização, e envolveram um longo debate:

O objetivo era ter parâmetros mais flexíveis, e o que são esses parâmetros? Como não perder o controle dos parâmetros urbanísticos e não ser permissivo demais ou inflexível, esse era o grande desafio e, por isso, o grande diálogo. Esse processo envolveu uma série de discussões analisando a aprovação dos projetos, a regularização; exigiu atendimentos a proprietários, enfim, tivemos de fazer uma política de discussões e, por isso, o período de dois anos para vivenciarmos os problemas. Afirmo sempre que o Iphan e a Secretaria de Patrimônio têm um objetivo comum, mas têm objetivos políticos diferentes. Nós temos de tentar atender à vida do cidadão e preservar a cidade, o Iphan tem de preservar a cidade, o que exige uma forma mais harmônica para conciliar essas missões. (GOBBI, 2012, p. 281).

Diante das particularidades dos tombamentos no centro histórico em Cáceres, é necessário que se tenha atenção, cautela e urgência na proposição da instrução normativa, tendo em vista que os tombamentos tiveram início na cidade há 30 anos e, desde então, se espera pela criação de regras e critérios de intervenção, que possam objetivamente preservar o patrimônio tombado. Ocorre que só agora o município deu início à construção de um PLP propondo seguir parâmetros nacionais, mas, que na verdade, como veremos a seguir, se confunde com o que se pretende numa instrução normativa.

A elaboração da minuta teve início em março de 2018, no entanto só veio a público pela Prefeitura no dia 07 de novembro de 2018, diga-se de passagem, no dia em que foi apresentado e debatido com a sociedade, na Câmara Municipal. A iniciativa trouxe um pouco de esperança e tem sido vista, por alguns dos sujeitos entrevistados, como uma luz no fim do túnel<sup>220</sup>. Felipe que, assim como eu, esteve presente no debate público, se mostrou confiante: “fiquei contente com essa iniciativa de fazer essa lei, mas até agora a prefeitura se escudava naquilo, ah, o IPHAN não deixa, então nós não deixamos, e não fazia nada pra melhorar” (Felipe, Entrevista, 14.11.2018). Logo após o debate Felipe e eu nos encontramos para a entrevista; na ocasião

---

<sup>220</sup> Mas ao mesmo tempo por outros sujeitos, como uma tentativa de privilégios para alguns proprietários.



expressou abertamente sua opinião sobre a articulação entre o município, o estado e o IPHAN na construção do PLP. Para Felipe é importante que as três esferas estejam juntas, porque hoje “elas não estão articuladas, esse é o problema, não existe articulação e me provem o contrário, se provarem eu vou ficar muito feliz, mas eu, pelo que eu vejo acontecer, não existe essa articulação” (Felipe, Entrevista, 14.11.2018).

O reflexo dessa falta de articulação está na ausência da instrução normativa. Mesmo já existindo leis municipais, segundo Felipe, é importante, “porque na lei municipal nós realmente podemos participar da elaboração da lei, de acordo com a vontade da comunidade cacerense, do povo cacerense”. E Felipe reforça que “nenhum outro trabalho feito pelo município eu elogiei tanto como essa iniciativa, só que tem algumas pessoas [...] que vêm com aquela conversa [...] parece que fica querendo atrapalhar tudo, e não é por aí”. Felipe se refere à fala de um Professor da UNEMAT que, na apresentação do PLP, defendeu a necessidade da presença do IPHAN no debate, defesa também feita por mim na ocasião, já que não havia nenhuma representação do órgão federal e tampouco do Governo do Estado na apresentação do PLP (Felipe, Entrevista, 14.11.2018). Predominava, naquele momento, no entendimento do Professor e no meu, manifestado publicamente no evento, que a construção deveria ser conjunta entre os três entes, o município, o estado e a União e, em especial, entre o município e IPHAN, já que o IPHAN também possui uma minuta em andamento, e em fase de análise (Diário de Campo, 07.11.2018). Mas, esse não era o entendimento de Felipe nesse momento de construção pelo município. Em sua leitura o município deveria aprovar e depois encaminhar ao IPHAN para que fosse referendada:

a lei municipal vai ser levada pra lá [...] e faz aquela normatização lá pelo IPHAN, então a lei municipal vai ter poder de lei federal, então não vai ter aquele problema que o militar levantou: ah eu vou construir, vou fazer pela lei municipal e depois vem o IPHAN e me multa, não o IPHAN não vai multar porque se tá vigendo a lei municipal é porque foi amparada, referendada pelo IPHAN, e ela vai ser referendada pelo IPHAN através dessa instrução. [...]. (Felipe, Entrevista, 14.11.2018).

A defesa de Felipe é de que o município ganhará independência nas intervenções com o PLP, e a defesa do professor, e também era meu entendimento, no debate, que o IPHAN já estava construindo, embora tardiamente, uma instrução normativa, o que ele normalmente faz quando realiza um tombamento de sítio urbano, por isso a defesa do diálogo para construção conjunta. Mas, segundo Felipe, o entendimento é que essa instrução normativa do IPHAN é genérica, por isso, na visão dele, o Município precisa construir a sua: “quer dizer, a iniciativa é

nossa, a aprovação é nossa, mas ela tem que depois ser referendada pelo IPHAN para passar a ter valor, senão, não vale nada” (Felipe, Entrevista, 14.11.2018).

Ocorre que a normativa em construção pelo IPHAN não é genérica, pelo contrário, ela é específica e deve atender as especificidades do sítio urbano tombado e o entendimento no debate, que ficou evidentemente claro, foi em defesa do diálogo, para que o município fizesse uma construção já em consonância com o que estava sendo proposto pelo IPHAN. Mas, essa não é a opinião de Felipe; na visão dele, nessa altura do campeonato, se chamar o IPHAN para o diálogo vai travar tudo, e o PLP não vai avançar:

Não precisa ter diálogo, não é o momento, a gente que mexe com lei sabe. Eu vou discutir o que está escrito aqui com você, mas, isso aqui eu dependo dos outros, então eu tenho que trazer isso e isso nós vamos discutir alguma coisa? Não! Acabou! Parou! Não vamos discutir, é muita coisa. Então, nós vamos discutir isso aqui, aprovar isso aqui e levar para a esfera seguinte, olha nós aprovamos isso aqui você acha que tem que ter alguma modificação? Ah, eu quero que troque esse “a” aqui, e bote ele mais desenhadinho, então vamos trocar o “a”, aprovou aqui? Vamos levar para outra esfera. Se você botar as três esferas juntas, discutindo no início, você não faz nada, não faz nada. (Felipe, Entrevista, 14.11.2018).

A preocupação de Felipe é pertinente e compreensível. Ele tem conhecimento de que o Governo do Estado e o Município estão, já há décadas, desde o primeiro tombamento, prometendo regulamentar as intervenções e não conseguiram propor nenhuma instrução normativa para os tombamentos que já realizaram. O Governo do Estado, segundo Felipe, se ausentou completamente das responsabilidades com o patrimônio em Cáceres. É evidente que a resistência de Felipe ao diálogo é reflexo da angústia que tem sido essa espera. Dialogar, neste momento, ao invés de avançar na proposição do município, pode travar por falta de um consenso. Isso traz mais insegurança e incertezas quanto ao tempo que levaria para a concretização de uma normatização, e corrobora com as incertezas o fato de não se ter notícias de quando será aprovada a normatização do IPHAN, o que dá margem para uma infinidade de interpretações, a exemplo do que pensa Felipe.

#### 8.4 O PLP DO MUNICÍPIO E A EVOLUÇÃO DO PROCESSO

O Projeto de Lei nº 015, de 02 de março de 2018, como disse, foi apresentado num debate público promovido pela Prefeitura na Câmara Municipal da cidade, no dia 07 de novembro de 2018. Na ocasião, quem estava presente e fez a defesa pública do projeto foi a

Secretária de Planejamento, senhora Nelci Linghi, conforme convite disponível na página da Prefeitura:

A Prefeitura de Cáceres apresenta a proposta do PROJETO DE LEI N° 015, DE 02 DE MARÇO DE 2018, elaborado pela equipe de arquitetos urbanistas e engenheiros do município, com o objetivo de preservar, conservar e manter as edificações do Patrimônio tombado do Centro Histórico de Cáceres. A secretária de Planejamento Nelci Linghi explicou que essa é uma proposta. "É muito importante a participação de todos, espero que a população esteja presente hoje (07), às 19 horas na Câmara Municipal", afirmou Nelci, dizendo ainda que esse é o momento de todos exporem suas opiniões e decidir juntos a melhor maneira de preservar o nosso Centro Histórico (PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, 2018)<sup>221</sup>. [Mantido a grafia original do texto].

Uma reflexão importante sobre o convite são as intenções quanto aos interesses na participação massiva da sociedade, tendo em vista que o convite foi publicado no dia 07 de novembro de 2018, às 09:08:45 horas, na página da Prefeitura, no mesmo dia em que o debate aconteceria, convidando a todos os interessados no assunto para estarem presentes na Câmara Municipal, neste dia, às 19:00 horas. Para surpresa de todos, mesmo com a divulgação em cima da hora, a Plenária da Câmara Municipal, onde ocorreu a apresentação, estava lotada, e havia muitos proprietários entre os participantes.

O debate foi acalorado e um dos maiores estranhamentos se deu pelas evidências de que se tratava de uma construção sem articulação ou diálogo com a Secretaria de Estado de Cultura e com o próprio IPHAN. E, evidentemente sem articulação com o conjunto de leis existentes no município, e com fartas evidências de que não havia diálogo com a equipe responsável pela atualização e construção do Plano Diretor. Muito embora o diagnóstico do Plano Diretor, segundo a Secretaria, tenha oferecido os subsídios para a elaboração da minuta do PLP<sup>222</sup>. Um pouco das impressões desse evento registrei em Diário de Campo:

Apresentação do Projeto de Lei do Patrimônio, realizada no dia 07.11.2018, pela Prefeitura Municipal de Cáceres - local – Câmara Municipal. Quando cheguei à Câmara me deparei com o espaço lotado. Havia entre os participantes moradores, proprietários, locatários e comerciantes no centro histórico, professores, alunos, advogados, vereadores, entre outros, todos foram atraídos pelo tema. A Secretária de Planejamento, a Sra. Nelci Linghi,

<sup>221</sup> Em virtude de ser um convite oficial e público foi mantida a grafia original, conferir em: Prefeitura pública PROJETO DE LEI N° 015, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

<sup>222</sup> Afirmação confirmada com uma das pessoas da equipe de elaboração do conjunto de Leis em construção no Município que, ao saber da minha presença na audiência, me procurou para dialogar a respeito, e indignada porque tomou conhecimento de que na apresentação pública foi apresentado dados do Plano Diretor em construção, compondo as informações da minuta do PLP, e fez questão de dizer que para construção da Minuta não ouve diálogo com a equipe que está construindo o conjunto de Lei de planejamento da cidade. (Diário de Campo, 27.11.2018).

estava iniciando a apresentação dos dados levantados pela equipe que está construindo o Plano Diretor da cidade. Foram os dados do diagnóstico que deram suporte para a construção do Projeto de Lei do Patrimônio, e ela deu prosseguimento na apresentação. Minha impressão, naquele momento, foi de que a Prefeitura havia construído uma minuta, meio que às pressas, um projeto de lei sem dialogar com o órgão estadual e o IPHAN. Ficou evidente para mim, naquele momento da apresentação, a responsabilização do IPHAN e a potencialização dos conflitos, e o mais grave, não havia naquele encontro nenhum representante do IPHAN que pudesse contrapor as narrativas apresentadas. É um projeto que evidentemente apresenta mudanças na estrutura já presente no Município, como a CEPT, e propõe a criação de um conselho. Ao ser provocada sobre a minuta que está no IPHAN, se havia alguma ligação entre ambas, ficou claro o desconhecimento ou descaso, deixando evidente que o Município precisa correr para criar a lei, com a justificativa de que o município depende muito do IPHAN. (Diário de Campo, 07.11. 2018).

Vale reforçar que, durante a apresentação, foi afirmado verbalmente pela Secretária que havia uma equipe trabalhando na construção da minuta e que todos os instrumentos em construção e revisão para o Plano Diretor forneciam os subsídios para aquela proposição, ou seja, afirmou reiteradas vezes que o patrimônio histórico compõe o documento chamado “Plano Diretor Municipal Participativo: Diagnóstico do Plano Diretor”<sup>223</sup>.

Para que nós pudéssemos hoje estar aqui nós não partimos do nada. Desde o ano de 2017 a UNEMAT- Universidade do Estado de Mato Grosso, através de um convênio chamado Plano Diretor, vem fazendo um estudo; entre vários aspectos nós temos o patrimônio histórico, sendo um deles: [...] A universidade, através da Doutora Gisele, que trabalha com patrimônio histórico, é que fez todo esse levantamento e traduziu no Plano Diretor que já está na página [...] já temos o que chamamos de diagnóstico, ou seja, os dados levantados [...], dentro do prognóstico um dos assuntos é o patrimônio histórico [...]. (Debate público, gravado em 07.11.2018).

Ao longo de toda a apresentação a Secretária seguiu afirmando que todos os elementos constantes na minuta sobre o patrimônio faziam parte do diagnóstico do Plano Diretor, portanto, se travava de questões apresentadas pelas pessoas e ouvidas durante as audiências para a construção do referido Plano e, na opinião dela, a maioria das pessoas ouvidas tinha o patrimônio como “casas velhas sem ter a sensibilidade de que os casarões são história, é a nossa história que está deixando de existir e nós não estamos fazendo nada” (Debate público, gravado em 07.11.2018).

---

<sup>223</sup> Ver: <<http://projetos.unemat.br/planodiretorcac>>., onde é possível encontrar todos os projetos de lei do Município em revisão.

Uma nova tentativa de debater o PLP, desta vez em audiência pública chamada pela Câmara Municipal, ocorreu no dia 22 de março de 2019, desta vez com a Presença de representantes do IPHAN, mas o debate não prosperou em função de uma série de falhas no PLP, identificadas desde o preâmbulo ao primeiro e segundo artigos da minuta. A leitura foi interrompida, ainda no início da apresentação. Uma série de dúvidas foi levantada e, sem a presença dos proponentes do PLP para defender a proposta, foi suficiente para a suspensão da apresentação. A gravação e um registro dessa audiência dão um panorama do que foi esse momento que, mesmo não havendo a leitura integral da minuta, rendeu um longo debate:

Hoje, dia 22.03.2019, participei da audiência pública na Câmara Municipal de Cáceres que, depois de vencida uma extensa pauta que tratava do conselho de turismo na cidade, teve início como último item de pauta a leitura do PLP 015/2018, pelo vereador Cesare Pastorelo. Após discussão sobre a forma de leitura da minuta, se por artigo ou em bloco, tendo em vista que são 48 artigos, o vereador começou a leitura que foi interrompida logo no primeiro artigo; chamando atenção, ele disse o “artigo primeiro está no infinitivo, ou seja, ele não está dizendo nada”. Neste momento ele pediu para que alguém do executivo explicasse, mas ninguém se manifestou. Naquele momento observei que embora havia um PLP sendo discutido, proposto e de interesse da gestão pública municipal, não havia nenhum representante da Prefeitura naquele momento para a defesa do projeto. O vereador alertou a todos os presentes em plenária que poderia interromper para debater. Então o vereador deu prosseguimento e após a leitura do Art. 2º com uma série de definições porque tratava dos princípios norteadores das intervenções ele interrompeu a leitura e chamou a atenção novamente para a complexidade do artigo e pediu explicações; como ele, disse “carece de explicações porque a gente vê a clara intenção de tratar dos bens imóveis mas pelo artigo, segundo nós entendemos que quando nós formos fazer, por exemplo, a digitalização do nosso acervo legislativo, e nós estamos em vias de fazer, nós vamos ter que seguir essa lei; se ela for aprovada e sancionada, então a gente precisa saber do autor qual é a intenção do artigo segundo”. Como não havia ninguém representando a secretaria que ia alocar o projeto e, na dúvida apresentada entre qual secretaria alocaria o projeto, a leitura permaneceu interrompida. A mesa fez uma observação, dizendo que convidou o executivo exatamente para evitar a supressão de artigos e prejuízos à lei, e a mesa consultou a plenária para dar prosseguimento ou não na leitura. Neste momento, alguém entre os presentes chamou a atenção para o preâmbulo do projeto que tratava de bens edificados e no corpo da lei fala de bem material ou imaterial, sendo que o projeto vai tratar só de bens edificados. Alguém alerta sobre o título que trata só de bens culturais e no corpo do projeto traz outras definições. O vereador retomou a fala e discorreu sobre o papel dos vereadores e da casa e destacou: “o que está em conflito no projeto de lei, no título fala de bens edificados, mas no corpo do projeto fala da preservação de bens materiais e imateriais, e naturais”; ele alertou para os possíveis usos da lei por interpretações equivocadas, então ele enfatizou a necessidade de ter precisão para evitar interpretações dúbias. O vereador chamou a atenção para o Secretário de Cultura, que disse não ter condições de fazer a defesa do Projeto porque não passou por ele; diante disso e da ausência de explicações e das dúvidas, inclusive uma suscitada por alguém na plenária, de qual era a intenção dessa lei, era de regular as intervenções? Várias explicações foram emitidas a fim de esclarecer a dúvida.

A leitura e debate foi interrompida e a mesa propôs a disponibilização na página da Prefeitura, dando acesso para que todos possam participar. (Registro gravado e Diário de Campo, 2018).

No intervalo que seguiu entre essa audiência e a próxima que iria acontecer, fui dialogar com servidores<sup>224</sup> da Prefeitura sobre o PLP. E as informações obtidas deram conta de que havia “uma enorme possibilidade do PLP não prosperar, dentre vários motivos, por se tratar de um projeto que apresentava mudanças na estrutura já presente no Município, como por exemplo, a criação de um conselho que teria a mesma finalidade da CEPT – Comissão Especial de Preservação e Tombamento, criada pelo Decreto nº 185/1996”. Para a elaboração da minuta do PLP foi nomeada uma comissão através do Decreto nº 086, de 16 de fevereiro de 2018, sendo que esta atividade está entre as atribuições da CEPT. Outra questão apontada pelos servidores era que “possivelmente o projeto seria arquivado, tendo em vista sua construção tendenciosa e de privilégios a pessoas que têm interesses econômicos, e que, muito provavelmente, a CEPT que já estava constituída, por orientação do MPF, assumiria uma nova elaboração (Diário de Campo, 23.04.2019).

O PLP voltou ao debate em audiência pública no dia 30 de maio de 2019. Esta audiência, embora tivesse menos participantes do que as que a antecederam, foi assim como as anteriores altamente produtiva do ponto de vista do debate. Nesta ocasião, inclusive contou com a participação da Superintendência do IPHAN, que interagiu com os proprietários e esclareceu algumas dúvidas. A Secretaria de Estado Cultura e Laser, embora tenha sido convidada, não estava presente.

Transcrevo abaixo alguns pontos do debate que, além da gravação, rendeu registro em Diário de Campo:

O vereador Cezare Pastorello deu início à seção da audiência; diga-se de passagem, não havia muitos participantes; fez uma breve explanação de como iria proceder com a leitura da minuta, falou da inconstitucionalidade da lei, do papel do legislativo e da CCJ no andamento do PLP, e do papel do município legislando sobre o patrimônio. O vereador se voltou para o projeto, mais especificamente falou da normatização do IPHAN em construção e mencionou a importância da construção em conjunto. O vereador deixou em aberto a fala para quem quisesse se manifestar.

A superintendente do IPHAN parabenizou o município pela iniciativa, mas observou as fragilidades da proposta, lembrando que não entraria no mérito dos conceitos, mas que o PLP era uma reprodução da Portaria nº 420/2010 do IPHAN, e reforçou os tombamentos anteriores e as competências de cada um dos entes tombadores, que a proposta não contempla o diálogo entre os três

---

<sup>224</sup> Nesta fase do texto, para esta informação usei o termo servidores para designar a fonte, e a pedido dos informantes, que me disseram não querer se expor, por ser uma situação nebulosa e nada definida.

entes e fez questão de frisar o Art. 22, que fala que é facultativo o envio do projeto IPHAN, quando, na verdade, é obrigatória a aprovação pelo IPHAN. Com a palavra, novamente, o vereador reforçou todo o quadro normativo já existente no município e falou dos problemas de ter uma lei que faculta o encaminhamento de projetos ao IPHAN para aprovação; ele reforçou os problemas que o município enfrentara, porque o tombamento federal exige a avaliação e autorização do IPHAN.

Outro participante falou que o tombamento se tornou quase que uma maldição para Cáceres. Fez uma longa explanação e falou da desvalorização dos imóveis, que o centro está virando uma cracolândia, e reforçou a necessidade de desburocratizar para quem tem imóvel antigo e para quem o imóvel é contemporâneo. Falou do IPTU e leu um trecho do decreto que regulamenta o IPTU, cuja isenção é somente para 47 casas, o que ele disse ser “contraproducente se o que está valendo é o tombamento do IPHAN que é o conjunto”. Voltou a reforçar a ideia de desburocratizar e da necessidade da união dos entes tombadores para agilizar a análise e resposta dos projetos

A secretária municipal, que vem atuando na construção da proposta, estava presente e, na defesa da proposta, disse que o que o município está fazendo é trazer para o município a responsabilidade com os cuidados do patrimônio; ela disse que a lei proposta não tira do IPHAN a responsabilidade, inclusive é chamar a responsabilidade para o município e junto com o IPHAN.

A superintendente do IPHAN, de posse da palavra, falou das responsabilidades compartilhadas, mas reforçou que a responsabilidade do IPHAN não pode ser transferida para ninguém, é do IPHAN. Para responder as dúvidas de uma participante sobre o uso do imóvel, a superintendente disse que o IPHAN não entra nesse mérito, uso do imóvel é competência do município, e reforçou que “é competência nossa verificar se a intervenção está indo na contramão daquilo que foi proposto no tombamento, isso é competência nossa”, o IPHAN não entra no mérito: ah, tá tombado, não posso alugar, não posso vender, pode sim. Às dúvidas de uma participante quanto aos materiais, ela disse que o adobe não é fabricado mais e a superintendente disse que é sim, e reforçou a importância dos proprietários consultarem o IPHAN, e não ficar tirando conclusões sem buscar as informações.

Outro participante falou da necessidade de uma linha de crédito para investir no imóvel dele, que a última vez que tentou um orçamento o custo seria de 500.000,00 para reformar seu imóvel que está caindo. Esse participante fez questão de dizer que encaminhou documentos ao IPHAN e que protocolou ofício falando da sua condição financeira e das dificuldades para reformar o imóvel, que é herança dividida entre vários herdeiros, mas que não obteve respostas.

A arquiteta da Prefeitura fez uma fala, reforçando o problema de não ter projetos arquitetônicos das casas, o que dificulta buscar parceiros, e disse que está sendo feita uma parceria com a FAPAN para fazer pelo menos a planta baixa das casas; reforçou a necessidade de parceria, como por exemplo, com a Caixa Econômica, mas é difícil, porque como pedir financiamento se não sabe as informações necessárias para um financiamento? (Registro gravado e Diário de Campo, 30.05.2019).

Vale registrar que uma das surpresas vindas dessa audiência foi saber que havia um movimento em defesa do destombamento, encampado por dois vereadores da Câmara Municipal de Cáceres, sendo um dos autores dos encaminhamentos feitos ao IPHAN o vereador Alencar que, de posse da palavra, deixou claro o seu descontentamento com o tombamento, e

corroborando com o entendimento do vereador, um dos participantes também saiu em defesa da revisão do tombamento:

O vereador Alencar falou que na época do tombamento era da CCJ e hoje tem a clareza de foi enganado, que o grupo, do qual não se lembrava o nome, trouxe a ideia de que viriam milhões, que pra isso teria que aprovar o tombamento total da poligonal, a área central de Cáceres. O vereador, afirmou que foi o maior erro e ele tem culpa, disse que tem que rever esse conceito. Usou como exemplo que Cuiabá não tem esse tombamento e, nesse momento, foi corrigido pela superintendente do IPHAN, que confirmou que Cuiabá tem, sim, esse tombamento<sup>225</sup>.

Um dos participantes fez uma provocação sobre um possível destombamento, dizendo da mesma forma que teve o “afetamento é possível o desafetamento”, numa referência às consequências do tombamento. Falou que, da mesma forma que tem um proprietário querendo recuperar seu imóvel, tem aqueles que já se desfizeram do seu. Disse que não é inimigo do patrimônio histórico e do tombamento, mas lançou um desafio ao vereador Alencar, que é para chamar um debate a respeito da ideia. (Registro gravado e Diário de Campo, 30.05.2019).

Para o fechamento do debate nessa audiência, o Vereador Cezare reforçou as atribuições do IPHAN e do município, destacou a defesa que a superintendente fez das atribuições do IPHAN em continuar autorizando as intervenções. Falou da tentativa do município na construção do PLP de atrair a competência do IPHAN para o município e que, no máximo, poderia atrair uma estrutura para avaliação prévia, deixando evidente que, se o interesse do município era desburocratizar, não estava claro isso na proposta e que a Câmara não poderia ser conivente com isso; disse ainda que para isso não precisaria de uma lei, bastaria um decreto do prefeito repetindo a Portaria nº 420/2010 do IPHAN, já que o PLP é uma reprodução da referida portaria:

Ele reforçou a necessidade da normativa do IPHAN para sanar dúvidas que todo mundo quer saber. “Na fala anterior disseram que a rua Coronel Faria está perdendo comércio”, numa alusão ao tombamento, e o vereador reforçou que “não é o centro histórico que está perdendo comércio, o Shopping que abriu com 10 salas, fora da área tombada, já fechou 8 salas” e, diga-se de passagem que, em menos de um ano. Disse, “se no centro tem problemas com droga, se é a cracolândia, a Cohab Velha é a zumbilândia, lá tem boca de fumo com os usuários andando pela cidade, deixando claro que o problema está na cidade toda”. Ele reforçou que “quando o IPHAN tombou o conjunto foi feito uma provocação e uma valoração desse conjunto urbanístico que foi tombado, então não existe um processo que você vai descaracterizar esse conjunto pra fazer um destombamento, não foi o IPHAN que veio aqui procurar pra fazer, ele foi provocado para fazer”, falou que “a intenção do tombamento era trazer recursos do PAC Cidades Históricas, como Cuiabá recebeu”; e depois de uma

---

<sup>225</sup> O vereador Alvacir P. Alencar, juntamente com o vereador Jeronimo Gonçalves, são autores dos encaminhamentos feitos ao IPHAM no ano de 2018 solicitando a revisão do tombamento.



longa fala disse que “o momento não era pra discutir o redesenho do tombamento e reforçou que “uma portaria do IPHAN estabelecendo os critérios de intervenção, vai microrregionalizar todo esse polígono de tombamento”, e disse que “parece muito claro que é preciso essa normativa para orientar o IPHAN e a Prefeitura”, e numa referência ao que estava sendo objeto de discussão disse que “se a intenção era desburocratizar tudo indicava que seria apenas mais um instrumento” para o município. (Registro gravado e Diário de Campo, 30.05.2019).

Vale dizer que a audiência foi importante e confirmou em larga medida as informações obtidas por meio das narrativas dos proprietários e locatários, que toda a burocracia em torno das intervenções só será solucionada com a disponibilização das regras, e de forma clara em uma instrução normativa. Serviu também para confirmar que, embora não tenha concretizado a proposta de normatização, tanto a Prefeitura quanto o IPHAN têm se empenhado nessa construção, mas que os esforços precisam avançar para uma materialidade desse documento. Caso contrário, pode ganhar forças o movimento de revisão do tombamento, também já encampado pela Câmara Municipal e pela Gestão atual do Município via ofícios encaminhados ao IPHAN.

Com essa audiência fechou o ciclo de debate no ano de 2019. Vale dizer que, acompanhando esse movimento e percebendo que ele não evoluiu ao longo do segundo semestre de 2019, fui buscar informações com um dos vereadores que atuou na CCJ durante o trâmite do projeto, para saber o andamento da proposta. O Vereador Juliano esclareceu algumas questões que têm permeado as discussões na CCJ da Câmara Municipal. E, expressou sua opinião pessoal quanto à necessidade de uma normatização do patrimônio, a partir de sua experiência como vereador em dialogar com proprietários. Falou da tentativa do município de propor uma nova lei, quando, na verdade, o que necessita é de uma instrução normativa para as intervenções. Em sua abordagem falou da normatização que deve ser proposta pelo IPHAN, mas a surpresa maior em sua fala foi a confirmação sobre o arquivamento do PLP do município; segundo Juliano:

Essa iniciativa da prefeitura de fazer aquela regulamentação, não condiz com as normativas que pesquisei de outras localidades tombadas, a exemplo da normatização de Ouro Preto. Uma instrução normativa tem que trazer detalhamentos do que pode fazer, porque é o que a gente espera, por quê? Porque a angústia hoje que eu vejo do IPHAN é fazer uma autorização sem ter uma instrução normatiza de uma intervenção, por que a pessoa que fazer ao gosto dela, então a instrução normativa vai facilitar, porque ela vai oferecer o que você pode fazer, vai ficar muito tranquilo para autorização do IPHAN, porque ele vai pegar o que pode e comparar com seu projeto. [...] é o que a gente espera. Isso é uma expectativa, que venha como resolução do IPHAN, e, no meu entendimento, pelo que tenho estudado, só pode vir dele. E essa

tentativa de fazer uma lei municipal, regulamentando, ela tão somente transferiu a discricionariedade de aprovar ou não o projeto para o fiscal. Ela simplesmente diz assim, você faz um projeto e submete à Secretaria de Fazenda e o fiscal vai lá e vai dizer se pode ou não pode. Esse fiscal da fazenda não é um arqueólogo, não é um arquiteto, às vezes ele não está em nenhuma área a fim, ele é um advogado. Para mim é inconcebível transferir para um fiscal de obras e postura a responsabilidade de aprovar, porém a população achou, entendeu que essa era uma forma deles fazerem o que quiserem. Mas, eu falei: não, gente! A Prefeitura vai aprovar, você vai fazer seu projeto bonitinho e o fiscal vai aprovar, a Prefeitura vai aprovar e depois o Ministério Público Federal vai te autuar; não compete à prefeitura fazer isso, porque você não vai ter a autorização do IPHAN, nem nada; aí, por conta disso que nos rejeitamos em sede, ainda de análise na CCJ, o projeto da Prefeitura. [...]. (Juliano, Entrevista, 04.12.2019).

Após a última audiência, ocorrida em 30.05.2019, não se ouviu mais falar do PLP, o que faz parecer que caiu no esquecimento. As críticas em torno do PLP e que talvez tenham contribuído para o seu arquivamento, sem entrar no mérito das intencionalidades em torno da sua proposição, giram em torno da forma como foi organizada a minuta, que visivelmente vai na contramão da minuta do IPHAN, que circulou na cidade e que sugere uma instrução normativa técnica, flexível e que propõe regulamentar as intervenções do conjunto em toda a área protegida, pelo tombamento, na qual se inclui a área de entorno:

**INSTRUÇÃO NORMATIVA DO CONJUNTO ARQUITETÔNICO, URBANÍSTICO E PAISAGÍSTICO DA CIDADE DE CÁCERES/MT**

Dispõe sobre os critérios para a preservação do Conjunto Arquitetônico, Urbanístico e Paisagístico da cidade de Cáceres, em Mato Grosso, e regulamenta as intervenções nessa área protegida em nível federal. (Patrimônio Preservação Cáceres, 2017)<sup>226</sup>.

Já a minuta do PLP do município sugere uma lei visivelmente genérica, na medida em que, dentre outros motivos já descritos, propõe estabelecer procedimentos para intervenções com foco nos bens edificados e não no conjunto, ou seja, não se trata de uma instrução normativa técnica com orientações para as intervenções, como necessitam os proprietários e locatários, além de não contemplar a diversidade do sítio urbano tombado. Outra observação pertinente é que a minuta, ainda que contemple a área de entorno, não especifica qual, se é a definida pelo tombamento estadual definitivo de 2002, onde se localizam os imóveis tombados

---

<sup>226</sup> A minuta foi construída em parceria e tem a seguinte descrição: “ESTA É UMA MINUTA E, COMO TAL, É PASSÍVEL DE MODIFICAÇÕES. Trabalho realizado em parceria institucional entre: IPHAN e IPHAN-Superintendência MT – Mestranda Verônica Orlandi, Depto. de Arquitetura e Urbanismo – UFMT-Cuiabá – Profa. Luciana Mascaro, Departamento de História – UNEMAT-Cáceres – Prof. Acir Montecchi 2016-2017”, e disponibilizada para leitura e debate em uma página criada no Facebook com essa finalidade, chamada: Patrimônio/Preservação/Cáceres, criado em 16 de maio de 2017. Vale dizer que a minuta circulou na cidade, sendo repassada inclusive por vários grupos de Whatsapp.

isoladamente pelo município, ou se se trata da poligonal de entorno do tombamento federal, conforme visto no preâmbulo da minuta:

**PROJETO DE LEI Nº 015, DE 02 DE MARÇO DE 2018**

Dispõe sobre a preservação, conservação e manutenção procedimental para realização de intervenções em bens edificados tombados e nas respectivas áreas de entorno no município de Cáceres-MT. (CÁCERES, PROJETO DE LEI Nº 015/2018)<sup>227</sup>.

Evidencia-se também, na minuta, o caráter independente da autorização do IPHAN, visto que torna o órgão federal o que Mauro denominou de órgão de remessa, e, como alerta o Vereador Juliano, que a Prefeitura está chamando para si uma responsabilidade que é do IPHAN, já que prevê que o envio ao órgão federal é facultado ao requerente:

**Art. 22.** A proposta de intervenção ou projeto será aprovada quando estiverem em conformidade com as normas que regem o tombamento. [...].  
§2º Aprovado o projeto, é facultado ao requerente encaminhar para visto do Iphan tantas vias do original aprovado quantas forem necessárias para aprovação em outros órgãos públicos. (CÁCERES, PROJETO DE LEI Nº 015/2018).

Como visto, a aprovação ou não dos projetos de intervenção ficaria a cargo do município, e não do IPHAN, indo na contramão do que prevê a legislação nacional. Importante contribuição sobre a tutela dos órgãos estaduais e municipais na preservação do patrimônio em termos normativos vem de Miranda (2012), que define essa situação dizendo o seguinte: “O Iphan é a autarquia incumbida da tutela dos bens federais? Sim, é, mas ele é mais que isso, ele é o instituto que tem a designação legal para tutelar o patrimônio em âmbito nacional”. O que não quer dizer que o órgão estadual e municipal competente também não esteja habilitado e qualificado para lidar com a preservação do patrimônio, o que é perfeitamente possível e legal do ponto de vista legislativo. Ocorre, neste caso, que “a lei prevê que as intervenções dos bens de valor cultural devem respeitar as normativas do IPHAN” e no caso de descumprimento, “eles estão cometendo um ato ilícito, porque o Iphan dita as normas gerais, nesse caso” (MIRANDA, 2012, p. 300).

E, por fim, sobre o PLP do município, cabe dizer que, caso fosse aprovado, certamente revogaria a Lei nº 891/1982 e o Decreto nº 185/1994, municipal. E, enquanto lei, é inegável a importância de uma atualização considerando todo arcabouço jurídico já existente no município e os novos instrumentos propostos pela União e pelo estado de Mato Grosso. No entanto, como

---

<sup>227</sup> PROJETO DE LEI Nº 015, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

instrução normativa deve, sem sombra de dúvidas, ser construída de forma articulada e contemplar todo o conjunto tombado pelo IPHAN, caso contrário, será mais uma lei que terá como alvo apenas os edifícios tombados pelo município, em detrimento de todo o conjunto ampliado pela poligonal e tutelado pelo tombamento federal.

## 8.5 O IPHAN E O CENÁRIO ATUAL DA INSTRUÇÃO NORMATIVA

O cenário, apresentado anteriormente sobre a instrução normativa, exigiu de nós uma busca por explicações, no IPHAN, com a finalidade de entender a condução desse processo em Cáceres na atualidade. Ouvimos que, embora o IPHAN tenha como prática disponibilizar as normas técnicas para os tombamentos que realiza, em Cáceres o processo tem demorado. As explicações, no órgão federal, sobre a ausência desse instrumento e a demora na disponibilização refletem, em certa medida, a angústia de quem também tem que lidar com a diversidade do tombamento em Cáceres e, como já dissemos anteriormente, sem parâmetros com base local. Eliane confirmou que é natural que o tombamento federal seja acompanhado por um processo normativo, vindo do Instituto:

O IPHAN propõe, mas assim, o que a gente teve de problemas, primeiro pela complexidade do conjunto. [...]. Em meados de 2011 a gente chegou a fazer a primeira oficina de normatização lá em Cáceres, com colegas de Brasília, Tocantins, Mato Grosso do Sul e nós do MT. A gente fez essa oficina, [...] o tombamento provisório de 2010 foi homologado, [...] em junho de 2012 teve essa homologação, mas o processo já tinha corrido, agora eu entendo que é uma poligonal bem grande, comparada com a de Cuiabá. Em relação à normativa, está demorando, mas se a gente for verificar, por exemplo [...] a de Cuiabá que foi tombada em 87 provisoriamente e homologada no início da década de 90, a normativa foi construída junto com a prefeitura, era do Instituto de Planejamento Urbano, que ainda existe. Mas o que está acontecendo é que a gente está tendo que rever essa normativa, porque é um contexto de um conjunto que foi tombado, que foi homologado na década de 90, só que assim, de 90 pra cá muita coisa mudou, então aquela normativa que foi feita para aquele contexto, ela já não cabe mais hoje. (Eliane, Entrevista, 06.06.2019).

Percebe-se, na fala de Eliane, que mesmo que o IPHAN tenha como prática elaborar a minuta da instrução normativa, nem sempre é possível elaborar e disponibilizar a normatização imediatamente ao ato do tombamento, visto que o próprio ato do tombamento por si já é, em caráter imediato, uma medida protetora. Mas, no caso de Cáceres, quase uma década se passou desde que o IPHAN realizou o tombamento, que foi referendado com a publicação da portaria em 2012, ou seja, a espera por essa normatização já está em vias de completar 10 anos, e o

IPHAN tem enfrentado dificuldades com essa implementação. As informações, obtidas na Superintendência Regional de Cuiabá, confirmaram os rumores que circulam na cidade, que já “está em tramitação internamente no IPHAN uma minuta de normatização” para o patrimônio tombado em Cáceres (Diário de Campo, 2018).

Convém dizer que o movimento que busca por essa elaboração vem, desde o tombamento federal, como disse Eliane. Essa tentativa, embora não tenha avançado ao ponto de disponibilizar a normatização, contou com um evento mencionado por Eliane, ocorrido em 2011 e, que mobilizou agentes do IPHAN de outros estados, e marcou os primeiros passos do órgão federal na busca por essa elaboração, conforme notícia veiculada no Jornal Oeste:

O Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização do Instituto Nacional do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), em conjunto com a prefeitura de Cáceres, realizará de hoje a quinta feira, 25 a 28, na sede da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo (Sematur), a Oficina de Normatização de Áreas Tombadas. O encontro contará com a participação de 20 técnicos da instituição que atuam nas superintendências de Goiás, Mato Grosso do Sul, Tocantins, Distrito Federal e Mato Grosso, e do diretor do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização (Depam/Ipahan) Dalmo Vieira e do Superintendente IPHAN em Mato Grosso, Claudio Quoos Conte. [...]. Ainda durante o evento, será apresentado o estudo de caso Cáceres, recentemente reconhecido como patrimônio arquitetônico, cultural do Brasil como experiência de elaboração de normativas. (JORNAL OESTE, 2011).

Essa notícia ilustra o primeiro encontro que ocorreu na cidade, com a presença do IPHAN, para essa finalidade. O que confirma que as iniciativas para elaboração de uma instrução normativa vêm desde o tombamento federal, ocorrido em 2010, que, na ocasião, contou com a presença de figuras importantes que atuavam no IPHAN nacional. No entanto, é fato que foi um movimento mais recente que resultou na elaboração da minuta. Os debates voltaram a acontecer em 2016 e, desta vez, organizados por um grupo de pesquisadores da UFMT e UNEMAT, em parceria com o IPHAN, através da pesquisa de uma aluna do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio e, com a participação da Prefeitura de Cáceres.

A retomada desse movimento teve o primeiro encontro realizado no mês de junho de 2016, sendo o primeiro desse grupo de pesquisadores com a comunidade local. Deste evento não obtivemos maiores informações, mas no segundo tive oportunidade de estar presente. Este foi definido como o II Encontro do Patrimônio Cultural de Cáceres/MT, ou seja, o segundo diálogo realizado em 2016 entre a população, com a finalidade de discutir e colher os dados que subsidiariam a normatização. A figura a seguir ilustra o convite feito à população da cidade.

Figura 22 - Convite II e III Encontro do Patrimônio Cultural (2016/2017)



Fonte: Prefeitura Municipal de Cáceres (2016)<sup>228</sup> Fonte: Jornal Oeste (2017)<sup>229</sup>

O objetivo desse evento era definir, juntamente com a população local, as diretrizes para a Instrução a Normativa. O encontro contou, ao longo de dois dias, com várias atividades abertas à população, e à noite ocorreu em forma de diálogo interativo, e a prioridade foi debater os critérios de intervenções, que seriam norteadores da elaboração da instrução normativa.

Durante o evento à noite houve algumas intervenções da plateia; diga-se, de passagem, um número mínimo de pessoas participantes e que, nem de longe representava o número de pessoas diretamente afetadas pelo tombamento federal e interessadas na construção da normatização. Percebeu-se, durante o evento, que ainda havia muita falta de informação quanto aos critérios do tombamento federal, questão que ficou evidente quando alguém na plateia “cobrou esclarecimentos a respeito e ainda ressaltou a necessidade de uma maior participação popular na construção das diretrizes da normativa”. Na sequência a representante da UFMT chamou a atenção, falando abertamente à plateia: “alguém tem ideias de como mobilizar e sensibilizar as pessoas para a participação e construção da normativa? A proposta é unir e acatar ideias” (Diário de Campo, 2016).

No ano de 2017 ocorreu o terceiro encontro realizado pela equipe, mas, desta vez, encerrou os eventos que tinham por objetivo reunir a população para discutir os critérios de intervenções que comporiam a instrução normativa. Para conhecer os encaminhamentos a partir

<sup>228</sup> II Encontro do Patrimônio Cultural/MT. Disponível também na página do IPHAN.

<sup>229</sup> Intervenção nos imóveis da área tombada em Cáceres estará em debate hoje.

desse evento, entrevistei Solange, uma das pessoas responsáveis pela elaboração da minuta, que confirmou ter encerrado os eventos e que, de posse de um conjunto de informações, os responsáveis passaram à elaboração da minuta (Solange, Entrevista, 13.09.2018).

Vale ressaltar que os esforços empreendidos pela equipe de pesquisadores tiveram início com a coleta dos dados no ano de 2016, e no ano de 2017, através do Projeto de Extensão: Documentos Técnico e Instrução Normativa Específica para o Conjunto Tombado de Cáceres-MT, coordenado pela Professora Luciana Mascaro, do Curso de Arquitetura – UFMT, em parceria com o IPHAN, resultou na elaboração da minuta que hoje tramita no órgão federal.

Um detalhe, que chamou a atenção no projeto, foi a referência aos conflitos presentes no centro histórico de Cáceres, constatando que decorrem exatamente da ausência da normatização:

Desde 2010, ano do tombamento do Centro Antigo de Cáceres em nível federal (Iphan), a cidade vem sendo palco de conflitos entre agentes sociais preocupados com a preservação do patrimônio arquitetônico da cidade e parcelas da população, gerados pela ausência de mecanismos de preservação e de intervenção específicos (ou seja, da Instrução Normativa específica para o local) e que permitam e estimulem a adequada preservação da cidade. Contudo, dúvidas podem ser esclarecidas e conflitos podem ser evitados, havendo ampla compreensão de que o tombamento e o patrimônio construído preservado trazem benefícios a todos os moradores de Cáceres (da região e do País, inclusive, posto que se trata de tombamento federal). (MASCARO, 2017, s/p.)<sup>230</sup>

Os esforços do grupo foram narrados por Solange, que destacou os debates ocorridos em Cáceres e o grande desafio de trazer a população para a participação, em todos os momentos da atuação do grupo: “é uma pena que as pessoas não se manifestem, mas é assim, também tem esse problema da nossa tradição, a gente não tem essa tradição da participação democrática, é muito difícil envolver as pessoas nesse processo participativo, embora a gente tenha tentado lá esse tempo todo” (Solange, Entrevista, 13.09.2018). Solange reforçou também os aspectos técnicos da minuta que foi para o IPHAN, e disse que, uma vez aprovada pelo Jurídico, ganhará um outro formato, mas, por enquanto:

Ela está no formato que a gente tem, somente o aspecto técnico, porque ela não passou no jurídico para colocar nos termos devidos, é o jurídico que entende disso, não somos nós, ainda falta essa lapidada, digamos assim, ela não está finalizada. É por isso que eu insisto tanto: gente, isso aqui não está finalizado! Vamos aproveitar para discutir enquanto dá, mas, mesmo assim olha, o pessoal não se envolve. (Solange, Entrevista, 13.09.2018).

---

<sup>230</sup> Detalhes do Projeto de Extensão: Documentos Técnico e Instrução Normativa Específica para o Conjunto Tombado de Cáceres-MT. Coordenadora: Luciana Mascaro.

Para aproximar mais da população e a pedido de pessoas que participaram dos debates, criaram uma página no facebook<sup>231</sup>, além de disponibilizar um e-mail para o caso de haver interessados em debater a minuta com mais segurança, sem uma exposição pública, mas, mesmo assim, a participação foi mínima. Outro ponto que Solange fez questão de destacar é a flexibilidade da proposta. Disse que não está concluída ainda, e os canais de diálogo são exatamente para que a proposta seja debatida e para que haja sugestões, porque não está fechada, ou ainda não está aprovada pelo IPHAN, mas ressaltou a impressão de que, na sua opinião, impede as pessoas de participarem mais ativamente da elaboração da minuta:

as pessoas têm medo de se expor, as pessoas têm medo de falar aquilo que elas pensam, elas não querem, algumas, não posso generalizar, mas eu acho que elas têm medo de contribuir e falar o que elas pensam. Eu não sei se elas têm medo de perder alguma vantagem ou talvez de falar alguma coisa que não seja de acordo com todo mundo entendeu? Porque têm lá as relações na cidade, as pessoas se conhecem, convivem entre si, né, então eu não sei. Eu vejo isso, esse momento, a minuta está no IPHAN, ainda não foi aprovada, é uma oportunidade para as pessoas compartilharem e contribuírem. Pode ser que o canal não seja o mais adequado, porque ali ninguém pode ficar anônimo (ela está falando do facebook) por isso o e-mail. Eu não sei como a gente pode abrir esse canal, porque não tem outra maneira se não assim virtualmente, porque (não podemos) estar lá o tempo todo [...]. Mas é um momento importante, porque ela está em suspenso e se a gente não contribuir agora e reivindicar agora depois vai vir de cima pra baixo e aí é outro problema, né, embora eu ache que não vai haver problema justamente porque ela tá muito flexível, tá muito menos restritiva do que qualquer coisa que eu ouvi, lá. E, ela é muito menos restritiva do que a de Cuiabá, por exemplo, que inclusive vai entrar em revisão agora. Mas eu não consigo entender exatamente o que que acontece. (Solange, Entrevista, 13.09.2018).

Embora tenha havido pouca participação, como diz Solange, parte disso é cultural, mas é importante observar que esse trabalho, como ela diz, resultou num instrumento flexível e menos restritivo. Foi um esforço conjunto que culminou na elaboração da minuta, mas que, até o presente momento encontra-se em análise no IPHAN, em Brasília, sem a sua aprovação. Dentre as justificativas para essa morosidade, ouvidas no primeiro contato na Superintendência do IPHAN em Cuiabá, quando dialogamos com a Monica, é que “as particularidades de Cáceres que tombou o conjunto numa poligonal extensa e de diversidades de arquiteturas tornam difícil o fechamento da normatização”, porém, como ela disse, “o empenho tem sido para este fechamento e o IPHAN em Brasília está trabalhando na análise da minuta, [...] já pegaram uma

---

<sup>231</sup> Facebook – Patrimônio/Preservação/Cáceres.



minuta pronta, desenvolvida por uma mestranda do Iphan que já concluiu o curso” (Caderno de Campo, 28/10/2018).

Outras questões que contribuem para a reflexão sobre como o órgão federal vem atuando na cidade e como foi o passo a passo para elaboração da Minuta da instrução normativa, foi ouvida no diálogo com Eliane que disse existir hoje em Mato Grosso 4 cidades com tombamento federal: “Cáceres, Cuiabá, Chapada dos Guimarães e Vila Bela da Santíssima Trindade, só que quem tem Conjunto é só Cáceres e Cuiabá” (Eliane, Entrevista, 06.06.2019). E Cáceres, na opinião de Eliane se destaca entre essas cidades porque o conjunto tombado é maior e, por ser mais recente o conflito também é maior:

O conflito é maior porque o tombamento é mais recente e a poligonal é maior que a de Cuiabá. E eu acho assim, o entendimento é mais difícil porque até Cuiabá, que já tem mais de 30 anos que é tombada, ainda tem gente que não entende o que que é tombamento em conjunto, então, eu falo assim, eles não são obrigados a entender porque não é uma coisa que às vezes a gente que é técnico tem dificuldades, a gente tenta se aproximar para tentar deixar o mais palatável possível, agora eu sei que é difícil porque a gente está interferindo no direito que é de propriedade, né, de um particular, e o tombamento de alguma forma ele vai interferir, então por exemplo se eu tenho um imóvel na área tombada e eu quero fazer uma intervenção eu tenho que pedir uma autorização, então quer dizer o imóvel é meu mas eu preciso que o outro fale o que eu posso fazer, então eu sei que não é fácil. (Eliane, Entrevista, 06.06.2019).

A questão apontada por Eliane sobre o tempo de tombamento em Cáceres, que é recente, se comparado a outras localidades, como o caso de Cuiabá por exemplo, confirma a morosidade que tem sido a disponibilização de uma instrução normativa, haja vista que a de Cuiabá ainda tem caráter de minuta, já que não foi publicada oficialmente. Quanto à interferência no direito de propriedade, foi pautada pelos entrevistados e esse sentimento, como visto, está entre os elementos potencializadores do conflito. Obviamente que o fato de ter que pedir autorização contribui para o acirramento do conflito, mas no caso em Cáceres está visivelmente atrelado à falta da instrução normativa. Essa ausência traz instabilidade no planejamento do que é desejado e do que é possível fazer e, certamente, contribui para a não compreensão ou aceitação do tombamento em conjunto.

De acordo com Eliane a situação em Cáceres é um pouco conflituosa, porque, quando o IPHAN chegou tombando o sítio urbano, o município já estava acostumado a trabalhar só com os imóveis tombados isoladamente: “é uma situação que gosto de falar que é conflituosa, porque o município está acostumado a trabalhar somente com esses imóveis isolados e quando vem o tombamento federal a gente está falando de um conjunto”. São, segundo Eliane, parâmetros

técnicos diferentes, porém, os imóveis tombados pelo município estão dentro da poligonal tombada ou na área de entorno, e “os parâmetros técnicos que o município adota para esses imóveis são específicos, agora todos estão dentro da nossa poligonal, um ou outro talvez na área de entorno, mas a maioria é dentro da área tombada” (Eliane, Entrevista, 06.06.2019).

Os parâmetros técnicos no tombamento federal são mais restritivos e, como ela diz, têm que seguir o que foi valorado no processo de tombamento do sítio urbano:

Para nós o critério, ele vai ser praticamente, eu não vou falar o mesmo critério para todos os imóveis, que eu sei que eles têm características diferentes, mas vai ser aquilo que foi valorado, no processo de tombamento. Então, se ele está escrito no livro histórico é por conta da importância histórica, então o que deve ser preservado é somente a questão da implantação, é a fachada, é o arruamento, é o traçado e a gente vai trabalhar em cima desses valores, só que como tem o município, que ele vai também legislar sobre esses 48 imóveis, a análise, ela não tem que ser, não deve ser somente do IPHAN. (Eliane, Entrevista, 06.06.2019).

Em virtude do tombamento federal que é mais complexo e tem valores diferentes dos tombamentos anteriores, e da necessidade de pôr em prática a competência suplementar que tem Estados e Municípios na gestão do patrimônio, percebe-se que os esforços estão sendo empenhados na direção de uma instrução normativa flexível. Esses são os argumentos vindos da Superintendência do IPHAN em Cuiabá, assim como vindos de Solange, que compõe o grupo que elaborou a minuta. Vê-se que, em certa medida, a instrução normativa em processo de análise atenderá a flexibilidade desejada pelos proprietários e locatários e, pela própria Superintendência do IPHAN em Cuiabá, que necessita desse instrumento para fazer a gestão do patrimônio em Cáceres.

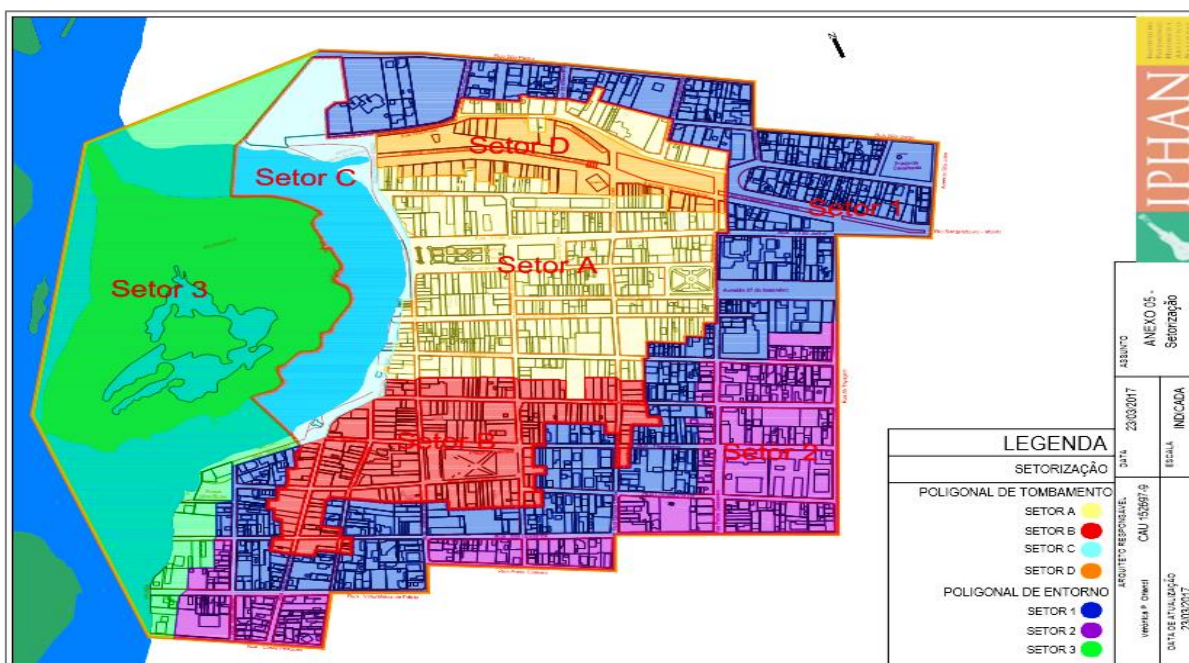
De acordo com Eliane a normatização levará em consideração as regiões que foram definidas em conformidade com a “homogeneidade e heterogeneidade” da área tombada.

O IPHAN vai analisar e vai valorar somente dentro daquilo que faz parte do tombamento federal, que não é o mesmo que foi valorado no processo municipal, que aí eu entendo que cada imóvel deve ter um processo específico. O federal, como é poligonal, é tratado todo dentro do processo T, que é o tombamento, só que vai levar em consideração aquelas regiões porque a gente fala: o processo é homogêneo e heterogêneo. É muito complexo, por conta disso a gente tem vários estilos, tem uma área que foi ocupada primeiro que a outra área, uma que tem mais relação com o rio, outra que está mais afastada, a gente tem aqueles espaços de memória. Então, não vai ser fácil. E a relação que a gente tem com o município, ela acaba sendo complexa, porque no olhar, e aí eu vou falar no olhar muito grosseiro meu, do que parece que aconteceu após o tombamento federal, parece que tudo foi delegado só para o IPHAN, não é que os outros entes, que eles não participam do processo, mas eles participam minimamente. [...] Então a gente não vai conseguir trabalhar como

se fosse por exemplo a de Cuiabá, que a gente tem um centro histórico mais homogêneo, não posso falar que ele é 100%, mas ele é mais homogêneo, então por exemplo eu tenho um parâmetro geral para essa área tombada, e em Cáceres possivelmente a que a gente vai trabalhar é dentro da própria área tombada. São parâmetros diferenciados dentro do setor tombado e parâmetros mais flexíveis e, ainda assim, diferenciados dentro da área de entorno, então eu posso ter uma área que é mais flexível do que a outra, às vezes, pela proximidade ou pelo distanciamento em relação à área tombada e, normalmente, ali como a área de entorno é um cinturão de amortecimento que justamente ele existe, para proteger a área tombada, possivelmente várias intervenções vão ser possíveis. (Eliane, Entrevista, 06.06.2019).

A figura a seguir representa essa regionalização mencionada por Eliane, sendo possível de ser verificada a descrição de cada setor visto na figura e, que estão presentes na minuta da normatização.

Figura 23 - Setorização - poligonal de tombamento e entorno Cáceres-MT



Fonte: IPHAN-MT (2017)<sup>232</sup>.

Uma questão frequente na narrativa de Eliane é que os tombamentos foram feitos por esferas diferentes, com particularidades e valores diferentes. Como lidar com essa diferença acaba reforçando a necessidade de uma gestão pactuada, visto que essas diferenças levaram ao

<sup>232</sup> Ver em: Tombamento/Preservação/Cáceres.

entendimento predominante hoje na cidade, entre a maioria dos sujeitos entrevistados, de que não existe essa responsabilidade compartilhada, o IPHAN é o responsável.

Vale dizer que as diferenças nesses tombamentos fazem parecer que as normas de cada um dos entes são concorrentes no que compete às intervenções e preservação do patrimônio, quando na verdade Estados e Municípios têm papel constitucional na proteção do patrimônio (NOVAES, 2012), e devem legislar de forma complementar<sup>233</sup>. Essa “competência concorrente” no campo do patrimônio, segundo Castriota (2012), que deveria ocorrer entre os entes federativos, está prevista na Constituição de 1988, poderia significar um esforço coordenado entre os níveis de governo “para preservar o patrimônio cultural nacional”. No entanto, o que assistimos frequentemente são “ações descoordenadas e mesmo conflitantes dos governos” (CASTRIOTA, 2012, p. 213). Essa visão, a partir da Superintendência do IPHAN, é descrita por Eliane:

[...] o que que eu tenho visto, o IPHAN vai analisar, então se o IPHAN analisou pode [...] e na verdade a gente vai analisar aquilo que é do nosso processo de valorização, mas isso não quer dizer que a gente levou em conta aquilo que está sendo protegido pelo município, porque ele é um processo que não pertence a uma análise nossa, aí teria que ser realmente uma análise muito específica. O que o IPHAN gosta de falar, quando às vezes a gente tem vários tombamentos de um mesmo bem ou sobre um mesmo bem, é que a gente não tem uma legislação concorrente, mas complementar. Porque eu não posso falar, por exemplo, de repente: é um imóvel tombado isoladamente pelo município que por acaso está dentro da nossa poligonal, o município entende que tem que ser preservado o piso, que não pode ser trocado e de repente o solicitante veio e pediu para o IPHAN e o IPHAN disse que, do ponto de vista do tombamento federal, é possível. O município entende que do ponto de vista da valoração, daquilo que ele está tentando proteger no tombamento individual, qual que é o posicionamento, a gente vai apoiar essa restrição que o município colocou porque, embora ele não esteja valorado no nosso processo de tombamento, no tombamento isolado o município entende que aquele elemento, ele tem que ser preservado, então vai acabar valendo, nesse caso, aquilo que é mais restritivo, independente se ele é municipal estadual e federal. É um equívoco falar se o IPHAN autorizou, pode mesmo se o município não tenha autorizado, na verdade não, a gente tem que ter autorização dos dois entes e não está fácil lidar com isso.

O equívoco no processo de autorização e, conseqüentemente, de preservação, como já foi falado anteriormente, não se limita à participação do IPHAN e do município, envolve também a contribuição do Governo do Estado, cuja ausência em Cáceres foi percebida por Felipe, que contou a experiência que viveu com um cliente: “eu, fui uma vez procurar a Secretaria do Estado para um cliente meu, e o que eles me disseram lá, o que vale hoje é o

---

<sup>233</sup> Ver Rabello (2015); Novaes (2012).

tombamento federal, lavaram as mãos e pronto” (Felipe, Entrevista, 14.11.2018). As afirmações de Felipe refletem bem como tem sido o papel do governo estadual, de ausência e de retirada do processo de acompanhamento, após tombamento federal.

Onde o estado de Mato Grosso se colocou neste debate, após o tombamento federal? Esta é uma questão que está entre os argumentos narrados por Felipe e faz parte da Ação Civil Pública movida pelo MPF contra os três entes, município, estado e União. E no caso em específico do estado de Mato Grosso, o MPF ressalta essa ausência: “o Estado de Mato Grosso, por sua vez, embora também tenha promovido o tombamento do centro histórico de Cáceres, vem adotando estratégia de completa ausência no tocante à proteção dos bens tombados (MPF - Ação Civil Pública, 2018, p. 3)<sup>234</sup>.

Esta é uma questão que, embora possa ser clara para os agentes que atuam no IPHAN, necessita ser compreendida pelos demais órgãos, estadual e municipal, assim como por proprietários e locatários. O fato de ter um tombamento federal que ampliou as áreas tombadas anteriormente pelo Governo do Estado, não significa que ele não tenha responsabilidade com patrimônio tombado em Cáceres. No posicionamento de Felipe, essa situação é definida como omissão do estado e, a situação é vista por ele como algo que não dá voto, e não gera renda. O IPHAN também não está fora dos seus argumentos, segundo Felipe, por não ter condições financeiras e materiais para executar o que é de sua competência, o IPHAN barra tudo, e acaba não passando de um órgão repressor e punitivo:

mas isso não dá voto e não dá renda, então o estado é simplesmente omissão total nisso aí. A culpa toda, o trabalho todo deveria ser feito pelo IPHAN. O IPHAN não tem dinheiro, não tem condições materiais de fazer, não tem condições materiais de executar a obrigação dele, então simplesmente barram tudo, não pode, não pode, não pode, desaprova, desaprova, desaprova, e se mexer vai para cadeia. É isso que é conversado sempre, às vezes de uma forma sutil, mas é lei federal, se desobedecer, o senhor está sujeito, quem atende isso aí é polícia federal. (Felipe, Entrevista, 14.11.2018).

Para conhecer o posicionamento atual do Governo do Estado, sobre o patrimônio histórico que tombou em Cáceres, fomos dialogar na SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Laser que, na atualidade, responde pelo patrimônio histórico no estado. Chamou a atenção as justificativas para o que tem sido definido como ausência do Governo do Estado no município. A principal delas, e talvez a mais contundente, foi de que o estado tem poderes limitados na ação de proteção e de fiscalização sobre os bens tombados. E, para mudar isso, segundo Carlos, “estão implantando uma nova lei de tombamento, que vai mudar muito a

---

<sup>234</sup> (MPF) Ação Civil Pública. Número do documento: 181231022707506000000270796133. 31/12/2018.

atuação do Governo do Estado”. A ideia é que seja uma lei “contemporânea, e uma visão das nossas necessidades reais, bem mais ampla” e que irá substituir a Lei nº 9.107, de 31 de março de 2009 (Carlos, Entrevista, 09. 05.2019).

Já o Marcelo, que também descreveu o cenário normativo do estado, disse que a ideia é de modernizar a lei e criar instrumentos que hoje o estado não tem para auxiliar na fiscalização. Segundo Marcelo, esse cenário normativo tem impossibilitado o estado de agir como age o IPHAN, que tem poder de polícia em casos de necessidade:

A ideia na verdade, é a gente substituir essa lei, é modernizar ela mais e trazer para nossa atuação alguns instrumentos que nós não temos hoje, por exemplo, nós não temos como aplicar multa. Nós só aplicamos multa em cima de um dano que já ocorreu, e em cima da reparação. Olha, arranquei uma janela que não podia. Quanto que é para colocar uma janela dessa? É R\$ 3.000,00, então é em cima da reposição daquele dano que eu posso aplicar uma sanção, não existe previsão que nos respalde, força pública. O IPHAN pode requerer o auxílio policial, nós não, nós corremos o risco de fazer um embargo e sermos linchados lá pelo proprietário, não temos poder de polícia, não temos instrumentos legais para impor embargos, e, etc. A gente pode até requerer do MP, mas tem todo o prazo do MP, que pode levar meses, anos, para peticionar a justiça. O ministério público também não tem autoridade, ele vai atrás da justiça, né, é só o início do processo, pode levar meses e pode levar anos. Temos um caso em Diamantino, que está rolando há 6, 7 anos, um casarão que foi demolido lá e a coisa foi demanda pelo MP, está dentro do MP para ir para justiça, para a justiça ir atrás de responsabilização e tudo mais. (Marcelo, Entrevista, 09. 05.2019).

Segundo Marcelo, “essa nova legislação foi colocada em audiência pública, já foi colocada inclusive no portal do governo para contribuições, foi feito há uns três anos atrás”, e hoje “já está no conselho”. A expectativa é que seja aprovada para que possam, através do Conselho Estadual de Cultura, buscar uma forma de criar um fundo com recurso permanente para financiar obras de restauro, porque a situação hoje é de dependência:

porque hoje depende da vontade dos gestores, depende do cenário econômico, depende de fatores que são muito tênues e muito inconstantes. Se você for em qualquer outra pasta você tem umas rubricas que são intocáveis, elas vão ter pouco dinheiro, mas sempre terão, para restauro você só tem de vez em quando, entendeu? Depende da conjuntura, você não tem uma constância. Se tivesse, por exemplo, R\$ 200.000,00 para restauro por ano, nós geriríamos, esses R\$ 200.000,00. Há, o ano que vem tem contingenciamento que vai ficar R\$ 100.000,00; ok, mas vai ter R\$ 100.000,00, hoje nós temos zero. (Marcelo, Entrevista, 09. 05.2019).

Como vimos, considerando os anseios e necessidades de quem vive o cotidiano no centro histórico, considerando a morosidade e o tempo de espera, e as iniciativas que estão em andamento, vindas do município do estado e do órgão federal, o cenário de solução se mostra imprevisível. No caso do Governo do Estado, com o distanciamento do órgão responsável que não dá ciência do que vem sendo construído, evidentemente que a ideia que fica é que se ausentou desse processo de preservação em Cáceres. Quanto à iniciativa do Município de propor uma Lei do Patrimônio, tem sido vista como necessária e urgente. No entanto, o risco, caso o projeto seja retomado, é de que essa proposta se arraste por mais tempo, tendo em vista que os debates em torno do projeto tiveram início em novembro de 2018, e no ano de 2019 foi discutido em duas audiências, mas sem sucesso, findou o ano de 2019 arquivada. E quanto às perspectivas vindas do IPHAN, os debates tiveram início em 2016, resultaram na elaboração da minuta em 2017, e já estamos no primeiro trimestre de 2020 sem notícias da minuta que tramita no IPHAN. Por outro lado, vale dizer que os proprietários e locatários no centro histórico têm pressa, porque, como dizem, o imóvel não espera e são os principais prejudicados, porque se sentem impedidos de fazer intervenções.

## PARTE IV- NOTAS FINAIS

### CAPÍTULO 9 - AS POLÍTICAS PÚBLICAS E OS CONFLITOS LIDOS A PARTIR DA (DES) ARTICULAÇÃO ENTRE OS AGENTES ESTATAIS

Nos capítulos empíricos, em que trato do sentido de patrimônio, da preservação e das normas de intervenções, as narrativas e reflexões perpassam, em alguns casos, pela falta de recursos para fazer o mínimo da preservação, que é a manutenção dos imóveis. Contudo, tratarei aqui mais especificamente da questão dos recursos relacionados a políticas públicas. Retomo as afirmações anteriores de que a falta de articulação entre município, estado e União tem resultado para além da ausência das normas de intervenções, na inexistência de políticas públicas para a preservação e de uma política de gestão pactuada e compartilhada. Vale ressaltar que, além da situação exposta, o município de Cáceres não conta com uma política de cultura, e pouco se fez até o presente momento para a criação do plano municipal de cultura<sup>235</sup>. A inexistência do plano municipal de cultura inviabiliza a criação de um fundo municipal para investimentos e para a preservação do patrimônio histórico (CÁCERES, 2019)<sup>236</sup>.

A nebulosidade que cerca a estrutura de gestão do patrimônio afeta o atendimento e os serviços que envolvem o patrimônio histórico, seja quando solicitado pelos proprietários e locatários no centro histórico, seja para os visitantes e pesquisadores, como no caso deste estudo, e conseqüentemente para os agentes que atuam na própria Prefeitura<sup>237</sup>. O contato com a ouvidoria municipal deixou evidente que a estrutura disponível hoje, além de não atender as necessidades do patrimônio histórico, dificulta a gestão com eficácia. Parte da estrutura que

---

<sup>235</sup> Além de uma conferência municipal realizada com esse objetivo no ano de 2018, na prática não teve avanço.

<sup>236</sup> O plano municipal de cultura é uma intenção do município. Como intenção, está presente nos editais de eleição para composição do conselho municipal de cultura, conforme - Processo de convocação e eleição dos conselheiros composição do conselho de cultura - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 (CÁCERES, 2019).

<sup>237</sup> Foram inúmeras as dificuldades em encontrar respostas para os encaminhamentos via ofício e que são comprovadas pelos contatos via ouvidoria do município. Embora tenha havido esforços da parte da ouvidoria no que se refere à tentativa de atender em tempo hábil, muitas dificuldades foram vistas na procura pelos documentos solicitados, através dos registros on line que confirmam a peregrinação de uma secretaria para outra em busca de respostas, sendo que parte delas não foram atendidas. A Secretaria Municipal de Cultura atua em uma parte das atividades e ações, mas não tem o domínio e não concentra todas as atribuições para lidar com as questões do Patrimônio Histórico; que hoje conta com um único servidor atuando nos projetos, além de responder pela parte burocrática do patrimônio junto aos moradores, IPHAN e MPF. Vale mencionar, conforme o descrito na minuta do PLP, que a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística acumulará outras funções sobre o patrimônio, incluindo análise dos projetos arquitetônicos e fiscalização, além de alocar, caso seja aprovado, o próprio PLP. Como descrito na minuta, alojará o Conselho Municipal de Cultura: conforme “Art. 34. Fica instituído o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de assessoramento cultural integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística”.



atendia aos interesses do patrimônio histórico a exemplo da FCC - Fundação Cultural de Cáceres, criada em 1983, que teve atuação até meados da década de 90, foi extinta pela Lei nº 1845/2003. A extinção da fundação, que tinha como ação principal a proteção do patrimônio cultural, é um exemplo das mudanças na estrutura e tem como reflexo a inexistência de uma política municipal de cultura voltada para atender as especificidades da cidade que, além de patrimônio cultural municipal, é patrimônio cultural do estado de Mato Grosso e patrimônio nacional.

A inexistência de uma estrutura e de ações articuladas para a gestão do patrimônio histórico, principalmente dentro da própria Prefeitura, é percebida pelos proprietários e locatários, o que reforça a tensão entre eles e os órgãos tombadores. Fernanda está entre os sujeitos que demonstraram ter consciência disso; fez questão de ressaltar que falta integração entre o município e o IPHAN, e “a falta dessa integração do Município com o IPHAN prejudica o IPHAN” e, como ela diz, isso faz com que tenham raiva do órgão federal: “aqui tem grupos que têm raiva do IPHAN. Eles não falam nem IPHAN. Eles falam esse infame, quer dizer, por que isso? Porque não conhece!” (Fernanda, Entrevista em 28.11.2018).

O órgão estadual gestor do patrimônio histórico não aparece e, como já foi falado, tem sido ausente no processo de preservação em Cáceres. Obviamente que, com isso, o protagonismo passou a ser do IPHAN, que realizou o último tombamento e que tornou mais severa a obrigatoriedade do proprietário com a preservação. Essa invisibilidade do órgão estadual faz parecer que não tem nenhum compromisso no processo de preservação do patrimônio que tombou na cidade. Esse é um ponto que necessita ser pensado, porque o estado de Mato Grosso, como já descrito nos capítulos anteriores, é responsável por dois tombamentos e, assim como o tombamento federal, o tombamento estadual definitivo de 2002 veio acompanhando de uma série de promessas. Dentre as promessas estão: a criação de normas técnicas e a gestão compartilhada entre estado e município, e a captação de recursos para investimentos, coisa que nunca se cumpriu.

O que se percebe, diante dos fatos, é que, se por um lado a Prefeitura tem atuado como intermediária nas ações junto ao IPHAN, falta ao mesmo tempo, como diz Fernanda, uma integração entre os órgãos para criação de normas de intervenção, gestão compartilhada e de políticas de preservação. Essa questão tornou fundamental conhecer as perspectivas de articulação entre os três entes, município, estado e União, que tenha como prioridade a preservação do conjunto tombado e de forma articulada com os proprietários e locatários no centro histórico, e não apenas imóveis isolados.

## 9.1 A AUSÊNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E O VALOR DOS IMÓVEIS

Além da burocracia que é lidar com a reforma dos imóveis, outro grande empecilho para realizar as intervenções tem sido a falta de condições financeiras para os investimentos. Segundo Marcio, a falta de investimentos e de possibilidades de um financiamento acaba contribuindo para a ruína ou deterioração do imóvel, e os custos para recuperação se tornam inviáveis se comparados à construção de um imóvel novo. Neste caso, todos reclamam do alto custo para preservar um imóvel que é patrimônio histórico, sem contar que não existe nenhum incentivo financeiro vindo dos governos, municipal, estadual e federal. Márcio contou que chegou a consultar um arquiteto para fazer uma avaliação: “já levei um arquiteto lá pra fazer um orçamento para ver quanto ficaria para recuperar”. Mas, indignado disse que custaria em torno de R\$ 500.000,00 e que do bolso não teria condições de tirar. Disse também que “nunca ouvi falar sobre a disponibilidade na Caixa Econômica Federal de um recurso com juros subsidiados. Que tem que ser, porque eu não vou fazer uma dívida de 500 mil para recuperar um negócio para mostrar pra cidade e eu ficar pagando”. Na opinião de Marcio, sem uma linha de crédito para financiamento se inviabiliza a reforma porque, do contrário, teria que fazer dívidas para os filhos pagarem, coisa que, como ele diz, não vai fazer: “ não faço para meus filhos ficarem pagando esse financiamento, sem poder usufruir, e eu nunca ouvi falar desse recurso não” (Marcio, Entrevista, 12.11.2018).

Na verdade, Marcio nunca ouviu falar, porque de fato não existem políticas públicas que efetivamente venham do Governo Federal, do Governo do Estado ou do Município. Não foi possível identificar nada que pudesse assegurar essa existência. Tampouco identificamos, para além das promessas do tombamento como possibilidades de captação de recursos, ações e práticas de preservação que viessem dos três entes federativos. Isso leva proprietários e locatários a acreditarem que o tombamento desvalorizou os imóveis no mercado imobiliário. A narrativa do Marcos e do Marcio ilustram bem esse sentimento,

Então, o tombamento hoje, do jeito que está, ele depreciou os imóveis, no centro histórico, há uma depreciação. Tanto que ocorreu um fato, a pessoa, o imóvel dela é antigo, está com problemas e aí ela foi no fiscal do IPHAN e falou assim: olha aqui, esse imóvel meu do jeito que está ele vale 5000,00 reais, se ele cair ele vai valer 1.000.000,00 de reais. Então, essa é a percepção que tem, porque, se você não pode mexer nesse imóvel para que você tenha conforto, você e sua família, ou o seu empreendimento seja um empreendimento apresentável, isso que hoje em dia cobra muito, entendeu? Então, não tem interesse nenhum, vou ter que construir um escritório longe e largo, aquilo lá para cair mesmo, entendeu? (Marcos, Entrevista, 2018).

Você não pode vender, se você vai vender o imóvel hoje, se ele é tombado, ele vale 1 e se você conseguir derrubar o terreno vai valer 5 x mais. Porque o terreno nosso ali [...], nós já tivemos muitas propostas de venda, mas quando vai efetivar aí, ah não, é patrimônio histórico, vou ter que construir aqui seguindo a arquitetura do imóvel, a pessoa desiste e vai indo. É, eu acho que não tinha que ter nada disso, [...] que IPHAN que é esse, pô? Cuiabá passaram o VLT e destruíram, o que tinha que passar, passaram por cima, e fizeram e acabou. Agora só em Cáceres que o troço é amarrado. (Marcio, Entrevista, 2018).

As angústias de Marcos e Marcio são vistas nas narrativas de todos os sujeitos entrevistados. E todos asseguraram categoricamente que não existem políticas públicas para a preservação do patrimônio no sítio histórico, e se existe eles desconhecem. Como disse Marcos, que além de não existir políticas públicas, “pelo contrário, eu tenho é exemplos do próprio município em derrubar, em deixar pôr fogo<sup>238</sup>. A única ação que eu vi de preservação, é da Câmara, é o único imóvel que está sendo restaurado” (Marcio, Entrevista, 2018).

A espera por políticas públicas para recuperação no centro histórico tem levado à necessidade de ações imediatas que acabam resultando, como no caso do próprio IPHAN, em obras de vedação de imóveis, e na fixação de placas para dizer que o imóvel está sob a sua responsabilidade. Essa ação, por parte do órgão federal, ocorre quando não identifica os proprietários. Claudia observa isso e com poucas palavras disse desconhecer a existência de políticas públicas e, questiona para que serve o IPHAN: “o IPHAN para mim, é para pôr placa<sup>239</sup> nessas casas que está tudo aí estragado, e botando placa escrito que o IPHAN tá cuidando, cuidando de que? De coisa estragada? Que não pode arrumar? Eu nunca vi uma coisa dessa”. (Claudia, Entrevista, 07.12.2018). As figuras a seguir ilustram as afirmações de Claudia sobre as placas afixadas pelo IPHAN, no centro Histórico:

---

<sup>238</sup> Marcos se refere ao prédio da Antiga Câmara que perdeu o recurso para restauração, com o incêndio.

<sup>239</sup> Claudia se refere a algumas casas no centro histórico, em que o IPHAN foi acionado pelo MPF, que lhe atribuiu a responsabilidade de cuidados com a preservação dos imóveis em ruína. Neste caso, o IPHAN fechou janelas e portas para evitar a circulação de pessoas e colocou placa dizendo que o imóvel está sob sua responsabilidade. Um exemplo dessa ação é a Casa Pinho.

Figura 24 - Fachada Casa Pinho com placa do IPHAN



Fonte: COSTA, D. (23.11.2016).

Figuras 25 (A e B) - Fachada de casa com placa do IPHAN



Fonte: COSTA, D. (30.12.2019).

Figuras 26 (C e D) - Fachada e parte interna de casa com placa do IPHAN



Fonte: COSTA, D. (30.12.2019).

Essa é uma das contradições vistas em Cáceres na atuação da Prefeitura e do Órgão Federal, que nomeamos analiticamente como paradoxos da (i)legibilidade. A questão das placas também foi observada por Felipe e Antônio. Obviamente que Felipe vê algo mais, segundo ele o risco que os tapumes de metal, que cercam as casas, oferecem para quem está circulando pelas proximidades do imóvel. Já para Antônio, isso é sinônimo de ausência de políticas públicas, e na prática as vedações não têm surtido efeitos, e amplia as dúvidas sobre a quem cabe os cuidados com a preservação. De acordo com Antônio, a falta de políticas de preservação desmotiva a permanência de comerciantes no centro histórico e, na visão dele, o péssimo exemplo vem da própria Prefeitura, pela falta de cuidados com o seu próprio patrimônio, que também é patrimônio histórico tombado. Mas, o que mais indigna esses sujeitos é ver uma placa afixada em um imóvel em ruína, dizendo que ele está sob os cuidados do IPHAN, e nenhuma obra de recuperação é vista de fato:

E aqueles outros vários imóveis ali, com aquela vergonha de botar aquele monte de placas do IPHAN. O IPHAN deveria ter vergonha disso, eu falei lá em Cuiabá; digo, vocês deveriam ter vergonha de botar uma placa lá, de botar um monte de metal lá na rua, que as pessoas se batem, se machucam e você com uma placa do IPHAN lá, e o que que o IPHAN tá fazendo? Nada, só proibindo, só. (Felipe, entrevista, 05.11.2018).

Se não tivesse os bancos aqui, você acha que aqui caindo aos pedaços, alguém ia querer alugar, reformar, alguma coisa desse tipo? Não vai. Agora, lá de quem que é a ação sobre aquilo ali, o proprietário? (Antônio está falando da casa Pinho) Ele está pouco se lixando se ele não pode fazer do jeito que ele, que ele não vai querer fazer, você entendeu? Deve ser de pessoas que têm dinheiro, então, deixa isso aí, a gente vai para outro lugar. É a prefeitura que tem que preservar aquilo dali, é o estado, é a união? Está sob a tutela de quem aquilo ali? Então, às vezes pode ser que fique um jogo de empurra, empurra sobre aquilo ali, e então, eu não vejo ação em relação a isso, né. Políticas voltadas para esse tipo de coisa. [...]. Então, a questão de ação, eu nunca visualizei eles agir porque, veja só, pegou fogo num prédio que eu sou a favor da preservação dele pela arquitetura que ele tem, que é onde era a Câmara Municipal; não fizeram nada, deixaram o troço se acabar, tá se acabando, aí começaram a entrar drogados lá, essas coisas, aí pegaram, colocaram cimento lá de qualquer jeito nas paredes, janelas, ficou ridículo aquilo lá, então, que dizer, eu não vejo ação por parte do poder público em relação à preservação disso ai, né. Eles criam a lei, mas eles não cumprem a lei. (Antônio, Entrevista, 05.11.2018).

Quanto ao imóvel que Antônio mencionou, trata-se da Casa Pinho, e o que é interessante em sua observação são os questionamentos a quem caberia a competência de cuidar dos imóveis tombados no centro histórico e as contradições de quem cria a lei e não as cumpre. Outro exemplo citado por ele foi da vedação de portas e janelas do prédio da Antiga Câmara, vistos na figura a seguir.

Figura 27 - Antiga Câmara - fachada lateral com janelas vedadas



Fonte: COSTA, D. (23.01.2020).

A dúvida de Antônio é a inquietação dos demais sujeitos entrevistados. Na prática, para eles já existe uma resposta, a responsabilidade com a preservação acaba sendo única e exclusivamente dos proprietários, já que não existem políticas públicas com essa finalidade e que as incoerências vêm dos próprios órgãos tombadores.

## 9.2 AÇÕES PONTUAIS E CONFLITOS

No plano local, na atualidade, a ação mais incisiva da Prefeitura para o patrimônio histórico foi no campo normativo, com a proposição do Projeto de Lei do Patrimônio nº 015, de 02 de março de 2019. Quanto a outros possíveis projetos, que a gestão atual do município poderia ter, com foco na preservação do patrimônio histórico e com abrangência da poligonal tombada, a área de entorno não identificamos a existência. No que se refere à proposição de Políticas Públicas e às práticas de preservação, não foi possível ouvir dos gestores que chefiam as secretarias, onde protocolei ofícios, porque não se dispuseram a participar da pesquisa. Neste caso, vale dizer que, além de acompanhar o movimento em torno do patrimônio histórico na cidade, que tem ganhado publicidade em âmbito local, foi possível dialogar com servidores que relataram algumas ações pontuais que vem ocorrendo na cidade. Mas, evidentemente que esse diálogo serviu muito mais para demonstrar a fragilidade da estrutura disponível no município,

que para além de escasso, mais parece descaso e intencional<sup>240</sup>. Estrutura que serviria para o planeamento das ações sobre o património e, que hoje, como disse, não está concentrada numa única pasta.

Outras fontes também contribuíram para esta reflexão, o que possibilita afirmar que o centro histórico tem estado em evidência, seja porque está nas minutas<sup>241</sup> de leis municipais de planeamento da cidade, em reformulação ou criadas, como por exemplo o Plano de Mobilidade que, até então, não existia no município. Ou visto, ainda, nas ações pontuais que vêm sendo implementadas desde que a gestão atual assumiu a administração do município para o primeiro mandato ano de 2013, e reeleita para o segundo mandato no ano de 2016. Algumas dessas ações têm gerado muitas críticas, a maioria sobre monumentos históricos públicos e com impacto sobre a identidade e a memória coletiva da população da cidade. Mas, é visto também, sobre imóveis privados, no caso uma desapropriação, mas sem efeito prático na preservação do imóvel.

As primeiras práticas descritas, que envolvem diretamente o centro histórico, nem de longe sugerem a existência de políticas públicas ou de uma direção de governança articulada da questão do património. Elas são, na verdade, ações administrativas que geraram discussões e tensões vindas do próprio município. Uma delas foi a reforma da Praça Barão do Rio Branco, localizada na área central da cidade, tombada pelo estado de Mato Grosso e pelo IPHAN. A reforma foi projetada ainda na gestão anterior, que encerrou o mandato no ano de 2012, mas, com a justificativa de atrasos no repasse dos recursos que viriam do governo federal, a obra ficou paralisada e foi retomada no ano de 2015. Por ser um monumento nacional, a obra só seria possível com a autorização do IPHAN. Em matéria disponível na página do órgão federal os passos em análise, no projeto, deixam claro que não foi apenas o atraso no recurso financeiro que levou ao atraso da obra, mas a burocracia que envolve a análise de um grande projeto, principalmente quando não se tem disponível uma normatização:

Um dos pontos mais emblemáticos da cidade de Cáceres (MT), a Praça Barão do Rio Branco está sendo totalmente revitalizada para trazer de volta à comunidade um espaço que foi marcado pela presença do Marco do Jauru. No entanto, **os trabalhos que começaram há cerca de dois anos** estão parados, porque a Prefeitura Municipal manifestou-se recentemente quanto à contratação de arqueólogo, um procedimento extremamente importante e necessário em função do potencial arqueológico do local. Por estar próxima ao rio Paraguai, há fortes indícios de que aquela foi uma área habitada por população indígena Xaraés.

---

<sup>240</sup> Considerando o movimento atual em defesa do destombamento encampado pela Prefeitura e pela Própria Câmara do Vereadores.

<sup>241</sup> As minutas podem ser acessadas no Blog <<http://projetos.unemat.br/planodiretorcac/>>.

**O projeto de reforma da praça foi enviado para análise e aprovação na Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Mato Grosso (Iphan-MT) em 2014** e previa, entre outros serviços, remoção de piso e de pavimentação asfáltica, demolição de bancos de concreto, além do plantio de 24 palmeiras imperiais com altura mínima de 2,50 metros. No parecer técnico de análise da proposta arquitetônica e paisagística, o Iphan-MT aponta a necessidade de acompanhamento dos serviços de escavação por um arqueólogo. Ofício enviado à Prefeitura alerta sobre a sensibilidade da área, em relação à arqueologia de caráter histórico e pré-histórico.

**Em 14 de julho de 2015**, a Prefeitura encaminhou a Ficha de Caracterização de Atividade para análise e recebeu do Iphan-MT o Termo de Referência Específico, ressaltando a necessidade de projeto e de acompanhamento arqueológico conforme artigos 16º e 17º da Instrução Normativa 001/2015 do Iphan. **No dia 31 de maio de 2016**, o Iphan-MT recebeu o projeto de arqueologia, com especial atenção ao plantio de árvores, visando a utilização da praça durante o Festival Internacional de Pesca de Cáceres (Fipe). O pedido encontra-se em análise pelo Iphan-MT e o prazo para manifestação é de 30 dias. (IPHAN, s/d)<sup>242</sup> [grifos meus].

Os grifos, na matéria acima, têm por finalidade destacar as datas em que o município encaminhou os projetos em atendimento às solicitações do IPHAN, acusado de ser o responsável pelo atraso na obra. Como bem visto, o projeto previa a reforma e modernização da praça que, diga-se de passagem, é a praça principal, que compõe o núcleo central da cidade, ou seja, foi criada durante o processo de fundação da cidade, o que a torna um símbolo cultural para a população cacerense, além é claro de hoje ser um patrimônio nacional. A intervenção previa a remoção de alguns símbolos culturais, a exemplo do chafariz, do espaço do basquete frequentado pela juventude nos finais de tarde, algumas árvores e parte dos bancos de concreto<sup>243</sup>. Abaixo seguem imagens da praça antes da reforma. O círculo no centro da imagem mostra o lugar onde antes ficava o Chafariz, removido na reforma e no entorno do círculo, os bancos de concreto que também foram parcialmente removidos.

---

<sup>242</sup> Pedido de revitalização da Praça Barão do Rio Branco, em Cáceres (MT) (IPHAN).

<sup>243</sup> Ver matéria do jornal Oeste (2015). Reforma da Praça Barão será retomada em julho e não terá chafariz.



Figura 28 - Praça Barão e o Chafariz



Fonte: Plataforma Caceres (2014)<sup>244</sup>.

Durante a execução da obra, a praça ficou cercada por tapume, o que alimentava a curiosidade de todos que passavam pelo seu entorno. Essa questão não passou despercebida para Marcos que descreveu a intervenção como exemplo de obra autorizada pelo IPHAN e, segundo ele, uma aprovação contraditória, já que o uso do tapume só é permitido pelo órgão federal, em “caráter provisório”<sup>245</sup>:

eles reformaram a praça com autorização do IPHAN, arrancaram árvore e fizeram uma faixa elevada que dá de frente com uma árvore. Eles devem colocar uma placa em Braille para, na hora que o cego bater, ela falar: isso é uma árvore de Oiti! Isso é piada, cara! E aí eles ficam bravos [...], por isso aí que [...] o Felipe [procurador Federal] notificou o IPHAN, porque colocou aquele tapume. Você vê que o próprio IPHAN não tem regra, ele tirou a circulação do pedestre, colocou aquele tapume e jogou o pedestre no meio da rua. A Casa Pinho tirou o pedestre e jogou ele na rua. Nem eles sabem o que fazer, com o tapume numa obra deles. (Marcos, Entrevista, 25.10.2018) [grifo meu].

As práticas da Prefeitura renderam críticas a ela, mas, do mesmo modo ao IPHAN. Marcos fez questão de observar que a retirada de árvores e o uso do tapume pela Prefeitura no entorno da praça, só foi possível com a autorização do IPHAN. Destacou que, com aprovação do IPHAN, a prefeitura construiu de forma equivocada uma faixa elevada entre a praça e o canteiro; ao final dá de frente para uma árvore, o que oferece riscos a pessoas com deficiência.

<sup>244</sup> Imagens disponível no Blog plataformacaceres (2014).

<sup>245</sup> Ver Portaria nº 420/2010 – IPHAN.

Lembrou que o próprio IPHAN usou desse critério com a Casa Pinho, quando foi notificado pelo MPF, no ano de 2016. Na ocasião o IPHAN foi notificado a tomar providências quanto ao abandono do imóvel<sup>246</sup>. Neste caso, a ação contou com o cercamento por tapume, além da vedação com tijolos nas portas e janelas feitas pelo IPHAN com a finalidade de evitar a entrada de animais de pessoas e de sujeiras no imóvel.

Figura 29 - Fachada Casa Pinho



Fonte: Teixeira, Paulo / Olhar Direto (2015).

Figura 30 - Casa Pinho, tapume e vedação



Fonte: COSTA, D. (2016).

Para Marcos, ao usar o tapume nas condições de localização da Casa Pinho o IPHAN demonstrou não ter regras, é o que agrava a situação na opinião dele, pois se trata de uma casa de esquina, com rua movimentada e calçadas estreitas, o que aumenta o risco de acidentes. Muito embora, ruas e calçadas estreitas sejam uma das características do centro histórico em Cáceres. A situação de cercamento permaneceu por um certo tempo até que por determinação da justiça, em setembro de 2017, o IPHAN providenciou a retirada dos tapumes, sob pena de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).<sup>247</sup>

No tocante à reforma, a Praça esteve cercada de tapume enquanto durou a obra; todavia, a população, só pôde tomar conhecimento das alterações que estavam sendo feitas porque havia um desenho exposto em uma placa afixada na praça e que anunciava a obra.

<sup>246</sup> Ver matéria: Jornal Oeste. Juiz obriga que IPHAN conserve imóvel histórico em Cáceres que era utilizado como depósito de lixo.

<sup>247</sup> Ver Ação Civil Pública. TRF - Processo-n-1994-0320164013601.

Figuras 31 (E e F) - Praça Barão – Placa da reforma e Maquete da reforma da Praça Barão



Fonte: ZakineWS (2014)<sup>248</sup>



Fonte: Prefeitura (2015)<sup>249</sup>.

As mudanças, embora anunciadas no desenho, a retirada dos bancos e árvores e a plantação de palmeiras imperiais, obviamente que só foram vistas na medida em que o tapume ia sendo retirado. Um pouco do que significou essa reforma para a população da cidade é visto em dois comentários que fazem parte de uma matéria de Jornal: “Reforma da Praça Barão será retomada em julho e não terá chafariz”; o primeiro diz: “Estão perdendo uma ótima oportunidade de devolver a Praça com o coreto e o chafariz, destruídos por alguns cabeças de bagre, sem nenhum compromisso com a história de Cáceres”! (Comentário 1); o segundo: “Até o basquete estão querendo tirar de nossa juventude? É demais. Parece que nossos governantes nunca foram crianças ou adolescentes e ou que não têm filhos e netos” (Comentário 2)<sup>250</sup>.

Os comentários refletem os sentimentos gerados com a reforma e, ainda que dois comentários não representem a totalidade da população local, mas os elementos que estão presentes nas narrativas são símbolos que serão lembrados com saudosismo por quem os conheceu, e especialmente pelos jovens que jogavam basquete na praça, todo final de tarde. Um detalhe interessante nos comentários e que convém salientar, é que não há manifestação contrária à restauração da praça, mas sim, à reforma com a retirada dos elementos simbólicos. Outro ponto importante de ser destacado é que além da mutilação da praça com a retirada dos símbolos culturais, a entrega da praça ocorreu em dois momentos.

<sup>248</sup> Jornal Zak News. Permanência definitiva de ambulantes na Praça Barão depende ainda de reformulação do Código de Posturas de Cáceres.

<sup>249</sup> Prefeitura Municipal de Cáceres. Prefeito explica sobre o andamento da reforma da Praça Barão do Rio Branco.

<sup>250</sup> Vale dizer que, embora sejam 4 comentários, apresento os dois que julguei importantes para a reflexão, sem descrever o nome dos autores dos comentários, no entanto, descrevo a fonte da matéria onde é possível confirmar a autoria. **Reforma da Praça Barão será retomada em julho e não terá chafariz.** Jornal Oeste, 14/04/2015.

O primeiro se deu com a entrega de parte da praça, por ocasião do Festival Internacional de Pesca, no ano de 2016. As imagens a seguir demonstram a parte da frente da praça que foi entregue neste momento.

Figura 32 - A Praça após a reforma



Fonte: Ronivon Barros (2018)<sup>251</sup>.

O ato de entrega parcial da praça foi motivo de muita indignação para a população, mas o impacto foi maior com a retirada de parte da estrutura de metal que a cercava, que deixou expostas as mudanças que haviam sido feitas. A transformação, como disse, mesmo tendo sido anunciada, chocou a todos, assim como a entrega de metade da praça justamente em período de festival de pesca, ocasião em que a cidade recebe visitantes vindos de várias partes do Brasil e de outros países. Em época de festival, a expectativa de todos era que a praça fosse disponibilizada por inteiro e com a reforma completa, já que a intervenção com as mudanças foi inevitável<sup>252</sup>. Uma matéria disponível na página da prefeitura descreve esse momento como um grande feito da gestão, naquela ocasião:

---

<sup>251</sup> Ver: ANPED (2018) Catedral São Luiz e Marco do Jaurú assentado à sua frente.

<sup>252</sup> Importante ressaltar que essa foi uma decisão da gestão municipal que, projetada na gestão em 2010 e executada nos anos seguintes, não teve consulta à população para a retirada e substituição dos símbolos culturais existentes na praça.

Com a realização do 35º FIP e cuja largada oficial acontece hoje, às oito da noite na Praça da Sematur, o prefeito Francis Maris garantiu mesmo que colocando a mão no próprio bolso, condições de devolver parcialmente a Praça Barão ao povo de Cáceres. O que justamente está acontecendo. Pelo menos 50% do projeto estão concluídos. Metade da praça ao inteiro dispor da população cacerense”. (EXPRESSÃO JORNAL ON LINE, 2016)<sup>253</sup>.

A reforma durou 4 anos e resultou na interdição do espaço durante todo esse período, sendo que nos dois últimos anos, como disse, foi liberada parcialmente, até a conclusão da obra. A interdição por um longo período causou transtornos à população, que tem na praça, além de lugar de lazer e diversão, lugar e espaço por onde as pessoas circulam a pé diariamente. Após a longa espera, a obra foi finalmente concluída no ano de 2017 e reinaugurada pela Prefeitura:

A Prefeitura de Cáceres por meio da Secretaria de Obras e Assessoria de Contratos e Convênios realizaram nesta última sexta-feira (24) de março a reinauguração da Praça Barão.

Por mais de 4 anos a praça foi transformada em um canteiro de obras. Após este longo período a praça foi finalmente entregue à população cacerense [...] “Hoje é um dia de Alegria”, estamos entregando o restante da praça, esta que deveria ser entregue no mês de junho do ano passado (2016), mas não foi possível por falta de pagamento do governo federal. (PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - ASCOM, 2017)<sup>254</sup>.

As ações envolvendo o patrimônio histórico e a Prefeitura não cessaram com a reforma da Praça. Um outro episódio que chamou a atenção foi o incêndio ocorrido no prédio da Antiga Câmara Municipal, no dia 07 de outubro de 2015. O fogo destruiu boa parte da estrutura interna do imóvel que, além de ser um prédio público, é um monumento tombado pelas três esferas de governo e, diga-se de passagem, deveria estar sob os cuidados dos três entes federativos. O imóvel foi inaugurado em 25 de dezembro de 1929, como sede do Governo Municipal, no entanto, é conhecido pela população da cidade como o prédio da antiga Câmara Municipal (MENDES, 2009). Desde 1988 ele figura entre os monumentos inventariados e a partir de 1991 passou a fazer parte do patrimônio histórico tombado.

---

<sup>253</sup> Ver Jornal Expressão Notícias. Francis entrega Praça Barão parcialmente concluída.

<sup>254</sup> Ver BARROS, Ronilson. ASCOM. Francis reinaugura a Praça Barão do Rio Branco.

Figura 33 - Fachada do prédio da antiga Câmara Municipal



Fonte: Prefeitura Municipal (2017)<sup>255</sup>.

Figuras 34 (G e H) - Parte externa e interna do prédio em chamas<sup>256</sup>



Fonte: Prefeitura Municipal<sup>257</sup>

Na ocasião do incêndio havia um projeto de revitalização do prédio tramitando no IPHAN; os recursos financeiros já aprovados, vindos do Governo Federal e parte do Governo do Estado, e a reforma seria para abrigar a Biblioteca Municipal. A tragédia, rendeu críticas e

<sup>255</sup> Sobre essa imagem não foi possível precisar a data em que foi tirada. Em 2017 a fachada do prédio não condizia com a referida imagem, por conta do incêndio ocorrido em 2015, sendo assim, muito provavelmente pelo estado de conservação da fachada a foto é anterior a 2015. Consta na matéria- Prefeitura buscou recursos para reformar o prédio da Antiga Câmara Municipal para reabrir a Biblioteca em Cáceres.

<sup>256</sup> Prefeitura de Cáceres explica o incêndio do antigo prédio da Câmara.

<sup>257</sup> PREFEITURA. Prefeitura de Cáceres explica o incêndio do antigo prédio da Câmara. Por Ascom/Thais Sabino.

acusações à administração pública municipal, por abandono do patrimônio histórico, e ao IPHAN, pela demora em analisar o projeto. A situação, até hoje não foi esclarecida para a sociedade cacerense, mas, segundo notícias veiculadas na mídia local, há indícios de que tenha sido provocado por ação humana<sup>258</sup>. O episódio chamou a atenção, especialmente, porque ocorreu no dia 07 de outubro de 2015, um dia após o aniversário da cidade. A polêmica em torno do casarão se tornou acirrada, uma vez que a reforma que não chegou a ser concretizada em função do incêndio e da perda de parte da estrutura interna; teve a verba cancelada e toda a dinâmica do projeto já existente deveria ser reformulada.

Percorrendo jornais *on line*, em busca de notícias sobre o incêndio, foi possível identificar algumas matérias que ressaltam o projeto de reforma e que evidenciam o jogo de empurra em torno do projeto cancelado. Como disse, uns atribuindo a responsabilidade ao IPHAN e outros afirmando ser responsabilidade da Prefeitura, que perdeu prazo na adequação do projeto:

Um incêndio destruiu parte de um prédio no centro histórico em Cáceres, a 250 km de Cuiabá, na madrugada desta quarta-feira (7). De acordo com o capitão do Corpo de Bombeiros, Abnildo Ribeiro da Silva, o fogo destruiu todo o telhado do prédio, localizado na Avenida General Osório, em frente à Câmara de Vereadores do município. Ninguém ficou ferido e as causas do incêndio ainda estão sendo apuradas. A prefeitura do município informou que o espaço já deveria ter sido reformado, mas que, diante da demora na apresentação do projeto de restauração pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), que seria transformado em uma biblioteca municipal, a verba que seria repassada para a obra foi cancelada pelo município. (G1-MT, 2015)<sup>259</sup>.

Na sessão desta terça-feira (08.09) do Legislativo Cacerense a notícia dada pelo ex-secretário de Esporte e Cultura vereador Rubens Macedo (PR) dando conta que a prefeitura perdeu os recursos para a reforma do prédio onde já funcionou a prefeitura e a Câmara de Vereadores fez a oposição voltar a elevar o tom das críticas a administração do prefeito Francis Maris Cruz (PMDB). O prédio que pertence ao município seria totalmente reformado e o local iria abrigar a biblioteca municipal. Ao todo foram perdidos, segundo Macedo, R\$ 750 mil reais liberados pelo Governo Federal e R\$ 180 mil reais do Governo do Estado para a execução da obra. (JORNAL OESTE, 2015)<sup>260</sup>.

As matérias jornalísticas demonstram o jogo de empurra, deixando evidente a tentativa de atribuição de responsabilidades, no entanto, o que se percebe é que a morosidade nas adequações e trâmite do projeto implicaram na perda do recurso que foi destinado à recuperação

---

<sup>258</sup> Ver: Incêndio que destruiu prédio da antiga Câmara foi ação humana, diz perícia. (2015).

<sup>259</sup> Ver: Incêndio destrói parte de prédio no Centro Histórico de Cáceres (MT): Prédio já abrigou prefeito do município e Câmara de Vereadores. Espaço deveria ser reformado para se tornar biblioteca pública. (2015).

<sup>260</sup> Ver: Por falta de projetos prefeitura de Cáceres perde recursos para reforma da antiga Câmara (2015).

do imóvel. O resultado prático disso é que desde 2015 o prédio, que poderia ter sido reformado e disponibilizado para a população usufruir do patrimônio, aguarda sem previsão de realização da obra. E, para evitar que o estado de deterioração avance aceleradamente, foram feitas obras de vedação no imóvel, com portas e janelas fechadas por tijolos e concretos. Mas, a situação vista na atualidade é de abandono, com muito lixo no entorno do prédio, uma imagem impactante de ser vista para uma cidade vendida, como cidade turística.

Figuras 35 (I e J) - Fachada da Antiga Câmara Municipal



Fonte: COSTA, D (23.01.2019).

Informações, obtidas de um servidor da Prefeitura no final do ano de 2018, eram de que a justiça federal havia aberto um inquérito para apuração das causas do incêndio e a investigação corria em segredo de justiça (Caderno de Campo, 2018). O fato se confirmava, naquele momento, pelas dificuldades em acessar o inquérito civil on-line. Todavia, as buscas possibilitaram encontrar notícia de outro Inquérito Civil relacionado aos estragos no imóvel. Esse Inquerito movido pelo MPF teve como objetivo de apurar as responsabilidades em relação à deterioração e irregularidades na obra de vedação do prédio, após o incêndio; conforme visto na figura a seguir:



Figura 36 - Prédio da antiga Câmara: limpeza e remoção de entulho



Fonte: Jornal Correio Cacerense (2019)<sup>261</sup>.

O Inquérito Civil nº 1.20.001.000136/2015-56, movido pelo MPF contra a Prefeitura, resultou na Recomendação 68/2016, emitida em 08 de agosto de 2016<sup>262</sup>. A decisão judicial de condenação por improbidade administrativa foi proferida em janeiro de 2019, penalizando, além do Prefeito, o Secretário de Cultura na época, a pagarem uma quantia de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais). A notícia veiculou por meio de inúmeras fontes de jornais *on line*, da cidade e da capital Cuiabá, além da página do próprio MPF<sup>263</sup>:

O Ministério Público Federal (MPF) em Mato Grosso, por meio da unidade em Cáceres, ingressou com Ação Civil Pública (ACP) contra o prefeito de Cáceres, [...] e contra o secretário Municipal de Cultura, [...]. O objetivo da ação é garantir a responsabilização dos requeridos pelos danos causados ao imóvel de propriedade do município conhecido como Palácio do Governo Municipal, que sofreu um incêndio em 7 de outubro de 2015, tendo os danos sido agravados posteriormente em razão da limpeza realizada pela administração municipal. [...]

No decorrer da instrução do inquérito civil 1.20.001.000136/2015-56, que resultou na ACP, foram colhidos dados que comprovam a ação negligente dos réus em relação à conservação do patrimônio público, materializadas na condução imprudente e desidiosa dos projetos para a reforma do prédio, bem

<sup>261</sup> MPF requisita inquérito policial para apurar crime no prédio da antiga biblioteca. Jornal Correio Cacerense, (2016).

<sup>262</sup> Inquérito Civil nº: 1.20.001.000136/2015-56 Objeto: Apurar a proteção do imóvel localizado na Rua Coronel José Dulce, nº 313, antiga Câmara Municipal, objeto de incêndio no dia 08/10/2015. Ementa da recomendação: Prefeitura Municipal de Cáceres. Obras de limpeza e vedação do imóvel objeto de incêndio. Realização das obras em desconformidade com parâmetros técnicos de proteção do valor histórico-cultural. Novos danos causados por execução limpeza. Necessidade de acompanhamento por técnico responsável e correção das irregularidades.

<sup>263</sup> MPF no Mato Grosso aciona judicialmente prefeito de Cáceres por improbidade administrativa. 29 de janeiro de 2019.

como na total falta de cuidados com o imóvel antes e depois do incêndio, fator que contribuiu para a amplificação dos danos causados ao bem público. Conforme consta na ACP, “os réus praticaram e concorreram para a prática dos atos de improbidade administrativa que acarretaram dilapidação do patrimônio público e danos à coletividade”. [...].

Nesse sentido, o procurador da República Felipe Antônio Abreu Mascarelli, responsável pela ACP, frisa que “não bastasse, a negligência posterior ao incêndio, com a demora de meses para adoção de providências recomendadas pela Superintendência do Iphan em Mato Grosso, da qual teve ciência o réu Francis Maris, revela a permanência de um estado omissivo ilegal na proteção e conservação de bem pertencente ao acervo imobiliário do município de Cáceres”.

Diante disso, o MPF requer a condenação dos réus [...] ao ressarcimento pelos danos morais coletivos causados pelo incêndio no Palácio do Governo Municipal, pela perda da chance da reforma e pela intervenção desastrosa posterior ao incêndio, a serem arbitrados em valor não inferior a R\$ 1 milhão. (MPF - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, 2019).

Vale esclarecer que, até o fechamento deste texto, não foi possível saber o resultado quanto ao cumprimento da decisão por parte da Prefeitura; todavia, outra ação pública movida pelo MPF contra o município foi identificada. Desta vez, referindo-se ao Prédio do Clube Humaitá, que nesta ocasião ainda não era um prédio público. Trata-se de outro imóvel que está entre os 41 imóveis inventariados em 1988 e, assim como o Prédio da Antiga Câmara, está entre os 48 imóveis tombados pelo município e, conseqüentemente, nos perímetros de tombamentos pelo estado de Mato Grosso e pelo IPHAN. Na ação, o MPF chama a atenção do município para que faça vistoria técnica, em razão do estado de abandono do imóvel e dos riscos que ele oferecia de desabamento e à saúde pública:

O Ministério Público Federal em Mato Grosso (MPF) obteve na Justiça Federal tutela antecipada em ação civil pública para que o Município de Cáceres realize vistoria técnica no antigo Clube Humaitá. O imóvel, tombado pelo município, está localizado no centro histórico, que também recebeu tombamento estadual e federal. Apesar de ter sido sede de um importante clube, o prédio está abandonado há anos e vem se deteriorando com infiltrações e destruição da cobertura metálica.

Por meio da ação, o MPF pretende obrigar os responsáveis pelo imóvel a realizar obras emergenciais de contenção da deterioração e, posteriormente, vedação dos acessos, que permitem atualmente a entrada de qualquer pessoa. Caso as obras não sejam realizadas pelos particulares, o poder público deve realizá-las, sendo ressarcido posteriormente pelos custos.

Apesar da relevância histórica e sentimental para inúmeras famílias cacerenses que cresceram frequentando o espaço, o atual estado do imóvel é de franca deterioração, com extremo risco a sua integridade, especialmente em razão do processo de extinção irregular do clube, que provocou um total abandono do imóvel. [...]. Ainda existem duas piscinas que acumulam água da chuva e não recebem nenhum tipo de tratamento, fato que já ensejou denúncias a respeito da possibilidade de proliferação de mosquitos *Aedes Aegypti*. Após a realização da vistoria técnica, a Justiça Federal decidirá sobre

as obras de reparo e vedação. (MPF - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, 2017)<sup>264</sup>.

O prédio do Humaitá foi construído em 1919; era um Clube, pertencente a um conjunto de associados, e no passado era lugar de festas e bailes frequentados pela elite cacerense<sup>265</sup>. Ocorre que, em função do abandono e do total estado de deterioração do imóvel, além de dívidas acumuladas, um grupo de sócios iniciou, desde o ano de 2013, um movimento de doação do imóvel para a Prefeitura Municipal de Cáceres. A doação seria realizada com a condição de que o prédio fosse disponibilizado para uso da sociedade. A condição foi prontamente aceita pelo atual Prefeito, que “revelou o desejo de transformar o espaço em um centro de prestação de serviços para onde seriam transferidos, por exemplo e dentre outros serviços, o Sine e o Procon que funcionavam em prédios locados” (JORNAL OESTE, 2013).

Os sócios do Clube Humaitá aprovaram em Assembleia Geral a doação do seu patrimônio à prefeitura de Cáceres. A decisão foi tomada diante da inviabilidade de investimentos para reestruturação do espaço criado na década de 60. O clube está fechado há dez anos. Conforme o atual presidente, Mario Marcio de Figueiredo, a estrutura avaliada em R\$ 3 milhões reais será repassada ao município com a condição que ela tenha uma destinação social. [...]. (JORNAL OESTE, 2013).

Ocorre que, mesmo sendo decidida a doação em assembleia realizada em “07 de outubro de 2013”, vários problemas, incluindo situações existentes no Cartório do 2º Ofício da cidade, dificultaram a transferência do prédio (JORNAL OESTE, 2017), o que levou à realização de outra assembleia três anos depois, em 19 de janeiro de 2017, sendo esta definitiva para a extinção do clube e a entrega do prédio para a prefeitura. Vale dizer que não foi uma passagem tranquila, por conta de ações judiciais movidas por sócios que não apoiavam a doação. Entretanto, com a doação aprovada e transferência feita, a Câmara Municipal também aprovou a lei de criação de um “ganha tempo” (EXPRESSÃO NOTÍCIAS, 2017), que seria alocado em uma das partes do referido prédio, mais precisamente na parte onde funcionava a quadra de esporte do clube. A ação foi definida como “um programa do Governo do Estado de Mato Grosso, coordenado pela Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social (SETAS-MT), que oferece serviços prestados por meio de parcerias, dentre elas, o Governo Federal e a Prefeitura de Cáceres” (JORNAL EXPRESSÃO, 2018).

---

<sup>264</sup> Ministério Público Federal. A pedido do MPF/MT, Justiça Federal determina realização de vistoria no prédio do Clube Humaitá. Assessoria de Comunicação. Importante destacar que não foi identificada a abertura de inquérito civil; caso exista, não foi disponibilizada a numeração, o que dificulta o acesso ao teor da investigação.

<sup>265</sup> Ver: Clube Humaitá do glamour social de Cáceres ao abandono completo. Jornal Correio Cacerense, 28/06/2011.

Em outubro de 2018 começaram as reformas para a implantação do Ganha Tempo, “com o custo inicial de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais)” (JORNAL OESTE, 2018). A obra foi finalizada e inaugurada no dia 27 de dezembro deste mesmo ano. Importante observar que as mudanças ocorreram na parte interna do prédio, ocupando apenas parte do imóvel na rua dos fundos, onde se localizava a quadra de esporte. A parte da frente segue desocupada e, conforme demonstram as figuras abaixo, mantida e preservada toda a fachada. Esta parte do prédio é o lugar onde, no passado, aconteciam as festas e os bailes da elite cacerense. Hoje o prédio está sem nenhuma utilidade e visivelmente vedado com tapume na parte externa do imóvel, mas dentro do terreno; impedindo a visualização de parte da casa, e nas janelas vedação com tijolos, conforme demonstram as figuras a seguir.

Figuras 37 (K e L) - Fachada do Clube Humaitá



Fonte: COSTA, D (23.01.2020)<sup>266</sup>.

Com a execução da obra e a disponibilização do prédio para o Ganha Tempo, tudo indicava que haviam cessado as ações judiciais envolvendo o imóvel. No entanto, outra ação está em andamento, mas, desta vez, vinda do Governo do Estado e relacionada às intervenções já realizadas. Esta informação veio de Carlos e Marcelo, agentes da SECEL – Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Laser de Mato Grosso; que disseram ainda que, no futuro, esta ação poderá ter um desdobramento sobre o uso do imóvel. Ambos disseram que “embora, a obra tenha sido executada e inaugurada, o projeto está em litígio” (Diário de Campo, 09.05.2019).

<sup>266</sup> As fotos foram tiradas em ângulos diferentes para facilitar a visualização das obras de vedação, na figura 37 K placas brancas cercando a parte externa e na figura 37 L tijolos e concreto nas janelas.

O diálogo fluía a respeito da atuação da Secretaria Estadual de Cultura no município, quando começaram a relatar a última atuação estadual. Marcelo disse que uma atuação em Cáceres mais recente, foi “digamos, naquela instalação do ganha tempo no Club Humaitá. O projeto veio pra gente analisar porque está dentro da área do tombamento”, e Carlos complementou, “na verdade a gente não aprovou o projeto, existia uma demanda anterior que a empresa tinha que cumprir e a gente amarrou esse cumprimento a análise de um novo projeto”, mas, segundo Carlos veio uma justificativa dizendo “se vocês não aprovaram o projeto anterior a gente não vai colocar mais um”. E aí a obra foi acontecendo porque tinha um prazo. Em reunião, “a gente explicou para eles os condicionantes na execução da obra, os limites de proteção, eles concordaram, só que eles não pararam, a gente pediu para não acontecer a obra na época”. Perguntei a eles se haviam embargado a obra, mas o Carlos disse, “a gente não tem poder de embargo, só o IPHAN tem esse poder. O IPHAN pode requerer força policial, nós não temos. Sempre que a gente precisa de algo nesse sentido, a gente tem que encaminhar a o ministério público para que ele execute”. Carlos disse: “quando o projeto chegou para ser analisado já tinha anúncio de inauguração. Aí nós falamos assim, já não é mais análise de projeto é regularização de obra executada e por ser patrimônio, aí poxa complicou, aí não houve essa análise e eles inauguraram lá, e esse projeto está em litígio. Na sequência questionei aos dois, ok está em litígio, mas está acontecendo a oferta de serviços, já que a obra foi executada o embargo a esta altura é sobre o funcionamento? Em resposta Marcelo disse, na verdade quando tem um dano ao patrimônio o Ministério Público instaura um procedimento para apurar as responsabilidades e penalizações, esse é um lado, o outro seria se houver um dano a reparação. Então, em termos paisagísticos não teve uma descaracterização tão drástica, aquele bloco que é o bloco principal do clube não foi ocupado, eles ocuparam apenas a quadra. Então, assim, o dano foi localizado, e não foi descaracterizado completamente o imóvel, mas, uma vez apurada a responsabilidade o processo pode resultar numa determinação de recompor. (Diário de Campo, em 09.05.2019)<sup>267</sup>.

Embora não se tenha notícias do andamento desta ação, hoje, parte do prédio, como vimos, está em funcionamento, com vários serviços sendo oferecidos à população. Entretanto a restauração de apenas parte do prédio, aos olhos de quem acompanha o patrimônio no centro histórico, traz uma série de dúvidas quanto aos cuidados com a outra parte do patrimônio. Dúvidas que seguem sem respostas, visto que hoje são dois imóveis públicos, um em frente ao outro, sendo a parte frontal do Clube Humaitá e o prédio da Antiga Câmara Municipal.

O mais recente episódio, visto como uma ação contraditória, porque envolve um imóvel inventariado em 1988 e tombado pelas três esferas, foi a desapropriação da Casa Pinho pela Prefeitura Municipal de Cáceres. Há pouco tempo o imóvel tinha sido alvo de uma obra de vedação de portas e janelas, executada pelo IPHAN, por meio de uma ação judicial movida pelo MPF, conforme já descrito anteriormente. As duas ações aconteceram sem que nenhuma delas

---

<sup>267</sup> O diálogo ocorreu com dois agentes que atuam na pasta do patrimônio e, além da entrevista, possibilitou o registro em Diário de Campo. Mais detalhes sobre a atuação da SECEL neste e em outros projetos serão pormenorizados no item em que tratarei especificamente sobre a atuação da Secretaria de Estado, neste texto.

de fato tenham resultado na preservação do imóvel. A vedação do imóvel e a desapropriação são vistas como contraditórias porque o imóvel continua abandonado, e foram mencionadas pelos sujeitos, entrevistados no centro histórico, como um exemplo de abandono do patrimônio histórico pelo poder público. A forma como os agentes públicos têm atuado sobre o patrimônio histórico na cidade evidencia que a ausência de políticas públicas e de ações articuladas entre os três entes, para proteger o sítio urbano tombado, tem como consequência as ações pontuais e distintas entre os órgãos tombadores sobre um único bem, como o ocorrido com esse imóvel.

Em um encontro com um dos herdeiros da casa, foi possível, mesmo sendo um diálogo rápido, tomar pé da situação do imóvel e ter acesso a vários documentos, dentre eles ações judiciais e o decreto de desapropriação disponibilizados via whatsapp:

numa ida rápida ao mercado encontrei um dos herdeiros da Casa Pinho, conversamos por um tempo e fui tomando conhecimento da situação vivida por eles na atualidade. Contou que esteve na prefeitura para saber das dívidas do IPTU do imóvel, cujo valor era de aproximadamente R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Disse que na ocasião procurou saber os procedimentos para a negociação da dívida, mas, que foi surpreendida com um telefonema da Prefeitura dando a notícia de que o imóvel havia sido desapropriado. E para sua surpresa, embora tenha tomado ciência da desapropriação no ano de 2019 o decreto era de 2018. Na ocasião ela compartilhou uma série de mensagens e documentos por whatsapp inclusive o decreto de desapropriação. (Diário de Campo, 13.10.2019).

Chamam atenção, neste caso, além da data de edição do Decreto e da possível ciência aos herdeiros das justificativas para a desapropriação. Constam, dentre elas, a necessidade e possibilidade de recuperação do imóvel pelo município, além da afirmação de que o imóvel passaria, a partir daquele ato, a compor o “patrimônio do município de Cáceres, para que lhe seja dada a melhor destinação no interesse público da população” (Cáceres – Decreto nº 054 de 01 de fevereiro de 2018). A ação de desapropriação é legal e o município tem um arcabouço jurídico que o ampara, todos citados no referido decreto. Ocorre que dois anos se passaram desde a desapropriação e a casa permanece em verdadeiro estado de abandono, sem que nenhuma ação de recuperação sobre ela tenha sido posta em prática pela Prefeitura. Diante dos fatos, cabe a leitura de que, embora a gestão pública atual, já no último ano do segundo mandato, esteja desenvolvendo reformas políticas, normativas, nas quais se inclui o projeto de lei do patrimônio e as taxas municipais; em se tratando de preservação do patrimônio não apresenta nenhuma política ou proposta de recuperação e preservação do patrimônio histórico. Conforme já visto anteriormente, existem imóveis que estão abandonados e um certo número em visível estado de deterioração. Mas, com algumas exceções, podemos afirmar que, ainda que não

existam políticas públicas e a instrução normativa local de preservações, muito tem sido feito pelos proprietários dos imóveis, para manter, ainda que minimamente, a condição de uso do imóvel.

### 9.3 A CAPTAÇÃO DE RECURSOS E AS PROMESSAS NÃO REALIZADAS

Mapeando os elementos que estão na ponta dos conflitos desde os tombamentos (estadual definitivo, ocorrido em 2002, e do IPHAN, em 2010), identificamos que, além da ausência da normatização das intervenções e ausência de políticas públicas, as promessas não cumpridas de captação de recursos e investimentos, que seriam viabilizados com os tombamentos, contribuíram para o acirramento dos conflitos. E vale reforçar que essa é uma questão muito presente nas narrativas dos sujeitos entrevistados. Obviamente que o tombamento estadual provisório, em 1991 e, muito provavelmente, o do Município, em 1996, vieram com esses argumentos, no entanto, a abrangência da ação seria limitada. No caso do tombamento estadual estaria restrito, pois há um curto perímetro tombado, definido como centro histórico<sup>268</sup>; e no caso do Município, as 48 casas tombadas em 1996.

No caso do tombamento municipal, corrobora para a falta de afirmação contundente o fato de não ter encontrado nenhum registro ou notícias em fontes jornalísticas, ou qualquer outra fonte, que descreva ou desvele esses argumentos como intencionalidades nos discursos pró tombamento. O que se tem desse tombamento é uma lista de casas tombadas isoladamente e que orienta a isenção do IPTU como única ação do município, decorrente única e exclusivamente do tombamento municipal. Desta forma, não é possível afirmar que ele tenha ocorrido com a finalidade de captação de recursos ou para a proposição de políticas públicas preservacionistas.

Quanto a políticas públicas, que poderiam vir do Governo do Estado, com vistas à proteção e preservação do patrimônio histórico, não foram encontrados registros que comprovem esse compromisso firmado, no tombamento definitivo de 2002. Evidentemente que o tombamento já era entendido como um ato de preservação, conforme anunciava uma reportagem na época: “com a portaria, [...] fica garantida, em caráter definitivo, a preservação histórica e arquitetônica do antigo centro da cidade, um dos mais ricos do Estado” (Diário de Cuiabá, 2002). Obviamente que as políticas públicas não ocupavam a centralidade nos discursos pró tombamento estadual, muito embora as evidências mostrem que as promessas de pleitear

---

<sup>268</sup> Sobre esses tombamentos os registros que mencionam a possibilidade de investimentos foram descritos na parte documental da tese.

recursos a nível federal permearam as justificativas para este tombamento, o que fazia parecer, naquele momento, que seria de fácil acesso. Um exemplo disso é o que ressalta a reportagem no jornal impresso *Correio Cacerense*, intitulada: “Assegurado o Tombamento do Centro Histórico de Cáceres”:

Segundo o secretário, o ato coloca o município de Cáceres na frente em relação aos demais do Estado, inclusive os da própria Baixada Cuiabana, garantindo a “perpetuação da memória mato-grossense”. Parabenizou o Prefeito Túlio Fontes pela coragem de buscar preservar o Centro Histórico de Cáceres, pois, segundo ele, “fazer preservação é muito difícil”, motivo pelo qual a grande maioria dos prefeitos do estado ainda não tomou semelhante decisão. Jurandir ressaltou ainda que, garantindo a preservação do Centro Histórico de Cáceres, estará também criando mais um forte aliado ao conjunto das atrações turísticas e visitas da cidade. [...]. **Fontes observou ainda que o Tombamento do Centro Histórico de Cáceres será o marco inicial para que o Município possa pleitear recursos na esfera federal, de tal forma a assegurar a restauração e conservação dos prédios e casarões que estão localizados na área definida do tombamento.** “Vamos ter como conservar toda essa beleza que temos aqui e que faz parte da nossa história viva do nosso povo e da nossa gente”. Para o prefeito o “turismo de Cáceres ganha muito com esse momento histórico”. (*Jornal Impresso Correio Cacerense*, 10 de julho de 2002). [Grifos meus].

A matéria traz à tona as expectativas de que o tombamento geraria renda com o turismo; fato que nunca ocorreu, dada a realidade do município da existência de um alto potencial turístico, natural e cultural, e de sua pouca inserção e exploração neste contexto como lugar turístico, portanto de baixo retorno econômico para o Município. Ocorre que as expectativas que foram depositadas a partir deste tombamento, e que foram potencializadas pelo tombamento federal, geraram uma esperança de que o tombamento abriria portas para captar recursos, e que o centro histórico seria revitalizado.

Outra leitura vista na matéria é que os recursos seriam destinados aos casarões tombados pelo município. A matéria reforça, ainda, o entendimento de que o tombamento definitivo, mesmo tendo ampliado o perímetro do tombamento e criado a área de entorno, privilegiava apenas os imóveis de interesses do município. O que confirma que o Município, embora não tenha de fato disponibilizado políticas públicas, caso tivesse, contemplaria apenas os imóveis tombados isoladamente e, não a área que compunha o tombamento estadual naquele momento:

a Portaria garantirá a partir de agora o tombamento dos prédios e antigos casarões, localizados nas ruas e avenidas Coronel Jose Dulce, Cel. Farias, Professor José Rizzo, Riachuelo, Padre Casemiro, General Osório, Marechal Deodoro, Tiradentes, 15 de Novembro e Alameda Corbelino. Os prédios tombados em número de 47, construídos sobre bases de tijolões e pedras



lavradas, teto de madeira e piso de mosaico, sob variados estilos [...]. (Jornal Impresso Correio Cacerense, 10 de julho de 2002).

Em nível federal as expectativas e promessas alardeadas giravam em torno dos recursos do PAC. Muitos projetos chegaram a ser feitos alimentando a crença de que o tombamento em Cáceres facilitaria o acesso aos recursos desse programa. Um diálogo com Figueiredo, um ex-agente<sup>269</sup> que atuou na Prefeitura na ocasião do tombamento federal e que acompanhou de perto o processo, descreveu o momento como de muita expectativa em captar recursos. De acordo com Figueiredo, isso fez crescer as promessas que chegaram aos proprietários e alimentaram as esperanças de que o tombamento federal traria recursos do PAC para investimentos:

uma das coisas que a gente aprendeu (nesse período do tombamento) e aí até eu desisti e larguei mão, é que para você mexer com patrimônio cultural não basta você querer, você tem que ter paixão, a segunda é que você tem que ter resiliência, experiência, conhecimento e propriedade para você poder argumentar e responder a altura. Porque as vezes, as ações, elas são de ignorância mesmo, e aí você vai entender porquê que eu estou falando isso. Eu sofri muito” [...]. Figueiredo fez um longo desabafo, contou detalhes do que fez e viveu nesse período, a decepção, segundo ele, com as promessas de recursos, não foi somente para os proprietários, foi para quem trabalhava, defendia o tombamento e acreditava nas possibilidades que ele traria muitos recursos para a preservação do patrimônio histórico. Segundo Figueiredo, “abriu mão, de um projeto de vida” porque acreditou que o tombamento daria certo. Vários nomes de proprietários no centro histórico foram citados por ele e recomendado para que eu não falasse com essas pessoas, por toda a decepção que elas tinham vivido. Figueiredo contou que com o tombamento e as promessas do PAC que viria para a cidade no ano de 2011, foi um entra e sai na prefeitura de pessoas perguntando “e aí vai ter verba vai ter dinheiro, como que é? Eu quero reformar minha casa eu quero pintar. Eu falei gente, e eu sem saber ainda, falei vocês vão fazer um pedido e vão entrar na secretaria de obras, e fizemos um projetinho no estilo Corumbá, e o pessoal entrou, olha a tragédia”. (Diário de Campo, 26.03.2019).

Para Figueiredo foram momentos muito tensos e frustrantes de ver que o tempo foi passando e isso não se concretizava. As promessas, que muito provavelmente foram alimentadas pela administração pública municipal, naquele momento contribuíram para o entendimento de que o tombamento federal vinha para trazer investimentos, e esse é um dos argumentos que pesa muito na avaliação do IPHAN, mesmo que as promessas não tenham vindo do órgão federal.

---

<sup>269</sup> A pedido do meu interlocutor, com a condição estabelecida por ele para o diálogo, o tratarei como um ex-agente público.

Uma busca nos jornais possibilita ver a dimensão das promessas feitas com esse tombamento<sup>270</sup>. Vários jornais da cidade e da capital noticiaram que a cidade e o patrimônio histórico ganhariam com o tombamento federal porque facilitaria a captação de recursos. Todavia, as esperanças duraram pouco e a decepção tomou conta de todos aqueles que acreditavam na possibilidade da vinda de recursos; foi quando viram a Capital sendo contemplada com o PAC cidades históricas, e nada veio para Cáceres. As justificativas são de que uma série de falhas nos documentos exigidos e nos projetos arquitetônicos acarretaram a devolução das propostas, que até hoje se encontram arquivadas na Prefeitura. Aliás, esse foi um argumento ouvido na prefeitura, no IPHAN e, também, na Secretaria Estadual de Cultura, Esporte e Lazer de que a falta de projetos é, na verdade, um grande empecilho, e muitas vezes quando falta qualidade. A falta de projetos ou de qualidades das propostas impede o município de captar recursos e, no caso dos proprietários, tem dificultado a análise e autorização de propostas de intervenções. Vale dizer que, no caso dos proprietários, a situação de falta de políticas e de recursos para investimentos é vista como prejuízo, porque, além de dificultar as intervenções, afeta o valor financeiro dos imóveis.

#### 9.4 A ATUAÇÃO DO MPF NA AUSENCIA DE POLÍTICAS ARTICULADAS

O diálogo no IPHAN e na SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Laser, necessário para a compreensão dos conflitos, em larga medida serviu para confirmar que os dois órgãos têm conhecimento dos conflitos que estão territorializados no centro histórico em Cáceres. Vimos que, na prática, não existe nenhuma ação efetiva e coordenada que, de longe, configure ou possibilite a gestão compartilhada do patrimônio histórico na cidade. Entretanto, os dois órgãos têm compreensão das necessidades e dos conflitos, mas têm atuado de forma diferente, dando a impressão de que estão em campos opostos.

Assim como o município não possui políticas públicas e ações de preservação e de revitalização do centro histórico, não foi identificada nenhuma política pública que possibilite investimentos no patrimônio histórico, vindas dos três entes federativos. A ação do IPHAN se limita ao tombamento e à análise dos projetos e fiscalização das intervenções e, de acordo com Eliane, o órgão federal não tem recursos para investimentos em obras de revitalização. Na

---

<sup>270</sup> Ver matéria: Tombamento valoriza patrimônio histórico e amplia possibilidades captação de recursos para sua restauração (JORNAL OESTE, 29/06/2012). Ver também: Prefeito diz que tombamento cultural valoriza Cáceres e amplia possibilidades captação de recursos para restauração do patrimônio histórico da cidade. (JORNAL OESTE, 11/12/2010).

conversa ela se referiu à audiência do PLP em Cáceres, ocasião em que o IPHAN esteve presente; disse que soube de uma conversa estranha de um vereador “que em 2009 vieram aqui e prometeram milhões e milhões [...], assim, eu nunca vi o IPHAN prometendo dinheiro que não tem, até porque a gente sabe que quem promete tem que dar, tirar de algum lugar” (Eliane, Entrevista, 06.06.2019).

Ocorre que quem está na ponta, como alvo da situação, está muito atento às promessas e evidentemente que isso aconteceu em Cáceres e, independente da fonte de onde elas vieram, foram atribuídas ao IPHAN. São notórias as promessas que geraram expectativas, porque, como disse, estão nas narrativas dos sujeitos entrevistados, circularam na mídia local e isso ganhou a dimensão pública. A crença estava estabelecida, principalmente, na gestão municipal, onde muitos estavam convencidos de que o tombamento facilitaria o acesso e a captação de recursos que viriam do governo federal. As esperanças foram reacendidas, especialmente com a criação do PAC – Cidades Históricas<sup>271</sup>, um programa criado pelo governo federal no ano de 2013. Expectativa que foi amplamente repassada à população no centro histórico.

Buscando no IPHAN explicações sobre a captação de recursos, até para compreender o envolvimento do órgão federal com essas promessas, ouvimos de Eliane que sobre o PAC não tinha muitos argumentos porque, quando chegou no IPHAN, o tombamento já havia acontecido e as articulações em torno do PAC já estavam em andamento:

Eu não sei porque quando eu entrei o PAC já tinha, eu acho que começou em 2010, quando eu cheguei já estava em andamento, agora o que a gente sempre fala e que é verdade, por exemplo, às vezes a gente quer pleitear recursos pra uma obra, só que a gente não tem projeto. Se você não tem projeto você pode até conseguir dinheiro, só que você vai perder porque você nunca tem tempo hábil de elaborar um projeto; a gente fala até pra gente, assim, vamos primeiro fazer o projeto, se a gente tem o projeto a gente bota em baixo do braço e corre atrás de recursos, agora se você não tem projeto, a pessoa fala, eu quero, mas quanto que vai custar? A eu acho que vai ser, você acha ou é? Isso é até para a gente. A gente pleiteia recurso e não ter projeto, qual que é a tendência? É a gente perder. Porque as vezes aparece tanta demanda que o tempo que a gente tem para elaborar, agora se a gente realmente trabalhasse **estado, município**

---

<sup>271</sup> De acordo com o IPHAN o “Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), iniciado em 2007, é uma iniciativa do governo federal coordenada pelo Ministério do Planejamento que promoveu a retomada do planejamento e execução de grandes obras de infraestrutura social, urbana, logística e energética do Brasil. Em 2013, de forma até então inédita na história das políticas de preservação, o Ministério do Planejamento autorizou a criação de uma linha destinada exclusivamente aos sítios históricos urbanos protegidos pelo Iphan, dando origem ao PAC Cidades Históricas. Para atender às cidades que possuem bens tombados pelo Iphan, há o PAC Cidades Históricas com R\$ 1,6 bilhão destinado a 425 obras de restauração de edifícios e espaços públicos, em 44 cidades de 20 estados brasileiros. Coube ao Instituto a concepção dessa linha do PAC, que está sendo executada com a cooperação com diversos co-executores, em especial os municípios, universidades e outras instituições federais, com apoio técnico da Caixa Econômica Federal (CAIXA) e de governos estaduais”. Ver mais detalhes a respeito em PAC Cidades Históricas. Disponível em <<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/235>>. Acesso em: 20 Fev. 2020.

e **união** tudo junto seria diferente. (Eliane, Entrevista, 06.06.2019). [grifos meus].

Eliane reforçou a necessidade de ter projetos bem elaborados para a captação de recursos, questão que se estende à necessidade de ter projetos bem elaborados para as intervenções em Cáceres. A fala de Eliane, ainda que não tenha feito essa afirmação, sugere que, caso tivesse projetos bem elaborados, Cáceres poderia ter sido contemplada, como foi Cuiabá, com obras de “requalificação” e “restauração”<sup>272</sup> (IPHAN, s/d). Outra questão importante e apontada por Eliane é para a necessidade de um trabalho compartilhado entre os três entes federativos. E, destacou também a necessidade de que as políticas de patrimônio na cidade sejam articuladas com as políticas de planejamento da cidade. Ela utiliza como exemplo o que acontece em Cuiabá, em relação à isenção de IPTU para os proprietários de imóveis tombados. No entanto, fez questão de reforçar que o IPHAN não isenta ninguém e não interfere no processo de isenção de IPTU, porque é uma política municipal, mas deixa claro que uma das exigências é a declaração fornecida pelo IPHAN:

Em Cuiabá acontece dessa forma, [...], o que a gente deixa claro, é um imposto municipal, né, então a prefeitura que vai realmente avaliar qual que é o critério para isentar esses imóveis desse imposto. E aqui em Cuiabá o que acontece, eu acho que é até um pouquinho antes de 2005 a legislação, ela contemplava a área tombada e a área de entorno, aí teve uma lei complementar que é de 2005 ou 2006 que restringiu somente para a área tombada e excluiu o entorno. **E o que que o IPHAN Tem que fazer? Emitir uma declaração** falando que está tombado. A gente tem que fazer uma vistoria para ver qual é o estado de conservação desse imóvel, então a gente descreve a partir dessa vistoria. [...] não entra no mérito se merece, se não merece, [...] descreve, fala que está na área tombada, se ele realmente estiver de posse dessa declaração, nossa, o responsável ele tem uma série de documentos que ele tem que anexar junto ao processo e a declaração do IPHAN. E a partir dessa declaração o município vai analisar se ele vai ter ou não isenção do imposto, porque o pessoal fala assim, a vocês não me isentaram, e aí a gente fala, não, na verdade o IPHAN não isenta ninguém. (Eliane, Entrevista, 06.06.2019) [grifos meus].

Como já disse, em Cáceres esse é um dos elementos que alimentam os conflitos; o município isenta apenas os imóveis tombados individualmente, mas quem está na poligonal tombada pelo IPHAN acredita ter esse direito, ou que, no mínimo, a isenção seria um estímulo para ajudar na preservação, já que não tem políticas públicas e nem outro tipo de incentivo. Porém, neste caso, tudo indica que a tensão se estenderá e ainda provocará muito debate, tendo

---

<sup>272</sup> Conferir em: Obras do PAC Cidades Históricas - Cuiabá (MT). (IPHAN, s/d). Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/1788/>>.

em vista que em dezembro de 2019, mais precisamente no dia 26 de dezembro, em uma audiência pública na Câmara Municipal, foi aprovado o novo Código Tributário do Município. A aprovação pegou todos de surpresa, porque a audiência foi convocada de última hora, e no caso do Centro Histórico, foi mais combustível para os conflitos já existentes, tendo em vista a comprovação de que o município, no conjunto de leis em revisão, continuará a legislar em benefício dos 48 imóveis tombados isoladamente:

**LEI COMPLEMENTAR Nº 148, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019**

“Institui o Código Tributário do Município de Cáceres e dá outras providências”. O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar: [...].

**CAPÍTULO IX DAS ISENÇÕES Art. 46 – É isento do IPTU, o imóvel Predial (residencial ou não comercial):**

VII – seja tombado pelo Município e averbado na matrícula do registro de imóveis, pelos órgãos responsáveis pelo tombamento, podendo ser suspenso o benefício sempre que, comprovadamente, for constatado no imóvel dano, por ação ou omissão, ou ainda, que o mesmo não esteja em uso e nem habitado, devendo ser o imóvel recuperado e conservado pelo seu proprietário ou possuidor para que retorne o benefício; [...]. (CÁCERES, 2019)<sup>273</sup> [grifo meu].

A aprovação do Código Tributário tem gerado muito debate no centro histórico, e o principal argumento em torno dessa lei está sobre a isenção dos imóveis tombados pelo município, que não leva em conta o conjunto tombado pelo IPHAN. A descrição de que “é isento do IPTU o imóvel Predial (residencial ou não comercial)” chama a atenção por haver, entre os imóveis tombados pelo município, alguns exercendo a função de Prédio Comercial, como por exemplo o prédio onde funciona o Banco Sicred, localizado no entorno da Praça Barão. Ocorre que entre os sujeitos entrevistados todos têm consciência de que diante dos gastos para a conservação do imóvel o valor do IPTU é simbólico; muito embora, uma das consequências da aprovação da nova lei tenha sido a revisão do valor do IPTU. Vimos com essa aprovação o agravamento da situação de conflito; o município além de não ter recursos para investir na preservação, não possuir nenhum tipo de incentivo fiscal para quem vive no centro histórico, elevou o valor do IPTU na cidade, afetando a todos, em especial aqueles que esperavam pela isenção na poligonal tombada. Experiências exitosas, estudadas por Sant’Anna (2004), na Bahia, no Rio de Janeiro e em São Paulo, revelam que incentivos fiscais e a relação

---

<sup>273</sup> Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso. 30 de dezembro de 2019 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XIV | Nº 3.386.

com o mercado imobiliário estabelecem uma relação que agrada proprietários e contribui para a preservação de centros históricos. Obviamente que, desde que seja regulado e estabelecidos critérios de concessão, para que “as empresas e corporações” não “se sintam livres para utilizá-los segundo seus próprios interesses publicitários e mercadológicos” (SANT’ANNA, 2004, p. 130).

Diante deste cenário de inexistência de incentivos e de políticas públicas, qual tem sido a contribuição do órgão estadual na preservação do patrimônio histórico em Cáceres? Como já visto anteriormente, a Secretaria de Estado e Cultura não tem aparecido no processo de gestão do patrimônio. E, esse foi um questionamento que compôs o diálogo na SECEL<sup>274</sup>, a fim de entender os motivos dessa ausência e, ao menos, conhecer como o estado de Mato Grosso tem planejado as ações e políticas de preservação. O cenário visto no órgão estadual reflete, na verdade, o compromisso que se tem com a cultura e, conseqüentemente, com o patrimônio histórico no estado. Se houve, por um lado, a preocupação no órgão estadual, ao longo das últimas décadas, em criar instrumentos normativos, por outro lado, a estrutura de tombamento e suporte é frágil, e mesmo que tenha melhorado, hoje conta com alguns servidores, que tomaram posse em concurso público no ano de 2013 e que se estruturaram na pasta da cultura a partir de 2015; ainda assim, conta com poucos agentes. Os dois agentes com os quais dialoguei, Marcelo e Carlos, disseram que a equipe era recomposta a cada gestão que assumia, porque não tinha concurso; somente a partir de 2013 passou a contar com um corpo técnico mais sólido, mas, “a nossa vinda para cá é recente, o setor do patrimônio ele é da secretaria de cultura desde sempre, só que o setor não tinha estrutura, o corpo técnico que ela dispõe hoje, foi na gestão anterior que nós fomos convocados por concurso público” (Marcelo, Entrevista, 09.05.2019).

Isso, na visão deles, pode ter dificultado a proposição de políticas públicas perenes para atender o patrimônio cultural de todo o estado: “em 2013 nós tomamos posse. Mas no setor do patrimônio nós nos juntamos em 2015 e de lá para cá que a gente começou a estruturar um corpo técnico definitivo, mais efetivo de funcionários de carreira, e aí nós começamos a organizar o setor” (Carlos, Entrevista, 09.05.2019). Segundo Carlos e Marcelo, embora essa estrutura tenha possibilitado os tombamentos, ela fragilizava as ações de preservação porque não tinha continuidade na equipe. Com a chegada recente dos concursados e com a reorganização da pasta, a ação inicial foi a digitalização de todo o acervo documental dos tombamentos realizados no estado. Outra observação da dupla, que fizeram questão de frisar, é

---

<sup>274</sup> Fui recebida na SECEL por dois agentes públicos que permaneceram juntos, em todo o tempo que durou o diálogo.

que a relação deles com o centro histórico em Cáceres é recente: “nossa relação com o centro histórico, eu particularmente, não tenho uma experiência in loco muito longa, né” (Marcelo, Entrevista, 09.05.2019).

Esse panorama explica as dificuldades na proposição e mesmo na implementação de políticas públicas para a preservação do patrimônio, vindas do estado, seja especificamente para Cáceres, ou para o estado como um todo. Muito embora não justifique, assim como não justifica a ausência na gestão do patrimônio tombado na cidade. Ocorre que essa situação de ausência de políticas públicas, somada aos poucos recursos e à falta de estrutura, levaram, segundo Marcelo, à suspensão dos tombamentos realizados pelo Estado, ainda no governo anterior:

É, no governo anterior (**Governo Pedro Taques**) foi solicitado o seguinte, que a gente não tombasse mais nenhum bem, a média era de três tombamentos por ano [...] e com essa expectativa de tombamento que foi pensado, e eu acho inclusive que foi correto não ampliar porque a gente não está dando conta de abranger essa quantidade, e se a gente for ampliar vai piorar a situação, então em termos de lei tem uma reserva para serem tombados que estão em stand bay, estão sendo segurados. E existe realmente essa dificuldade porque a secretaria de cultura tem um orçamento muito reduzido em relação a qualquer outra secretaria e hoje ainda juntou com esporte e com lazer, e aí você tem vários setores que funcionam aqui e o patrimônio histórico é um setor pequeno dentro da secretaria que tem recurso limitado, então a gente tem dificuldade de recurso até pra viajar, para acessar o sistema; é claro que a população mato-grossense nada tem a ver com isso né. (Marcelo, Entrevista, 09.05.2019). [grifos meus].

Outra questão, abordada na SECEL, diz respeito aos compromissos assumidos pelo estado no tombamento de 2002, de acompanhar o município e de contribuir na elaboração de uma política que pudesse possibilitar a gestão compartilhada. A resposta veio do Marcelo, dizendo que o estado tem algumas ações pontuais no município, mas fez questão de frisar que, ainda que não tenha surtido nenhum resultado prático, a atenção no presente momento é resultante da provocação feita pelo MPF, aos três entes federativos:

[...] essa equipe aqui, esse núcleo de profissionais estão aqui de 2015 pra cá, então o que nós verificamos aqui é que não havia nada tão próximo, tão corriqueiro, tão efetivo, né, até porque o setor era composto inteiro de profissionais que não eram de carreira, então, não tinha continuidade, havia uma descontinuidade muito grande dos trabalhos. Quem tombou, logo saiu e os que sucederam não deram uma continuidade. Então assim, eu penso que esse movimento começado pelo dr. Felipe (ex Procurador Federal do Município) que juntou esse grupo e por conta também da tragédia lá do incêndio (prédio da antiga Câmara), que gerou um movimento no sentido de juntar agora as forças da Secretaria e a Própria Prefeitura para poder contribuir nessa nova fase, digamos assim, desse relacionamento; que de fato, de fato,

nós não temos um histórico de acompanhamento efetivo lá, salvo uma ação ou outra. A gente olha nos arquivos, você vê só o processo de tombamento, você não vê ações corriqueiras daqui da capital para lá, talvez algumas questões muito pontuais, mas não aquilo que estava pensado, projetado planejado lá no tombamento. (Marcelo, Entrevista, 09.05.2019). [grifos meus].

Marcelo fez uma observação importante sobre o papel do MPF em Cáceres, que desde o tombamento federal tem atuado de forma muito contundente, chamando a atenção dos três entes, estado, município e União para os cuidados com o patrimônio histórico em Cáceres. Vale ressaltar que o MP tem a missão de proteger o patrimônio histórico, tendo em vista que atua “como guardião constitucional dos direitos que pertencem à coletividade, entre eles o de acesso e fruição ao patrimônio cultural” (MIRANDA, s/d)<sup>275</sup>. Em Cáceres, como disse, o MPF tem acompanhando a atuação em defesa do patrimônio, prova disso é a Recomendação nº 10/2016<sup>276</sup>, emitida em 05 de abril de 2016, resultante do Inquérito Civil nº 1.20.001.000002/2011-10, em que foram acionados os três entes responsáveis pelo tombamento em Cáceres, município, estado e IPHAN:

RESOLVE o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio do Procurador da República signatário, RECOMENDAR ao MUNICÍPIO DE CÁCERES, ao ESTADO DE MATO GROSSO e ao INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL a constituição de um GRUPO DE TRABALHO que reúna representantes das três esferas, com o objetivo de apresentar, em 120 (cento e vinte) dias, um diagnóstico e proposta de atuação em relação ao conjunto arquitetônico e paisagístico de Cáceres, tombado pelo IPHAN e pelo Estado de Mato Grosso, a fim de permitir a elaboração e implementação de uma política pública duradoura, eficiente e técnica no campo patrimonial. (MPF - CÁCERES-RECOMENDAÇÃO Nº 10/2016).

Vale dizer que a inércia dos três entes e o não atendimento das recomendações na sua totalidade resultou em outra ação civil pública, conforme notícia divulgada em 19 de março de 2019, pela Assessoria de Comunicação do MPF:

O Ministério Público Federal (MPF) em Cáceres ingressou com ação civil pública (ACP) na Justiça Federal contra o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), o estado de Mato Grosso e o município de Cáceres. A ação objetiva a imposição aos réus da obrigação de planejar e executar uma

---

<sup>275</sup> MIRANDA, Marcos Paulo de Sousa. ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL. (s/d).

<sup>276</sup> Ministério Público Federal – Comarca de Cáceres-MT. Inquérito Civil n. 1.20.001.000002/2011-10 – Recomendação nº 10/2016.



política pública dirigida ao conjunto arquitetônico, paisagístico e urbanístico tombado de Cáceres. (MPF-ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, 2019)<sup>277</sup>.

O não atendimento das recomendações reflete a falta de articulação dos três entes e os reflexos, como disse, está na inexistência de ações de preservação do patrimônio na cidade. Essa inércia foi amplamente narrada nas entrevistas, está visivelmente presente na paisagem no centro histórico, e tem resultado nesse movimento do MPF e em demandas judiciais contra os três entes, reiteradas vezes. Exemplo disso foi a nova ação do MPF como um desmembramento do Inquérito acima citado. E, desta vez muito mais abrangente, alertando o Município e o IPHAN para as discussões que não contribuem com a preservação do patrimônio e chamando a atenção do estado de Mato Grosso para a sua responsabilidade no município:

O Município de Cáceres e a Superintendência do IPHAN em Mato Grosso, para além de não conseguirem estabelecer um plano conjunto de ação, despendem energia em discussões e brigas estéreis, que apenas agravam a situação.

[...] O Estado de Mato Grosso, por sua vez, embora também tenha promovido o tombamento do centro histórico de Cáceres, vem adotando estratégia de completa ausência no tocante à proteção dos bens tombados. Tendo em vista o quadro de inadmissível inércia estatal, alimentado no caso da Administração municipal de Cáceres por uma intenção latente de destombar a região central, fomentando na comunidade local a tese de que tombamento seria um “atraso” para a cidade, imperiosa a correção da conduta ilegal da Administração pública federal, estadual e municipal pela via judicial. (MPF-Cáceres, 2018).<sup>278</sup>

Na esteira das ações judiciais identificamos uma vinda do MPMT - Ministério Público do Estado de Mato Grosso que, com atuação diferente sobre o centro histórico, tendo em vista que o último tombamento foi o federal, também tem movido ação sobre o Município, com reflexos sobre o patrimônio histórico. E, mesmo que seja indiretamente, porque tem agido sobre o patrimônio público em Cáceres, em uma ação recente acusou o município de abandono de 9 imóveis públicos distribuídos pela cidade, sendo que alguns deles estão em área tombada, conforme notícias circuladas em jornal on line:

Pelo menos nove prédios públicos na cidade de Cáceres (a 220 Km de Cuiabá) foram abandonados e estão deteriorando por falta de conservação. Enquanto isso, a administração municipal desembolsa mensalmente mais de R\$ 33 mil com a locação de 28 imóveis para funcionamento de órgãos públicos.

<sup>277</sup> Proteção a patrimônio cultural é alvo de ação civil pública do MPF em Mato Grosso. Iphan, governo de Mato Grosso e município de Cáceres foram acionados judicialmente, 09/08/2016.

<sup>278</sup> Processo disponibilizado através do Google Drive pelo MPF em 12.12.2019, constando 2027 laudas.

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso já ingressou com ação civil pública contra o município requerendo providências imediatas para assegurar a conservação desses prédios. [...]

A lista de prédios em desuso e abandono inclui ainda postos de saúde, centro cultural, miniestádio e o antigo prédio da Câmara Municipal que, recentemente, passou por grave incêndio de origem indeterminada, que resultou em prejuízo à estrutura do edifício. [...]. (MIDIA NEWS, 2018).

A Prefeitura de Cáceres, a 220 km de Cuiabá, foi acionada na Justiça por abandono de pelo menos nove prédios públicos no Centro da cidade. A ação foi proposta pelo Ministério Público Estadual (MPE), que afirmou ter constatado a deterioração de 28 prédios durante vistorias 'in loco'.

O G1 entrou em contato com o prefeito de Cáceres, Francis Maris Cruz (PSDB), por telefone, mas ele ainda não se manifestou sobre o assunto.

Na ação, o MP afirma que o Executivo gasta, mensalmente, R\$ 33 mil com locação de imóveis, enquanto prédios públicos que poderiam passar por ações de conservação serviriam para abrigarem setores da administração pública.

À Justiça, o MP solicita que seja estabelecido ao município um prazo de 90 dias para que assuma a responsabilidade pelos imóveis - que hoje também estão sujeitos a ações de vandalismo - bem como apresente projetos de recuperação ou aproveitamento desses locais.

O pedido também pede para que os projetos sejam lançados pelo município dentro de 180 dias, sob pena de multa diária de R\$ 10 mil<sup>279</sup>. (MIDIA NEWS, 2018).

A notícia sobre a atuação do MPMT revela que, dentre os imóveis públicos que estão em estado de abandono por parte do município, está o prédio da antiga Câmara Municipal, alvo também de outra ação judicial, ou seja, o município responde a ações judiciais sobre um mesmo imóvel no âmbito da justiça Estadual e Federal. O abandono dos prédios públicos está entre os elementos potencializadores do conflito no centro histórico. A compreensão que predomina entre a maioria das pessoas ouvidas na pesquisa, ou mesmo por meio de conversas informais, é de que se o município não cuida do seu patrimônio público, como é possível ter cuidado com o patrimônio histórico tombado, como um todo?

## 9.5 ESTRATÉGIAS NA CONTENÇÃO DOS CONFLITOS

As reflexões que seguem neste texto, a título de considerações finais, partem dos argumentos já tecidos no corpo da tese, que de modo mais específico reforçam a existência dos conflitos. O cenário, exposto em cada passo, vai demonstrando as tensões, reforçando a ideia de abandono do patrimônio histórico e ganha consistência nesta nota final, com a confirmação

---

<sup>279</sup> Prefeitura é acionada na Justiça por abandono de prédios públicos em Cáceres (MT). Segundo o Ministério Público, executivo gasta R\$ 33 mil por mês com locação de imóveis, enquanto prédios públicos são alvos de atos de vandalismo (MIDIA NEWS, 2018).

da falta de articulação entre os agentes estatais. Contudo, retomo as reflexões nos capítulos para dizer que no capítulo 1 busquei demonstrar toda a trajetória da dinâmica socio espacial e histórica de Mato Grosso, que contribuíram para a existência de patrimônio histórico no estado e, de modo particular, em Cáceres. Já nos capítulos 2, 3 e 4 demonstrei que o município tem um histórico longo de criação de estruturas e leis de preservação do patrimônio histórico, que vem desde o início de 1980, mas que, ao longo desse período de quatro décadas, não conseguiu evitar deteriorações e, em alguns casos, demolições e perdas de imóveis históricos. Ocorre que, como demonstrado nos capítulos empíricos, capítulos 5, 6, 7 e 8, se por um lado houve iniciativas no campo jurídico com a finalidade de preservar o patrimônio, não houve esforços na disponibilização de normas técnicas e na implementação de políticas públicas que configure ação exitosa, vindas dos três entes federativos e em especial do município. O que nos faz acreditar que a preservação no centro histórico se dá muito mais por iniciativa dos proprietários pela necessidade de morar do que por ações conscientemente mobilizadas por intenções de preservar o patrimônio histórico. Já que não existem incentivos e esforços vindos dos órgãos tombadores, para preservar, tampouco para criar uma consciência de preservação.

Demonstramos que as tensões, que se tornaram desveladas com o tombamento federal, seguem sem perspectiva de gerenciamento e sem estratégia de contenção dos conflitos a curto prazo. Vimos que as poucas estruturas existentes no âmbito das três esferas acabam sendo ineficazes para a preservação, tendo em vista a diversidade dos tombamentos, e que é corroborada, no caso em específico do município de Cáceres, pela pulverização das atribuições dentro das secretarias municipais. Vimos que a falta dessa estrutura compromete o gerenciamento das ações e o entendimento de proprietários e locatários sobre as atribuições de competências, entre os três entes federativos, para os cuidados com a preservação.

No caso do IPHAN e do órgão estatal, conforme foi densamente apresentado no capítulo 8, há o reconhecimento, da parte dos dois órgãos, das deficiências normativas que, de modo geral, os impedem de implementar ações de preservação e de fiscalização no município. Por outro lado, os dois órgãos confirmaram que estão em vias de revisão e elaboração normativa, mas seguem sem um planejamento, ou, ao menos, sem ter apresentado uma projeção de diálogo e de afinamento de ações pactuadas. As evidências são de que há interesses ou entendimentos conflitantes, que por certo é o que tem predominado. Ocorre, que os dois órgãos têm tombamentos por perímetros na cidade, que, portanto, na prática, deveriam regular e gerenciar os tombamentos que realizaram.

A desarticulação resulta nas ausências já mencionadas, que me movem aos seguintes questionamentos: frente a essas ausências qual é o sentido e quais as práticas que se espera dos

sujeitos que fazem uso dos imóveis cotidianamente no sítio tombado, se o que se pretende a qualquer custo é a preservação do patrimônio histórico, ainda que sem orientações técnicas? Se a sociedade é parte no processo de preservação, se proprietários são corresponsáveis pela preservação, como mobilizá-los se estado, município e união não conseguem se articular e propor ação conjunta em defesa da preservação? Não conseguem disponibilizar políticas de preservação, tampouco disponibilizar as normas de preservação?

Por fim, cabe também registrar que, com o problema aqui estudado, não tive a pretensão de dizer que encontrei um problema novo, tampouco uma solução nova para um velho problema, mas quero dizer, sim, que a perpetuação de um velho problema sem as devidas medidas de contenção, ainda que sejam soluções temporárias, tem perpetuado o conflito. Retomo as normas do patrimônio para fechar minhas reflexões, acreditando que, na medida em que a sociedade caminha, novas necessidades vão aparecendo no campo normativo, e as normas vão sendo reformuladas. Pensando a partir dessa leitura, e da realidade encontrada em Cáceres podemos afirmar que o momento de desordem exige regras claras, ainda que traga uma ordem passageira ou momentânea, porque novas necessidades virão das que estão postas e certamente novas desordens surgirão (SANTOS, 2000)<sup>280</sup>. Assim entendo a necessidade das normas do patrimônio, e sugiro que em Cáceres, ainda que seja em carácter temporário, que seja disponibilizada.

---

<sup>280</sup> Milton Santos (Território e Sociedade, 2000, p. 38).

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Maria G. Cultura, Paisagens e Patrimônio Cultural: Reflexões desde o Brasil Central. **Revista Espaço e Geografia**, UnB, Brasília, v. 16, n. 2, p. 417-440, 2013. Disponível em: <<http://www.lsie.unb.br/espacoegeografia/index.php/espacoegeografia/issue/view/22>>. Acesso em: 11 maio 2018.

ALMEIDA, Fernando de. Desafios e Estratégias para Uma Nova Gestão do Patrimônio Cultural. In: \_\_\_\_\_. (Coord.). **I Fórum Nacional do Patrimônio Cultural: Sistema Nacional de Patrimônio Cultural: desafios, estratégias e experiências para uma nova gestão**. Ouro Preto-MG, 2009 / Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Brasília: Iphan, 2012. p. 41-59. (Anais, v. 2, t. 1). Disponível em: <[http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/Anais2\\_vol1\\_ForumPatrimonio\\_m.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/Anais2_vol1_ForumPatrimonio_m.pdf)>. Acesso em: 26 abr. 2018.

AMEDI, Nathália da Costa. **A invenção da capital eterna: discursos sensíveis sobre a modernização de Cuiabá no período pós-divisão do estado de Mato Grosso (1977-1985)**. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Mato Grosso, Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Programa de Pós-Graduação em História, Cuiabá, 2014.

ARANTES, Antônio. A Guerra dos Lugares. In: Cidades. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, IPHAN, nº 23, 1994.

\_\_\_\_\_. O patrimônio Cultural e seus usos: a dimensão urbana. **Revista Habitus**, PUC, Goiânia, v. 4, n. 1, p. 425-435, jan/jun. 2006a. Disponível em: <<http://seer.pucgoias.edu.br/index.php/habitus/article/view/362/300>>. Acesso em: 23 abr. 2018.

\_\_\_\_\_. O patrimônio cultural e seus usos nas cidades contemporâneas. In: MENEZES, Ulpiano T. B. A cidade como bem cultural: áreas envoltórias e outros dilemas, equívocos e alcance da preservação do patrimônio ambiental urbano. In: MORI, Victor Hugo; SOUZA, Marise Campos. et al. (Orgs.). **Patrimônio: atualizando o debate**. São Paulo: 9ª SR/IPHAN, 2006b. p. 33-76. Disponível em: <<https://patrimonioconservacao.files.wordpress.com/2017/11/a-cidade-como-bem-cultural-ulpianotoledobezerra.pdf>>. Acesso em: 09 maio 2018.

ARRUDA, Renato Fonseca de. **Patrimônio cultural, sistemas e ações articuladas: a experiência de Cáceres e a formação de um sistema de preservação**. Dissertação de Mestrado apresentada ao Curso de Mestrado Profissional do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional/IPHAN, como pré-requisito para obtenção do título de Mestre em Preservação do Patrimônio Cultural. Área de concentração: Patrimônio Cultural: história, política e sociedade. IPHAN, Rio de Janeiro, 2014.

AZEVEDO, Paulo Ormino. A cidade como Obra Aberta. In: MENEZES, Ulpiano T. B. A cidade como bem cultural: áreas envoltórias e outros dilemas, equívocos e alcance da preservação do patrimônio ambiental urbano. In: MORI, Victor Hugo; SOUZA, Marise Campos. et al. (Orgs.). **Patrimônio: atualizando o debate**. São Paulo: 9ª SR/IPHAN, 2006. p. 33-76. Disponível em: <<https://patrimonioconservacao.files.wordpress.com/2017/11/a-cidade-como-bem-cultural-ulpianotoledobezerra.pdf>>. Acesso em: 09 maio 2018.

\_\_\_\_\_. PCH: a preservação do patrimônio cultural e natural como política regional e urbana. In: **Anais do Museu Paulista**, São Paulo, N. Sér., v. 24, n. 1, p. 237-256. jan.-abr. 2016. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/anaismp/v24n1/1982-0267-anaismp-24-01-00237.pdf>>. Acesso em: 04 mar. 2020.

BECKER, H. S. Falando a Sociedade: ensaios sobre as diferentes maneiras de Representar o social. Trad. Maria Luiza X. de A. Borges. Consultoria técnica: Karina Kuschnir. IFCS/UFRJ. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor. Edição digital: abril de 2011. 308 p. Disponível em: <<http://www.ruras.ufscar.br/wp-content/uploads/2016/09/Falando-da-Sociedade-Howard-S.-Becker.pdf>>. Acesso em: 15 set. 2019.

BENJAMIN, Walter. Experiência e pobreza. In: \_\_\_\_\_. **Magia e técnica, arte e política**. Obras Escolhidas, v. 1. Trad. Sergio Paulo Rouanet. 3. ed. São Paulo: Brasiliense, 1987,

BOSI, Ecléa. **Memória e sociedade**: lembranças de velhos. 3. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

BOURDIEU, Pierre. **A Distinção**: crítica social do julgamento. Sao Paulo: Edusp; Porto Alegre, RS: Zouk, 2007. 560 p.

\_\_\_\_\_. Espaço físico, espaço social e espaço físico apropriado. **Estudos Avançados**, USP, São Paulo, v. 27, n. 79, 2013. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ea/v27n79/v27n79a10.pdf>>. Acesso em: 07 maio 2018.

\_\_\_\_\_. **O poder simbólico**. Lisboa-Rio de Janeiro: DIFEL-Bertrand Brasil, 1989

\_\_\_\_\_. **Razões práticas**: sobre a teoria da ação. Campinas: Papyrus, 1996.

\_\_\_\_\_. **Sobre o Estado**: Cursos no Collège de France (1989-92). São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

CÁCERES, Luiz de A. de M. P. UFMT. Universidade Federal de Mato Grosso. Núcleo de Documentação e Informação Histórica Regional. **Fundação de Vila Maria Cáceres**. Cuiabá, 1978, s/p.

CANCLINI, Néstor García. **Culturas Híbridas**: Estratégias para Entrar e Sair da Modernidade. 4. ed. São Paulo: Editora Universidade de São Paulo, 2011.

CARLOS, Ana F. A. **O Espaço Urbano**: novos escritos sobre a cidade. São Paulo: Contexto, 2004.

CASTELLS, Manuel. **A questão urbana**. Trad. Arlene Caetano. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

\_\_\_\_\_. **A Sociedade em Rede**. 6. ed. (A era da informação: economia sociedade e cultura; v. 1). São Paulo: Paz e Terra, 1999.

CASTOR, Ricardo Oliveira. **Arquitetura Moderna em Mato Grosso**: diálogos, contrastes e conflitos. Tese (Doutorado – Área de Concentração: História e Fundamentos da Arquitetura e do Urbanismo) – FAUUSP, São Paulo, 2013.

CASTRIOTA, Leonardo B. Intervenções sobre o Patrimônio Urbano: Modelos e Perspectivas. **Fórum Patrimônio**: amb. constr. e patr. sust., Belo Horizonte, v. 1, n. 1, set/dez.2007. Disponível em: <<https://pdfs.semanticscholar.org/f758/1f6c8699cee6247a9def22f1cbcbc376d19b.pdf>>. Acesso em: 29 maio 2018.

\_\_\_\_\_. O patrimônio cultural brasileiro e os desafios do compartilhamento de competências. In: \_\_\_\_\_. (Coord.). **I Fórum Nacional do Patrimônio Cultural**: Sistema Nacional de Patrimônio Cultural: desafios, estratégias e experiências para uma nova gestão. Ouro Preto-MG, 2009 / Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Brasília: Iphan, 2012, Anais, v. 2, t. 1, p. 41-59. Disponível em: <[http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/Anais2\\_vol1\\_ForumPatrimonio\\_m.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/Anais2_vol1_ForumPatrimonio_m.pdf)>. Acesso em: 26 abr. 2018.

CATALÃO, Igor. Dispersão Urbana: apontamentos para um debate. Revista Cidades, v. 12, N. 21, 2015. Disponível em: <<http://revista.fct.unesp.br/index.php/revistacidades/article/view/2591>>. Acesso em: 22 abr. 2019.

CHAVES, Otavio Ribeiro; ARRUDA, Elmar Figueiredo de. (Orgs.). **História e Memória**. Cáceres: Editora UNEMAT, 2011.

CHOAY, Françoise. **A alegoria do patrimônio**. 6ª ed. São Paulo: Estação Liberdade; Ed. UNESP, 2017. 288 p.

CHUVA, Márcia. **O ofício do historiador**: sobre ética e patrimônio cultural. Anais da I Oficina de Pesquisa: a pesquisa histórica no IPHAN. Coordenação Geral de Pesquisa, Documentação e Referência. Rio de Janeiro: IPHAN, CEPEDO, 2008. 148 p. (Patrimônio: Práticas e Reflexões 2).

\_\_\_\_\_. **Os arquitetos da memória**: sociogênese das práticas de preservação do patrimônio cultural no Brasil (anos 1930-19400). 2. ed. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 2017.

CLIFFORD, James. **A experiência etnográfica**: antropologia e literatura no século XX. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2002.

\_\_\_\_\_. **A experiência etnográfica**: antropologia e literatura no século XX. Org. José Reginaldo Santos Gonçalves. 3. ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2008.

CONDURU, Roberto. Artíficos para inventar e destruir: arquitetura, história, preservação cultural. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, IPHAN, Brasília, nº 34, p. 131-146, 2012.

CORRÊA, Roberto L. Espaço: um conceito – chave da Geografia. In: CASTRO, Iná Elias et. al. (Orgs.). **Geografia Conceitos e Temas**. 7. ed. Rio de Janeiro: Bertrand, 2005.

\_\_\_\_\_. **O Espaço Urbano**. 4. ed. São Paulo: Ática, 2002.

CORRÊA, Valmir Batista. **Coronéis e bandidos em Mato Grosso, 1889-1943**. Campo Grande: Editora UFMS, 1995.

CORSINO, Célia. Apresentação. Inventário Nacional de Referências Culturais INRC. Manual de Aplicação DID. Brasília: IPHAN, 2000.

DAS, Veena; POOLE, Deborah. El estado y sus márgenes. Etnografías comparadas. **Cuadernos de Antropología Social**, n. 27, p. 19–52, © FFyL – UBA, 2008.

ELIAS, Norbert. **Sobre el tiempo**. México, MX: Fondo de Cultura Económica, 1989.

\_\_\_\_\_. **Sociedade dos indivíduos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 1994.

\_\_\_\_\_. **What is sociology?** London, GB: Hutchison, 1972.

FERREIRA, João Carlos Vicente. **Mato Grosso: Política Contemporânea**. Cuiabá: Editora Memória Brasileira, 1995

FLORENCIO, Sônia R. Política de Educação Patrimonial no IPHAN: Diretrizes Conceituais e Ações Estratégicas. **Revista CPC**, São Paulo, CPC-USP, n. 27 especial, 1. semestre 2019. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/cpc/article/view/159666>>. Acesso em: 05 dez. 2019.

FONSECA, Maria C. L. **O patrimônio em processo: trajetória da política federal de preservação no Brasil**. 4ª ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2017

\_\_\_\_\_. **O patrimônio histórico na sociedade contemporânea: discurso de posse**. Ano 166, n. 428, p. 165-175, jul/set. 2005. Rio de Janeiro: IHGB. Disponível em: <[http://www.casaruibarbosa.gov.br/escritos/numero01/FCRB\\_Escritos\\_1\\_7\\_Cecilia\\_Londres.pdf](http://www.casaruibarbosa.gov.br/escritos/numero01/FCRB_Escritos_1_7_Cecilia_Londres.pdf)>. Acesso em: 27 dez. 2019.

\_\_\_\_\_. Para além da pedra e cal: por uma concepção ampla do patrimônio cultural. In: ABREU, Regina; CHAGAS, Mário. (Orgs.). **Memória e Patrimônio: ensaios contemporâneos**. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

\_\_\_\_\_. Referências Culturais: base para novas políticas do patrimônio. In: IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada. Boletim IPEA. **Políticas Sociais 2: acompanhamento e análise**. Brasília: MP/IPEA, 2000. Disponível em: <[http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/mercadodetrabalho/bps\\_02.pdf](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/mercadodetrabalho/bps_02.pdf)>. Acesso em: 02 maio 2018.

FORTUNA, Carlos. LEITE, Rogerio P. (Orgs.). **Plural de Cidades: novos léxicos urbanos**. Coimbra, PT: ALMEDINA/CES, 2009.

GARCIA, Domingos S. da Cunha. **Descalvados: uma fábrica na fronteira oeste do Brasil (1881-1890)**. Artigo. [s/l], 2009. Disponível em: <[http://www.audhe.org.uy/Jornadas\\_Internacionales\\_Hist\\_Econ/III\\_Jornadas/Simposios\\_III/13/Domingos%20Savio%20da%20Cunha%20Garcia.pdf](http://www.audhe.org.uy/Jornadas_Internacionales_Hist_Econ/III_Jornadas/Simposios_III/13/Domingos%20Savio%20da%20Cunha%20Garcia.pdf)>. Acesso em: 19 fev. 2018.

\_\_\_\_\_. **Território e negócios na “Era dos Impérios”**: os belgas na fronteira oeste do Brasil. Tese (Doutorado em Economia Aplicada) - Instituto de Economia, Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, Campinas, 2005. Disponível em: <[http://repositorio.unicamp.br/bitstream/REPOSIP/285365/1/Garcia\\_DomingosSaviodaCunha\\_D.pdf](http://repositorio.unicamp.br/bitstream/REPOSIP/285365/1/Garcia_DomingosSaviodaCunha_D.pdf)>. Acesso em: 15 maio 2018.



GEERTZ, Clifford. **A interpretação das Culturas**. 1. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2008.

GIDDENS, A. **Modernidade e Identidade**. Trad. Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002.

GOBBI, Gabriel S. A EXPERIÊNCIA DE OURO PRETO. In: \_\_\_\_\_. (Coord.). **I Fórum Nacional do Patrimônio Cultural: Sistema Nacional de Patrimônio Cultural: desafios, estratégias e experiências para uma nova gestão**. Ouro Preto-MG, 2009 / Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Brasília: Iphan, 2012. p. 41-59. (Anais, v. 2, t. 1). Disponível em: <[http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/Anais2\\_vol1\\_ForumPatrimonio\\_m.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/Anais2_vol1_ForumPatrimonio_m.pdf)>. Acesso em: 26 abr. 2018.

GOULART, Nestor. **Imagens de vilas e cidades do Brasil colonial**. São Paulo: EDUSP, 2000.

GUEDES, Maria Tarcila Ferreira; MAIO, Luciana Mourão. Bem cultural. In: GRIECO, Bettina; TEIXEIRA, Luciano; THOMPSON, Analucia. (Orgs.). **Dicionário IPHAN de Patrimônio Cultural**. 2. ed. rev. ampl. Rio de Janeiro, Brasília: IPHAN/DAF/Copedoc, 2016. (verbete). Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/dicionarioPatrimonioCultural/detalhes/79/bem-cultural>>. Acesso em: 11 abr. 2019.

HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva**. São Paulo: Vértice, 1990.

\_\_\_\_\_. **La mémoire collective**. Paris, FR: PUF, 1968.

HALL, Stuart. (Ed.), **Representation: Cultural Representations and Signifying Practices**. Trad. Elías Sevilla Casas. London, GB: Sage Publications, 1997. Cap. 1, p. 13-74. Disponível em: <[http://fba.unlp.edu.ar/lenguajemm/?wpfb\\_dl=31](http://fba.unlp.edu.ar/lenguajemm/?wpfb_dl=31)>. Acesso em: 29 out. 2019.

HARVEY, David. A Liberdade da Cidade. In: MARICATO, H. et al. **Cidades Rebeldes: passe livre e as manifestações que tomaram as ruas do Brasil**. São Paulo: Boitempo; Carta Maior, 2013. p. 112.

\_\_\_\_\_. **A Produção Capitalista do Espaço**. São Paulo: Annablume, 2005.

\_\_\_\_\_. **Condição Pós-Moderna: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural**. 17. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2008.

HIGA, Tereza Cristina C. de Souza. (Org.). **Estudos Regionais Sul-Americanos: sociocultural, economia e dinâmica territorial na área central do continente**. Cuiabá: EDUFMT, 2008.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Demográfico de 2010**. Cáceres-MT. Rio de Janeiro: IBGE, 2011. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt/caceres/pesquisa/38/46996>>. Acesso em: 26 fev. 2018.

JESUS, Nauk Maria de. **O governo local na fronteira oeste: a rivalidade entre Cuiabá e Vila Bela no século XVIII**. Dourados: Ed. UFGD, 2011. 198 p. Disponível em: <[http://biblioteca.clacso.edu.ar/Brasil/fch-ufgd/20170919040826/pdf\\_100.pdf](http://biblioteca.clacso.edu.ar/Brasil/fch-ufgd/20170919040826/pdf_100.pdf)>. Acesso em: 11 fev. 2018.

KERSTEN, Márcia S. A. **Os rituais do Tombamento e a Escrita da História: bens tombados no Paraná entre 1938-1990**. Curitiba: Editora UFPR, 2000.

KOWARICK, L. **A espolição Urbana**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979

\_\_\_\_\_. Viver em Risco: Sobre a Vulnerabilidade no Brasil Urbano. **Revista Novos Estudos**, Biblioteca Virtual CEBRAP, n. 63, 2002. Disponível em: <[http://www.uff.br/observatoriojovem/sites/default/files/documentos/20080627\\_viver\\_em\\_risco\\_1.pdf](http://www.uff.br/observatoriojovem/sites/default/files/documentos/20080627_viver_em_risco_1.pdf)>. Acesso em: 01 jun. 2018.

LEFEBVRE, Henry. **A produção do espaço**. Trad. Doralice Barros Pereira e Sérgio Martins. Primeira versão: início fev. 2006. [s/l].– Disponível em: <[https://gpect.files.wordpress.com/2014/06/henri\\_lefebvre-a-produc3a7c3a3o-do-espac3a7o.pdf](https://gpect.files.wordpress.com/2014/06/henri_lefebvre-a-produc3a7c3a3o-do-espac3a7o.pdf)>. Acesso em: 16 fev. 2020.

\_\_\_\_\_. **O direito à cidade**. São Paulo: Centauro, 2001.

MAGALHÃES, Aloísio. **E Triunfo?** A questão dos bens culturais no Brasil. Rio de Janeiro: Nova Fronteira; Fundação Roberto Marinho, 1997.

MARICATO, H. **Metrópole na Periferia do capitalismo: Ilegalidade, Desigualdade e Violência**. São Paulo: Hucitec, 1996.

MENDES, Natalino Ferreira. **História de Cáceres; História da Administração Municipal**, Tomo I. Cáceres, 1973.

\_\_\_\_\_. **História de Cáceres: História da Administração municipal**. 2. ed. Cáceres: UNEMAT, 2009. 224p

\_\_\_\_\_. **Memória Cacerense**. Cuiabá-MT: Carlini & Caniato, 1998.

MENESES, Ulpiano T. B. de. Os “usos culturais” da cultura: contribuição para uma abordagem crítica das práticas e políticas culturais. In: YÁZIGI, Eduardo Abdo; CARLOS, Ana F. A.; CRUZ, Rita de C. A. da. (Orgs.). **Turismo: Espaço, Paisagem e Cultura**. 2. ed. São Paulo: Hucitec, 1999.

\_\_\_\_\_. A cidade como bem cultural: áreas envoltórias e outros dilemas, equívocos e alcance da preservação do patrimônio ambiental urbano. In: MORI, Victor Hugo; SOUZA, Marise Campos. et al. (Orgs.). **Patrimônio: atualizando o debate**. São Paulo: 9ª SR/IPHAN, 2006. p. 33-76. Disponível em: <<https://patrimonioconservacao.files.wordpress.com/2017/11/a-cidade-como-bem-cultural-ulpianotoledobezerra.pdf>>. Acesso em: 09 maio 2018.

MIRANDA, Marcos Paulo de Sousa. **ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL**. In: \_\_\_\_\_. (Coord.). **I Fórum Nacional do Patrimônio Cultural: Sistema Nacional de Patrimônio Cultural: desafios, estratégias e experiências para uma nova gestão**. Ouro Preto-MG, 2009 / Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Brasília: Iphan, 2012. p. 41-59. (Anais, v. 2, t. 1). Disponível em: <[http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/Anais2\\_vol1\\_ForumPatrimonio\\_m.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/Anais2_vol1_ForumPatrimonio_m.pdf)>. Acesso em: 26 abr. 2018.

MORAES, Maria de Fátima Mendes Lima de. **Vila Maria do Paraguai: um espaço planejado na fronteira 1778-1801**. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Mato Grosso, Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Departamento de História, 2003.

MORENO, Gislaine. O Processo Histórico de Acesso a Terra em Mato Grosso. **Geosul**, Florianópolis, v. 14, n. 27, p. 67-90, jan/jun. 1999.

\_\_\_\_\_. **Terra e Poder em Mato Grosso: política e mecanismo de Burla/1892-1992**. Cuiabá: Entrelinhas, EDUFMT, 2007.

MOTTA, Lia. Cidades mineiras e o Iphan. In: OLIVEIRA, Lúcia Lippi. (Org.). **CIDADE: história e desafios**. Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getúlio Vargas, 2002. 295 p.

\_\_\_\_\_. O Patrimônio urbanístico e seus usos sociais. In: PAES, Maria Tereza Duarte; SOTRATI, Marcelo Antônio. (Orgs.). **Geografia, Turismo e Patrimônio Cultural Identidades, Usos e Ideologias**. Coimbra, Portugal: Imprensa da Universidade de Coimbra/Annablume, 2017.

\_\_\_\_\_; REZENDE, Maria Beatriz. **Inventário**. In: GRIECO, Bettina; TEIXEIRA, Luciano; THOMPSON, Analucia (Orgs.). **Dicionário IPHAN de Patrimônio Cultural**. 2. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro, Brasília: IPHAN/DAF/Copedoc, 2016. (termo-chave Inventário). ISBN 978-857334-299-4.

\_\_\_\_\_; THOMPSON, Analucia. **Entorno de bens tombados**. Rio de Janeiro: IPHAN/ DAF/ Copedoc, 2010. 174 p. (Série Pesquisa e Documentação do IPHAN, 4). Disponível em: <[http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/SerPesDoc4\\_EntornoBensTombados\\_m.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/SerPesDoc4_EntornoBensTombados_m.pdf)>. Acesso em: 24 fev. 2018

MURTINHO, Max Nunes. **Análise Econômica da Divisão de Mato Grosso (1970 – 2000)**. Dissertação (Mestrado em Agronegócio e Desenvolvimento Regional) - Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, Faculdade de Economia, Cuiabá, 2009. Disponível em: <[http://www.ufmt.br/ufmt/site/userfiles/file/adr/Disserta%C3%A7%C3%B5es/Disserta%C3%A7%C3%A3o\\_MaxNunes.pdf](http://www.ufmt.br/ufmt/site/userfiles/file/adr/Disserta%C3%A7%C3%B5es/Disserta%C3%A7%C3%A3o_MaxNunes.pdf)>. Acesso em: 14 maio 2018.

NASCIMENTO JÚNIOR, L. Urbanização e cidade dispersa: implicações da produção do espaço urbano no Brasil, em Moçambique e na Austrália. **Geosp – Espaço e Tempo**, (Online), v. 21, n. 2, p. 550-569, agosto. 2017.

NEVES, Maria Manuela Renha de Novis. **Elites Políticas: Competição e Dinâmica Partidário-Eleitoral (Caso de Mato Grosso)**. Rio de Janeiro: Revista dos Tribunais; IUPERJ, 1988.

NORA, Pierre. Memória: da liberdade à tirania. **MUSAS – Revista Brasileira de Museus e Museologia**, Rio de Janeiro, Instituto Brasileiro de Museus, n. 4, 2009, p. 6-10.

NOVAES, João H. C. de S. O Papel Constitucional do Município na Proteção do Patrimônio Cultural. In: **I Fórum Nacional do Patrimônio Cultural: Sistema Nacional de Patrimônio Cultural: desafios, estratégias e experiências para uma nova gestão**. Ouro Preto/MG, 2009/Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional; coordenação, Weber Sutti. Brasília, DF: Iphan, 2012. 404 p. (Anais; v. 2, t. 1).

ORTIZ, Renato. **Cultura e Modernidade: a França do século XIX**. São Paulo: Brasiliense, 1991.

\_\_\_\_\_. Imagens do Brasil. **Revista Sociedade e Estado**, Unb, Brasília, v. 28, n. 3, Setembro/Dezembro 2013. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/se/v28n3/a08v28n3.pdf>>. Acesso em: 08 maio 2018.

PEDROSO, Anne Louise de Almeida. et al. CASA ROSA: O patrimônio arquitetônico civil em Cáceres/MT. 1º Simpósio Científico ICOMOS Brasil, **Anais...** Belo Horizonte, de 10 a 13 de maio de 2017. Disponível em: <<https://even3.blob.core.windows.net/anais/59567.pdf>>. Acesso em: 20 set. 2019.

PEIRANO, Mariza. **A eterna juventude da antropologia: etnografia e teoria vivida**. Versão atualizada de “Etnografia, ou a teoria vivida”, texto da conferência de abertura de “A graduação em campo” de 2007, evento organizado pelo Núcleo de Antropologia Urbana da Universidade de São Paulo. Disponível em: <[http://www.marizapeirano.com.br/capitulos/2018\\_a\\_eterna\\_juventude\\_da\\_antropologia\\_2.pdf](http://www.marizapeirano.com.br/capitulos/2018_a_eterna_juventude_da_antropologia_2.pdf)>. Acesso em: 07 mar. 2020.

\_\_\_\_\_. Etnografia não é método. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, ano 20, n. 42, p. 377-391, jul./dez. 2014. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ha/v20n42/15.pdf>>. Acesso em: 06 mar. 2020

PINHO, Rachel T. Cáceres: olhares sobre a tessitura urbana de São Luiz de Cáceres. In: CHAVES, Otavio Ribeiro; ARRUDA, Elmar Figueiredo de. (Orgs.). **História e Memória de Cáceres**. Cáceres: Editora UNEMAT, 2011.

POLLAK, M. Memória, esquecimento, silêncio. **Revista Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 3, p. 3-15, 1989. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/issue/view/306>>. Acesso em: 16 maio 2018.

\_\_\_\_\_. Memória e identidade social. **Revista Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 10, p. 200-212, 1992. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/issue/view/276>>. Acesso em: 16 maio 2018.

RABELLO, Sônia. **O Estado na preservação dos bens culturais: o tombamento**. Rio de Janeiro: IPHAN, 2009.

\_\_\_\_\_. **O tombamento**. In: REZENDE, Maria Beatriz; GRIECO, Bettina; TEIXEIRA, Luciano; THOMPSON, Analucia. (Orgs.). **Dicionário IPHAN de Patrimônio Cultural**. 1. ed. Rio de Janeiro; Brasília: IPHAN/DAF/Copedoc, 2015. Disponível em: <<http://www.soniarabello.com.br/wp-content/uploads/2012/06/O-Tombamento.pdf>>. Acesso em: 29 nov. 2017.

REIS, Nestor Goulart. **Imagens de vilas e cidades do Brasil colonial**. São Paulo: EDUSP, 2000.

REZENDE, Maria Beatriz; GRIECO, Bettina; TEIXEIRA, Luciano; THOMPSON, Analucia. Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural (IBPC). In: \_\_\_\_\_. (Orgs.). **Dicionário IPHAN de**

**Patrimônio Cultural**. Rio de Janeiro; Brasília: IPHAN/DAF/Copedoc, 2015. (verbete). ISBN 978-85-7334-279-6. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/dicionarioPatrimonioCultural/detalhes/54/instituto-brasileiro-do-patrimonio-cultural-ibpc-1990-1994>>. Acesso em: 26 mar. 2018.

SANT'ANNA, Márcia. **A cidade-atração**: a norma de preservação dos centros urbanos no Brasil dos anos 90. 399 p. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) – Universidade Federal da Bahia - UFBA, Faculdade de Arquitetura, Salvador, 2004.

\_\_\_\_\_. **A cidade-atração**: Patrimônio e valorização de áreas centrais no Brasil dos anos 90. Brasília: IPHAN, 2003. (Mesa Redonda **Cidades monumentos**). Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/5%20-%20SANT'ANNA.pdf>>. Acesso em: 06 fev. 2018.

\_\_\_\_\_. Preservação como prática: sujeitos, objetos, concepções e instrumentos. In: REZENDE, Maria Beatriz; GRIECO, Bettina; TEIXEIRA, Luciano; THOMPSON, Analucia (Orgs.). **Dicionário IPHAN de Patrimônio Cultural**. 1. ed. Rio de Janeiro; Brasília: IPHAN/DAF/Copedoc, 2015.

SANTOS, Helena Mendes dos; TELLES, Mário Ferreira de Pragmácio. Livro do Tombo. In: GRIECO, Bettina; TEIXEIRA, Luciano; THOMPSON, Analucia (Orgs.). **Dicionário IPHAN de Patrimônio Cultural**. 2. ed. rev. ampl. Rio de Janeiro; Brasília: IPHAN/DAF/Copedoc, 2016.

SANTOS, Milton. **A natureza do Espaço**: Técnica e Tempo, Razão e Emoção. 4. ed. São Paulo: EdUSP, 2006.

\_\_\_\_\_. **Da totalidade ao Lugar**. São Paulo: EdUSP, 2008b.

\_\_\_\_\_. **Espaço e Método**. 5. ed. São Paulo: EdUSP, 2008a.

\_\_\_\_\_. **Metamorfoses do Espaço Habitado**. 5. ed. São Paulo: Hucitec, 1997.

\_\_\_\_\_. **O Espaço Dividido**: Os Dois Circuitos da Economia Urbana dos Países Subdesenvolvidos. 2. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2004.

\_\_\_\_\_. **Técnica Espaço e Tempo**: Globalização e meio técnico – científico informacional. 4. ed. São Paulo: Hucitec, 1998.

\_\_\_\_\_. **Território e Sociedade**: Entrevista com Milton Santos. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2000.

SAQUET, Marcos A. **Abordagens e concepções de território**. São Paulo: Expressão Popular, 2007.

SILVA, Jovam Vilela da. **A Divisão do Estado de Mato Grosso**: uma visão histórica – 1892-1977. Cuiabá: EDUFMT, 1996.

SIMMEL, G. A natureza sociológica do conflito. In: MORAES FILHO, Evaristo. (Org.). **Simmel**. São Paulo: Ática, 1983. p. 122-134.

SIQUEIRA, Elizabeth Madureira et al. **O Processo Histórico de Mato Grosso**. Cuiabá: EdUFMT, 1990.

SOILO, Andressa Nunes. Esforços de (I)Legibilidade: práticas de Coprodução entre Margens e Estado a partir do camelódromo Porto-Alegrense. **Revista Antropolítica**, Niterói, n. 43, p. 153-181, 2. sem. 2017. Disponível em: <<http://www.revistas.uff.br/index.php/antropolitica/issue/view/20/showToc>>. Acesso em: 26 dez. 2019.

SOUZA, Marcelo José Lopes de. **ABC do desenvolvimento urbano**. 7. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2013.

\_\_\_\_\_. **Mudar a Cidade**: uma introdução crítica ao planejamento e à gestão urbanas. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

\_\_\_\_\_. O território: sobre espaço e poder, autonomia e desenvolvimento. In: CASTRO, Iná Elias de; GOMES, Paulo C. C.; CORRÊA, Roberto L. (Orgs.). **Geografia: conceitos e temas**. 7. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.

SPOSITO, M. E. B.; CHATEL, Cathy. Forma e Expansão Urbanas no Brasil: fatos e hipóteses, primeiros resultados do banco de dados brasipolis. **Revista Cidades**, v. 12, n. 21, 2015. Disponível em: <<http://revista.fct.unesp.br/index.php/revistacidades/article/view/4870/3543>>. Acesso em: 22 abr. 2019

SUTTI, Weber. Base para Políticas Integradas de Preservação do Patrimônio Cultural, Desenvolvimento Social e Econômico. In: \_\_\_\_\_. (Coord.). **I Fórum Nacional do Patrimônio Cultural: Sistema Nacional de Patrimônio Cultural: desafios, estratégias e experiências para uma nova gestão**. Ouro Preto-MG, 2009 / Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Brasília: Iphan, 2012. p. 41-59. (Anais, v. 2, t. 1). Disponível em: <[http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/Anais2\\_vol1\\_ForumPatrimonio\\_m.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/Anais2_vol1_ForumPatrimonio_m.pdf)>. Acesso em: 26 abr. 2018.

TELLES, Vera da Silva; CABANES, Robert. (Orgs). **Nas tramas da cidade**: trajetórias urbanas e seus territórios. São Paulo: Associação Editorial Humanitas, 2006.

TOURAINÉ, Alain. **Crítica da Modernidade**. 5. ed. Petrópolis: Vozes, 1998.

UFMT. Universidade Federal de Mato Grosso. Núcleo de Documentação e Informação Histórica Regional. **Fundação de Vila Maria Cáceres**. Cuiabá, 1978, s/p.

VELHO, Gilberto. Patrimônio, negociação e conflitos. **Mana**, Rio de Janeiro, v. 12, n. 1, p. 237-248, 2006. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/mana/v12n1/a09v12n1.pdf> >. Acesso em: 30 jun. 2017.

VÉRAS, Maura Pardini Bicudo. **Desigualdades Urbanas, Segregação, Alteridade e Tensões em Cidades Brasileiras**. Jundiaí: Paco Editorial, 2000.

VOLPATO, Luiza Rios Ricci. **Entradas e bandeiras**. 5. ed. São Paulo: Global, 1997. (História Popular).

ZANIRATO, Silvia Helena. A mobilidade nas cidades Históricas e a Proteção do Patrimônio Cultural. In. Revista Eletrônica de Turismo Cultural. V. 02. nº 02, 2008. Disponível em: <[http://www.eca.usp.br/turismocultural/Retc04\\_arquivos/S%C3%ADlviaHelena\\_Mobilidade.pdf](http://www.eca.usp.br/turismocultural/Retc04_arquivos/S%C3%ADlviaHelena_Mobilidade.pdf)>. Acesso em: 15 maio 17.

\_\_\_\_\_. Patrimônio cultural e sustentabilidade: uma associação plausível? **Revista Confluências Culturais**, v. 5, n. 2, setembro de 2016. Disponível em: <[periodicos.univille.br/index.php/RCCult/article/download/321/309](http://periodicos.univille.br/index.php/RCCult/article/download/321/309)>. Acesso em: 09 fev. 2018.

## JORNAIS ON LINE, BLOGS, DOCUMENTÁRIOS E SITES

ANPED. Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação. Catedral São Luiz e Marco do Jaurú assentado à sua frente. 2018. Disponível em: <<http://regionais.anped.org.br/centro-oeste2018/conheca-caceres-mt/praca-barao-do-rio-branco/>>. Acesso em: 30 dez. 2019.

CÁCERES. **Blog do Plano Diretor**. Disponível em: <<http://projetos.unemat.br/planodiretorcac/>>.

\_\_\_\_\_. **Blog plataformacaceres**. Imagens. Disponível em: <<http://plataformacaceres.blogspot.com/2014/04/praca-barao-do-rio-branco.html>>. Acesso em: 30 dez. 2019.

\_\_\_\_\_. Prefeitura Municipal. **Edital de Chamamento Público nº 001/2019**. Disponível em: <<http://www.caceres.mt.gov.br/Noticia/6833/processo-de-convocacao-e-eleicao-dos-conselheiros-composicao-do-conselho-de-cultura-#.Xh4eNchKi00>>. Acesso em: 30 dez. 2019.

\_\_\_\_\_. Prefeitura Municipal. **Diagnóstico**. Extraído do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB. 2014.

\_\_\_\_\_. Prefeitura Municipal. <<http://www.caceres.mt.gov.br/Busca/reurb/>>.

\_\_\_\_\_. Prefeitura Municipal. ASCOM. **Cáceres é tombada como Patrimônio Cultural Nacional**. Publicada em 28/06/2012. Disponível em: <<http://www.caceres.mt.gov.br/Noticia/1595/caceres-e-tombada-como-patrimonio-cultural-nacional#.XMoBMPZFy00>>. Acesso em: 30 abr. 2019.

\_\_\_\_\_. Prefeitura Municipal. II Encontro do Patrimônio Cultural/MT. Disponível em: <<http://www.caceres.mt.gov.br/Noticia/4737/ii-encontros-do-patrimonio-cultural-de-caceres#.XhOxAkdKi00>>. Acesso em: 14 jun. 2019.

\_\_\_\_\_. Prefeitura Municipal. ASCOM. BARROS, Ronilson. **Francis reinaugura a Praça Barão do Rio Branco**, 27/03/2017. Disponível em: <<http://www.caceres.mt.gov.br/Noticia/4974/francis-reinaugura-a-praca-barao-do-rio-branco#.WhTOIEqnHIU>>. Acesso em: 21 nov. 2017.

\_\_\_\_\_. Prefeitura Municipal. **Prefeito explica sobre o andamento da reforma da Praça Barão do Rio Branco.** Disponível em: <<http://www.caceres.mt.gov.br/Noticia/3836/prefeito-explica-sobre-o-andamento-da-reforma-da-praca-barao-do-rio-branco#.XhnlI8hKi00>>. Acesso em: 02 jan. 2020.

\_\_\_\_\_. Prefeitura Municipal. **Prefeitura buscou recursos para reformar o prédio da Antiga Câmara Municipal para reabrir a Biblioteca em Cáceres.** Disponível em: <<http://www.caceres.mt.gov.br/Noticia/4372/prefeitura-buscou-recursos-para-reformar-o-predio-da-antiga-camara-municipal-para-reabrir-a-biblioteca-em-caceres#.WhM7TUqnHIU>>. Acesso em: 20 nov. 2017.

\_\_\_\_\_. Prefeitura Municipal. **Prefeitura de Cáceres explica o incêndio do antigo prédio da Câmara.** Por Ascom/Thais Sabino. Publicada em 07/10/2015 15:40:37. Disponível em <<http://www.caceres.mt.gov.br/Noticia/3754/prefeitura-de-caceres-explica-o-incendio-do-antigo-predio-da-camara#.WhM700qnHIU>> - Acesso 20 nov. 2017.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Cultura. **Prefeitura vai construir novo museu:** Disponível em: <<https://www.caceresnoticias.com.br/cultura/prefeitura-vai-construir-novo-museu-municipal/650704>>.

CONFEA/CREA. Conselho Federal de Engenharia. Conselho Regional de Engenharia e Agronomia. **Cartilha “Patrimônio Histórico: como e porque preservar”.** Disponível em: <[http://www.creasp.org.br/arquivos/publicacoes/patrimonio\\_historico.pdf](http://www.creasp.org.br/arquivos/publicacoes/patrimonio_historico.pdf)>. Acesso em: 27 nov. 2017.

CUIABÁ. Casa de ‘Bembem’ será o mais novo Centro Cultural de Cuiabá. Disponível em: <<http://www.cultura.mt.gov.br/-/casa-de-bembem-sera-o-mais-novo-centro-cultural-de-cuiaba>>. Acesso em: 20 dez. 2019.

DIÁRIO DE CUIABÁ. Carla Pimentel/Da Reportagem. **Patrimônio de Cáceres terá tombamento definitivo.** Edição nº 10281 04/05/2002. Disponível em: <<http://www.diariodecuiaba.com.br/detalhe.php?cod=100065>>. Acesso em: 04 abr. 2019.

\_\_\_\_\_. **Portaria tomba definitivamente centro histórico.** Disponível em: <<http://www.diariodecuiaba.com.br/detalhe.php?cod=106780>>. Acesso em: 12 mar. 2018.

\_\_\_\_\_. **Prefeitura destrói casa tombada** - Edição nº 10254 de 05/04/2002. Disponível em: <<http://www.diariodecuiaba.com.br/detalhe.php?cod=95858>>. Acesso em: 04 abr. 2019.

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO. 30 de Dezembro de 2019. Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso. ANO XIV. Nº 3.386. Disponível em: <<https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/?q=&e=561&exd=&std=&end=>>>. Acesso em: 08 jan. 2019.

EXPRESSÃO NOTÍCIAS. **Francis entrega Praça Barão parcialmente concluída.** Expressão Notícia, 08/06/2016. Disponível em: <<http://www.expressaonoticias.com.br/francis-entrega-praca-barao-parcialmente-concluida/>>. Acesso em: 23 jan. 2019.



\_\_\_\_\_. **Imóvel do antigo e tradicional Humaitá será reformado e transformado em 'Ganha Tempo'**. 2018. Disponível em: <<http://www.expressaonoticias.com.br/imovel-do-antigo-e-tradicional-humaita-sera-reformado-e-transformado-em-ganha-tempo/>>. Acesso em: 29 jan. 2019.

\_\_\_\_\_. **Prefeitura divulga ata da assembleia para dar o Clube Humaitá de presente aos cacerenses em 24 de janeiro de 2017**. Disponível em: <<http://www.expressaonoticias.com.br/prefeitura-divulga-ata-da-assembleia-para-dar-o-clube-humaita-de-presente-aos-cacerenses/>>. Acesso em: 29 jan. 2019.

Facebook. **Patrimônio/Preservação/Cáceres**. Disponível em: <[https://www.facebook.com/groups/422298474807609/?epa=SEARCH\\_BOX](https://www.facebook.com/groups/422298474807609/?epa=SEARCH_BOX)>. Acesso em: 10 dez. 2019.

G1 MT. **Prefeitura é acionada na Justiça por abandono de prédios públicos em Cáceres (MT)**. Segundo o Ministério Público, executivo gasta R\$ 33 mil por mês com locação de imóveis, enquanto prédios públicos são alvos de atos de vandalismo. Disponível em: <<https://g1.globo.com/mt/mato-grosso/noticia/2018/07/27/prefeitura-e-acionada-na-justica-por-abandono-de-predios-publicos-em-caceres-mt.ghtml>>. Acesso em: 22 ago. 2018.

IPHAN. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. II Encontro do Patrimônio Cultural/MT. <<http://portal.iphan.gov.br/mt/agendaEventos/detalhes/199/ii-encontros-do-patrimonio-cultural-de-caceresmt>>. Acesso em: 14 jun. 2019.

\_\_\_\_\_. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. **Roteiros Nacionais de Imigração**: Santa Catarina. Publicações Diversas – Imigrantes. Vol. 2. O Patrimônio do Imigrante. 2011, p. 342. Disponível em: <[http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/PubDivImi\\_RoteirosNacionaisImigracao\\_SantaCatarina\\_v2\\_m.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/PubDivImi_RoteirosNacionaisImigracao_SantaCatarina_v2_m.pdf)>. Acesso em: 16 out. 2017.

\_\_\_\_\_. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. **Inventário Nacional de Bens Imóveis Sítios Urbanos Tombados** – INBI-SU manual de preenchimento. Versão: 2001. Brasília: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Edições do Senado Federal. Vol. 82. Disponível em: <<https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/528946>>. Acesso em: 08 abr. 2019.

\_\_\_\_\_. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. **Inventário Nacional de Referências Culturais: manual de aplicação**. Apresentação de Célia Maria Corsino. Introdução de Antônio Augusto Arantes Neto. Brasília: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 2000. Disponível em: <[http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Manual\\_do\\_INRC.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Manual_do_INRC.pdf)>. Acesso em: 01 nov. 2017.

\_\_\_\_\_. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. **Lista de bens tombados e em processo de tombamento**. Disponível em: <[http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Lista\\_de\\_bens\\_tombados\\_2016.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Lista_de_bens_tombados_2016.pdf)>. Acesso em: 22 out. 2017.

\_\_\_\_\_. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. **Lista de Bens Tombados e Processos em Andamento (1938 – 2018)**. Disponível em

<<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Lista%20de%20Processos%20de%20Tombamento.pdf>>. Acesso em: 23 abr. 2019.

\_\_\_\_\_. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. O Iphan no Distrito Federal. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/df/pagina/detalhes/1076>>. Acesso em: 22 abr. 2019.

\_\_\_\_\_. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. **Manual de Elaboração de Projetos de Intervenções (2005)**. Disponível em: <[http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/CadTec1\\_Manual\\_de\\_Elaboracao\\_de\\_Projetos m.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/CadTec1_Manual_de_Elaboracao_de_Projetos_m.pdf)>. Acesso em: 09 dez. 2019.

\_\_\_\_\_. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. **Obras do PAC Cidades Históricas - Cuiabá (MT)**. (s/d) Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/1788/>>. Acesso em: 20 fev. 2020.

\_\_\_\_\_. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. PAC Cidades Históricas. Disponível em <<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/235>> Acesso em: 20 Fev. 2020

\_\_\_\_\_. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. **Pedido de revitalização da Praça Barão do Rio Branco, em Cáceres (MT), está em análise**. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/1224>>. Acesso em: 02 jan. 2020.

\_\_\_\_\_. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. **Planos de Ação para Cidades Históricas Patrimônio Cultural e Desenvolvimento Social: Construindo o Sistema Nacional de Patrimônio Cultural, 2009**. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Cartilha%20-%20Planos%20de%20Ação%20para%20Cidades%20Históricas.pdf>>. Acesso em: 22 abr. 2019.

\_\_\_\_\_. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. **Perguntas Frequentes**. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/perguntasFrequentes>>. Acesso em: 07 dez. 2019.

\_\_\_\_\_. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. **Perguntas frequentes**. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/perguntasFrequentes?categoria=9>>. Acesso em: 09 dez. 2019

\_\_\_\_\_. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Regimento Interno. **Portaria nº 92**, de 5 de julho de 2012. Disponível em: <[http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/Acesse\\_o\\_Regimento\\_Interno\\_na\\_integra\\_aqui.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/Acesse_o_Regimento_Interno_na_integra_aqui.pdf)>. Acesso em: 09 dez. 2019.

JORNAL CORREIO CACERENSE. **Assegurado o Tombamento de Cáceres**. Antônio Costa. 10 de julho de 2002. (Material disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Cáceres - 2019).

\_\_\_\_\_. **Clube Humaitá do glamour social de Cáceres ao abandono completo**. 28/06/2011. Disponível em: <[http://www.jornalcorreiocacerense.com.br/ver\\_noticia.php?noticia=817->](http://www.jornalcorreiocacerense.com.br/ver_noticia.php?noticia=817->)>. Acesso em: 29 jan. 2018.

\_\_\_\_\_. **MPF requisita inquérito policial para apurar crime no prédio da antiga biblioteca**. 31/08/2016. Disponível em:

<[http://www.jornalcorreioacacerense.com.br/ver\\_noticia.php?noticia=13226](http://www.jornalcorreioacacerense.com.br/ver_noticia.php?noticia=13226)>. Acesso em: 30 jan. 2019.

**JORNAL OESTE. Abandonados e em ruínas o destino do Humaitá e antiga Câmara está nas mãos da Justiça e Iphan.** Jornal Oeste, 2017. [http://www.jornaloeste.com.br/noticias/exibir.asp?id=42001&noticia=abandonados\\_e\\_em\\_ruinas\\_o\\_destino\\_do\\_humaita\\_e\\_antiga\\_camara\\_esta\\_nas\\_maos\\_da\\_justica\\_e\\_iphan](http://www.jornaloeste.com.br/noticias/exibir.asp?id=42001&noticia=abandonados_e_em_ruinas_o_destino_do_humaita_e_antiga_camara_esta_nas_maos_da_justica_e_iphan)>. Acesso em: 25 jan. 2019.

\_\_\_\_\_. **Aprovada a doação do Humaitá para a prefeitura.** Disponível em: <[http://www.jornaloeste.com.br/noticias/exibir.asp?id=28449&noticia=aprovada\\_a\\_doacao\\_d\\_o\\_humaita\\_para\\_a\\_prefeitura](http://www.jornaloeste.com.br/noticias/exibir.asp?id=28449&noticia=aprovada_a_doacao_d_o_humaita_para_a_prefeitura)>. Acesso em: 25 jan. 2019.

\_\_\_\_\_. **Incêndio que destruiu prédio da antiga Câmara foi ação humana, diz perícia.** 07/12/2015. Disponível em: <<http://www.jornaloeste.com.br/noticias/exibir.asp?id=36379>>. Acesso em: 20 nov. 2017.

\_\_\_\_\_. **Intervenção nos imóveis da área tombada em Cáceres estará em debate hoje.** Disponível em: <[http://www.jornaloeste.com.br/noticias/exibir.asp?id=41474&noticia=intervencao\\_nos\\_imoveis\\_da\\_area\\_tombada\\_em\\_caceres\\_estara\\_em\\_debate\\_hoje](http://www.jornaloeste.com.br/noticias/exibir.asp?id=41474&noticia=intervencao_nos_imoveis_da_area_tombada_em_caceres_estara_em_debate_hoje)> Acesso em: 14 jun. 2019

\_\_\_\_\_. **Iphan realiza a partir de hoje em Cáceres oficina de normatização para áreas tombadas.** Por Assessoria/PMC. 25.07.2011. Disponível em <[http://www.jornaloeste.com.br/noticias/exibir.asp?id=17341&noticia=iphan\\_realiza\\_a\\_partir\\_de\\_hoje\\_em\\_caceres\\_oficina\\_de\\_normatizacao\\_para\\_areas\\_tombadas](http://www.jornaloeste.com.br/noticias/exibir.asp?id=17341&noticia=iphan_realiza_a_partir_de_hoje_em_caceres_oficina_de_normatizacao_para_areas_tombadas) – Acesso 08.05.2017

\_\_\_\_\_. **Juiz obriga que IPHAN conserve imóvel histórico em Cáceres que era utilizado como depósito de lixo.** Disponível em: <<http://www.jornaloeste.com.br/noticias/exibir.asp?id=39285>>. Acesso em: 10 jan. 2020.

\_\_\_\_\_. **O Ganha Tempo será na quadra do Humaitá.** Disponível em: <[http://www.jornaloeste.com.br/noticias/exibir.asp?id=46014&noticia=ganha\\_tempo\\_sera\\_na\\_quadra\\_do\\_humaita](http://www.jornaloeste.com.br/noticias/exibir.asp?id=46014&noticia=ganha_tempo_sera_na_quadra_do_humaita)>. Acesso em: 25 jan. 2019.

\_\_\_\_\_. **O Tombamento ‘congela’?** MASCARO, Luciana P. 16/09/2015. Disponível em: <[http://www.jornaloeste.com.br/artigos/exibir.asp?id=399&artigo=o\\_tombamento\\_congela](http://www.jornaloeste.com.br/artigos/exibir.asp?id=399&artigo=o_tombamento_congela)>. Acesso em: 16 ago. 2018.

\_\_\_\_\_. **Prefeito diz que tombamento cultural valoriza Cáceres e amplia possibilidades captação de recursos para restauração do patrimônio histórico da cidade.** Disponível em: <[http://www.jornaloeste.com.br/noticias/exibir.asp?id=13762&noticia=prefeito\\_diz\\_que\\_tombamento\\_cultural\\_valoriza\\_caceres\\_e\\_amplia\\_possibilidades\\_captacao\\_de\\_recursos\\_para\\_restauracao\\_do\\_patrimonio\\_historico\\_da\\_cidade](http://www.jornaloeste.com.br/noticias/exibir.asp?id=13762&noticia=prefeito_diz_que_tombamento_cultural_valoriza_caceres_e_amplia_possibilidades_captacao_de_recursos_para_restauracao_do_patrimonio_historico_da_cidade)>. Acesso em: 08 abr. 2019.

\_\_\_\_\_. **Reforma da Praça Barão será retomada em julho e não terá chafariz.** Disponível em: <<http://www.jornaloeste.com.br/noticias/exibir.asp?id=33975>>. Acesso em: 23 jan. 2019.

\_\_\_\_\_. **Tombamento valoriza patrimônio histórico e amplia possibilidades captação de recursos para sua restauração.** Disponível em:

<[http://www.jornaloeste.com.br/noticias/exibir.asp?id=21693&noticia=tombamento\\_valoriza\\_patrimonio\\_historico\\_e\\_amplia\\_possibilidades\\_captacao\\_de\\_recursos\\_para\\_sua\\_restauracao](http://www.jornaloeste.com.br/noticias/exibir.asp?id=21693&noticia=tombamento_valoriza_patrimonio_historico_e_amplia_possibilidades_captacao_de_recursos_para_sua_restauracao)>. Acesso em: 08 abr. 2019.

JORNAL ONLINE MÍDIA NEWS. Lacerda. Entrevista. **PATRIMÔNIO HISTÓRICO "Não falta respeito; falta educação patrimonial"**. Cuiabá-MT. Domingo, 15 de julho de 2012, 23h30. Disponível em:

<<https://www.midianews.com.br/conteudo.php?sid=266&cid=126691>>. Acesso em: 21 nov. 2017.

JOSÉ, Odair. **Blog Poesias Cacerense**. [on line], 2016. Disponível em: <<http://belezacacerense.blogspot.com/2016/04/as-margens-do-rio-paraguai.html>>.

MATO GROSSO. Governo do Estado. Secretaria de Estado de Cultura. **Leão filme**. Documentário “A Divisão de Mato Grosso (1977)”. 1:12:28 h. Disponível em: <[https://www.youtube.com/watch?v=WnWR0BVI\\_wo](https://www.youtube.com/watch?v=WnWR0BVI_wo)>.

\_\_\_\_\_. Governo do Estado. **Tombamento do Centro Histórico de Cáceres**. (Maira Sardinha). Online. SECOM/Notícias/GOV. Mato Grosso, de 09 de julho de 2002. Disponível em <<http://www3.mt.gov.br/imprime.php?cid=1399&sid=118>>. Acesso 04 04 2019

\_\_\_\_\_. Secretaria de Estado de Planejamento. **Regiões de Planejamento de Mato Grosso**: 2017. 1 ed. Cuiabá: SEPLAN, 22.09.2017. Disponível em: <[http://www.seplan.mt.gov.br/-/4809749-perfil-das-regioes-de-planejamento?ciclo=cv\\_gestao\\_inf](http://www.seplan.mt.gov.br/-/4809749-perfil-das-regioes-de-planejamento?ciclo=cv_gestao_inf)>. Acesso em: 26 fev. 2018.

MPE. Ministério Público do Estado. **Prefeitura é acionada para conservação de prédios públicos - Conforme MPE, o município desembolsa mensalmente R\$ 33 mil com a locação de 28 imóveis**. Disponível em: <<http://www.midianews.com.br/cotidiano/prefeitura-e-acionada-para-conservacao-de-predios-publicos/329917>>. Acesso em: 22 ago. 2018.

MPF. Ministério Público Federal. **A pedido do MPF/MT, Justiça Federal determina realização de vistoria no prédio do Clube Humaitá**. Assessoria de Comunicação. Disponível em: <<http://www.mpf.mp.br/mt/sala-de-imprensa/noticias-mt/a-pedido-do-mpf-mt-justica-federal-concede-tutela-antecipada-para-realizacao-de-vistoria-no-predio-do-club-humaita>>. Acesso em: 28 jan. 2019.

\_\_\_\_\_. Ministério Público Federal. **Ação Civil Pública**. Órgão julgador: 1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Cáceres-MT. Número: 1000484-64.2018.4.01.3601 (2018, p. 7). Disponível em: <<https://pje1g.trf1.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18123102270750600000027079613>>

\_\_\_\_\_. Ministério Público Federal. **Ação Civil Pública**. Órgão julgador: 1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Cáceres-MT. Número: 1000484-64.2018.4.01.3601. Última distribuição: 31/12/2018. Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/processos/167034694/processo-n-1994-0320164013601-do-trf-1>>. Acesso em: 10 jan. 2020.

\_\_\_\_\_. Ministério Público Federal. **Comarca de Cáceres-MT**. Inquérito Civil n. 1.20.001.000002/2011-10 – Recomendação nº 10/2016. Disponível em:

<<http://apps.mpf.mp.br/aptusmpf/index2#/detalhe/410000000000073150053?modulo=0&sistema=portal>>. Acesso em: 30 jan. 2019.

\_\_\_\_\_. Ministério Público Federal. **MPF no Mato Grosso aciona judicialmente prefeito de Cáceres por improbidade administrativa**. 29 de janeiro de 2019. Disponível em: <<http://www.mpf.mp.br/mt/sala-de-imprensa/noticias-mpf-mpf-aciona-judicialmente-prefeito-de-caceres-por-improbidade-administrativa>>. Acesso em: 30 jan. 2019.

\_\_\_\_\_. Ministério Público Federal. **Proteção a patrimônio cultural é alvo de ação civil pública do MPF em Mato Grosso**. Iphan, governo de Mato Grosso e município de Cáceres foram acionados judicialmente, 09/08/2016. Disponível em: <<http://www.mpf.mp.br/mt/sala-de-imprensa/noticias-mpf-protecao-a-patrimonio-cultural-e-alvo-de-acao-civil-publica-ingressada-pelo-mpf-mpf>>. Acesso em: 19 mar. 2019.

\_\_\_\_\_. Ministério Público Federal. **MPF obtém liminar contra o Iphan para conservação e manutenção de imóvel histórico em Cáceres (MT)**. Disponível em: <<http://www.mpf.mp.br/mt/sala-de-imprensa/noticias-mpf-mpf-obtem-liminar-contr-o-iphan-para-conservacao-e-manutencao-de-imovel-historico-em-caceres>>. Acesso em: 24 out. 2016.

RÁDIO AGÊNCIA NACIONAL. **Ministério Público investiga atendimento a bolivianos pelo SUS em região de Fronteira**. Renata Martins. Disponível em: <<http://radioagencianacional.ebc.com.br/geral/audio/2017-01/ministerio-publico-investiga-atendimento-de-bolivianos-pelo-sus-em-regiao-de>>. Acesso em: 18 abr. 2018.

RD NEWS. Velho Oeste Pantaneiro. CRESCÊNCIA, Rodinei. In. **Em pleno século 19, terra do rei da Bélgica atraiu muitos "gringos" a MT**. Mirella Duarte - Enviada especial a Cáceres. Sábado, 08 de setembro de 2018. Disponível em: <<https://www.rdnews.com.br/rdnews-exclusivo/velho-oeste-pantaneiro/conteudos/104514>>. Acesso em: 15 dez. 2019.

UNEMAT. Universidade do Estado de Mato Grosso. Plano Diretor de Cáceres. **Cadastro Territorial Multifinalitário**. Disponível em: <[http://projetos.unemat.br/planodiretorcac/ctm/wp-content/uploads/sites/3/2018/07/Mapa\\_Perimetro\\_Setor\\_2010.pdf](http://projetos.unemat.br/planodiretorcac/ctm/wp-content/uploads/sites/3/2018/07/Mapa_Perimetro_Setor_2010.pdf)>. Acesso em: 31 out. 2018.

ZAKINEWS. Thiago Almeida. **Permanência definitiva de ambulantes na Praça Barão depende ainda de reformulação do Código de Posturas de Cáceres**. Disponível em: <<http://www.zakinews.com.br/noticia.php?codigo=6596>>. Acesso em: 30 dez. 2019.

## **PROCESSOS, PARECERES, RELATÓRIOS, ATAS, MEMORANDO**

CÁCERES. Prefeitura Municipal. **Ofício nº 1949/1993 GP**, de 01 de dezembro de 1993, encaminhado a MD. Diretoria da 18ª SR-II do IBPC – Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural – Cuiabá.

CUIABÁ. Prefeitura Municipal. Normas do Patrimônio Histórico. Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – IPDU. Diretoria de Pesquisa e Informação - DPI. **Patrimônio Histórico de Cuiabá**. Cuiabá, 2010.

DEPAM. Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização. Levantamento - Historiador Adler Homero Fonseca de Castro, da Gprot, em 2007.

IPHAN. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. **Ata da 66ª reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural**. Rio de Janeiro: IPHAN, 9.12.2010. Disponível em:

<[http://portal.iphan.gov.br/uploads/atas/2010\\_\\_04\\_\\_66a\\_reuniao\\_ordinaria\\_\\_09\\_de\\_dezembro.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/atas/2010__04__66a_reuniao_ordinaria__09_de_dezembro.pdf)>. Acesso em: 31 jan. 2018.

\_\_\_\_\_. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. **Processo de tombamento nº 1.542-T – 07: Conjunto arquitetônico urbanístico e paisagístico da cidade de Cáceres-MT** (2007). Controle de Processos e Documentos – CPROD, nº 01450.003851/2007-53. Rio de Janeiro, 2010, fls.1, 2, 104, 105, 109 -110, 114, 118, 133, 134,135, 142, 143, 144, 158, 189, 213-214, 215, 216, 217, 222

MATO GROSSO. **Processo de Tombamento 01/1991 - SEC-MT, 2002 - Centro Histórico de Cáceres**. (2002, fl. 21, 23, 56, 57, 61, 69, 70, 125, 126).

MASCARO, Luciana. (Coord.). **Detalhes do Projeto de Extensão: Documentos Técnico e Instrução Normativa Específica para o Conjunto Tombado de Cáceres-MT**. Disponível em: <<http://sistemas.ufmt.br/ufmt.siox/Comum/RelatorioProjeto/Detalhes?relatorioProjetoUID=728>>. Acesso em: 02 jan. 2020.

MPF. Ministério Público Federal. **Ação Civil Pública, 2018**. Assinado eletronicamente por: FELIPE ANTONIO ABREU MASCARELLI - 31/12/2018, 02:27:07 <<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18123102270750600000027079613>>. Número do documento: 181231022707506000000270796133.

SANTOS, Helena Mendes. Memorando 21/2007 de 10 de dezembro de 2007. In. IPHAN. Processo nº 1542-T-07 – **Bem Cultural: Conjunto Arquitetônico, Urbanístico e Paisagístico da Cidade de Cáceres/ MT**. Controle de Processos e Documentos – CPROD, nº 01450.003851/2007-53. Rio de Janeiro, 2010

## LEIS, DECRETOS, PORTARIAS

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: 5 de outubro de 1988.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto-Lei nº 25**, de 20 de novembro de 1937. Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. Rio de Janeiro: DOU, 6.12.1937.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 5.449**, de 4 de junho de 1968. Declara de interesse da segurança nacional, nos termos do art. 16, § 1º, alínea b, da Constituição os Municípios que especifica, e dá outras providências. Brasília: DOU, 5.6.1968, retif. 18.6.1968.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 10.257**, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Brasília: DOU, 11.7.2001, retif. 17.7.2001.

CÁCERES. Município. **Decreto nº 054**, de 01 de fevereiro de 2018. Disponível em: <[https://www.jusbrasil.com.br/diarios/201581479/doemt-31-07-2018-pg-101?ref=next\\_button](https://www.jusbrasil.com.br/diarios/201581479/doemt-31-07-2018-pg-101?ref=next_button)>. Acesso em: 15 out. 2019.

\_\_\_\_\_. Município. **Lei Municipal nº 891**, de 16 de novembro de 1982.

\_\_\_\_\_. Município. **Projeto de Lei nº 015**, de 02 de março de 2018. Disponível em: <[http://www.caceres.mt.gov.br/Noticia/6342/-prefeitura-publica-projeto-de-lei-n015-de-02-de-marco-de-2018#.XiW\\_gGhKi00](http://www.caceres.mt.gov.br/Noticia/6342/-prefeitura-publica-projeto-de-lei-n015-de-02-de-marco-de-2018#.XiW_gGhKi00)>.

\_\_\_\_\_. Município. **Decreto nº 185/1994**.

\_\_\_\_\_. Município. **Lei nº 1.845**, de 26 de agosto de 2003.

IPHAN. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. **Decreto Lei nº 25**, de 30 de novembro de 1937.

\_\_\_\_\_. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. **Portaria nº 375**, de 19 de setembro de 2018. Institui a Política de Patrimônio Cultural Material do Iphan e dá outras providências. Brasília: DOU, 20.09.2018.

\_\_\_\_\_. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. **Portaria nº 420**, de 22 de dezembro de 2010. Dispõe sobre os procedimentos a serem observados para a concessão de autorização para realização de intervenções em bens edificados tombados e nas respectivas áreas de entorno. Brasília: 22.12.2010.

\_\_\_\_\_. **Instrução Normativa do Conjunto Arquitetônico, Urbanístico e Paisagístico da Cidade de Cáceres/MT**. (Facebook: Patrimônio/ Preservação/ Cáceres, 2017).

MATO GROSSO. Secretaria de Estado de Cultura. **Decreto nº 1.363**, de 13 de outubro de 1981.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Estado de Cultura. **Lei Complementar nº 36**, de 11/10/1995.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Estado de Cultura. **Lei nº 3.632**, de 20 de junho de 1975 - Bens tombados. Serviços. Cuiabá, s/d. Disponível em: <<http://www.cultura.mt.gov.br/-/imoveis-tombados>>. Acesso em: 13 dez. 2017.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Estado de Cultura. **Lei nº 3.774**, em 20 de setembro de 1976.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Estado de Cultura. **Lei nº 9.107/2009**.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Estado de Cultura. **Portaria nº 027**, de 09 de julho de 2002.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Estado de Cultura. **Portaria nº 076/1991**. Tombamento provisório do Centro Histórico de Cáceres, em Cáceres-MT.